Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Diário OFICIAL Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8247 | Curitiba, Quarta-feira, 23 de Junho de 2010 | Ano XCVI | 179 páginas

Sumário

Poder Legislativo .....
Poder Executivo 03
Chefia de Gabinete do Governo .....
Casa Civil 21
Casa Militar .....
Procuradoria Geral do Estado 22
Tribunal de Contas .....

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência 22
Agricultura e do Abastecimento 24
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 24
Comunicação Social .....
Cultura .....
Desenvolvimento Urbano .....
Educação 26
Especial da Política Habitacional .....
Especial para Assuntos da Região .....
Metropolitana de Curitiba .....
Especial para Assuntos Estratégicos .....
Especial de Relações com a Comunidade .....
Fazenda 48
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 49
Justiça e da Cidadania 49
Meio Ambiente .....
Obras Públicas .....
Ouvidoria Geral .....

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral 50
Proteção e Defesa do Consumidor .....
Segurança Pública 174
Saúde .....
Trabalho, Emprego e Promoção Social .....
Criança e da Juventude 174
Transportes 174
Turismo .....
Municipalidades 174
Ministério Público 175
Boletim Federal 176
Diversos 177
Em Tempo 177

www.dioe.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO PARANÁ

Governo do Estado

Governador
Orlando Pessuti

Vice-governador
Orlando Pessuti

Casa Civil
Ney Amilton Caldas Ferreira *Chefe da Casa Civil*
Maria Cecília Michelotto *Diretora-Geral*
Centa do Amaral

Casa Militar
Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado
Marco Antonio Lima Berberi
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
Diretora-Geral

Procuradoria Geral de Justiça
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador
Claúdio Murilo Xavier
Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Maria Marta Renner Weber Lunardon *Secretária*
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert *Diretor-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Erikson Camargo Ghandoha *Secretário*
Eliel de Freitas *Diretor-Geral*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Nildo José Lübke *Secretário*
Álvaro Miguel Rychuv *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Ricardo Cansian Netto *Secretário*
Geraldo Ivo Manfrim *Diretor-Geral*

Cultura
Vera Maria Haj Mussi Augusto *Secretária*
Sônia Hamamoto Shigueoka *Diretora-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Wilson Bley Lipski *Secretário*
Diretor-Geral

Educação
Yvelise Freitas de Souza Arcoverde *Secretário*
Altevir Rocha de Andrade *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Promoção Social
Tercio Alves de Albuquerque *Secretário*
Sidnei Ferreira *Diretor-Geral*

Fazenda
Heron Arzua *Secretário*
Nestor Celso Imthon Bueno *Diretor-Geral*

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul
Virgílio Moreira Filho *Secretário*
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil *Diretora-Geral*

Justiça e da Cidadania
Jair Ramos Braga *Secretário*
Luiz Carlos Giublin Júnior *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Jorge Augusto Callado Afonso *Secretrário*
Christiane Kmiec Vanzo *Diretora-Geral*

Obras Públicas
Julio Cesar de Souza Araujo Filho *Secretário*
Mário Guimarães Filho *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Allan Jones dos Santos *Secretário*
Heitor Angelo Scremin França *Diretor-Geral*

Segurança Pública
Aramis Linhares Serpa *Secretário*
Valmir Soccio *Diretor-Geral*

Saúde
Carlos Augusto Moreira Junior *Secretrário*
Carlos Manoel Vasconcelos Ataíde dos Santos *Diretor-Geral*

Transportes
Mário Cesar Stamm Junior *Secretário*
Manoel Jorge Lacerda Junior *Diretor-Geral*

Turismo
Herculano Francisco Gianesella Lisboa *Secretário*
Walter Floriano Scheradzki *Diretor-Geral*

Criança e da Juventude
Thelma Alves de Oliveira *Secretária*
Flávia Eliza Holleben Piana *Diretora-Geral*

Diário OFICIAL EXECUTIVO

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
Eviton Henrique Machado

Diretor Administrativo-Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 3313-3200
Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teleatendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 12,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Poder Executivo

Lei nº 16.530

Data 23 de junho de 2010

Súmula: Transforma cargos na estrutura do Quadro de Servidores do Poder Judiciário e cria as gratificações que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam transformados, na estrutura do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

I - 01 (um) cargo de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, simbologia DAS-4, em 01 (um) cargo de Supervisor do Centro de Apoio ao Fundo da Justiça, simbologia DAS-4;

II - 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete do Presidente, simbologia 1-C, em 01 (um) cargo de Assessor Técnico do Centro de Apoio ao Fundo da Justiça, simbologia 1-C.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) gratificações de chefia de Divisão e 06 (seis) de chefia de Seção destinadas ao Centro de Apoio ao Fundo da Justiça.

Art. 3º Os cargos transformados pelo artigo 1º passam a integrar o anexo próprio da Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de junho de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Jair Ramos Braga
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

Lei nº 16.531

Data 23 de junho de 2010

Súmula: Inclui e altera os dispositivos que especifica, da Lei nº 10.799, de 24 de maio de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5°, da Lei Estadual n° 10.799, de 24 de maio de 1994, passa a vigorar com nova redação, incluído de parágrafo único:

"Art. 5º O registro no Órgão de Saúde competente de todos os produtos de origem animal transformados em alimento humano é obrigatório.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos registrados no SIP/POA exigem registro na Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, exclusivamente."

Art. 2º O inciso III, do artigo 7º, da Lei Estadual n° 10.799, de 24 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - o Órgão de Saúde, na emissão da Licença Sanitária e no registro de alimentos prontos produzidos em estabelecimentos não registrados no SIP/POA."

Art.3º A alínea 'e', do inciso I, do art. 9º, da Lei Estadual 10.799, de 24 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) Regulamentar e promover o registro de produto de origem animal produzido em estabelecimento registrado no SIP/POA;"

Art 4º A alínea 'f', do inciso I, do art. 9º, da Lei Estadual 10.799, de 24 de maio de 1994, passa a vigorar com nova redação, nos termos que segue:
"I - ...
a) ...
b) ...
c) ...
dd) …
die) ...
f) Executar as atividades previstas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', inciso I deste artigo;"

Art. 5º Fica incluída alínea 'g', no inciso I, do art. 9º da Lei Estadual 10.799, de 24 de maio de 1994, com a seguinte redação:
"I - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) Colaborar, quando necessário, com as demais entidades envolvidas na atividade."

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de junho de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Erikson Camargo Chandoha
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Carlos Augusto Moreira Junior
Secretário de Estado da Saúde

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

285/2010

DECRETO 7471

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear MARCO ANTONIO LIMA BERBERI, para integrar a Comissão Especial de Anistia de que trata o Decreto nº 5.208, de 4 de agosto de 2009, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, em substituição a CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

DECRETO 7472

Institui o Escritório Regional do TECPAR, com sede em Cascavel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Escritório Regional do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, com sede em Cascavel, para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na Região Oeste do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7473

Aprova o Regimento Interno das JARI's/ DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito do Paraná - CONTRAN, o novo Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, com funcionamento junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, constante do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º É assegurada às JARI's a devida autonomia funcional para o exercício de suas atribuições.

Art. 3º As JARI's serão administrativamente dirigidas por um Coordenador Geral.

Art. 4º A gratificação do Coordenador Geral, do Presidente e de cada um dos membros das JARI's será de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por sessão em que efetivamente comparecerem, limitado a 6 (seis) sessões ordinárias e 3 (três) sessões extraordinárias por mês.

Parágrafo único. O Secretário de cada JARI receberá a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago ao Presidente de sua junta, por sessão realizada.

Art. 5º As gratificações pagas aos funcionários públicos do Estado nomeados, não se incorporará aos vencimentos, não gerando direito à percepção em proventos de aposentadoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.520, de 22 de março de 2005 e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7473/2010

REGIMENTO INTERNO

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI's
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

Capítulo I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DAS JARI's

Art. 1º AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI's, que funcionam junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo DETRAN/PR, tem sede na Capital do Estado e exercerão suas funções conforme este Regimento Interno.

Art. 2º Compete às JARI's:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores contra as penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado, dentro do prazo legal;

II - solicitar, a qualquer órgão ou entidade executiva de trânsito, através da Coordenação das JARI's, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar, através da Coordenação das JARI's, ao DETRAN/PR, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - propor, ao Governador do Estado as alterações a este Regimento Interno, quando por razões administrativas se fizerem necessárias.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DAS JARI's

Art. 3º As JARI's serão administrativamente dirigidas por um coordenador Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre funcionários pertencentes ao quadro do DETRAN, portador de diploma universitário de curso superior com notórios conhecimentos em legislação de trânsito e de ilibada idoneidade, sem ter sofrido suspensão do direito de dirigir, em razão de pontuação em seu prontuário por cometimento de infração de trânsito.

Art. 4º O DETRAN/PR prestará o necessário apoio adiministrativo à consecução das finalidades das JARI's, bem como os serviços de apoio jurídico à juntas.

Art. 5º Compete ao Coordenador das JARI's:

I - representar ativa e passivamente as Juntas em todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais;

II - estabelecer a relação institucional das Juntas com o DETRAN/PR, requisitando apoio administrativo e financeiro necessário;2,00cm

III - promover a correição, superintender, programar e coordenar todas as atividades das Juntas, determinando tarefas, bem como constituir comissões para a realização de trabalhos específicos;

IV - requisitar, de ofício ou a requerimento dos Presidentes das Juntas, diligências necessárias à instrução dos recursos;

V - comprovar a presença dos membros integrantes das Juntas;

VI - instalar as sessões plenárias, transmitindo aos Presidentes das Juntas a condução dos trabalhos;

VII - despachar o expediente das Juntas, assinando sua correspondência;

VIII- dar posse aos membros integrantes das Juntas;

IX - prestar às JARI's o atendimento administrativo solicitado;

X - determinar a distribuição dos processos entre as Juntas;

XI - convocar e presidir reuniões extraordinárias sobre assuntos de interesses comuns às Juntas, com a participação de todos os respectivos Presidentes;

XII - normatizar os procedimentos para tramitação e julgamento dos recursos.

Parágrafo único. O Coordenador das JARI's poderá delegar poderes para qualquer dos fins definidos neste artigo.

Art.6º Caberá ao Coordenador Geral das JARI's a escolha dos Secretários das Juntas, dentre funcionários efetivos do quadro do DETRAN, para o desempenho das seguintes atividades:

I - auxiliar o Coordenador das JARI's na superintendência, programação e coordenação das atividades das Juntas;

II - secretariar as sessões e as reuniões extraordinárias, indicando ao Coordenador Geral, quando de seu impedimento, um substituto;

III - proceder, por determinação do Coordenador Geral, a distribuição de processos entre as Juntas, mediante sorteio aleatório e uniforme;

IV - organizar a pauta das sessões das Juntas, fazendo a distribuição dos processos aos Relatores, após aprovação do respectivo Presidente;

V - assinar, com o Presidente e Conselheiros, as Atas das sessões das Juntas;

VI - assinar, com o Coordenador Geral e com os respectivos Presidentes as Atas das reuniões extraordinárias;

VII - comunicar aos membros, por escrito ou de forma oral a data e horário das sessões extraordinárias convocadas pelos respectivos Presidentes das Juntas;

VIII- comunicar aos Presidentes, por escrito ou de forma oral, a data e horário das reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador Geral das JARI's;

IX - lavrar as Atas das sessões e fazer a leitura das mesmas na sessão seguinte, para discussão e aprovação;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

X - executar outras incumbências compatíveis com a função e determinadas pelo Coordenador das JARI's;
XI - manter sigilo sobre a distribuição de processos aos Relatores;
XII - proceder aos lançamentos e comunicados relativos aos resultados dos julgamentos;
XIII- elaborar, quando determinado pelo Coordenador Geral, relatório das atividades das Juntas.

Parágrafo único. Ao Coordenador Geral não caberá direito a voto junto ao colegiado das JARI's.

Capítulo III

Da Composição

Art. 7º Cada Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será composta por:
I - um Presidente e seu respectivo suplente, indicado pelo Diretor do DETRAN.
II - dois membros e um suplente, indicados pelo Diretor Geral do DETRAN/PR, representantes do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III - dois membros e um suplente, representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

§ 1º O Presidente e respectivo suplente são de livre escolha do Governador, não podendo exercer a atividade de agente da autoridade de trânsito ou pertencer ao quadro do DETRAN, possuir notórios conhecimentos em legislação de trânsito, gozar de ilibada idoneidade e não ter sofrido suspensão do direito de dirigir em razão da pontuação em seu prontuário, por cometimento de infrações de trânsito.

§ 2º Os membros do inciso II, deverão ser indicados dentre funcionários do quadro do Estado, sendo no mínimo de um terço dentre funcionários efetivos do DETRAN, serem portadores de diploma de ensino médio, possuir notórios conhecimentos em legislação de trânsito, gozar de ilibada idoneidade e não ter sofrido suspensão do direito de dirigir em razão da pontuação em seu prontuário, por cometimento de infrações de trânsito.

§ 3º Os Membros do inciso III, deverão ser de entidades diferentes, tanto na mesma junta quanto em juntas distintas, garantindo maior representatividade, serem portadores de diploma de ensino médio, possuir notórios conhecimentos em legislação de trânsito, gozar de ilibada idoneidade e não ter sofrido suspensão do direito de dirigir em razão da pontuação em seu prontuário, por cometimento de infrações de trânsito.

§ 4º O Presidente e demais membros efetivos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos por seus suplentes, mediante convocação pelo Presidente ou Coordenador Geral das Juntas.

§ 5º O Coordenador Geral, Presidente, Membros e suplentes das JARI's serão nomeados por ato próprio do Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Compete às JARI's que funcionam junto ao DETRAN/PR, por distribuição:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores contra as penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado, dentro do prazo legal;
II - solicitar, a qualquer órgão ou entidade executiva de trânsito, através da Coordenação das JARI's, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar, através da Coordenação das JARI's, ao DETRAN/PR, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
IV - propor, privativamente, através de exposição justificada (AO GOVERNADOR DO ESTADO) a alteração deste Regimento Interno.

Seção III

Do Funcionamento

Art. 9º As juntas reunir-se-ão em sessão plenária, em data e local cedido pelo DETRAN/PR, em data e hora determinados pelo Coordenador Geral, em caráter ordinário conforme cronograma mensal aprovado pelo Coordenador, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador das JARI's.

§ 1º As JARI's poderão deliberar somente com a presença do Presidente ou, na ausência deste, com a presença de seu suplente, e de dois membros de representação distinta ou seus respectivos suplentes, garantida a paridade de representação.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de um fato justificado, que prejudique a realização conforme cronograma ou convocação, a sessão será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, ou data a ser definida pelo Coordenador.

§ 3º As decisões do plenário, inclusive sobre os recursos interpostos, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 4º Os trabalhos nas sessões das JARI's obedecerá a seguinte ordem:
I - instalação da sessão pelo Coordenador das JARI's;
II - verificação do número de componentes presentes integrantes de cada JARI's;
III - transmissão da condução dos trabalhos ao Presidente de cada Junta;
IV - leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;
V - apresentação da ordem do dia, em que serão relatados, discutidos e votados os processos incluídos na pauta, tendo preferência sobre estes, os assuntos ou processos que necessitarem de deliberação imediata ou urgente;
VI - distribuição, aos Relatores, dos processos a serem incluídos na pauta da sessão seguinte.

§ 5º Por motivos relevantes, a apreciação de processos ou assuntos da Ordem do Dia de uma reunião, em matéria que não merecer urgência, poderá ser transferida pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por proposta de qualquer membro, para a sessão seguinte, assegurada, todavia, a preferência.

Art. 10. Os processos serão objeto de tratamento prévio pelas unidades administrativas do DETRAN/PR, com posterior encaminhamento a julgamento pela JARI's.

Art. 11. Os processos distribuídos serão necessariamente incluídos na pauta de trabalhos da sessão seguinte, para apresentação de parecer.

§ 1º O relator terá como prazo para apresentação de seu relatório sobre os processos a ele distribuídos, o final da sessão anterior até a realização da seguinte

§ 2º Se o processo não for apresentado na sessão estabelecida, o Presidente poderá conceder ao Relator prorrogação do prazo até a reunião seguinte.

§ 3º Descumprido o prazo de prorrogação sema apresentação de relatório, o processo deverá ser redistribuído.

§ 4º Cada processo a ser apreciado pelas JARI's será analisado por um relator, que emitirá um parecer por escrito, que depois de lido e discutido será submetido à votação.

§ 5º Quando, por solicitação do relator, o processo necessitar de diligências, seu julgamento ficará suspenso, salvo decisão dos demais componentes que atribuirá condições de julgamento.

§ 6º Aos membros das JARI's é assegurado o direito de vistas ao processo em votação, antes da deliberação para o julgamento.

Art. 12. Os procedimentos para a tramitação e forma de julgamento dos recursos serão disciplinados pelo Coordenador das JARI's.

Art. 13. Os votos serão ser emitidos por escrito e deverão ser juntados aos respectivos processos.

Art. 14. Das decisões das JARI's caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PR.

Art. 15. Compete aos Presidentes das JARI's:
I - presidir e encerrar as sessões plenárias;
II - determinar a Ordem do Dia das reuniões;
III - designar diretamente, através de distribuição, Relatores para os assuntos e processos a serem apreciados;
IV - resolver singularmente questões de ordem suscitadas nas sessões;
V - manter a ordem nos debates;
VI - conceder a palavra de qualquer membro ou interessado, ou cassá-la por por impropriedade, durante a sessão plenária;
VII - estudar e relatar, por escrito, os processos que lhes forem distribuídos, observados os prazos constantes neste Regimento Interno;
VIII- proferir e justificar, por escrito, o seu voto;
IX - apurar as votações e proclamar os resultados;
X - assinar, com os membros presentes, as Atas das sessões;
XI - examinar e aprovar a pauta organizada pelo Secretário; e
XII - abster-se de votar, alegando o impedimento; e
XIII- comparecer às reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador das JARI's.

Parágrafo único. Poderá o Presidente decidir sobre incidentes processuais suscitados durante o andamento das sessões, cabendo-lhe o voto de qualidade.

Art. 16. Compete ao suplente do Presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos;
II - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 17. Compete aos Membros:
I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
II - estudar e relatar por escrito os processos que lhes forem distribuídos, observados os prazos constantes neste regimento;
III - proferir e justificar por escrito o seu voto em caso de divergência;
IV - apresentar questionamentos pertinentes à matéria a serem apreciadas pela Junta, discutindo e votando as proposições oferecidas pelo plenário;
V - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente da respectiva Junta ou pelo Coordenador das JARI's;
VI - assinar as atas e propor, se necessário, retificação destas;
VII - solicitar redistribuição de processos em que se julgar impedido no exercício de relator, bem como se abster de votar, em caso de suspeição, esclarecendo os motivos;
VIII- observar horário do início das sessões, ausentando-se dela antes do término por motivo plenamente justificado e com o consentimento do Presidente.

Parágrafo único. É vedado ao integrante da JARI's compor o CETRAN/PR.

Art. 18. Compete aos Suplentes dos Membros:
I - substituir o respectivo Membro titular em suas ausências e impedimentos;
II - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Capítulo III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19. O integrante de JARI, por deliberação do Coordenador das JARI's, será dispensado de sua função quando deixar de comparecer a mais de 03 (três) sessões consecutivas, não podendo receber nova indicação.

§ 1º Não será aplicada a norma constante neste artigo nos casos de doença ou falta plenamente justificada.

§ 2º No caso de dispensa do exercício da função, ou qualquer outro afastamento definitivo, o componente será substituído por seu respectivo suplente, até conclusão do mandato original, sendo indicado novo suplente.

§ 3º Aos componentes das JARI's serão concedidos, 30 (trinta) dias anuais de férias não remuneradas, conforme cronograma a ser aprovado pelo Coordenador.

Art. 20. Por deliberação motivada do Coordenador GeraI, poderão ser convocados os suplentes a comporem Juntas Transitórias, com as atribuições e competências das JARI's efetivas.

Art. 21. Em reunião extraordinária da JARI, mediante homologação do Diretor do DETRAN, poderá ser deliberada a instalação de novas JARI's efetivas, em razão do acúmulo de processos

Art. 22. Os assuntos tratados nas sessões de trabalhos, deverão receber registro circunstanciado em ata, assinada por todos os integrantes da JUNTA.

Art. 23. O DETRAN/PR, prestará às JARI's o apoio jurídico, técnico, administrativo e financeiro à consecução de suas finalidades.

Art. 24. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos em reunião plenária conjunta das JARI's.

DECRETO Nº 7.474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, art. 7º e parágrafos, do Regimento Interno das JARI's do DETRAN, anexo ao Decreto nº 7.473

Resolve nomear, para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - JARI's/DETRAN/PR:

MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI, RG nº 3.124.316-5, Coordenadora Geral das JARI's.

JARI I

SUILDO JOÃO BISCAIA FILHO, RG nº4.490.987-1 (Presidente) e MÁRIO HENRIQUE DO CARMO, RG nº 3.926.843-4 (Suplente);

VALMIR ANTONIO MORESCHI, RG nº 2.145.007-3 (Membro), IDEIVALTER GOMES CARVALHO, RG nº 497899-4 (Membro) e EDSON JAMES RASERA, RG nº 3361974-0 (Suplente), representantes do DETRAN;

LUIZ ROBERTO DE CHRISTAN, RG Nº 1.454.839-4 (Membro), representante do Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana - SINDIMOC;

PAULO ROBERTO RIBAS CZECK, RG nº 2.084.179-6 (Membro), representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Curitiba;

ARMINDA MOIA MARTINS, RG nº 4.503.756-8. (Suplente), representante do Sindicato dos Instrutores e Profissionais Técnicos de Auto-Escolas No Estado do Paraná.

JARI II

GILSON DE MATTOS, RG nº 4.566.298 (Presidente) e AGNALDO MOURA, RG nº 5.082.687-2 (Suplente);

MÔNICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO, RG nº 6.052.113-1 (Membro), CÍCERO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.326.237-3 (Membro), ROSA MARIA BRUNETTI GUTMANN RG nº 768378-2 (Suplente), representantes do DETRAN;

TITO MORI, RG nº 1.443.163-2 (Membro), representante do Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos Motonetas, Motocicletas e Similares de Curitiba e Região Metropolitana;

LAERTES JOSÉ DE FREITAS, RG nº 1.380.261-0 (Membro), representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Paraná-SINDICAM/PR

EVALDO KÖSTERS RG nº 2.084.403-5, (Suplente), representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná.

JARI III

ALEXANDRE BRUEL STANGE, RG nº 5.201.247-3 e LUIZ CARLOS LESZAK, RG nº 4.044.103-4 (Suplente);

MARIA HELENA GUSSO MATTOS, RG nº 891.843-0 (Membro), ANTONIO CARLOS RIBEIRO, RG nº 473.360-6 (Membro) e AMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, RG nº 3.123.602-9 (Suplente)

JOÃO ROBERTO DA COSTA, RG nº 1.151.522 (Membro), representante da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

WILSON BILL, RG nº 743.398-0 (Membro), representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná;

EVANDRO MURILO SCHOROEDER RG nº 4123760-0 (Suplente), representante da Associação das Centrais de Taxi do Paraná.

JARI IV

LUIZ RODRIGO LARSON CARSTENS, RG nº 1.559.048-3 (Presidente) e WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRETT, RG nº 4.850.760-3 (Suplente);

CE2,00cmSAR MENDES VICENTE, RG nº 1.226.744-4 (Membro), JUNIOR EMERSON ZARUR, RG nº 5.404.052-0 (Membro) e MARIA APARECIDA FARIAS, RG nº 3.523.809-3 (Suplente), representantes do DETRAN;

EVERTON CALAMICCI, RG nº 1.313.719 (Membro), representante do Sindicato dos Despachantes do Estado do Paraná;

VALDEMAR ROCHA RG nº 860181 (Membro), representante da Associação das Centrais de Taxi do Paraná;

CEZAR CALDEIRA SCHWIND, RG nº 736.594-2 (Suplente), representante da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7475

Aprovado nos termos dos arts. 14 e 15 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 244, de 22/07/2007, do Conselho Nacional de Trânsito, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN), previsto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a nível de Atuação Descentralizada prevista no art. 4º, inciso II, do Anexo, do Decreto nº 2.898/88.

Art. 2º Fica aprovado, nos termos dos arts. 14 e 15 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 244 de 22/07/2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (CETRAN/PR), constante no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º O Presidente, os Membros, o Assessor Jurídico, o Secretário e o Escrivão serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º A gratificação do Presidente do CETRAN, dos Membros, do Assessor Jurídico e do Secretário e do Escrivão será de R$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) por sessão, limitado a 6 (seis) sessões ordinárias e 3 (três) extraordinárias por mês.

Art. 5º O inciso II do art. 4º (Capítulo I do Título II) do Anexo do Decreto nº 2.898, de 19/05/88 (Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

"II - Nível de atuação descentralizada:
Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN".

Parágrafo único. O organograma mencionado no Parágrafo único do art. 4º do Anexo do Decreto 2.898/88 receberá os respectivos ajustes.

Art. 6º O inciso IV do art. 8º (Capítulo II do Título II) do Anexo do Decreto nº 2.898, de 19/05/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no nível de execução programática e de atuação descentralizada, serão localizadas unidades com denominação de departamento para encargos essencialmente executivos e coordenação, coordenadoria, programa, projeto, equipe ou conselho para encargos predominantemente normativos e decisórios, sem prejuízo da ação executiva, desdobráveis sucessivamente, segundo o porte necessário, divisão, seção, serviço e setor."

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto n° 2.830, de 22 de abril de 2004 e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7475/2010

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN do Paraná, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito e integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com sede na Capital terá a seguinte composição:

a) um Presidente, nomeado pelo Governador do Estado;
b) quatro representantes do Estado, sendo:
um do Departamento de Trânsito - DETRAN;
um do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; e
um do Batalhão de Trânsito da Policia Militar do Estado - BPTran.
um do Batalhão da Policia Militar Rodoviária do Estado - BPRV.
c) quatro representantes dos Municípios, sendo:
um do Município da Capital do Estado;
um do Município com a maior população, exceto da Capital do Estado;
um de Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes;
um de Município com população entre 50 e 200 mil habitantes;
d) quatro representantes de entidades civis, sendo:
dois Patronal
um dos Trabalhadores
um de entidade não governamental ligada às questões de trânsito.
e) quatro integrantes especialistas, sendo:
um com notório saber na área de trânsito, com nível superior;
um com formação em medicina;
um com formação em psicologia;
um com conhecimento comprovado em meio ambiente, com nível superior;

§ 1º Os membros do Conselho Estadual de Trânsito serão nomeados pelo Governador, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º O Presidente será de livre escolha do Governador do Estado, dentre especialistas em trânsito, portador de diploma de curso de nível universitário.

§ 3º Os representantes a que se refere o item "b" serão escolhidos dentre técnicos em assuntos de trânsito, sendo os dois primeiros indicados pelos Diretores dos Órgãos e os dois últimos recaindo sobre os comandantes dos respectivos Batalhões.

§ 4º Os representantes a que se refere o item "c", serão escolhidos dentre técnicos em assuntos de trânsito, os quais deverão ser indicados pelos Prefeitos dos Municípios.

§ 5º Os representantes que se referem ao item "d", deverão ser indicados pelas entidades ali mencionadas.

§ 6º. Os representantes que se referem ao item "e", são de livre indicação do Governador do Estado .

Art. 2º O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente, eleito pelo Conselho dentre os membros referidos nos itens "b" e "c", e este pelo mais antigo dentre os presentes em plenário.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao CETRAN do Paraná:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;
III - estabelecer seu regimento interno segundo as Diretrizes e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
IV - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
V - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;
VI - julgar os recursos interpostos contra decisões da JARI e dos órgãos municipais e executivos rodoviários estaduais e municipais e nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física ou mental;
VII - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;
VIII- acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;
IX - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos municípios;
X - relatar ao órgão máximo executivo de trânsito da União, as atividades do Conselho, segundo disposições estabelecidas por este órgão; e
XI - informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas na legislação em vigor.
XII - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores.
XIII- receber a documentação referente a integração de municípios ao SNT (Sistema Nacional de Trânsito) e promover a inspeção técnica ao órgão municipal nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS
E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CETRAN do Paraná compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Plenário
II - Presidência
III - Assessoria Jurídica
IV - Secretaria
V - Cartório

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, em sessão plenária, em local e dia determinado pelo Presidente, ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias mediante convocação do Presidente por iniciativa própria, ou a pedido de cinco outros membros, em conjunto, justificadamente.

§ 1º O plenário funcionará com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º As deliberações do Plenário serão traduzidas em forma de pareceres, decisão ou resoluções (normas e recomendações).

§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justo motivo, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 10 (dez) intercaladas no ano.

§ 4º Cada Conselheiro terá um voto e o Presidente ainda o de qualidade.

§ 5º A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:
I - verificação do número de Conselheiros presentes;
II - leitura; discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III - distribuição dos processos aos Relatores;
IV - leitura do expediente; e
V - ordem do dia, em que serão relatados, discutidos e votados os processos incluídos na pauta, tendo preferência sobre estes os assuntos que necessitem deliberação imediata ou urgente.

§ 6º A apresentação e votação da matéria em discussão, será feita por ordem de antiguidade, iniciando pelo Conselheiro mais antigo.

§ 7º As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação da matéria incluída na ordem do dia.

§ 8º Por motivos relevantes, os processos ou assuntos de ordem do dia de uma reunião, no caso de não se tratar de matéria urgente, poderão ser transferidos pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por proposta de algum membro, para a sessão seguinte, na qual terão preferência.

Art. 6º O Conselheiro-Relator terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação do seu parecer ou relatório.

§ 1º Na primeira reunião a se realizar após o término daquele prazo, o processo será incluído na pauta.

§ 2º Se o processo não for apresentado nessa reunião, o Presidente poderá conceder, ao Relator, uma única prorrogação, até a reunião seguinte, após o que, não tendo sido relatado, deverá ser redistribuído.

§ 3º Quando, por deliberação do Plenário ou por solicitação do Conselheiro-Relator, o processo necessitar de diligencias, o Relator terá renovado o prazo, a partir da conclusão.

§ 4º Os pareceres deverão ser emitidos expressamente, com fundamentação legal, quando for o caso, e juntados os respectivos processos.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Presidente do CETRAN:

I - superintender, programar e coordenar todas as atividades do Conselho, determinando e requisitando as diligências necessárias, inclusive designando comissões para a realização de trabalhos especiais;
II - requisitar pessoal e material necessários ao funcionamento da Secretaria e do Cartório;
III - designar o local, dia e horário das sessões ordinárias e convocar as extraordinárias;
IV - instalar, com número legal, presidir e encerrar as sessões plenárias;
V - determinar e tornar conhecida a ordem do dia das reuniões;
VI - designar diretamente, através de distribuição, relatores para as matérias a serem apreciadas pelos Conselheiros;
VII - manter a ordem dos debates;
VIII- apurar as votações, proclamar os Resultados e determinar a baixa das Resoluções, assinando-as;
IX - conceder vistas, até à sessão seguinte, de qualquer processo que venha a ser solicitado por um dos conselheiros presentes à Sessão;
X - proferir voto de desempate quando necessário;
XI - conceder ou cassar, em sessão, a palavra de qualquer membro, quando oportuno ou conveniente;
XII - despachar o expediente do Conselho, assinando sua correspondência;
XIII- cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho;
XIV- fazer observar os prazos determinados neste Regimento para estudo e apreciações dos processos;
XV - assinar, com os Conselheiros presentes, as atas das sessões;
XVI - assinar, os relatórios de julgamento referente as deliberações do Conselho;
XVII - aprovar a pauta organizada pela Secretaria;
XVIII - representar o Conselho em todos os atos necessários ou delegar poderes para tal fim a um dos Conselheiros;
XIX- dar posse e exercício ao membro recém nomeado, assinando o termo em livro próprio;
XX - designar o membro do Conselho para compor a Junta Examinadora de candidatos e conduto, portadores de defeito físico ad-referendum do Conselho; e
XXI- exercer outras atribuições compatíveis ao cargo.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus Impedimentos; e
II - desempenhar os encargos para que for incumbido pelo Presidente.

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
II - estudar e relatar, por escrito, os processos que lhes forem distribuídos, observados os regimentais;
III - justificar verbalmente ou por escrito, o seu voto, sempre que julgar conveniente;
IV - pedir vistas de processos, até a sessão seguinte, quando não estiver suficientemente esclarecido para proferir voto;
V - apresentar, discutir e votar proposições emendas e resoluções a serem apreciadas pelo plenário;
VI - desempenhar os encargos para que forem designados pelo Presidente;
VII - assinar o livro de atas e propor a retificação destas;
VIII- solicitar redistribuições de processo para cujo parecer se julgar, bem como se abster de votar, alegando o impedimento, sempre esclarecendo os motivos; e
IX - observar o horário de início das sessões e somente delas retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso do Presidente.

Art. 10. Compete ao Assessor Jurídico:

I - elaborar pareceres jurídicos que esclareçam os assuntos em discussão; e
II - participar das reuniões e fazer esclarecimentos verbais sobre assuntos em discussão.

Art. 11. Compete ao Secretário do Conselho:

I - supervisionar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos afetos à Secretaria do Conselho;
II - secretariar as sessões plenárias ou, nos seus impedimentos, indicar ao Presidente um Substituto;
III - organizar a pauta das sessões, distribuindo-a, depois de aprovada pelo Presidente, aos Conselheiros, em tempo oportuno para tomarem conhecimento, antecipadamente, da matéria a ser discutida em cada sessão;
IV - encaminhar aos Conselheiros, mediante sistema protocolar, os processos que lhes forem distribuídos;
V - assinar, com o Presidente, as atas das sessões;
VI - comunicar aos Conselheiros, por escrito ou verbalmente, a data e horário de sessões extraordinárias;
VII - lavrar as atas das sessões e fazer a leitura das mesmas na sessão seguinte para discussão e aprovação; e
VIII - executar outras incumbências compatíveis com a função.

Art. 12. Compete ao Escrivão do Cartório:

I - substituir o Secretário em seus impedimentos;
II - supervisionar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos afetos ao Cartório do Conselho;
III- propor ao Presidente as providências que se fizerem necessárias à boa marcha dos serviços e cargo do pessoal do Cartório;
IV - organizar e manter em dia os arquivos do Cartório e distribuição de processos e quaisquer expedientes;
VI - informar no corpo do processo, ao Presidente, se o recurso foi apresentado dentro do prazo legal;
VII - zelar pela conservação e guarda dos bens patrimoniais, material de expediente e processos do Conselho;
VIII- dar redação final, se for o caso, e forma datilográfica e/ou computadorizada, às resoluções aprovadas pelo plenário, submetendo-as à apreciação do Presidente e promovendo a publicação respectiva;
IX - fornecer certidões requeridas pelas partes após despachos do Presidente;
X - atender as partes e interessados em informações sobre o andamento de processos em tramitação pelo Cartório, exceto com respeito à designação ou indicação de relatores; e
XI - executar os demais serviços compatíveis com a função.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 13. Cabe recurso, para o CETRAN, das decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no órgão oficial ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso somente terá efeito suspensivo quando houver previsão legal.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser formulado em termos, através de requerimento, dirigido ao Presidente do CETRAN, contendo a qualificação do recorrente, fundamentação e razões de direito e de fato relacionadas ao feito.

§ 3º A petição de recurso deve ser interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, observado o disposto no art. 287 do CTB, a qual remetê-lo-á ao Cartório do Conselho,

§ 4º O julgamento do recurso é privativo aos Membros do CETRAN, não se permitindo sustentação oral nem inquirições.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O presidente, os demais Membros, o Assessor Jurídico, o Escrivão e o Secretário do Conselho Estadual de Trânsito perceberão gratificação fixada por Decreto do Governador do Estado.

Art. 15. As resoluções e decisões do CETRAN deverão ser publicadas em Diário Oficial, devendo, para tanto, ser reservado espaço semanal pela Imprensa Oficial para as publicações, destacadas sob título CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 16. Os suportes técnico, administrativo e financeiro do Conselho Estadual de Trânsito, serão prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado.

Art. 17. O órgão e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito proporcionarão a os membros do CETRAN em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e devendo atender prontamente suas requisições.

Art. 18. Os casos em que o Regimento for omisso, ou sua aplicação duvidosa, deverão ser resolvidos pelo Conselho.

Art. 19. As dúvidas que extrapolarem a competência do CETRAN, serão dirimidas pelo CONTRAN.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Art. 20 Depois de aprovado o Regimento Interno, deverá ser encaminhado ao órgão máximo executivo de trânsito da União para, após avaliação, ser submetida à apreciação do CONTRAN, que poderá propor eventuais modificações.

Art. 21. Os membros do CETRAN deverão ter residência permanente do Estado do Paraná.

Art. 22.As licenças aos Conselheiros serão concedidas pelo Presidente, mediante pedido escrito e pelos seguintes motivos:

I - viagem decorrente de atividade profissional até sessenta dias;

II - para tratamento de saúde, mediante atestado médico, até noventa dias, prorrogáveis quando necessário;

III - Júri, serviços obrigatórios por Lei e outros a critério do Conselho.

Art. 23.Qualquer Conselheiro poderá propor a reforma deste Regimento, mediante apresentação de projeto articulado, que será fornecido, por cópia, aos demais Conselheiros, para seu conhecimento.

§ 1º No dia designado pelo Presidente, será o projeto discutido e votado, encaminhando-se para aprovação do Governador do Estado a disposição que for apoiada por maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho.2,00cm

§ 2º Se durante a discussão forem apresentadas emendas, poderá qualquer Conselheiro pedir vistas das mesmas, prosseguindo-se a discussão em dia que será designado.

§ 3º Qualquer alteração do Regimento só entrará em vigor depois da sua publicação no órgão oficial.

DECRETO 7476

Nomeia membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro e art. 1º e seus parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e considerando as determinações da Resolução n° 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o Decreto nº 7.475

RESOLVE:

Art. 1º Nomear integrantes para atender a nova composição do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:

ARAMIS LINHARES SERPA, RG nº 969.802-7 - Presidente;

DAVID ANTONIO PANCOTTI, RG nº 1.147.099-8 - Conselheiro representante do Departamento de Trânsito - DETRAN;

EDSON LUIZ DO AMARAL, RG nº 1.835.278-8 - Conselheiro representante do Departamento de Estradas de Rodagem - DER;

LEOMIR MATTOS DE SOUZA, RG nº 3.322.268-8 - Conselheiro Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN;

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RG n° 1971445-4 - Conselheiro Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária do Estado - BPRV;

ANTONIO JOÉLCIO STOLLE, RG nº 3.448.715 - Conselheiro representante da Prefeitura Municipal de Curitiba;

THIAGO PAIVA DOS SANTOS, RG nº 3.634.851/SC - Conselheiro representante da Prefeitura Municipal de Londrina;

LUIZ ADÃO GOMES PEREIRA, RG Nº 1.164.783-9 - Conselheiro representante da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;

VALMIR DALLACOSTA, RG nº 1.783.673-0 - Conselheiro representante da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

GLÊNIO MARCELO COGO, RG n° 198.046-6 - Conselheiro representante da FETRANSPAR - Federação das Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Paraná - SETCEPAR;

CELSO BATISTA BORGES, RG n° 4.571.289-3 - Conselheiro representante da Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Paraná - FETROPASSAGEIROS;

GUSTAVO LUIZ BALABUCH RG nº 4.164.998-4 - Conselheiro representante do Sindicato Das Empresas de Locação de Veículos Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná;

EDUARDO MACHADO PEREIRA, RG nº 3.276.866-0 Entidade Não Governamental - Força Livre Motorsport.

GUSTAVO ANDRÉ FATORI, RG n° 6.611.197-0 - Conselheiro Especialista com notório saber na área de trânsito;

PAULINO PASTRE RG n° 3.973.809 - Conselheiro Especialista com formação em medicina;

JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA POMBO SOBIERAY RG n° 1.309.294-0 - Conselheiro Especialista com formação em psicologia;

PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES RG n° 615.242-2 - Conselheiro Especialista em meio ambiente;

IVANE DE FATIMA ENGROFF DE AGUIAR RG n° 4.418.096-0 - Secretária;

MARIA DE GUADALUPE CARVALHO DE OLIVEIRA MARETTI SCHNEIDER, RG n° 678.637-5 - Assessora Jurídica;

FRANCINE NYUMA MELLO RG n° 830685-6 - Escrivã do Cartório.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as nomeações anteriores e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, RG n° 1.035.462-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-4, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE, a partir de 3 de maio de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

VERA MARIA HAJ MUSSI AUGUSTO,
Secretária de Estado da Cultura

DECRETO 7478

Amplia a Área de Relevante Interesse Ecológico da Cabeça do Cachorro em 65,4886 hectares, somando a área total 126,4686 hectares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e com fulcro na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e atendendo às disposições da Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, ambos com alterações posteriores, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, estabelecendo entre as competências deste, a organização e implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e da Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995, a Lei Florestal do Paraná, que determina, entre outras providências, a adequação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Paraná - SEUC/PR ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, observadas as demais normas legais pertinentes e de acordo com o contido no protocolo SID 9.764.308-3,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Cabeça do Cachorro, criada pelo Decreto nº 7.456, de 27 de novembro de 1990, com área de 60,98 hectares, fica acrescida de 65,4886 hectares, passando a contar com aproximadamente 126,4686 hectares, conforme mapa e memorial descritivo anexos que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área definitiva da Unidade de Conservação será estabelecida após a demarcação em campo e publicada através de Portaria do IAP.

Art. 2º A administração da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Cabeça do Cachorro permanece sob responsabilidade e competência do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, que deve tomar todas as providências necessárias à sua implementação.

§ 1º Para cumprir os objetivos da Unidade de Conservação, o IAP poderá celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e quaisquer outras formas legais de parceria e gestão compartilhada, com órgãos públicos e instituições privadas.

§ 2º O IAP poderá, mediante decisão técnica fundamentada, implementar a ampliação da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Cabeça do Cachorro por etapas.

Art. 3º A regularização dominial da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Cabeça do Cachorro será realizada em conjunto pelo IAP e pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG.

§ 1º Os recursos necessários para a regularização dominial da Unidade de Conservação serão oriundos de dotações orçamentárias, do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, de compensações ambientais, e/ou da captação junto a organismos nacionais ou internacionais, sempre descontados os passivos ambientais.

§ 2º O IAP procederá ao levantamento de quaisquer ônus que pesem sobre os imóveis e seus proprietários ou posseiros inseridos dentro do perímetro de ampliação da Unidade de Conservação, que serão descontados dos valores a serem pagos à conta de indenizações, acordos, medidas compensatórias ou qualquer outra forma de aquisição dos imóveis referidos.

Art. 4º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis de domínio privado inseridos no perímetro de ampliação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, em especial dos seus Artigos 3º, alínea k e p, 10,15 e 15-a

§ 1º Não ocorrerá caducidade da decretação de utilidade pública prevista no caput, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Artigo 225, § 1º, inciso III e na Constituição do Paraná, Artigo 207, § 1º, inciso XV, que derrogaram a parte final da primeira sentença do Artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/41.

§ 2º Ficam o IAP e o ITCG autorizados a alegar urgência e requerer imissão provisória na posse dos imóveis desapropriados, de acordo com as necessidades da implantação da Unidade de Conservação.

§ 3º O IAP procederá estudos para implementação de Reservas Legais Coletivas Públicas, nos termos do Artigo 44 e seguintes do Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e alterações posteriores, como uma das formas de regularização fundiária da área de ampliação da Unidade.

Art. 5º Fica adequada a categoria de manejo da Unidade de Conservação para PARQUE, conforme definido nos estudos do Plano de Manejo, passando a mesma, a partir da publicação do presente Decreto, a se denominar PARQUE ESTADUAL DA CABEÇA DO CACHORRO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALLAN JONES DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7478/2010

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: AMPLIAÇÃO DA ARIE DA CABEÇA DO CACHORRO
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA: TOLEDO
ÁREA: 65.4886 ha PERÍMETRO(m): 5389.03 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado **M01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 206.648,56 m e N= 7.241.910,50 m dividindo-o com terras de Ivanir Brun(espólio); Daí segue confrontando com terras de Ivanir Brun(espólio) com o azimute de 155°59'44" e a distância de 175,26 m até o vértice **'M02'** (E=206.719,86 m e N=7.241.750,39 m); Daí segue confrontando com terras de Ivanir Brun(espólio) com o azimute de 171°51'18" e a distância de 26,21 m até o vértice **'M03'** (E=206.723,57 m e N=7.241.724,44 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 101°17'19" e a distância de 37,87 m até o vértice **'M04'** (E=206.760,71 m e N=7.241.717,03 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 107°43'47" e a distância de 28,09 m até o vértice **'M05'** (E=206.787,46 m e N=7.241.708,47 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 129°45'10" e a distância de 30,97 m até o vértice **'M06'** (E=206.811,28 m e N=7.241.688,67 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 93°48'20" e a distância de 29,83 m até o vértice **'M07'** (E=206.841,04 m e N=7.241.686,69 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 189°26'12" e a distância de 36,89 m até o vértice **'M08'** (E=206.835,00 m e N=7.241.650,30 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 222°51'08" e a distância de 61,13 m até o vértice **'M09'** (E=206.793,42 m e N=7.241.605,48 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 265°36'34" e a distância de 77,62 m até o vértice **'M10'** (E=206.716,03 m e N=7.241.599,54 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 194°44'18" e a distância de 43,34 m até o vértice **'M11'** (E=206.705,00 m e N=7.241.557,62 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 119°32'57" e a distância de 35,49 m até o vértice **'M12'** (E=206.735,87 m e N=7.241.540,12 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 159°58'54" e a distância de 46,37 m até o vértice **'M13'** (E=206.751,75 m e N=7.241.496,55 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 82°53'19" e a distância de 143,98 m até o vértice **'M14'** (E=206.894,62 m e N=7.241.514,37 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 94°36'40" e a distância de 197,09 m até o vértice **'M15'** (E=207.091,08 m e N=7.241.498,53 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 165°23'45" e a distância de 128,35 m até o vértice **'M16'** (E=207.123,44 m e N=7.241.374,32 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 257°20'03" e a distância de 68,87 m até o vértice **'M17'** (E=207.056,24 m e N=7.241.359,22 m); Daí segue confrontando com terras de Romeu Führ com o azimute de 273°45'00" e a distância de 79,67 m até o vértice **'M25'** (E=206.976,58 m e N=7.241.336,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 301°59'28" e a distância de 66,06 m até o vértice **'M26'** (E=206.920,55 m e N=7.241.371,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 278°02'43" e a distância de 100,03 m até o vértice **'M27'** (E=206.821,50 m e N=7.241.385,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 269°42'49" e a distância de 100,00 m até o vértice **'M28'** (E=206.721,50 m e N=7.241.384,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 266°16'20" e a distância de 99,98 m até o vértice **'M29'** (E=206.621,73 m e N=7.241.378,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 264°40'41" e a distância de 188,67 m até o vértice **'M30'** (E=206.433,87 m e N=7.241.360,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaozinho Ademir Teixeira com o azimute de 263°45'33" e a distância de 125,99 m até o vértice **'M31'** (E=206.308,63 m e N=7.241.346,80 m); Daí segue confrontando com a Arie da Cabeça do Cachorro com o azimute de 326°55'06" e a distância de 428,33 m até o vértice **'M32'** (E=206.074,84 m e N=7.241.705,70 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 75°52'49" e a distância de 11,49 m até o vértice **'M33'** (E=206.085,98 m e N=7.241.708,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 54°17'49" e a distância de 47,12 m até o vértice **'M34'** (E=206.124,25 m e N=7.241.736,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 27°45'23" e a distância de 67,24 m até o vértice **'M35'** (E=206.155,56 m e N=7.241.795,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 0°00'00" e a distância de 66,00 m até o vértice **'M36'** (E=206.155,56 m e N=7.241.861,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 348°36'14" e a distância de 35,19 m até o vértice **'M37'** (E=206.148,61 m e N=7.241.896,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 332°22'45" e a distância de 75,05 m até o vértice **'M38'** (E=206.113,81 m e N=7.241.962,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 312°37'38" e a distância de 145,45 m até o vértice **'M39'** (E=206.006,80 m e N=7.242.061,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 292°21'26" e a distância de 99,90 m até o vértice **'M40'** (E=205.914,41 m e N=7.242.099,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 283°35'21" e a distância de 100,02 m até o vértice **'M41'** (E=205.817,19 m e N=7.242.122,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 272°00'20" e a distância de 100,02 m até o vértice **'M42'** (E=205.717,23 m e N=7.242.126,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 271°20'25" e a distância de 149,65 m até o vértice **'M43'** (E=205.567,62 m e N=7.242.129,50 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 282°10'05" e a distância de 64,05 m até o vértice **'M44'** (E=205.505,02 m e N=7.242.143,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 291°39'13" e a distância de 119,24 m até o vértice **'M45'** (E=205.394,19 m e N=7.242.187,00 m); Daí segue confrontando com terras de Joaquim Gomes da Cruz com o azimute de 289°14'36" e a distância de 75,34 m até o vértice **'M46'** (E=205.323,05 m e N=7.242.211,83 m); Daí segue confrontando com terras de Ernesto Catuzzo com o azimute de 41°33'52" e a distância de 364,29 m até o vértice **'M47'** (E=205.564,75 m e N=7.242.484,40 m); Daí segue confrontando com terras de Ernesto Catuzzo com o azimute de 134°41'29" e a distância de 128,87 m até o vértice **'M48'** (E=205.656,36 m e N=7.242.393,77 m); Daí segue confrontando com terras de Ernesto Catuzzo com o azimute de 101°29'33" e a distância de 109,35 m até o vértice **'M49'** (E=205.763,52 m e N=7.242.371,98 m); Daí segue confrontando com terras de Ernesto Catuzzo com o azimute de 34°19'37" e a distância de 181,02 m até o vértice **'M50'** (E=205.865,60 m e N=7.242.521,47 m); Daí segue confrontando com terras de Celso Nogata com o azimute de 131°46'00" e a distância de 94,61 m até o vértice **'M51'** (E=205.936,17 m e N=7.242.458,45 m); Daí segue confrontando com terras de Celso Nogata com o azimute de 164°07'43" e a distância de 50,77 m até o vértice **'M52'** (E=205.950,05 m e N=7.242.409,61 m); Daí segue confrontando com terras de Celso Nogata com o azimute de 127°36'15" e a distância de 460,66 m até o vértice **'M53'** (E=206.315,01 m e N=7.242.128,52 m); Daí segue confrontando com terras de Atilio Scain com o azimute de 124°05'53" e a distância de 141,59 m até o vértice **'M54'** (E=206.432,26 m e N=7.242.049,14 m); Daí segue confrontando com terras de João Gomes dos Santos com o azimute de 156°50'48" e a distância de 176,64 m até o vértice **'M55'** (E=206.501,71 m e N=7.241.886,73 m); Daí segue confrontando com terras de João Gomes dos Santos com o azimute de 137°26'02" e a distância de 32,27 m até o vértice **'M56'** (E=206.523,54 m e N=7.241.862,96 m); Daí segue confrontando com terras de Ivo Trevisol com o azimute de 69°10'54" e a distância de 133,75 m até o vértice **'M01'** (E=206.648,56 m e N=7.241.910,50 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 66,5761 ha.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

205200

207200

NORTE

7243000

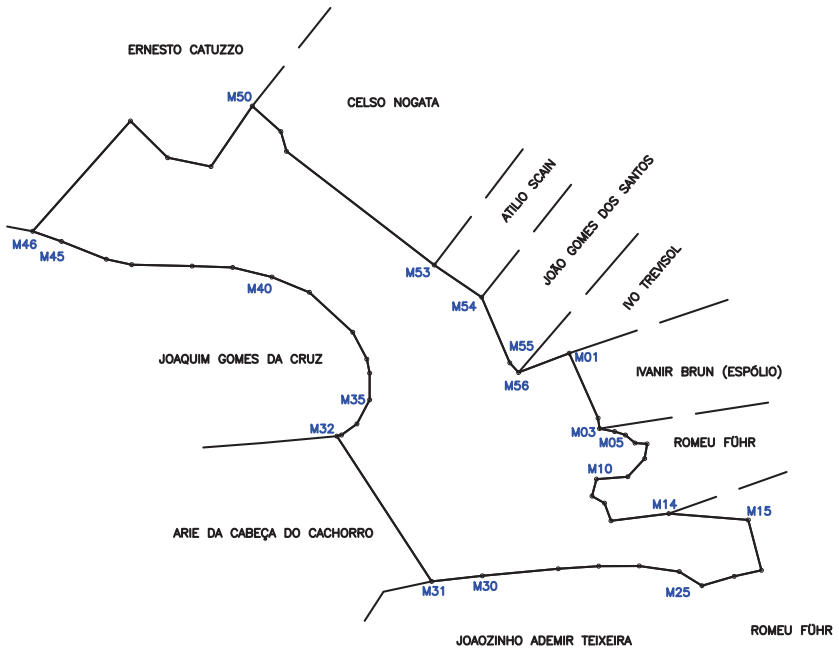

7241000

W:\Geral\ATENDIMENTO\Unidades de Conservação\Cabeça do Cachorro

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ITCG – INSTITUTO DE TERRAS CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

IMÓVEL: AMPLIAÇÃO DA ARIE DA CABEÇA DO CACHORRO		ÁREA (ha): 65,4886
DATA: 01/10		PERÍMETRO (m): 5389,03
DATUM: SAD – 69	MUNICÍPIO – UF: SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Paraná	ÁREA RESERVA LEGAL (ha):
MERIDIANO CENTRAL: – 51°	RESP. TÉCNICO: Carlos R. F. Pinto, CREA 13.757-D/PR	ARQUIVO: Cabeça de cachorro 1
ESCALA: 1/20000		DESENHO: Edgar

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

DECRETO 7479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve dispensar, a pedido, RUBENS ARTUR HERING, RG nº 955.026-7, da função de Ouvidor da PARANAPREVIDENCIA, a partir de 30 de junho de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINE BATISTA RIBEIRO, RG n° 9.236.972-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Centro de Projetos - Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, a partir de 16 de junho de 2010, ficando exonerado, a pedido, LUIZ CARLOS MARTINS DE MACEDO, RG Nº 1.776.866-2.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ALLAN JONES DOS SANTOS,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO 7481

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 658/2010-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, SONIA REGINA DIAS BARATA DA COSTA BISPO, RG nº 4.687.122-7, Procurador Classe III, ao cargo de Procurador Classe II, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARCO ANTONIO LIMA BERBERI,
Procurador Geral do Estado

DECRETO 7482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONE MARTINEZ CAMARGO, RG n° 5.743.150-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Administração Escolar - Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 21 de junho de 2010, ficando exonerada ANA LÚCIA ALBUQUERQUE SCHULHAN, RG nº 1.002.175-8.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,
Secretária de Estado da Educação

DECRETO 7483

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta do Departamento de Trânsito - DETRAN,

Resolve retificar o Decreto nº 7.129, de 17 de maio de 2010, na parte que nomeou PEDRO DIOGO PAIVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto de Trânsito de 3ª Categoria - Símbolo 8-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, a fim de declarar que o RG do mesmo é nº 9.621.777-3, e não como constou no referido Decreto.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAYNARA NUNES DA SILVA, RG nº 9.195.851-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto de Trânsito de 1ª Categoria - Símbolo 6-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN.

II - Exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, RG nº 855.634-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Posto de Trânsito de 1ª Categoria - Símbolo 6-C, do mencionado Departamento, a partir de 2 de junho de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS PAULO SANTANA DE MATTOS, RG n° 10.233.879-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1° de junho de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE,
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Decreto 7486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA GONÇALVES, RG n° 6.858.899-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a partir de 1° de junho de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE,
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

DECRETO Nº 7.487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, KENJI SAKUMOTO, RG n° 756.394-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO 7488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JÉSSICA PETRI, RG n° 9.050.873-3, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 3 de maio de 2010, ficando exonerado ANDRÉ LUIZ LEME, RG nº 9.310.643-1, a partir de 30 de abril de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO Nº 7.489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA, RG n° 9.434.424-7, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 10 de junho de 2010, ficando sem efeito o Decreto nº 7.002 de 12 de maio de 2010, na parte que nomeou JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 5.756.263-3.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ACÁCIO BERNARDES DE FARIA FILHO, RG nº 8.825.451-1, do cargo, em comissão, de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLÁVIO JOSÉ SILVESTRI, RG n° 1.648.278, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, de Guarapuava, a partir de 21 de junho de 2010, ficando exonerado OSCAR VIRMOND ARRUDA SOBRINHO, RG n° 1.649.472

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO,
Secretário de Estado de Obras Públicas

DECRETO 7492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ HENRIQUE BUENO DE FREITAS, RG n° 9.875.911, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Administrativo - Símbolo 9-C, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1° de junho de 2010, ficando exonerado, a pedido, EDIVAL DE PAULA, RG nº 4.535.476-8

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARIANO FELIX DURAN, RG nº 1.169.249, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro - Símbolo DAS-3, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a partir de 16 de junho de 2010.
Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO 7494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELAINE CRISTINA FERREIRA DE LARA, RG n° 9.473.257-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de junho de 2010, ficando exonerada DANIELA DOS SANTOS GOMEZ DE AZEVEDO, RG n ° 8.831.579-0

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO 7495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JANETE APARECIDA OKABE, RG n° 5.760.047-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento - Símbolo 1-C, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITC, ficando exonerada, a pedido, MARITZA FRITOLI DE OLIVEIRA, RG nº 1.832.512-8, a partir de 1° de julho de 2010

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO,
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

D E C R E T O Nº 7496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.617.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇ?O / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO AO DECRETO Nº 7496	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaç?o	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1197	CONSTRUÇ?O E RESTAURAÇ?O DE RODOVIAS DE ACESSO AOS MUNICÍPIOS	44905100	257	95	L	2.617.000	0530
					Total	2.617.000	

CANCELAMENTO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO AO DECRETO Nº 7496	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaç?o	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2380	CONSERVAÇ?O E MANUTENÇ?O DO SISTEMA RODOVIÁRIO						
	ESTADUAL	44903000	257	95	L	800.000	0530
2384	OPERAÇ?O E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	44903000	257	95	L	1.817.000	0530
					Total	2.617.000	

SUPLEMENTAÇ?O / DE OBRAS	ANEXO III / ANEXO AO DECRETO Nº 7496	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaç?o	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1197	CONSTRUÇ?O E RESTAURAÇ?O DE RODOVIAS DE ACESSO AOS MUNICÍPIOS					
198	Cambé					
0012	Concluir Ampliaç?o de capacidade, trecho: Trincheira RFFSA em Cambé	257	95	L	2.617.000	0530
	TOTAL	O.F.		L	2.617.000	

DECRETO 7497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ ALBERTO PINTO DE CARVALHO, RG n° 621.711-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerado, a pedido, HEITOR ANGELO SCREMIN FRANÇA, RG nº 620.197-0.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ALLAN JONES DOS SANTOS,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO 7498

Dispõe sobre o processo de criação, transformação ou alteraç[o da estrutura organizacional dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

DECRETA:

Art. 1º As propostas de alteração da estrutura organizacional da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando ao fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e das empresas públicas, deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Considerar-se-a proposta de alteração da estrutura organizacional, a que se refere o artigo 1º deste Decreto:

I - a criação, a transformação, a ampliação, a fusão, a reorganização e a extinção de órgãos, entidades ou de unidades administrativas;

II - a aprovação ou a revisão de regulamentos, regimentos interno e estatuto dos órgãos e entidades;

III - a criação, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e de funções ou gratificações de direção, assessoramento e chefia; e

IV - o remanejamento, redistribuição ou alteração de denominação de cargos de provimento em comissão, funções ou gratificações de direção, assessoramento e chefia.

§ 1º A estrutura organizacional consiste no instrumento administrativo resultante da identificação, análise, ordenação e agrupamento das atividades e dos recursos das organizações, incluindo o estabelecimento dos níveis de alçada e dos processos decisórios.

§ 2º O fortalecimento da capacidade institucional consiste num conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e das empresas públicas, a melhoria das suas condições de funcionamento, compreendendo as de caráter organizacional, que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução do Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º As propostas de alteração da estrutura organizacional, de que trata este Decreto, serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e, quando couber, submetidas à apreciação da Casa Civil, devendo conter:

I - Ofício do Secretário de Estado, a que se vincula o órgão/entidade, para encaminhamento da proposta ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - justificativa da proposta, caracterizando a necessidade da edição do ato, de forma a demonstrar o seu alinhamento com os resultados pretendidos, com a indicação das normas que serão afetadas ou revogadas pela proposta, a identificação dos macroprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão/entidade, os resultados que se pretende alcançar, e a indicação da existência de prévia dotação orçamentária, quando a proposta demandar despesas;

III - minuta do ato administrativo e respectivos anexos, que contemplem a proposta; e

IV - informação técnica do Grupo de Planejamento Setorial - GPS da Secretaria de Estado que apresenta a proposta.

§ 1º Nos casos em que a proposta envolver alteração nas despesas com pessoal, deverá o órgão proponente apresentar demonstrativo dos custos envolvidos, bem como, estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta.

§ 2º Os documentos citados nos incisos II e III, deste artigo, deverão ser encaminhados também, por meio eletrônico.

§ 3º Quando as propostas de que trata este artigo, acarretarem aumento nas despesas de custeio, a informação técnica, de que trata o inciso IV, deverá indicar o impacto orçamentário.

Art. 4º Os órgãos e entidades proponentes de alterações da estrutura organizacional deverão fornecer todas as informações indispensáveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral procederá à análise, revisão da proposta e emitirá parecer conclusivo sobre sua adequação técnica e orçamentária quando necessária, bem como proporá ou adotará os ajustes e medidas que se fizerem necessárias à sua implementação ou prosseguimento.

Art. 6º A análise a que se refere o artigo 4º deste Decreto observará, necessariamente, os seguintes requisitos:

I - a existência de arrazoado técnico demonstrativo do campo funcional a ser atendido;

II - a indicação de competências e a possibilidade de duplicidade ou sobreposição com unidades existentes;

III - a impossibilidade ou a inconveniência de atribuições de atividades, pelo seu volume ou natureza, à unidade já existente;

IV - a análise das repercussões da iniciativa perante ás unidades existentes;

V - a consideração das possibilidades de fusão de unidades existentes;

VI - a quantificação da força de trabalho disponível no órgão ou entidade; e

VII - a existência de recursos orçamentários e financeiros para o custeio da unidade.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, através de sua Coordenação de Modernização Institucional - CMI, conduzirá e orientará o processo de organização e de inovação institucional, cabendo-lhe dirimir as dúvidas porventura existentes.

§ 1º Os atos complementares visando a definição, a padronização, a sistematização e o estabelecimento de procedimentos serão emitidos mediante edição de resoluções, enunciados e instruções.

§ 2º Os Grupos de Planejamento Setorial - GPS prestarão orientações, no âmbito de sua atuação, na elaboração das propostas, em consonância com as diretrizes técnicas emanadas da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 1.291, de 3 de dezembro de 1975, bem como as demais disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO 7499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve tornar sem efeito o Anexo I do Decreto nº 7.469, de 17 de junho de 2010, na parte que nomeou BRUNO MORAIS FERREIRA, RG nº 328362542/SP, PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, RG nº 2160890/PB e LUCIANE BERTOLETTI, RG nº 9078386779/RS, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por desistência dos mesmos.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, MARCELO MAGALHÃES PEREIRA, RG nº 139561/RJ, PEDRO DINI NETO, RG nº 243403409/SP e GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO, RG nº 7.127.199-4, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

DECRETO Nº 7501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos I, IV e V da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica procedido o acréscimo no Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇ?O	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 7501	R$ 1,00

Cód.	Especificaç?o	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCI?NCIAS - ITC						
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DO ITC	31901100	100	01	L	400.000	0850
					T o t a l	400.000	

CANCELAMENTO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 7501	R$ 1,00

Cód.	Especificaç?o	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇ?O GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVIS?O DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇ?ES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	L	400.000	0850
					T o t a l	400.000	

ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO Nº 7501	R$ 1,00

Código	Especificaç?o	Fonte	Gr. IFonte	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. ? Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	500.000	0850
9113.02.12	Deduç?o de Receita de ICMS para a Formaç?o do FUNDEB	100	01	100.000-	0850
			T O T A L	400.000	

REDUÇ?O	A N E X O I V	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO Nº 7501	R$ 1,00

Código	Especificaç?o	Fonte	Gr. IFonte	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	400.000	0850
			T O T A L	400.000	

ACRÉSCIMO	A N E X O V	FL. 03
DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 7501	R$ 1,00

Código	Especificaç?o	Valor	Processo
6932	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCI?NCIAS - ITC RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	400.000	850
	T O T A L	400.000	

Decreto 7502

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio aos estudantes de origem angolana, deficientes visuais, matriculados em instituições de ensino no Estado do Paraná, de que trata a Lei nº 16.167, de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.167, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de bolsa-auxílio aos estudantes de origem angolana, deficientes visuais, matriculados em instituições de ensino no Estado do Paraná, rege-se pela Lei nº 16.167, de 7 de julho de 2009 e por este Decreto.

Art. 2º A operacionalização da concessão de bolsa-auxílio aos estudantes de origem angolana, observará as normas contidas na Lei nº 16.167, de 7 de julho de 2009, neste Decreto e em Resoluções da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Art. 3º Podem receber o benefício da bolsa-auxílio, os estudantes de origem angolana, deficientes visuais e que estejam matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio ou superior no Estado do Paraná.

Art. 4º Somente se beneficiarão deste Decreto os angolanos com regularidade perante a Polícia Federal e devidamente cadastrados pela SETP.

Art. 5º A concessão de bolsa-auxílio poderá ser fixada até o valor estipulado para os cargos comissionados do Estado do Paraná, de simbologia 7-C, mensalmente, e servirá para suprir as despesas de moradia, alimentação, transporte, saúde, segurança, vestuário, cultura, lazer e demais gastos essenciais.

Art. 6º O valor correspondente à bolsa-auxílio será repassado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social diretamente aos estudantes, em conta bancária especialmente criada para este fim, dados constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º A bolsa-auxílio mencionada no artigo 5º poderá ser acrescida das despesas de matrícula e mensalidades das instituições de ensino do Estado do Paraná, quando o beneficiário estiver vinculado a Instituição de ensino privado.

Parágrafo único. Em se tratando de instituição pública de ensino, o beneficiário somente receberá o valor referente a bolsa-auxílio até o limite previsto no artigo 5º.

Art. 8º No caso de pagamento de despesas de mensalidade e matrícula, o respectivo valor será creditado pela SETP diretamente na conta bancária da instituição de ensino em que se encontra matriculado o estudante, por meio de convênio ou contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP e a Instituição.

§ 1° Serão beneficiados com o pagamento das matrículas e mensalidades os estudantes relacionados no Anexo II deste Decreto.

§º 2° A Instituição de Ensino em que estiverem matriculados os estudantes beneficiados, deverá apresentar ao DAS/SETP os valores correspondentes às mensalidades e eventuais despesas com matrícula detalhadamente.

§ 3° A Instituição deverá informar mensalmente ao DAS/SETP, como condição prévia para o pagamento das mensalidades, a situação do estudante no que tange à nota e à frequência.

Art. 9º A concessão da bolsa-auxílio e pagamento eventual de mensalidade e matrícula ocorrerá até a conclusão do curso em que estiver inicialmente matriculado o estudante, sendo imediatamente excluído do Programa aquele que não obtenha êxito em qualquer das matérias cursadas, seja por nota ou ausência superior a 25%, como também aquele que migre de um curso para outro.

Art. 10. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP fica autorizada, por meio da edição de Resolução, a autorizar o pagamento de despesas nos termos deste Decreto, aos estudantes atualmente matriculados no Ensino Médio e que ingressarem em Instituições de Ensino Superior.

Art. 11. Ao Departamento de Assistência Social - DAS/é atribuída a Coordenação da Concessão de bolsa–auxílio para os estudantes de origem angolana, deficientes visuais, matriculados em instituições de ensino no Estado do Paraná.

Art. 12. Fica fixado em R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) o valor mensal da referida bolsa-auxílio, que será pago aos estudantes relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Caso fique comprovado pelo estudante, que suas despesas mensais ultrapassam o valor estabelecido no “caput” desse artigo, poderá haver complementação, após o pronunciamento do DAS/SETP, respeitado o limite estipulado para os cargos comissionados do Estado do Paraná, de simbologia 7-C.

Art. 13. Cabe DAS/SETP o acompanhamento do estudante, atestando a sua frequência e aprovação nas matérias cursadas, para a continuidade da liberação do benefício.

Art. 14. Fica autorizado o pagamento de despesas de bolsa-auxílio, matrícula e mensalidade, nos termos da Lei Estadual n°16.167/09 aos estudantes Delfina Amarilis Américo, Isabel Tchicoco Yambi, Maurício Tchopi Dumbo, Prudêncio Jeferson Tumbica, junto à Instituição de Ensino ao qual se encontram devidamente matriculados, qual seja, Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER, de acordo com os valores constantes no Anexo II.

Art. 15. Com relação aos estudantes WILSON ANTONIO CAPINGANA ANDRÉ e FRANCISCO KATA BENGUELA, ante a ausência de comprovação de regular matrícula e frequência em curso de Ensino Superior, o benefício da bolsa-auxílio, bem como o valor correspondente à matrícula e mensalidades ficam suspensos.

Parágrafo único. A SETP fica autorizada, por meio de Resolução, a autorizar o pagamento de bolsa-auxílio, bem como do valor correspondente à matrícula e mensalidades dos estudantes relacionados no caput deste artigo, a partir do segundo semestre de 2010, caso haja a comprovação necessária de que encontram-se matriculados em Instituição de Ensino Superior.

Art. 16. Permanecem inalteradas as disposições quanto aos demais estudantes, de acordo com o disposto nos Anexos I e II.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Estadual n° 5.416, de 18 de setembro de 2009, as Resoluções n°75/2009 e 021/2010 da SETP, bem como demais disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE,
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Promoção Social

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7502/2010

Relação dos estudantes que receberão bolsa-auxílio

Nome	Valor mensal da bolsa auxílio	CPF	Número agência e conta corrente Banco do Brasil
ARICLENES MASSISSA ANTONIO	R$ 975,00	065.592.259-84	AG: 4.500-4 - C.C.:14.609-9
DELFINA AMARILIS AMÉRICO	R$ 975,00	010.862.239-85	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.610-2
EMILIA BACA CUSSAMA	R$ 975,00	065.592.079-00	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.600-5
ISABEL TCHICOCO YAMBI	R$ 975,00	065.592.339-01	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.625-0
JACOB CACHIMBA	R$ 975,00	065.665.659-06	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.364-X
MARCELA DE FÁTIMA MIZELAQUE	R$ 975,00	065.591.789-60	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.601-3
MAURÍCIO TCHOPI DUMBO	R$ 975,00	065.591.889-22	AG: 4.500-4 - C.C.:14.626-9
PRUDÊNCIO JEFERSON TUMBICA	R$ 975,00	065.592.199-09	AG: 4.500-4 - C.C.: 14.627-7
RUI KELSON LOPES FONSECA	R$ 975,00	089.692.099-21	AG: 4.500-5 - C.C.: 14.635-8

DECRETO 7503

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4124, de 06 de janeiro de 2009,

Resolve nomear para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para o biênio 2010/2012, os seguintes representantes:

SOCIEDADE CIVIL

Regional de Campo Mourão

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO, RG nº 7.667.840-5 (Titular) - Aldeias Infantis SOS e APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 12.747.617-9 (Suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Peabiru.

Regional de Cascavel

PEDRO LIRIO HOFMANN, RG nº 1.064.378 (Titular) - Associação de Moradores de Encantado do Oeste e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO, RG nº 5.049.543-4 (Suplente) - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual.

Regional de Cianorte/Umuarama

ELENIR RUIZ BONFIM SCHUCHARDT, RG nº 2.249.640-9 (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Iporã e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG nº 4.678.884-2 (Suplente) - Associação Casa Betel de Cianorte.

Regional de Cornélio Procópio

OZIMARA FERREIRA DE MELLO, RG nº 1.510.445-7 (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE/São Sebastião e JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO, RG nº 7.662.580-8 (Suplente) - Associação Procopense de Saúde Mental.

Regional de Curitiba

PATRICK JAMES REASON, RG nº RGV212780-3 (Titular) - Associação Beneficente Encontro com Deus e DÉBORA MARIA PACHECO CRAVALHO, RG nº 1.983.056-0 (Suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Surdos.

Regional de Foz do Iguaçu

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, RG nº 6.756.906-7 (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social, CRESS 11ª e MARA JULCI DE FREITAS K. BARAN, RG nº 1.997.141-4 (Suplente) - Conselho Regional de Psicologia – CRP8.

Regional de Francisco Beltrão/Pato Branco

MARIA CECÍLIA MONTEIRO FANTIN, RG nº 1.357.555-0 (Titular) - Conselho Regional de Psicologia, Pato Branco e GENI CÉLIA RIBEIRO, RG nº 2.821.558/SC (Suplente) - Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Regional de Guarapuava

CRISTINA ZEHR, RG nº 1.875.559-9 (Titular) - da Associação Beneficente de Entre Rios e ALDOIR ELIANDRO PICUA, RG nº 506.331.921-1 (Suplente) - Projeto Gente de Quedas do Iguaçu.

Regional de Irati

RONAN CÉSAR DA SILVA, RG nº 8.041.340-8 (Titular) - Associação Pró-Amor de Deficientes Fisicos de Irati e MARIA BENEDITA, RG 3.624.207-8. (Suplente) - Associação Pró-Amor de Deficientes Fisicos de Irati.

Regional de Ivaiporã/Londrina

VANUZA VIEIRA MARINI SALLES, RG nº 1.5.015.345-2 (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e ANA CRISTINA GÓIS FUENTES, RG nº 6.691.339-2 (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Regional de Jacarezinho

FRANCISLAINE APARECIDA BERNARDES, RG nº 6.611.627-1 (Titular) - Associação de Desenvolvimento da Mulher de Ribeirão Claro e ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG nº 3.507.511-9 (Suplente) - Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto de Jacarezinho.

Regional de Maringá

EDENILCE DE FÁTIMA LIMA, RG nº 13.274.568 (Titular) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança e RITA DE CÁSSIA SILVA GOULART, RG nº 7.006.285-2 (Suplente) - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Maringá.

Regional de Paranavaí

TERESINHA MARIA WOLFF, RG nº 1.185.223-8 (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região e MARIANGELA FERRO, RG nº 9.857-172-8 (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região.

Regional de Ponta Grossa

ANA CRISTINA DUDA, RG nº 5.879.629-8 (Titular) - Associação Ministério Melhor Viver - Ponta Grossa e GRACIELI APARECIDA RIFFERT, RG nº 8.209.511-0 (Suplente) - Ação Social Nossa Senhora de Fátima - Ponta Grossa.

Regional de União da Vitória

CRISTIANE MEYER, RG nº 3.238.834/SC (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região e ANA PAULA ARAÚJO, RG nº 3.770.215-7 (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região.

PODER PÚBLICO ESTADUAL

ROSELY LEMOS SCHINEMANN, RG nº 3.835.706-9 (Titular) e SIONARA DE PAULA, RG nº 3.990.102-1 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

NICÉIA LEMES BRANDÃO, RG nº 1.541.697 (Titular) e KELLI REGINA ALBANESE, RG nº 8.363.802-8 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

ELIETTI SOUZA VILELA, RG nº 2.101.093-6 (Titular) e VILMA CUSTÓDIO DOS SANTOS, RG nº 4.687.651-2 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

IRONI VIEIRA DE CAMARGO, RG nº 1.800.983-8 (Titular) e NIRCÉLIO ZABOT, RG nº 738.361 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3 (Titular) e CARLA DE SOUZA, RG nº 7.859.437-3 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

MARILUZ ZANIN PETRY, RG nº 2.180.463-0 (Titular) e ROBSON MIGUEL CAMARGO, RG nº 4.035.387-9 (Suplente) - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS, RG nº 5.686.201-3 (Titular) e YARA GERBER LIMA BASTOS, RG nº 2.095.077-3 (Suplente) - Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

MARIA SOLINEIDE DE OLIVEIRA ALENCAR, RG nº 8.747.939-0 (Titular) e MARIA CRISTINA ANTUNES, RG nº 3.302.513-0 (Suplente) - Secretaria de Estado da Educação – SEED.

PAULO LANGER, RG nº 731.685-2 (Titular) e JACKELYNE CORREA VENEZA, RG nº 4.216.503-4 (Suplente) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

RAUL HENRIQUE BRIANESE, RG nº 1.366.840-0 (Titular) e MIRIAM FUCKNER, RG nº 137.386-2 (Suplente) - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

CARLA ANDRÉIA ALVES DA SILVA, RG nº 7.262.104-2 (Titular) e PAULA CRISTINA CALSAVAR CUNHA, RG nº 7.097.797-4 (Suplente) - Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ .

KLÉLIA HELENA GIRARDELLO KERN, RG nº 814.999-2 (Titular) e CHRYSTIANE DE CASTRO BENATTO PAUL, RG nº 6.242.377-3 (Suplente) - da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

JUSSARA RODRIGUES, RG nº 965.600/SSI/SC (Titular) e LUCIMERI SAMPAIO BEZERRRA, RG nº 4.699.243-1 (Suplente) - Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

DANIEL ANIBAL FRÉSIA SCHORR, RG nº 5.167.825-7 (Titular) e IZABELLE MARIA SWIERCZYNSKI, RG nº 1.261.364-4 (Suplente) - da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.

LILIANE KRUETZMANN ABDO, RG nº 7.191.691-0 (Titular) e IZABEL CRISTINA MARQUES, RG nº 3.101.873-0 (Suplente) – Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

DECRETO 7504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolado sob o nº 10.369.906-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas "b" e "c" do art. 151, do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da

variante da LT 138 kV Altônia - Guíra situada no município de Guaíra, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo da variante da LT 138 kV Altônia – Guíra; ARE 62131. A poligonal tem início no marco denominado MV-17A, de coordenadas UTM, E= 175.922,0463 e N= 7.331.843,5411. Deflete à esquerda 10° 16' 32" e no azimute 244°56'54", prossegue 1.190,05m, até o MV-17B de coordenadas UTM, E= 174.843,9506 e N= 7.331.339,6347. Roda à direita 09° 28' 06" e com o azimute 254°25'00", avança 2.580,94m, até o MV-17C de coordenadas UTM, E= 172.357,8808 e N= 7.330.646,2859. Gira à direita 61° 46' 31" e no azimute 316°11'30", continua 210,66m, até o MV-17D de coordenadas UTM, E= 172.212,0528 e N= 7.330.798,3091. Finalmente inflete à esquerda 09° 20' 51" e com o azimute 306°50'39", percorre 82.24m, até o MV-18 de coordenadas UTM, E= 172.146,2380 e N= 7.330.847,6240. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita, esta conforme descrição abaixo:

_22,00m no total, sendo 11,00m para cada lado em relação ao eixo da LT, no trecho MV-17A ao MV-18.

A extensão total referente ao eixo da VARIANTE da LT 138 kV ALTÔNIA - GUAIRA é de 4.063,89m, envolvendo área de 89.405,58m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situado no município de Guaíra, Estado do Paraná .

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

DECRETO 7505

O GOVERNADOR DO ESTDO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.206, de 24 de janeiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem o Conselho Fiscal da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR, com mandato de 02 (dois) anos, como Membros Titulares e Suplentes:

Titulares	RG N°
FRANCISCO CARLOS SIMIONI	1.298.316
PAULO LUCIANO DA SILVA	4.149.409-3
JOSÉ CARLOS MOROSINI ZAIA	2.144.798-6
Suplentes	**RG N°**
LUIZ AMADO ARAÚJO FERNANDES	638.289-4
ODILON DOUAT BAPTISTA FILHO	777.812-0
ROBSON NOGUEIRA RACHID	9.715.969-6

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 2.168, de 21 de fevereiro de 2008.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DECRETO 7506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória nº 459/2010, em trâmite perante o Foro Regional de Piraquara e, ainda, considerando o contido no protocolado sob nº 10.454.313-8,

Resolve reintegrar, provisoriamente, MAXEMILIANO FAVORETTO NETO, RG nº 7.000.059-8, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JAIR RAMOS BRAGA, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7507

Nomeia Membros do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei n° 10.913, de 4 de outubro de 1994,

Resolve nomear para comporem o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, Gestã0 2010/2011, instituído pelo Decreto n° 6.274, de 10 de fevereiro de 2010, os seguintes representantes:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS.

I - Entidades Representantes dos Trabalhadores Urbanos e Rurais

LUCIANO ZANETTI (Titular) e CLAUDINEY BATISTA (Suplente) – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina – SINDPETRO;

WILSON DE SOUZA SILVA (Titular) e MARIA MARUCHA S. VETTORAZZI (Suplente) – Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Paraná – FETAEP;

MARCELO MONTANHA DA SILVA (Titular) e JONAZ BRAZ (Suplente) Central Única dos Trabalhadores – CUT; e

JOÃO DE TARSO COSTA (Titular) e ARLETE ANTÔNIA BRUNHOLI XAVIER (Suplente) - Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados.

II - Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Saúde

AMAURI FERREIRA LOPES (TITULAR) e MARIA ELVIRA DE ARAÚJO (Suplente) – Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde – ANEPS; e

SONIA MARIA ANSELMO (Titular) e LIVALDO BENTO (Suplente) - Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS.

III - Entidade Representante de Portadores de Deficiência

TEREZINHA APARECIDA DE LIMA (Titular) e JOÃO MARIA FERRARI CHAGAS (Suplente) - Instituto Brasileiro de Deficientes Visuais.

IV - Entidade Representante de Portadores de Patologias

LUIZ EDGAR CHRIST (Titular) e SIRLENE APARECIDA CANDIDO (Suplente) – Fórum ONG AIDS.

V - Entidades Representantes das Associações de Moradores e/ou Movimentos Populares

JOEL TADEU CORREA (Titular) e LÍVIA DINIZ SOLA (Suplente) – Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR;

GENECILDA GOTARDO (Titular) e ADAIZE CITRON DA SILVA (Suplente) – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST;

JOELMA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO (Titular) e ELIZABETH BUENO CANDIDO (Suplente) – Central de Movimentos Populares;

HELENA STRABELLI (Titular) e MÁRCIA BEGHINI ZAMBRIM (Suplente) – Pastoral da Saúde; e

ARI ALBERTO RUSCHEL(Titular) e VASTE SÔNIA GUIMARÃES SCHAFHAUSER(Suplente) – Pastoral da Pessoa Idosa.

VI - Entidade Representante de Organizações Não Governamentais – ONGS

CLARICE SIQUEIRA DOS SANTOS (Titular) e AMÉLIA CABRAL ALESI (Suplente) – Pastoral da Criança.

VII - Entidade Representante dos Movimentos Ambientalistas

VALDIR DONIZETE DE MORAES (Titular) e ROSANA VICENTER GNIPPER (Suplente) – ECOFORÇA.

VIII -Entidades Representantes do Movimento de Mulheres

WILMA ARAÚJO KAIEL (Titular) - União Brasileira de Mulheres; e

MARIA LÚCIA GOMES (Titular) e ROSALINA BATISTA (Suplente) – Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA.

IX - Entidade Representante do Movimento de Negros

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA (Titular) e LUCIANE MACHADO BATISTA (Suplente) – Rede de Mulheres Negras.

SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

I - Entidades Representantes de Sindicatos, Associações e Conselhos de Classe de Categorias Específicas de Profissionais de Saúde.

ANTÔNIO GARCEZ NOVAES NETO (Titular) e NILSON HIDEKI NISHIDA (Suplente) – Conselho Regional de Farmácia – CRF;

SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESSS e MARINA HIROMI ASSANUMA (Suplente) – Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;

EDILCÉIA DOMINGUES DO AMARAL RAVAZZANI (Titular) e DANIELLE RODRIGUES LECHETA (Suplente) – Conselho Regional de Nutrição – CRN;

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (Titular) e ALAERTE LEANDRO MARTINS (Suplente) – Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN;

JOARI STALHSCHIMIDT (Titular) – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO e GILDÁSIO JOSÉ DOS SANTOS (Suplente) – Conselho Regional de Educação Física – CREF; e

AMADEU ALVES DE OLIVEIRA FILHO (Titular) – Associação dos Auxiliares Técnicos em Odontologia – AATO e LUIZ SALLIM EMED (Suplente) – Conselho Regional de Medicina – CRM.

II - Entidades Representantes de Sindicatos ou Associações de Trabalhadores da Saúde do Setor Público e do Setor Privado Vinculado ao SUS

JOSÉ CARLOS LEITE (Titular) e BETT CLAIDH NASCIMENTO (Suplente) – Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná – SINDPREVS;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

SORAIA REDA GILBER (Titular) e MARI ELAINE RODELLA (Suplente) – Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado – SINDSAÚDE; e

ELIVANI MARIA SARRI (Titular) e IRENE RODRIGUES DOS SANTOS (Suplente) – Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutistas do Estado do Paraná – FESSIMUC/PR

SEGMENTO DOS GESTORES

I - Secretaria de Estado da Saúde

CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR (Titular), LENORA CATHARINA MARTINS PINTO RODRIGO (Titular) e CÉLIA REGINA DE SOUZA (Suplente).

II - Fundo Estadual de Saúde

CARLOS MANUEL DOS SANTOS (Titular) e OLAVO GASPARIN (Suplente).

III - Secretarias Municipais de Saúde

HAROLDO FERREIA (Titular), MATHEOS CHOMATAS (Suplente) e MAURO CAMPIOLO (Suplente) – Conselho de Secretários Municipais do Paraná – COSEMS.

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

I - Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privados Vinculados ao SUS

RENATO MEROLLI (Titular) e BENNO KREISEL (Suplente) – Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR.

II - Estabelecimentos de Serviços de Saúde Filantrópicos Vinculados ao SUS

ROSITA MÁRCIA WILNER (Titular), WILSON EDMAR ASCENCIO (Titular) e HERACLES ALENCAR ARRAIS (Suplente) – Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Paraná – FEMIPA.

III - Estabelecimentos de Serviços Públicos de Saúde

SILVIA MARIA TINTORI (Titular) e VALMIR DURANTE (Suplente) – Universidade Estadual de Maringá - HU/UEM.

IV - Estabelecimentos Conveniados ao SUS

ALFREDO FRANCO AYUB (Titular) e JOSÉ CLEBER CARULLA (Suplente) – Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO 7508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 7.271.203-0,

Resolve exonerar, “ex officio”, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea b, combinado com o art. 137, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SÉRGIO PAULO ARANDA, RG nº 1.451.568-2, do cargo de Professor Nível I - Classe 1, LF 01, do Quadro Próprio Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, por descumprir o requisito constante do art. 43, § 1º, inciso II, da mencionada Lei.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência
YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Secretária de Estado da Educação

DECRETO 7509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado nos autos de Ação Ordinária nº 1587/2005 – 1ª Vara da Fazenda de Curitiba e a Apelação Cível e Reexame Necessário nº 429885-3, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Resolve exonerar “ex-offício”, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 6.174/70, MARCEL FABRICIO SOARES SILVA, RG nº 299785282/SP, do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003, 14.825, de 12 de setembro de 2005 e 15.944, de 9 de setembro de 2008, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 10.393.667-5, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ELFLAY MIRANDA, RG nº 3.732.367/SC, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência
NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e as Leis n.º 11.713 de 07 de maio de 1997 e n.º 15.050, de 12 de abril de 2006, DANIELA CAETANO CABRAL, RG nº 3.119.213-7/PR, para exercer o cargo de Agente Universitário, na função de Técnico Administrativo, Classe II, Série de Classe C, da Carreira Técnica Universitária

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus de Cornélio Procópio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI Governador do Estado
NEY CALDAS Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Esado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, ENIO AUGUSTO GRANATTO DE OLIVEIRA, RG nº 34035890/PR, Inscrição nº 115517 e RENATA DE SOUZA MANTUANO, RG nº 132347063/RJ, Inscrição nº 287792, para exercerem o cargo de Agente Profissional, na função de Médico Veterinário / Área Agropecuária, Região 1, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei n] 84.85, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e as Leis n.º 11.713 de 07 de maio de 1997 e n.º 15.050, de 12 de abril de 2006, para exercerem o cargo de Agente Universitário, na função de Auxiliar Operacional, Classe III, Série de Classe C, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7514/2010

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NOME	RG	CARGO	CLASSE	SERIECLA	RT	LOTAÇÃO
ALEX SANDRO MAZETO GIMENES	8.784.543-5/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	HUM
MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA	8.810.048-4/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	HUM
SANDRA REGINA FRANÇA DE OLIVEIRA LIMA	4.711.079-3/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	HUM
ZENILDO DA SOLEDADE SILVA	6.284.772-7/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
ENILLA MARIA BRITO SANTANA	07386440-48/BA	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
JULIANA DA CUNHA VERRAN SHIKASHO	3.827.518-0/SC	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
ELIANA FERNANDES	8.508.462-3/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
MONICA DOS SANTOS MUCIO	8.784.694-6/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
GISELI BARBOSA VOLPATO	5.943.963-4/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
ANDRÉA CRISTINA ORFRINI	7.697.669-4/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
EDER SANDRO BERTONI	6.325.438-0/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
REGINA DONIZETE DE CAMPOS	4.012.095-5/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	5.910.200-1/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
LEANDRO APARECIDO CAITANO DA COSTA	8.923.754-8/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
VIVIAN DEISE DE BORTOLI	9.786.417-9/PR	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO
CLEBER CARNEIRO DE SOUZA	08079534-07/BA	Auxiliar Operacional	III	C	40	ENSINO

DECRETO 7515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e as Leis n.º 11.713 de 07 de maio de 1997 e n.º 15.050, de 12 de abril de 2006, para exercerem o cargo de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Agentes Universitários da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior da Previdência
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7515/2010

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NOME	N.º R.G.	FUNÇÃO	CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	LOTAÇÃO
SHEYLA CRISTIANE MIYUKI DE ALMEIDA WESSEL	5.733.447-9/PR	Técnico Administrativo	II	C	Ensino
FABIANO PINHEIRO	8.912.586-3/PR	Técnico Administrativo	II	C	Ensino
GERSON DOS SANTOS MARÇAL	914.347/PR	Auxiliar Operacional	III	C	Ensino
NICODEMOS GARCIA DE OLIVEIRA	2.019.607-7/PR	Auxiliar Operacional	III	C	Ensino

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

DECRETO 7516

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n° 144/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.292.188-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, com carga horária de 3.840 (três mil, oitocentas e quarenta) horas para Licenciatura, 40 vagas anuais para o turno matutino e 80 vagas anuais para o turno noturno, funcionamento nos períodos matutino e noturno, com prazo de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 6.106, de 15 de janeiro de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Decreto 7517

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado pela UENP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n° 148/2010 e 108/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.442.781-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em História - Licenciatura, com carga horária de 2.892 (duas mil, oitocentas e noventa e duas) horas, 40 vagas por período, funcionamento no período vespertino e noturno, com prazo de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7518

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências da Computação - Bacharelado, ofertado pela UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n° 37/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.442.842-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, com carga horária de 4.998 (quatro mil, novecentas e noventa e oito) horas, 40 (quarenta) vagas, funcionamento no período integral, com prazo de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7519

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Informática – Bacharelado, ofertado pela UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n° 88/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.407.564-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Informática - Bacharelado, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 vagas anuais, funcionamento no período integral, com prazo de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7520

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado pela UEL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer n° 120/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.407.593-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em História - Licenciatura, com carga horária de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas, funcionamento no período matutino e noturno, com prazo de integralização mínimo de 8 (oito) e máximo de 16 (dezesseis) semestres, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7521

Autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado pela FACINOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista o Parecer nº 155/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob n° 10.442.792-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento (Art. 46, Del. Nº 01/10-CEE/PR) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, com carga horária de 3.048 (três mil, quarenta e oito) horas, 50 vagas anuais, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, com prazo de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7522

Autoriza renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela UEL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista o Parecer nº 146/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob n° 10.292.195-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, com carga horária de 2.852 (duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) horas, período noturno, e Bacharelado, com carga horária de 2.856 (duas mil, oitocentas e cinquenta e seis) horas, integralização curricular mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) anos, período matutino, ofertado pela UEL – Universidade Estadual de Londrina, do município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.127, de janeiro de 2010.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7523

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.332, de 27 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes:

JOSÉ GERALDO AUERSWALD CALOMENO (Titular) e MÁRCIO MOURA (Suplente) – Universidade Federal do Paraná – UFPR;

EDSON SCOLIN (Titular) e EDUARDO RAFAEL DA VEIGA NETO (Suplente) – Universidade Estadual de Londrina – UEL;

TÂNIA REGINA SOARES (Titular) e SÔNIA TRANINN DE MELLO (Suplente) – Universidade Estadual de Maringá – UEM;

LUCINÉIA DE FÁTIMA CHASKO RIBEIRO (Titular) e THEREZINHA MARLENE ALONSO DOS REIS (Suplente) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

JEIEL MARQUES PINTO (Titular) e GIOVANI MARINO FÁVERO (Suplente) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;

ROSINEI DO VALE (Titular) e DIRCEU DOMINGUES DA SILVA (Suplente) - Faculdade Evangélica do Paraná; e

PALMIRO FRANCISCO FRANCO (Titular) e ALEX LUIS GENARI (Suplente) – Centro Universitário Campos de Andrade – UNIANDRADE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.370, de 6 de março de 2009.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO 7524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 7.010.352-4,

Resolve tornar definitivas as reintegrações, efetivadas pelo Decreto nº 2.169, de 21 de fevereiro de 2008, de ABÍLIO DOMINGOS CHAVES CORDEIRO JÚNIOR, RG n° 10.351.444-4, WLADEMIR ALVES VEIGA, RG n° 5.645.223-0, TADEU FABIANO BRÜGGEMANN JÚNIOR, RG n° 5.070.469-6, CÉSAR SÁ BENSOUSAN FILHO, RG n° 8.570.058-8, TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, RG n° 8.503.065-5, JEFFERSON JOSÉ PIRES, RG n° 3.073.056-9 e ANDRÉ LUIS FERREIRA DA SILVA PINTO, RG n° 10.351.025-2, no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo, em face da decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 454.138-8, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

JAIR RAMOS BRAGA, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência

DECRETO 7525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Deliberação nº 315/2010, do Conselho da Polícia Civil, o Parecer nº 2461/2010/CTJ-Casa Civil e o contido no protocolado sob nº 7.110.739-6,

Resolve reintegrar OLAVO PIRES DE MATOS FILHO, RG nº 602.237-0, no cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Público

DECRETO 7526

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei n° 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob n° 9.675.215-6,

Resolve retroagir, de 28 de abril de 2003 para 15 de novembro de 1999, em ressarcimento de preterição, a data de promoção do Capitão QOPM GILBERTO DO NASCIMENTO GOMES, RG n° 4.090.466-2.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44, combinado com o art. 66, inciso II, da Lei n° 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob n° 9.348.333-2,

Resolve retroagir, de 7 de outubro de 2005 para 5 de junho de 2003, em ressarcimento de preterição, a data de promoção ao posto de Capitão QOBM, do 1° Tenente QOBM MAURÍCIO CORSETTI, RG n° 2.163.193.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

DECRETO 7528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1085/2002, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e o contido no protocolado sob n° 9.805.859-1 e anexo,

Resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 7°, da Lei Complementar n° 14.678, de 6 de abril de 2005, CLÁUDIO JESUS DE SOUZA, RG nº 3.161.037, para exercer o cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial de 4ª Classe, na função de Auxiliar de Anatomia e Necrópsia, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná, da Polícia Científica do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 51419 - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 646074-8, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

Resolve exonerar SAMIR PEDRO DO VALLE PEREIRA, RG n° 8.308.368-9, do cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública..

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.138.705-4 e anexos, o Parecer nº 2275/2010-CTJ/Casa Civil e a Deliberação nº 298/2010, do Conselho da Polícia Civil,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto nº 6.500, de 17 de março de 2010, na parte que demitiu OCLÉCIO FIRMIANO RODRIGUES, RG nº 3.208.870-8, do cargo de Investigador de Polícia de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

II - Cassar, de acordo com o art. 235, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, a aposentadoria de OCLÉCIO FIRMIANO RODRIGUES, RG nº 3.208.870-8, no cargo de Investigador de Polícia de 2ª Classe, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir o disposto no art. 211, incisos III e IV e art. 213, inciso XIV, da mencionada Lei.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO 7531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.365.346-0 e anexos, o Parecer nº 2095/2010-CTJ/Casa Civil e a Deliberação nº 238/2010, do Conselho da Polícia Civil,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto nº 6.275, de 10 de fevereiro de 2010, na parte que demitiu GILSON DE OLIVEIRA, RG nº 2.101.295-5, do cargo de Investigador de Polícia de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

II - Cassar, de acordo com o art. 235, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, a aposentadoria de GILSON DE OLIVEIRA, RG nº 2.101.295-5, no cargo de Investigador de Polícia de 2ª Classe, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir o disposto no art. 211, incisos III e IV e art. 213, incisos XII e XIV, combinados com o art. 225, inciso V, da mencionada Lei.

Curitiba, em 23 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado

NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

292/2010

Despachos do Governador

CASA CIVIL

10.437.845-5 Mensagem nº 059/10 – Governador do Estado encaminha, à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que objetiva instituir a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Paraná.

286/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.483.168-0/10 - Of. nº 0844/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2010 - DEAM/SEAP, para Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, visando atender a demanda da Defesa Civil em ações e operações de socorrimento às comunidades, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/08 e art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/ e, com base no Parecer n° 2546/2010 - CTJ/CC, e Parecer nº 386/10.ATJ-GS-SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2010 - DEAM/SEAP, para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda da Defesa Civil em ações e operações de socorrimento às comunidades, no importe global de R$ 914.700,00 (novecentos e quatorze mil e setecentos reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

8.894.577-8/10 - Solicita autorização para celebração de Contrato entre a Junta Comercial do Paraná e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante Dispensa de Licitação, visando a prestação de serviços de postagem de correspondências e serviços de malote, para atender a Junta Comercial do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 34, inc. VII e 97 e ss. da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Artigo 8.º, do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 1836/2010 - CTJ/CC, a celebração de Contrato entre a Junta Comercial do Paraná e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante Dispensa de Licitação, visando a prestação de serviços de postagem de correspondências e serviços de malote para atender a Junta Comercial do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R$ 135.741,48 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

10.081.836-1/10 - Of. nº 0815/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 143/2010 - Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de Balanças Eletrônicas - Freezer - Refrigeradores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897/07 e nos termos dos Pareceres nº 0353/10 - AT/GS/SEAP e nº 2437/2010 - CTJ/CC, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 143/2010 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de Balanças Eletrônicas - Freezer - Refrigeradores, conforme as características técnicas descritas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED, no Programa Leite das Crianças, no valor máximo de R$ 8.085.500,00 (oito milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

10.401.749-5/10 - Of. nº 0812/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 080/2010 - Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Carnes, destinados à atender a Divisão de Serviços Gerais da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais do Palácio das Araucárias - Casa Civil, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2434/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 080/2010 - Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Carnes, destinados à atender a Divisão de Serviços Gerais da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais do Palácio das Araucárias - Casa Civil, no importe global de R$ 38.974,80 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

10.380.596-1/10 - Of. nº 0674/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2010 - Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de Café, visando atender as necessidades de diversos órgãos do Estado, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o Art. 40, inciso I, alínea "j" da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Art. 1º, caput, do Decreto nº 897/2007 e nos termos do Parecer n.º 2079/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2010 - registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de Café, para atender as necessidades de diversos órgãos do Estado, no importe global máximo de R$ 1.370.061,27 (um milhão, trezentos e setenta mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

10.193.636-8/10 - Of. nº 0835/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2010, o qual teve por objeto a renovação da contratação de Seguro de bens móveis e imóveis para cobertura do Patrimônio do DIOE, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2525/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2010, o qual teve por objeto a renovação da contratação de Seguro de bens móveis e imóveis para cobertura do Patrimônio do DIOE, no importe global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

7.780.355-6/10 - Of. nº 385/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) motor de popa - 250HP, destinado à Embarcação Bali, alocada no Escritório Regional do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em Paranaguá, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897/07 e nos termos dos Pareceres nº 330/10 - ATJ/SEAP e nº 2316/2010 - CTJ/CC, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 01 (um) motor de popa - 250HP, destinado à Embarcação Bali, alocada no Escritório Regional do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, em Paranaguá, no valor máximo de R$ 39.716,00 (trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

9.902.408-9/09 - Solicita autorização para formalização de Contrato de Locação, pelo período de 60 (sessenta) meses, do imóvel situado na Rua Paraná, 1261, Centro, Município de Jacarezinho, propriedade da pessoa física Osmar Antonio de Castro, o qual se prestará a abrigar a 19º Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. "**AUTORIZO,** de acordo com o art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c inc. II, item 2, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4.804/01 (Manual de Procedimentos de Locação de Imóveis) e nos termos do Parecer nº 2171/2010 da CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Saúde efetivar despesas com locação junto à pessoa física de Osmar Antônio de Castro, referente ao imóvel situado na Rua Paraná, 1261, Centro, município de Jacarezinho, por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o qual se prestará a abrigar as instalações da 19.ª Regional de Saúde da Secretaria da Saúde, no importe mensal de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), pelo período de 60 (sessenta) meses. **RATIFICO**, com base no parecer da CTJ/CC, retro mencionado, as despesas efetivadas com a locação do imóvel supra sem cobertura contratual, referente à data de 1º de outubro de 2007 até a formalização do novo instrumento contratual, no valor mensal de R$ 6.331,03 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos), tomando como esteio, mutatis mutandis, o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAP**, em 23/06/2010)

7.684.542-5/09 - Of. nº 0795/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 217/2009 - SEAP/DEAM, Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para equipar hospitais novos e/ou reformados da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07, nos termos do Parecer n.º 2503/2010 - CTJ/CC, os lotes 01 - 07, 10 – 11, 15 – 18 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 217/2009 - SEAP/DEAM, sistema Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para equipar hospitais novos e/ou reformados da SESA, no valor de R$ 2.115.117,00 (dois milhões, cento e quinze mil e cento e dezessete reais). Ressalta-se que o lote 08 (oito) foi cancelado, os lotes 12 e 14 restaram fracassados. REVOGO, de acordo com o art. 91 da Lei n.º 15.608/09, os lotes 09 (nove) e 13 (treze) do referido procedimento, tendo em vista critérios de oportunidade e conveniência, consoante despacho de fls. 1167. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAP, em 23/06/2010)

10.440.657-2/10 - Of. nº 0803/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Pregão Eletrônico n° 157/2010 - Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de 08 (oito) Tomógrafos Computadorizados de 16 (dezesseis) Canais, visando dar atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897/07 e nos termos dos Pareceres nº 0370/10 - ATJ/GAB/SEAP e nº 2397/2010 - CTJ/CC, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 157/2010 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de 08 (oito) Tomógrafos Computadorizados de 16 Canais, com escopo de dar atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no valor máximo de R$ 8.380.800,00 (oito milhões, trezentos e oitenta mil e oitocentos reais). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAP, em 23/06/2010)

10.291.152-0/10 - Of. nº 0779/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 058/2010 - Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Centros de Saúde básicos de atendimento integral à mulher e à criança, com área de 256,62 m² - projeto padrão, em diversos Municípios do Estado do Paraná - Regional Ponta Grossa, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 c/c Decreto Estadual 1702/2007, de acordo com a Ata de Julgamento de fls.418/423, nos termos do Parecer nº 2323/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 058/2010 - Registro de Preços, o qual tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Centros de Saúde básicos de atendimento integral à mulher e à criança, com área de 256,62 m² - projeto padrão, em diversos Municípios do Estado do Paraná - Regional Ponta Grossa. Ressalta-se que os Lotes 02 (dois) e 03 (três) restaram desertos. Os demais lotes tiveram os seguintes resultados: Lote 01 - valor unitário proposto do Centro de Saúde básico de atendimento integral à mulher e à criança: R$ 446.703,04 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e três reais e quatro centavos) a unidade; Lote 04 - valor unitário proposto do Centro de Saúde básico de atendimento integral à mulher e à criança: R$ 442.236,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo) a unidade; Lote 05 - valor unitário proposto do Centro de Saúde básico de atendimento integral à mulher e à criança: R$ 414.987,12 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) a unidade. Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAP, em 23/06/2010)

10.138.372-5/10 - Of. nº 0811/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2010 - Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto futura e eventual aquisição de 10 (dez) chassis de caminhão 8x4 para montagem de viaturas operacionais, visando atender o Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 2432/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2010 - Sistema Registro de Preços, o qual tem por objeto futura e eventual aquisição de 10 (dez) chassis de caminhão 8x4 para montagem de viaturas operacionais, para atender o Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná, no valor total de R$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais).Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAP, em 23/06/2010)

10.395.542-4/10 - Of. nº 0816/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 136/2010 - Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de Luvas para Procedimento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897/07 e Art. 4º, § único do Decreto Estadual 2391/08 e nos termos dos Pareceres nº 0376/10 - AT/GS/SEAP e nº 2442/2010 - CTJ/CC, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 136/2010 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de Luvas para Procedimento, conforme características técnicas constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e demais órgãos relacionados às fls. 98 (anexo XI do Edital), no valor máximo de R$ 2.411.568,60 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAP, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

10.142.245-3/10 - Of. nº 863/10 - Solicita autorização para afastamentos, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do Parecer n.º 2443/2010 - CTJ/CC. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SESP, em 23/06/2010)

10.142.231-3/10 - Of. nº 942/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do Parecer n.º 2468/2010 - CTJ/CC. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.329.831-8/10 - Trata-se de recursos (pedido de reconsideração) interposto pelo Soldado Reformado Wagner de Lima, contra decisão proferida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública que indeferiu seu pedido de absolvição pela transgressão disciplinar cometida, conforme especifica. "DE CONHECER, nos termos do Parecer nº 1171/2010 - CTJ/CC, o pedido de reconsideração interposto pelo Soldado Reformado WAGNER DE LIMA, RG 5.857.785-5. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.642.311-3/10 - Of. nº 0637/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de prestador de serviços para executar procedimentos de diagnósticos nas áreas de cardiologia, eletroneuromiografia e polissonografia, visando atender as necessidades dos usuários do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. ", de acordo com o art. 40, inciso I, alínea "j" da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º, caput, do Decreto nº 897/2007 e nos termos do Parecer nº 2464/2010 da CTJ/CC, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de prestador de serviços para executar procedimentos de diagnósticos nas áreas de cardiologia, eletroneuromiografia e polissonografia, para atender as necessidades dos usuários do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global de R$ 291.040,00 (duzentos e noventa e um mil e quarenta reais). Publique–se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.254.737-3/10 - Of. nº 817/10 - Solicita autorização para formalização dos Termos de Cessão de Uso, dos imóveis situados à Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 e Rua Professora Antônia Reginatto Vianna n.º 411, de propriedade da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, para as instalações do Batalhão da Polícia de Transito - BPTRAN, conforme especifica. ", com base no Art. 9.º do Decreto Estadual n.º 897/07, nos moldes do Parecer n.º 2456/2010 - CTJ/CC, a formalização dos Termos de Cessão de Uso, dos imóveis situados à Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 e Rua Professora Antônia Reginatto Vianna n.º 411, de propriedade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, para as instalações do Batalhão da Polícia de Transito - BPTRAN. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.142.417-0/10 - Of. nº 875/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando dar atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. ", com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2445/2010 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando dar atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global máximo de R$ 147.864,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.329.921-7/10 - Of. nº 917/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2010, o qual teve por objeto aquisição de equipamento para dosagem de hemoglobina glicada e de reagentes compatíveis ao equipamento para o Hospital da Polícia Militar, conforme especifica. ", com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2010, o qual teve por objeto aquisição de equipamento para dosagem de hemoglobina glicada e de reagentes compatíveis ao equipamento para o Hospital da Polícia Militar, conforme especificações do Anexo I, no valor global de R$ 155.546,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.142.414-6/10 - Of. nº 888/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. ", com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos da Informação n° 346/10 - ATJ/PMPR/CB e do Parecer n.º 2288/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Lote, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global máximo de R$ 329.458,10 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.142.252-6/10 - Of. nº 883/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de suprimentos de informática, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, conforme especifica. ", com fulcro no Art. 2º, alínea "g" do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Estadual n.º 5.892/2009, nos termos do Parecer n.º 2307/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, no valor total máximo de R$ 14.976,00 (quatorze mil , novecentos e setenta e seis reais). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.451.326-3/10 - Of. nº 908/10 - Solicita ratificação do ato praticado pelo Secretário de Segurança Pública na realização de despesa, com Inexibilidade de Licitação, visando o conserto de uma Micropipeta 1.000 uL Gilson do Laboratório de Análise Instrumental do Instituto Médico Legal, conforme especifica. ", de acordo com o Art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base nos Pareceres nº 0439/2010 - ATJ/SESP e nº 2515/2010 - CTJ/CC, o Ato e Despesas efetuadas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública na contratação de serviços de conserto de micropipeta 1000 uL Gilson, utilizada pelo Laboratório da Seção de Análise Instrumental - IML, junto à empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., mediante Inexigibilidade de Licitação (art. 33, Inciso I, da Lei nº 15.608/07), no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

GOVERNADORIA

10.369.909-6/10 - Of. nº 276/10 - Companhia Paranaense de Energia - Solicita autorização para celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 32.466/2007, firmado entre a COPEL Geração e Transmissão S/A e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o artigo 142, c/c artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 9º do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer n.º 2353/2010 - CTJ/CC, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 32.466/2007, firmado entre a COPEL Geração e Transmissão S/A e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Publique-se e encaminhe à origem. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à COPEL, em 23/06/2010)

10.256.756-0/10 - Of. nº 2479/10 - Companhia de Habitação do Paraná - Solicita autorização para a contratação emergencial, através de dispensa de licitação, da Empresa Prognum Informática S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de processamento de dados (Sistema de Gerenciamento de Créditos Imobiliários - SGCI), junto à COHAPAR, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 4699/2009, com fundamento no art. 34, inc. IV da Lei 15.608/07, de acordo com o Parecer Jurídico nº 220/2010 - COHAPAR, e com o Parecer n° 2352/2010 - CTJ/CC, a contratação emergencial, através de dispensa de licitação, da Empresa Prognum Informática S/A, visando a prestação de serviços de processamento de dados (Sistema De Gerenciamento De Créditos Imobiliários - SGCI), junto à COHAPAR, no valor total de R$ 578.942,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais), pelo período de 120 dias. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à COHAPAR, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10.227.427-0/10 - Of. nº 230/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2010, o qual teve por objeto a aquisição de combustíveis a serem utilizados durante o exercício de 2010, para abastecimentos periódico da frota de veículos de serviço da unidade A.R.E de Rolândia, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2508/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2010, o qual teve por objeto a aquisição de combustíveis a serem utilizados durante o exercício de 2010, para abastecimentos periódico da frota de veículos de serviço da unidade A.R.E de Rolândia, no importe global de R$ 15.537,60 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEFA, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

10.352.353-2/10 - Of. nº 872/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

018/2010, o qual teve por objeto a aquisição de massa padrão para verificação e calibração de balanças destinada a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2521/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2010, o qual teve por objeto a aquisição de massa padrão para verificação e calibração de balanças destinada a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA no importe global de R$ 48.781,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SETR, em 23/06/2010)

7.756.668-6/10 - Of. nº 854/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2010, o qual teve por objeto a aquisição de material pétreo britado com transporte, conforme especifica. ", com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2476/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2010, o qual teve por objeto a aquisição de material pétreo britado com transporte, no importe global de R$ 454.212,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e doze reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.059.880-9/10 - Of. nº 816/10 - Solicita autorização para celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2009, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a empresa César José Fernandez & Cia Ltda., conforme especifica. ", de acordo com o art. 112 § 1º, inciso II da Lei Estadual n° 15.608/07 c/c o art. 8º do Decreto 897/07, e nos termos do Parecer n.° 2458/2010 - CTJ/CC, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2009, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa César José Fernandez & Cia Ltda., no valor de R$ 179.995,66 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).Encaminhe-se à Origem, para as devidas providências. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.772.374-9/10 - Of. nº 851/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2010 - Tipo Menor Preço, o qual teve por objeto a aquisição de microesferas de vidro para sinalização horizontal e aplicação na malha rodoviária estadual, conforme especifica. ", com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 226/2010 - ATJ/DER/PR e nº 2390/2010 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2010 - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de microesferas de vidro para sinalização horizontal e aplicação na malha rodoviária estadual, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo 04 do Edital, no importe de R$ 776.250,00 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.728.727-2/10 - Of. nº 953/10 - Solicita autorização para firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Ibiporã, tendo por objeto a execução, mediante licitação, dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais (trincheira e viaduto), serviços complementares e sinalização na rodovia municipal de Ibiporã a Londrina, denominada Estrada dos Pioneiros, com extensão de 1,582 Km, conforme especifica. "**AUTORIZO**. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SETR**, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.412.497-6/10 - Of. nº 2056/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Roncador, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e arts. 9º e 10º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2520/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Roncador, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEED, em 23/06/2010)

10.503.490-3/10 - Of. nº 2051/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Irati, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro, para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010, conforme especifica. ", de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e arts. 9º e 10º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2380/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Irati, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.412.496-8/10 - Of. nº 2054/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Boa Esperança, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010, conforme especifica. ", de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e arts. 9º e 10º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2403/2010 - CTJ/CC, e Parecer nº 021/2010/AJ/Paraná Esporte/SEED, a celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Boa Esperança, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.412.499-2/10 - Of. nº 1993/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Cambé, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010, conforme especifica. ", de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e arts. 9º e 10º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2528/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Cambé, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 53º Jogos Abertos do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.503.480-6/10 - Of. nº 2052/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Santo Antônio da Platina, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 24º Jogos da Juventude do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010, conforme especifica. ", de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e arts. 9º e 10º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2534/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Paraná Esporte e o Município de Santo Antônio da Platina, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com a realização da Fase Regional do 24º Jogos da Juventude do Paraná, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2010. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

9.480.482-5/07 - Of. nº 1737/10 - Solicita autorização para formalização de Contrato de Locação de Imóvel - situado à Rua Chapecó, s/ nº, Município de São José dos Pinhais, propriedade da Fundação Educacional Itaquí, para ser utilizado pela Escola Estadual Tiradentes. Solicita ainda, a convalidação das despesas realizadas de 01/09/2007 a 30/04/2010, pela utilização do referido imóvel sem o devido respaldo contratual, conforme especifica. ", de acordo com o Art. 1.º, do Decreto n.º 897/07 c/c o item II, subitem 2 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4804/2001, e nos termos do Parecer n.º 2122/2010 - CTJ/CC, a celebração de contrato de locação, mediante dispensa de licitação, com base no art. 34, VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de imóvel situado à Rua Chapecó, s/n, Município de São José dos Pinhais, propriedade da Fundação Educacional Itaquí, para ser utilizado pela Escola Estadual Tiradentes, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). as despesas realizadas com a ocupação do imóvel sem amparo contratual, no período compreendido entre 01/09/2007 até a presente data, no valor mensal de R$ 1.671,25 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração e Previdência para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010).

10.167.195-0/10 - Of. nº 1695/10 - Solicita autorização para formalização de Contrato de Locação de Imóvel - situado à Rua Inácio Lustosa, n.º 700, Município de Curitiba, propriedade da Paranaprevidência, para ser utilizada pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo período de 60 (sessenta) meses. Solicita ainda, a convalidação das despesas realizadas de 01/01/2010 a 15/05/2010, pela utilização do referido imóvel sem o devido respaldo contratual, conforme especifica. ", de acordo com o Art. 1.º, do Decreto n.º 897/07 c/c o item II, subitem 2 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4804/2001, com base no art. 34, VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos do Parecer n.º 1940/2010 - CTJ/CC, a celebração de contrato de locação, mediante dispensa de licitação, de imóvel situado à Rua Inácio Lustosa, n.º 700, Município de Curitiba, propriedade da Paranaprevidência, para ser utilizada pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R$ 20.715,90 (vinte mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos). as despesas realizadas com a ocupação do imóvel sem amparo contratual, no período compreendido entre 01/01/2010 até a presente data, no valor mensal de R$ 9.983,48 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração e Previdência para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.528.898-0/10 – Of. nº 1600/10 – Solicita autorização para conceder a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SEED, em 23/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.180.744-4/10 - Of. nº 0566/10 - Solicita autorização para aquisição de acervo bibliográfico para 113 (cento e treze) unidades do projeto Biblioteca Cidadã, através do Uso de Ata de Registro de Preços oriundo da Concorrência Pública nº 089/09 - SRP, conforme especifica. ", de acordo com o Art. 7º, do Decreto Estadual nº 2391/2008 c/c art. 1º do Decreto nº 897/07, e com base no Parecer n° 2419/2010 - CTJ/CC as despesas no valor de R$ 3.344.685,07 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), referentes à aquisição de acervo bibliográfico para 113 (cento e treze) unidades da Biblioteca Cidadã, através do Uso de Ata de Registro de Preços oriundo da Concorrência Pública nº 089/2009 - DEAM/SEAP. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.180.658-8/10 - Of. nº 0565/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2010, o qual teve por objeto o fornecimento de placas de inauguração e indicativas para unidades do Projeto "Biblioteca Cidadã", conforme especifica. ", com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto 1702/2007, e nos termos do Parecer nº 2347/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2010, tendo por objeto o fornecimento de placas de inauguração e indicativas para unidades do Projeto "Biblioteca Cidadã", no importe global de R$ 211.288,59 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

10.482.883-3/10 - Of. nº 2784/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre esta Pasta, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Campo Largo, tendo por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo de Campo Largo, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, pelo Município de Campo Largo, pelo período de 02 (dois) anos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Artigo 133 e ss., da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 2505/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Campo Largo, visando o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo de Campo Largo, pelo Município de Campo Largo, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, sem repasse de recursos entre as partes, pelo período de 02 (dois) anos. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEDU, em 23/06/2010)

10.482.879-5/10 - Of. nº 2782/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre esta Pasta, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Contenda, tendo por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo, pelo Município de Contenda, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, pelo período de 02 (dois) anos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Artigo 133 e ss., da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 2529/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Contenda, visando o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo, pelo Município de Contenda, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, sem repasse de recursos entre as partes, pelo período de 02 (dois) anos. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEDU, em 23/06/2010)

10.405.277-0/10 - Of. nº 2780/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre esta Pasta, a Coordenação da Região

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Fazenda Rio Grande, tendo por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, pelo período de 02 (dois) anos, conforme especifica. ", com fulcro no Artigo 133 e ss., da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 2527/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e o Município de Fazenda Rio Grande, visando o estabelecimento das obrigações dos convenentes, para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal de Transporte Coletivo pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, da Minuta do Convênio, sem repasse de recursos entre as partes, pelo período de 02 (dois) anos. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.482.834-5/10 - Of. nº 2783/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre esta Pasta, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e o Município de São José dos Pinhais, tendo por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal Central de Transporte Coletivo de São José dos Pinhais, pelo Município de São José dos Pinhais, conforme especifica. ", nos termos do artigo 133, da Lei 15.608/2007 c/c o artigo 9.º do Decreto Estadual n.º 897/07, e de acordo com o Parecer nº 2487/2010-CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e o Município de São José dos Pinhais, o qual tem por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes para possibilitar a administração da infra-estrutura do Terminal Central de Transporte Coletivo de São José dos Pinhais, pelo Município de São José dos Pinhais, pelo período de 02 (dois) anos, sem repasse de valor entre os partícipes. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.000.546-8/09 - Of. nº 2729/10 - Solicita autorização para celebração de Convênio entre a SEDU e o Município de Lindoeste, visando o repasse de recursos, conforme especifica. ", de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, e condicionado aos termos do Parecer nº 1781/2010 da CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o Município de Lindoeste, visando o repasse de recursos ao município no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para auxiliar na construção do Centro de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos. Em 23/06/10". (Enc. Proc. à , em 23/06/10)

CASA MILITAR

10.527.192-1/10 - Of. nº 276/10 - Solicita autorização para formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado entre esta Pasta e a empresa Claiton Fernando Todeschini - ME, tendo por objeto o fornecimento de 17.580 (dezessete mil e quinhentos e oitenta) refeições, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/2007; com o art. 106, parágrafo único c/c art. 112, § 1º, inciso II e art. 113 e ss., da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e nos termos do Parecer n.º 2268/2010 - CTJ/CC, a formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Casa Militar da Governadoria e a empresa Claiton Fernando Todeschini - ME, visando o fornecimento de 17.580 (dezessete mil e quinhentos e oitenta) refeições, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, bem como aplicação do reajuste do valor atual do contrato de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por refeição para R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), de acordo com o IGPM do período do último aditivo, no valor total de R$ 118.313,40 (cento e dezoito mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à CASA MILITAR, em 23/06/2010)

10.579.243-3/10 - Of. nº 319/10 - Solicita autorização para afastamentos, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **CASA MILITAR**, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

10.202.102-9/10 - Of. nº 339/10 - Solicita autorização para celebração de Termo de Cooperação Técnica entre esta Pasta e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas à área de abrigamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência em abrigos de longa permanência, conveniados/contratados com a SETP, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2317/2010 - CTJ/CC, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas, destinadas à área de abrigamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência em abrigos de longa permanência, conveniados/contratados com a SETP, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SETP, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.066.408-9/10 - Of. nº 0629/10 - Solicita homologação do procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2010 - Tipo Menor Preço, o qual teve por objeto a aquisição 183 (cento e oitenta e três) aparelhos de GPS, visando dar atendimento às necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 085/2010 - ATJ/EMATER e Parecer nº 2509/2010 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2010 - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição 183 (cento e oitenta e três) aparelhos de GPS, conforme as características técnicas descritas no edital, para atendimento das necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no importe de R$ 149.999,61 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEAB**, em 23/06/2010)

10.270.646-3/10 - Of. nº 0599/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2010, o qual teve por objeto a aquisição de um conjunto motogerador diesel, destinado ao Instituto Agronômico do Paraná, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2463/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2010, o qual teve por objeto a aquisição de um conjunto motogerador diesel, destinado ao Instituto Agronômico do Paraná, no importe global de R$ 30.418,99 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à SEAB, em 23/06/2010)

10.400.179-3/10 - Of. nº 0632/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2010, o qual teve por objeto a aquisição de 01 (uma) estufa agrícola para condução de experimentos com citricultura em ambiente protegido, conforme especifica. ", com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2480/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2010, o qual teve por objeto a aquisição de 01 (uma) estufa agrícola para condução de experimentos com citricultura em ambiente protegido, no importe global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.068.740-2/10 - Of. nº 0591/10 - Solicita autorização para a celebração de Convênio entre esta Pasta, o Município de Abatia e mais 130 (cento e trinta) Municípios relacionados às fls. 37/41, tendo por objeto o atendimento em local próprio e adequado dos pecuaristas que acorrem à sede daqueles Municípios, no propósito de tratarem de questões atinentes à defesa sanitária animal de alçada do Poder Executivo Estadual, conforme especifica. ", de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2433/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e os Municípios relacionados às fls. 37/41, tendo por objeto o atendimento em local próprio e adequado dos pecuaristas que acorrem à sede daqueles Municípios, no propósito de tratarem de questões atinentes à defesa sanitária animal de alçada do Poder Executivo Estadual. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.066.357-0/09 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2009 - Tipo Menor Preço, o qual teve por objeto a aquisição 03 (três) notebooks, visando atender às necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, conforme especifica. ", com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 058/2010 - ATJ/EMATER, nº 1557/2010 - CTJ/CC e Informação nº 0640/2010 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2009 - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição 03 (três) notebooks, conforme as características técnicas descritas no edital, para atendimento das necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no importe de R$ 4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

10.066.355-4/10 - Of. nº 0358/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2009 - Tipo Menor Preço, o qual teve por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, visando atender às necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, conforme especifica. ", com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e Art. 1° do Decreto Estadual n° 1702/07 nos termos do Parecer nº 046/2010 - ATJ/EMATER e nº 1574/2010 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2009 - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, conforme as características técnicas descritas no edital, para atendimento das necessidades do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no importe de R$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à , em 23/06/2010)

7.740.930-0/10 - Of. nº 887/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 006/2010- DER/DT, o qual teve por objeto a execução dos serviços de recapeamento asfáltico na Rodovia PR-918, trecho entroncamento PR-493- Bom Sucesso do Sul, sub trecho prolongamento da PR-918, no perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul, pela rua Padre Ivo Antônio Zoleti, com extensão de 1.470 km, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2532/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 006/2010- DER/DT, o qual teve por objeto a execução dos serviços de recapeamento asfáltico na Rodovia PR-918, trecho entroncamento PR-493- Bom Sucesso do Sul, subtrecho prolongamento da PR-918, no perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul, pela rua Padre Ivo Antônio Zoleti, com extensão de 1.470 km no importe global de R$ 372.853,91 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SETR**, em 23/06/2010)

7.799.722-9/10 - Of. nº 944/10 - Solicita autorização para firmar Convênio com os 34 (trinta e quatro) Municípios relacionados, visando dar início ao Programa de Pavimentação Poliédrica, bem como a necessária suplementação orçamentária para 2010, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SETR**, em 23/06/2010)

7.772.299-8/10 - Of. nº 856/10 - Solicita autorização para efetivar despesas com a aquisição de materiais para sinalização vertical, através do uso de ata do registro de preços decorrente do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 113/2009 - DEAM/SEAP, tendo por objeto atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, do Decreto Estadual n.º 897/07, bem como no Decreto nº 2391/2008 e, nos termos do Parecer n.º 1433/2010 - CTJ/CC, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, efetivar despesas com a aquisição de materiais para sinalização vertical, através do uso de ata do registro de preços decorrente do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, sob nº 113/2009 - DEAM/SEAP, no valor global de R$ 3.609.812,38 (três milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme especificação constante às fls.13/15. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SETR**, em 23/06/2010)

7.799.723-7/10 - Of. nº 930/10 - Solicita autorização para firmar Convênio com 42 (quarenta e dois) Municípios relacionados, visando dar início ao Programa de Pavimentação Poliédrica, bem como a necessária suplementação orçamentária para 2010, conforme especifica. "**AUTORIZO**. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SETR**, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

10.573.312-7/10 - Of. nº 598/10 - Solicita autorização para contratação de empresas de engenharia, através das Atas de Registro de Preços, tendo por objeto "Reparos em Estabelecimentos de Ensino em diversos Municípios do Estado do Paraná", conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEOP**, em 23/06/2010)

7.644.351-3/09 - Of. nº 593/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite n.º 001/2010 - SNP, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de "Reparos e Melhorias" na Agência da Receita Estadual, no Município de Siqueira Campos, conforme especifica. "**HOMOLOGO,** com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 897/07, e nos termos do Parecer nº 2513/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n.º 001/2010 - SNP, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de "Reparos e Melhorias" na Agência da Receita Estadual, no município de Siqueira Campos, as despesas no

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

valor de R$ 52.063,96 (cinqüenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEOP**, em 23/06/2010)

7.639.605-1/10 - Of. nº 578/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública 149/2009 - CTA, o qual teve por objeto a "Reforma e Ampliação do Hospital do Trabalhador", no Município de Curitiba, conforme especifica. **"HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2459/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública 149/2009 - CTA, o qual teve por objeto "Reforma e Ampliação do Hospital do Trabalhador", no município de Curitiba, no importe global de R$ 2.240.822,19 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEOP**, em 23/06/2010)

7.644.354-8/10 - Of. nº 587/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para "Reparos e Melhorias" na Agência da Receita Estadual, sito á Avenida Manoel Ribas, nº 142, Centro, no Município de Pitanga, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o contido no art. 40, inciso I, alínea "j" da Lei Estadual 15.608/2007, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para "Reparos e Melhorias" na Agência da Receita Estadual, sito á Avenida Manoel Ribas, nº 142, Centro, no município de Pitanga, no importe global de R$ 38.834,43 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEOP**, em 23/06/2010)

10.331.667-7/10 - Of. nº 568/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite - Tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de "Reparos na Agência da Receita Estadual", situada à Avenida dos Expedicionários, n° 660, no Município de Rolândia, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897 e nos termos do Parecer nº 762/2010 ATJ/SEOP, e do Parecer nº 2450/2010 CTJ/CC, a realização de licitação, na modalidade Convite - Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para realização de Reparos na Agência da Receita Estadual, situada à Avenida dos Expedicionários, n° 660, no município de Rolândia, no valor máximo de R$ 41.025,27 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e vinte sete centavos) Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SEOP**, em 23/06/2010)

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

10.399.701-1/10 – Of. nº 341/10 – Solicita autorização para contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do Serviço Social da Indústria-SESI, visando prestação de serviços de fornecimento de refeições, para participantes do evento "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 35, § 1º c/c art. 1º, caput do Decreto Estadual 897/2007 e nos termos do Parecer nº 191/2010 da AJ/SECJ, fls. 97/100 e Parecer n° 2553/2010 - CTJ/CC, fls. 112/114, a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 33, caput, da Lei Estadual 15.608/2007, o Serviço Social da Indústria – SESI para prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e lanche) para os participantes do evento: "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA", a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho, na cidade de Curitiba-PR, no Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores do Estado do Paraná – CIETEP, no valor total máximo estimado de R$ R$ 160.432,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Em 23/06/10". (Enc. proc. à SECJ, em 23/06/10)

10.399.700-3/10 – Of. nº 304/10 – Solicita autorização para formalização de Termo de Cooperação entre a SECJ e a Federação das Indústrias do Paraná-FIEP, tendo como objeto a conjugação para realização do evento "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente", conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 133 e ss da Lei 15.608/2007, c/c art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2292/2010 - CTJ/CC, a celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e a Federação das Industrias do Paraná – FIEP, tendo por objeto a conjugação de esforços das partes na realização do evento "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos do ECA", em comemoração aos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 28 de junho a 02 de julho de 2010. Em 23/06/10". (Enc. proc. à SECJ, em 23/06/10).

10.399.677-5/10 – Of. Nº 334/10 – Solicita homologação dos lotes em questão, do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 03/10, tendo por objeto a contratação de serviços de hospedagem em alimentação, visando atender o evento "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente", bem como solicita autorização para contratação direta, por dispensa de licitação dos lotes 05 e 07, que restaram desertos, conforme especifica. "HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07, os Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09, do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, n.º 03/2010, tendo por objeto a contratação de serviços de hospedagem com alimentação, para atendimento aos participantes do evento "Criança Prioridade Absoluta: 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente" no valor global de R$ 195.807,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais). AUTORIZO, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 34, inciso V, da Lei Estadual n° 15.608/2007, a contratação, por dispensa de licitação, dos objetos dos Lotes 05 e 07 que restaram desertos no processo licitatório em questão, no valor total máximo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Em 23/06/10". (Enc. proc. à SECJ, em 23/06/10)

9.731.105-6/07 – Of. Nº 325/10 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/08, firmado entre a SECJ, CEDCA e o FIA/PR, visando prorrogar o prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 142, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer Jurídico nº 145/2010-AJ-SECJ, e do Parecer Jurídico nº 2407/10 - CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/08, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-Pr, com o Pequeno Cotolengo do Paraná, visando prorrogar o prazo de vigência até 12 de junho de 2011. Em 23/06/10". (Enc. proc. à SECJ, em 23/06/10)

10.252.899-9/10 – Of. Nº 253/10 – Solicita autorização para formalização de Contrato, referente a locação do imóvel, situado na Rua Saldanha Marinho, 131, mediante dispensa de licitação, objetivando abrigar instalações do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c inc. II, item 2, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4.804/01 (Manual de Procedimentos de Locação de Imóveis) e nos termos do Parecer nº 2470/2010 da CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude efetivar despesas com locação do imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, município de Curitiba, por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07, o qual se prestará a abrigar provisoriamente as instalações do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim do Paraná, no importe mensal de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICO, com base no parecer da CTJ/CC, retro mencionado, as despesas efetivadas com a locação do imóvel supra sem cobertura contratual, referente à data de 17 de maio de 2010 até a formalização do instrumento contratual, no valor mensal de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais), tomando como esteio, mutatis mutandis, o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SECJ, em 23/06/10)

10.399.650-3/10 – Of. Nº 332/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/10, visando a contratação de Laboratório para realização de exames de investigação de paternidade (DNA), conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2507/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2010, visando a contratação de Laboratório para realização de exames de investigação de paternidade (DNA), conforme descrições do anexo I do Edital, afim de atender o Termo de Cooperação de nº 01/2009 de fls. 15/24, pelo período de 12 (doze) meses., no valor máximo de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Em 23/06/10". (Enc. proc. à SECJ, em 23/06/10)

10.399.751-8/10 – Of. Nº 345/10 – Solicita autorização para formalização de Convênio entre a SECJ, CEDCA, FIA/PR e os Município e entidades não-governamentais elencados às fls. 73/76, visando a transferência de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art.133, da Lei Estadual 15.608/07 c/c art. 9º do Decreto 897/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 2554/2010 CTJ/CC, a formalização dos convênios, a serem firmados entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR e os Municípios e entidades não-governamentais elencados às fls. 73/76, visando a transferência de recursos dos Concedentes ao Convenente para o financiamento na implementação de ações para o Programa Crescer em família, modalidade Aprimoramento do Acolhimento Institucional, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, no valor total de R$ 1.116.031,70 (um milhão, cento e dezesseis mil e trinta e um reais e setenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 23/06/10". (Enc.proc.à SECJ, em 23/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.342.904-8/10 – Of. nº 335/10 – Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SEMA/Instituto das Águas, INPEV, a UFPR e a FUNPAR, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Art. 9º, do Decreto Estadual n.° 897/07 e com o Art. 142 da Lei Estadual 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 2175/2010 – CTJ/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, e seu vinculado o Instituto de Águas do Paraná - (ANTIGA SUDERHSA), o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR, para a alteração das alíneas "b" e "e" do subitem 2.2 e inclusão da alínea "L" no subitem 2.3 da Cláusula Segunda, visando dar continuidade ao Programa de Destino das Embalagens Vazias de Agrotóxicos, por mais um ano, com o mesmo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondente ao período de 12 (doze) meses. Em 23/06/10". (Enc. proc. à SEMA, em 23/06/10)

7.703.544-3/10 – Of. Nº 386/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/09, o qual teve por objeto a aquisição de combustível para os veículos do IAP, alocados no Escritório Regional de Londrina, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e, ainda, com base no Parecer n° 2441/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2009 - IAP, o qual teve por objeto a aquisição de combustível para os veículos do IAP alocados no Escritório Regional de Londrina pelo período de 12 (doze) meses no importe global de R$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Em 23/06/10". (Enc.proc.à SEMA, em 23/06/10)

7.801.540-3/10 – Of. Nº 338/10 – Solicita autorização para formalizar 3º Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre a SEMA/IAP e Município de Ivaiporã, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o artigo 9º do Decreto Estadual n.° 897/07, nos termos do Parecer n.º 2435/2010 - CTJ/CC, a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Instituto Ambiental do Paraná e o Município de Ivaiporã, cujo objeto é "a recuperação de áreas degradadas em fundo de vale, visando a implantação de infra-estrutura, bem como oferecer alternativas de lazer para população local, com o escopo de criar mecanismo para impedir a ocupação e uso desordenado do solo, preservando assim, os recursos hídricos e ambientais", visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 26 de dezembro de 2010. Em 23/06/10". (Enc. proc. à SEMA, em 23/06/10)

7.779.403-4/10 – Of. Nº 330/10 – Solicita autorização para instauração do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de serviços de operação e manutenção de 03 estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1°, do Decreto Estadual 897 e nos termos do Parecer nº 2423/2010 CTJ/CC, a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de serviços de operação e manutenção de 03 (três) estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar, de propriedade do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no valor máximo de R$ 306.960,00 (trezentos e seis mil novecentos e sessenta reais). Em 23/06/10". (Enc.proc.à SEMA, em 23/06/10)

10.443.145-3/10 – Of. Nº 447/10 – Solicita autorização para que o Instituto das Águas do Paraná-IAP, possa celebrar Convênio com o Município de Pinhais, visando a execução de serviços de limpeza e desassoreamento em canais existentes de macro e micro drenagem para controle de cheias, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2542/2010 - CTJ/CC, a celebração de Convênio entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Pinhais, tendo por objetivo a execução de serviços de limpeza e desassoreamento em canais existentes de macro e micro drenagem para controle de cheias, naquele município, no valor de R$ 601.293,62 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), pelo prazo de 12 meses. Em 23/06/10". (Enc.proc.à SEMA, em 23/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

10.059.614-8/10 – Of. Nº 925/09 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/10-APPA, o qual teve por objeto a aquisição de Toners para impressora Lexmark, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1°, caput, do Decreto Estadual n° 897/07 e ainda, com base no Parecer n° 2502/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico 002/2010 - APPA, o qual teve por objeto a aquisição de Toners para Impressora LEXMARK, para serem utilizados pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, no importe global de R$ 204.199,32 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Em 23/06/10". (Enc.proc.à APPA, em 23/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.393.595-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2377/2010 – CTJ/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

CC, as despesas no valor de R$ 1279,80 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referentes à aquisição dos medicamentos "Betacaroteno 50mg e Protetor – FPS 50 – Ref Comercial: Cetaphil Defense", mediante dispensa de licitação em razão do valor, destinados ao atendimento inicial de paciente atendido através de ordem judicial, proferida em Ação Civil Pública – Autos n° 16.0165/2010, da Vara Cível de Telêmaco Borba, conforme demonstrado no Memorando nº 131/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.182-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, com fulcro no Art. 55 da Lei 9.784/99, e ainda, com base no Memorando nº 271/DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer n° 2363/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 200 (duzentas) ampolas do medicamento Alfapoetina 10.000 UI, mediante dispensa de licitação, em favor de 04 (quatro) pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais, no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.288.951-7/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer n° 2369/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de complemento alimentar, visando dar atendimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.º 009/DVSOP/CEMEPAR/2.010, fls. 02, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.969-9/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2411/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 073/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados às fls. 04, mediante dispensa de licitação, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor de R$ 1.455,60 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426-117-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer n° 2499/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 182/2010 (fls. 02) as despesas referentes à aquisição do medicamento "Pegvisomanto 10mg", destinado ao cumprimento de uma ordem judicial, no valor de R$ 12.875,40 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.605-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2378/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 124/10 (fls. 02) as despesas no valor de R$ 13.161,60 (treze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), para a aquisição de 720 (setecentos e vinte) comprimidos do medicamento "Sildenafila Citrato 50 mg", em cumprimento de 02 (duas) decisões judiciais. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.579-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2394/2010 – CTJ/CC as despesas no valor de R$ 45.140,40 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), referente à aquisição de medicamento para atendimento à pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 319/2009, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, consoante relatado no Memorando n° 108, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.975-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2416/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 071/10 (fls. 02) as despesas no valor de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) referentes à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos do medicamento "Fosfato Sódico de Estramustina 140mg/Estracyt", em cumprimento de 1(uma) decisão judicial. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.116-7/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer n° 2452/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 181/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 60 (sessenta) ampolas do medicamento "Pegvisomanto 15 mg", mediante inexigibilidade de licitação, para o cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.622-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2365/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 20.764,20 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), referentes à aquisição de medicamento para atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 230/09/DEAM/SEAP, consoante relatado no Memorando n° 153/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.394.274-8/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2364/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 179.813,54 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos), referentes à aquisição de medicamento para atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 319/09/DEAM/SEAP, consoante relatado no Memorando n° 180/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.583-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2379/2010 – CTJ/CC , as despesas no valor de R$ 14.676,35 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referentes à aquisição de medicamento, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 319/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.° 099/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.138-8/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2184/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 05 (cinco) "Canetas Teriparatida 250 MCG", mediante inexigibilidade de licitação, para o cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 7.087,70 (sete mil e oitenta e sete reais e setenta centavos), consoante relatado no Memorando n° 221/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.598-9/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2398/2010 – CTJ/CC, e Parecer nº 173/2010/AJ/SESA, as despesas no valor de R$ 83.522,88 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes à aquisição de medicamento, mediante inexigibilidade de licitação, destinado a pacientes atendidos através de ordens judiciais, conforme memorando de fls. 02, sob n° 083/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.394.271-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2360/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 56.502,24 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à aquisição de medicamento para atendimento a paciente que obteve o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 319/09/DEAM/SEAP, consoante relatado no Memorando n° 177/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.594-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2396/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 38.685,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), referentes à aquisição de medicamento, mediante dispensa de licitação, destinado a atendimento inicial de paciente atendido através de ordem judicial, conforme memorando de fls. 02, sob n°127/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.574-1/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, com base no Memorando nº 103/DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer n° 2425/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição do medicamento "Ramipril 10mg", mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.113-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c Art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, e com base no Parecer n° 2395/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 1.933,20 (um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente à aquisição de medicamento, mediante dispensa de licitação, destinado à paciente Cadastrado no Programa de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde, em favor da empresa LABORATÓRIOS FERRING LTDA, conforme memorando de fls. 02, sob n° 190/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.119-1/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, com base no Memorando nº 196/DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer n° 2430/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição dos medicamentos relatados às fls. 06, mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 979,32 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.960-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2417/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 2.193,24 (dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), referentes à aquisição do medicamento "Paliperidona 6mg – Comprimidos Revestidos", mediante dispensa de licitação em razão do valor, destinados ao atendimento inicial de paciente atendido através de ordem judicial, proferida em Ação Ordinária – Autos n° 493/2009, da Vara Cível de Ubiratã, conforme demonstrado no Memorando nº 051/DVSOP/CEMEPAR/2010, ás fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.487.957-8/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2376/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 360 (trezentas e sessenta) e 520 (quinhentas e vinte) cápsulas do medicamento "Duloxetina" 30 mg e 60 mg respectivamente, mediante inexigibilidade de licitação, para o cumprimento de 12 (doze) decisões judiciais, no valor de R$ 3.729,20 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), consoante relatado no Memorando n° 320/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.176-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, com fulcro no Art. 55 da Lei 9.784/99, e ainda, com base no Memorando n.º 266/DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer n° 2341/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição 54.000 (cinquenta e quatro mil) comprimidos do medicamento Ibuprofeno 600 mg, mediante dispensa de licitação', no valor de R$ 3.417,98 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.951-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2400/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 80,16 (oitenta reais e dezesseis centavos), referentes à aquisição de medicamento, mediante dispensa de licitação, destinado a paciente atendido através de ordem judicial, em favor da empresa SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA., conforme memorando de fls. 02, sob n° 037/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.592-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2375/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 105/10 (fls. 02) as despesas no valor de R$ 43.258,75 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referentes à aquisição de 25 (vinte e cinco) frascos/ampolas do medicamento "Infliximabe 10mg/ml", em cumprimento de 1(uma) decisão judicial. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.187-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com a Resolução n°001/2007, com base no Parecer n° 2474/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 287/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos do medicamento "Linezolida 600mg", mediante inexigibilidade de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 42.080,40 (quarenta e dois mil, oitenta reais e quarenta centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.288.960-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. "CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, com o Memorando n.º 026/DVSOP/CEMEPAR/2010 e com base no Parecer n° 2366/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 10.020,84 (dez mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos), referentes à aquisição de medicamento através de uso de ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o no 230/09 - DEAM/SEAP, destinado ao fornecimento inicial de paciente atendida através de ordem judicial. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

10.487.971-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer n° 2358/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 23.067,24 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 319/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.° 364/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.166-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2371/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 246/10 (fls. 02) as despesas no valor de R$ 8.980,20 (oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), referentes à aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos do medicamento “Sildenafila Citrato 25 mg”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426-208-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2372/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 302/DVSOP/CEMEPAR/2010, as despesas no valor de R$ 100.193,31 (cem mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), referentes à aquisição dos medicamentos relacionados às fls. 02, em cumprimento de 03 (três) decisões judiciais. Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.953-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2362/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 048/10 (fls. 02) as despesas no valor de R$ 16.445,70 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), referentes à aquisição de 06 (seis) frascos/ampolas do medicamento “Ranibizumabe 10 mg/ml”, em cumprimento de 1(uma) decisão judicial. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.288.967-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2418/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 12.621,83 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), referentes à aquisição dos medicamentos “Alfamercaptopropionilglicina 250mg” e Gefitinibe 250mg”, mediante inexigibilidade de licitação, destinado ao atendimento de pacientes atendidos através de ordem judicial nos Autos de Ação Civil Pública nº 505/07 da Vara da Infância e da Juventude de Cascavel e Ação de Obrigação de Fazer nº 31584-3 da 5º Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme Memorando nº 034/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.487.959-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer n° 2381/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 334/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) comprimidos do medicamento “Maraviroque 300 mg”, mediante dispensa de licitação, para o cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 5.601,60 (cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.345.968-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2414/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 426,48 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referentes à aquisição do medicamento “BRIMONIDINA 2mg/ml + TIMOLOL 5mg/ml”, mediante dispensa de licitação em razão do valor, destinados ao atendimento inicial de paciente atendido através de ordem judicial, proferida em Ação Ordinária – Autos n° 656/2009, da Vara Cível de Imbituva, conforme demonstrado no Memorando nº 070/DVSOP/CEMEPAR/2010, ás fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.575-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2409/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 102/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados às fls. 04, mediante dispensa de licitação, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor de R$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.288.961-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2426/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 1.015,36 (um mil e quinze reais e trinta e seis centavos), referentes à aquisição dos medicamentos “Etoricoxibe 90mg e Montelucaste de Sódio 10mg”, mediante dispensa de licitação em razão do valor, destinados ao atendimento inicial de pacientes através de Ordens Judiciais, proferidas nos Autos de Ação Civil Pública n° 850/09, da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul/PR e Mandado de Segurança n° 83.772, do 2° Juizado Federal de Londrina/PR, conforme observa-se no Memorando nº 25/DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.628-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2399/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R$ 4.561,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), referentes à aquisição de medicamento, mediante dispensa de licitação, destinado a pacientes atendidos através de ordem judicial, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., conforme memorando de fls. 02, sob n° 161/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.487.956-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2408/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 319/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados às fls. 04, mediante dispensa de licitação, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor de R$ 159,66 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.627-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer n° 2440/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de medicamento “Voriconazol 200mg - comprimido”, junto ao CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., visando dar atendimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.º 159/DVSOP/CEMEPAR/2.010, fls. 02, no valor de R$ 61.355,84 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.636-5/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, com fulcro no Art. 55 da Lei 9.784/99, e com base no Memorando n° 170/DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer n° 2334/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 15 (quinze) canetas preenchidas do medicamento “Somatropina 5mg/1,5ml”, mediante inexigibilidade de licitação, destinado ao atendimento de 01 (um) paciente cadastrado no Programa de Medicamentos Excepcionais, no valor de R$ 7.469,55 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.288.963-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer n° 2467/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 030/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 84 (oitenta e quatro) cápsulas do medicamento “Maleato de Sunitinibe 50 mg”, mediante inexigibilidade de licitação, para o cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R$ 27.840,96 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.426.130-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer n° 2478/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 203/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 48 (quarenta e oito) frascos/ampolas do medicamento “Bortezomibe 3,5mg”, em cumprimento de 02 (duas) decisões judiciais, no valor de R$ 113.004,48 (cento e treze mil, quatro reais e quarenta e oito centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.487.946-2/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2514/2010 – CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 308/2010 (fls. 02), através de uso de atas de Registros de Preços decorrentes de processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os nos 121, 140, 226 e 319/09 pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, para o cumprimento de ordens judiciais em favor de 18 pacientes, no valor global de R$ 83.647,80 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.393.637-3/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer n° 2421/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 175/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes à aquisição de 48 (quarenta e oito) “Latas de complemento alimentar para Fenilcetonúricos”, mediante dispensa de licitação em razão do valor (art. 34, II da Lei nº 15.608/2007), destinado ao atendimento de 06 (seis) pacientes, cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais. Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.488.033-9/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2322/2010 – CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 415/2010 (fl. 02), através de uso de atas de Registros de Preços decorrentes de processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os nos 229, 278, 280, 297, 320, 321, 380 e 393/09 - DEAM/SEAP, para atendimento do Hospital Luiza Borba Carneiro, no valor global de R$ 11.551,89 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.488.007-0/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2439/2010 – CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 390/2010 (fls. 02), através de uso de atas de Registros de Preços decorrentes de processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os nos 51, 53 e 174/09 pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, para atendimento a pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais padronizado pelo Ministério da Saúde no Estado do Paraná, no valor global de R$ 450.617,40 (quatrocentos e cinqüenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.531.597-0/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1, do Decreto Estadual nº 284/2007 e com base no Parecer nº 0619/2010 ATJ/SESA e Parecer nº 2415/2010 da CTJ/CC, a aquisição emergencial dos medicamentos relacionados no Memorando nº 431 – DVSOP/CEMEPAR, fls. 02/04, das empresas versadas no anexo I do mesmo, mediante dispensa de licitação (artigo 34, IV da Lei Estadual n.º 15.608/2007), para atendimento das necessidades do Hospital da Polícia Militar, no valor global de R$ 13.166,58 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.531.575-9/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2444/2010 – CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 433/2010 (fls. 02), através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob os no 319/09 pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, para atendimento a paciente, com autorização do Secretário da Saúde, no valor global de R$ 64.616,24 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

7.588.761-2/09 – Of. Nº 3190/09 – Solicita autorização para celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a SESA/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de Matinhos, visando a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o artigo 9º, do Decreto Estadual n.° 0897/2007, nos termos do Parecer n.º 2118/2010 - CTJ/CC, a celebração de Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Matinhos mantenedor Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, visando a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos Usuários do Sistema Único de Saúde, perfazendo o valor máximo mensal de R$ 26.979,36 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Em 23/06/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

10.394.252-7/10 – Of. Nº 1046/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de Hemácias Reagentes, destinados à Divisão de Produção do HEMEPAR, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º “Caput” do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2148/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de Hemácias Reagentes, destinadas à Divisão de Produção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná-HEMEPAR, no importe global máximo de R$ 106.645,24 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Em 23/06/10". (Enc. Proc. À SESA, em 23/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

10.450.917-7/10 – Of. Nº 2801/10 – Solicita autorização para formalização de convênio entre a SEDU, o Serviço Social Autônomo – Paranacidade e a SESA, visando implantar 35 novos Centros de Saúde de Atendimento Integral à Mulher e a Criança, bem como a formalização de Termos de Adesão ao Convênio acima com 31 Municípios relacionados às fls. 64, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 21/06/10”. (Enc. Proc. À SEDU, em 21/06/10)

10.450.898-7/10 – Of. Nº 2800/10 – Solicita autorização para formalizar de Convênio entre a SEDU, o Serviço Social Autônomo – Paranacidade e a SEED, tendo por objetivo estabelecer as bases gerais de cooperação entre as secretarias e municípios na implementação do Programa Escolas Municipais, visando a construção de unidades de ensino para atender

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

simultaneamente alunos das redes estadual e municipal, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 21/06/10". (Enc. Proc. À SEDU, em 21/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

10.483.282-2/10 – Of. Nº 924/10 – Solicita autorização para firmar Convênio com Municipio de Céu Azul, objetivando a execução, mediante licitação, dos serviços de implantação de pavimentação poliédrica na rodovia municipal, no trecho entre a rod. BR-277 e Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme especifica. "AUTORIZO. Em 18/06/10". (Enc. Proc. À SETR, em 18/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10.526.750-9/10 – Of. Nº 047/10 – Solicita autorização para implementação e execução da recuperação do pavimento da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Bandeirantes, através do DER/PR e com a interveniência da SETI, conforme especifica. "AUTORIZO, a implementação e execução da recuperação do pavimento da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Bandeirantes, e numa área de 20.000m2, com lama asfáltica, através do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e com interveniência da SETI, cumpridas as formalidades legais. Em 11/06/10". (Enc. Proc. À SETI, em 11/06/10)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.273.096-8/10 – Of. nº 640/10 – Solicita autorização para que a SEAB possa celebrar Termo de Cooperação Técnica com os Municípios, conforme relação anexa, visando a execução imediata de serviços de restauração e melhorias, para restabelecer a trafegabilidade e o escoamento da produção rural, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 22/06/10". (Enc. Proc. À SEAB, em 22/06/10)

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

10.483.590-2/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite n.º 03/2010 - CC, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, visando atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria, da Secretaria Especial da Ouvidoria Geral - SEOG e da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade - SERC, conforme especifica. "**AUTORIZO,** com fulcro no art. 1º, I, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c o Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer 2594/2010 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Convite n.º 03/2010 - CC, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, visando atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria, da Secretaria Especial da Ouvidoria Geral - SEOG e da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade - SERC, no valor total máximo de R$ 19.546,41 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. ao **GAS/CC**, em 23/06/2010).

SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

10.483.065-0/10 - Of. nº 176/10 - Solicita ratificação do ato praticado na autorização anteriormente exarada às fls 27, tendo em vista as despesas originadas com a realização do evento "Paraná em Ação", no Município de Realeza, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2010, conforme especifica. "**RATIFICO**, de acordo com o Art. 1.°, do Decreto Estadual n.° 897/07, e nos termos do Parecer n.° 2273/2010 - CTJ/CC, a autorização anteriormente exarada às fls. 27, tendo em vista as despesas originadas com a realização do evento Feira Gratuita de Serviços - Paraná em Ação, no município de Realeza, no período de 30 de Abril a 02 de Maio de 2010, no valor global de R$ 13.026,72 (treze mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/06/2010". (Enc. proc. à **SERC**, em 23/06/2010).

10.527.000-3/10 - Of. nº 200/10 - Solicita autorização para contratação de infra-estrutura, junto à empresa PROMAR Painéis, Publicidade e Eventos Ltda., através de uso da Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 245/2009 - DEAM/SEAP, tendo por objeto a realização da Feira Gratuita de Serviços - Paraná em Ação, a ser realizada no Município de Goioerê, no período de 18 a 20 de junho de 2010, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o Art. 1.°, inc. I, do Decreto Estadual n.° 897/07 c/c Decreto Estadual n.º 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº° 2448/2010 - CTJ/CC, a contratação de infra-estrutura, junto à empresa PROMAR Painéis, Publicidade e Eventos Ltda., através de uso da Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 245/2009 - DEAM/SEAP, visando a realização da Feira Gratuita de Serviços - Paraná em Ação, a ser realizada no município de Goioerê, no período de 18 a 20 de junho de 2010, no valor global de R$ 19.434,27 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 16/06/2010". (Enc. Proc. à **SERC**, em 16/06/2010).

DIVERSOS

10.328.956-4/10 – Of. nº 284/09 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional de PAULINHO DALMAZ, RG 877.637-7, do DER, para o exercício de 2010, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. "AUTORIZO, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a **SEAP**, em 23/06/2010).

10.328.963-7/10 – Of. nº 297/09 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional de MARIA DO CARMO CATTANI, RG 4.408.658-1, do DER, para o exercício de 2010, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. "AUTORIZO, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.328.964-5/10 – Of. nº 296/09 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional de ALDAIR WANDERLEI PETRY, do DER, para o exercício de 2010, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. "AUTORIZO, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.578.884-3/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e atendendo determinação governamental, resolve autorizar para o exercício de 2010, e ao mesmo tempo convalidar para o exercício de 2009, a disposição funcional de Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, RG 1203755-4, da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com ônus para o cessionário. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.579.175-5/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, resolve atendendo determinação governamental, **autorizar,** em caráter excepcional, a disposição funcional de Jocelita do Rossio Delle, RG 3383985-5, até 31/12/10, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Guarapuava do Instituto Ambiental do Paraná –IAP. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.579.176-3/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve atendendo determinação governamental, **designar** para o período de 01/04/10 a 31/12/10, a funcionária Liana Cristina da Cunha, RG 1.766.129-9 da Casa Civil da Governadoria para prestar serviços junto a Celepar. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.578.911-4/10 – O Chefe da Casa Civil, com base no Artigo 9º do anexo ao Decreto nº 582 de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05, resolve **autorizar,** em caráter exepcional a disposição funcional para o período de 09/06/2010 a 31/12/2010, de Marcio Correia Brasil, RG 4.894.067-6, empregado da CELEPAR para prestar serviços junto a COHAPAR, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento dos salários e dos encargos patronais por parte da cessionária, nos termos da legislação vigente. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.579.092-9/10 – Of. 325/10/10 – Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL - Solicita disposição funcional de NILSON POHL, da SANEPAR, até 31/12/2010, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. **AUTORIZO,** com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SANEPAR em 23/06/2010).

10.500.104-5/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, **designar** para o período de 08/06/10 a 31/12/10, o funcionário ARILTON CÂNDIDO FRERES, RG 12.409.835-1, da Casa Civil da Governadoria, para prestar serviços junto a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.483.572-4/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I do art. 5º do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve, atendendo determinação governamental, **autorizar** para o exercício de 2010, a prorrogação da disposição funcional de JORGE EDUARDO WEKERLIN RG 3667491-1, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, sem ônus para o órgão de origem. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP,em23/06/2010).

10.513.872-5/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12 , da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, **designar** para o período de 02/06/10 a 31/12/10, o funcionário JOÃO NELSON DE SOUZA PENNA, RG 1.557.217-5, da Casa Civil da Governadoria, para prestar serviços junto a Secretaria da Segurança Pública. Em 23/06/2010. (Enc. proc. aoGRHS/CC,em23/06/2010).

10.527.075-5/10 – O Chefe da Casa civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, **designar** a partir da data de nomeação até 31/12/2010, os funcionários arrolados no ofício 149/10-SECS, que integra o protocolado transcrito acima, da Casa Civil da Governadoria, para prestarem serviços junto a Secretaria da Comunicação Social. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.423.959-5/10 – Of. nº 226/09 – Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa – Solicita prorrogação da disposição funcional de IVONE RODE PINZ, RG 2.141.206-6, da SEED, com ônus para o órgão de origem até 31/12/2010. **AUTORIZO,** com ônus para origem, Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.579.056-2/10 - O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Artigo 5º inciso III, do Decreto 3827, resolve **REVOGAR**, a disposição funcional de NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, a partir de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial nº 8191 de 31/03/2010, para a Prefeitura Municipal de Curitiba. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.335.882-5/10 – O Chefe da Casa civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **Retificar** o despacho publicado no Diário Oficial nº 8224 de 19/05/2010, fazendo constar que o ônus é para a origem mediante ressarcimento, do servidor JOSE ANTONIO GUAZELLI DE JESUS, RG 1.463.942-0, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.578.944-0/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, designar, a partir da data de nomeação até 31/12/2010, os funcionários arrolados no Ofício 173/2010-GAB, que integra o protocolado transcrito acima, da Casa Civil da Governadoria, para prestarem serviços junto a Secretaria da Comunicação Social. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.279.661-6/10 – Of. nº 326/09 – Itaipu Binacional –Solicita prorrogação da disposição funcional de JAIR KOTZ, da SETI/UNIOESTE, para o exercício de 2010, com ônus para origem mediante ressarcimento. AUTORIZO, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.438.944-9/10 – Of. nº 093/10 – Prefeitura Municipal de Boa Esperança – Solicita prorrogação da disposição funcional de EVANILDE MARIA DE OLIVEIRA GOTARDO, RG 1.946.552-7, da SEED, para o exercício de 2010, com ônus para o órgão de origem. AUTORIZO, com ônus para origem. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.328.944-0/09 – Of. nº 298/09 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Solicita prorrogação da disposição funcional de LUIZ FERNANDO BALLIN ORTOLANI, RG 1.766.149, da CELEPAR, para o exercício de 2010, com ônus para origem mediante ressarcimento. AUTORIZO, com ônus para origem mediante ressarcimento. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.298.325-4 e 10.298.326-2/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo único, inserido pela Lei 16025 de 19.12.08, no art. 12, da Lei nº 13667, de 05.07.02, resolve, atendendo determinação governamental, prorrogar a designação para o exercício de 2010, dos funcionários DOUGLAS ALVARO DA CUNHA, RG 1.521.789-8 e ELIZABETH DA SILVA RG 3.4040.939-4, da Casa Civil da Governadoria para prestarem serviços junto a CELEPAR. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23/06/2010).

10.450.921-5/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no item "d", do parágrafo único, do art. 14, da Lei nº 8485, de 03.06.87, resolve atendendo determinação governamental, designar para o período de 01/04/10 a 31/12/10, os funcionários JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA, RG 386.149-0 e NICOLLE BADUY, RG 6.111.119-0, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, para prestarem serviços de suporte técnico-administrativo às atividades do Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador. Em 23/06/2010. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 23.06/2010).

10.401.340-6/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso I do Art. 5º, do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve atendendo determinação governamental, AUTORIZAR para o período de 01/01/2010 a 21/06/2010, a prorrogação da disposição funcional de URSULA KUHLEMANN RG 610803-2, da Secretaria da Cultura, para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para a origem. Em 23/06/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

10.526.999-4/10 – O Chefe da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, e determinação governamental, resolve CONVALIDAR a disposição funcional para o exercício de 2009, de CLAUDIA SONDA, RG 1.755.954, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP para prestar serviços junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, nos termos da legislação vigente. Em 23/06/2010.(Enc. proc. a SEAP, em 23/06/2010).

293/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Resolução nº 44/2010-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, resolve:

DESIGNAR

os Procuradores do Estado, **JULIO CESAR ZEM CARDOZO**, RG 3.915.742-0, Corregedor-geral da Procuradoria Geral do Estado; **LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO**, RG 3.910.154-8, como titular e **LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM**, RG 3.284.450-2, como suplente, pela Procuradoria Fiscal, **ROSILDA TAVARES DE OLIVEIRA DUMAS**. RG 3.381.353-8, como titular e **TEREZA CRISTINA BITTENCOURT MARINONI**, RG 3.088.229-6, como suplente, pela Coordenadoria do Interior, **IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAUJO PINTO**, RG 12.599.305-2, como titular e **RAFAEL SOARES LEITE**, RG 12.633.256-4. como suplente, pela Procuradoria da Região Metropolitana, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação do Juizado Especial da Fazenda Pública do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
Procurador-geral do Estado

154/2010

Portaria Nº 06/2010-PGE

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso VIII do artigo 11 da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, e parágrafo único do artigo 247 da lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder ao funcionário SELVINO RIBEIRO MALAQUIAS, RG nº 1.830.130-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo, licença especial de três meses, a ser usufruída no período de 04/08/2010 a 01/
1. 11/2010, visto que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções no período de 21/12/1997 a 20/06/2002.

PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 18 de junho de 2010

SILMARA BONATTO CURUCHET
Diretora Geral

155/2010

Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 11052

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, considerando a Resolução nº 10520/10 – SEAP, o Ofício 332/10–GR/UNICENTRO, a inf. 163/10–APS/CES/SETI e a inf. 607/10-DSRH/SEAP, resolve

H O M O L O G A R

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, para provimento de vagas nos cargos de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, publicado pelo Edital nº 084, de 08.12.09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8117 de 11 de Dezembro de 2009, na parte que se refere ao Setor, Unidade, Departamentos e Áreas ou Matérias relacionados a seguir:

5- SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEHIS	FILOSOFIA – RT 40
DELET	LÍNGUA INGLESA – RT 40

Curitiba, em 18 de junho de 2.010

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 11053

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

P R O R R O G A R

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP Campus de Cornélio Procópio – FAFICOP, para provimento de vagas no Cargo de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, homologado pela Resolução 4557, de 04.07.08 publicada no Diário Oficial do Estado n°. 7756, de 04.07.08.

Curitiba, 18 de junho de 2010

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

1507/2010

RESOLUÇÃO N° 11066

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 47 do Decreto n°. 2.508, de 20 de janeiro de 2004, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 036/2010-DRH/SEAP, de 09 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado – Suplemento Concursos Públicos do Estado n° 8178 de 12 de março de 2010, que visa o suprimento de vagas no Plano de Carreiras do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, em conformidade com os Anexos I, II e III do Edital n° 098/2010-DRH/SEAP, de 02 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado – Suplemento Concursos Públicos do Estado n° 8237, de 09 de junho de 2010.

Curitiba, 21 de junho de 2010.

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

1514/2010

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

E D I T A L Nº 002/2010

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias – 2º andar - Curitiba – PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 10.551 de 26 de Abril de 2010, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

F A Z S A B E R

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, e por não terem sido encontrados para citação pessoal, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou que os mesmos mudaram-se, ou não são conhecidos nos endereços indicados para a entrega das respectivas notificações, ou ainda por ter sido uma terceira pessoa quem recebeu a notificação, e pelos motivos apontados deixaram de comparecer à Comissão Processante, ficam pelo presente Edital de Chamamento, citados para serem processados como incurso nas penalidades previstas no artigo 48, combinado com o artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado), no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, para fazerem prova da sua inocência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

Curitiba, 10 de Junho de 2010.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

01 – ANDRESSA GRACIELA COTTICA, RG Nº 5.007.652-0, Agente Educacional-II, LF 01, lotada no CE Pioneiro, Município de Foz do Iguaçu (PR). Protocolo nº 10.392.739-0;

02– CLECI RIBEIRO ASSUMPÇÃO, RG nº 4.715.552-5, Professora, LF 01 SEED, lotada no CE Rocha Pombo, Município de Morretes (PR). Protocolo nº 10.392.737-4;

03 – DIOMAR THRUN, RG nº 1.176.868-7, Professor LF 03 SEED, lotado na EE Arlindo C. Amorin, Município de Curitiba (PR). Protocolo n.º 10.392.736-6;

04 – FRANCIELE WARNAVA, RG nº 10.610.439-5, Agente Educacional-II, LF 01 SEED, lotada no CE Cely Tereza Grezzana, Município de Chopinzinho (PR). Protocolo n.º 10.392.732-3;

05 – LUCIA REGINA DA ROSA GROFF, RG nº 3.538.383-2, Professora, LF 01 e 21 SEED, lotada no PARANAESPORTE, Município de Curitiba (PR). Protocolo n.º 10.285.363-6;

06 – OSVALDO LUIS MEZA SIQUEIRA, RG Nº 3.221.647-1, Professor, LF 01 SEED, lotado na EE Pe. Claudio Morelli, Município de Curitiba (PR). Protocolo n.º 10.392.740-4;

07 – VIVIANE BAGIOTTO BOTTON, RG Nº 10.272.072-5, Professora, LF 01 SEED, lotada no CE do Paraná, Município de Curitiba (PR). Protocolo nº 10.393.419-2.

Curitiba, 10 de Junho de 2010.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

1432/2010

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL Nº 314

PROTOCOLO: 10.439.413-2 - Lucia Wurr
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 13

PROTOCOLO: 10.223.953-9 - Rosilene Ferreira Franco Silverio
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 19

PROTOCOLO: 10.407.919-9 - Vera Lucia de Morais Vanderlei
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 14

PROTOCOLO: 10.404.943-5 - Mario Silva Rodrigues
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 15

PROTOCOLO: 10.399.745-3 - Jorge Luiz Tobias
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 15

PROTOCOLO: 10.384.184-4 - Hilda Maria Lorenzini
INDEFERIDO, com base no Despacho de fls. 17

Curitiba, 21 de junho de 2010

1513/2010

Doc. Nº 052/2010

DESPACHO: Nº 1273/2010-06-21
NOME: VALDINEI CARNEIRO DA SILVA
PROTOCOLO: 10.509.674-7
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Aprovo o Parecer nº 136/2010-CAC/SEAP;

2–Declaro ilegal o acúmulo de um cargo de 'Professor, LF 90', na Secretaria de Educação do Paraná-SEED/Pr., com um cargo público de 'Escriturário', na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/Pr., com base no Parecer n° 136/2010-CAC/SEAP;

3–Ao GRHS-CT/SEED, para conhecimento e ciência do servidor VALDINEI CARNEIRO DA SILVA, RG N° 4.493.514-7, o qual deverá manifestar sua opção no prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Parecer n° 136/2010-CAC/SEAP;

4–Publique-se.

DESPACHO: Nº 1272/2010-06-11
NOME: JACKELINE JANEIRO ARAÚJO
PROTOCOLO: 10.307.537-8
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1–Encaminhe-se ao GRHS/SEED para providências quanto ao contido no item "2" do Despacho n° 1162/2010, fls 11, RATIFICADO pelo Despacho n° 1258/2010, fls.19;

2–Publique-se.

1516/2010

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP

PORTARIA N.º 01, de 17 de junho de 2010

A Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.4º da Resolução n.º 984/SEAP, de 14 de maio de 2007, resolve:
Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro compor COMISSÃO GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, conforme previsto no Inciso XXI, do art.2º da Resolução n.º 03/2006-TC, para atender as formalidades legais e/ou casos omissos do convênio n.º 026/2010 – Fundação Araucária e Departamento Estadual de Arquivo Público, assinado em 23/03/2010, com vigência de 06 meses contados da data da assinatura do convênio.

Lauro Rocha Hoff	RG:	994.910-0	Advogado (nível III)
Altair Luiz Baka	RG:	764.925-8	Agente Profissional
Neiva Bevilaqua Vianna	RG:	3.144.054-8	Agente de Execução

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daysi Lúcia Ramos de Andrade
DIRETORA

30049/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 22660 - 18/06/2010

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
PASCOAL ADURA				01	060	01/02/1980	30/12/1980	INSS
000714410-5	01	APME	RG			01/02/1981	30/04/1981	INSS

1511/2010

P O R T A R I A N. 22659 **CONTAGEM DE TEMPO**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 942 DE 12/02/2007 O NOME DE MARIA APARECIDA ROSSI
R.G. 00.988.150-6 LF - 02

CURITIBA, EM 18 JUN 2010.

_____
LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

1512/2010

Paranaprevidência

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66574/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.530-6
- SEGURADO: JOSE PEDRO THEODORO - RG 1.044.791-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: SOFIA PECUCH THEODORO - CONJUGE
ATO N.66575/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.530-6
- SEGURADO: JOSE PEDRO THEODORO - RG 1.044.791-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: SOFIA PECUCH THEODORO - CONJUGE
ATO N.66576/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.703-1
- SEGURADO: AUGUSTO CANHA SOBRINHO - RG 680.042-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DANUZIA GREGENSKI CANHA - CONJUGE
ATO N.66577/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.707-4
- SEGURADO: LEONARDO BONFIM - RG 1.537.839-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: TEREZA PAGANARDI BOMFIM - CONJUGE
ATO N.66578/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.739-2
- SEGURADO: FRANCISCO ALVES MACHADO - RG 2.224.943-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ROSELI DOS SANTOS ALVES MACHADO - CONJUGE
ATO N.66580/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.319-7
- SEGURADO: JURACI BIONDO - RG 604.423-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOANINA APARECIDA MORTENE BIONDO - CONJUGE
ATO N.66584/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.646-9
- SEGURADO: ALOISIO DE ABREU RIOS - RG 264.061-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALOISIO ANTONIO PORTANERI RIOS - FILHO(A)
ATO N.66585/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.235.900-3
- SEGURADO: REINALDO SOARES - RG 3.226.494-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: ANA MARIA PEREIRA - CONJUGE
RODRIGO SOARES - FILHO(A)
ATO N.66608/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.682-5
- SEGURADO: HUMBERTO CIOLA - RG 84.993-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ESTELLINA ITALIA CIOLA - CONJUGE
ATO N.66609/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.413-0
- SEGURADO: ANTONIO SALATA - RG 1.448.646-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: GENOEFA DOS SANTOS CORDEIRO SALATA - CONJUGE

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2010

R$ 276,00 - 152/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66610/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.200-0
- SEGURADO: ALBERTO MAGNUSSON SANTANA - RG 7.250.754-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: APARECIDA FERNANDES RODRIGUES SANTANA - CONJUGE
DIEGO RODRIGUES MAGNUSSON SANTANA - FILHO(A)
ATO N.66612/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.661-2
- SEGURADO: JAIR FRANCISCO MICHELS - RG 1.511.231-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: RAILDA DA SILVA MESQUITA - CONJUGE
ATO N.66613/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.628-0
- SEGURADO: JOSE JACINTO DA SILVEIRA - RG 1.008.973-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: HELENA DA SILVA MOURA SILVEIRA - CONJUGE
ATO N.66614/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.705-8
- SEGURADO: JOSE EDUARDO AZEVEDO VOLPE - RG 423.019-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LILIANA IZAR VOLPE - CONJUGE
ATO N.66616/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.645-0
- SEGURADO: NAYLOR DOMINGUES SILVA - RG 1.092.337-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ELINOR MARTINS DA SILVA - CONJUGE
ATO N.66617/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.586-1
- SEGURADO: LUIZ CARLOS MARTINS - RG 1.112.798-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: MARIA DO ROCIO MARTINS - CONJUGE
LORENA BIANCA MARTINS - FILHO(A)
ATO N.66618/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.336.779-4
- SEGURADO: KIMIKO KASHIWABARA NAKAMURA - RG 985.202-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JAIRO CESAR KUNIO NAKAMURA - FILHO(A)
ATO N.66619/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.235.558-0
- SEGURADO: NILZA DANTAS RIBAS - RG 668.906-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JONILDA RIBAS - FILHO(A)
ATO N.66623/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.335-9
- SEGURADO: JOSE DE OLIVEIRA - RG 635.253-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA BADIA CAVEQUIA DE OLIVEIRA - CONJUGE
ATO N.66624/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.405.045-0
- SEGURADO: OLINDA DE OLIVEIRA MOREIRA - RG 1.038.506-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: PEDRO MOREIRA - CONJUGE

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2010

R$ 312,00 - 153/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66625/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.404.607-0
- SEGURADO: MARIO SEVERINO MACHADO - RG 1.024.848-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NILTON SEVERINO MACHADO - FILHO(A)
ATO N.66626/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.759-7
- SEGURADO: MARCIA APARECIDA HASS FERREIRA - RG 3.215.629-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: SIDNEI FREITAS FERREIRA - CONJUGE
ATO N.66627/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.465.277-8
- SEGURADO: EUNICE RODRIGUES LEITE - RG 1.925.016-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIO CORREA LEITE - CONJUGE
ATO N.66628/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.397.378-3
- SEGURADO: ORIVAL PEIXE - RG 492.571-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ERNESTINA DE OLIVEIRA PEIXE - CONJUGE
ATO N.66633/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.232.896-5
- SEGURADO: ANTENOR SANTOS MOURA - RG 576.793-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA ERONDINA DA CRUZ MOURA - CONJUGE
ATO N.66635/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.427-0
- SEGURADO: NAIR ARAUJO GOUVEA - RG 428.815-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE ALVES DE GOUVEA JUNIOR - COMPANHEIRO(A)
ATO N.66636/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.427-0
- SEGURADO: NAIR ARAUJO GOUVEA - RG 428.815-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE ALVES DE GOUVEA JUNIOR - COMPANHEIRO(A)

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2010

R$ 228,00 - 154/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66517/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.209-3
- SEGURADO: WALDYR GUTIERREZ FORTES - RG 1.960.058-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LICEIA CIANCA - CONJUGE
ATO N.66518/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.209-3
- SEGURADO: WALDYR GUTIERREZ FORTES - RG 1.960.058-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LICEIA CIANCA - CONJUGE
ATO N.66529/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.175.895-8
- SEGURADO: MARLENE ALENBRANT - RG 3.405.495-9
- PARECER JURIDICO N. -4952515200000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ADEMAR ROCHA BATISTA - COMPANHEIRO(A)
ATO N.66547/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.175.895-8
- SEGURADO: MARLENE ALENBRANT - RG 3.405.495-9
- PARECER JURIDICO N. -4952515200000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ADEMAR ROCHA BATISTA - COMPANHEIRO(A)

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2010

R$ 144,00 - 155/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66199/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.283.739-8
- SEGURADO: FRANCISCO NELSON ADAM - RG 854.089-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: AGNESE LOLATA ADAM - MÃE
ATO N.66596/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.758-9
- SEGURADO: SERGIO DA SILVA PEREIRA - RG 6.602.355-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: YODA LEOCADIA HARMACZUK - COMPANHEIRO(A)
ATO N.66604/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.758-9
- SEGURADO: SERGIO DA SILVA PEREIRA - RG 6.602.355-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: YODA LEOCADIA HARMACZUK - COMPANHEIRO(A)
ATO N.66632/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.007.154.904-6

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

- SEGURADO: MARIA MAFALDA DA SILVA - RG 4.577.427-9
- PARECER JURIDICO N. -4949495200000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: CARLOS BONI - COMPANHEIRO(A)

ATO N.66634/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.403.205-2
- SEGURADO: LEONTINA MARIA DE LOURDES - RG 485.944-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NIVALDO DE ASSIS MACHADO - FILHO(A)

ATO N.66637/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.598-5
- SEGURADO: MARIA HELENA VALIN DA SILVA - RG 933.768-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE RIBEIRO DA SILVA - CONJUGE

ATO N.66638/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.269-7
- SEGURADO: LUIS CARLOS JABUR GAZIRI - RG 423.159-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: OLGA CRISTINA DE NARDI GAZIRI - CONJUGE
  TARCILLO JOSE DE NARDI GAZIRI - FILHO(A)

ATO N.66639/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.768-6
- SEGURADO: LUIZ CARLOS ALVES MANHAES - RG 1.699.634-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALICE SCHMIDT - COMPANHEIRO(A)

ATO N.66640/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.007.639.059-2
- SEGURADO: JOAO MARIA ROCHA - RG 246.842-5
- PARECER JURIDICO N. -4653475200000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JACIRA CAMARGO ROCHA - CONJUGE

ATO N.66641/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.003.318.938-9
- SEGURADO: FABIO ROGERIO BARBOSA - RG 5.302.159-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: VERA LUCIA SACCO BARBOSA - MÃE

CURITIBA, 16 DE JUNHO DE 2010

R$ 264,00 - 156/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66642/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.694-9
- SEGURADO: GUILHERME MASSUCHETTO - RG 273.729-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60, §11 e §12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art.1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: MARIA DE LOURDES MORETT - COMPANHEIRO(A)
  MARIA DO NASCIMENTO MASSUCHETTO - DEPENDENTE COM SENTENÇA JUDICIAL

ATO N.66644/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.818-6
- SEGURADO: JOSE ALVES DOMINGUES - RG 1.632.540-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANA BARBARA DOMINGUES - CONJUGE

ATO N.66645/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.404.752-1
- SEGURADO: EMILIO SANSON FILHO - RG 1.015.534-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANA BATISTA SANSON - CONJUGE

ATO N.66646/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.979-4
- SEGURADO: ANITTA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA - RG 808.449-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA - CONJUGE

ATO N.66647/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.979-4
- SEGURADO: ANITTA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA - RG 808.449-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA - CONJUGE

ATO N.66649/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.450.213-0
- SEGURADO: TERESA SANTIN ARISI - RG 1.010.922-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUIZ HERMETTE ARISI - CONJUGE

ATO N.66651/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.960-3
- SEGURADO: SELMA WIEDMER - RG 139.866-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: EULI RAMON - COMPANHEIRO(A)

ATO N.66652/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.960-3
- SEGURADO: SELMA WIEDMER - RG 139.866-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4ºe § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: EULI RAMON - COMPANHEIRO(A)

ATO N.66654/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.942-5
- SEGURADO: DONATO ZANONI - RG 329.840-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARLI DE LOURDES ZANONI - CONJUGE

ATO N.66655/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.832-1
- SEGURADO: MARIA DA LUZ PADILHA - RG 583.600-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: FRANCISCO DE ACIR PADILHA - CONJUGE

CURITIBA, 16 DE JUNHO DE 2010

R$ 276,00 - 157/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66656/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.874-7
- SEGURADO: ADALBERTO ANTONIO DA CUNHA - RG 523.755-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: BENEDITA DA LUZ CORREIA DA CUNHA - CONJUGE
  THIAGO JOSE CORREIA DA CUNHA - FILHO(A)

ATO N.66657/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.370.381-6
- SEGURADO: ANTONIO RICARDO DO PRADO - RG 4.345.093-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: GUILHERME DO PRADO - FILHO(A)
  REGINA MARIA DE ANDRADE - COMPANHEIRO(A)

ATO N.66659/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.412.950-1
- SEGURADO: MERCEDES FAUSTO BERNARDI - RG 1.029.219-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LEOCLIDES BERNARDI - CONJUGE

ATO N.66660/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.512.683-2
- SEGURADO: EUPHRASIA CARMONA SANCHES - RG 758.247-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE SANCHES - CONJUGE

ATO N.66661/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.412.954-4
- SEGURADO: DENILSE TEREZINHA GUERRA - RG 1.485.629-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: CELSO SCHUBER - CONJUGE

ATO N.66662/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.070-9
- SEGURADO: JOSE BARCALA - RG 651.103-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA JANDIRA DE SOUZA BARCALA - CONJUGE

ATO N.66663/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.460-6
- SEGURADO: JOSE SEVERINO FERREIRA - RG 650.225-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DAS DORES FONSECA FERREIRA - CONJUGE

ATO N.66664/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.070-9
- SEGURADO: JOSE BARCALA - RG 651.103-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA JANDIRA DE SOUZA BARCALA - CONJUGE

ATO N.66665/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.465.371-5
- SEGURADO: JOSE CARLOS CASTELLI - RG 626.165-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: DEVANI CASTELLI - CONJUGE

CURITIBA, 16 DE JUNHO DE 2010

R$ 288,00 - 158/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66666/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.425.286-9
- SEGURADO: APARECIDO SERGIO VENDITE - RG 593.250-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: ELSA BRAZ VENDITE - CONJUGE
  JULIAN ALEXANDRE VENDITE - FILHO(A)

ATO N.66667/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.128-9
- SEGURADO: MARIA APARECIDA DA SILVA AYRES - RG 608.122-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE AYRES SOBRINHO - CONJUGE

ATO N.66669/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.872-0
- SEGURADO: AFONSO DA SILVA - RG 298.091-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02.
- BENEFICIARIO: SHARON ALINE LIMA MARTINS DA SILVA - FILHO(A)

ATO N.66672/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.843-7
- SEGURADO: FRANCELINO MOREIRA FERRAZ - RG 1.015.665-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DJANIRA VIDAL FERRAZ - CONJUGE

CURITIBA, 18 DE JUNHO DE 2010

R$ 144,00 - 159/2010

Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 078 de 16/06/2010

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso suas atribuições legais, com fundamento no inc. VII, do art. 47, da Lei Estadual nº 8485/1987

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL LUIZ DE AZEVEDO**, RG nº 54302886 SSP/PR, **PAULO GATI PAIVA**, RG nº 13695342 SSP/PR, **SANDRA AQUEMI FUJIMURA BERTELLI CABRAL**, RG nº 20673630/PR, **EDUARDO SCUCATO**, RG n 12213204 SSP/PR, **PAULO CESAR SCUCATO GOMES**, RG nº 21126268/PR, **NEI OMAR HEIDEN DE ARAUJO**, RG nº 58007684/PR, ocupantes do cargo Agente Profissional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem GRUPO DE TRABALHO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo precedente, terá o propósito de efetuar estudo e avaliação pormenorizada quanto à conveniência técnica da manutenção da Divisão de Fiscalização de Insumos e da Divisão de Defesa Sanitária no organograma do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária – DEFIS.

Art. 3º Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, mediante entrega de Relatório.

Art. 4º Atuará como consultor jurídico, em apoio ao respectivo Grupo de Trabalho, o servidor **JOÃO ALFREDO BECKER**, RG n° 15292067/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ELIEL DE FREITAS
Diretor Geral

30257/2010

Emater

PORTARIA N.º 075/2010

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. DESIGNAR, os funcionários abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Regional de Cascavel :

Paulo Renato Taschetto – Presidente
Lucimara M. Willemann
José Lindomir Pesenti
Joceli Zanella - Suplente
Fabiana Vieira Silva Kuiavisni – Suplente
Renato Jasper – Suplente

2.A presente Portaria terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Arnaldo Bandeira
Diretor-Presidente

R$ 60,00 - 93/2010

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9°, inciso XXIII, do Regimento da UNICENTRO, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, do mês de JUNHO de 2010, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.004-GR, de 21-6-2010: Retifica o preâmbulo da Portaria nº 999–GR/UNICENTRO, de 17-6-2010, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar o contido no Protocolo nº 8.186, de 15-6-2010, no que se refere à inclusão do seguinte considerando: “considerando a Resolução nº 023-COU/UNICENTRO, de 2-9-2004;”. Altera o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 999–GR/UNICENTRO, de 17-6-2010, que passa a vigorar conforme segue: “II – Carlos Educardo da Silva Faria, RG nº 4.315.488-5.”

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Aldo Nelson Bona,
Reitor em Exercício.

R$ 60,00 - 30328/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO – DIRCOAV

EDITAL Nº 040/2010-DIRCOAV/UNICENTRO
BANCAS EXAMINADORAS

A Diretora de Concursos e Avaliação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e para cumprir o disposto no Edital nº 025-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de maio de 2010, no Edital nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de maio de 2010, e no Edital nº 029-DIRCOAV/UNICENTRO, de 28 de maio de 2010, torna público a composição das Bancas Examinadoras para o Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a ser realizado no período de 23 a 25 de junho de 2010, conforme segue:

1. Unidades Universitárias de Guarapuava:

1.1. Área ou Matéria: **Fisiologia Vegetal – RT 40**
Presidente: Juliano Tadeu Vilela de Resende
Membro: Jackson Kawakami
Membro: Cacilda Marcia Duarte Rios Faria
Suplente: Renato Vasconcelos Botelho

1.2. Área ou Matéria: **Extensão Rural – RT 40**
Presidente: Deonisia Martinichen
Membro: Marcio Furlan Maggi
Membro: Marcelo Marques Lopes Muller
Suplente: Luciano Farinha Watzlawick

1.3. Área ou Matéria: **Biologia – RT 20**
Presidente: Ana Lúcia Crisóstimo
Membro: Ariodari Francisco dos Santos
Membro: Adriana Massaê Kataoka
Suplente: Rosilene Rebeca

1.4. Área ou Matéria: **Anestesiologia e Farmacologia Veterinária – RT 40**
Presidente: Silvia Manduca Trapp
Membro: Silvana Círio
Membro: Helcya Mime Ishiy
Suplente: Giuliana Gelbcke Kasecker Botelho

1.5. Área ou Matéria: **Clínica Médica de Grandes Animais e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais – RT 40**
Presidente: Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho
Membro: André Luiz Filadelpho
Membro: Adriano de Oliveira Torres Carrasco
Suplente: Jayme Augusto Peres

1.6. Área ou Matéria: **Clínica Médica de Pequenos Animais e Semiologia de Pequenos Animais e Microbiologia – RT 40**
Presidente: Silvia Manduca Trapp
Membro: Silvana Círio
Membro: Helcya Mime Ishiy
Suplente: Giuliana Gelbcke Kasecker Botelho

1.7. Área ou Matéria: **Inspeção de Produtos de Origem Animal e Epidemiologia – RT 40**
Presidente: Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho
Membro: André Luiz Filadelpho
Membro: Adriano de Oliveira Torres Carrasco
Suplente: Jayme Augusto Peres

1.8. Área ou Matéria: **Parasitologia, Doenças Parasitárias e Farmacologia–RT 40**
Presidente: Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho
Membro: André Luiz Filadelpho
Membro: Adriano de Oliveira Torres Carrasco
Suplente: Jayme Augusto Peres

1.9. Área ou Matéria: **Técnica Cirúrgica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais – RT 40**
Presidente: Silvia Manduca Trapp
Membro: Silvana Círio
Membro: Helcya Mime Ishiy
Suplente: Giuliana Gelbcke Kasecker Botelho

1.10. Área ou Matéria: **Zootecnia – RT 40**
Presidente: Paulo Roberto Ost
Membro: Sebastião Brasil de Campos Lustosa
Membro: Guilherme de Medeiros Bastos
Suplente: Mikael Neumann

1.11. Área ou Matéria: **Engenharia de Alimentos – RT 40**
Presidente: Mônica Ronobo Coutinho
Membro: Melissa dos Santos Raymundo
Membro: José Raniere Mazile Vidal Bezerra
Suplente: Maurício Rigo

1.12. Área ou Matéria: **Física – RT 40**
Presidente: Fábio Luiz Melquíades
Membro: Eduardo Vicentini
Membro: Pedro Pablo González Borrero
Suplente: Marcos Roberto da Rosa

1.13. Área ou Matéria: **Metodologia de Ensino da Arte – RT 20**
Presidente: Eglecy do Rocio Lippmann
Membro: Daiane Solange Stoeberl da Cunha
Membro: Daniel de Oliveira Gomes
Suplente: Paulo Guilhermeti

1.14. Área ou Matéria: **Teorias e Técnicas da Publicidade e Propaganda – RT 28**
Presidente: Toni Andre Scharlau Vieira
Membro: Graciela Inés Presas Areu
Membro: Jane Maria de Abreu Drewinski
Suplente: Carlos Alberto Ferreira Gomes

1.15. Área ou Matéria: **História – RT 40**
Presidente: Terezinha Saldanha
Membro: Carlos Eduardo Schipanski
Membro: Flamarion Laba da Costa
Suplente: Ariel José Pires

1.16. Área ou Matéria: **Língua Portuguesa – RT 40**
Presidente: Loremi Loregian Penkal
Membro: Luciana Cristina Ferreira Dias
Membro: Maria Cleci Venturini
Suplente: Nincia Cecília Ribas Borges Teixeira

1.17. Área ou Matéria: **Atividades em Academia e Esportes – RT 14**
Presidente: Larissa Bobroff Daros
Membro: Luiz Antonio Penteado de Carvalho
Membro: Fabiano de Macedo Salgueirosa
Suplente: Jefferson Olivatto da Silva

1.18. Área ou Matéria: **Fundamentos de Enfermagem – RT 40**
Presidente: Carine Teles Sangaleti Miyahara
Membro: Evani Marques Pereira
Membro: Katia Pereira de Borba
Suplente: Alexandra Bittencourt Madureira

1.19. Área ou Matéria: **Fisioterapia Geral – RT 40**
Presidente: Cintia Raquel Bim Quartiero
Membro: Ivo Ilvan Kerppers
Membro: Aline Cristina Carrasco
Suplente: Lorena Pohl Fornazari

1.20. Área ou Matéria: **Secretariado Executivo – RT 32**
Presidente: Roseli de Oliveira Machado
Membro: Marlete Beatriz Maçaneiro
Membro: Juliane Sashser Angnes
Suplente: Valéria Wisniewski Padilha

1.21. Área ou Matéria: **Política Social – RT 16**
Presidente: Rosângela Bujokas de Siqueira
Membro: Sueli Godoi
Membro: Cristiane Sonego
Suplente: Solange Cristina Rodrigues Fiuza

2. Unidade Universitária de Irati:

2.1. Área ou Matéria: **Educação Matemática – RT 40**
Presidente: Joyce Jaquelinne Caetano
Membro: Artur Lourival da Fonseca Machado
Membro: Izabel Passos Bonete
Suplente: Hilário Lewandowski

2.2. Área ou Matéria: **Libras – RT 40**
Presidente: Ana Aparecida de Oliveira Machado Barby
Membro: Maria da Glória Martins Messias
Membro: Anizia Costa Zych
Suplente: Aliandra Cristina Mesomo Lira

2.3. Área ou Matéria: **Língua Espanhola – RT 40**
Presidente: Cibele Krause Lemke
Membro: Adriana Binati Martinez
Membro: Marcela de Freitas Ribeiro Lopes
Suplente: Newton Sabbá Guimarães

2.4. Área ou Matéria: **Língua Inglesa – RT 40**
Presidente: Ruth Mara Buffa
Membro: Raquel Cristina Mendes de Carvalho
Membro: Terezinha Marcondes Diniz Biasi
Suplente: Sônia Maria Zanetti Thomas

2.5. Área ou Matéria: **Literatura Portuguesa – RT 40**
Presidente: Regina Chicoski
Membro: Raquel Terezinha Rodrigues
Membro: Mariléia Gartner
Suplente: Soely Bettes

2.6. Área ou Matéria: **Comportamento Motor – RT 40**
Presidente: Carlos Ricardo Maneck Malfatti
Membro: Flavio Guimarães Kalinowski
Membro: Alvaro Marcel Palomo Alves
Suplente: Veronica Suzuki Kemmelmeier

2.7. Área ou Matéria: **Prótese Auditiva – RT 40**
Presidente: Adriana Bender Moreira de Lacerda
Membro: Claudia Giglio de Oliveira Gonçalves
Membro: Juliana De Conto
Suplente: Bruno Orellana

2.8. Área ou Matéria: **Linguagem – RT 40**
Presidente: Suzana Carielo da Fonseca
Membro: Lílian Neto Aguiar Ricz
Membro: Alessandro de Melo
Suplente: Nilton Cesar Pires Bione

2.9. Área ou Matéria: **Fonoaudiologia Hospitalar – RT 40**
Presidente: Michelly Santos de Andrade
Membro: Gilsane Raquel Czlusniak
Membro: Ana Paula Dassie Leite
Suplente: Jáima Pinheiro de Oliveira

2.10. Área ou Matéria: **Fonoaudiologia com ênfase na atenção em comunicação humana – RT 40**
Presidente: Michelly Santos de Andrade
Membro: Gilsane Raquel Czlusniak
Membro: Ana Paula Dassie Leite
Suplente: Jáima Pinheiro de Oliveira

2.11. Área ou Matéria: **Psicologia da Educação – RT 40**
Presidente: Marisa Schneckenberg
Membro: Sidney Nilton de Oliveira
Membro: Maria Rita Kaminski Ledesma
Suplente: Emerson Luis Velozo

2.12. Área ou Matéria: **Psicologia Escolar e da Saúde – RT 40**
Presidente: Plínio Marco de Toni
Membro: Caroline Guisantes de Salvo
Membro: Rafael Siqueira de Guimarães
Suplente: Gilmar de Carvalho Cruz

2.13. Área ou Matéria: **Psicologia do Trabalho – RT 40**
Presidente: Francis Kanashiro Meneghetti
Membro: Carlos Alberto Marçal Gonzaga
Membro: Maria Lidia Sica Szymanski
Suplente: Rosemary Sartori Pöttker

2.14. Área ou Matéria: **Contabilidade Geral – RT 20**
Presidente: Ana Lea Macohon Klosowski
Membro: Marines Taffarel
Membro: Roberto Marcos Navarro
Suplente: Willson Gerigk

2.15. Área ou Matéria: **Direito Empresarial – RT 08**
Presidente: Renato Sequinel
Membro: Edelcio José Stroparo
Membro: Sttela Maris Neroni Lacerda
Suplente: Anamaria Durski Silva Burko

Publique-se.
Guarapuava, 18 de junho de 2010.

Prof ª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos e Avaliação.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO – DIRCOAV

EDITAL Nº 041/2010-DIRCOAV/UNICENTRO
BANCAS EXAMINADORAS

A Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Resolução nº 171-GR/UNICENTRO, de 11 de junho de 2010;

considerando a Portaria n° 918-GR/UNICENTRO, de 31 de maio de 2010; e

considerando o Edital nº 035-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de junho de 2010,

TORNA PÚBLICO a relação das bancas examinadoras do Teste Seletivo Simplificado para Admissão de Agente Universitário, designadas pela Comissão Especial de Concursos e Avaliação Docente da UNICENTRO, conforme segue:

I – Banca Examinadora dos inscritos para a Classe I:
a) Presidente: Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas
b) Membros:
1. Prof. Carlos Alberto Kuhl
2. Profª Eliane Horbus
3. Anderson Silvério

II – Banca Examinadora dos inscritos para a Classe II:
a) Presidente: Marcia Liane Marconato Regiani
b) Membros:
1. Celso Martins Junior
2. Cleverson Fernando Salache
3. Edson Gardin
4. Fabio Horst
5. Guilherme Fortkamp da Silveira
6. Luciane Padletski
7. Luis Carlos Ratuchne
8. Manoel Carlos Ferreira da Silva
9. Soeli Aparecida Morozini
10. Suzane Padletski
11. Tecla Casanova Feller

III - Banca Examinadora dos inscritos para a Classe III:
a) Presidente: Prof. Osmar Ambrósio de Souza
b) Membros:
1. Prof. Sebastião Brasil Campos Lustosa
2. Prof. Mario Umberto Menon
3. Danny Jessé Falkembach Nascimento

Publique-se.
Guarapuava, 21 de junho de 2010.

Prof ª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos e Avaliação.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO – DIRCOAV

EDITAL Nº 042/2010-DIRCOAV/UNICENTRO
BANCAS EXAMINADORAS

A Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Resolução nº 171-GR/UNICENTRO, de 11 de junho de 2010;

considerando a Portaria n° 918-GR/UNICENTRO, de 31 de maio de 2010; e

considerando o Edital nº 035-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de junho de 2010,

INCLUI na banca examinadora do Teste Seletivo Simplificado para Admissão de Agente Universitário, da Classe II, designada pela Comissão Especial de Concursos e Avaliação Docente da UNICENTRO, os nomes conforme relação seguinte:

II – Banca Examinadora dos inscritos para a Classe II:
a) Presidente: .....
b) Membros:
1. .....
2. .....
3. .....
4. .....
5. .....
6. .....
7. .....
8. .....
9. .....
10. .....
11. .....
12. Andrea Hiert Rech
13. Veronice Terezinha Tomporovski

Publique-se.
Guarapuava, 21 de junho de 2010.

Prof ª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos e Avaliação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO – DIRCOAV

EDITAL Nº 043/2010-DIRCOAV/UNICENTRO
RETIFICAÇÃO

A Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar o Edital n° 040-DIRCOAV/UNICENTRO, de 18 de junho de 2010, subitem 2.8, de que consta a relação dos membros da Banca Examinadora do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores da área ou matéria Linguagem – RT 40, passando a vigorar conforme segue:

2. Unidade Universitária de Irati:

2.8. Área ou Matéria: **Linguagem – RT 40**
Presidente: Suzana Carielo da Fonseca
Membro: Kelly Cristina Alves Silvério
Membro: Alessandro de Melo
Suplente: Nilton Cesar Pires Bione

Publique-se.
Guarapuava, 21 de junho de 2010.

Prof ª Neide Hiroko Takata,
Diretora de Concursos e Avaliação.

R$ 1.200,00 - 30339/2010

Universidade Estadual de Maringá

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Maringá, conforme relacionadas:

NOME/RG	PORTARIA	ASSUNTO
ELIANA SILVESTRE 21579335-PR.	489/2010-GRE, de 01.06.2010	**INCENTIVO SALARIAL (15%),** Doutor, no cargo de Advogada, lotada na Procuradoria Jurídica, a partir de 07.05.2010.
MARCELO DOS SANTOS FORCATO 85711857-PR.	490/2010-GRE, de 01.06.2010	**ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO**, no cardo de Professor Auxiliar (Graduado) T-40, para **Professor Auxiliar (Especialista) TIDE**, concedendo a remuneração equivalente, a partir de 14.05.2010.
EDSON JOSÉ GOMES 51461002-PR.	545/2010-GRE, de 10.05.2010	**ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO**, no cargo de Professor Assistente nível A, de T-40 para **TIDE**, a partir de 17.03.2010.
RICHARD GONÇALVES ANDRÉ 73762707-PR.	546/2010-GRE, de 10.06.2010	ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, no cargo de Professor Assistente nível A, de T-40 para **TIDE**, a partir de 06.04.2010.
DÉBORA CRISTINA BALDOQUI 229719405-SP.	547/2010-GRE, de 10.06.2010	ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, no cargo de Professor Adjunto nível A, de T-40 para **TIDE**, a partir de 01.04.2010.

Maringá, 18 de junho 2010
DÉCIO SPERANDIO
REITOR

R$ 216,00 - 29838/2010

P O R T A R I A Nº 714/2010-PRH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando os Incisos I, II e III do § 3º do artigo 26 da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, que altera a carreira do pessoal técnico-administrativo;

considerando o Ofício Circular Conjunto nº 001/2006-SETI/SEAP, de 12 de dezembro de 2006;

considerando a Resolução Conjunta nº 007/2007-SETI/SEAP, de 18 de maio de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** progressão por titulação, no mês de **MARÇO** de 2010, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Classe	Série de Classe	Ref. Atual	Data
ANDERSON CARLIS VALENTINI	DSM/APO	7193157	PR	MOTORISTA	II	C	12	02/03/10
ANDREA MARANHO J. GONÇALVES	CCS/DMD	43900323	PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	A	4	04/03/10
ANÍZIO BARBOZA	DOP-OBR	36758627	PR	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	II	B	8	23/03/10
CLAUDIA APARECIDA BARBOSA	TEC-DHE	81228612	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	III	A	3	12/03/10
EDNALDO CANDIDO DA SILVA	IPU	52128722	PR	TÉCNICO EM BIBLIOTECA	II	A	3	09/03/10
GENILSON RIBEIRO VIEIRA	CTC-DTC	42170860	PR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	II	A	3	30/03/10
GILBERTO MITSUAKI OMORI	DSI/OFI	32648827	PR	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	II	A	4	05/03/10
IVONE REZENDE GERALDO	DAÍ-NDI	14289950	PR	COZINHEIRO	II	B	7	25/03/10
LUCINDA DIAS BOLIVAR	ATN-DEE	10193362	PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	B	9	04/03/10
LUIZ FELIPE MACHADO VELHO	NUP	71016596	RJ	BIOLOGO	I	A	6	02/03/10
MARCIA REGINA PAIVA	CRC	58066710	PR	BIBLIOTECÁRIO	I	B	3	03/03/10
MAURO DOS SANTOS	CCA-FEI	30401026	PR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	A	8	31/03/10
NELSON SOARES VIEIRA	PCU-PQE	19623823	PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	A	4	23/03/10
SERGIO LAUER AMARAL CAMARGO	HUM	9075267	PR	ENGENHEIRO CIVIL	I	A	5	08/03/10
SONIA APARECIDA CASTILHO	HUM/INT	42954055	PR	ENFERMEIRO	I	B	4	03/03/10
VALDECIR MAXIMO DA HORA	CAU	50681114	PR	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIP.	II	B	4	01/03/10
VANDIR SANCHES	DSM-APO	8808228	PR	MOTORISTA	II	B	8	03/03/10
VERA LUCIA VESPERO PERINA	HUM-INT	34803161	PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	B	4	08/03/10
VILMA BOTACIO DINIZ	DAF-LAC	19405463	SP	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	A	6	26/03/2010

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de maio de 2010.

NEUSA ALTOÉ,
PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

R$ 444,00 - 29726/2010

Educação

```
**********************************************************************************************************************************
* ESTADO DO PARANA                                  DESIGNACAO DE FUNCAO                                              SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                    10/06/10 *
*                                                   RESOLUCAO N. 02580/10                                                     *
**********************************************************************************************************************************
O ASSISTENTE TECNICO/DG..... DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM
O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL
N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES
DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.
- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
RG          NOME                          LF CARGO   FUNCAO                ESTABELECIMENTO              MUNICIPIO       A PARTIR
- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
005190048-0 JONAS FERREIRA DE ANDRADE     01 PNI2-73 DIRETOR AUXILIAR      JUSCELINO K.OLIVEIRA, C E  S JOSE PINHAIS  01/05/2010
003931293-0 ANAMARIA GOMES GAMERO OSTI    01 PNI2-72 DIRETOR               GRACIANO DROESSLER, E E FR ARAPONGAS       07/05/2010
003195635-8 MARIA LAURINETI DE SOUZA      07 PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR      ARTHUR DA C.SILVA, C E MAL PLANALTINA PR   11/05/2010
004111117-8 IVONETE PEDRON PEREIRA        02 PNI2-67 DIRETOR AUXILIAR      CUNHA PEREIRA, C E DES - E FAZ RIO GRANDE  12/05/2010
000988249-9 NEIDE GOMES CLEMENTE          03 PNI2-75 DIRETOR               INSTITUTO DE ED.EST MARING MARINGA         12/04/2010
005328790-5 FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO   97 PNI1-54 DIRETOR               JOSE DE ALENCAR, E E - E F BARBOSA FERRAZ  06/05/2010
005254817-9 MAURO NISHIMURA               02 PNI1-54 DIRETOR               CEEBJA ARAUCARIA - E FUND  ARAUCARIA       04/05/2010
006132531-0 ANELITA MIQUELETTO            01 PNI1-57 DIRETOR AUXILIAR      IARA BERGMANN, C E PROFA - CURITIBA        17/05/2010
006215802-6 APARECIDO ONOFRE DE SOUZA     01 PNI1-54 DIRETOR AUXILIAR      GUATUPE, C E - E FUND MEDI S JOSE PINHAIS  17/05/2010
000866072-7 ARLETE SUELI ROSSONI DE SIQUE 01 PNI2-75 DIRETOR               INDIRA GANDHI, ESC EST - E UMUARAMA        13/04/2010
001766356-9 ELOISA HELENA DA ROSA         03 PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR      PIO LANTERI, C E - E FUND  CURITIBA        01/05/2010
001329989-7 MARILI CARNEIRO BECHER        02 PNI2-75 DIRETOR               HELENA R.FIORAVANTE, C E P RESERVA         20/05/2010
004135554-9 ROSITA APARECIDA BUENO        01 PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR      IRENIO M.NASCIMENTO, C E - TIBAGI          10/05/2010
003116071-5 LILIANE MARIA BORNHIATI       03 PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR      ABILIO CARNEIRO, C E - E F CLEVELANDIA     25/05/2010
005144473-6 LORIMAR APARECIDA BENETTI     01 PNI2-72 DIRETOR               NITOTU, E E IND - EDUC INF CLEVELANDIA     24/05/2010
004702282-7 ADEMIR PREHL                  03 PNI2-72 DIRETOR AUXILIAR      RUI BARBOSA, C E - E FUND  MATELANDIA      24/05/2010
003502837-4 RENEIA COELHO CORREA          01 PNI3-76 DIRETOR AUXILIAR      CESAR P.MARTINEZ, INST E E PONTA GROSSA    20/05/2010
005853180-4 LUIZA CRISTINA DA SILVA       02 PNI2-73 DIRETOR AUXILIAR      BECKER E SILVA, E E PROF - PONTA GROSSA    31/05/2010
003195017-1 REGINA CELIA BOZZA            01 PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR      CEEBJA ARAUCARIA - E FUND  ARAUCARIA       14/05/2010
004206879-9 IZABEL MARIA SANTANA AMORIM   21 PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR      NIRLEI MEDEIROS, C E - ENS CURITIBA        01/06/2010
006851947-0 GUSTAVO PEREIRA PINHO         01 AE02-06 DIRETOR AUXILIAR      LUARLINDO DOS REIS BORGES, PINHAIS         31/05/2010
003470204-7 JOAO OSMARIO RIBEIRO DOS SANT 02 PNI2-71 DIRETOR AUXILIAR      GILBERTO A.NASCIMENTO, C E PIRAQUARA       24/05/2010
005707100-1 LUCIANA GABRIELLE PRESTES     01 PNI2-68 DIRETOR AUXILIAR      IRMA ANTONIA B.BIANCHINI,E LAPA            28/05/2010
006112687-2 ROSEMERI CESAR                89 PNI2-65 DIRETOR AUXILIAR      LUIZ CARLOS DE P. E SOUZA, CURITIBA        01/06/2010
004796378-8 NEIDE DA SILVA DOMINGUES DE O 01 PNI2-71 DIRETOR               ANA DIVANIR BORATTO, E E - PONTA GROSSA    01/06/2010
```

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

004213148-2	JOSIANE KIERAS	01 PNI2-68	DIRETOR AUXILIAR	ANA DIVANIR BORATTO, E E -	PONTA GROSSA 05/06/2010
003197655-3	ELAINE SINHORINI ARNEIRO	01 PNI3-76	DIRETOR	DIRCE DE A.MAIA, C E - E F	MARINGA 03/05/2010
003692027-0	SUELY MARCOLINO PERES DE OLIV	01 PNI3-76	DIRETOR AUXILIAR	DIRCE DE A.MAIA, C E - E F	MARINGA 03/05/2010
001324057-4	LUIS ANTONIO COSTENARO	02 PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	JOAO M.MONDRONE, C E-E FUN	MEDIANEIRA 01/06/2010
003103090-0	ELISABETE APARECIDA MORENO	02 PNI3-76	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E - E FUND	ITAMBE 26/05/2010
004654936-8	ANTONIO CEZAR COSMO	21 PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	PAPANDUVA DE CIMA, C E DE	PRUDENTOPOLIS 01/06/2010
006666237-3	ROGERIO MARTINS MARLIER	90 PNI1-54	DIRETOR	JOAO KAVAGTAN VERGILIO,E E	LONDRINA 01/06/2010
006846930-9	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	02 PNI2-66	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO F.BUSATO,C E DEP-E	PINHAIS 01/04/2010
003862734-1	GECIRA LIBERO DA SILVA	97 PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, E E - E FUND	MEDIANEIRA 28/05/2010
005711838-5	JOSEANE SCHEILA COUTINHO	01 PNI2-71	DIRETOR AUXILIAR	ISABEL, C E PRINC - E FUND	CERRO AZUL 01/05/2010
008492480-6	CLAUDIA CASSIA RODRIGUES	01 AE02-07	DIRETOR AUXILIAR	BRAGANTINA, C E - E FUND M	A CHATEAUBRIAND 05/06/2010
003186917-0	MARLY SCHEFFER BUENO	01 AE02-06	DIRETOR AUXILIAR	LEA GERMANA MONTEIRO, E E	GUARATUBA 01/06/2010
001556847-0	ANA MARIA BORGES DE SOUZA	01 PNI2-75	DIRETOR	LEA GERMANA MONTEIRO, E E	GUARATUBA 01/06/2010
009977937-3	VANDERLI FERNANDES NEVES NOEL	97 PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	CORA CORALINA, C E - E FUN	SARANDI 07/06/2010
004321591-4	MARCIA ANDREA CARRARO	01 PNI2-71	DIRETOR	EDUARDO, E E MONS - E FUND	PALMAS 01/06/2010
001177900-0	TERESINHA ACCO TIVES	21 PNI2-75	DIRETOR	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, E	CEL. D. SOARES 01/06/2010
000972411-7	AFFONSO AUGUSTO DA CUNHA NETO	02 PNI2-75	DIRETOR	1. CENTENARIO, C E - E FUN	CAMPO LARGO 27/05/2010
000990032-2	JANINA LUIZA WROBEL	02 PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	TARQUINIO SANTOS, C E - EN	FOZ DO IGUACU 01/06/2010
002108587-1	ELIZABET DE SOUZA GOMES	03 PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	IMACULADA CONCEICAO, E E -	JACAREZINHO 08/06/2010
003342208-3	JURENE LUIZ	03 PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	IMACULADA CONCEICAO, E E -	JACAREZINHO 08/06/2010
001022178-1	LUIZ CARVALHO DA SILVA	03 PNI2-75	DIRETOR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C	STA TER ITAIPU 27/05/2010
008040948-6	MARLI MENEGUZZO DEON	01 PNI2-73	DIRETOR AUXILIAR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C	STA TER ITAIPU 01/06/2010
004935693-5	SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA	01 PNI2-75	DIRETOR	CENTRO EST.EDUC.PROF.DR BR	ANTONINA 27/05/2010
002042121-5	NELCI TERESINHA BELLIO	01 PNI2-70	DIRETOR AUXILIAR	MANUEL DA NOBREGA, C E PE	UMUARAMA 12/06/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3748/2010

* ESTADO DO PARANA — DISPENSA DE FUNCAO — SAEOHFX4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* — RESOLUCAO N. 02579/10 — *

O ASSISTENTE TECNICO/DG..... DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 1490/10, DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
005254817-9	MAURO NISHIMURA	01	PNI2-71	DIRETOR	CEEBJA ARAUCARIA - E FUND	ARAUCARIA	04/05/2010
005635710-6	LILIAN APARECIDA MARTIN	01	PNI2-69	DIRETOR AUXILIAR	BRAGANTINA, C E - E FUND M	A CHATEAUBRIAND	05/06/2010
005328790-5	FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	01	PNI2-70	DIRETOR	JOSE DE ALENCAR, E E - E F	BARBOSA FERRAZ	06/05/2010
006193539-8	SUZANA MARA DEKKERS	01	PNI1-56	DIRETOR AUX.UN.DI	CENTRO EST.EDUC.PROF.OLEGA	CASTRO	03/05/2010
000875512-4	MARLI BAHL FLORIANI	03	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	PIO LANTERI, C E - E FUND	CURITIBA	01/05/2010
006011275-4	RENATA CRISTINA TRISTAO	01	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	LUIZ CARLOS DE P. E SOUZA,	CURITIBA	01/06/2010
001556847-0	ANA MARIA BORGES DE SOUZA	01	PNI2-75	DIRETOR	LEA GERMANA MONTEIRO, E E	GUARATUBA	01/06/2010
003186917-0	MARLY SCHEFFER BUENO	01	AE02-06	DIRETOR AUXILIAR	LEA GERMANA MONTEIRO, E E	GUARATUBA	01/06/2010
003342208-3	JURENE LUIZ	03	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	IMACULADA CONCEICAO, E E -	JACAREZINHO	08/06/2010
006666237-3	ROGERIO MARTINS MARLIER	90	PNI1-54	DIRETOR	JOAO KAVAGTAN VERGILIO,E E	LONDRINA	01/06/2010
003932478-4	MARLEI ROSA DELEUTERIO	01	PNI2-70	DIRETOR AUXILIAR	APLICACAO PED.DA UEM, C DE	MARINGA	11/05/2010
004581663-0	CLAUDETE ROSA DA SILVA	01	PNI2-68	DIRETOR	DIRCE DE A.MAIA, C E - E F	MARINGA	03/05/2010
001177900-0	TERESINHA ACCO TIVES	21	PNI2-75	DIRETOR	EDUARDO, E E MONS - E FUND	PALMAS	01/06/2010
002150502-1	PAULO SERGIO SCHEMBERGER	01	PNI2-72	DIRETOR	ANA DIVANIR BORATTO, E E -	PONTA GROSSA	01/06/2010
005536548-2	LUCIANA ALVES DE LIMA TOZETTO	01	PNI2-70	DIRETOR AUXILIAR	ANA DIVANIR BORATTO, E E -	PONTA GROSSA	01/06/2010
005935649-6	CLAUDIA REGINA CACHOEIRA	02	PNI2-71	DIRETOR AUXILIAR	ALTO RECREIO, C E - E FUND	QUEDAS IGUACU	17/05/2010
004135554-9	ROSITA APARECIDA BUENO	01	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M.NASCIMENTO, C E -	TIBAGI	10/05/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3749/2010

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO DE FUNCAO — SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* — RESOLUCAO N. 02578/10 — *

O ASSISTENTE TECNICO/DG..... DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 1490/10, DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH P E R I O D O
004658418-0	ANTONIO ALVES GARCIA	21	PNI2-75	DIRETOR	ZULMIRO TRENTO, E E - E F	MAL CAND RONDON	17/05/2010 21/07/2010
007842111-8	VANESSA BENICIO DE OLIVEI	90	PNI1-54	DIRETOR	CEEBJA DOURADINA - ENS FU	DOURADINA	11/05/2010 08/08/2010
007080133-7	ROSANGELA CORDEIRO DOS SA	01	PNI1-54	DIRETOR	CASSIO LEITE MACHADO, E E	LONDRINA	17/05/2010 18/06/2010
001588369-3	JOSE ANTONIO TORRES	21	PNI2-75	DIRETOR	CARMELITA S.DIAS, C E PRO	FOZ DO IGUACU	17/05/2010 15/06/2010
006193539-8	SUZANA MARA DEKKERS	01	PNI1-56	DIRETOR	CENTRO EST.EDUC.PROF.OLEG	CASTRO	02/06/2010 01/07/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3750/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Resolução nº 1526/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 309/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maring, 1941, do Município de Sarandi, NRE da Maring, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Informática.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do início do ano de 2010 .
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do segundo semestre de 2011.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 807/10 de 04/03/10 e pelo Parecer nº 02/10-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 66/81 de 30/12/81.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº1527/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 271/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurana do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subseqüente ao Ensino Médio, com oferta presencial e conseqüente Credenciamento do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1215, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio, com idade igual ou superior a 18 anos.
§ 2º Na conclusão do Curso, o aluno receber Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.
§ 3º O estabelecimento de ensino fica Credenciado para oferta de curso de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
§ 4º Com o presente ato, o curso em questo fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 5º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do 2º semestre de 2011.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 4402 de 22/10/77.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1528/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 284/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maring, 1941, do Município de Sarandi, NRE da Maring, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso do Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos ao Ensino Fundamental ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 807/10 de 04/03/10 e pelo Parecer nº 02/10-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 66/81 de 30/12/81.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andadre
diretor Geral

Resolução nº 1536/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 285/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professora Maria Helena Krusielsk Bredow, 26, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos o Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso e do Ensino Médio, o aluno receber o Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) anos e seis meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término o 1º semestre de 2011.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 2617/06 de 05/06/06 e do Parecer nº 276/06-DEP/SEED.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1352 de 24/10/79.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1537/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 298/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Professora Maria Helena Krusielsk Bredow, 26, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.
§ 2º Na conclusão do curso o aluno receber Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o 1º semestre de 2012.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos através Resoluão nº 2617/06 de 05/06/06 e pelo Parecer nº 276/06-DEP/SEED.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1352 de 24/10/79.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2009.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1538/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99 e 01/00, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1041/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Emiliano Perneta - Ensino Fundamental, situada na Rua Jornalista Geraldo Russe, 275, do Município e NRE de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2009.
§ 2º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de esgotada a vigência da autorização.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1391 de 23/12/75.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Emiliano Perneta - Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1540/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 335/10-CEB todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Dona Pérola Byington - Ensino Fundamental, situada na Praça Zequinha de Abreu, 155, do Município de Pérola, e NRE de Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do início do ano de 2010.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 4506 de 03/01/78.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Dona Pérola Byington - Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1542/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 367/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua da Tiriva, 88, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 1366/00 de 26/04/00 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O curso acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 663/90 de 14/03/90.
§ 3º O prazo do reconhecimento, excepcionalmente para os anos de 1999 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1543/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6797 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 281/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Campina da Lagoa – Ensino

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Duque de Caxias, 296, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso, o aluno receber o Diploma de Técnico em Secretariado.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 2497/02 de 20/07/02 e do Parecer nº 364/02-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 619/87 de 19/02/87.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
diretor Geral

Resolução nº 1545/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 336/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Professor João Rodrigues da Silva – Ensino Fundamental, situada na Rua Jurema, 229, do Municpio e NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do início do segundo semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o seu reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 2711/98 de 07/08/98.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professor João Rodrigues da Silva - Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3759/2010

Resolução nº 1546/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 358/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Silvio Pegoraro, 20, do Município e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 247/08de 22/01/08 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 2678/81 de 20/11/81.
§ 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos, a partir do início de 2008, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF a renovação do reconhecimento.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1548/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 369/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Didio Augusto de Camargo Viana – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, do Município e NRE de Paranagu, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 339/06 de 13/02/06 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 2152/96 de 20/05/96.
§ 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos, a partir do início de 2006, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF a renovação do reconhecimento.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1549/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 349/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Hiram Rolim Lamas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Vila Residencial da Usina Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, do Município de Antonina, NRE de Paranagu, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 182/06, de 01/02/06, autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º A prorrogação citada no caput do artigo ter validade at o final do ano 2010.
§ 3º Antes do término do prazo desta prorrogação, solicitar CEF/SEED o reconhecimento, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação nº 04/99-CEE, e o Parecer nº /10-CEE/CEB de 08/04/10.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1550/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99 e 01/00, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1038/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Manuel Bandeira - Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 230, do Município de Camb, NRE de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir do início de 2010.
§ 2º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de esgotada a vigência da autorização.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 790 de 02/07/79.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Manuel Bandeira – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 22 de abril de 2010.

Altevir Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1552/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 283/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maring, 1941, do Município de Sarandi, NRE da Maring, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso do Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos ao Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Secretariado.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 807/10 de 04/03/10 e pelo Parecer nº 02/10-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 66/81 de 30/12/81.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Almeida
Diretor Geral

Resolução nº 1553/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 282/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maring, 1941, do Município de Sarandi, NRE da Maring, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos ao Ensino Fundamental ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Informática.
§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 807/10 de 04/03/10 e pelo Parecer nº 02/10-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 66/81 de 30/12/81.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1554/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 297/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Branca da Mota Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Tuiuti, 1197, do Município e NRE de Maring, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
§ 2º Na conclusão do Curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Informática.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do segundo semestre do ano de 2009.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2010.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 1610/05 de 22/06/05 e pelo Parecer nº 248/05-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1399 de 23/12/75.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1556/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1047/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial Professora Ruth Cascão Machado de Jesus, com atendimento na área da Deficincia Intelectual, situada na Rua Antonio Leonel de Faria, 222, do Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4568/07 de 06/11/07 encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 1738/95 de 03/05/95 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.

§ 3º A Entidade Mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a Entidade Mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1557/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 267/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, e o conseqüente Credenciamento do Colgio Estadual Helena Kolody - Ensino Médio, situado na Rua Ataulfo Alves, 332, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

§ 2º Na conclusão do curso o aluno receber Diploma de Técnico em Administração.

§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2012.

§ 5º O estabelecimento de ensino fica Credenciado para oferta de curso de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1343/81 de 06/07/81.

§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio e Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1558/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 22 de abril de 2010 e considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 291/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Rio Branco do Sul, situado na Avenida Santos Dumont, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo SENAI – Servio Nacional de Aprendizagem Industrial.

§ 1º O Curso citado no caput do artigo foi autorizado e reconhecido pela Resolução nº 1715/02 de 16/05/02 e pelo Parecer nº 181/02-CEE.

§ 2º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2008.

§ 3º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no pargrafo anterior.

§ 4º O curso em questão foi autorizado com a denominação Técnico em Eletromecânica, Área Profissional: Indústria, tendo sido adequado pelo Catálogo Nacional de Cursos Tcnicos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3760/2010

Resolução nº 1569/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 305/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o credenciamento do Colgio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Wenceslau Braz, 1399, do Município e NRE de Loanda, mantido pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda, para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio.

§ 1º O credenciamento foi concedido pela Resolução nº 1709/02 de 16/05/2002 e pelo Parecer nº 254/02-CEE.

§ 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

§ 3º O estabelecimento de ensino dever ser avaliado, para fins de renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1583/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 324/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, situada na Rua Santos Dumont, 757, do Município de Santa Cruz do Monte Castelo, NRE de Loanda, mantida pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do segundo semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 423 de 03/05/79.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1584/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 329/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Irênio Moreira Nascimento – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guatacara Borba Carneiro, 440, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos a partir do início do 2º semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os orgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 6151 de 04/01/79.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art.2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1585/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 322/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Professora Sirley Jagas – Ensino Fundamental, situada na Rua Santo Antonio, 600, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos a partir do início do 2º semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os orgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 307/91 de 26/01/91.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art.2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professora Sirley Jagas - Ensino Fundamental e Médio.

Art.3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1586/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 340/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Carlos Ventura – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Azaléias, s/n, do Município de Carambe, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos a partir do início do 2º semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os orgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 778/94 de 11/02/94.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art.2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1587/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 364/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Ventura – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Azaléias, s/n, do Município de Carambe, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A Resolução nº 832/03 de 26/03/03 autorizou a referida oferta de ensino.

§ 2º O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado na Resolução nº 124/96 de 10/01/96 e pelo Parecer nº 05/96-CEE.

§ 3º O prazo do reconhecimento excepcionalmente para os anos de 2003 a 2010.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1588/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 379/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Alberto Rebelo Valente – Ensino Fundamental, situada na Rua Padre João Piamarta, s/n, do Municpio e NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos a partir do início do 2º semestre de 2009.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os orgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 4217/92 de 20/11/92.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art.2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Alberto Rebello Valente - Ensino Fundamental e Médio.
Art.3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1590/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 270/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial e o conseqüente Credenciamento do Colgio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, do Município e NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
§ 2º Na conclusão do Curso, o aluno receber o Diploma de Técnico em Química.
§ 3º O estabelecimento de ensino fica Credenciado .para a oferta de Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
§ 4º Com o presente ato, o curso em questo fica autorizado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2010.
§ 5º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término de 2011.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto n° 2896 de 01/02/77.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1°, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1591/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 295/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama - Educação Profissional, situado na Estrada da Paca, s/n, do Município e NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paran, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
§ 1º O credenciamento foi concedido pela Resolução nº 950/06 de 21/03/06 e pelo Parecer nº 135/06-DEP.
§ 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.
§ 3º O estabelecimento de ensino dever ser avaliado, para fins de renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 2º.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1592/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 323/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Wilson Luiz Silvério Martins, 61, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do segundo semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1390 de 23/12/75.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3762/2010

Resolução nº 1603/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 348/10/CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rio do Tigre – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio do Tigre, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 2189/09 de 06/07/09 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º A prorrogação citada no caput do artigo ser at o final do ano de 2010.
§ 3º Antes do término do prazo desta prorrogação, solicitar CEF/SEED o reconhecimento, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação nº 04/99-CEE.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1605/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 363/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1° Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Lageado Bonito – Ensino Fundamental e Médio, situado na Linha Lageado Bonito, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado da Educação.
§ 1° A Resolução nº 3659/08 de 08/08/08 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2° O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 6131/94 de 16/12/94.
§ 3° Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2007, a Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1606/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 280/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 643, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão, o aluno receber o Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do primeiro semestre de 2011.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 4223/04 de 21/12/04 e pelo Parecer nº 657/04-CEE.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3116/97 de 10/09/97.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
diretor Geral

Resolução nº 1607/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 332/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, situada na Rua Osvaldo Bertozzi, 689, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do segundo semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 314/91 de 25/01/91.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1608/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 387/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Xavier da Silva, 356, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 5664/08 de 09/12/08 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 4407/93 de 12/08/93.
§ 3º O Reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2009.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2013.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1624/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1092/10 da Coordenaão de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança da Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Jesus de Nazar, situado na Rua Jacarezinho, 73, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, de Associação de Proteção Maternidade e Infância - APMI, para Prefeitura Municipal, a partir de 2007.
Parágrafo único.A Resolução nº 4159/03 de 12/12/03 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se: Centro Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazar.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 27 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3763/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Resolução nº 86/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99 e 01/00, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 17/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1° Autorizar o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Monjolinho - Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba , mantida pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1° A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2010.

§ 2° O pedido de reconhecimento deverá ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de esgotada a vigência da autorização.

§ 3° O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 859/96 de 28/02/96.

§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2° Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se:Colégio Estadual Monjolinho – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 07 de janeiro de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral
Republicada por ter saído com incorreção

3764/2010

Resolução nº 505/09

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 347/09 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rio Branco - Ensino Médio e Profissional, situado na Avenida Bispo Dom Jos, 2426, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 5679/84 de 12/07/84 e Reconhecido pela Resolução nº 1346/85 de 28/03/85.

§ 2º O último prazo da renovação do reconhecimento foi concedido pela Resolução nº 36/06 de 11/01/06.

§ 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 2008.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 09 de fevereiro de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral
Republicada por ter saído com incorreção

Resolução nº 532/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 327/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar, at o final do ano de 2010, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos/Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), área da Deficiência Intelectual e Transtornos Funcionais Específicos, no Colgio Estadual Luiz Augusto Morais Rego - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Almirante Barroso, 1551, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização de funcionamento, encerrando-se em 04/04/07.

§ 2º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo estipulado no artigo 1º.

§ 3º A Resolução nº 254/06 de 08/02/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 08 de fevereiro de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral
Republicada por ter saído com incorreção

Resolução nº 851/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 123/10 e 300/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional - Sede, situado na Avenida Iguaçu, 755, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros.

§ 1º O Curso citado no caput do artigo foi autorizado e Reconhecido pela Resolução nº 2419/01 de 09/10/01 e o Parecer nº 250/01-CEE/PR.

§ 2º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2008.

§ 3º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar nova renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do trmino do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 05 de março de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1289/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 814/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas ao Centro de Atendimento Especializado, área da Deficiência Visual, da Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Osvaldo Aranha, 251, do Município e NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas encerraram-se em junho de 2009, motivadas pela classificação dos alunos e encaminhamento para o ensino regular.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução nº 4862/87 de 23/12/87, ficando revogada a partir de julho de 2009.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art.2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 06 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1364/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 959/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas 01 (uma) Classe Especial, área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, da Escola Municipal Jovita Cruz – Ensino Fundamental, situada na Rua Osmário Coutinho de Castro, 803, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano 2009, motivadas pela perspectiva da Incluso Educacional.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 801/08 de 04/03/08, ficando revogada a partir do incio do ano de 2010.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatrio pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1371/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 962/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas a Educação Infantil, da Escola Municipal Dr. David Federmann – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Faxinal de Catanduvas, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2008, motivadas pela falta de demanda, uma vez que os alunos com idade de cinco anos foram atendidos pelo CMEI e os de seis anos, foram contemplados com o Ensino de Nove Anos.

§ 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 146/04 de 15/01/04, a partir do início de 2009.

§ 3º O restabelecimento dessas atividades escolares fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do Estabelecimento de Ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal Dr. David Federmann - Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1372/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 963/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, área da Deficiência Mental, da Escola Municipal Emílio Ribas – Ensino Fundamental, situada na Rua Paranaguá, 68, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano 2009, motivadas pelo remanejamento dos alunos para o período da manh.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 5128/07 de 11/12/07, ficando revogada a partir do incio do ano de 2010.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatrio pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1373/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 964/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal de Linha Rio Belo – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Localidade Rio Belo, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3243/82 de 30/11/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.

§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.

§ 3º Houve cessação temporária através do Ato Administrativo nº 167/04 de 30/06/04, do ano de 2004.

§ 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano letivo de 2008, motivadas pela nuclearização do ensino.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Prudentópolis, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1374/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 965/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal de Linha Ivaí Sociedade – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na localidade Linha Ivaí Sociedade, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3243/82 de 30/11/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.
§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.
§ 3º As atividades citadas encerraram-se no final do ano letivo de 2008, motivadas pela nuclearização do ensino.
§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Prudentópolis, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1375/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 966/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal de Bairro dos Pelechates – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada no Bairro dos Pelechates, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3243/82 de 30/11/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.
§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.
§ 3º Houve cessação temporária através do Ato Administrativo nº 117/07, no período de 01/01/07 a 31/12/08.
§ 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano letivo de 2006, motivadas pela nuclearização do ensino.
§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Prudentópolis, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 13 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

3766/2010

Resolução nº 1452/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Augusta Zanatta, situado na Rua Mattias de Albuquerque, 1305, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5195/06 de 17/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 3530/93 de 28/06/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1453/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Vila Izabel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Roald Carraro, 595, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5044/06 de 14/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 5501/93 de 15/09/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1454/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Alvorada - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Princesa Isabel, 1030, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2489/04 de 14/07/04, encerrando-se no final do ano de 2007.
§ 2º A Resolução nº 3274/02 de 12/08/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2010, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1455/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Toca do Coelho, situado na Rua Daniel Pagnoncelli, 295, do Município e NRE de Pato Branco, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5266/06 de 21/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 3530/93 de 28/06/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1456/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Jos Fraron - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maria Madalena Tatto, 95, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5050/06 de 14/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 6517/94 de 30/12/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1457/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 25, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3089/06 de 26/06/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 2016/99 de 18/05/99 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1458/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Bairro Planalto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Garças, 400, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5296/06 de 21/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 3072/95 de 27/07/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1459/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Pato Branco,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Rocha Pombo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paran, 173, do Município e NRE de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2412/04 de 07/07/04, encerrando-se no final do ano de 2007.
§ 2º A Resolução nº 3301/96 de 29/08/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2010, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1463/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1098/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar, a pedido a alteração da denominação da Entidade Mantenedora da Escola Lumen – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jos Naves da Cunha, 348, do Município e NRE de Curitiba, de Lumen – Ensino Complementar S/C Ltda, para Escola Lumen Ltda, a partir do inicio do ano de 2008.

Parágrafo único. A Resolução nº 2611/98 de 03/08/98 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1469/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Revogar a Resolução nº 4253/09 de 04/12/09 que renovou o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola São Marcelino Champagnat – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Carnasciale, 512, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela Escola São Marcelino Champagnat Ensino Fundamental Ltda.

§ 1° A revogação foi motivada por ter saído incorreta a resolução citada no caput do artigo

§ 2º A presente Resolução será incorporada a Resolução citada no artigo primeiro.

§ 3º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

3767/2010

Resolução nº 1471/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1108/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares do Ensino do Ensino Médio, do Colégio Integral Sien – Médio e Profissional, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1226, do Município e NRE de Curitiba, mantido por SIEN – Sociedade Integral de Ensino Superior S/C Ltda.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2006, motivadas pelo redirecionamento do foco Institucional.

§ 2º A autorização para funcionamento do ensino supracitada foi concedida pela Resolução nº 3614/89 de 21/12/89 do ficando revogada a partir do início do ano de 2007.

§ 3º A Resolução nº 1771/93 de 06/04/93 reconheceu o ensino citado no caput do artigo

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do próprio estabelecimento de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Centro de Educação Profissional Integrado Sien.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1475/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1104/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Tecnológica Internacional - CENINTER, com a oferta do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, na Modalidade a Distância, situado na Rua Saldanha Marinho, 131, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 1176/03 de 10/04/03 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2010.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2003, motivadas pela falta de alunos.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do próprio estabelecimento de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1495/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1074/10 da Coordenaão de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar, a pedido, mudança da Entidade Mantenedora da Escola Lápis de Cor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Derosso, 3950, do Município e NRE de Curitiba, de L.D.C. Educação-Pr Futuro Ltda, para Núcleo de Projetos Ltda, a partir do inicio do ano de 2010.

Parágrafo único. A Resolução nº 154/97 de 15/01/97 autorizou o funcionamento do estabelecimento de ensino citado no caput do artigo, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1496/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE de Curitiba

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da Escola Lapis de Cor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Derosso, 3950, do Municpio e NRE de Curitiba, mantida por L.D.C. Educação Pr Futuro Ltda.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2056/06 de 08/05/06, encerrando-se no final do ano de 2007.

§ 2º A Resolução nº 3852/02 de 18/09/02 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1497/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Curitiba,

Resolve

Art. 1º Renovar, at o final do ano de 2010, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Lápis de Cor - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Derosso, 3950, do Município e NRE de Curitiba, mantida por Núcleo de Projetos Ltda.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 1999.

§ 2º A Resolução nº 154/97 de 15/01/97 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2010, adequando-se legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1522/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Foz do Iguaçu,

Resolve

Art. 1º Renovar, at o final do ano de 2010, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Anhembi, 340, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido por Elci de Campos Rigo - ME.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 548/03 de 13/03/03, encerrando-se no final do ano de 2004.

§ 2º A Resolução nº 4334/91 de 20/12/91 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação imediatamente após o recebimento deste ato.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 20 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1524/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 296/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro de Educação Profissional Jos Pardine, situado na Travessa Santa Sofia, 88, do Município de Colorado, NRE da Maring, mantido por Pardine & Lima S/C Ltda - ME.

§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, idade mínima de 18 anos.

§ 2º Na conclusão do Curso e do Ensino Médio o aluno receber o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

§ 3º O curso em questão fica autorizado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do presente ato autorizatório.

§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução nº 3834/02 de 19/09/02 e pelo Parecer nº 703/02-CEE e renovação do credenciamento pela Resolução nº 4307/08 de 19/09/08 e pelo Parecer nº 522/08-CEE.

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3834/02 de 19/09/02.

§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Almeida
Diretor Geral

Resolução nº 1525/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 318/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Jos de Mattos Leão – Ensino Fundamental, situada na Rua Osmário Coutinho de Castro, 803, do Município de São João do Iva, NRE de Ivaipor , mantida pelo Governo do Estado do Paran.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do início do 2º semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 8464/81 de 30/12/81.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art.2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Jos de Mattos Leão - Ensino Fundamental e Médio.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1529/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 321/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Francisco Ramos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 16 de Novembro, 300, do Município de Guamiranga, NRE de Irati , mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do início do 2º semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3208/81 de 30/12/81.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1530/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, e a legislação estadual vigente e o Parecer nº 320/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 7 de Setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati , mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do início do 2º semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 2518/81 de 06/11/81.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3769/2010

Resolução nº 1532/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1045/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial Renascer, com atendimento na área da Deficiência Intelectual, situada na Rua Arapongas, 96, do Município de Rosário do Iva, NRE de Ivaipor, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5158/07 de 13/12/07 encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 4198/98 de 07/12/98 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.
§ 3º A Entidade Mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a Entidade Mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1534/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 344 /10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Principal, s/n, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 947/09 de 16/03/09 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º A prorrogação citada no caput do artigo ter validade at o final do ano de 2010.
§ 3º Antes do término do prazo desta prorrogação, solicitar CEF/SEED o reconhecimento, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação nº 04/99-CEE.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1535/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20/04/10, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 357/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1° Reconhecer o Ensino Médio do Colégio Estadual Padre Jos Canale - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Emiliano Perneta, 1290, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1° A Resolução nº 3992/04 de 06/12/04 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2° O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 2846/94 de 01/06/94.
§ 3° O prazo do reconhecimento em caráter excepcional, é para os anos de 2005 a 2010.
§ 4° A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2010.
§ 5° Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1539/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1027/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª srie) na Escola Lápis de Cor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Derosso, 3950, do Município e NRE de Curitiba, mantida pelo Núcleo de Projetos Ltda.
§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2009.
§ 2º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 120 (cento e vinte) dias antes de esgotado a vigência da autorização.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 154/97 de 15/01/97.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 19 de abril de 2010.

Ricardo Fernandes de Bezerra
Diretor Geral

Resolução nº 1541/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99 e 04/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1099/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Papa João Paulo I - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida São Jorge, s/n, do Município de Almirante Tamandar, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O Ensino citado no caput do artigo foi autorizado através da Resolução nº 3662/92 de 27/10/92 e Reconhecido pela Resolução nº 2345/99 de 10/06/99 e Parecer nº 0133/99-CEE.
§ 2º O último prazo da renovação do reconhecimento foi concedido pela Resolução nº 3436/05 de 05/12/05.
§ 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 10/06/09.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1544/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1039/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Criança Feliz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Curitiba, 1169, do Município de Peabiru, NRE de Campo Mourão, mantida pelo Centro de Educação Infantil Criança Feliz S/C Ltda.
§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2007.
§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento, citado no parágrafo 1º, solicitar à SEED/CEF sua renovação.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 608/01 de 09/03/01.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1547/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 383/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria Helena Teixeira Luciano – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamandar, 405, do Município de Pontal do Paran, NRE de Paranagu, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 394/08 de 30/01/08 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 3947/04 de 02/12/04 e pelo Parecer nº 577/04-CEE.
§ 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos, a partir do início de 2008, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF a renovação do reconhecimento.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1555/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/02, 02/05 e 08/06 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1044/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado – Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Rio da Lebre, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos para atuar na educação de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, a partir do incio do ano de 2009.
§ 2º A Direção dever solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 5445/08 de 25/11/08, com o Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).
§ 4º Quando ocorrer a cessação do estabelecimento de ensino, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1562/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 287/09-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pedro Gusso, 2020, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 903/06 de 20/03/06 e o Parecer nº 88/06-DET autorizou a referida oferta de ensino
§ 2º O estabelecimento de ensino supracitado est devidamente reconhecido pela Resolução nº 3407/97 de 07/10/97.
§ 3º A Instituição de Ensino dever se adequar as exigências da Deliberação nº 04/08-CEE/PR.
§ 4º Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2005, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF, renovação do reconhecimento.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1563/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 21 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 306/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Educação Profissional Paranaense - CENTPAR, situado na Rua Benjamin Constant, 272, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Centro Paranaense de Formação Técnica - CENTPAR, para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio.
§ 1º O credenciamento foi concedido pela Resolução nº 2283/01 de 01/10/01 e pelo Parecer nº 255/01-CEE/PR.
§ 2º Fica renovado o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006.
§ 3º O estabelecimento de ensino dever ser avaliado, para fins de renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2010.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3770/2010

Resolução nº 1564/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 08/00, 06/05, 08/00, 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 264/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurana do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, em Nível Médio, integrado Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, e o conseqüente Credenciamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Almirante Gonçalves, 1423, do Municpio e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
§ 2º Na conclusão do curso o aluno receber Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.
§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do ato autorizatório, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar o reconhecimento.
§ 5º Com o presente ato autorizatório, o estabelecimento de ensino fica Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 2548/95 de 23/06/95.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que, em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se:Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1565/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 279/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Republica Argentina, 2376, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
§ 2º Na conclusão do Curso, o aluno receber o Diploma de Técnico em Administração.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 695/06 de 07/03/06 e do Parecer nº 55/06-DEP.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1394 de 23/12/75.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1566/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 308/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Tcnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Mdio e Profissional, situado na Rua Professora Maria Helena Krusielsk Bredow, 26, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
§ 2º Na conclusão do Curso, o aluno receber o Diploma de Técnico em Secretariado.
§ 3º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do início do ano de 2010.
§ 4º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2010.
§ 5º A Instituição foi Credenciada para ofertar Cursos de Educação Profissional, através da Resoluão nº 2617/06 de 05/06/06 e do Parecer nº 276/06-DEP.
§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 1352/79 de 24/10/79.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Tcnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1567/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 0906 e o Parecer nº 286/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, para fins de cessação, o Curso Tcnico em Arte e Ciência do Cabelo – Área Profissional: Imagem Pessoal, concomitante e subsequente ao Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Martinus – Subsede Centro, situado na Rua Trajano Reis, 282, do Município e NRE de Curitiba, mantido por ISAEC – Instituto Sinodal de Assistncia a Educação e Cultura.
§ 1º A Resolução nº 3455/06 de 13/07/06 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º O Curso acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino, declarado pela Resolução nº 325/03 de 24/02/03 e pelo Parecer n nº 1155/02-CEE/PR.
§ 3º A Direção dever, imediatamente, após o recebimento deste, montar processo de cessação do Curso em questão a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1568/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto 6787 de 20 de abril 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06 e 04/08, e o Parecer nº 288/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pedro Gusso, 2020, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 902/06 de 20/03/06 e o Parecer nº 85/06-DEP/SEED autorizaram a referida oferta de ensino
§ 2º O estabelecimento de ensino supracitado est devidamente reconhecido pela Resolução nº 3407/97 de 07/10/97.
§ 3º O Curso em questão esta adequado ao novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, passando para Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e pelo Parecer nº 496/09 de 11/11/09.
§ 4º Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2005, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar SEED/CEF, renovação do reconhecimento.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1572/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98 e 09/06, e o Parecer nº 269/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, e o consequente Credenciamento do Colgio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua João Polini, 560, do Município de Querência do Norte, NRE de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.
§ 2º Na conclusão do curso o aluno receber o Diploma de Técnico em Informática.
§ 3º O estabelecimento de ensino fica Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
§ 4º Com o presente ato, o curso em questão fica autorizado pelo prazo de (01) um ano e meio, a partir do início do ano de 2010.
§ 5º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar o reconhecimento, conforme o estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE, 120 (cento e vinte) dias antes do término do 1º semestre de 2011.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1468/81 de 28/07/81.
§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do Estabelecimento de Ensino que, em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1575/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 04/03 e 06/05 e o Parecer nº 390/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presenciais, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professora Regina Mary Barroso de Mello - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sapuca, s/nº, do Município e NRE de Paranagu, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º Os ensinos citados no caput do artigo foram autorizados e reconhecidos através da Resolução nº 44/08 de 07/01/08 e pelo Parecer nº 917/07-CEE.
§ 2º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 04 (quatro) anos a partir do início do ano 2009.
§ 3º A Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do final do ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1576/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/02, 02/05 e 08/06 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1055/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na Escola Estadual Indígena Feg Prag – Ensino Fundamental, situada na Localidade Campo do Dia, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos para atuar na educação de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir do incio do ano de 2009.
§ 2º A Direção dever solicitar renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 5443/08 de 25/11/08, com o Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).
§ 4º Quando ocorrer a cessação do estabelecimento de ensino, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino que em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Estadual Indígena Feg Prag Fernandes – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 22 abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1580/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 09/06 e o Parecer nº 290/10-CEB, todas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Renovar o Reconhecimento, para fins de cessação, do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, presencial, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Marcílio Dias, 465, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 2874/05 de 31/10/05 autorizou e reconheceu a referida oferta de ensino.
§ 2º A Direção do Estabelecimento de Ensino dever solicitar a cessação do curso mencionado no caput deste artigo imediatamente após a publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1589/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1066/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado, Área da Deficiência Visual, no Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Alfredo Luiz de Mattos, 272, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização para funcionamento por 02 (dois) anos, a partir de 02/02/10.
§ 2º A Direção dever solicitar a renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de 02/02/12.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 428/89 de 16/02/89 com a oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3771/2010

Resolução nº 1593/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 327/10-CEB do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual de Renascença – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, do Município de Renascença, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultnea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do segundo semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar atravs da Resolução nº 401/81 de 25/02/81.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direão dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1594/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 328/10-CEB do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barra Mansa, s/n, do Município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultnea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do início do segundo semestre de 2009.
§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.
§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar atravs da Resolução nº 5431/85 de 10/12/85.
§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direão dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1596/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 356/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Colégio Guairac – Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua XV de Novembro, 5050, do Município e NRE de Guarapuava, mantido por SESG – Sociedade de Educação Superior Guairac.
§ 1º A Resolução nº 5409/08 de 24/11/08 autorizou as referidas ofertas de ensino.
§ 2º Em decorrncia do disposto no caput do artigo fica reconhecido o estabelecimento de ensino.
§ 3° Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos a partir do incio do ano de 2009, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1597/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Francisco Beltrão,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Santo Antonio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Princesa Isabel, 4280, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O ltimo prazo foi concedido pela Resolução nº 801/07 de 13/02/07, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 3317/95 de 25/08/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolu,'o nzÿ 1598/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educa,'o, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorvel do NRE de Francisco Beltrão,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Avenida Joaquim Bonetti, do Município de Enéas Marques, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5515/06 de 28/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 1820/04 de 18/05/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educa,'o, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1599/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educa,'o, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Francisco Beltr~,

Resolve

Art. 1zÿ Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Independência – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Belém, 3548, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltro, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3266/08 de 11/07/08, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 506/96 de 02/02/96 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1600/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuiÏ'es que lhe foram delegadas pelo Decreto nzÿ 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nzÿ 9394/96, as DeliberaÏ'es nzÿ 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educa,'o e o Laudo T—™nico favor±uel do NRE de Francisco Beltrão,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, situado na Rua Caramuru, s/n, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4632/06 de 20/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 374/02 de 07/02/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educa,'o, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1601/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educa,'o, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Francisco Beltr~,

Resolve

Art. 1zÿ Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Rua Los Angeles, s/n, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4633/06 de 20/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 378/02 de 07/02/02 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1602/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuiÏ'es que lhe foram delegadas pelo Decreto nzÿ 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nzÿ 9394/96, as DeliberaÏ'es nzÿ 04/99, 09/05 e o Parecer nzÿ 347/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Chico Mendes – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Celso Furtado, s/n, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1º A Resolução nº 1555/07 de 08/03/07 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2º A prorrogação citada no caput do artigo ser at o final do ano de 2010.
§ 3º Antes do término do prazo desta prorrogação, solicitar CEF/SEED o reconhecimento, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação nº 04/99-CEE.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educa,'o, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1604/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 368/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1° Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual da Vila John Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Romeira, 2940, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paran.
§ 1° A Resolução nº 4346/07 de 18/10/07 autorizou a referida oferta de ensino.
§ 2° O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 1957/89 de 14/07/89.
§ 3° Antes do término do prazo do reconhecimento, que de 05 (cinco) anos a partir do incio do ano de 2006, a Direção do estabelecimento de ensino dever solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento.
§ 4° Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3772/2010

Resolução nº 1610/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 03/98 e 04/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico favorável do NRE de Goioer,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da Escola Municipal Alessandra Bastida Mancin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Curitiba, 498, do Município de Boa Esperança, NRE de Goioer, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3433/06 de 12/07/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 3441/94 de 30/06/94 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha da Silva
Diretor Geral

Resolução nº 1611/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Goioerê,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Helena Connor Braz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Almirante Barroso, 1280, do Município de Juranda, NRE de Goioer, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5177/06 de 17/11/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 4434/93 de 12/08/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha da Silva
Diretor Geral

Resolução nº 1612/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/05 do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Goioerê,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, situado na Rua Antonio Moulin, 119, do Município e NRE de Goioer, mantido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3884/07 de 14/09/07, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 5586/93 de 18/10/93 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha da Silva
Diretor Geral

Resolução nº 1613/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Foz do Iguaçu,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada a Rua Paraguai, 2000, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pelo Centro Educacional Monteiro Lobato S/S Ltda.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1019/07 de 23/02/07, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 5071/92 de 23/12/92 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1615/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações 02/05 e 08/06 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Laranjeiras do Sul,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Vicentina Santa Ana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santana, 970, do Município e NRE Laranjeiras do Sul, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.- Província de Curitiba.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2000/09 de 19/06/09, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º O Decreto nº 149 de 29/01/47 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1616/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas peo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1077/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro de atendimento ao Deficiente Visual - Cadevi, com atendimento na área da Deficincia Visual, situado na Rua 19 de Dezembro, 256, do Município de Ibipor, NRE de Londrina, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5861/06 de 06/12/06 encerrando-se no final do ano 2008.

§ 2º A Resolução nº 3251/89 de 01/12/89 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.

§ 3º A entidade mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano 2010.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, 26 de abril de 2010.

Altair Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1619/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1084/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, situado na Rua Olivio Tozzo, 342, do Município de São Jos dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber Ltda – ME.

§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação simultânea para o 1º e 2º ano e gradativa para o 3º ao 5º ano, a partir do início do ano de 2010.

§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento citado no parágrafo 1º, solicitar SEED/CEF sua renovação.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Portaria Municipal nº 06/10 de 22/03/10, com a oferta da Educação Infantil.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do estabelecimento de ensino, que em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Ciranda do Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1620/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1085/10 da Coordenaão de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Machado de Assis – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Localidade de Colonia Nova, do Município de Agudos do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3695/82 de 30/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.

§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.

§ 3º Houve cessação temporária atravs do Ato Administrativo nº 89/07 de 01/06/07, no período de 2007 a 2008.

§ 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2006, motivadas pela falta de demanda escolar e centralização das escolas rurais.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatrio pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, do Município de Agudos do Sul, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1621/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1086/10 da Coordenaão de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Santos Dumont – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Estrada Principal, s/n, do Município de Agudos do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3695/82 de 30/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2008.

§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.

§ 3º Houve cessação temporária atravs do Ato Administrativo nº 160/06 de 26/06/2006, no período de 2006 a 2007.

§ 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2006, motivadas pela falta de demanda escolar e centralização das escolas rurais.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatrio pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, do Município de Agudos do Sul, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1622/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 04/99 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1087/10 da Coordenaão de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Olavo Bilac – Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), situada na Estrada Principal, do Município de Agudos do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3695/82 de 30/12/82 e extinto o referido estabelecimento de ensino, a partir do início do ano de 2009.

§ 2º A Resolução citada continua em vigor para os demais estabelecimentos de ensino que estão contidos na mesma.

§ 3º Houve cessação temporária atravs do Ato Administrativo nº 88/07 de 01/06/07, no período de 2007 a 2008.

§ 4º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2006, motivadas pela falta de demanda escolar e centralização das escolas rurais.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatrio pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, do Município de Agudos do Sul, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 26 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3773/2010

Resolução nº 1623/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1090/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Municipal Professor Ayrton Geraldo de Lima – Ensino Fundamental, situada na Estrada Cear – Km 08, do Município de Formosa do Oeste, NRE de Assis Chateaubriand, mantida pela Prefeitura Municipal

§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010.

§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento, citado no parágrafo 1º, solicitar à SEED/CEF sua renovação.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3525/91 de 16/10/91.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 27 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1626/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 337/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Prefeito Carlos Massaretto - Ensino Fundamental, situada na Avenida Aviação, 1880, do Municpio e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do 2º semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 3538 de 21/06/77.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 27 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1626/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 06/05 e o Parecer nº 337/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Prefeito Carlos Massaretto - Ensino Fundamental, situada na Avenida Aviação, 1880, do Municpio e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, contados a partir do 2º semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos, para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 3538 de 21/06/77.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 27 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1627/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1102/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Municipal Affonso Augusto da Cunha Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Franca, 35, do Município de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008.

§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento citado no parágrafo 1º, solicitar SEED/CEF sua renovação.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 2079/06 de 10/05/06, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1628/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 06/05, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 263/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, n Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, e o conseqüente Credenciamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Ceclio Rocha, 395, do Município e NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º O ingresso ao Curso Técnico citado no caput do artigo destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade preferencialmente, igual ou superior a 21 anos.

§ 2º Na conclusão do curso o aluno receber Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

§ 3º A autorização concedida pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir de 23/07/09.

§ 4º O pedido de reconhecimento dever ser formulado 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do ato autorizatório.

§ 5º Com o presente ato autorizatório, o estabelecimento de ensino fica Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 6º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução 1234/87 de 26/03/87.

§ 7º Quando ocorrer a cessação do Curso Técnico, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do Estabelecimento de Ensino que, em decorrncia do artigo 1º, passa a denominar-se: Centro Estadual e Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1629/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1101/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Municipal Mauro Portugal – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alcebíades Afonso Guimarães, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008.

§ 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento, citado no parágrafo 1º, solicitar à SEED/CEF, sua renovação.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 554/93 de 12/02/93, com a oferta da Educação Infantil.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1630/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1100/10 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial Edwirges Benedito do Amaral, com atendimento na área da Deficiência Intelectual, situada na Rua Jorge Barros, 1777, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho, mantida pela APAE.-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 726/08 de 25/02/08, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 1511/90 de 24/05/90 autorizou o funcionamento da Instituição Especializada citada no caput do artigo.

§ 3º A Entidade Mantenedora deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da Instituição, a Entidade Mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1632/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NRE de Curitiba,

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola São Marcelino Champagnat - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Carnasciale, 512, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Escola São Marcelino Champagnat Ensino Fundamental Ltda.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2909/09 de 04/08/09, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 6561/84 de 24/08/84 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 3º A Direção dever solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2012, adequando-se legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1635/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 331/10-CEB do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Izuprio Oliveira de Souza, 920, do Município de Icaraíma, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do início do segundo semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos ensinos para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 5208 de 28/06/78.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1636/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 6787 de 20 de abril de 2010, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação estadual vigente e o Parecer nº 330/10-CEB do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art.1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Mdio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Plinio Costa, 240, do Municpio de Cafelândia, NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A autorização citada no caput do artigo de forma simultânea e ter validade por 02 (dois) anos, a partir do início do segundo semestre de 2009.

§ 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema devero proceder a avaliação dos ensinos para solicitar o reconhecimento.

§ 3º O estabelecimento de ensino foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 3259/81 de 30/12/81.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a Direção dever oficializar SEED/CEF a fim de formaliz-las legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicaão, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

Resolução nº 1637/10

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 04/99, 09/05 e o Parecer nº 381/10-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, do Colégio Rural Estadual Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antonio Lustosa de Oliveira, s/n, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paran.

§ 1º A Resolução nº 5698/08 de 10/12/08 autorizou a referida oferta de ensino.

§ 2º O Ensino acima citado integra o reconhecimento do estabelecimento de ensino declarado pela Resolução nº 4446/09 de 21/12/09.

§ 3º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2009, a Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a SEED/CEF renovação do reconhecimento.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de abril de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor Geral

3774/2010

PORTARIA N.º 755/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Protocolado n.º 9.811.223-5, Autos n.º 10/2008,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores **Maria Rodrigues Karam Eberhardt**, RG n.º 470.143-7, e **Odinir Barboza**, RG n.º 2.051.743-5, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para, em substituição às servidoras **Sirley Casado Valesi**, RG n.º 861.042-8 e **Carlos Alberto Lopes Tavares**, RG n.º 1.392.552-6, designados pelas Portarias n.º 986/2008, de 29/07/2008 e 1255/2008 de 29 de agosto de 2008, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência de **Izaura Uliana Yokohama**, com a finalidade de apurar se a servidora **Luciana Gonçalves Damasceno**, RG n.º 6.616.824-7, ocupante do cargo de professora QPM, LF-01, PNI1-54, em estágio probatório, está cumprindo os requisitos da assiduidade, da disciplina e da eficiência previstos em lei e necessários à sua confirmação no cargo, nos termos do art. 43, parágrafo 1.º incisos II, III e IV, uma vez que o protocolado supra citado noticia que a servidora não estaria cumprindo tais requisitos, ficando a servidora sujeita ao estatuído no art.124, II, alínea "b", combinado com o art. 137, inciso III, da Lei n.º 6174/70.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2010.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

3755/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00730/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE RESOLVE DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	*P E R I O D O*	
004119300-0	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	DJALMA MARINHO, C E -	CAMPO LARGO	29/05/2010	26/07/2010
004119300-0	PAULO CESAR MIALSKI ADAMI	01	AE02-06	PREST/SERV/SECRET	DJALMA MARINHO, C E -	CAMPO LARGO	29/05/2010	26/07/2010
005059101-8	NELSON SIMON JUNIOR	97	AE02-02	SECRETARIO/ESCOLA	MARALUCIA, C E - ENS F	MEDIANEIRA	28/04/2010	22/10/2010
006108318-9	MICHELINE CAPRA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	CARMELA BORTOT, E E -	PATO BRANCO	16/04/2010	12/10/2010
006108318-9	MICHELINE CAPRA	01	AE02-06	PREST/SERV/SECRET	CARMELA BORTOT, E E -	PATO BRANCO	16/04/2010	12/10/2010
009977456-8	SIMONE LUDVINSKI	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO GREIPEL JUNIOR	PIEN	03/05/2010	23/08/2010
009977456-8	SIMONE LUDVINSKI	01	AE02-01	PREST/SERV/SECRET	ALFREDO GREIPEL JUNIOR	PIEN	03/05/2010	23/08/2010
006443009-2	LUIZ HENRIQUE DOS REIS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO ANTONIO BENEDET	STA TER ITAIPU	01/06/2010	30/07/2010
006443009-2	LUIZ HENRIQUE DOS REIS	01	AE02-01	PREST/SERV/SECRET	ANGELO ANTONIO BENEDET	STA TER ITAIPU	01/06/2010	30/07/2010
007951848-4	ANTONIO DIEGO FERNANDES COSTA	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E	S PEDRO DO PR	09/04/2010	07/05/2010
007951848-4	ANTONIO DIEGO FERNANDES COSTA	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E	S PEDRO DO PR	09/05/2010	05/09/2010
006949682-2	GUIOMAR CLEUSA DOS SANTOS TEI	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E - E	UBIRATA	25/05/2010	21/09/2010
006949682-2	GUIOMAR CLEUSA DOS SANTOS TEI	01	AE02-07	PREST/SERV/SECRET	CARLOS GOMES, C E - E	UBIRATA	25/05/2010	21/09/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

_____
JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3737/2010

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00731/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
004220511-7	ROSIMERI BUENO DOS SANTOS	02	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JOANA DARC, C E - E FUND M	ARARUNA	31/05/2010
004298781-6	VERA IONI PIVA DE ALMEIDA	01	AE01-25	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	10/06/2010
002056066-5	MARISTELA BONATO ARDIGO	01	PNI1-64	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO XXIII, E E - E FUND	CAMPO LARGO	01/06/2010
008005167-0	LORIANE VANESSA ALBERTI JASLU	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	CASEMIRO KARMAN, C E - E F	CAMPO LARGO	24/05/2010
005505032-5	SILVANA RODRIGUES DA FONSECA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	IEDA BAGGIO MAYER, C E - E	CASCAVEL	01/05/2010
004162227-0	HELIA APARECIDA DA COSTA	02	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	VESPASIANO C.MELLO,C E MJR	CASTRO	01/05/2010
003602233-7	NEURA RIBEIRO JACOBSEN DE OLI	01	APCO-RC	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO XXIII, C E - E FUND M	CLEVELANDIA	01/06/2010
003303715-5	MARINES SCHNEIDER MATEUS DE O	01	APNS-RC	SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E -E FUN	CORONEL VIVIDA	17/05/2010
004702340-8	ROSANA TEREZINHA BISCAIA JUST	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C	FRANC BELTRAO	25/05/2010
004133872-5	MEIRE CUNHA BATISTA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ILHA DAS PECAS, C E - ENS	GUARAQUECABA	31/05/2010
003366617-9	ELENY MIEKO TAKEHARA	97	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E PE - E FUND	INAJA	22/04/2010
009571857-4	JADRIEL LOURI TOSTO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE PIOLI, C E - E FUND M	ITAPERUCU	20/04/2010
006545483-1	JOSIANE DUTRA GARBELINI	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	SANTA BARBARA, E E DE - E	IVAIPORA	18/05/2010
010665738-6	ELIANA FLORES RIBAS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	MISAEL F. ARAUJO, E E CEL	MANGUEIRINHA	20/05/2010
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	VALENCIO DIAS, E E CEL - E	MANGUEIRINHA	24/05/2010
006009040-8	FERNANDA DANIELI GIBBERT	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	PLANALTO, E E DE - E FUND	NOVA SANTA ROSA	08/06/2010
005661781-7	VERA RODRIGUES DA SILVA	02	AETA-DD	SECRETARIO/ESCOLA	BENTO M.DA R.NETO, C E PRO	PARANAVAI	01/06/2010
001566096-1	ROSA MARIA RIEMER	01	APPE-RC	SECRETARIO/ESCOLA	SILVIO VIDAL, C E - E FUND	PARANAVAI	01/06/2010
006851947-0	GUSTAVO PEREIRA PINHO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	LUARLINDO DOS REIS BORGES,	PINHAIS	31/05/2010
006708946-4	PATRICIA ELISA VIDAL	91	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	RODOLFO I.PEREIRA, C E - E	PINHALAO	14/06/2010
003738574-3	GILCEMARA MALINOSKY DA LUZ	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	MARGARETE M.MAZUR, E E PRO	PONTA GROSSA	01/05/2010
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, E E PROF - E	PONTAL PARANA	01/06/2010
007696001-1	ELIZETE SILVA	97	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, C E -E F	STA MARIA OESTE	03/05/2010
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS B	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E DOM - E	STA TER ITAIPU	07/06/2010
006104077-3	ROSANA DE SOUSA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E - E FUND	SAO JOAO CAIUA	01/06/2010
006237693-7	RENI JOSE DA SILVA	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO DA S.REIS, E E P	SENGES	24/05/2010
001829075-8	MARIA APARECIDA DA COSTA	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	DUILIO T. BELTRAO, C E DR	TAMBOARA	04/06/2010
006174517-3	MARINILZA SILVANA FIANCOSKI M	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO NEGRAO JR, C E - E FU	TEIXEIRA SOARES	11/05/2010
004024917-6	ODETE DA SILVA	01	AETA-FF	SECRETARIO/ESCOLA	MALBA TAHAN, E E - E FUND	UMUARAMA	01/04/2010
007365052-6	SUZANA FIRBIDO NASCIMENTO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	SOUZA NAVES, E E SEN - E F	UMUARAMA	01/06/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

_____
JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3738/2010

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00734/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007255912-6	ELAINE GOMES PRIMAK DE JESUS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	REGINA C.A.DOS S.DOMIT, C E PROF - E F M	ARAPONGAS
006942037-0	ODAIR IANI DOS SANTOS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JOANA DARC, C E - E FUND MED	ARARUNA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

005451555-3	CREIDE APARECIDA CAVALARI POLIC	02	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	JULIO SZYMANSKI, C E PROF - E MED PROF_N	ARAUCARIA
005254817-9	MAURO NISHIMURA	01	PNI2-71	DIRETOR	CEEBJA ARAUCARIA - E FUND MEDIO	ARAUCARIA
004561384-4	LEILA ANGELA DE LIMA	02	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND - E FUND MED	A CHATEAUBRIAND
003557935-4	MARLY DUTRA	21	PNI2-75	DIRETOR	NOVO MILENIO, E E - E FUND	BITURUNA
006001969-0	CHRISTIANE RAVANELLO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	NOVO MILENIO, E E - E FUND	BITURUNA
003539637-3	DAISY ABIGAIL LARINI	02	PNI1-54	DIRETOR	GENEROSO MARQUES, C E DR - E FUND MEDIO	CAMBARA
003455098-0	SILVETE MARIA MARTINS	02	PNI1-54	DIRETOR	LUCY REQUIAO M.E SILVA, C E - E F MEDIO	CAMBARA
005915296-3	REGINA APARECIDA BELIN	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO XXIII, E E - E FUND	CAMPO LARGO
006193277-1	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO CO	02	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA -E F M	CAMPO LARGO
004442657-9	DALVA FERREIRA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	CASEMIRO KARMAN, C E - E FUND	CAMPO LARGO
006601966-7	CRISTIANO DA COSTA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	VESPASIANO C.MELLO,C E MJR-E F M P NORMA	CASTRO
005406121-8	ROMMY CHRISTINE ZARTH	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO XXIII, C E - E FUND MEDIO NORMAL	CLEVELANDIA
005144473-6	LORIMAR APARECIDA BENETTI	02	PNI2-72	DIRETOR	NITOTU, E E IND - EDUC INF ENS FUND	CLEVELANDIA
003367744-8	JOSIANE DA SILVA HOOGEVOONINK	02	PNI2-70	DIRETOR AUXILIAR	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-E FUND MED NOR	COLOMBO
001451743-0	JARBAS LAGINESTRA	90	REPR-PF	DIRETOR AUXILIAR	HELENA KOLODY, C E - E FUND MEDIO	COLOMBO
007983598-6	FRANCIELI FERNANDA FELICIO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	PATRIMONIO STA MARIA, C E - E FUND MED	CONGONHINHAS
004051126-1	GISELDA KEMPA BUGINSKI	02	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E -E FUND MED NOR PROF	CORONEL VIVIDA
003965237-4	VALERIA TERESA FOGACA	97	PNI1-54	DIRETOR AUXILIAR	LAMENHA LINS, C E PRES - ENS MED PROF	CURITIBA
003936751-3	DAVI DE MIRANDA	97	PNI1-54	DIRETOR	JOAO TURIN, C E - E FUND_MEDIO	CURITIBA
006077290-8	VIVIANE KREGENSKI BUCH	02	PNI1-54	DIRETOR	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-E FUND MED	CURITIBA
007034137-9	JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI	97	PNI2-67	DIRETOR AUXILIAR	RODOLPHO ZANINELLI, C E - E F MEDIO PROF	CURITIBA
003277864-0	JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-E FUND MED PROF	CURITIBA
004639955-2	MELQUISEDEC DUTRA NERI	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ETELVINA C.RIBAS, C E PROFA-E FUND MED	CURITIBA
003972895-8	EDIMARA DAS GRACAS AGUIRRE ZANO	86	PNI1-54	DIRETOR	LUCY REQUIAO DE M. SILVA, E E EDUC ESPEC	CURITIBA
006221014-1	MARCOS REGIS PADILHA DA SILVA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	NEWTON STADLER DE SOUZA, CE PROF - E F M	CURITIBA
005852371-2	RAUL ANTONIO MOSS	02	PNI1-54	DIRETOR	DIAMANTE D'OESTE, C E - E FUND MEDIO	DIAMANTE D OEST
006174379-0	JANINHA DA ROCHA	01	AE02-01	DIRETOR AUXILIAR	ALMIRO SARTORI, C E - E FUND MEDIO	FOZ DO IGUACU
007276452-8	MARCIA APARECIDA BERTOL	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR - E F M	FRANC BELTRAO
005970093-6	MARCOS CESAR ROVANI	02	PNI1-54	DIRETOR	CENTRO EST.EDUC.PROF.SUDOESTE DO PARANA	FRANC BELTRAO
007807231-8	REJANE FATIMA MALAMIN	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C R E - E F M	GUARAPUAVA
007719771-0	VIRGINIA VIZINE ZACHARIAS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ILHA DAS PECAS, C E - ENS FUND E MED	GUARAQUECABA
007002890-5	MARILEIA DA SILVA CARVALHO	98	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E PE - E FUND	INAJA
007004185-5	ROGERIO DALMORO PIANO	97	PNI1-54	DIRETOR	TIRADENTES, E E - E FUND	ITAIPULANDIA
007167285-9	MILTON MARTINS DE CARVALHO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, E E - E FUND	ITAIPULANDIA
003103090-0	ELISABETE APARECIDA MORENO	05	PNI2-73	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E - E FUND E MEDIO	ITAMBE
007879393-7	JANETE DE JESUS NICOLAU DOS SAN	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE PIOLI, C E - E FUND MEDIO	ITAPERUCU
006956479-8	MARCOS ALBERTO GUNTZEL	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	MISAEL F. ARAUJO, E E CEL - E FUND	MANGUEIRINHA
005948252-1	EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	JURACY R.S.ROCHA, C E - E FUND MED PROF	MARIALVA
003197655-3	ELAINE SINHORINI ARNEIRO	02	PNI3-76	DIRETOR	DIRCE DE A.MAIA, C E - E FUND MEDIO	MARINGA
004321591-4	MARCIA ANDREA CARRARO	02	PNI2-72	DIRETOR	EDUARDO, E E MONS - E FUND	PALMAS
006206425-0	EVANDRA GOMES CASSANELLI DE MIR	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA JOANA FERREIRA, E E QUILOMBOLA- EF	PALMAS
008381279-6	VANIA VANTROBA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	DAVID CARNEIRO, E E CEL - E FUND	PALMEIRA
001815131-6	JOSE LUIZ VOLANTE	01	APNS-RC	SECRETARIO/ESCOLA	PARAISO DO NORTE, C E - ENS FUN MED PROF	PARAISO NORTE
007209770-0	PATRICIA MARTINS TOMAZETTO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	BENTO M.DA R.NETO, C E PROF-E FUND MED	PARANAVAI
004894520-1	VILMA APARECIDA DE MOURA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	SILVIO VIDAL, C E - E FUND MEDIO	PARANAVAI
006957499-8	MARINA PSCHEIDT	02	PNI1-54	DIRETOR	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E - E F M	PIEN
003949805-7	IVANI FERREIRA ORTEGA	03	PNI2-67	DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO A.CASTELO BRANCO,C E-E FUND MED	PINHAIS
006167490-0	MARTA FERNANDES DA SILVA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	MATHIAS JACOMEL, C E - E FUND MEDIO	PINHAIS
005685321-9	LEIA MARLI FAGUNDES	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	LUARLINDO DOS REIS BORGES, E E - E FUND	PINHAIS
003801460-9	NELSON JOSE DE FAVERI	02	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	MARIO B.T.BRAGA, C E PROF - E FUND MEDIO	PIRAQUARA
003502837-4	RENEIA COELHO CORREA	02	PNI3-76	DIRETOR AUXILIAR	CESAR P.MARTINEZ, INST E ED PROF-E F M N	PONTA GROSSA
004549397-0	ANDREA DE VASCONCELOS	02	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA UEPG - E FUND MED	PONTA GROSSA
001398294-5	LUIZ CARLOS ALBINATI	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, E E PROF - E FUND	PONTAL PARANA
005676533-6	VILMA STADLER	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, C E -E FUND MED NOR PR	STA MARIA OESTE
004507408-0	SONIA APARECIDA ZIMERMANN	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E DOM - E F M PROF NORM	STA TER ITAIPU
007684644-8	RICARDO BELLATO MAXIMO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E - E FUND MEDIO	SAO JOAO CAIUA
008096241-0	JULIANO CASTRO GABRIEL	02	PNI1-58	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM PANORAMA, C E DO - E FUND MEDIO	SARANDI
006794093-8	HIGOR JOSE FAUSTINO CASTELAR	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	DUILIO T. BELTRAO, C E DR - E FUND MEDIO	TAMBOARA
007963092-6	ANDRE LUIS ROOS	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO NEGRAO JR, C E - E FUND MEDIO	TEIXEIRA SOARES
008383032-8	PRISCILLA CRISTINE ANDRADE LUCE	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	GUARAUNA, C E DE - E FUND MEDIO	TEIXEIRA SOARES
005640511-9	SILMARA TEREZINHA PEDROSO	02	PNI2-67	DIRETOR	IRENIO M.NASCIMENTO, C E - E FUND MEDIO	TIBAGI
006429719-8	KAMILLA PIVOVAR DA CRUZ FERREIR	02	PNI2-67	DIRETOR AUXILIAR	LAGOA, C E DE - E FUND MEDIO	TIJUCAS DO SUL
004024917-6	ODETE DA SILVA	01	AETA-FF	SECRETARIO/ESCOLA	INDIRA GANDHI, ESC EST - ENS FUND	UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

_____
JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3739/2010

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFP2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00733/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES,
PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004935693-5	SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA	01	PNI2-75	DIRETOR	00022 120109	CENTRO EST.EDUC.PROF.DR BRAS	ANTONINA
007255912-6	ELAINE GOMES PRIMAK DE JESUS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	REGINA C.A.DOS S.DOMIT, C E	ARAPONGAS
004220511-7	ROSIMERI BUENO DOS SANTOS	02	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	00342 080410	JOANA DARC, C E - E FUND MED	ARARUNA
005254817-9	MAURO NISHIMURA	02	PNI1-54	DIRETOR	00625 100510	CEEBJA ARAUCARIA - E FUND ME	ARAUCARIA
004298781-6	VERA IONI PIVA DE ALMEIDA	01	AE01-25	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	CEEBJA ASSIS CHATEAUBRIAND - A	CHATEAUBRIAND
000972411-7	AFFONSO AUGUSTO DA CUNHA NETO	02	PNI2-75	DIRETOR	00022 120109	1. CENTENARIO, C E - E FUND	CAMPO LARGO
008005167-0	LORIANE VANESSA ALBERTI JASLUK	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	CASEMIRO KARMAN, C E - E FUN	CAMPO LARGO
004162227-0	HELIA APARECIDA DA COSTA	02	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	02010 221209	VESPASIANO C.MELLO,C E MJR-E	CASTRO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

003602233-7	NEURA RIBEIRO JACOBSEN DE OLIVE	01	APCO-RC	SECRETARIO/ESCOLA	00093	080302	JOAO XXIII, C E - E FUND MED CLEVELANDIA
003303715-5	MARINES SCHNEIDER MATEUS DE OLI	01	APNS-RC	SECRETARIO/ESCOLA	00093	080302	ARNALDO BUSATO, C E -E FUND CORONEL VIVIDA
003277864-0	JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-E FU CURITIBA
004639955-2	MELQUISEDEC DUTRA NERI	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	ETELVINA C.RIBAS, C E PROFA- CURITIBA
006741661-9	DEBORA QUEIROZ	02	MUN -	DIRETOR	00181	100310	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C CURITIBA
004702340-8	ROSANA TEREZINHA BISCAIA JUSTIN	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	00528	110509	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E FRANC BELTRAO
004133872-5	MEIRE CUNHA BATISTA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	00625	100510	ILHA DAS PECAS, C E - ENS FU GUARAQUECABA
003366617-9	ELENY MIEKO TAKEHARA	97	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	00199	120309	ANCHIETA, E E PE - E FUND INAJA
009571857-4	JADRIEL LOURI TOSTO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	JOSE PIOLI, C E - E FUND MED ITAPERUCU
010665738-6	ELIANA FLORES RIBAS	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	MISAEL F. ARAUJO, E E CEL - MANGUEIRINHA
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	00625	100510	VALENCIO DIAS, E E CEL - E F MANGUEIRINHA
000988249-9	NEIDE GOMES CLEMENTE	03	PNI2-75	DIRETOR	00022	120109	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA- MARINGA
005661781-7	VERA RODRIGUES DA SILVA	02	AETA-DD	SECRETARIO/ESCOLA	01156	100909	BENTO M.DA R.NETO, C E PROF- PARANAVAI
001566096-1	ROSA MARIA RIEMER	01	APPE-RC	SECRETARIO/ESCOLA	00093	080302	SILVIO VIDAL, C E - E FUND M PARANAVAI
006167490-0	MARTA FERNANDES DA SILVA	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	MATHIAS JACOMEL, C E - E FUN PINHAIS
006851947-0	GUSTAVO PEREIRA PINHO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	00136	200209	LUARLINDO DOS REIS BORGES, E PINHAIS
006708946-4	PATRICIA ELISA VIDAL	91	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	00625	100510	RODOLFO I.PEREIRA, C E - ENS PINHALAO
002150502-1	PAULO SERGIO SCHEMBERGER	02	PNI2-72	DIRETOR	00022	120109	ANA DIVANIR BORATTO, E E - E PONTA GROSSA
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01	AE02-01	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	PAULO FREIRE, E E PROF - E F PONTAL PARANA
001329989-7	MARILI CARNEIRO BECHER	02	PNI2-75	DIRETOR	00022	120109	HELENA R.FIORAVANTE, C E PRO RESERVA
007696001-1	ELIZETE SILVA	97	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	00199	120309	JOSE DE ANCHIETA, C E -E FUN STA MARIA OESTE
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS BEC	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	00085	060209	MANOEL KONNER, C E DOM - E F STA TER ITAIPU
006104077-3	ROSANA DE SOUSA	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	01156	100909	CARLOS GOMES, C E - E FUND M SAO JOAO CAIUA
001829075-8	MARIA APARECIDA DA COSTA	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	DUILIO T. BELTRAO, C E DR - TAMBOARA
006174517-3	MARINILZA SILVANA FIANCOSKI MEN	01	AE02-07	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	JOAO NEGRAO JR, C E - E FUND TEIXEIRA SOARES
005640511-9	SILMARA TEREZINHA PEDROSO	02	PNI2-67	DIRETOR	00199	120309	IRENIO M.NASCIMENTO, C E - E TIBAGI
004024917-6	ODETE DA SILVA	01	AETA-FF	SECRETARIO/ESCOLA	00093	080302	MALBA TAHAN, E E - E FUND UMUARAMA
007365052-6	SUZANA FIRBIDO NASCIMENTO	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	01920	031208	SOUZA NAVES, E E SEN - E FUN UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3740/2010

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT1
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10
* PORTARIA N. 00738/10

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE
DESIGNAR DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACESCIMO DE JORANADA,PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH	A PARTIR
004219457-3	DENISE PEREIRA CARVALHO SANTOS	90	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO PIEKAS, C E VER - E FUND MED PROF	ALMIRANTE TAMANDARE	20	06/04/2010
000699250-1	GERVASIO FRANCISCO SANTORO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ANASTACIO CEREZINE, E E - E FUND	ALVORADA DO SUL	20	11/05/2010
004935693-5	SUELI NICO PINHEIRO DA VEIGA	01	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	CENTRO EST.EDUC.PROF.DR BRASILIO MACHADO	ANTONINA	20	28/05/2010
000815026-5	MAGDA MARILIA TRICAI CAVALINI	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E - E F M PROF	APUCARANA	20	08/06/2010
000918403-1	SONIA REGINA CARVALHO	01	PNI1-57	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	ANESIO A.DE AZEVEDO, C E PROF - E F M	ARAPONGAS	20	01/06/2010
001391051-0	ELUZA MARA PEDROSO	02	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST.EDUC.PROF.DE ARAPOTI	ARAPOTI	20	01/05/2010
006206614-8	ALVARO JOSE DE FREITAS BAPTISTA	01	PNI2-68	PREST/SERV/DIR.AUX.	JULIO SZYMANSKI, C E PROF - E MED PROF_N	ARAUCARIA	20	01/05/2010
006993085-9	ELISANDRA CRISTINA GOBER DOS SANTOS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	DIAS ROCHA, E E - E FUND	ARAUCARIA	20	24/05/2010
006929829-0	MARIVALDA BORGES TOZATI	01	PNI2-68	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	ASSIS CHATEAUBRIAND	20	25/05/2010
000856338-1	MARIA DAS GRACAS FIORENTINI DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ADOLPHO O.FRANCO, C E GOV - E F MED PROF	ASTORGA	20	17/05/2010
004939964-2	ADRIANA CRISTINA BORGES	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILIO DE ARAUJO, C E - E F M PROF	BELA VISTA DO PARAISO	20	19/04/2010
001405568-1	DORACILDA APARECIDA HACK PORTO	03	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E - E MEDIO	BORRAZOPOLIS	20	01/06/2010
006345541-5	ANDREIA MARUCCI	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR DA C.SILVA, C E PRES-E FUND MEDIO	CAFEARA	20	10/05/2010
003365125-2	ZILDA ROSSI ARAUJO	02	PNI1-54	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	MANUEL BANDEIRA, C E - E FUND_E MEDIO	CAMBE	20	01/06/2010
006470601-2	TANGLIANE TEIXEIRA RIBEIRO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL BANDEIRA, C E - E FUND_E MEDIO	CAMBE	20	13/05/2010
003943823-2	DENISE AUXILIADORA PINHAS	01	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE OUTUBRO, C E - E FUND MEDIO	CAMBE	20	01/06/2010
003908878-9	ROZELI DE FATIMA PISSAIA GABARDO PEREIRA	01	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	20	12/05/2010
000972411-7	AFFONSO AUGUSTO DA CUNHA NETO	02	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	1. CENTENARIO, C E - E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	20	28/05/2010
004638725-2	NILTON CEZAR SANTANA	92	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	JULIO NERONE, C E - E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	20	06/04/2010
003374608-3	RENI MARIA BRUGNAGO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIA BUZATO, C E - E FUND MEDIO	CAMPO MAGRO	20	24/05/2010
003616537-5	SILMERI LUGARINI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA - E F M	CAMPO MAGRO	20	14/05/2010
001028310-8	LEONILDA SILVEIRA SEGA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ARY B.CARNEIRO, E E - E FUND	CANDIDO DE ABREU	20	01/06/2010
002112781-7	ANTONIA BREMBATI ORTOLAN	91	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CAPANEMA - E FUND MEDIO	CAPANEMA	20	05/04/2010
004241187-6	VERA LUCIA PIRES BRESSAN	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST.EDUC.PROF.PEDRO BOARETTO NETO	CASCAVEL	20	01/06/2010
003554560-3	ROGERIA ARBOLEYA COVATTI	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E - E FUND MEDIO	CASCAVEL	20	26/05/2010
006128122-3	EZENILDA VIANA MADRUGA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-E FUND MED	CASCAVEL	20	24/05/2010
005970829-5	ANDREIA MARTA FERREIRA NAGI	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE PIRES, C E PE - E FUND MEDIO	CENTENARIO DO SUL	20	01/06/2010
004963167-7	MARCOS DA COSTA ROSA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	AUGUSTO A. DA PAIXAO, E E - E FUND	CERRO AZUL	20	06/04/2010
004479668-6	ADRIANA REGINA MOMESSO NERI	01	PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	CIANORTE, C E - E FUND MED NORM PROF	CIANORTE	20	01/06/2010
009534817-3	CLAUDIO MADUREIRA DE ANDRADE	01	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	BOSCO, C E DOM - E FUND MEDIO	CIANORTE	20	31/05/2010
003999003-2	SIMONE DOS SANTOS	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	GENESIO MORESCHI, C E - E FUND MEDIO	COLOMBO	20	19/05/2010
003177150-1	LAERCIO JOSE DAROS	91	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	HELENA KOLODY, C E - E FUND MEDIO	COLOMBO	20	05/04/2010
006217222-3	ROSE MARI HORZE	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	HERACLITO F.SOBRAL PINTO, C E-E FUND MED	COLOMBO	20	18/05/2010
003980229-5	ELIZABETH DOROTEA JUSSEN	90	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E - E FUND MED	COLOMBO	20	06/04/2010
000840265-5	EDNA DE SOUZA STRASSAMANN	21	PNI1-64	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	14/05/2010
001187076-7	WALKIRIA MARIA BINI	01	PNI2-69	RESP.PELA EDUC.PROFISSIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	14/05/2010
001219372-6	NORMA SUELY WOOD SALDANHA DE MORAES	01	PNI1-64	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	01/06/2010
004295589-2	VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	01	PNI1-54	EQUIPE DE LOG.EDUCACIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	14/05/2010
004566132-6	MARIA ALICE DE OLIVEIRA COLLERE	01	PNI2-73	RESP.PELA EDUCACAO INDIGENA	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	14/05/2010
006609020-5	SILVIA LEMES DOS SANTOS	99	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	20/05/2010
006801708-4	ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES	99	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	20/05/2010
007104088-7	ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	01	PNI2-68	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	20	14/05/2010
004449277-6	KATIA CILENE ESTRADA	01	PNI2-67	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	CECILIA MEIRELES, E E - E FUND	COLORADO	20	01/06/2010
001012632-0	TEREZINHA DE JESUS SALATA	03	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E -E FUND MED NOR PRO	COLORADO	20	10/05/2010
001998615-2	MARJORIE TEREZINHA MARUCCO MERCER	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E - E FUND MEDIO PROF	CURITIBA	20	02/06/2010
005230288-9	JOANA MARIA DIAN DOS SANTOS	01	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	LAMENHA LINS, C E PRES - ENS MED PROF	CURITIBA	20	22/04/2010
001066383-0	MARLENE ARAUJO DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GUIMARAES, C E PROF - E MEDIO PROF	CURITIBA	20	11/05/2010
001232086-8	ANA LUCIA DE LARA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ZACARIAS, C E CONS - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	25/05/2010
004229651-1	SANDRA PHILLIPPS CAPELAO	91	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	EMILIANO PERNETA, C E - E FUND E MEDIO	CURITIBA	20	05/04/2010
003999660-0	LUCIANE MARCHIORATO SILVA	01	PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E - E FUND MED	CURITIBA	20	04/05/2010
004256177-0	APARECIDA REIS BARBOSA	01	PNI2-75	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	CANDIDO RONDON, C E MAL - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	01/06/2010
003694270-3	APARECIDA NUNES MARQUES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ELYSIO VIANNA, E E - E FUND	CURITIBA	20	25/03/2010
000896531-5	SONIA MARIN	21	PNI2-75	PREST/SERV/DIR.AUX.	JAYME CANET, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	01/06/2010
005372012-9	VANESSA CARLA DOS SANTOS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E -E FUND MED PRO	CURITIBA	20	31/03/2010
001075265-5	SOELI BATISTA DA FONSECA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	01/06/2010
006112687-2	ROSEMERI CESAR	89	PNI2-65	PREST/SERV/DIR.AUX.	LUIZ CARLOS DE P. E SOUZA, C E P-EF MPR	CURITIBA	20	01/06/2010
004070875-8	GENI MIRANDA DOS SANTOS	02	PNI2-69	PREST/SERV/DIR.AUX.	IARA BERGMANN, C E PROFA - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	17/05/2010
006741661-9	DEBORA QUEIROZ	01	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-E FUND MED	CURITIBA	20	01/05/2010
003085241-9	JARCI MARIA MACHADO	01	PNI2-75	COORDENADOR PEDAGOGICO	CENTRO EST.DE AVAL.OR.PED. - CEAOP	CURITIBA	20	11/05/2010
004838021-2	ROSELIA MARIA SOARES LOCH	03	PNI2-70	APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	20	01/06/2010
003437054-0	EUNICE SOUZA PAULA	91	PNI1-54	PROJETO QUILOMBOLA	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	20	07/04/2010
006111755-5	VIVIANE OLIVEIRA ANTONIO VEGA	01	PNI2-68	EQUIPE DEP - DEP.EDUC.PROFISSI	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	20	10/05/2010
000598992-2	ALBINO PEDRO ZANATTA	01	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
000775944-4	VERA LUCIA BERGAMINI ERBE	02	PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

000897030-0	SONIA MARA KARAM	01	PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
000963647-1	ROSA MARIA CASTILHOS DE ABREU	02	PNI1-64	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
001978930-6	ARNES MIRANDA PACHECO	21	PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
001979657-4	CARLOS CESAR RAINETT	01	PNI1-60	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
003310314-0	DENISE REGINA SOARES TRINDADE	22	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	24/05/2010
003605932-0	GISELA SANTOS	22	PNI2-75	RESP.PELAS ATIV.REC.E DESPORT	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01	PNI2-72	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/06/2010
004460283-0	RAQUEL SANTANA	01	PNI2-66	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
004587900-3	SILMARA APARECIDA QUINTINO	01	PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	03/05/2010
005144495-7	ANDREA DARLING AFORNALLI	01	PNI1-55	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
005411602-0	LUCIA MARIA DORIA	01	PNI2-75	PROJ.PARANA ALFABETIZADO-COORD	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
005584113-6	AMABILE FAVORETO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
006110862-9	MARIO FERNANDO VERONEZ	01	PNI2-72	RESP.PELAS ATIV.REC.E DESPORT	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
006114543-5	JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	01	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	03/05/2010
006229383-7	JULIANA MARIA GRECA	02	PNI1-54	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	05/04/2010
006273330-6	DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01	PNI2-67	PROJ.PARANA ALFABETIZADO-COORD	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	01/05/2010
005006916-8	ELISABETE DE ALMEIDA	02	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA	20	01/06/2010
000930175-5	JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL	03	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA	20	28/04/2010
000973125-3	HELENA MARIA GOMES GONCALVES	01	PNI1-54	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GRHS-COORD.DE PROMOCAO DE CONCURSOS	CURITIBA	20	17/05/2010
001520470-2	KEUKO NUMASAWA SHIKASHO	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-GRHS-COORD.DE PROMOCAO DE CONCURSOS	CURITIBA	20	03/06/2010
002081841-7	EDNA APARECIDA COQUEIRO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	20	24/05/2010
006161320-0	MARIO CERDEIRA FIDALGO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	20	01/06/2010
007664044-0	LEANDRO HECKO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	20	20/04/2010
006125570-2	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	02	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	20	06/04/2010
007307129-1	PATRICIA MARIA RODRIGUES	01	PNI1-57	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	20	01/06/2010
000821647-9	REGINA ROMANOWSKI TERBAI	01	PNI3-76	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO - E FUND MEDIO	CURITIBA	20	01/06/2010
001916114-5	FATIMA MARIA MOCELLIN DE FELIX MARTINS	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA	20	11/05/2010
004963195-2	EUNICE PLATNER	91	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A.NEVES, C E - E FUND MEDIO	DOUTOR ULYSSES	20	07/04/2010
001475826-7	ELAINE SCHRAMM VOLPE	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E - E MEDIO PROF	FORMOSA DO OESTE	20	09/06/2010
004187480-5	VERONICA ALVES	01	PNI2-68	COORDENADOR DE CURSO	RUI BARBOSA, C E - E MEDIO PROF	FORMOSA DO OESTE	20	09/06/2010
004074340-5	FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E PRES - E FUND MEDIO	FOZ DO IGUACU	20	05/04/2010
008642977-2	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELITA S.DIAS, C E PROFA-E FUND MEDIO	FOZ DO IGUACU	20	01/06/2010
004482740-9	CACILDA NOEMIA GARCIA GUERRA	01	PNI1-64	SUPERVISOR DE EDIFICACOES	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	20	27/05/2010
001663128-0	JUSTINA INES TURCATTO FACHINELLO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIO DE ANDRADE, C E -E FUND MED NOR PR	FRANCISCO BELTRAO	20	11/05/2010
003299843-7	TEREZINHA RIBEIRO AGUERA	01	PNI2-69	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	20	01/05/2010
004184748-4	VERA LUCIA CAMPOS	21	PNI2-75	PROJ.PARANA ALFABETIZADO-COORD	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	20	01/05/2010
004772509-7	SONIA LUZIA DE LIMA BARBOSA	01	PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	20	01/05/2010
007865258-6	ADELAINE GIMENES RAMOS	97	PNI1-54	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	10	01/05/2010
006667362-6	CINTIA KAMILA DE BONA RIBEIRO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20	24/05/2010
004318423-7	LUCIANE WOLFF MARTINS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA GUARAPUAVA - ENS FUND MED	GUARAPUAVA	20	25/05/2010
001435629-0	SALETE LOURENA ALBINO	21	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	PROJETO RONDON, C E - E FUND MEDIO	HONORIO SERPA	20	01/06/2010
001014569-4	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS ZANIBONI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO G.BELTRAO, CEEBJA DR - EF MED	IBIPORA	20	11/05/2010
004207629-5	ROSANGELA SANTOS FLAUZINO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO - E FUND MED	IBIPORA	20	01/06/2010
004399829-3	MARIA APARECIDA DE SOUZA	01	PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	FELISBERTO N.GONCALVES, E E - E FUND	INDIANOPOLIS	20	01/06/2010
001798742-9	DEVAIR APARECIDA ALVES	21	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	LOURDES A.MELO, C E - E FUND MEDIO	ITAGUAJE	20	25/05/2010
006672024-1	ONEIDE PERIUS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	TIRADENTES, E E - E FUND	ITAIPULANDIA	20	03/05/2010
000797818-9	DEMARICE MELCO SFEIR	01	PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	01/05/2010
001898838-0	LUCINEIA COELHO PONDE	21	PNI2-75	SECRETARIO DA CHEFIA DO NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	01/06/2010
006275526-1	MARIA LUIZA NORONHA AFFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	PNI2-71	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	27/05/2010
008537996-8	VIVIANE CORREA	01	PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	RUI BARBOSA, C E - E FUND MED	JANDAIA DO SUL	20	01/06/2010
001407915-7	MARLY DE MELLO CARVALHO	03	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CECILIA MEIRELES - E FUN MED PROF	JANDAIA DO SUL	20	01/06/2010
004281791-0	IONE DOS SANTOS	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	LARANJEIRAS DO SUL, E E DE - E FUND	LARANJEIRAS DO SUL	20	05/04/2010
000926762-0	JOSE DOS PRAZERES PEDRO	02	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20	28/04/2010
005333897-6	ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA PESTANA	01	PNI2-68	EQUIPE DE LOG.EDUCACIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	20	01/06/2010
000741554-0	NEUSA MARIA MEZZADRE MACHADO	03	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HUGO SIMAS, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	26/05/2010
007014986-9	ROSIANA BESSA	03	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	HUGO SIMAS, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	10/05/2010
007233598-8	CELIA CANIZELLA TERLUK	01	PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	HUGO SIMAS, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	03/05/2010
004438075-7	JANILCE OLIVEIRA FREITAS CECATO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBINO F.SANCHES, C E - E FUND MED PROF	LONDRINA	20	17/05/2010
003804090-1	MARIA DE LURDES SANTANA	22	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOSE, C E - E FUND MEDIO PROF	LONDRINA	20	18/05/2010
004797793-2	MARLENE RIBEIRO DE CASTRO MUNHOZ	01	PNI2-70	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	CARLOS DE ALMEIDA, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	01/06/2010
004163998-9	ROSELI ESTELA DO NASCIMENTO	01	PNI1-54	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	HUMBERTO P. COUTINHO, C E - E FUND MED	LONDRINA	20	01/06/2010
004255970-9	NEUZA DA SILVA PAIVA	02	PNI1-54	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	HEBER S.VARGAS, C E PROF DR - E FUND MED	LONDRINA	20	01/06/2010
005184543-9	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOURA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS A.MUNGO GENEZ, C E PROF - E F M	LONDRINA	20	05/05/2010
006237136-6	FABIO VINICIUS GONGORA	01	PNI2-70	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG. EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	20/05/2010
000981302-0	SELMA MARIA MARQUES GONCALVES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E - E FUND MED PROFIS NORM	MANDAGUARI	20	25/05/2010
005930606-5	MARJORE ANDREA NAKAZIMA	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO CASAGRANDE, C E PE - E F M NORMAL	MARILANDIA DO SUL	10	01/06/2010
000988249-9	NEIDE GOMES CLEMENTE	03	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	INSTITUTO DE ED.EST MARINGA-E F M N PROF	MARINGA	20	13/04/2010
000916898-2	ADENIR GAZIN LOPES	21	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DE F.PIOLI, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	20/05/2010
004234998-4	TELMA FABRIZIA SBIZERA	97	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DE F.PIOLI, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	20/05/2010
003026216-6	MILENE DE CARLOS	01	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DUQUE DE - E FUND MEDIO	MARINGA	20	24/05/2010
006914545-0	ELIANE POLETI GONCALVES	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	THEOBALDO M.SANTOS, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	24/05/2010
002130499-9	LOURDES MARIZETI ANDRETO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	27/05/2010
005041312-8	ADRIANA CRUZ DE CAMPOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	11/05/2010
000790121-6	ERCILIA DO CARMO SALIM	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E - E F M PR	MARINGA	20	01/06/2010
000840675-8	IVANETE CECILIA MENEGASSI MARTINS	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAIS, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	20	17/05/2010
003489746-8	MONICA ELIZA PIOVAN	21	PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	28/04/2010
000809545-0	CELIA REGINA LOPES BRANDALIZE	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MUSTAFA SALOMAO, E E - E FUND	MATINHOS	20	06/05/2010
003862734-1	GECIRA LIBERO DA SILVA	97	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, E E - E FUND	MEDIANEIRA	20	28/05/2010
004804156-6	JOSE IVAN LOIOLA SILVA	92	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	JOSE DE ANCHIETA, C E - E FUND MED	PAICANDU	20	05/04/2010
001902760-0	LIA PINHEIRO DA VEIGA	21	PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20	31/05/2010
003366800-7	ZENAIDE ZAGO CAMPOS POLIDO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	MARINS A.DE CAMARGO, C E DR-E F MED PROF	PARANAVAI	20	01/06/2010
006276158-0	IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PARANAVAI - ENS FUND MED	PARANAVAI	20	01/06/2010
006758793-6	DEBORA APARECIDA DA SILVEIRA	01	PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	ARNALDO F.BUSATO,C E DEP-E F MED NOR PRO	PINHAIS	20	01/06/2010
000906104-5	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	03	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	LUARLINDO DOS REIS BORGES, E E - E FUND	PINHAIS	20	25/05/2010
004444650-2	ERICA FREITAS DOS SANTOS	90	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	WALDE ROSI GALVAO, C E - E FUND MEDIO	PINHAIS	20	06/04/2010
004474011-7	JUARACI LUCAS MARTINS	90	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	IVANETE M.DE SOUZA, C E - E FUND MEDIO	PIRAQUARA	20	06/04/2010
006787582-6	LUCIMAR FRANCO DE ABREU LOPES	01	PNI2-68	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	20	31/05/2010
003002015-4	LINDAMARA APARECIDA BASTOS	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CESAR P.MARTINEZ, INST E ED PROF-E F M N	PONTA GROSSA	20	01/06/2010
006169301-7	AMANDA DRZEWINSKI	01	PNI2-69	PREST/SERV/DIR.AUX.	KENNEDY, C E PRES - E FUND MEDIO PROF	PONTA GROSSA	20	01/06/2010
008139487-3	FABIO FRANCISCO DA SILVA	01	PNI2-69	PREST/SERV/DIRECAO	BECKER E SILVA, E E PROF - E FUND	PONTA GROSSA	20	26/05/2010
004919667-9	MERI TEREZINHA PAWELSKI	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	31 DE MARCO, C E - E FUND MEDIO	PONTA GROSSA	20	18/05/2010
004796378-8	NEIDE DA SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA	01	PNI2-71	PREST/SERV/DIRECAO	ANA DIVANIR BORATTO, E E - E FUND	PONTA GROSSA	20	01/06/2010
001948696-6	VERA DOS SANTOS ZAMBRZYCK PETLAK	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA - ENS FUND MED	PONTA GROSSA	20	07/06/2010
004027310-7	MARILDA INES LASKOS GALVAO DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, E E - E FUND	PONTA GROSSA	20	14/05/2010
004482226-1	JOANA D'ARC APARECIDA FERREIRA	03	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	LINDA S. BACILA, C E PROFA - E FUND MED	PONTA GROSSA	20	20/05/2010
003184777-0	SILVESTRE ALVES GOMES	01	PNI2-67	TEC.PEDAGOGICO	USINA DO CONHECIMENTO	PONTA GROSSA	20	01/06/2010
001175572-0	LIVIA MARIA TARTARO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIO GIONGO, C E - E FUND MEDIO NORMAL	PRANCHITA	20	01/06/2010
004564784-6	MARINES RZECZYCKI	21	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	MIGUEL J.MICKOSZ, C E MONS - E FUND	QUITANDINHA	20	31/05/2010
004560223-0	MARIA ELENIR COTELESKI	02	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-E FUND MEDIO	RAMILANDIA	20	20/05/2010
001329989-7	MARILI CARNEIRO BECHER	02	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	HELENA R.FIORAVANTE, C E PROFA-E FUN MED	RESERVA	20	21/05/2010
004518429-3	MARIA LUCIA GUEDES DE ANDRADE	02	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	REBOUCAS, C E DR - E FUND MEDIO	RIO BOM	20	10/05/2010
008272841-4	ALINE APARECIDA TRINDADE	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E - E FUND MED	RIO BONITO DO IGUACU	20	10/05/2010
005126662-5	WILSON FABIANO MOURA	02	PNI1-54	PREST/SERV/DIR.AUX.	JOSE ELIAS, C E - E FUND MEDIO	RIO BRANCO DO SUL	20	05/04/2010
004545813-0	DINAIR APARECIDA PEDROSO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E PROF-E F M	RIO BRANCO DO SUL	20	05/04/2010
000972834-1	MARIZA RODRIGUES SILVEIRA MUNGO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	SOUZA NAVES, C E - E FUND MED PROF	ROLANDIA	20	01/06/2010
001632460-4	LISNERIA AMARAL RAGIOTO FUZA	21	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E - ENS FUND MED	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	20	17/05/2010
003259903-6	AUREA RODRIGUES SANTOS	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-E FUND MEDIO	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	20	17/05/2010
006426476-1	ELIANE CRISTINA PONTES	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ESMERALDA, E E - E FUND	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	20	17/05/2010
004847213-3	SHEILA ELIZA MENDES LAMPUGNANI	91	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E -E FUND MED NOR PR	SANTA MARIA DO OESTE	20	05/04/2010
001022178-1	LUIZ CARVALHO DA SILVA	03	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E - E FUND MED	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	20	28/05/2010
003593402-2	ZENILDE LACERDA NABARRO	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	TIRADENTES, C E - E FUND MEDIO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	11/06/2010
004060154-6	ROSALINA BEGA	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO I, C E DOM - E FUND E MEDIO	SANTO INACIO	20	27/04/2010
005657486-7	LUZIA APARECIDA DADONA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO I, C E DOM - E FUND E MEDIO	SANTO INACIO	20	13/05/2010
006377093-0	RENATO EVARISTO DOS SANTOS	92	PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	PEDRO I, C E DOM - E FUND E MEDIO	SANTO INACIO	20	06/04/2010
000912355-5	LUIZ CARLOS SIMONI MARQUES	04	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO VIEIRA, C E PE - E FUND MEDIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	17/05/2010
005672496-6	MONICA DA SILVEIRA NASCIMENTO DA ROCHA	01	PNI2-67	PREST/SERV/DIR.AUX.	IPE, C E - E FUND E MEDIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	07/05/2010
003712745-0	LEILA AMARA FRANCA DE ANDRADE	90	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	COLONIA MALHADA, C E - E FUND MEDIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	07/04/2010
001209028-5	IRACY CRISTINO DE OLIVEIRA	05	PNI2-69	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	03/05/2010
002056066-5	MARISTELA BONATO ARDIGO	01	PNI1-64	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	01/06/2010
002063521-5	ELZA DE FATIMA DISSENHA COSTA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	18/05/2010
003522607-9	SERGIO LUIZ BIELEN	01	PNI1-54	EQUIPE DE LOG.EDUCACIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	06/04/2010
003649942-7	JUSSARA DE FATIMA HARACENKO	22	PNI1-64	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SAO JOSE DOS PINHAIS - E FUN MED	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	14/05/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

004151153-2 ROSANGELA MARINATO	01 PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E - E MEDIO NORMAL	SAO TOME	20	08/06/2010
005120112-4 CRISTIANE MARIA SUZI SERINO	89 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PANORAMA, C E DO - E FUND MEDIO	SARANDI	20	01/06/2010
009977937-3 VANDERLI FERNANDES NEVES NOEL	97 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CORA CORALINA, C E - E FUND MEDIO	SARANDI	20	07/06/2010
004924700-1 ROSEMEIRE NAVARRO	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HELENA KOLODY, C E - E FUND MEDIO	SARANDI	20	10/06/2010
002234924-4 LOURDES AGUILERA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, C E - E MEDIO PROF	SERTANOPOLIS	20	18/05/2010
004864379-5 CELIA APARECIDA RIBEIRO	01 PNI2-68	COORD.PEDAG.PROFUNCIONARIO	WOLFF KLABIN, CE E FUND MED NOR E PROF	TELEMACO BORBA	20	01/06/2010
009451360-0 ITAMAR VIEIRA BASILIO	99 PNI1-54	RESP.PELAS ATIV.REC.E DESPORT	NUCLEO REG. EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	20	21/05/2010
005100095-1 RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS	53 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO M.DE L.CAMARGO,C E PROF-E F M	TIJUCAS DO SUL	20	07/04/2010
000595195-0 DALCI ADAO GOMES	02 PNI2-75	RESP.PELA EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO	20	25/05/2010
001819443-0 ROSA FERREIRA DE SOUZA	21 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DUQUE - E FUND MED	TUNEIRAS DO OESTE	20	18/05/2010
000998514-0 LUIZ ANDRADE	91 PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	CAMINHOS DO SABER, E R E - E FUND	TURVO	20	05/04/2010
005730512-6 MIRIAM LEITE VIEIRA GUIMARAES	01 PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS GOMES, C E - E FUND MED PROF NORM	UBIRATA	20	31/05/2010
001877548-4 SILVIA REGINA WEILLER ALVES	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E - E FUND MED PROF	UMUARAMA	20	19/04/2010
001945190-9 ROSANGELA BRESSAN BUOSI	05 PNI3-76	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	MANUEL DA NOBREGA, C E PE - E FUND MEDIO	UMUARAMA	20	01/06/2010
000866072-7 ARLETE SUELI ROSSONI DE SIQUEIRA	01 PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	INDIRA GANDHI, ESC EST - ENS FUND	UMUARAMA	20	13/04/2010
005108652-0 LUCIANE MARIA SERRER	01 PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	TULIO DE FRANCA, C E - E FUND MED NORMAL	UNIAO DA VITORIA	20	01/06/2010
001325465-6 IEDA ROSANE RABELLO	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO STELMACHUK, C E - E FUND MEDIO	UNIAO DA VITORIA	20	01/05/2010
008629336-6 ANDREA PANFIETI	01 PNI2-68	TUTOR FORM DIRETOR A DISTANCIA	PAULO MOZART MACHADO, E E PROF - E FUND	URAI	20	01/06/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3741/2010

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT2
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10
* PORTARIA N. 00737/10

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE RESOLVE REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	CH	A PARTIR
000815026-5 MAGDA MARILIA TRICAI CAVALINI	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E - E F M PROF	APUCARANA	00185/10	20	08/06/2010
001391051-0 ELUZA MARA PEDROSO	02 PNI2-68	ORIENTADOR PEDAG.DE INTERNATO	CENTRO EST.EDUC.PROF.DE ARAPOTI	ARAPOTI	00185/10	20	01/05/2010
006929829-0 MARIVALDA BORGES TOZATI	01 PNI2-68	RESP.PELA EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	ASSIS CHATEAUBRIAND	00185/10	20	25/05/2010
003539637-3 DAISY ABIGAIL LARINI	01 PNI2-70	PREST/SERV/DIRECAO	GENEROSO MARQUES, C E DR - E FUND MEDIO	CAMBARA	00026/09	20	05/04/2010
003455098-0 SILVETE MARIA MARTINS	01 PNI2-70	PREST/SERV/DIRECAO	LUCY REQUIAO M.E SILVA, C E - E F MEDIO	CAMBARA	00026/09	20	06/04/2010
003374608-3 RENI MARIA BRUGNAGO	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIA BUZATO, C E - E FUND MEDIO	CAMPO MAGRO	00185/10	20	24/05/2010
001241964-3 MARIA CRISTINA DE ALMEIDA COVESSI	01 PNI2-69	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	00203/09	20	06/04/2010
001028310-8 LEONILDA SILVEIRA SEGA	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ARY B.CARNEIRO, E E - E FUND	CANDIDO DE ABREU	00185/10	20	31/05/2010
005339117-6 NILCEIA APARECIDA SANTOS FERREIRA	01 PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	DARLENE DE J.P.MOREIRA, E E PROF E FUND	CARAMBEI	00185/10	20	24/05/2010
004211132-5 MARILEIA MAIA	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF	CASCAVEL	00346/10	20	15/03/2010
003114430-2 MARIA LUIZA GONCALVES DE LIMA GOEDERT	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E PROF - E FUND MEDIO	CASCAVEL	00185/10	20	01/05/2010
001576199-7 ZAIR FATIMA FONGUETTO DE SOUZA	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CONSOLATA, C E - E FUND MEDIO	CASCAVEL	00279/10	20	03/05/2010
007654343-7 ELIANE VIEIRA DO PRADO	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SANTA CRUZ, C E - E FUND MEDIO	CASCAVEL	00185/10	20	25/05/2010
006193539-8 SUZANA MARA DEKKERS	01 PNI1-56	DIRETOR AUX.UN.DID.PRODUTIVA	CENTRO EST.EDUC.PROF.OLEGARIO MACEDO	CASTRO	00026/09	20	03/05/2010
005970829-5 ANDREIA MARTA FERREIRA NAGI	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE PIRES, C E PE - E FUND MEDIO	CENTENARIO DO SUL	00185/10	20	01/06/2010
006217222-3 ROSE MARI HORZE	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	HERACLITO F.SOBRAL PINTO, C E-E FUND MED	COLOMBO	00185/10	20	18/05/2010
000840265-5 EDNA DE SOUZA STRASSAMANN	21 PNI1-64	EQUIPE DE LOG.EDUCACIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	00532/09	20	14/05/2010
001187076-7 WALKIRIA MARIA BINI	01 PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	00629/10	20	14/05/2010
004566132-6 MARIA ALICE DE OLIVEIRA COLLERE	01 PNI2-73	RESP.PELA EDUCACAO INFANTIL	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	01513/06	20	14/05/2010
006609020-5 SILVIA LEMES DOS SANTOS	99 PNI1-54	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	00863/09	20	20/05/2010
006801708-4 ANDRESSA CRISTIANY FERNANDES	99 PNI1-54	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	00863/09	20	20/05/2010
007104088-7 ADRIANNE SPINARDI ALMEIDA	01 PNI2-68	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO	00359/09	20	14/05/2010
006114543-5 JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO - ENS FUND MED PROFIS	CURITIBA	00185/10	20	03/05/2010
003965237-4 VALERIA TERESA FOGACA	01 PNI1-56	PREST/SERV/DIR.AUX.	LAMENHA LINS, C E PRES - ENS MED PROF	CURITIBA	00026/09	20	03/05/2010
005230288-9 JOANA MARIA DIAN DOS SANTOS	01 PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	LAMENHA LINS, C E PRES - ENS MED PROF	CURITIBA	00185/10	20	22/04/2010
006318605-8 VIVIANE CRISTINA MEDEIROS BAHR	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	ERNANI VIDAL, E E - E FUND	CURITIBA	00279/10	20	05/04/2010
003936751-3 DAVI DE MIRANDA	01 PNI2-70	PREST/SERV/DIRECAO	JOAO TURIN, C E - E FUND_MEDIO	CURITIBA	00026/09	20	12/04/2010
001232086-8 ANA LUCIA DE LARA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS,C E PROFA-EF EM	CURITIBA	00279/10	20	25/05/2010
006077290-8 VIVIANE KREGENSKI BUCH	01 PNI2-72	PREST/SERV/DIRECAO	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-E FUND MED	CURITIBA	00026/09	20	06/04/2010
004383070-8 JACQUELINE VICENTINI	97 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	00346/10	20	01/06/2010
004070875-8 GENI MIRANDA DOS SANTOS	02 PNI2-69	PREST/SERV/DIR.AUX.	IARA BERGMANN, C E PROFA - E FUND MEDIO	CURITIBA	00026/09	20	17/05/2010
003972895-8 EDIMARA DAS GRACAS AGUIRRE ZANOCINI	01 PNI2-68	PREST/SERV/DIRECAO	LUCY REQUIAO DE M. SILVA, E E EDUC ESPEC	CURITIBA	01160/09	20	05/04/2010
004216682-0 JOSE FEUSER MEURER	01 PNI2-72	TEC.PEDAGOGICO	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA	00982/07	20	06/04/2010
005006916-8 ELISABETE DE ALMEIDA	02 PNI3-76	TEC.PEDAGOGICO	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA	00094/09	20	01/06/2010
007921176-1 MARCIA MARIA GIROLA	01 PNI2-68	EQUIPE DO PORTAL	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA	00835/08	20	05/04/2010
005418288-0 LESILY CHIAVELLI SPLICIDO	01 PNI2-68	EQUIPE DEP - DEP.EDUC.PROFISSI	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	00531/08	20	30/04/2010
000598992-2 ALBINO PEDRO ZANATTA	01 PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00096/07	20	01/05/2010
000775944-4 VERA LUCIA BERGAMINI ERBE	02 PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00096/07	20	01/05/2010
000897030-0 SONIA MARA KARAM	01 PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	01713/08	20	01/05/2010
000963647-1 ROSA MARIA CASTILHOS DE ABREU	02 PNI1-64	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00203/09	20	01/05/2010
001978930-6 ARNES MIRANDA PACHECO	21 PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00279/10	20	01/05/2010
001979657-4 CARLOS CESAR RAINETT	01 PNI1-60	EQUIPE DE LOG.EDUCACIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00359/09	20	01/05/2010
003605932-0 GISELA SANTOS	22 PNI2-75	PROJ.PARANA ALFABETIZADO-COORD	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00279/10	20	01/05/2010
004404798-5 TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01 PNI2-72	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00896/06	20	01/06/2010
004460283-0 RAQUEL SANTANA	01 PNI2-66	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00971/09	20	01/05/2010
005144495-7 ANDREA DARLING AFORNALLI	01 PNI1-55	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00531/08	20	01/05/2010
005411602-0 LUCIA MARIA DORIA	01 PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00026/09	20	01/05/2010
005584113-6 AMABILE FAVORETO	01 PNI2-68	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00835/08	20	01/05/2010
006110862-9 MARIO FERNANDO VERONEZ	01 PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00863/09	20	01/05/2010
006273330-6 DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01 PNI2-67	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	00094/09	20	01/05/2010
001916114-5 FATIMA MARIA MOCELLIN DE FELIX MARTINS	21 PNI2-75	CAT. FUNC.-APOIO/TEC ADMINIST	SEED - GAB - SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	00982/07	20	11/05/2010
003737040-1 LUCIANE FARIAS	02 PNI2-74	APOIO	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA	01160/09	20	26/05/2010
000930175-5 JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL	03 PNI2-75	CHEFE	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA	00699/08	20	28/04/2010
001520470-2 KEUKO NUMASAWA SHIKASHO	02 PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA	00699/08	20	03/06/2010
005369663-5 MARIA DEVANIR ESTRELA	01 PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA	00122/08	20	05/04/2010
007664044-0 LEANDRO HECKO	01 PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA	00203/09	20	20/04/2010
007013562-0 TATIANA FERREIRA	01 PNI2-67	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-SUP.GESTAO INF.EST-SGI	CURITIBA	00026/09	20	11/05/2010
006111755-5 VIVIANE OLIVEIRA ANTONIO VEGA	01 PNI2-68	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO INF.EST-C.DOC.ESC-CDE	CURITIBA	00026/09	20	10/05/2010
006436979-2 ALETHEA CAROLINA CANESIN DA SILVA	01 PNI2-68	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	SEED-SUP.GESTAO INF.EST-C.DOC.ESC-CDE	CURITIBA	00185/10	20	05/04/2010
005852371-2 RAUL ANTONIO MOSS	01 PNI2-72	PREST/SERV/DIRECAO	DIAMANTE D'OESTE, C E - E FUND MEDIO	DIAMANTE DO OESTE	00026/09	20	05/04/2010
005735275-2 ROSALINA PEREIRA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	VISTA ALEGRE, E E DE - E FUND	ENEAS MARQUES	00185/10	20	19/05/2010
001475826-7 ELAINE SCHRAMM VOLPE	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, E E - E FUND	FORMOSA DO OESTE	00185/10	20	09/06/2010
004187480-5 VERONICA ALVES	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E - E MEDIO PROF	FORMOSA DO OESTE	00185/10	20	09/06/2010
009617734-8 MIRIAN MAYUMI TAKAHASHI	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E - E F M	FOZ DO IGUACU	00346/10	20	01/06/2010
005108829-8 ARI LUIS JARCZEWSKI	90 PNI1-55	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	00359/09	20	05/04/2010
007975945-7 KATHIANE FICANHA	02 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, E E - E FUND	FRANCISCO BELTRAO	00185/10	20	01/06/2010
005970093-6 MARCOS CESAR ROVANI	01 PNI2-71	PREST/SERV/DIRECAO	CENTRO EST.EDUC.PROF.SUDOESTE DO PARANA	FRANCISCO BELTRAO	00026/09	20	06/04/2010
004534950-0 RUBIA MARA PINHEIRO	01 PNI2-72	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	00203/09	20	05/04/2010
003299843-7 TEREZINHA RIBEIRO AGUERA	01 PNI2-69	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	00185/10	20	01/05/2010
004184748-4 VERA LUCIA CAMPOS	21 PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	00122/08	20	01/05/2010
004772509-7 SONIA LUZIA DE LIMA BARBOSA	01 PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	00467/08	20	01/05/2010
007865258-6 ADELAINE GIMENES RAMOS	97 PNI1-54	RESP.PELA EDUC.PROFISSIONAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE	01160/09	10	01/05/2010
004207629-5 ROSANGELA SANTOS FLAUZINO	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO - E FUND MED	IBIPORA	00279/10	20	01/06/2010
006039624-8 CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIEIRA	89 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO - E FUND MED	IBIPORA	00279/10	20	01/06/2010
007961422-0 LUCIANE CORSO	01 PNI1-54	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI	00094/09	20	05/04/2010
004170636-8 MARIA MADALENA PIANCA	01 PNI2-68	EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	00359/09	20	06/04/2010
000797818-9 DEMARICE MELCO SFEIR	01 PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	00896/06	20	01/05/2010
001898838-0 LUCINEIA COELHO PONDE	21 PNI2-75	SECRETARIO DA CHEFIA DO NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	00896/06	20	01/06/2010
008537996-8 VIVIANE CORREA	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E - E FUND MED	JANDAIA DO SUL	00185/10	20	01/06/2010
003565283-3 MARIA DE LOURDES PIMENTA SCHMITZ	90 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GARIBALDI, C E - ENS FUND MED	JARDIM ALEGRE	00629/10	20	21/05/2010
007559447-0 ANA RAQUEL MACHADO POLEZE	01 PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	VILA INDUSTRIAL, C E - E FUND MEDIO	LARANJEIRAS DO SUL	00185/10	20	10/05/2010
000926762-0 JOSE DOS PRAZERES PEDRO	02 PNI2-74	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	00419/07	20	28/04/2010
005333897-6 ROSEANNY CORDEIRO DA SILVA PESTANA	01 PNI2-68	RESP.PELA EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA	01790/09	20	01/06/2010
006666237-3 ROGERIO MARTINS MARLIER	90 PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	JOAO KAVAGTAN VERGILIO,E E IND - E I E F	LONDRINA	00532/09	20	01/06/2010
005184543-9 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOURA	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA - EF MED	LONDRINA	00185/10	20	05/05/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

004581663-0 CLAUDETE ROSA DA SILVA	01 PNI2-68 PREST/SERV/DIRECAO	DIRCE DE A.MAIA, C E - E FUND MEDIO	MARINGA	00026/09 20 03/05/2010
000566772-0 LINCOLN JEFFERSON CARRARA	03 PNI2-75 SUPERVISOR DE EDIFICACOES	NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	00346/10 20 01/06/2010
003489746-8 MONICA ELIZA PIOVAN	21 PNI2-75 EQUIPE ESTRUTURA FUNCIONAMENTO	NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	01102/06 20 28/04/2010
003862734-1 GECIRA LIBERO DA SILVA	97 PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, E E - E FUND	MEDIANEIRA	00185/10 20 28/05/2010
001177900-0 TERESINHA ACCO TIVES	21 PNI2-75 PREST/SERV/DIRECAO	EDUARDO, E E MONS - E FUND	PALMAS	00688/09 20 01/06/2010
001902760-0 LIA PINHEIRO DA VEIGA	21 PNI2-75 RESP.PELAS ATIV.REC.E DESPORT	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	00629/10 20 31/05/2010
003366800-7 ZENAIDE ZAGO CAMPOS POLIDO	01 PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M.DA R.NETO, C E PROF-E FUND MED	PARANAVAI	00629/10 20 01/06/2010
004521682-9 MARCELO HERMESDORFF HEDLER	01 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI	01655/06 20 05/04/2010
006957499-8 MARINA PSCHEIDT	01 PNI2-72 PREST/SERV/DIRECAO	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E - E F M	PIEN	00026/09 20 05/04/2010
005797877-5 EOLETE APARECIDA GOMES	01 PNI2-70 CAPACITADOR	CENTRO DE CAPACITACAO FAXINAL DO CEU	PINHAO	00688/09 20 24/05/2010
000990518-9 MIGUEL CARLOS PAROLO	02 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	00203/09 20 28/06/2010
006787582-6 LUCIMAR FRANCO DE ABREU LOPES	01 PNI2-68 RESP.PELA EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA	01160/09 20 31/05/2010
008139487-3 FABIO FRANCISCO DA SILVA	01 PNI2-69 PREST/SERV/DIRECAO	BECKER E SILVA, E E PROF - E FUND	PONTA GROSSA	00026/09 20 26/05/2010
004919667-9 MERI TEREZINHA PAWELSKI	01 PNI2-68 EQUIPE PEDAGOGICA	31 DE MARCO, C E - E FUND MEDIO	PONTA GROSSA	00279/10 20 18/05/2010
005869609-9 CELITO DIAS DE OLIVEIRA	01 PNI2-69 CRTE/TECNICO DE SUPORTE	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	01892/09 20 05/04/2010
004438591-0 LUZIA ALVES PEREIRA	01 PNI2-69 EQUIPE PEDAGOGICA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E -E F M N	PONTAL DO PARANA	00185/10 20 05/04/2010
008272841-4 ALINE APARECIDA TRINDADE	01 PNI2-68 EQUIPE PEDAGOGICA	IRACI S.STROZAK, C E -E INF FUND MED NOR	RIO BONITO DO IGUACU	00629/10 20 10/05/2010
001632460-4 LISNERIA AMARAL RAGIOTO FUZA	21 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-E FUND MEDIO	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	00629/10 20 17/05/2010
003259903-6 AUREA RODRIGUES SANTOS	01 PNI2-72 EQUIPE PEDAGOGICA	NARCIZO MENDES, C E - E FUND MEDIO	SANTA ISABEL DO IVAI	00629/10 20 17/05/2010
006426476-1 ELIANE CRISTINA PONTES	01 PNI2-72 EQUIPE PEDAGOGICA	NARCIZO MENDES, C E - E FUND MEDIO	SANTA ISABEL DO IVAI	00629/10 20 17/05/2010
005633649-4 JANAINA DE JESUS ALMEIDA MIYOSHI	01 PNI2-68 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA MONICA, C E - E FUND MEDIO PROF	SANTA MONICA	00185/10 20 01/06/2010
004151153-2 ROSANGELA MARINATO	01 PNI2-69 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E - E MEDIO NORMAL	SAO TOME	00185/10 20 08/06/2010
004864379-5 CELIA APARECIDA RIBEIRO	01 PNI2-68 PROFUNCIONARIO	WOLFF KLABIN, CE E FUND MED NOR E PROF	TELEMACO BORBA	00279/10 20 01/06/2010
009451360-0 ITAMAR VIEIRA BASILIO	99 PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO REG. EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	00185/10 20 21/05/2010
000595195-0 DALCI ADAO GOMES	02 PNI2-75 RESP.PELA EDUCACAO ESPECIAL	NUCLEO REG. EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO	00863/09 20 25/05/2010
006893902-0 LISIANE KIELING	01 PNI2-68 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO	01713/08 20 25/05/2010
001819443-0 ROSA FERREIRA DE SOUZA	21 PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	TAMANDARE, C E ALM - E FUND MEDIO	TUNEIRAS DO OESTE	00185/10 20 18/05/2010
001877548-4 SILVIA REGINA WEILLER ALVES	01 PNI2-68 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E - E FUND MED PROF	UMUARAMA	00185/10 20 19/04/2010
010193162-5 LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	01 PNI2-68 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E - E FUND MED PROF	UNIAO DA VITORIA	00279/10 20 01/06/2010
007045844-6 FERNANDA WENNINGKAMP	01 PNI2-68 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG. EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	00419/07 20 04/05/2010
007857961-7 MARIA IVETE BASNIAK	01 PNI2-68 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG. EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	00896/06 20 03/05/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3742/2010

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO DE SERVIDORES — SAEOHFZ3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *

RESOLUCAO N. 02582/10

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 1490/10, DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES REGIDOS PELA CLT, ABAIXO RELACIONADAS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, DEVENDO PERCEBER NESSE ESPACO DE TEMPO A GRATIFICACAO CORRESPONDENTE.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
001451743-0	JARBAS LAGINESTRA	90	REPR-PF	DIRETOR AUXILIAR	HELENA KOLODY, C E - E FUN	COLOMBO	05/04/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3743/2010

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *

PORTARIA N. 00740/10

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH P E R I O D O
001157243-0	SILVANIRA VIEIRA LINO	21	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E - E MEDIO	ABATIA	20 11/05/2010 31/05/2010
000799166-5	MARLI MARIA VIEIRA NEVES	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	AGOSTINHO STEFANELLO, E E - E FUND	ALTO PARANA	20 01/06/2010 01/08/2010
001499315-0	DANILA FIORAZE	03	PNI1-64	EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E - E FUND MEDIO	ANDIRA	20 01/06/2010 01/08/2010
000905770-6	MARIA EUNICE ROMEIRO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CARAVELAS,C E MARQUES DE-E F M E PROF	ARAPONGAS	20 01/06/2010 01/08/2010
004187396-5	CLAUDILAINE TOMITAO	01	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	WALFREDO S.CORREA, C E - E FUND MEDIO	ARAPONGAS	20 01/06/2010 01/08/2010
004258058-9	MARCIA CRISTINA PEREIRA BITENCOURT	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CYRIACO RUSSO, C E - E MEDIO NORMAL	BANDEIRANTES	20 11/05/2010 01/08/2010
001146510-2	MARIA FRANCISCA FILIPINI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NOBREGA DA CUNHA, C E - E FUND MEDIO	BANDEIRANTES	20 01/06/2010 01/08/2010
000835799-4	IRENE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E - E F MED	BANDEIRANTES	20 12/05/2010 31/12/2010
008147682-9	ELIZETE MARIA HERKERT GALVAO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA EMILIA, E E - E FUND	BARRACAO	20 19/04/2010 03/05/2010
000962640-9	EUNICE CARANDINA	97	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOSE, E E - E FUND	CAMBE	20 01/06/2010 01/08/2010
004470029-8	MARIA ADEILZA MARTINS	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RAMINELLI, C E - E FUND MEDIO	CAMBE	20 01/06/2010 29/07/2010
003943823-2	DENISE AUXILIADORA PINHAS	01	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE OUTUBRO, C E - E FUND MEDIO	CAMBE	20 11/05/2010 31/05/2010
002153696-2	MARIA RAIMUNDA GUIMARAES BATISTA	04	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D.CALSAVARA, C E - E FUND MEDIO	CAMBIRA	20 01/06/2010 01/08/2010
003293583-4	LORIETE BITTENCOURT SAVIO VAZ DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	20 01/06/2010 01/08/2010
004156783-0	MARCIA DO ROCIO BASSO MAFRA	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	20 01/06/2010 01/08/2010
000909910-7	MARIA IZABEL CARAMELO ROSIN	02	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	BOSCO, C E DOM - E FUND MEDIO PROF	CAMPO MOURAO	20 01/06/2010 01/08/2010
005408941-4	ANDREA CHORNOBAI	01	PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	UNIDADE POLO, C E - E FUND MEDIO PROFIS	CAMPO MOURAO	20 11/05/2010 01/08/2010
001501487-3	MARIA ANGELA VARASQUIM BENTO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF -E F	CARLOPOLIS	20 11/05/2010 31/05/2010
004211132-5	MARILEIA MAIA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF	CASCAVEL	20 15/03/2010 30/07/2010
006896096-7	ANDREA DA NOBREGA BARBOSA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E PROF - E FUND MEDIO	CASCAVEL	20 01/06/2010 01/08/2010
004324583-0	MARIA BLANDINA GOMES	01	PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A.C.BRANCO, C E MAL-E FUND MED	CASCAVEL	20 11/05/2010 31/05/2010
006082837-7	MARIZA GOMES OLIVEIRA SILVA	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A.C.BRANCO, C E MAL-E FUND MED	CASCAVEL	20 01/06/2010 01/08/2010
003239485-0	MARIA DE LOURDES VIEIRA CAMARGO SILVERIO	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CONSOLATA, C E - E FUND MEDIO	CASCAVEL	20 01/06/2010 01/08/2010
006193539-8	SUZANA MARA DEKKERS	01	PNI1-56	PREST/SERV/DIRECAO	CENTRO EST.EDUC.PROF.OLEGARIO MACEDO	CASTRO	20 03/05/2010 01/07/2010
001499463-7	CLEONILDES DONIZETI CARVALHO VOLTOLINI	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E - E FUND MEDIO PROF	CORNELIO PROCOPIO	20 11/05/2010 01/08/2010
003932543-8	MARIA APARECIDA FERACIN	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E - E FUND MEDIO PROF	CORNELIO PROCOPIO	20 11/05/2010 01/08/2010
004024808-0	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E - E FUND MEDIO PROF	CORNELIO PROCOPIO	20 11/05/2010 01/08/2010
001338545-9	LOURDES DA SILVA PASQUALOTTO	02	PNI1-56	EQUIPE PEDAGOGICA	ANCHIETA, C E - E MEDIO E NORMAL	CRUZEIRO DO OESTE	20 01/06/2010 01/08/2010
001998615-2	MARJORIE TEREZINHA MARUCCO MERCER	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E - E FUND MEDIO PROF	CURITIBA	20 03/05/2010 01/06/2010
003511526-9	ANDERCEYA DE FATIMA ALFARO CERVI RUTZ	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	XAVIER DA SILVA, C E DR - E F MEDIO	CURITIBA	20 11/05/2010 01/08/2010
004178554-3	ARLETE MARIA ORTH SCHULTZ	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA MONTESSORI, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
001647230-1	MARIA INEZ DOS SANTOS KAPP	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CANDIDA, C E - E FUND MEDIO PROF	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
003088666-6	ANGELA DE CASSIA SOARES	22	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	BOM PASTOR, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 11/05/2010 01/08/2010
005963470-4	TATIANA DAUBERMANN	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA A.TEIXEIRA, C E PF-E FUND MED PROF	CURITIBA	20 11/05/2010 01/08/2010
006255424-0	FERNANDA CAPOTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01	PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA A.TEIXEIRA, C E PF-E FUND MED PROF	CURITIBA	20 11/05/2010 01/08/2010
004393341-8	ANA CELESTE LOCATELLI	22	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
000393136-6	REGINA EDNA LOSS	02	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL RIBAS, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 17/05/2010 31/12/2010
009489594-4	NIURA BICALHO BARROSO	01	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON F.DA COSTA, C E - E FUND MED	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
003404508-9	SELVINA REJANE ANDRADES PEREIRA	89	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	EUZEBIO DA MOTA, C E - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 11/05/2010 31/05/2010
004247327-8	JUDITE MAZZORANA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO I, C E PAPA - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
004270388-5	LEILA REGINA SANCHES	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO I, C E PAPA - E FUND MEDIO	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
001221225-9	IEDA MARIA KUCERA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E - E F MEDIO E PROF	CURITIBA	20 01/06/2010 01/08/2010
001472715-9	MARIA EDVINA SCHUMOVSKI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	ERICO VERISSIMO, C E-E FUND MED NORM PRO	FAXINAL	20 01/06/2010 01/08/2010
001588369-3	JOSE ANTONIO TORRES	21	PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	CARMELITA S.DIAS, C E PROFA-E FUND MEDIO	FOZ DO IGUACU	20 17/05/2010 15/06/2010
003944679-0	NEIVA MARIA NICLOTTE	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BEATRIZ BIAVATTI, E E - E FUND	FRANCISCO BELTRAO	20 01/06/2010 15/08/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

005438204-9	MARCIA GEVIESKI GIACOMIN	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	EDUARDO VIRMOND SUPLICY, C E DR - E F M	FRANCISCO BELTRAO	20	01/06/2010 01/08/2010
003156859-5	NADIA MARIA GARCIAS DA LUZ SANCHES	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO C MARTINS, C E - EF MED PROF	GUARAPUAVA	20	01/06/2010 01/08/2010
005725111-5	LAIS CRISTINA HUF COSTA	01 PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E - E FUND MED	GUARAPUAVA	20	01/06/2010 01/08/2010
003679422-4	MABEL IARA JACOPETI BORTOLAN	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	29 DE ABRIL, C E-E FUND MEDIO	GUARATUBA	20	01/06/2010 01/08/2010
001279528-9	VERA LUCIA GNANN BELLONI	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO PROF NOR	IBIPORA	20	10/05/2010 31/03/2011
004188987-0	DARLENE GNANN BUENO	96 PNI2-66	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO PROF NOR	IBIPORA	20	10/05/2010 31/03/2011
003603673-7	CECILIA ZAGO	52 PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	IPORA, C E DE - E FUND MEDIO PROF	IPORA	20	01/06/2010 01/08/2010
004588192-0	MARLI DE LIMA DA SILVA	01 PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA APARECIDA, E E - E FUND	IRATI	20	01/06/2010 01/08/2010
003170317-4	GILDA MARIA CARNEIRO AZILIERO DUDA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA IRATI - ENS FUND MED	IRATI	20	01/06/2010 01/08/2010
000837068-0	MARIA IVONE FRAGOSO ANTONIEL	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E - E FUND MEDIO E NORM	ITAMBARACA	20	11/05/2010 01/08/2010
003178469-7	MARIA ALICE FERIATO	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E - E FUND MEDIO E NORM	ITAMBARACA	20	11/05/2010 01/08/2010
003250016-1	LUIS FERNANDO MARIANO DA SILVA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E - E FUND E MEDIO	ITAMBE	20	01/06/2010 01/08/2010
005443520-7	MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI	01 PNI2-69	ORIENTADOR PEDAG.DE INTERNATO	CENTRO EST.EDUC.PROF.AGRIC.DA LAPA	LAPA	20	01/06/2010 01/08/2010
004444221-3	CELIA MARIA SILVA COSTA VAL	03 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E - E FUND MED PROF	LONDRINA	20	01/06/2010 01/08/2010
004575949-0	LUZINETE VILELA DA SILVA	05 PNI1-56	EQUIPE PEDAGOGICA	INSTITUTO DE ED EST LONDRINA-E F M NORM	LONDRINA	20	01/06/2010 01/08/2010
003336827-5	VERA LUCIA BURQUE	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	01/06/2010 01/08/2010
008088192-4	ANDRESSA FELICIO CORAIOLA MANOEL	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITA R.REZENDE, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	01/06/2010 01/08/2010
003538666-1	MARCIA OTAVIANO DE OLIVEIRA	02 PNI2-69	EQUIPE PEDAGOGICA	TSURU OGUIDO, C E - E FUND MEDIO	LONDRINA	20	11/05/2010 01/08/2010
007080133-7	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	01 PNI1-54	PREST/SERV/DIRECAO	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF - E FUND	LONDRINA	20	17/05/2010 18/06/2010
004658418-0	ANTONIO ALVES GARCIA	21 PNI2-75	PREST/SERV/DIRECAO	ZULMIRO TRENTO, E E - E FUND	MARECHAL CANDIDO RONDON	20	17/05/2010 21/07/2010
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V.PARIGOT DE SOUZA, C E-E F M N P	MARIALVA	20	01/06/2010 01/08/2010
003050508-5	CLAUDIA REGINA MIOTO STABILE	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA MARIA GORETTI, C E-E FUND MED PROF	MARINGA	20	01/06/2010 01/08/2010
004173138-9	VANESSA MEDEIROS	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIEL DE LARA, C E - E FUND MEDIO	MATINHOS	20	01/06/2010 01/08/2010
006417745-1	ROSANGELA PARIZOTTO	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-E FUND MED NORM	MISSAL	20	01/06/2010 01/08/2010
001321202-3	REGINA CELIA DE MIRANDA	90 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO THEOTONIO NETTO, C E - E MEDIO PROF	MOREIRA SALES	20	01/06/2010 01/08/2010
001019292-7	IVONE NAIR DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA NOVA LONDRINA - ENS FUND MED	NOVA LONDRINA	10	11/05/2010 31/05/2010
002149926-9	MARCIA RODRIGUES NEVES CERATTI	01 PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA NOVA LONDRINA - ENS FUND MED	NOVA LONDRINA	10	11/05/2010 31/05/2010
003123944-3	ROSANGELA CARRILHO MARTINS	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	PAICANDU, C E - E FUND MEDIO NORMAL PROF	PAICANDU	20	10/05/2010 01/08/2010
006320505-2	MARTA MARIA GERINO CAMPOS GIOSA	01 PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M.DA R.NETO, C E PROF-E FUND MED	PARANAVAI	20	11/05/2010 31/05/2010
005144924-0	CLAUDIA GALVAO DE FRANCA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E - E FUND MED	PARANAVAI	20	01/06/2010 01/08/2010
005355441-5	CLEIDE DOS SANTOS CARDOSO	01 PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	QUATORZE DE DEZEMBRO, C E - E FUND MED	PEABIRU	20	01/06/2010 01/08/2010
001578933-6	NEREIDE SIMONELLI MENDES	02 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO	PEABIRU	20	01/06/2010 01/08/2010
003412367-5	OLINDA VIRGINIA DE CAIRES AFONSO SANDRI	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO R.V.B.DU VERNAY, CE PROF-E F M PROF	PONTA GROSSA	20	11/05/2010 31/05/2010
004176988-2	MARGARETE CRISTINA LECHIW	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	REGENTE FEIJO, C E - E MEDIO PROF	PONTA GROSSA	20	01/06/2010 01/08/2010
003002015-4	LINDAMARA APARECIDA BASTOS	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	CESAR P.MARTINEZ, INST E ED PROF-E F M N	PONTA GROSSA	20	11/05/2010 31/05/2010
001405318-2	NORMA GIOCONDO	03 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA C.N.DE SOUZA, C E - E FUND MEDIO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	20	01/06/2010 01/08/2010
003316621-4	SONIA MARIA BRASCKA DE OLIVEIRA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	EDITH DE S.PRADO DE OLIVEIRA, C E -E F M	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	01/06/2010 01/08/2010
002263865-3	NEUSA SOBERANSKI DE ALMEIDA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	HELOISA I.M.RIBEIRO, C E - E FUND MEDIO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	01/06/2010 01/08/2010
001339979-4	LURDES MARIA SCHMIDT DE SOUZA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DALILA PINTO, C E - E FUND MED	SANTO ANTONIO DA PLATINA	20	01/06/2010 01/08/2010
007633483-8	CLAUDINEIA FATIMA DA ROCHA ABONDANCIA	01 PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELINA A.C.DO PRADO, C E-E FUND MEDIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	20	01/06/2010 31/03/2011
001254672-6	CLEUZA LUIZA DOS SANTOS	04 PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO TURIN, E E - E FUND	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	20	01/06/2010 01/08/2010
004014890-6	VERA LUCIA PILAN	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PANORAMA, C E DO - E FUND MEDIO	SARANDI	20	01/06/2010 01/08/2010
004929454-9	CLEIDE RAYMUNDO	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI - E FUND MEDIO	SARANDI	20	19/05/2010 19/06/2010
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI - E FUND MEDIO	SARANDI	20	19/05/2010 14/06/2010
001159600-2	MARIA INEZ STEDILE	03 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO MOSSURUNGA, C E - E FUND MED NORM	UMUARAMA	20	01/06/2010 01/08/2010
002042121-5	NELCI TERESINHA BELLIO	01 PNI2-70	PREST/SERV/DIRECAO	MANUEL DA NOBREGA, C E PE - E FUND MEDIO	UMUARAMA	20	13/05/2010 11/06/2010
004284335-0	MARIA ALICE PAULIS	01 PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA NOBREGA, C E PE - E FUND MEDIO	UMUARAMA	20	05/06/2010 31/03/2011
856-9	NILDA ROSA	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RUBENS L.FILGUEIRAS, C E - E FUND MEDIO	URAI	20	01/06/2010 01/08/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3744/2010

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFT4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00739/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS NADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	CH	A PARTIR
003908878-9	ROZELI DE FATIMA PISSAIA GABARDO PEREIRA	01	PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-E FUND MEDIO	CAMPO LARGO	00631/10	20	12/05/2010
003957872-7	LUCIA VITORINA BOGO	02	PNI2-73	EQUIPE PEDAGOGICA	WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF	CASCAVEL	00348/10	20	15/03/2010
007508884-1	CLAUDINEIA SCHINEMANN	01	PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E - E FUND MED	GUARAPUAVA	00631/10	20	21/05/2010
001143609-9	MARIA JOSE CORREA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	BEAHIR E.MENDONCA, C E PROF-E FUND MEDIO	LONDRINA	00187/10	20	03/05/2010
004027310-7	MARILDA INES LASKOS GALVAO DOS SANTOS	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E - E FUND MEDIO	PONTA GROSSA	00631/10	20	01/05/2010
000912355-5	LUIZ CARLOS SIMONI MARQUES	04	PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO VIEIRA, C E PE - E FUND MEDIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	00631/10	20	17/05/2010
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI - E FUND MEDIO	SARANDI	00631/10	20	19/05/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3745/2010

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFU1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00736/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG..... DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, RESOLVE DESIGNAR A PRESTACAO DE SERVICOS DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	A PARTIR
009924498-4	MARIA CRISTINA RODRIGUES MARANHAO SCHLICHTING	01	PNI1-58	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	01/06/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3746/2010

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFU2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 10/06/10 *
* PORTARIA N. 00735/10 *

O ASSISTENTE TECNICO/DG DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO NO USO DA ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 01490/10 DE 20 DE ABRIL DE 2010, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/2002 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003,RESOLVE REVOGAR A PRESTACAO DE SERVICOS DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	A PARTIR
000930728-1	VALDEMAR JOSE BOSI	21	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOLAR	ANAHY - LOCAL	ANAHY	00201/09	19/04/2010
006558892-7	LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS	01	PNI2-68	DOCUMENTADOR ESCOLAR	ANDIRA - LOCAL	ANDIRA	00120/08	25/05/2010
006161320-0	MARIO CERDEIRA FIDALGO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	00183/10	01/06/2010
001433574-9	MARIZA FORTUCI DE SOUZA	02	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - LOCAL	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	00969/09	31/05/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/06/10

JANPIER GUSSO
ASSISTENTE TECNICO/DG

3747/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00019/2010 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 06/07/2010 16:30 Afixada em: 21/06/2010

01) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6499962-1
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6505282-2
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Leonora Garan
Recurso : Reconsid. Fazenda

02) RELATOR(A) DURVALINO CAMPOS JUNIOR

PAF: 6502442-0
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Jozélia Nogueira
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6503631-2
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Leonora Garan
Recurso : Reconsid. Fazenda

03) RELATOR(A) ELIZETE CRISPIM CARVALHO DIAS

PAF: 6504820-5
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

04) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6503389-5
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Achiles Penayo de Campos
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6504146-4
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Randal Sodré Fraga
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6506642-4
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6507320-0
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

05) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6507863-5
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Leonora Garan
Recurso : Reconsid. Fazenda

06) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6498012-2
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Limi Oikawa
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6499586-3
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Fazenda

07) RELATOR(A) HOMERO A. CÓRDOVA

PAF: 6508575-5
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Fazenda

08) RELATOR(A) LUIZ CARLOS VIEIRA

PAF: 6500447-0
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6503895-1
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Fazenda

09) RELATOR(A) MICHELLE H. AKEL

PAF: 6489162-6
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Contrib

PAF: 6490554-6
PANNELI MADEIRAS LTDA.
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Limi Oikawa
Recurso : Reconsid. Contrib

PAF: 6496319-8
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Paulo C. Bissani
Recurso : Reconsid. Fazenda

10) RELATOR(A) NADJA MARIA PEREIRA

PAF: 6497791-1
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

PAF: 6507907-0
PANNELI MADEIRAS LTDA
Procurador(es): JAMES MARINS
LEONARDO COLOGNESE GARCIA
Representante : Dirce Montanha
Recurso : Reconsid. Fazenda

30169/2010

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 149/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **31.05.2010**	LUIZ CARLOS MACORIS, RG: nº 2.128.534-0, AF-I, **Delegado símbolo "C"**	Responder **cumulativamente** pelo expediente da **Inspetoria Regional de Arrecadação** da 12ª DRR – Foz do Iguaçu.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2010 a 31.12.2010**	JUSSARA TOSCAN, RG nº 3.281.065-9, AF-G, **Inspetor – símbolo "E"**		Responder **cumulativamente** pelo expediente da **Inspetoria Regional de Arrecadação** da 12ª DRR – Foz do Iguaçu.

Curitiba, 15 de junho de 2010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

30276/2010

PORTARIA Nº 153/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **01.07.2010 a 12.07.2010**	MAURO LUIZ CORREA ROCHA, R.G. nº 2.125.284-0, AF-G, **Função Gratificada Apoio – Símbolo "H"**	Responder cumulativamente pelo expediente da **Inspetoria Regional de Arrecadação**, em substituição ao titular JOSE AUGUSTO GARCIA, RG nº 3.708.194-9 – **Função Gratificada Inspetor Regional de Arrecadação – Símbolo "E"**, da 8ª DRR – Londrina, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR A PARTIR DE **20.07.2010 a 30.07.2010**	MARINÊS DOS SANTOS, RG nº 3.179.525-7, AF-G, **Função Gratifdicada Apoio Técnico – símbolo "H"**	Responder cumulativamente pelo expediente da **Inspetoria Regional de Tributação**, em substituição ao titular HÉLIO ISSAMU SATO, RG nº 3.265.673-0 – **Função Gratificada Inspetor Regional de Tributação – Símbolo "E"**, da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR A PARTIR DE **09.07.2010 a 23.07.2010**	ROSMARI BORDIN, R.G. Nº 4.137.203-6, AF-G, **Função Gratificada Apoio Técnico símbolo "J"**	Responder cumulativamente pelo expediente Agência da Receita Estadual **Pato Branco** em substituição ao titular JOSÉ ANTONIO SARTURI, R.G 3.477.067-0, **Chefe Agência da Receita Estadual – categoria Especial – Símbolo "I"** da 5ª DRR – Guarapuava por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 17 de junho de 2010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

30278/2010

PORTARIA Nº 154/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **07.06.2010**	ANDRÉ LUIZ AGUIAR, R.G. Nº 6.969.160-9, AF-G		**Atividade Interna** na Agência da Receita Estadual **Maringá** da 9ª DRR – Maringá.
DESIGNAR A PARTIR DE **01.09.2010 a 29.11.2010**	ELIAS FERREIRA SANTOS, R.G. nº 4.239.142-5, AF-E		Função Gratificada **Chefe** na Agência da Receita Estadual **Paranaguá – categoria Especial – Símbolo "I"** da 1ª DRR – Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

30280/2010

PORTARIA Nº 155/2010

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **12.07.2010 a 23.07.2010**	ELISEU CARLOS CARRIEL, R.G. nº 1.117.152-4, AF-G, **Função Gratificada Apoio Técnico ARE – categ. "A" Símbolo "M"**	Responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual **Araucária** em substituição ao titular WILSON MARTINS MATSUNAGA, R.G.: nº 1.148.290-2 - **Chefe Agência da Receita Estadual – categoria "A" – Símbolo "L"** da 1ª DRR – Curitiba, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR A PARTIR DE **02.08.2010 a 31.08.2010**	MARCELO DOMAKOSKI, R.G. nº 815.564-0, AF-G, **Função Gratificada Apoio Técnico ARE - categ. "Especial" -símbolo "J"**	Responder cumulativamente pelo expediente Agência da Receita Estadual **Curitiba** em substituição ao titular ORIDES BERTUOL, R.G.: 1.449.239-9 **Chefe Agência da Receita Estadual – categoria Especial – Símbolo "I"** da 1ª DRR – Curitiba, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR A PARTIR DE **02.08.2010 a 31.08.2010**	ELIAS FERREIRA SANTOS, R.G. nº 4.239.142-5, AF-E	Responder cumulativamente pelo expediente Agência da Receita Estadual Paranaguá em substituição ao titular WINSTON DIATCHUK DAMACENO, R.G.: 5.658.409-9 **Chefe Agência da Receita Estadual – categoria Especial – Símbolo "I"** da 1ª DRR – Curitiba, por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 18 de junho de 2010

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

30282/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 6/2010

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos trinta dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XIV, alinea 'a'), começando a contagem de igual prazo, de até trinta dias, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6441415-1	10161804-80	A T M PUBLICIDADE LTDA
01-6433510-3	90226198-26	CICHON & CIA LTDA
01-6374765-3	90235998-29	DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
01-6456215-0	90137402-30	GIRASSOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
01-6456386-6	90137402-30	GIRASSOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
01-6476662-7	90187296-17	JAF CEREAIS LTDA
01-6262159-1	90225398-06	LOVER IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTD
01-6440859-3	90226222-90	MANAPAPER PAPEIS LTDA
01-6272838-8	90155683-02	PEISA DO BRASIL LTDA
01-6442399-1	90254786-03	REDE BOX LTDA
01-6459403-6	90249354-90	UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN
01-6482474-0	90249354-90	UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN
01-6534573-0	90249354-90	UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN
01-6534575-7	90249354-90	UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN
01-6534578-1	90249354-90	UNIAO AGRO ARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN
03-6548480-3	90422775-73	SUPERMERCADO BRISA SUL LTDA
04-6494930-6	234975649-15	CILSO NUNES BENEDITO
05-6517249-6	90184410-01	ANA GABRIEL PLASTICOS DO BRASIL LTDA
05-6522373-2	788118569-49	ANTONIO MARCOS RUBAS
05-6519457-0	90359304-07	ANTONIO OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA
05-6522373-2	04404006/0001-85	JOSE LONGO FLORESTAL - ME
05-6546074-2	861713139-04	VITOR STANSKI E MARIA VANDERLEIA BARBOSA BRIT
06-6543045-2	041809028-93	ELISABETE ROSELI MOZINI SARTORI
06-6543192-0	496732389-87	MANOEL NORCIA_E JOSE ORLANDO ALVES DA SILVA
08-6544757-6	90289854-92	C BURGATTI & CIA LTDA
08-6531693-5	90368058-00	DJALMA GONCALVES DOS SANTOS
08-6547120-5	90214337-88	E.R.TOFFOLO - LIMPEZA
08-6547121-3	90214337-88	E.R.TOFFOLO - LIMPEZA
08-6545990-6	90173864-57	ESPUMAS MAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA
08-6517523-1	90364414-18	J L DO CARMO CARGAS
08-6455773-4	90278563-97	MODA VERAO CONFECCOES LTDA
08-6513065-3	90373804-98	WER - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS
09-6544644-8	90390433-08	LAIOLA DE SOUZA & MARTINS LTDA ME
09-6544621-9	90431403-00	MONTE VERDE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA
09-6551489-3	90102796-04	NIPPO ESPUMA LTDA
09-6551493-1	90102796-04	NIPPO ESPUMA LTDA
09-6530794-4	90433626-20	S A DA SILVA - MADEIRAS
09-6551814-7	04687954/0001-75	TORCE ACO FERRAMENTARIA E COM. LTDA.
11-6550489-8	90271367-00	CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA
11-6537932-5	90439781-41	CLEVERSON ANTUNES
11-6553626-9	90439781-41	CLEVERSON ANTUNES
11-6533365-1	90436456-81	TRANSPORTADORA FURMAN E SERRA LTDA - ME
17-6089775-1	10192952-37	CIMENCENTER COM DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 7 de junho de 2010

Vicente Luis Tezza,
Diretor da CRE

30271/2010

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Ipem

PORTARIA N.º 047/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 6715 de 13.04.2010, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n. º 4220 de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, de acordo com os artigos 306, parágrafo único, inciso II, e 314 da Lei n° 6174/70, para apurar os fatos contidos no protocolizado sob n° 10.485.077-4/10.

Art. 2º - Designar os servidores, ADONAI ARMSTRONG, RG 585.887-9, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, RG 4.090.063-2; e WALTER JULIO GUIMARÃES, RG 3.745.580-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 17 de junho de 2010.

GALDINO ALVES JÚNIOR
Diretor– Presidente

R$ 84,00 - 30154/2010

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP/Nº 24/2010

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve.

CONCEDER

I. Ao Vogal VALDEMAR JOSÈ CEQUINEL, portador do RG nº 224.518 ocupante do cargo em comissão simbologia 2C, férias referente ao exercício de 2010, convocando o suplente AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, RG nº 774.200-2, para substitui-lo a partir de 01 de agosto de 2010, por 30 dias.

II. Publique-se

Curitiba, 15 de junho de 2010.

julio maito filho
Presidente

PORTARIA JCP/Nº 25/2010

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve.

CONCEDER

I. Ao Vogal NELSON COSTA, portador do RG nº 122.393-6 ocupante do cargo em comissão simbologia 2C, férias referente ao exercício de 2009, convocando o suplente LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, RG nº 6.231.734-5, para substitui-lo a partir de 01 de julho de 2010, por 30 dias.

II. Publique-se

Curitiba, 15 de junho de 2010.

julio maito filho
Presidente

R$ 120,00 - 72/2010

PORTARIA JCP Nº 026/2010

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal Nº. 1.800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC Nº. 71/98 resolve:

DESIGNAR

ADRIANO HAMERSCHMIDT, portador do RG. 5.358.598-1, fiscal tributário da Prefeitura Municipal da Lapa, Diploma 043/2010 de curso de qualificação do Registro Mercantil e Sistema Siarco, cedido através da portaria Nº 269/08, para atuar exclusivamente como relator na AGÊNCIA REGIONAL DA LAPA, para proferir decisões singulares nos documentos relativos À CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DE FIRMAS EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Também proferir decisão singular de acordo com art. 42 da Lei Federal Nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994.

È vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, em TRANSFORMAÇÕES, INCORPORAÇÕES, CISÕES e FUSÕES de quaisquer tipos societários.

Fica o servidor autorizado também a proceder à autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.
Curitiba, 17 de junho de 2010.

Julio Maito Filho
Presidente

PORTARIA JCP Nº 027/2010

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal Nº. 1.800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC Nº. 71/98 resolve:

DESIGNAR

VERDANA HAAS, portadora do RG. 7.585.103-4, fiscal tributário grupo ocupacional nível superior classe C da Prefeitura Municipal da Lapa, Diploma 044/2010 de curso de qualificação do Registro Mercantil e Sistema Siarco, cedido através da portaria nº 196/08, para atuar exclusivamente como relatora Substituta na AGÊNCIA REGIONAL DA LAPA, PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos À CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DE FIRMAS EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Também proferir decisão singular de acordo com art. 42 da Lei Federal Nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994.

È vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, em TRANSFORMAÇÕES, INCORPORAÇÕES, CISÕES e FUSÕES de quaisquer tipos societários.

Fica o servidor autorizado também a proceder à autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.
Curitiba, 17 de junho de 2010.

Julio Maito Filho
Presidente

R$ 192,00 - 73/2010

Justiça e da Cidadania

RESOLUÇÃO N.º 144/10 – SEJU.

Súmula: Designar Patrícia Torinelli Corrêa para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, no período de férias do titular...

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a advogada Patrícia Torinelli Corrêa, RG. nº 6.901.107-1, para substituir o advogado Gustavo de Araujo Lima, RG. nº 4.363.725-8, na Chefia da Assessoria Técnica-Jurídica desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no período de 19/07/10 a 17/08/10, tendo em vista as férias regulamentares do titular.

Curitiba, 15 de junho de 2010.

JAIR RAMOS BRAGA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

213/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 041 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 96/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 297.280,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 041/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903003	100	01	L	39.000	0096
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903003	100	01	L	120.280	0096
		33903012	100	01	L	96.000	0096
		33903025	100	01	L	42.000	0096
	T o t a l					297.280	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA N° 041/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903004	100	01	L	39.000	0096
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903021	100	01	L	258.280	0096
	T o t a l					297.280	

PORTARIA Nº 042 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 106/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 925.800,00 (novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 042/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903947	250	95	L	299.300	0106
		33909200	250	95	L	600.000	0106
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2271	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA						
	E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS-SEE	33909200	100	01	L	24.500	0106
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6102	DIRETORIA GERAL						
2363	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEIM	33903948	100	01	L	2.000	0106
	T o t a l					925.800	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA N° 042/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903600	250	95	L	899.300	0106
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2271	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA						
	E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS-SEE	33903906	100	01	L	24.500	0106
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6102	DIRETORIA GERAL						
2363	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEIM	33903917	100	01	L	2.000	0106
	T o t a l					925.800	

PORTARIA Nº 043 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 105 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 903.750,00 (novecentos e três mil e setecentos e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 043/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO						
	CULTURAL	44505100	100	01	P	900.000	0105
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6132	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR						
2265	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUCEPAR	33903003	250	95	P	3.750	0105
	T o t a l					903.750	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA N° 043/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6132	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR						
2265	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUCEPAR	33903002	250	95	P	3.750	0105
	T o t a l					3.750	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	A N E X O I I I ANEXO A PORTARIA N° 043/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO					
	CULTURAL					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0070	Construir o Centro Cultural Denise Stoklos	100	01	P	900.000	0105
	T O T A L	TES.		P	900.000	

PORTARIA Nº 044 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 97/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 660.180,00 (seiscentos e sessenta mil e cento e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 044/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SESP	33903035	100	01	L	18.000	0097
		33903910	100	01	L	8.000	0097
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33909300	100	01	L	904	0097

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

| | | |

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 046/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44909300	107	09	I	L	924.138	0085
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903926	100	01	I	L	1.200	0085
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903028	100	01	I	L	2.740	0085
		33903912	100	01	I	L	2.000	0085
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
2115	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903700	100	01	I	L	8.284	0085
		33903921	100	01	I	L	93.820	0085
3909	COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL							
2117	POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	33903700	100	01	I	L	33.145	0085
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN							
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33900800	250	95	I	L	15.000	0085
		33904900	250	95	I	L	50.000	0085
		33909200	250	95	I	L	150.000	0085
	Total						1.280.327	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA N° 046/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	107	09	I	L	924.138	0085
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33909300	100	01	I	L	1.200	0085
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903030	100	01	I	L	4.740	0085
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
2115	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903007	100	01	I	L	102.104	0085
3909	COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL							
2117	POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	33903004	100	01	I	L	12.145	0085
		33903033	100	01	I	L	14.000	0085
		33903924	100	01	I	L	7.000	0085
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN							
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903912	250	95	I	L	215.000	0085
	Total						1.280.327	

PORTARIA Nº 047 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 80 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.585.870,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 047/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
2408	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903904	100	01	I	P	2.585.870	0080
	Total						2.585.870	

PORTARIA Nº 048 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 84/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 325.359,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 048/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33903095	100	01	I	L	400	0084
		33903930	100	01	I	L	360	0084
		33903942	100	01	I	L	2.100	0084
		33903944	100	01	I	L	900	0084
		33903995	100	01	I	L	800	0084
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
2310	DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS	33903924	250	95	I	L	11.600	0084
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903095	100	01	I	L	1.600	0084
		33903300	100	01	I	L	8.000	0084
		33903995	100	01	I	L	400	0084
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33909300	107	09	I	L	91.145	0084
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇ?ES PORTUÁRIAS	33903914	250	95	I	L	200.000	0084
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33909200	250	95	I	L	7.500	0084
		33909300	250	95	I	L	554	0084
	Total						325.359	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA N° 048/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33903300	100	01	I	L	4.560	0084
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
2310	DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS	33903033	250	95	I	L	2.750	0084
		33903095	250	95	I	L	4.000	0084
		33903300	250	95	I	L	3.300	0084
		33903927	250	95	I	L	925	0084
		33903995	250	95	I	L	625	0084
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903930	100	01	I	L	5.000	0084
		33903933	100	01	I	L	5.000	0084
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33903916	107	09	I	L	91.145	0084
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇ?ES PORTUÁRIAS	33903995	250	95	I	L	200.000	0084
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903995	250	95	I	L	8.054	0084
	Total						325.359	

PORTARIA Nº 049 de 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 79 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 36.407,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais), e de redução no valor de R$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 049/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
2422	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	44905200	106	01	I	P	26.000	0079
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33901400	100	01	I	P	10.407	0079
	Total						36.407	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 049/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903912	100	01	I	P	10.407	0079
	Total						10.407	

PORTARIA Nº 050 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 78 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

dezembro de 2009, no valor de R$ 59.481,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 050/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO							
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903920	128	01	I	L	20.000	0078
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2101	COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL	33903939	100	01	I	L	10.000	0078
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903929	100	01	I	L	2.350	0078
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903016	107	09	I	L	26.931	0078
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS							
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903947	100	01	I	L	200	0078
						Total	59.481	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA Nº 050/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO							
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903914	128	01	I	L	20.000	0078
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2101	COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL	33903909	100	01	I	L	10.000	0078
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903912	100	01	I	L	2.350	0078
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903002	107	09	I	L	26.931	0078
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS							
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903910	100	01	I	L	200	0078
						Total	59.481	

PORTARIA Nº 051 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 94 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 051/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903902	100	01	I	L	500	0094
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903005	100	01	I	L	500	0094
		33903018	100	01	I	L	1.000	0094
		33903029	100	01	I	L	6.000	0094
		33903034	100	01	I	L	3.000	0094
		33903911	100	01	I	L	2.500	0094
		33903913	100	01	I	L	9.000	0094
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903912	250	95	I	L	10.000	0094
						Total	32.500	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA Nº 051/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903901	100	01	I	L	500	0094
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903004	100	01	I	L	3.000	0094
		33903006	100	01	I	L	2.000	0094
		33903011	100	01	I	L	5.500	0094
		33903918	100	01	I	L	5.000	0094
		33903931	100	01	I	L	5.500	0094
		33903951	100	01	I	L	1.000	0094
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903995	250	95	I	L	10.000	0094
						Total	32.500	

PORTARIA Nº 052 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 92 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 052/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903002	100	01	I	P	7.773	0092
		33903008	100	01	I	P	7.650	0092
		33903009	100	01	I	P	1.800	0092
		33903600	100	01	I	P	5.400	0092
		33903909	100	01	I	P	14.935	0092
		33903911	100	01	I	P	7.820	0092
		33903916	100	01	I	P	63.200	0092
		33903924	100	01	I	P	40.622	0092
		33903951	100	01	I	P	800	0092
						Total	150.000	

PORTARIA Nº 053 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 93 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 053/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903916	100	01	I	L	30.600	0093
						Total	30.600	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 053/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903924	100	01	I	L	30.600	0093
						Total	30.600	

PORTARIA Nº 054 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 98 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369,

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais) e redução no valor de R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 054/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33901400	100	01	I	P	40.000	0098
		33903004	250	95	I	P	50.000	0098
		33903005	100	01	I	P	15.000	0098
		33903007	100	01	I	P	30.000	0098
		33903009	100	01	I	P	36.000	0098
		33903027	100	01	I	P	14.000	0098
		33903035	250	95	I	P	2.500	0098
		33903095	100	01	I	P	15.000	0098
		33903097	250	95	I	P	22.000	0098
		33903300	250	95	I	P	8.000	0098
		33903905	250	95	I	P	9.000	0098
		33903912	250	95	I	P	10.000	0098
		33903913	100	01	I	P	10.000	0098
		33903918	250	95	I	P	2.250	0098
		33903931	250	95	I	P	4.500	0098
		33903941	250	95	I	P	3.000	0098
		33903950	250	95	I	P	2.000	0098
		33903957	250	95	I	P	1.000	0098
		33903958	250	95	I	P	1.000	0098
		33903995	250	95	I	P	3.000	0098
		33903997	250	95	I	P	19.250	0098
		33909200	250	95	I	P	4.000	0098
							Total	301.500

REDUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO II ANEXO A PORTARIA N° 054/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903001	250	95	I	P	1.250	0098
		33903002	250	95	I	P	3.000	0098
		33903005	250	95	I	P	10.000	0098
		33903007	250	95	I	P	30.000	0098
		33903009	250	95	I	P	58.000	0098
		33903011	100	01	I	P	40.000	0098
		33903016	250	95	I	P	15.750	0098
		33903600	100	01	I	P	120.000	0098
		33903904	250	95	I	P	5.000	0098
		33903911	250	95	I	P	3.750	0098
		33903914	250	95	I	P	5.000	0098
		33903921	250	95	I	P	2.000	0098
		33903924	250	95	I	P	3.500	0098
		33903925	250	95	I	P	1.250	0098
		33903929	250	95	I	P	3.000	0098
							Total	301.500

PORTARIA Nº 055 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 60, 64, 65/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 19.732.884,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 055/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33901400	281	95	I	P	77.000	0065
		33903002	281	95	I	P	40.000	0065
		33903004	281	95	I	P	50.000	0065
		33903006	281	95	I	P	10.000	0065
		33903009	281	95	I	P	2.000	0065
		33903010	281	95	I	P	80.000	0065
		33903011	281	95	I	P	519.500	0065
		33903013	281	95	I	P	70.000	0065
		33903018	281	95	I	P	50.000	0065
		33903027	281	95	I	P	40.000	0065
		33903033	281	95	I	P	80.000	0065
		33903035	281	95	I	P	140.000	0065
		33903300	281	95	I	P	80.000	0065
			284	95	I	P	2.000	0065
		33903600	284	95	I	P	141.700	0065
		33903901	281	95	I	P	5.000	0065
		33903905	281	95	I	P	30.000	0065
		33903912	281	95	I	P	35.000	0065
		33903913	281	95	I	P	80.000	0065
		33903914	281	95	I	P	50.000	0065
		33903923	281	95	I	P	8.000	0065
		33903924	281	95	I	P	15.000	0065
			284	95	I	P	5.000	0065
		33903928	281	95	I	P	7.000	0065
		33903939	281	95	I	P	18.000	0065
		33903941	281	95	I	P	10.000	0065
		44905100	281	95	I	P	3.500.000	0060
			284	95	I	P	200.000	0060
		44905200	281	95	I	P	1.138.563	0065
			284	95	I	P	20.000	0065
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER							
2856	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	33901400	281	95	I	P	60.000	0060
			284	95	I	P	160.000	0064
		33903002	281	95	I	P	10.000	0060
			284	95	I	P	70.000	0064
		33903003	284	95	I	P	10.000	0064
		33903004	281	95	I	P	60.000	0060
			284	95	I	P	400.000	0064
		33903005	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	84.000	0064
		33903006	284	95	I	P	2.000	0064
		33903007	281	95	I	P	40.000	0060
			284	95	I	P	30.000	0064
		33903009	281	95	I	P	100.000	0060
			284	95	I	P	140.000	0064
		33903010	284	95	I	P	1.000	0064
		33903011	281	95	I	P	160.000	0060
			284	95	I	P	1.000	0064
		33903012	284	95	I	P	1.000	0064
		33903013	284	95	I	P	1.000	0064
		33903015	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	24.000	0064
		33903016	281	95	I	P	10.000	0060
			284	95	I	P	10.000	0064
		33903017	284	95	I	P	2.000	0064
		33903018	284	95	I	P	6.000	0064
		33903019	284	95	I	P	2.000	0064
		33903020	284	95	I	P	1.000	0064
		33903023	284	95	I	P	4.000	0064
		33903024	284	95	I	P	3.000	0064
		33903025	284	95	I	P	2.000	0064
		33903027	281	95	I	P	10.000	0060
			284	95	I	P	6.000	0064
		33903028	284	95	I	P	2.000	0064
		33903029	284	95	I	P	5.000	0064
		33903031	284	95	I	P	2.000	0064
		33903033	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	16.000	0064
		33903034	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	10.000	0064
		33903095	284	95	I	P	20.000	0064
		33903300	281	95	I	P	40.000	0060
			284	95	I	P	40.000	0064
		33903600	281	95	I	P	2.000	0060
			284	95	I	P	50.000	0064
		33903700	281	95	I	P	8.000	0060
			284	95	I	P	350.000	0064
		33903901	284	95	I	P	1.000	0064
		33903902	284	95	I	P	75.000	0064
		33903904	281	95	I	P	10.000	0060
			284	95	I	P	14.000	0064
		33903906	284	95	I	P	70.000	0064
		33903907	284	95	I	P	24.000	0064
		33903908	281	95	I	P	4.000	0060
			284	95	I	P	10.000	0064
		33903910	281	95	I	P	2.000	0060
			284	95	I	P	2.000	0064
		33903911	284	95	I	P	2.000	0064
		33903912	284	95	I	P	140.000	0064
		33903913	284	95	I	P	16.000	0064
		33903914	281	95	I	P	40.000	0060
			284	95	I	P	300.000	0064
		33903916	281	95	I	P	60.000	0060
			284	95	I	P	10.000	0064
		33903917	284	95	I	P	2.000	0064
		33903918	281	95	I	P	300.000	0060
			284	95	I	P	30.000	0064
		33903922	284	95	I	P	8.000	0064
		33903923	281	95	I	P	4.000	0060
			284	95	I	P	16.000	0064
		33903924	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	10.000	0064
		33903926	284	95	I	P	10.000	0064
		33903927	284	95	I	P	2.000	0064
		33903928	281	95	I	P	4.000	0060
			284	95	I	P	3.000	0064
		33903929	284	95	I	P	10.000	0064
		33903930	284	95	I	P	70.000	0064
		33903931	281	95	I	P	200.000	0060
			284	95	I	P	30.000	0064
		33903933	284	95	I	P	40.000	0064
		33903936	284	95	I	P	312.000	0064
		33903939	284	95	I	P	10.000	0064
		33903941	281	95	I	P	20.000	0060
			284	95	I	P	6.000	0064
		33903942	284	95	I	P	30.000	0064
		33903944	284	95	I	P	2.000	0064
		33903945	281	95	I	P	10.000	0060
			284	95	I	P	34.000	0060
		33903947	284	95	I	P	2.000	0060
		33903950	284	95	I	P	2.000	0060
		33903951	281	95	I	P	300.000	0060
			284	95	I	P	20.000	0060
		33903952	284	95	I	P	4.000	0060
		33903957	284	95	I	P	10.000	0060
		33903958	284	95	I	P	1.000	0060
		33903960	284	95	I	P	10.000	0060
		33903995	284	95	I	P	20.000	0060
		33904100	284	95	I	P	160.000	0060
		33909200	281	95	I	P	26.000	0060
			284	95	I	P	98.000	0060
		33909300	281	95	I	P	420.000	0060
			284	95	I	P	106.000	0060
		44905200	281	95	I	P	8.000.000	0060
							Total	19.732.884

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO II	Fl. 04
DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 055/2010	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR					
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR					
360	Guarapuava					
0053	Construir galpão para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	P	200.000	0060
396	Irati					
0026	Construir galpão para apoio a programas de pesquisas	281	95	P	320.000	0060
474	Londrina					
0001	Construir Laboratório de Pesquisas em Bacteriologia/Citrus	281	95	P	50.000	0060
0002	Construir Laboratório de Agrometeorologia	281	95	P	500.000	0060
0008	Construir Laboratório de Qualidade de Café Paraná	281	95	P	600.000	0060
540	Morretes					
0022	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	284	95	P	200.000	0060
600	Paranavaí					
0028	Construir galpão para apoio a programas de pesquisas	281	95	P	320.000	0060
0051	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	281	95	P	290.000	0060
636	Ponta Grossa					
0029	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	281	95	P	180.000	0060
0030	Construir galpão para apoio a programas de pesquisas	281	95	P	110.000	0060
0039	Reformar e ampliar a Unidade de benficiamento de sementes	281	95	P	330.000	0060
0049	Construir telado para proteção de plantas matrizes de citrus	281	95	P	100.000	0060
0056	Construir galpão para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	P	320.000	0060
0057	Construir galpão para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	P	180.000	0060
	TOTAL	O.F.		P	3.700.000	

PORTARIA Nº 056 de 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 82 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 5.746.578,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais), e de redução no valor de R$ 1.357.388 ,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 056/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33901400	100	01	P	131.000	0082
		33903095	100	01	P	200.000	0082
		33903300	100	01	P	250.000	0082
		33903995	100	01	P	22.500	0082
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2224	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAÍ - FAFIPA	33901400	284	95	P	2.640	0082
		33903600	284	95	P	34.050	0082
		33903924	284	95	P	2.500	0082
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33203900	132	01	P	5.865	0082
		33404100	132	01	P	8.235	0082
		33901400	132	01	P	151.353	0082
		33903002	132	01	P	54.449	0082
		33903004	132	01	P	39.935	0082
		33903023	132	01	P	2.500	0082
		33903033	132	01	P	28.309	0082
		33903300	132	01	P	82.500	0082
		33903600	132	01	P	198.762	0082
		33903909	132	01	P	7.500	0082
		33903916	132	01	P	12.500	0082
		33903921	132	01	P	500	0082
		33903924	132	01	P	150.000	0082
		33903931	132	01	P	3.310	0082
		33903952	132	01	P	7.420	0082
		33903961	132	01	P	750	0082
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6130	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
2394	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NAS ÁREAS DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE INDUSTRIAL- IPEM-PR/INMETRO	31901100	281	95	P	4.100.135	0082
		31901300	281	95	P	239.200	0082
		31901600	281	95	P	665	0082
		33901400	281	95	P	10.000	0082
		Total				5.746.578	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 056/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33904900	100	01	P	603.500	0082
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33504100	132	01	P	753.888	0082
	Total					1.357.388	

PORTARIA Nº 057 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 101 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 97.655.168,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 057/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903002	107	09	P	63.200	0101
		33903916	107	09	P	67.250	0101
		33903918	107	09	P	91.530	0101
		33903924	107	09	P	13.658	0101
		33903931	107	09	P	376.210	0101
		33903951	107	09	P	2.550	0101
2139	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	33901400	107	09	P	300.000	0101
		33903002	107	09	P	1.000.000	0101
		33903300	107	09	P	590.000	0101
		33903600	107	09	P	800.000	0101
		33903918	107	09	P	1.000.000	0101
		33903924	107	09	P	6.000.000	0101
		33903931	107	09	P	2.000.000	0101
		33903951	107	09	P	200.000	0101
2140	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33901800	107	09	P	3.000.000	0101
		33903002	107	09	P	1.600.000	0101
		33903200	107	09	P	2.337.550	0101
		33903300	107	09	P	500.000	0101
		33903600	107	09	P	7.000.000	0101
		33903918	107	09	P	860.000	0101
		33903924	107	09	P	2.300.000	0101
		33903931	107	09	P	2.000.000	0101
		33903951	107	09	P	1.500.000	0101
2141	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	33903002	107	09	P	200.000	0101
		33903924	107	09	P	500.000	0101
2144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	107	09	P	300.000	0101
		33903300	107	09	P	100.000	0101
		33903600	107	09	P	200.000	0101
		33903904	107	09	P	300.000	0101
		33903924	107	09	P	800.000	0101
		33903931	107	09	P	500.000	0101
2145	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO É PRÁTICA EDUCATIVA	33901800	107	09	P	800.000	0101
		33903002	107	09	P	500.000	0101
		33903300	107	09	P	300.000	0101
		33903600	107	09	P	1.200.000	0101
		33903924	107	09	P	1.000.000	0101
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903912	107	09	P	3.000.000	0101
		44905200	107	09	P	54.218.320	0101
		148	09	P		134.900	0101
	Total					97.655.168	

PORTARIA Nº 058 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 77, 83 e 104 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 11.375.886,00 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 058/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903028	100	01	L	1.800	0077
		33903095	100	01	L	189.000	0077
		33903924	116	16	L	300.000	0077
		33903927	100	01	L	352.600	0077
		33903928	100	01	L	1.600	0077
		33903957	100	01	L	1.920	0077
		33903995	100	01	L	15.000	0077
		33909300	100	01	L	150.080	0077
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903009	116	16	L	132	0077
		33903010	145	45	L	1.984.210	0077

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903014	116	16	L	1.569.359	0077
2140	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
		33903011	107	09	L	622.159	0104	
		33903904	107	09	L	9.972	0104	
		33903916	116	16	L	5.960	0077	
		33903918	116	16	L	11.060	0077	
		33903951	107	09	L	955.510	0104	
			116	16	L	835	0077	
		33903952	107	09	L	15.700	0104	
			116	16	L	157	0077	
2144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	100	01	L	8.572	0077	
		33903024	100	01	L	6.601	0077	
		33903300	100	01	L	1.042	0077	
		33903916	100	01	L	1.240	0077	
		33903924	100	01	L	86.044	0077	
			107	09	L	383.878	0104	
		33903931	100	01	L	22.359	0077	
		33903951	100	01	L	17.758	0077	
		33903952	100	01	L	289	0077	
2145	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO É PRÁTICA EDUCATIVA	33903918	116	16	L	1.957.568	0077	
		33903924	116	16	L	590.000	0077	
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903027	116	16	L	320.000	0077	
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR							
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	33903014	100	01	L	4.000	0077	
		33903025	100	01	L	16.000	0077	
		33903904	100	01	L	3.000	0077	
		33903911	100	01	L	4.000	0077	
		33903930	100	01	L	1.100	0077	
		33903958	100	01	L	4.500	0077	
		33903960	100	01	L	1.500	0077	
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903920	100	01	L	5.000	0077	
		33903935	100	01	L	1.000	0077	
		33903947	100	01	L	3.000	0077	
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903905	250	95	L	150.000	0083	
2194	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903012	250	95	L	36.000	0083	
		33903035	250	95	L	741.000	0083	
		33903037	250	95	L	260.000	0083	
		33903912	250	95	L	17.000	0083	
		33903936	250	95	L	189.000	0083	
		33903946	250	95	L	75.000	0083	
		33903957	250	95	L	1.000	0083	
		33903964	250	95	L	68.000	0083	
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33201400	132	01	L	5.749	0083	
		33203000	132	01	L	3.611	0083	
		33203300	132	01	L	670	0083	
		33903022	132	01	L	1.500	0083	
		33903023	132	01	L	599	0083	
		33903030	132	01	L	1.116	0083	
		33903909	132	01	L	3.220	0083	
		33903916	132	01	L	170.500	0083	
		33903924	132	01	L	25.916	0083	
		33903938	132	01	L	500	0083	
					Total	11.375.886		

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 058/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903600	100	01	L	L	359.400	0077
		33903918	100	01	L	L	352.600	0077
		33903943	116	16	L	L	300.000	0077
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901800	145	45	L	L	1.984.210	0077
		33903002	116	16	L	L	500.132	0077
		33903916	116	16	L	L	69.359	0077
		33903951	116	16	L	L	1.000.000	0077
2140	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33901800	107	09	L	L	1.603.341	0104
		33903300	116	16	L	L	12.052	0077
		33903924	116	16	L	L	5.960	0077
2144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	107	09	L	L	237.991	0104
		33903094	100	01	L	L	143.905	0077
		33903600	107	09	L	L	145.887	0104
2145	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO É PRÁTICA EDUCATIVA	33903916	116	16	L	L	757.568	0077
		33903951	116	16	L	L	1.200.000	0077
		33903994	116	16	L	L	590.000	0077
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903094	116	16	L	L	320.000	0077
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR							
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	33903003	100	01	L	L	10.000	0077
		33903017	100	01	L	L	2.000	0077
		33903018	100	01	L	L	2.000	0077
		33903019	100	01	L	L	2.000	0077
		33903023	100	01	L	L	4.000	0077
		33903918	100	01	L	L	4.000	0077
		33903924	100	01	L	L	1.100	0077
		33903951	100	01	L	L	9.000	0077
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903912	100	01	L	L	9.000	0077
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903904	250	95	L	L	150.000	0083
2194	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903010	250	95	L	L	1.037.000	0083
		33903902	250	95	L	L	130.000	0083
		33903904	250	95	L	L	175.000	0083
		33903908	250	95	L	L	28.000	0083
		33903947	250	95	L	L	17.000	0083
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33203900	132	01	L	L	10.030	0083
		33903912	132	01	L	L	203.351	0083
					Total		11.375.886	

PORTARIA Nº 059 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 107 e 108 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 059/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903002	100	01	O	I	1.000	0107
		33903914	100	01	O	I	1.200	0107
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903908	100	01	L	L	2.600	0108
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903931	100	01	L	L	2.300	0108
					Total		7.100	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 059/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33901400	100	01	O	I	2.200	0107
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903918	100	01	L	L	2.600	0108
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903600	100	01	L	L	2.300	0108
					Total		7.100	

PORTARIA Nº 060 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 110 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 224.828,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), e de redução no valor de R$ 24.433,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 060/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903002	100	01	P	I	1.000	0110
		33903003	100	01	P	I	2.352	0110
		33903095	100	01	P	I	1.858	0110
		33903097	100	01	P	I	8.000	0110
		33903300	100	01	P	I	3.360	0110
		33903700	100	01	P	I	77.295	0110
		33903912	100	01	P	I	350	0110
		33903914	100	01	P	I	1.200	0110
		33903933	100	01	P	I	32.684	0110
		33903942	100	01	P	I	42.440	0110
		33903944	100	01	P	I	9.226	0110
		33903945	100	01	P	I	13.000	0110
		33903950	100	01	P	I	704	0110
		33903957	100	01	P	I	1.026	0110
		33903997	100	01	P	I	5.900	0110
2024	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - PGE	33903902	100	01	P	I	11.000	0110
		33903906	100	01	P	I	10.595	0110
		33903907	100	01	P	I	2.838	0110
					Total		224.828	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 060/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2024	I ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I		I	I	I			I	I
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - PGE	I	33903908	I 100	I 01	I P I		24.433	I 0110	I
							T o t a l I		24.433	I

PORTARIA Nº 061 de 24 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 109 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 103.665,00 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), e de redução no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 97.265,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 061/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
I 1101	I GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
I 1187	I INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	81.941	0109
		125	01	P		15.324	0109
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL						
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903700	100	01	P	4.198	0109
		33903901	100	01	P	300	0109
		33903939	100	01	P	1.902	0109
					T o t a l	103.665	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 061/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL						
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2028	I ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEP	33903902	100	01	P	1.400	0109
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903945	100	01	P	5.000	0109
					T o t a l	6.400	

I ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 02
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 061/2010	R$ 1,00

I Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
I 1184	I COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
I 1864	I CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇÃO URBANA					
I 312	I Fazenda Rio Grande					
I 0018	I Construir Unidades Habitacionais/Promover					
	I Regularização Fundiária-PAC-Contrato n? 0233429/81-2008	107	09	P	26.775	0109
		125	01	P	5.373	0109
I 494	I Mangueirinha					
I 0025	I Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato n? 0251438-71/2008 Mangueirinha	107	09	P	55.166	0109
		125	01	P	9.951	0109
	T O T A L	TES.		P	97.265	

PORTARIA Nº 062 de 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 112 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e de redução no valor de R$ 5.000 ,00 (cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 062/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
I 4560	I FUNDO PARANÁ						
I 2227	I MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903917	132	01	P	5.000	0112
					T o t a l	5.000	

I REDUÇÃO	A N E X O I I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 062/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
I 4560	I FUNDO PARANÁ						
I 2227	I MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903500	132	01	P	5.000	0112
					T o t a l	5.000	

PORTARIA Nº 063 de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 115/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e de redução no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 063/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
I 5102	I DIRETORIA GERAL						
I 2274	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903914	100	01	P	6.000	0115
					T o t a l	6.000	

I REDUÇÃO	A N E X O I I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 063/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
I 5102	I DIRETORIA GERAL						
I 2274	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903009	100	01	P	1.000	0115
		33903011	100	01	P	500	0115
		33903016	100	01	P	1.000	0115
		33903023	100	01	P	500	0115
		33903910	100	01	P	1.000	0115
		33903911	100	01	P	1.000	0115
		33903913	100	01	P	1.000	0115
					T o t a l	6.000	

PORTARIA Nº 064 de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 113 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 064/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
I 5502	I DIRETORIA GERAL						
I 2294	I FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33909200	107	09	L	10.000	0113
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33909200	131	01	L	50.000	0113
					T o t a l	60.000	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 064/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
I 5502	I DIRETORIA GERAL						
I 2294	I FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I		DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	I 33903952	I 107	I 09	I L	I	10.000	I 0113	I
I 5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I		I	I
I 2503	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I 33903600	I 131	I 01	I L	I	50.000	I 0113	I
							T o t a l	I 60.000		I

PORTARIA Nº 065 de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 119 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 065/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
I	I GERAL						
I							
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	I 33903912	I 100	I 01	I P I	1.600	I 0119 I
I		I 33903939	I 100	I 01	I P I	2.098	I 0119 I
					T o t a l	I 3.698	I

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 065/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
I	I GERAL						
I							
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	I 33903904	I 100	I 01	I L I	3.698	I 0119 I
					T o t a l	I 3.698	I

PORTARIA Nº 066 de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 120 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 066/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
I	I GERAL						
I							
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	I 33903912	I 100	I 01	I L I	500	I 0120 I
I		I 33903939	I 100	I 01	I L I	1.200	I 0120 I
					T o t a l	I 1.700	I

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 066/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
I	I GERAL						
I							
I 2302	I DIRETORIA GERAL						
I 2030	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	I 33903904	I 100	I 01	I L I	1.700	I 0120 I
					T o t a l	I 1.700	I

PORTARIA Nº 067 de 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 90/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 067/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
I	I						
I 6702	I DIRETORIA GERAL						
I 2335	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	I 44905200	I 100	I 01	I P I	40.000	I 0090 I
					T o t a l	I 40.000	I

PORTARIA Nº 068 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 111/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.352.515,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 068/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
I	I						
I 6371	I CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA						
I 2839	I ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
I	I DE CURITIBA	I 31901100	I 100	I 01	I P I	30.420	I 0111 I
I	I	I 31901300	I 100	I 01	I P I	10.590	I 0111 I
I	I	I 31903400	I 100	I 01	I P I	5.141	I 0111 I
I	I						
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
I	I						
I 6502	I DIRETORIA GERAL						
I 2332	I DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I 33903002	I 107	I 09	I P I	18.976	I 0111 I
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I P I	42.624	I 0111 I
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I P I	124.000	I 0111 I
I 6560	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
I 2336	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 44905200	I 107	I 09	I P I	2.120.764	I 0111 I
					T o t a l	I 2.352.515	I

PORTARIA Nº 069 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 114 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.531.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 069/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
I	I						
I 4903	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
I 2254	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I 44905100	I 107	I 09	I P I	1.817.000	I 0114 I
I	I	I	I 147	I 01	I P I	714.000	I 0114 I
					T o t a l	I 2.531.000	I

I ACRÉSCIMO	A N E X O I I	Fl. 02
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 069/2010	R$ 1,00

I Código	Especificação	Fonte	Gr. IFonte	Alo I	Valor	IProcesso
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA					
I	I					
I 4903	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN					
I 2254	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN					
I 272	I Cruzeiro do Oeste					
I 0008	I Construir a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do					
I	I Oeste / PECO	I 107	I 09	I P I	1.413.000	I 0114 I
I	I	I 147	I 01	I P I	354.000	I 0114 I
I 510	I Maringá					
I 0002	I Construir o Centro de Regime Semi Aberto de Maringá -					
I	I CRA/Maringá	I 107	I 09	I P I	404.000	I 0114 I
I	I	I 147	I 01	I P I	360.000	I 0114 I
			T O T A L	I TES. I	I P I	2.531.000	I

PORTARIA Nº 070 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 118/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 300.457,00 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), e de redução no valor de R$ 300.457,00 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 070/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905100	100	01	P	8.269	0118
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903912	100	01	P	10.000	0118
		33903930	100	01	P	7.000	0118
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903003	100	01	P	3.180	0118
		33903004	100	01	P	11.400	0118
		33903005	100	01	P	600	0118
		33903007	100	01	P	3.600	0118
		33903013	100	01	P	3.200	0118
		33903025	100	01	P	4.032	0118
		33903033	100	01	P	5.120	0118
		33903034	100	01	P	2.400	0118
		33903600	100	01	P	11.866	0118
		33903700	100	01	P	101.432	0118
		33903902	100	01	P	1.080	0118
		33903906	100	01	P	600	0118
		33903933	100	01	P	23.278	0118
		33903942	100	01	P	800	0118
		33903997	100	01	P	2.600	0118
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903933	250	95	P	100.000	0118
						Total	300.457

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 070/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33901400	100	01	P	55.000	0118
		33901500	100	01	P	54.701	0118
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903939	100	01	P	17.000	0118
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903002	100	01	P	520	0118
		33903008	100	01	P	3.600	0118
		33903009	100	01	P	1.440	0118
		33903010	100	01	P	14.400	0118
		33903016	100	01	P	320	0118
		33903018	100	01	P	200	0118
		33903020	100	01	P	10.800	0118
		33903021	100	01	P	10.800	0118
		33903023	100	01	P	208	0118
		33903024	100	01	P	720	0118

CONTINUA

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 070/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
		33903027	100	01	P	1.320	0118
		33903028	100	01	P	360	0118
		33903029	100	01	P	560	0118
		33903031	100	01	P	240	0118
		33903035	100	01	P	120	0118
		33903097	100	01	P	1.800	0118
		33903901	100	01	P	120	0118
		33903904	100	01	P	720	0118
		33903910	100	01	P	1.200	0118
		33903911	100	01	P	1.800	0118
		33903912	100	01	P	5.000	0118
		33903914	100	01	P	4.800	0118
		33903917	100	01	P	140	0118
		33903918	100	01	P	720	0118
		33903920	100	01	P	2.500	0118
		33903924	100	01	P	3.120	0118
		33903930	100	01	P	1.900	0118
		33903945	100	01	P	3.400	0118
		33903950	100	01	P	700	0118
		33903952	100	01	P	228	0118
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
1218	COMUNIDADE E TRÂNSITO	44903900	250	95	P	100.000	0118
						Total	300.457

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 070/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA					
955	RGP LESTE					
0001	Realizar obras para a Segurança Pública	100	01	P	8.269	0118
					Total	8.269

PORTARIA Nº 071 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 124 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 e dezembro de 2009, no valor de acréscimo de R$ 1.582.716,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais), e de redução no valor de R$ 196.716,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 071/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2229	MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33901400	107	09	P	14.000	0124
		33903001	107	09	P	13.400	0124
		33903002	107	09	P	34.000	0124
		33903003	107	09	P	500	0124
		33903004	107	09	P	2.000	0124
		33903010	107	09	P	55.000	0124
		33903013	107	09	P	5.000	0124
		33903021	107	09	P	64.000	0124
		33903022	107	09	P	100.000	0124
		33903023	107	09	P	5.000	0124
		33903029	107	09	P	19.000	0124
		33903097	107	09	P	3.500	0124
		33903300	107	09	P	46.000	0124
		33903600	107	09	P	97.000	0124
		33903904	107	09	P	102.000	0124
		33903912	107	09	P	35.000	0124
		33903913	107	09	P	103.000	0124
		33903916	107	09	P	7.800	0124
		33903918	107	09	P	68.000	0124
		33903923	107	09	P	1.600	0124
		33903924	107	09	P	152.000	0124
		33903931	107	09	P	110.000	0124
		33903941	107	09	P	4.800	0124
		33903942	107	09	P	1.000	0124
		33903945	107	09	P	9.800	0124
		33903946	107	09	P	1.900	0124
		33903952	107	09	P	9.700	0124
		33903960	107	09	P	1.000	0124
		33909300	107	09	P	150.000	0124
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903022	281	95	P	140.000	0124
		44905200	281	95	P	30.000	0124
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903600	100	01	P	65.000	0124
		33903700	100	01	P	1.626	0124
		33903957	100	01	P	90	0124
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903600	100	01	P	75.000	0124
4904	DEFENSORIA PÚBLICA						
2249	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS ECONOMICAMENTE NECESSITADOS - DEFENSORIA PÚBLICA	33903600	100	01	P	55.000	0124
						Total	1.582.716

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 071/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903918	100	01	P	196.716	0124
						Total	196.716

PORTARIA Nº 072 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 122/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 072/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2480	ATENÇÃO É SAÚDE	44905200	281	95	P		435.000	0122	
						Total	435.000		

PORTARIA Nº 073 de 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 123/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 073/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	44909300	281	95	I	L	435.000	0123
						Total	435.000	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 073/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	44905200	281	95	I	L	435.000	0123
						Total	435.000	

PORTARIA Nº 074 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 117 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 120.593,00 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 074/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	31909200	100	01	I	L	71.433	0117
		33904600	100	01	I	L	150	0117
		33909200	100	01	I	L	468	0117
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903916	100	01	I	L	42.740	0117
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA							
	MILITAR	33903024	100	01	I	L	5.000	0117
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS							
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903029	109	01	I	L	802	0117
						Total	120.593	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 074/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	31901100	100	01	I	L	71.433	0117
		33903918	100	01	I	L	150	0117
		33903927	100	01	I	L	468	0117
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903947	100	01	I	L	42.740	0117
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA							
	MILITAR	33903002	100	01	I	L	500	0117
		33903003	100	01	I	L	100	0117
		33903007	100	01	I	L	1.500	0117
		33903009	100	01	I	L	1.000	0117
		33903034	100	01	I	L	900	0117
		33903097	100	01	I	L	1.000	0117
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS							
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903007	109	01	I	L	802	0117
						Total	120.593	

PORTARIA Nº 075 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 116 e 132 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 4.071.871,00 (quatro milhões, setenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais), e de redução no valor de R$ 121.116,00 (cento e vinte e um mil, cento e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 075/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903911	100	01	I	P	3.460	0132
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903947	100	01	I	P	42.740	0132
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS							
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903028	100	01	I	P	1.641	0132
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA							
	MILITAR	33901500	100	01	I	P	23.274	0116
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E							
	GERENCIAMENTO DA PGE	31903400	100	01	I	P	155.496	0116
		33901400	100	01	I	P	4.120	0116
		33903003	100	01	I	P	6.640	0116
		33903004	100	01	I	P	7.888	0116
		33903007	100	01	I	P	16.864	0116
		33903009	100	01	I	P	1.104	0116
		33903013	100	01	I	P	208	0116
		33903024	100	01	I	P	2.432	0116
		33903025	100	01	I	P	240	0116
		33903095	100	01	I	P	6.710	0116
		33903097	100	01	I	P	16.000	0116
		33903300	100	01	I	P	23.200	0116
		33903600	100	01	I	P	997.008	0116
		33903700	100	01	I	P	101.921	0116
		33903912	100	01	I	P	6.050	0116
		33903930	100	01	I	P	67.264	0116
		33903933	100	01	I	P	112.580	0116
		33903939	100	01	I	P	8.136	0116
		33903942	100	01	I	P	324.320	0116
		33903944	100	01	I	P	27.214	0116
		33903945	100	01	I	P	67.000	0116
		33903947	100	01	I	P	4.200	0116
		33903957	100	01	I	P	3.150	0116
		33903997	100	01	I	P	24.500	0116
		33904600	100	01	I	P	480	0116
2024	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - PGE	33903902	100	01	I	P	109.000	0116
		33903906	100	01	I	P	53.445	0116
		33903907	100	01	I	P	4.682	0116
		33903908	100	01	I	P	1.559.411	0116
		33903963	100	01	I	P	200.656	0116
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903003	100	01	I	P	500	0132
		33903007	100	01	I	P	600	0132
		33903016	100	01	I	P	550	0132
		33903939	100	01	I	P	8.000	0132
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903925	107	09	I	P	79.187	0116
						Total	4.071.871	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 075/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903002	100	01	I	P	81	0132
		33903028	100	01	I	P	1.560	0132
		33903913	100	01	I	P	3.460	0132
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903002	100	01	I	P	1.000	0132
		33903008	100	01	I	P	200	0132
		33903013	100	01	I	P	1.600	0132
		33903016	100	01	I	P	1.384	0132
		33903019	100	01	I	P	500	0132
		33903020	100	01	I	P	964	0132
		33903029	100	01	I	P	3.900	0132
		33903033	100	01	I	P	1.400	0132
		33903200	100	01	I	P	1.000	0132
		33903904	100	01	I	P	300	0132
		33903910	100	01	I	P	500	0132
		33903911	100	01	I	P	364	0132
		33903912	100	01	I	P	1.600	0132

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903913	100	01	P		1.160	0132		
			33903918	100	01	P		1.060	0132		
			33903921	100	01	P		506	0132		
			33903924	100	01	P		6.740	0132		
			33903931	100	01	P		1.000	0132		
			33903952	100	01	P		1.600	0132		
			33903954	100	01	P		400	0132		
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA										
2702	DIRETORIA GERAL										
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE										
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903033	100	01	P		1.650	0132		
		33903911	100	01	P		8.000	0132		
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE										
5502	DIRETORIA GERAL										
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS										
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903002	107	09	P		36.000	0116		
		33903016	107	09	P		16.000	0116		
		33903029	107	09	P		20.000	0116		
		33903600	107	09	P		7.187	0116		
						Total	121.116				

PORTARIA Nº 076 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 133/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.063.133,00 (quatro milhões, sessenta e três mil e cento e trinta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 076/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903004	100	01	L	1.500	0133
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2420	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -FUNSAUD	33909200	100	01	L	1.850.000	0133
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903942	117	01	L	18.000	0133
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2252	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -SEJ	33909200	100	01	L	2.123.633	0133
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903947	100	01	L	30.000	0133
		33903948	100	01	L	15.000	0133
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33901400	100	01	L	8.500	0133
		33903914	250	95	L	10.000	0133
		33903942	250	95	L	6.500	0133
					Total	4.063.133	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 076/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903002	100	01	L	1.500	0133
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2420	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS-FUNSAUD	33903906	100	01	L	1.265.000	0133
		33903907	100	01	L	585.000	0133
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903924	117	01	L	18.000	0133
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2252	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -SEJ	33903902	100	01	L	160.000	0133
		33903906	100	01	L	509.496	0133
		33903907	100	01	L	1.347.871	0133
		33903908	100	01	L	101.782	0133
		33903963	100	01	L	4.484	0133
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903918	100	01	L	45.000	0133
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903600	250	95	L	5.250	0133
		33903700	100	01	L	8.500	0133
		33903927	250	95	L	11.250	0133
					Total	4.063.133	

PORTARIA Nº 077 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 126 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 70.490.522,00 (setenta milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais), e de redução no valor de R$ 232.277, ,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 077/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	31900400	100	01	P	745.000	0126
		31901100	100	01	P	13.030.000	0126
			132	01	P	2.280.000	0126
		31901600	100	01	P	870.000	0126
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	31900400	100	01	P	211.380	0126
		31900900	100	01	P	1.257	0126
		31901100	100	01	P	6.281.870	0126
			132	01	P	650.000	0126
		31901300	100	01	P	8.030	0126
		31901600	100	01	P	387.455	0126
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900400	100	01	P	1.257.750	0126
		31901100	100	01	P	14.512.614	0126
			132	01	P	1.733.333	0126
		31901600	250	95	P	200.000	0126
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
2201	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO	31900400	100	01	P	770.000	0126
		31900900	100	01	P	600	0126
		31901100	100	01	P	4.071.860	0126
		31901300	100	01	P	175.000	0126
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE	31900400	100	01	P	401.937	0126
		31901100	100	01	P	7.017.098	0126
		31901300	100	01	P	7.616	0126
		31901600	100	01	P	444.545	0126
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
2608	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP	31909600	100	01	P	595.861	0126
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2600	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	790.000	0126
		31901100	100	01	P	6.105.000	0126
		31901600	100	01	P	1.680.000	0126
2601	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM MARINGÁ - FUNSAUDE	31901100	100	01	P	3.512.062	0126
2602	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO OESTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	65.193	0126
		31901100	100	01	P	1.732.599	0126
		31901300	100	01	P	4.147	0126
		31901600	100	01	P	423.342	0126
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	31901100	100	01	P	386.578	0126
		31901300	100	01	P	138.395	0126
					Total	70.490.522	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 077/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	44905200	250	95	P	200.000	0126
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2601	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM MARINGÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	32.277	0126
					Total	232.277	

PORTARIA Nº 078 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 136/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 530.850,00 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA Nº 078/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3911	CORPO DE BOMBEIROS							
2121	SERVIÇOS DE BOMBEIROS	33903933	100	01	I	P	800	0136
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	31903400	100	01	I	P	242.440	0136
		31909600	100	01	I	P	37.610	0136
		33903600	100	01	I	P	250.000	0136
						Total	530.850	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO II – ANEXO A PORTARIA Nº 078/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3911	CORPO DE BOMBEIROS							
2121	SERVIÇOS DE BOMBEIROS	33909200	100	01	I	P	800	0136
						Total	800	

PORTARIA Nº 079 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 137 e 138 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação das Secretarias de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.659.497,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903004	100	01	I	L	275.000	0137
		33903019	100	01	I	L	6.265	0137
		33903033	116	16	I	L	800.000	0137
		33903915	100	01	I	L	2.000	0137
		33903929	100	01	I	L	456	0137
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33909200	116	16	I	L	10.000	0137
		33909300	116	16	I	L	20.000	0137
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2314	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33903600	100	01	I	L	2.400	0137
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E							
	ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	44905100	284	95	I	O	3.000.000	0138
2455	CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES - ESCOLA							
	DE GOVERNO/UEL	33903003	100	01	I	L	1.000	0137
			103	01	I	L	1.000	0137
		33903019	100	01	I	L	1.000	0137
			103	01	I	L	1.000	0137
		33903024	100	01	I	L	1.000	0137
			103	01	I	L	1.000	0137
		33903025	100	01	I	L	1.000	0137
			103	01	I	L	1.000	0137
		33903033	100	01	I	L	10.000	0137
			103	01	I	L	10.000	0137
		33903912	103	01	I	L	5.000	0137
		33903913	103	01	I	L	2.500	0137
		33903917	103	01	I	L	2.500	0137
		33903918	103	01	I	L	2.500	0137
		33903923	103	01	I	L	2.500	0137
		33903924	103	01	I	L	2.500	0137
		33903931	103	01	I	L	5.000	0137
		33903941	103	01	I	L	2.500	0137
		33903950	103	01	I	L	2.500	0137
		33903954	103	01	I	L	2.500	0137
		33903960	103	01	I	L	2.500	0137
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2222	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33904800	100	01	I	L	2.400	0137
4560	FUNDO PARANÁ							
2227	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33909300	132	01	I	L	20.900	0137
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903002	132	01	I	L	270.110	0137
		33903014	132	01	I	L	426	0137
		33903019	132	01	I	L	44.128	0137
		33903022	132	01	I	L	6.500	0137
		33903924	132	01	I	L	14.215	0137
		33903949	132	01	I	L	124.197	0137
						Total	4.659.497	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO II – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903002	100	01	I	L	6.265	0137
		33903910	100	01	I	L	2.000	0137
		33903930	100	01	I	L	275.456	0137
		33903945	116	16	I	L	800.000	0137
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903931	116	16	I	L	30.000	0137
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2314	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33909300	100	01	I	L	2.400	0137
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E							
	ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	44905100	281	95	I	O	3.000.000	0138
2455	CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES - ESCOLA							
	DE GOVERNO/UEL	33903002	100	01	I	L	14.000	0137
			103	01	I	L	14.000	0137
		33903904	103	01	I	L	17.500	0137
		33903925	103	01	I	L	15.000	0137
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2222	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903005	100	01	I	L	750	0137
		33903023	100	01	I	L	750	0137
		33909200	100	01	I	L	900	0137
4560	FUNDO PARANÁ							
2227	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903912	132	01	I	L	20.900	0137
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	L	459.576	0137
						Total	4.659.497	

ACRÉSCIMO / DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO III – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFONTEI	Gr. I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL				
2474.00.00	Transfer?ncias de Conv?nios de Instituiç?es Privadas	284	95	3.000.000	0138
			Total	3.000.000	

REDUÇÃO / DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO IV – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFONTEI	Gr. I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL				
2471.02.00	Transfer?ncias da União Destinadas a Programas de Educação	281	95	3.000.000	0138
			Total	3.000.000	

ACRÉSCIMO / DE OBRAS	ANEXO V – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 04 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFonteI	Gr. I	Alo I	Valor	IProcessoI
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL					
474	Londrina					
0001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do campus	284	95	O	3.000.000	0138
	TOTAL	O.F.	L	I	3.000.000	

REDUÇÃO / DE OBRAS	ANEXO VI – ANEXO A PORTARIA Nº 079/2010	Fl. 04 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFonteI	Gr. I	Alo I	Valor	IProcessoI
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL					
474	Londrina					
0001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do campus	281	95	O	3.000.000	0138
	TOTAL	O.F.	L	I	3.000.000	

PORTARIA Nº 080 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 149/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 922.133,00 (novecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 080/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903009	100	01	I	L	6.000	0149
		33903010	100	01	I	L	22.000	0149
		33903020	100	01	I	L	10.800	0149
		33903021	100	01	I	L	10.800	0149
		33903913	100	01	I	L	74.670	0149
		33903924	100	01	I	L	9.200	0149
2105	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA							
	E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS -SES	33909200	100	01	I	L	714.000	0149
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903907	100	01	I	L	720	0149
		33903957	100	01	I	L	1.080	0149
3960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA - FUNRESPOL							
2125	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	33903033	129	01	I	L	38.000	0149
		33909200	129	01	I	L	34.863	0149
							Total	922.133

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 080/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33901400	100	01	I	L	33.470	0149
		33901500	100	01	I	L	100.000	0149
2105	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA							
	E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS -SES	33903908	100	01	I	L	714.000	0149
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903012	100	01	I	L	1.800	0149
3960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA - FUNRESPOL							
2125	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	33903004	129	01	I	L	38.000	0149
		33903918	129	01	I	L	34.863	0149
							Total	922.133

29803/2010

PORTARIA Nº 081 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 148/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 081/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	44905200	103	01	I	P	260.000	0148
							Total	260.000

PORTARIA Nº 082 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 121,127,128,129,130 e 131 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 23.949.741,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais), e de redução no valor de R$ 6.614.860,00 (seis milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 082/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903004	100	01	I	P	125.000	0121
		33903916	100	01	I	P	7.500	0121
		33903957	100	01	I	P	6.890	0121
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
2139	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	33904900	100	01	I	P	1.174.635	0121
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4502	DIRETORIA GERAL							
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33909200	100	01	I	P	1.400	0131
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33901400	281	95	I	P	11.120	0127
			284	95	I	P	112.950	0129
		33901800	281	95	I	P	10.750	0127
			284	95	I	P	27.310	0129
		33902000	281	95	I	P	4.730	0127
		33903001	281	95	I	P	4.690	0127
			284	95	I	P	100.000	0129
		33903002	281	95	I	P	34.000	0127
			284	95	I	P	140.000	0129
		33903003	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903004	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903005	281	95	I	P	6.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903006	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	80.000	0129
		33903007	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903008	284	95	I	P	6.000	0129
		33903009	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	5.000	0129
		33903010	281	95	I	P	54.000	0127
			284	95	I	P	370.000	0129
		33903011	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	5.000	0129
		33903012	281	95	I	P	3.000	0127
		33903013	281	95	I	P	10.000	0127
			284	95	I	P	10.000	0129
		33903014	281	95	I	P	10.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903015	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903016	281	95	I	P	10.000	0127
			284	95	I	P	4.000	0129
		33903017	281	95	I	P	3.000	0127
		33903018	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903019	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	8.000	0129
		33903020	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	50.000	0129
		33903021	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	50.000	0129
		33903022	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903023	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903024	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	20.000	0129
		33903025	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	53.000	0129
		33903026	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903027	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903029	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903031	281	95	I	P	2.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903033	281	95	I	P	13.000	0127
			284	95	I	P	60.000	0129
		33903034	281	95	I	P	3.000	0127
			284	95	I	P	1.000	0129
		33903035	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	422.390	0129
		33903037	281	95	I	P	30.000	0127
			284	95	I	P	50.000	0129
		33903097	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	25.000	0129
		33903300	281	95	I	P	57.530	0127
			284	95	I	P	204.768	0129
		33903600	281	95	I	P	51.350	0127
			283	95	I	P	15.968	0130
			284	95	I	P	1.544.390	0129
		33903901	281	95	I	P	20.000	0127
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903903	281	95	I	P	3.000	0127
		33903904	281	95	I	P	70.910	0127
			284	95	I	P	356.150	0129
		33903909	281	95	I	P	5.000	0127
		33903910	281	95	I	P	2.000	0127
		33903911	281	95	I	P	2.000	0127
			284	95	I	P	10.000	0129
		33903912	281	95	I	P	8.000	0127
			284	95	I	P	100.000	0129
		33903913	281	95	I	P	25.000	0127
			284	95	I	P	100.000	0129
		33903914	281	95	I	P	2.000	0127
		33903916	281	95	I	P	10.000	0127
			284	95	I	P	50.000	0129
		33903917	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	80.000	0129
		33903918	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	80.000	0129
		33903922	284	95	I	P	1.000	0129
		33903923	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	30.000	0129
		33903924	281	95	I	P	5.000	0127
			284	95	I	P	170.000	0129
		33903925	281	95	I	P	10.000	0127
			284	95	I	P	150.000	0129
		33903926	281	95	I	P	1.000	0127
		33903928	281	95	I	P	2.000	0127
		33903929	281	95	I	P	2.000	0127
		33903930	281	95	I	P	1.000	0127
		33903931	281	95	I	P	10.000	0128
			284	95	I	P	100.000	0129
		33903933	284	95	I	P	2.000	0129
		33903936	281	95	I	P	10.000	0128
		33903939	281	95	I	P	10.000	0128
		33903941	281	95	I	P	25.000	0128
			284	95	I	P	15.000	0129
		33903942	281	95	I	P	5.000	0128
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903943	284	95	I	P	2.000	0129
		33903945	281	95	I	P	2.000	0128
		33903946	281	95	I	P	1.000	0128
			284	95	I	P	20.000	0129
		33903947	281	95	I	P	1.000	0128
			284	95	I	P	2.000	0129
		33903948	281	95	I	P	1.000	0128
			284	95	I	P	2.000	0129

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

				33903949	281	95	P	6.000	0128		
					284	95	P	10.000	0129		
				33903950	281	95	P	2.000	0128		
				33903951	281	95	P	5.000	0128		
					284	95	P	5.000	0129		
				33903952	281	95	P	1.000	0128		
				33903954	281	95	P	1.000	0128		
				33903960	281	95	P	10.000	0128		
				33903961	281	95	P	5.000	0128		
				33903963	281	95	P	1.000	0128		
				33903997	281	95	P	10.000	0128		
					284	95	P	20.000	0129		
				33909300	281	95	P	21.690	0127		
					284	95	P	570.160	0129		
				44905100	281	95	P	1.700.720	0130		
					284	95	P	2.129.200	0130		
				44905200	281	95	P	828.160	0130		
					284	95	P	1.040.500	0130		
2194	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO										
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33901400	281	95	P	10.000	0128				
		33903002	281	95	P	1.000	0128				
		33903020	281	95	P	9.000	0128				
		33903300	281	95	P	10.000	0128				
		33903904	281	95	P	20.000	0128				
		33903924	281	95	P	10.000	0128				
		33909300	281	95	P	60.000	0128				
		44905200	281	95	P	936.000	0130				
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM										
2198	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903927	100	01	P	60.465	0131				
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO										
2201	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA										
	UNICENTRO	33901400	281	95	P	180.000	0128				
			284	95	P	45.000	0121				
		33901800	284	95	P	83.500	0121				
		33902000	284	95	P	43.650	0121				
		33903002	281	95	P	25.000	0128				
			284	95	P	20.000	0121				
		33903004	281	95	P	27.800	0128				
			284	95	P	32.000	0121				
		33903006	284	95	P	500	0121				
		33903007	284	95	P	8.500	0121				
		33903009	284	95	P	6.000	0121				
		33903010	281	95	P	20.000	0128				
			284	95	P	48.000	0121				
		33903011	281	95	P	5.000	0128				
			284	95	P	4.000	0121				
		33903014	284	95	P	10.000	0121				
		33903015	284	95	P	25.000	0121				
		33903016	284	95	P	4.220	0121				
		33903020	284	95	P	2.500	0121				
		33903029	284	95	P	1.750	0121				
		33903033	281	95	P	10.000	0128				
			284	95	P	20.000	0121				
		33903035	281	95	P	15.000	0128				
			284	95	P	10.000	0121				
		33903300	281	95	P	50.000	0128				
			284	95	P	70.000	0121				
		33903600	281	95	P	36.500	0128				
			284	95	P	200.000	0121				
		33903904	281	95	P	10.000	0128				
			284	95	P	8.000	0121				
		33903918	281	95	P	5.250	0128				
			284	95	P	19.000	0121				
		33903923	281	95	P	5.150	0128				
			284	95	P	8.000	0121				
		33903924	281	95	P	25.000	0128				
			284	95	P	134.000	0121				
		33903925	281	95	P	102.850	0128				
		33903930	281	95	P	5.760	0128				
		33903931	281	95	P	6.250	0128				
			284	95	P	15.000	0121				
		33903939	281	95	P	5.000	0128				
		33903941	281	95	P	3.150	0128				
			284	95	P	20.000	0121				
		33903945	281	95	P	5.000	0128				
		33903948	281	95	P	20.000	0128				
			284	95	P	16.700	0121				
		33903949	284	95	P	11.150	0121				
		33909300	281	95	P	200.000	0128				
			284	95	P	220.000	0121				
		44905200	281	95	P	1.125.000	0128				
			284	95	P	50.000	0121				
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR										
2218	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO										
	MOURÃO-FECILCAM	33903932	100	01	P	310	0131				
			250	95	P	1.500	0131				
2222	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903912	284	95	P	61.187	0131				
		33909300	284	95	P	10.000	0131				
		44905100	284	95	P	201.193	0131				
		44905200	284	95	P	63.381	0131				
2224	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM										
	PARANAVAÍ - FAFIPA	33909300	284	95	P	869	0131				
2226	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM										
	UNIÃO DA VITÓRIA	33903913	100	01	P	1.950	0130				
4560	FUNDO PARANÁ										
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33901400	132	01	P	19.202	0131				
		33903002	132	01	P	72.051	0131				
		33903014	132	01	P	5.000	0131				
		33903019	132	01	P	7.500	0131				
		33903029	132	01	P	9.165	0131				
		33903600	132	01	P	37.200	0131				
		33903918	132	01	P	12.625	0131				
		33903948	132	01	P	27.853	0131				
		33903949	132	01	P	40.000	0131				
		44905100	132	01	P	5.045.425	0131				
		44905200	132	01	P	1.125.824	0131				
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E										
	ASSUNTOS DO MERCOSUL										
6132	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR										
2265	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUCEPAR	33903095	250	95	P	2.000	0121				
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR										
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903960	105	01	P	6.000	0121				

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	I 33909300	I 250	I 95	I L	I	110.000	I 0147	I
						T o t a l	I	189.344	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 084/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 3300 I	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I		I
I 3301 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I
I 2102 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	I 33903904	I 100	I 01	I L	I	8.000	I 0147 I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2325 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I		I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	51.449	I 0147 I
I	I	I 33903002	I 100	I 01	I L	I	3.012	I 0147 I
I	I	I 33903003	I 100	I 01	I L	I	2.180	I 0147 I
I	I	I 33903005	I 100	I 01	I L	I	3.879	I 0147 I
I 6560 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I		I
I 2336 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903949	I 250	I 95	I L	I	10.000	I 0147 I
I 7100 I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I
I 7131 I	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I		I
I 2390 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I 33903995	I 250	I 95	I L	I	110.824	I 0147 I
						T o t a l	I	189.344	I

PORTARIA Nº 085 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 150/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 085/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2483 I	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903003	I 117	I 01	I L	I	300.000	I 0150 I
					T o t a l	I	300.000	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 085/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2483 I	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903010	I 117	I 01	I L	I	300.000	I 0150 I
					T o t a l	I	300.000	I

PORTARIA Nº 086 de 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 158 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.732.414,00 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 086/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I		I
I 4103 I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I		I
I 2151 I	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I	I		I
I	I ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903200	I 116	I 16	I L	I	1.732.414	I 0158 I
					T o t a l	I	1.732.414	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 086/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I		I
I 4103 I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I		I
I 2151 I	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO	I	I	I	I	I		I
I	I ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903094	I 116	I 16	I L	I	1.732.414	I 0158 I
					T o t a l	I	1.732.414	I

PORTARIA Nº 087 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 135 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 4.268.061,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais), e de redução no valor de R$ 581.061,00 (quinhentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo III.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 087/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 6300 I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I		I
I 6331 I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I		I
I 2310 I	DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS	I 33503900	I 100	I 01	I P	I	59.000	I 0135 I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2325 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I		I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 33903600	I 100	I 01	I P	I	8.500	I 0135 I
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I P	I	8.500	I 0135 I
I	I	I 33903950	I 100	I 01	I P	I	3.769	I 0135 I
I	I	I 33909200	I 100	I 01	I P	I	264	I 0135 I
I 6560 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I		I
I 2336 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903924	I 250	I 95	I P	I	6.278	I 0135 I
I 7100 I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I
I 7130 I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I		I
I 2379 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I 33903010	I 250	I 95	I P	I	3.750	I 0135 I
I	I	I 33903023	I 250	I 95	I P	I	15.000	I 0135 I
I	I	I 33903933	I 250	I 95	I P	I	20.000	I 0135 I
I	I	I 33909300	I 250	I 95	I P	I	15.000	I 0135 I
I 2380 I	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	I	I	I	I	I		I
I	I ESTADUAL	I 33903914	I 250	I 95	I P	I	500.000	I 0135 I
I 7131 I	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I		I
I	I APPA	I	I	I	I	I		I
I 1190 I	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	I 44905100	I 250	I 95	I P	I	2.625.000	I 0135 I
I 2385 I	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES	I	I	I	I	I		I
I	I PORTUÁRIAS	I 33903700	I 250	I 95	I P	I	1.000.000	I 0135 I
I 2390 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I 33903024	I 250	I 95	I P	I	3.000	I 0135 I
					T o t a l	I	4.268.061	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 02
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 087/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I N.do Proc COP I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2325 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I		I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 33903007	I 100	I 01	I P	I	3.727	I 0135 I
I	I	I 33903024	I 100	I 01	I P	I	1.500	I 0135 I
I	I	I 33903904	I 100	I 01	I P	I	706	I 0135 I
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I P	I	1.600	I 0135 I
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I P	I	2.500	I 0135 I
I	I	I 33903927	I 100	I 01	I P	I	11.000	I 0135 I
I 6560 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I		I
I 2336 I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903949	I 250	I 95	I P	I	6.278	I 0135 I
I 7100 I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I
I 7130 I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I		I
I 2379 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I 33903916	I 250	I 95	I P	I	53.750	I 0135 I
I 2384 I	OPERAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	I 44903000	I 250	I 95	I P	I	500.000	I 0135 I
					T o t a l	I	581.061	I

ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 03
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 087/2010	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I	Gr. I	Alo I	Valor	IProcesso I
I 7100 I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I		I
I 7131 I	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I		I
I	I APPA	I	I	I		I
I 1190 I	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	I	I	I		I
I 596 I	Paranaguá	I	I	I		I
I 0006 I	Ampliar e reformar o Pátio de Triagem	I 250 I	95 I	P I	2.625.000	I 0135 I
	T O T A L I	O.F. I	I	P I	2.625.000	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 088 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 159 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.245.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 088/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC							
1347	INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO DE CURITIBA-PIT	44905100	103	01	P	P	1.888.000	0159
			120	15	P	P	3.357.000	0159
						Total	5.245.000	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA N° 088/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	I	Valor	Processo
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
1347	INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO DE CURITIBA-PIT						
955	RGP LESTE						
0001	Executar Obras Viárias na Região Metropolitana de Curitiba	103	01	P	P	888.000	0159
		120	15	P	P	1.857.000	0159
0002	Construir Terminais	103	01	P	P	1.000.000	0159
		120	15	P	P	1.500.000	0159
	TOTAL	TES.		P	P	5.245.000	

PORTARIA Nº 089 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 153, 154, 155 e 156/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 19.040.298,00 (dezenove milhões, quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais), e de redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I ANEXO A PORTARIA Nº 089/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4502	DIRETORIA GERAL							
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33903095	100	01	P	P	5.000	0154
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33901400	281	95	P	P	150.000	0154
			284	95	P	P	100.000	0155
		33901800	281	95	P	P	60.000	0154
			284	95	P	P	400.000	0155
		33902000	284	95	P	P	150.000	0155
		33903002	281	95	P	P	150.000	0154
			284	95	P	P	50.000	0155
		33903003	281	95	P	P	30.000	0154
			284	95	P	P	3.000	0155
		33903004	281	95	P	P	60.000	0154
			284	95	P	P	40.000	0155
		33903005	284	95	P	P	15.000	0155
		33903006	281	95	P	P	30.000	0154
		33903009	281	95	P	P	30.000	0154
			284	95	P	P	5.000	0155
		33903010	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	50.000	0155
		33903013	281	95	P	P	20.000	0154
			284	95	P	P	10.000	0155
		33903015	284	95	P	P	10.000	0155
		33903016	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	3.000	0155
		33903018	281	95	P	P	10.000	0154
			284	95	P	P	5.000	0155
		33903019	281	95	P	P	20.000	0154
		33903020	281	95	P	P	50.000	0154
		33903022	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	10.000	0155
		33903023	284	95	P	P	3.000	0155
		33903024	281	95	P	P	5.000	0154
			284	95	P	P	30.000	0155
		33903025	284	95	P	P	30.000	0155
		33903027	281	95	P	P	40.000	0154
		33903029	284	95	P	P	5.000	0155
		33903033	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	15.000	0155
		33903034	284	95	P	P	2.000	0155
		33903035	284	95	P	P	5.000	0155
		33903037	284	95	P	P	7.000	0155
		33903300	281	95	P	P	160.000	0154
			284	95	P	P	60.000	0155
		33903600	281	95	P	P	1.400.000	0154
			284	95	P	P	80.000	0155
		33903901	281	95	P	P	20.000	0154
		33903904	284	95	P	P	40.000	0155
		33903905	284	95	P	P	12.000	0155
		33903909	281	95	P	P	50.000	0154
		33903913	281	95	P	P	20.000	0154
			284	95	P	P	5.000	0155
		33903916	281	95	P	P	50.000	0154
		33903918	284	95	P	P	5.000	0155
		33903922	284	95	P	P	40.000	0155
		33903923	284	95	P	P	10.000	0155
		33903924	281	95	P	P	289.102	0154
			284	95	P	P	59.446	0155
		33903929	284	95	P	P	5.000	0155
		33903930	281	95	P	P	100.000	0154
		33903931	281	95	P	P	30.000	0154
			284	95	P	P	35.000	0155
		33903941	281	95	P	P	70.000	0154
			284	95	P	P	5.000	0155
		33903942	284	95	P	P	25.000	0155
		33903948	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	20.000	0155
		33903949	281	95	P	P	50.000	0154
			284	95	P	P	10.000	0155
		33903952	284	95	P	P	8.000	0155
		33903958	281	95	P	P	25.000	0154
		33903963	281	95	P	P	100.000	0154
		33909300	281	95	P	P	150.000	0154
			284	95	P	P	60.000	0155
		44905100	281	95	P	P	1.400.000	0154
			284	95	P	P	280.000	0155
		44905200	281	95	P	P	1.200.000	0154
			284	95	P	P	448.823	0155
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
2198	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900400	281	95	P	P	300.000	0153
		33901400	281	95	P	P	187.950	0153
		33903001	281	95	P	P	33.170	0153
		33903002	281	95	P	P	107.240	0153
		33903003	281	95	P	P	22.110	0153
		33903004	281	95	P	P	33.170	0153
		33903005	281	95	P	P	11.060	0153
		33903006	281	95	P	P	132.680	0153
		33903007	281	95	P	P	22.110	0153
		33903008	281	95	P	P	11.060	0153
		33903009	281	95	P	P	101.720	0153
		33903010	281	95	P	P	287.460	0153
		33903011	281	95	P	P	36.480	0153
		33903012	281	95	P	P	19.900	0153
		33903013	281	95	P	P	16.580	0153
		33903014	281	95	P	P	5.530	0153
		33903015	281	95	P	P	75.180	0153
		33903016	281	95	P	P	66.340	0153
		33903018	281	95	P	P	5.520	0153
		33903019	281	95	P	P	55.280	0153
		33903020	281	95	P	P	77.390	0153
		33903021	281	95	P	P	38.700	0153
		33903022	281	95	P	P	34.270	0153
		33903023	281	95	P	P	15.480	0153
		33903024	281	95	P	P	5.530	0153
		33903025	281	95	P	P	5.530	0153
		33903026	281	95	P	P	5.530	0153
		33903027	281	95	P	P	16.580	0153
		33903029	281	95	P	P	5.530	0153
		33903033	281	95	P	P	320.630	0153
		33903035	281	95	P	P	176.900	0153
		33903300	281	95	P	P	569.040	0153
		33903600	281	95	P	P	895.550	0153
		33903901	281	95	P	P	42.010	0153
		33903902	281	95	P	P	5.530	0153
		33903904	281	95	P	P	375.910	0153
		33903908	281	95	P	P	22.110	0153
		33903909	281	95	P	P	22.110	0153
		33903912	281	95	P	P	11.060	0153
		33903913	281	95	P	P	154.790	0153
		33903914	281	95	P	P	16.580	0153
		33903918	281	95	P	P	106.140	0153
		33903923	281	95	P	P	28.750	0153
		33903924	281	95	P	P	270.870	0153
		33903925	281	95	P	P	22.110	0153
		33903928	281	95	P	P	55.280	0153
		33903930	281	95	P	P	22.110	0153
		33903931	281	95	P	P	155.890	0153
		33903939	281	95	P	P	11.060	0153
		33903941	281	95	P	P	36.480	0153
		33903942	281	95	P	P	57.490	0153
		33903947	281	95	P	P	32.060	0153
		33903948	281	95	P	P	86.240	0153
		33903949	281	95	P	P	23.220	0153
		33903950	281	95	P	P	22.110	0153
		33903951	281	95	P	P	33.170	0153
		33903960	281	95	P	P	22.110	0153
		33903997	281	95	P	P	22.110	0153
		33909300	281	95	P	P	331.680	0153
		44905200	281	95	P	P	3.918.180	0153
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE							
2203	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE	33901400	281	95	P	P	5.000	0156
			284	95	P	P	34.000	0156
		33901800	281	95	P	P	22.000	0156
			284	95	P	P	365.900	0156
		33903001	284	95	P	P	6.000	0156
		33903002	281	95	P	P	1.000	0156
			284	95	P	P	32.500	0156
		33903003	284	95	P	P	5.000	0156
		33903004	284	95	P	P	19.700	0156
		33903005	284	95	P	P	2.000	0156
		33903006	284	95	P	P	13.000	0156
		33903007	284	95	P	P	1.000	0156
		33903010	284	95	P	P	36.157	0156
		33903011	284	95	P	P	16.000	0156
		33903015	284	95	P	P	30.000	0156
		33903016	281	95	P	P	5.000	0156
			284	95	P	P	3.000	0156
		33903024	284	95	P	P	1.000	0156
		33903027	284	95	P	P	2.000	0156
		33903033	284	95	P	P	18.000	0156
		33903035	284	95	P	P	18.000	0156
		33903300	281	95	P	P	15.000	0156
			284	95	P	P	78.235	0156

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I					I	33903600	I	284	I	95	I P I	85.025 I 0156 I
I	I					I	33903904	I	281	I	95	I P I	10.000 I 0156 I
I	I					I		I	284	I	95	I P I	19.000 I 0156 I
I	I					I	33903912	I	284	I	95	I P I	1.000 I 0156 I
I	I					I	33903913	I	284	I	95	I P I	2.000 I 0156 I
I	I					I	33903916	I	284	I	95	I P I	6.500 I 0156 I
I	I					I	33903918	I	281	I	95	I P I	2.000 I 0156 I
I	I					I		I	284	I	95	I P I	16.500 I 0156 I
I	I					I	33903923	I	284	I	95	I P I	3.000 I 0156 I
I	I					I	33903924	I	281	I	95	I P I	11.550 I 0156 I
I	I					I		I	284	I	95	I P I	51.000 I 0156 I
I	I					I	33903925	I	281	I	95	I P I	80.000 I 0156 I
I	I					I		I	284	I	95	I P I	48.000 I 0156 I
I	I					I	33903931	I	281	I	95	I P I	5.000 I 0156 I
I	I					I		I	284	I	95	I P I	22.500 I 0156 I
I	I					I	33903941	I	284	I	95	I P I	5.000 I 0156 I
I	I					I	33903948	I	284	I	95	I P I	3.000 I 0156 I
I	I					I	44905200	I	284	I	95	I P I	155.000 I 0156 I

T o t a l I 19.040.298 I

I REDUÇÃO				A N E X O I I								Fl. 04	I
I DE PROGRAMAÇÃO				ANEXO A PORTARIA Nº 089/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E					I		I	I	I	I		I I
I	I	ENSINO SUPERIOR				I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 4502 I	DIRETORIA GERAL					I		I	I	I	I		I I
I 2186 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI					I	33903600	I	100	I	01	I P I	5.000 I 0154 I

T o t a l I 5.000 I

I ACRÉSCIMO				A N E X O I I I								Fl. 05	I
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS				ANEXO A PORTARIA Nº 089/2010								R$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Alo I	Valor	IProcessoI
I	I					I		I	Fonte	I	I		I I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E				I		I		I	I		I I
I	I	ENSINO SUPERIOR				I		I		I	I		I I
I	I					I		I		I	I		I I
I 4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				I		I		I	I		I I
I 2196	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG				I		I		I	I		I I
I 636	I	Ponta Grossa				I		I		I	I		I I
I 0009	I	Construir o almoxarifado central de produtos químicos				I		I		I	I		I I
I	I	e reagentes				I	284	I	95	I	P I	180.000	I 0155 I
I 0016	I	Construir e reformar a prefeitura do campus				I	284	I	95	I	P I	100.000	I 0155 I
I 0018	I	Construir centro de convenç?es PAX				I	281	I	95	I	P I	1.000.000	I 0154 I
I 0026	I	Construir quadra de esportes do Colégio Agrícola				I		I		I	I		I I
I	I	Augusto Ribas				I	281	I	95	I	P I	260.000	I 0154 I
I 0028	I	Construir bloco de agronomia				I	281	I	95	I	P I	140.000	I 0154 I

T O T A L I O.F. I I P I 1.680.000 I

PORTARIA Nº 090 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 139/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO				A N E X O I								Fl. 01	I
I DE DESPESA				ANEXO A PORTARIA N° 090/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 3100 I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB					I		I	I	I	I		I I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA				I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 3101 I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					I		I	I	I	I		I I
I 9083 I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					I	46907100	I	125	I	01	I L I	326.500 I 0139 I

T o t a l I 326.500 I

I REDUÇÃO				A N E X O I I								Fl. 01	I
I DE DESPESA				ANEXO A PORTARIA N° 090/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 3100 I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB					I		I	I	I	I		I I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA				I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 3101 I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					I		I	I	I	I		I I
I 9083 I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA					I	46907100	I	100	I	01	I L I	326.500 I 0139 I

T o t a l I 326.500 I

I ACRÉSCIMO				A N E X O I I I								Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA				ANEXO A PORTARIA N° 090/2010								R$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I Processo	I
I	I					I		I	Fonte	I		I	I
I 2590.25.00	I	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito				I		I		I		I	I
I	I	ou Não				I	125	I	01	I	326.500	I 0139	I

T O T A L I 326.500 I

I REDUÇÃO				A N E X O I V								Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA				ANEXO A PORTARIA N° 090/2010								R$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I Processo	I
I	I					I		I	Fonte	I		I	I
I 1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. É Circ. de Merc.e s/Prest. de				I		I		I		I	I
I	I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad				I	100	I	01	I	408.125	I 0139	I
I 9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB				I	100	I	01	I	81.625-	I 0139	I

T O T A L I 326.500 I

PORTARIA Nº 091 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 151/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO				A N E X O I								Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO				ANEXO A PORTARIA N° 091/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL					I		I	I	I	I		I I
I 2332 I	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					I	33404100	I	125	I	01	I P I	326.500 I 0151 I

T o t a l I 326.500 I

PORTARIA Nº 092 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 152/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO				A N E X O I								Fl. 01	I
I DE DESPESA				ANEXO A PORTARIA N° 092/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL					I		I	I	I	I		I I
I 2332 I	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					I	33903916	I	100	I	01	I L I	237.710 I 0152 I
I	I					I	33903918	I	100	I	01	I L I	28.800 I 0152 I
I	I					I	33903924	I	100	I	01	I L I	18.764 I 0152 I
I	I					I	33903931	I	100	I	01	I L I	35.226 I 0152 I
I	I					I	33903952	I	100	I	01	I L I	6.000 I 0152 I

T o t a l I 326.500 I

I REDUÇÃO				A N E X O I I								Fl. 01	I
I DE DESPESA				ANEXO A PORTARIA N° 092/2010								R$ 1,00	I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I I		I N.do I
I Cód. I		Especificação				I	da	IFonteI	Gr	IALOI		Valor	I Proc I
I	I					I	Despesa	I	IFnteI	I	I		I COP I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I		I	I	I	I		I I
I	I					I		I	I	I	I		I I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL					I		I	I	I	I		I I
I 2332 I	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					I	33404100	I	125	I	01	I L I	326.500 I 0152 I

T o t a l I 326.500 I

I ACRÉSCIMO				A N E X O I I I								Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA				ANEXO A PORTARIA N° 092/2010								R$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I Processo	I
I	I					I		I	Fonte	I		I	I
I 1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. É Circ. de Merc.e s/Prest. de				I		I		I		I	I
I	I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad				I	100	I	01	I	408.125	I 0152	I
I 9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB				I	100	I	01	I	81.625-	I 0152	I

T O T A L I 326.500 I

I REDUÇÃO				A N E X O I V								Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA				ANEXO A PORTARIA N° 092/2010								R$ 1,00	I
I Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I Processo	I
I	I					I		I	Fonte	I		I	I
I 2590.25.00	I	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito				I		I		I		I	I
I	I	ou Não				I	125	I	01	I	326.500	I 0152	I

T O T A L I 326.500 I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 093 de 03 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 143 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Ato 031/10, de 24 de fevereiro de 2010, do Ministério Publico do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 094 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 146 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria n° 188/2010-DAT, de 05 de janeiro de 2010, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 21.620.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 095 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 164 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 095/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903200	100	01	I	P	I	102.000	0164	
							Total	102.000		

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 095/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903002	100	01	I	P	I	102.000	0164	
							Total	102.000		

PORTARIA Nº 096 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 165 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 470.900,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 096/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903003	100	01	I	L	I	54.500	0165	
		33903013	100	01	I	L	I	108.600	0165	
		33903018	100	01	I	L	I	74.700	0165	
		33903024	100	01	I	L	I	45.400	0165	
		33903025	100	01	I	L	I	107.700	0165	
		33903029	100	01	I	L	I	49.900	0165	
		33903912	100	01	I	L	I	16.600	0165	
		33903923	100	01	I	L	I	13.500	0165	
							Total	470.900		

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 096/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903005	100	01	I	L	I	440.800	0165	
		33903918	100	01	I	L	I	30.100	0165	
							Total	470.900		

PORTARIA Nº 097 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 166/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 097/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33909200	117	01	I	L	I	17.000.000	0166	
							Total	17.000.000		

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 097/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903922	117	01	I	L	I	17.000.000	0166	
							Total	17.000.000		

PORTARIA Nº 098 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 144 e 145 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria n° 01, de 23 de fevereiro de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 4.263.540,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 099 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 167/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 099/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA									
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO									
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	100	01	I	P	I	165.450	0167	
							Total	165.450		

PORTARIA Nº 100 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 168/COP/SEPL,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 100/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903912	281	95	I P	140.000	0168
					Total	140.000	

PORTARIA Nº 101 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 169/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 101/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903921	281	95	I L	35.000	0169
					Total	35.000	

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 101/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903912	281	95	I L	35.000	0169
					Total	35.000	

PORTARIA Nº 102 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 99 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 102/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
1353	PAC MOBILIDADE - COMEC	44903500	103	01	I P	100.000	0099
					Total	100.000	

PORTARIA Nº 103 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 173/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.223.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 103/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903300	117	01	I L	23.500	0173
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33901400	117	01	I L	1.200.000	0173
					Total	1.223.500	

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 103/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	33903922	117	01	I L	23.500	0173
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903914	117	01	I L	100.000	0173
		33903924	117	01	I L	700.000	0173
		33903997	117	01	I L	400.000	0173
					Total	1.223.500	

PORTARIA Nº 104 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 183 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 22.883,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 104/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR						
2422	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903941	106	01	I L	11.650	0183
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903914	100	01	I L	1.050	0183
		33903955	100	01	I L	228	0183
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33909200	128	01	I L	5.455	0183
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2098	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEC	33903902	100	01	I L	3.000	0183
		33903963	100	01	I L	1.000	0183
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903005	100	01	I L	500	0183
					Total	22.883	

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 104/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR						
2422	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903924	106	01	I L	11.650	0183
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903033	100	01	I L	1.050	0183
		33903933	100	01	I L	228	0183
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903004	128	01	I L	5.455	0183
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2098	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEC	33903908	100	01	I L	4.000	0183
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903914	100	01	I L	500	0183
					Total	22.883	

PORTARIA Nº 105 de 04 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 201 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 105/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33901400	100	01	I	P	8.000	0201
		33903095	100	01	I	P	2.000	0201
		33903300	100	01	I	P	13.000	0201
						Total	23.000	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 105/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903600	100	01	I	P	23.000	0201
						Total	23.000	

PORTARIA Nº 106 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 175/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 106/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33904600	100	01	I	L	2.400	0175
		33909200	100	01	I	L	380.000	0175
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM							
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	33903924	139	01	I	L	58.000	0175
						Total	440.400	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 106/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903004	100	01	I	L	80.000	0175
		33903916	100	01	I	L	400	0175
		33903918	100	01	I	L	200.000	0175
		33903941	100	01	I	L	2.000	0175
		33903994	100	01	I	L	100.000	0175
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM							
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	33903994	139	01	I	L	58.000	0175
						Total	440.400	

PORTARIA Nº 107 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº174 e 185/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 546.038,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e oito reais), e de redução no valor de R$ 546.038,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 107/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	100	01	I	P	20.000	0174
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL É POLÍCIA CIVIL	33903097	100	01	I	P	23.440	0174
		44903900	103	01	I	P	238.948	0174
2110	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903942	100	01	I	P	47.000	0174
		33903948	100	01	I	P	94.900	0174
		33909200	100	01	I	P	80.000	0174
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903700	100	01	I	P	30.000	0174
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2270	ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER - MON	33903912	100	01	I	P	1.000	0185
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903004	100	01	I	P	600	0185
		33903912	100	01	I	P	1.150	0185
		33903939	100	01	I	P	9.000	0185
						Total	546.038	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 107/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33901400	100	01	I	P	150.000	0174
		33901500	100	01	I	P	138.948	0174
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL É POLÍCIA CIVIL	33903009	100	01	I	P	2.400	0174
		33903018	100	01	I	P	1.200	0174
		33903019	100	01	I	P	2.400	0174
		33903028	100	01	I	P	1.200	0174
		33903099	100	01	I	P	8.000	0174
		33903920	100	01	I	P	120	0174
		33903950	100	01	I	P	120	0174
		33903999	100	01	I	P	8.000	0174
2110	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903004	100	01	I	P	80.000	0174
		33903009	100	01	I	P	20.000	0174
		33903016	100	01	I	P	10.000	0174
		33903023	100	01	I	P	20.000	0174
		33903911	100	01	I	P	10.000	0174
		33903912	100	01	I	P	57.800	0174
		33903913	100	01	I	P	12.000	0174
		33903916	100	01	I	P	2.600	0174
		33903917	100	01	I	P	4.000	0174
		33903920	100	01	I	P	1.500	0174
		33903928	100	01	I	P	500	0174
		33903929	100	01	I	P	3.500	0174
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2270	ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER - MON	33903700	100	01	I	P	1.000	0185
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO CULTURAL	33903961	103	01	I	P	10.150	0185
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903009	100	01	I	P	600	0185
						Total	546.038	

PORTARIA Nº 108 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 184/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 5.642.712,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e doze reais) e de redução no valor de R$ 4.952.712,00(quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 108/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2420	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS-FUNSAUD	33903908	100	01	I	P	650.000	0184
2480	ATENÇÃO É SAÚDE	44905200	100	01	I	P	4.920.000	0184
			281	95	I	P	40.000	0184
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4902	DIRETORIA GERAL							
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	44905200	100	01	I	P	2.712	0184
4960	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN							
2255	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	33903300	250	95	I	P	30.000	0184
						Total	5.642.712	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 108/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903010	100	01	I	P	1.420.000	0184
		33903600	100	01	I	P	2.000.000	0184
		33903909	100	01	I	P	500.000	0184

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903918	100	01	P		500.000	0184	
			33903936	100	01	P		500.000	0184	
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA									
4902	DIRETORIA GERAL									
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU		33504100	100	01	P		2.712	0184	
4960	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN									
2255	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN		33903600	250	95	P		30.000	0184	
							Total	4.952.712		

PORTARIA Nº 109 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 177 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 109/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR						
2318	PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO	33903924	281	95	L	100.000	0177
					Total	100.000	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 109/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR						
2318	PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO	33903909	281	95	L	100.000	0177
					Total	100.000	

PORTARIA Nº 110 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 176 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 110/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR						
2318	PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO	33903909	281	95	P	100.000	0176
		33903924	281	95	P	400.000	0176
					Total	500.000	

PORTARIA Nº 111 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 186 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 74.507,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 111/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903097	117	01	L	14.400	0186
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903029	100	01	L	1.900	0186
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	31900900	100	01	L	20	0186
		33900800	100	01	L	4.000	0186
		33903029	100	01	L	2.340	0186
		33903927	100	01	L	300	0186
		33903930	100	01	L	1.000	0186
		33909200	100	01	L	1.757	0186
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
1081	PROMOÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES C?NICAS DO CCTG	33903100	250	95	L	35.000	0186
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33901400	100	01	L	10.690	0186
		33903300	100	01	L	3.100	0186
					Total	74.507	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 111/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903010	117	01	L	14.400	0186
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903009	100	01	L	900	0186
		33903095	100	01	L	1.000	0186
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	31901100	100	01	L	20	0186
		33903002	100	01	L	4.000	0186
		33903004	100	01	L	4.101	0186
		33903914	100	01	L	1.296	0186
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
1081	PROMOÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES C?NICAS DO CCTG	33903600	250	95	L	10.000	0186
		33903931	250	95	L	5.000	0186
		33903961	250	95	L	20.000	0186
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903600	100	01	L	500	0186
		33903933	100	01	L	10.690	0186
		33903942	100	01	L	2.600	0186
					Total	74.507	

PORTARIA Nº 112 de 08 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 182 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 650.900,00 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos reais), e de redução no valor de R$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 112/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	31903400	100	01	P	16.400	0182
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903906	100	01	P	90.000	0182
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	33903700	100	01	P	65.000	0182
		33903950	100	01	P	10.000	0182
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903600	100	01	P	200	0182
		33903901	109	01	P	600	0182
		33903912	109	01	P	50.000	0182
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903016	107	09	P	16.000	0182
		33903925	107	09	P	13.000	0182
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903700	100	01	P	289.700	0182
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903933	131	01	P	100.000	0182
					Total	650.900	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 112/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P	165.000	0182
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

5502	I	DIRETORIA GERAL									
2291	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903005	100	01	I	P	I	5.000	0182	I
	I		33903009	109	01	I	P	I	600	0182	I
	I		33903013	109	01	I	P	I	2.000	0182	I
	I		33903095	100	01	I	P	I	2.000	0182	I
	I		33903921	100	01	I	P	I	200	0182	I
	I			109	01	I	P	I	10.000	0182	I
	I		33903924	100	01	I	P	I	5.000	0182	I
	I		33903931	109	01	I	P	I	10.000	0182	I
	I		33903933	100	01	I	P	I	15.000	0182	I
	I		33903934	100	01	I	P	I	1.500	0182	I
	I			109	01	I	P	I	1.500	0182	I
	I		33903945	100	01	I	P	I	3.000	0182	I
	I		33903951	100	01	I	P	I	3.000	0182	I
	I		33903952	109	01	I	P	I	2.000	0182	I
	I		33903961	109	01	I	P	I	2.000	0182	I
	I		44905200	109	01	I	P	I	22.500	0182	I
2294	I	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS									
	I	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33504100	100	01	I	P	I	16.000	0182	I
	I		33903002	107	09	I	P	I	24.000	0182	I
	I		33903916	100	01	I	P	I	1.080	0182	I
	I		33903924	100	01	I	P	I	3.600	0182	I
	I			107	09	I	P	I	5.000	0182	I
	I		33903931	100	01	I	P	I	1.920	0182	I
	I		33903951	100	01	I	P	I	4.000	0182	I
	I		33903952	100	01	I	P	I	2.000	0182	I
2308	I	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903004	100	01	I	P	I	5.600	0182	I
	I		33903007	100	01	I	P	I	50.000	0182	I
	I		33903025	100	01	I	P	I	10.000	0182	I
	I		33903033	100	01	I	P	I	15.000	0182	I
	I		33903097	100	01	I	P	I	20.000	0182	I
	I		33903600	100	01	I	P	I	10.000	0182	I
	I		33903912	100	01	I	P	I	15.000	0182	I
	I		33903914	100	01	I	P	I	2.000	0182	I
	I		33903918	100	01	I	P	I	30.000	0182	I
	I		33903997	100	01	I	P	I	20.000	0182	I
2540	I	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E									
	I	ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903908	100	01	I	P	I	28.555	0182	I
	I		33903963	100	01	I	P	I	20.445	0182	I
5560	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA									
2503	I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903600	131	01	I	P	I	100.000	0182	I
								Total	634.500		

PORTARIA Nº 113 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 172 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 45.201,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e um reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 113/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6371	CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA							
2839	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA	31901100	100	01	I	P	30.935	0172
		31901300	100	01	I	P	9.125	0172
		31903400	100	01	I	P	5.141	0172
						Total	45.201	

PORTARIA Nº 114 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alterações Orçamentárias nºs. 202 e 203/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 114/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31909200	100	01	I	L	45	0203
		33903952	100	01	I	L	1.140	0203
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903920	250	95	I	L	1.750	0203
		33903924	250	95	I	L	7.900	0203
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DO ITC	33903927	250	95	I	L	1.400	0203
		33903933	100	01	I	L	1.000	0203
		33904600	100	01	I	L	200	0203
		33909200	250	95	I	L	750	0203
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33903600	250	95	I	L	32.600	0202
						Total	46.785	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 114/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901100	100	01	I	L	45	0203
		33903007	100	01	I	L	1.140	0203
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903013	250	95	I	L	7.900	0203
		33903037	250	95	I	L	1.750	0203
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DO ITC	33903916	250	95	I	L	2.150	0203
		33903997	100	01	I	L	1.200	0203

CONTINUA

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 114/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33901400	250	95	I	L	32.600	0202
						Total	46.785	

PORTARIA Nº 115 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 194 e 195/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 115/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2183	GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903918	100	01	I	O	35.000	0195
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903958	250	95	I	L	15.000	0194
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2218	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURÃO-FECILCAM	33903029	100	01	I	O	450	0195
		33903947	100	01	I	O	500	0195
		33909300	250	95	I	O	150	0195
2549	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE CINEMA E VÍDEO-CINETVPR	33903007	100	01	I	L	1.500	0194
		33903918	100	01	I	L	25.000	0194
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903002	132	01	I	L	10.000	0194
						Total	87.600	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 115/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2183	GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903925	100	01	I	O	35.000	0195
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903904	250	95	I	L	15.000	0194
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2218	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURÃO-FECILCAM	33903904	100	01	I	O	450	0195
		33903939	100	01	I	O	500	0195
			250	95	I	O	150	0195
2549	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE CINEMA E VÍDEO-CINETVPR	33903002	100	01	I	L	1.500	0194
		33903954	100	01	I	L	25.000	0194
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	L	10.000	0194
						Total	87.600	

PORTARIA Nº 116 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 193 /COP/SEPL,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.438.295,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA Nº 116/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	31901100	132	01	I P I	550.000	0193
		31901300	132	01	I P I	250.000	0193
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2603	GESTÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR/FUNSAUDE	31901100	132	01	I P I	458.295	0193
		31901300	132	01	I P I	180.000	0193
					T o t a l	1.438.295	

PORTARIA Nº 117 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 205/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil e vinte reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 117/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903600	107	09	I P I	70.000	0205
		33903904	107	09	I P I	70.000	0205
		33903924	107	09	I P I	22.020	0205
		33903931	107	09	I P I	10.000	0205
					T o t a l	172.020	

PORTARIA Nº 118 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 206/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 162.020,00 (cento e sessenta e dois mil e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 118/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903931	107	09	I L I	162.020	0206
					T o t a l	162.020	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 118/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903600	107	09	I L I	70.000	0206
		33903904	107	09	I L I	70.000	0206
		33903924	107	09	I L I	22.020	0206
					T o t a l	162.020	

PORTARIA Nº 119 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 209 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 270.358,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 119/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	31909200	100	01	I L I	259.760	0209
		33903009	100	01	I L I	1.000	0209
1104	CASA MILITAR						
2010	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	33903928	100	01	I L I	7.300	0209
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33909200	100	01	I L I	2.298	0209
					T o t a l	270.358	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 119/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	31901100	100	01	I L I	259.760	0209
		33903016	100	01	I L I	1.000	0209
1104	CASA MILITAR						
2010	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	33903200	100	01	I L I	7.300	0209
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	I L I	2.298	0209
					T o t a l	270.358	

PORTARIA Nº 120 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 208 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 7.863.883,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais), e de redução no valor de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 124.308,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais), de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 120/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	125	01	I P I	73.280	0208
			147	01	I P I	51.028	0208
1332	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR/DÍVIDA/BANCO DO BRASIL	45906500	100	01	I P I	7.462.775	0208
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903912	100	01	I P I	8.000	0208
2016	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33903902	100	01	I P I	130.000	0208
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903912	100	01	I P I	5.000	0208
1104	CASA MILITAR						
2010	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	33903200	100	01	I P I	7.300	0208
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	44905200	100	01	I P I	15.000	0208
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903912	128	01	I P I	110.000	0208
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903007	100	01	I P I	400	0208
		33903931	100	01	I P I	1.100	0208
					T o t a l	7.863.883	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA Nº 120/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903908	128	01	P	110.000	0208
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903009	100	01	P	300	0208
		33903012	100	01	P	100	0208
		33903013	100	01	P	100	0208
		33903016	100	01	P	100	0208
		33903019	100	01	P	500	0208
		33903025	100	01	P	300	0208
		33903027	100	01	P	100	0208
	Total					111.500	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO I I I ANEXO A PORTARIA Nº 120/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇÃO URBANA					
211	Campo Magro					
0011	Construir Unidades Habitacionais/Promover					
	Regularização fundiária-PAC-Contrato n? 0226006-35/2007	125	01	P	73.280	0208
		147	01	P	51.028	0208
	TOTAL - TES.				124.308	

29955/2010

PORTARIA Nº 121 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 213/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 103.712,00 (cento e três mil e setecentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 121/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO						
	CULTURAL	33903300	107	09	L	15.370	0213
		33903600	107	09	L	75.790	0213
		33903952	107	09	L	12.552	0213
	Total					103.712	

REDUÇÃO / DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA Nº 121/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO						
	CULTURAL	33903100	107	09	L	103.712	0213
	Total					103.712	

PORTARIA Nº 122 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 212/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 171.212,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 122/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO E INSERÇÃO						
	CULTURAL	33903100	107	09	P	103.712	0212
		33903300	107	09	P	10.000	0212
		33903600	107	09	P	52.500	0212
		33903952	107	09	P	5.000	0212
	Total					171.212	

PORTARIA Nº 123 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 188, 197, 198 e 204/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 10.374.624,00 (dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais), e de redução no valor de R$ 1.222.658,00 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº123/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -						
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33909300	107	09	P	1.000.000	0188
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO						
	ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903912	148	09	P	37.820	0188
		44905200	148	09	P	11.122	0188
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2183	GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903918	100	01	P	35.000	0204
		33903931	100	01	P	99.600	0188
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900400	284	95	P	50.000	0197
		33901400	284	95	P	307.810	0197
		33903001	284	95	P	77.980	0197
		33903002	284	95	P	86.190	0197
		33903003	284	95	P	25.650	0197
		33903004	284	95	P	45.140	0197
		33903005	284	95	P	30.780	0197
		33903006	284	95	P	61.560	0197
		33903007	284	95	P	10.260	0197
		33903009	284	95	P	34.190	0197
		33903010	284	95	P	406.310	0197
		33903011	284	95	P	57.460	0197
		33903013	284	95	P	25.650	0197
		33903014	284	95	P	10.260	0197
		33903015	284	95	P	10.260	0197
		33903016	284	95	P	25.650	0197
		33903017	284	95	P	10.260	0197
		33903018	284	95	P	10.260	0197
		33903019	284	95	P	13.340	0197
		33903021	284	95	P	10.260	0197
		33903023	284	95	P	20.520	0197
		33903024	284	95	P	30.780	0197
		33903027	284	95	P	41.040	0197
		33903029	284	95	P	10.260	0197
		33903031	284	95	P	10.260	0197
		33903033	284	95	P	100.550	0197
		33903035	284	95	P	244.200	0197
		33903097	284	95	P	41.040	0197
		33903300	284	95	P	462.740	0197
		33903600	284	95	P	1.313.330	0197
		33903901	284	95	P	10.260	0197
		33903902	284	95	P	10.260	0197
		33903904	284	95	P	153.900	0197
		33903908	284	95	P	51.300	0197
		33903913	284	95	P	20.520	0197
		33903914	284	95	P	30.780	0197
		33903918	284	95	P	51.300	0197
		33903924	284	95	P	260.610	0197
		33903925	284	95	P	10.260	0197
		33903928	284	95	P	10.260	0197
		33903931	284	95	P	82.080	0197
		33903932	284	95	P	10.260	0197
		33903941	284	95	P	61.560	0197
		33903942	284	95	P	30.780	0197
		33903946	284	95	P	10.260	0197
		33903947	284	95	P	25.650	0197
		33903948	284	95	P	35.910	0197
		33903949	284	95	P	30.780	0197
		33903952	284	95	P	15.390	0197
		33903997	284	95	P	20.520	0197
		33909300	284	95	P	400.150	0197
		44905100	281	95	P	65.000	0188
			284	95	P	100.000	0197
		44905200	284	95	P	1.258.000	0197
2199	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	EM MARINGÁ	31901600	250	95	P	800	0188
		33903927	250	95	P	8.000	0188
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
2201	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA						
	UNICENTRO	33903002	284	95	P	16.469	0188
		33903912	284	95	P	10.582	0188
		44905100	284	95	P	16.293	0188
		44905200	284	95	P	53.200	0188
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2218	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO						
	MOURÃO-FECILCAM	33901400	284	95	P	17.000	0188
		33903002	284	95	P	5.000	0188
		33903004	284	95	P	5.000	0188
		33903024	284	95	P	1.000	0188
		33903029	284	95	P	620	0188
		33903035	284	95	P	1.500	0188

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I			I	33903300	I	284	I	95	I	P	I	45.000	I	0188	I
I	I			I	33903500	I	284	I	95	I	P	I	15.000	I	0188	I
I	I			I	33903600	I	284	I	95	I	P	I	305.660	I	0188	I
I	I			I	33903904	I	284	I	95	I	P	I	25.000	I	0188	I
I	I			I	33903912	I	284	I	95	I	P	I	26.020	I	0188	I
I	I			I	33903918	I	284	I	95	I	P	I	2.000	I	0188	I
I	I			I	33903921	I	284	I	95	I	P	I	20.200	I	0188	I
I	I			I	33903924	I	284	I	95	I	P	I	20.000	I	0188	I
I	I			I	33903931	I	284	I	95	I	P	I	6.000	I	0188	I
I	I			I	33903941	I	284	I	95	I	P	I	5.000	I	0188	I
I	I			I	33903942	I	284	I	95	I	P	I	10.000	I	0188	I
I	I			I	33909300	I	284	I	95	I	P	I	10.000	I	0188	I
I	I			I	44905200	I	284	I	95	I	P	I	93.000	I	0188	I
I	2220	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	I	33901400	I	284	I	95	I	P	I	6.000	I	0188	I
I	I			I	33903002	I	284	I	95	I	P	I	30.000	I	0188	I
I	I			I	33903300	I	284	I	95	I	P	I	57.000	I	0188	I
I	I			I	33903600	I	284	I	95	I	P	I	40.000	I	0188	I
I	I			I	33903912	I	284	I	95	I	P	I	40.000	I	0188	I
I	I			I	33903924	I	284	I	95	I	P	I	10.000	I	0188	I
I	I			I	33903941	I	284	I	95	I	P	I	3.000	I	0188	I
I	I			I	33903951	I	284	I	95	I	P	I	4.000	I	0188	I
I	I			I	33909300	I	284	I	95	I	P	I	20.000	I	0188	I
I	I			I	44905200	I	284	I	95	I	P	I	250.000	I	0188	I
I	2222	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	I	33903924	I	284	I	95	I	P	I	3.750	I	0188	I
I	I			I	33903952	I	284	I	95	I	P	I	750	I	0188	I
I	I			I	33909300	I	284	I	95	I	P	I	15.000	I	0188	I
I	I			I	44905100	I	284	I	95	I	P	I	172.030	I	0188	I
I	2226	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM	I		I		I		I				I		I
I	I	I	UNIÃO DA VITÓRIA	I	33901400	I	284	I	95	I	P	I	4.480	I	0188	I
I	I			I	33903002	I	284	I	95	I	P	I	19.500	I	0198	I
I	I			I	33903004	I	284	I	95	I	P	I	15.000	I	0188	I
I	I			I	33903006	I	284	I	95	I	P	I	5.000	I	0188	I
I	I			I	33903013	I	284	I	95	I	P	I	5.000	I	0188	I
I	I			I	33903017	I	284	I	95	I	P	I	4.000	I	0188	I
I	I			I	33903019	I	284	I	95	I	P	I	9.020	I	0188	I
I	I			I	33903033	I	284	I	95	I	P	I	3.000	I	0198	I
I	I			I	33903035	I	284	I	95	I	P	I	5.000	I	0188	I
I	I			I	33903600	I	284	I	95	I	P	I	11.000	I	0198	I
I	I			I	33903924	I	284	I	95	I	P	I	8.000	I	0198	I
I	I			I	44905200	I	284	I	95	I	P	I	243.570	I	0198	I
I	4560	I	FUNDO PARANÁ	I		I		I		I				I		I
I	2227	I	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	I	33903916	I	132	I	01	I	P	I	14.858	I	0188	I
I	2429	I	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I	44905100	I	132	I	01	I	P	I	1.064.000	I	0188	I
I	I			I	44905200	I	132	I	01	I	P	I	70.000	I	0188	I

											T o t a l	I	10.374.624

I REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 03
I DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N°123/2010 — R$ 1,00

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	Alo	I	Valor	I	N.do Proc COP	I
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I		I		I		I		I		I		I
I		I	ENSINO SUPERIOR	I		I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I		I
I	4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I		I		I		I		I		I		I
I	2198	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	I	44905200	I	281	I	95	I	P	I	65.000	I	0188	I
I	2199	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	I		I		I		I		I		I		I
I		I	EM MARINGÁ	I	33903003	I	250	I	95	I	P	I	8.800	I	0188	I
I	4560	I	FUNDO PARANÁ	I		I		I		I		I		I		I
I	2227	I	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	I	33903300	I	132	I	01	I	P	I	14.858	I	0188	I
I	2429	I	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I	33903912	I	132	I	01	I	P	I	1.134.000	I	0188	I

											T o t a l	I	1.222.658

I ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 04
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N°123/2010 — R$ 1,00

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I		I		I		I		I		I
I		I	ENSINO SUPERIOR	I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I
I	4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I		I		I		I		I		I
I	2198	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	I		I		I		I		I		I
I	510	I	Maringá	I		I		I		I		I		I
I	0001	I	Ampliar, modernizar e recuperar estrutura física dos	I		I		I		I		I		I
I		I	campi	I	281	I	95	I	P	I	65.000	I	0188	I
I		I		I	284	I	95	I	P	I	100.000	I	0197	I
I	4533	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I		I		I		I		I		I
I	2201	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA	I		I		I		I		I		I
I		I	UNICENTRO	I		I		I		I		I		I
I	360	I	Guarapuava	I		I		I		I		I		I
I	0001	I	Realizar obras de infraestrutura no Campus de	I		I		I		I		I		I
I		I	Guarapuava	I	284	I	95	I	P	I	16.293	I	0188	I
I	4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I		I		I		I		I		I
I	2222	I	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	I		I		I		I		I		I
I	955	I	RGP LESTE	I		I		I		I		I		I
I	0002	I	Construir barracão - anexo	I	284	I	95	I	P	I	172.030	I	0188	I
I	4560	I	FUNDO PARANÁ	I		I		I		I		I		I
I	2429	I	AÇÕES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I		I		I		I		I		I
I	955	I	RGP LESTE	I		I		I		I		I		I
I	0001	I	Executar obras do Projeto de Infraestrutura das	I		I		I		I		I		I
I		I	Universidades e Faculdades Estaduais	I	132	I	01	I	P	I	430.000	I	0188	I
I	980	I	RGP CENTRO EXPANDIDO	I		I		I		I		I		I
I	0002	I	Executar obras do Projeto de Infraestrutura das	I		I		I		I		I		I
I		I	Universidades e Faculdades Estaduais	I	132	I	01	I	P	I	634.000	I	0188	I

											T O T A L	I	1.064.000
												I	353.323

PORTARIA Nº 124 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 207 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 172, de 01 de março de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 35.123.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e três mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 125 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 215 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 111.324,00 (cento e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 125/2010 — R$ 1,00

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	Alo	I	Valor	I	N.do Proc COP	I
I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO	I		I		I		I		I		I		I
I		I	SOCIAL	I		I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I		I
I	5302	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I		I		I		I
I	2497	I	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	I	33903600	I	107	I	09	I	L	I	111.324	I	0215	I

											T o t a l	I	111.324

I REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 125/2010 — R$ 1,00

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	Alo	I	Valor	I	N.do Proc COP	I
I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO	I		I		I		I		I		I		I
I		I	SOCIAL	I		I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I		I
I	5302	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I		I		I		I
I	2497	I	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	I	33903200	I	107	I	09	I	L	I	111.324	I	0215	I

											T o t a l	I	111.324

PORTARIA Nº 126 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 214 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.348.896,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 126/2010 — R$ 1,00

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	Alo	I	Valor	I	N.do Proc COP	I
I	5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO	I		I		I		I		I		I		I
I		I	SOCIAL	I		I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I		I
I	5302	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I		I		I		I
I	2300	I	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DO TRABALHADOR	I	33903921	I	107	I	09	I	P	I	1.457.392	I	0214	I
I	2497	I	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	I	33903200	I	107	I	09	I	P	I	2.855.780	I	0214	I
I	5361	I	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	I		I		I		I		I		I		I
I	2490	I	APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS	I	33901400	I	281	I	95	I	P	I	471	I	0214	I
I		I		I	33903300	I	281	I	95	I	P	I	9.000	I	0214	I
I		I		I	33903916	I	281	I	95	I	P	I	26.253	I	0214	I

											T o t a l	I	4.348.896

PORTARIA Nº 127 de 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 218/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 496.350,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 127/2010 — R$ 1,00

I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza da Despesa	I	Fonte	I	Gr	I	Alo	I	Valor	I	N.do Proc COP	I
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I		I		I		I		I		I
I		I		I		I		I		I		I		I		I
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I		I		I		I		I		I
I	2435	I	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	I	33903021	I	100	I	01	I	L	I	293.000	I	0218	I
I		I		I	33903923	I	100	I	01	I	L	I	16.600	I	0218	I
I		I		I	33903948	I	100	I	01	I	L	I	7.200	I	0218	I
I		I		I	33903951	I	100	I	01	I	L	I	8.250	I	0218	I
I		I		I	33909300	I	250	I	95	I	L	I	10.000	I	0218	I
I	2480	I	ATENÇÃO É SAÚDE	I	33903022	I	117	I	01	I	L	I	38.600	I	0218	I
I		I		I	33903300	I	117	I	01	I	L	I	25.000	I	0218	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I			I 33903913	I 100	I 01	I L I	8.500	I 0218 I		
I 2483	I VIGILÂNCIA EM SAÚDE			I 33903920	I 100	I 01	I L I	89.200	I 0218 I		
							T o t a l I	496.350	I		

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 127/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2435	I GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 33903010	I 100	I 01	I L I		293.000	I 0218 I
I		I 33903909	I 100	I 01	I L I		32.050	I 0218 I
I		I 33903918	I 250	I 95	I L I		10.000	I 0218 I
I 2480	I ATENÇÃO É SAÚDE	I 33903020	I 117	I 01	I L I		38.600	I 0218 I
I		I 33903909	I 100	I 01	I L I		8.500	I 0218 I
I		I 33903924	I 117	I 01	I L I		25.000	I 0218 I
I 2483	I VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903919	I 100	I 01	I L I		89.200	I 0218 I
					T o t a l I		496.350	I

PORTARIA Nº 128 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 226 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 128/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I	I		I
I 1101	I GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	I	I	I	I	I		I
I 2014	I ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	I 33901400	I 100	I 01	I P I		9.000	I 0226 I
					T o t a l I		9.000	I

PORTARIA Nº 129 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 162/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos só Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 129/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I L I		350.000	I 0162 I
					T o t a l I		350.000	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 129/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 100	I 01	I L I		350.000	I 0162 I
					T o t a l I		350.000	I

ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 129/2010	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I Gr. I IFonte I	Valor	I Processo I
I 2590.25.00	I Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito	I I I		I
I	I ou Não	I 125 I 01 I	350.000	I 0162 I
		T O T A L I	350.000	I

REDUÇÃO	A N E X O I V	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 129/2010	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I Gr. I IFonte I	Valor	I Processo I
I 1113.02.12	I Imp.s/Oper.Relat. É Circ. de Merc.e s/Prest. de	I I I		I
I	I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I 100 I 01 I	437.500	I 0162 I
I 9113.02.12	I Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I 100 I 01 I	87.500-	I 0162 I
		T O T A L I	350.000	I

PORTARIA Nº 130 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 161/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 130/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2332	I DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I 33404100	I 125	I 01	I P I		350.000	I 0161 I
					T o t a l I		350.000	I

PORTARIA Nº 131 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 178/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos Sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 131/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I L I		65.000	I 0178 I
					T o t a l I		65.000	I

REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 131/2010	R$ 1,00

I Cód. I	Especificação	I Natureza I da Despesa I	IFonte I	Gr I	IFnte I	ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 100	I 01	I L I		65.000	I 0178 I
					T o t a l I		65.000	I

ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 131/2010	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I Gr. I IFonte I	Valor	I Processo I
I 2590.25.00	I Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito	I I I		I
I	I ou Não	I 125 I 01 I	65.000	I 0178 I
		T O T A L I	65.000	I

REDUÇÃO	A N E X O I V	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 131/2010	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I Gr. I IFonte I	Valor	I Processo I
I 1113.02.12	I Imp.s/Oper.Relat. É Circ. de Merc.e s/Prest. de	I I I		I
I	I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I 100 I 01 I	81.250	I 0178 I
I 9113.02.12	I Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I 100 I 01 I	16.250-	I 0178 I
		T O T A L I	65.000	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 132 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 179/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 132/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	125	01	I	P	I	65.000	0179
							Total I	65.000	

PORTARIA Nº 133 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 199 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 133/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS								
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2091	REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44905100	148	09	I	P	I	8.500	0199
							Total I	8.500	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 133/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS					
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
2091	REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
955	RGP LESTE					
0002	Elaborar estudos/projetos e executar obras de construção, ampliação e melhoria de prédios públicos	148	09	I P I	8.500	0199
		TOTAL I	TES. I	I P I	8.500	

PORTARIA Nº 134 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 219/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 134/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
2327	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903003	100	01	I	L	I	13.000	0219
							Total I	13.000	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 134/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
2327	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903912	100	01	I	L	I	13.000	0219
							Total I	13.000	

PORTARIA Nº 135 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 216 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 24.459,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 135/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6902	DIRETORIA GERAL								
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903009	100	01	I	P	I	2.864	0216
		33903600	100	01	I	P	I	2.780	0216
		33903909	100	01	I	P	I	2.250	0216
		33903924	100	01	I	P	I	4.565	0216
		33903928	100	01	I	P	I	6.000	0216
		33903951	100	01	I	P	I	4.000	0216
		33903952	100	01	I	P	I	2.000	0216
							Total I	24.459	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 135/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6902	DIRETORIA GERAL								
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903002	100	01	I	P	I	5.000	0216
		33903003	100	01	I	P	I	1.000	0216
		33903033	100	01	I	P	I	5.000	0216
		33903912	100	01	I	P	I	3.000	0216
		33903916	100	01	I	P	I	8.059	0216
		33903950	100	01	I	P	I	2.400	0216
							Total I	24.459	

PORTARIA Nº 136 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 221/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 234.965,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I / ANEXO A PORTARIA N° 136/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO								
2140	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33903904	107	09	I	L	I	214.065	0221
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4560	FUNDO PARANÁ								
2227	MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33909200	132	01	I	L	I	20.900	0221
							Total I	234.965	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I / ANEXO A PORTARIA N° 136/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I		I	I	I		I	I	
I 2140	I MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	I		I	I	I		I	I	
I	I ADULTOS	I	33903200	I 107	I 09	I L I	214.065	I	0221	I
I	I	I		I	I	I		I	I	
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	I		I	I	I		I	I	
I	I ENSINO SUPERIOR	I		I	I	I		I	I	
I	I	I		I	I	I		I	I	
I 4560	I FUNDO PARANÁ	I		I	I	I		I	I	
I 2227	I MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	I	33909300	I 132	I 01	I L I	20.900	I	0221	I
						T o t a l I	234.965	I		

PORTARIA Nº 137 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 220 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 336.401,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 137/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903016	100	01	I P I	1.212	0220
2135	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEE	33903963	100	01	I P I	39.957	0220
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903924	116	16	I P I	146.702	0220
		33903931	107	09	I P I	91.530	0220
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2314	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	33903300	281	95	I P I	50.000	0220
2315	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE LAZER	33903951	100	01	I P I	7.000	0220
					T o t a l I	336.401	

REDUÇÃO — A N E X O I I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 137/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33403900	100	01	I P I	1.212	0220
2135	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEE	33903902	100	01	I P I	39.957	0220
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903916	116	16	I P I	146.702	0220
		33903918	107	09	I P I	91.530	0220
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2314	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	33903600	281	95	I P I	50.000	0220
2315	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE LAZER	33903916	100	01	I P I	7.000	0220
					T o t a l I	336.401	

PORTARIA Nº 138 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 223 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Atos 047/10, de 01 de março de 2010, e 051/10, de 03 de março de 2010, do Ministério Publico do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 139 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 225 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.064.710,00 (hum milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 139/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33909200	100	01	I L I	1.064.710	0225
					T o t a l I	1.064.710	

REDUÇÃO — A N E X O I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 139/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33908100	100	01	I L I	1.064.710	0225
					T o t a l I	1.064.710	

PORTARIA Nº 140 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 227 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 140/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1198	PRIMEIRO EMPREGO - RESIDÊNCIA TÉCNICA	33903600	100	01	I P I	44.000	0227
2091	REPAROS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44903900	100	01	I P I	70.000	0227
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	44905200	100	01	I P I	20.000	0227
					T o t a l I	134.000	

PORTARIA Nº 141 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 228/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.338.722,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA N° 141/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33901400	100	01	I P I	100.000	0228
		33903004	100	01	I P I	5.760	0228
		33903097	100	01	I P I	40.000	0228
		33903997	100	01	I P I	40.000	0228
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
2123	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL É POLÍCIA MILITAR	33901500	100	01	I P I	1.170.000	0228
		33903600	100	01	I P I	96.000	0228
		33903942	100	01	I P I	93.000	0228
3911	CORPO DE BOMBEIROS						
2127	APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS	33901500	100	01	I P I	706.500	0228
		33903097	100	01	I P I	4.000	0228
		33903600	100	01	I P I	18.992	0228
		33903997	100	01	I P I	4.000	0228
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33901400	100	01	I P I	60.470	0228
					T o t a l I	2.338.722	

PORTARIA Nº 142 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 210 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 47.107,00 (quarenta e sete mil, cento e sete reais), e de redução no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 142/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
6371	CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA								
2839	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA	33903700	100	01	I	P	I	20.460	0210
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33903916	107	09	I	P	I	447	0210
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR								
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903002	250	95	I	P	I	2.000	0210
		33903006	250	95	I	P	I	3.000	0210
		33903013	250	95	I	P	I	3.000	0210
		33903034	250	95	I	P	I	3.000	0210
		33903035	250	95	I	P	I	4.000	0210
		33903928	250	95	I	P	I	3.500	0210
		33903939	250	95	I	P	I	7.000	0210
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7102	DIRETORIA GERAL								
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903933	100	01	I	P	I	700	0210
							Total I	47.107	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 142/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR								
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903005	250	95	I	P	I	15.000	0210
		33903913	250	95	I	P	I	8.000	0210
		33903914	250	95	I	P	I	2.500	0210
							Total I	25.500	

PORTARIA Nº 143 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 211 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 33.327,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 143/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL								
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES								
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903016	100	01	I	L	I	14.300	0211
		33903908	100	01	I	L	I	300	0211
		33903960	100	01	I	L	I	200	0211
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33909300	107	09	I	L	I	447	0211
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR								
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903910	250	95	I	L	I	7.500	0211
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA								
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903007	100	01	I	L	I	800	0211
		33903097	100	01	I	L	I	600	0211
		33903908	100	01	I	L	I	1.000	0211
		33903997	100	01	I	L	I	1.200	0211
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
6702	DIRETORIA GERAL								
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903918	100	01	I	L	I	400	0211
		33903931	100	01	I	L	I	1.000	0211
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903954	100	01	I	L	I	280	0211
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS								
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2403	PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - SEAE	33903931	100	01	I	L	I	3.200	0211
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903914	100	01	I	L	I	2.100	0211
							Total I	33.327	

REDUÇÃO / DE DESPESA — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 143/2010 — Fl. 02 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL								
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES								
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903600	100	01	I	L	I	14.800	0211
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33903916	107	09	I	L	I	447	0211
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR								
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903912	250	95	I	L	I	7.500	0211
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA								
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903004	100	01	I	L	I	1.400	0211
		33903916	100	01	I	L	I	2.200	0211
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
6702	DIRETORIA GERAL								
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903901	100	01	I	L	I	1.000	0211
		33909200	100	01	I	L	I	400	0211
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903913	100	01	I	L	I	280	0211
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS								
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2403	PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - SEAE	33903029	100	01	I	L	I	1.600	0211
		33903918	100	01	I	L	I	600	0211
		33903924	100	01	I	L	I	1.000	0211
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903904	100	01	I	L	I	400	0211
		33903913	100	01	I	L	I	200	0211
		33903924	100	01	I	L	I	1.000	0211
		33903950	100	01	I	L	I	100	0211
		33903952	100	01	I	L	I	400	0211
							Total I	33.327	

PORTARIA Nº 144 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 235 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e de redução no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 144/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO								
1104	CASA MILITAR								
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33901400	100	01	I	P	I	30.000	0235
		33901500	100	01	I	P	I	60.000	0235
		33903097	100	01	I	P	I	10.000	0235
		33903997	100	01	I	P	I	6.000	0235
							Total I	106.000	

REDUÇÃO / DE DESPESA — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 144/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO								
1104	CASA MILITAR								
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	I	P	I	16.000	0235
							Total I	16.000	

PORTARIA Nº 145 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 233 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 202.168,00 (duzentos e dois mil e cento e sessenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 145/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4102	DIRETORIA GERAL								

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2134		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903904	100	01	L	L		3.150	0233	
			33903915	100	01	L	L		33.276	0233	
4103		SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO									
2138		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -									
		FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33909200	107	09	L	L		800	0233	
2145		INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO É PRÁTICA EDUCATIVA	33903017	116	16	L	L		83.122	0233	
2151		INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO									
		ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903009	148	09	L	L		11.231	0233	
			33903011	148	09	L	L		26.589	0233	
4132		PARANÁ ESPORTE - PRES									
2314		IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS									
		ESPORTIVOS	33903095	281	95	L	L		30.000	0233	
			33903932	281	95	L	L		5.000	0233	
			33909200	281	95	L	L		9.000	0233	
								Total	202.168		

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 145/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903918	100	01	L L	36.426	0233
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
2138	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -						
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33909300	107	09	L L	800	0233
2145	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO É PRÁTICA EDUCATIVA	33903002	116	16	L L	83.122	0233
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO É REDE ESCOLAR E AO						
	ESTUDANTE - EDUCAÇÃO BÁSICA	33903912	148	09	L L	37.820	0233
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2314	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS						
	ESPORTIVOS	33903600	281	95	L L	44.000	0233
						Total	202.168

PORTARIA Nº 146 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 230 e 234 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 787.711,00 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e onze reais), e de redução no valor de R$ 13.581,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 146/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E						
	PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903600	100	01	P	6.000	0234
		33903904	100	01	P	1.750	0234
		33903939	100	01	P	2.000	0234
		33903942	100	01	P	227	0234
		33903957	100	01	P	3.604	0234
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2408	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903904	100	01	P	774.130	0230
						Total	787.711

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 146/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E						
	PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903002	100	01	P	721	0234
		33903003	100	01	P	1.000	0234
		33903005	100	01	P	3.500	0234
		33903007	100	01	P	1.860	0234
		33903024	100	01	P	2.500	0234
		33903033	100	01	P	2.500	0234
		33903034	100	01	P	1.500	0234
						Total	13.581

PORTARIA Nº 147 de 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 249 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 861.851,00 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), e de redução no valor de R$ 753.851,00 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 147/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903945	100	01	P	15.000	0249
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS						
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903028	100	01	P	851	0249
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO						
	PARANÁ - FEPGE/PR						
2422	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903600	106	01	P	600	0249
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9056	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA						
	DOESTADO - FUNDOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA	33900800	100	01	P	60.000	0249
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	31903400	100	01	P	8.000	0249
		33901400	100	01	P	20.000	0249
		33903300	100	01	P	20.000	0249
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP						
2063	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE						
	ACERVOS PÚBLICOS	33903700	100	01	P	600	0249
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2077	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	33900800	100	01	P	30.000	0249
		33903933	100	01	P	10.000	0249
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33901400	100	01	P	40.000	0249
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33901400	109	01	P	30.000	0249
		33903950	100	01	P	3.600	0249
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS						
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903600	109	01	P	7.500	0249
		33903933	107	09	P	37.000	0249
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903945	100	01	P	7.000	0249
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33504100	131	01	P	452.700	0249
		33903010	131	01	P	88.500	0249
		44504200	131	01	P	27.500	0249
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33901400	100	01	P	2.500	0249
		33903945	100	01	P	500	0249
						Total	861.851

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO A PORTARIA Nº 147/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2016	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
	ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33903902	100	01	P	15.000	0249
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS						
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903007	100	01	P	851	0249
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO						
	PARANÁ - FEPGE/PR						
2422	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903912	106	01	P	600	0249
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903033	100	01	P	40.000	0249
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP						
2063	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE						
	ACERVOS PÚBLICOS	33903916	100	01	P	600	0249
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P	20.000	0249
2077	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	33901400	100	01	P	20.000	0249
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903005	100	01	P	2.100	0249
		33903921	100	01	P	1.500	0249
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS						
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903002	107	09	P	20.000	0249
		33903600	107	09	P	17.000	0249
		33903916	109	01	P	7.500	0249
2302	SISTEMA DE PROTEÇÃO É INFÂNCIA E É JUVENTUDE	44905200	109	01	P	30.000	0249
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903013	100	01	P	3.000	0249
		33903025	100	01	P	2.000	0249
		33903027	100	01	P	1.000	0249
		33903997	100	01	P	1.000	0249
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	44404200	131	01	P	568.700	0249
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903002	100	01	P	500	0249
		33903902	100	01	P	1.500	0249
		33903912	100	01	P	1.000	0249
						Total	753.851

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 148 de 15 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 354/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 2.134.325,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte de cinco reais), e de redução no valor de R$ 190.721,00 (cento e noventa mil e setecentos e vinte e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 148/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR						
2118	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	33903600	100	01	IPI	18.050	0354
		33903942	100	01	IPI	600	0354
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUP?						
2122	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33903008	100	01	IPI	4.680	0354
		33903014	100	01	IPI	4.720	0354
		33903030	100	01	IPI	11.520	0354
		33903034	100	01	IPI	960	0354
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903600	100	01	IPI	601	0354
		33903907	100	01	IPI	40	0354
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903901	250	95	IPI	11.250	0354
		33903997	250	95	IPI	8.000	0354
3965	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ-FUNCB						
2128	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	33903016	146	01	IPI	10.000	0354
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903097	250	95	IPI	30.000	0354
		33903300	250	95	IPI	20.000	0354
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33504100	117	01	IPI	100.000	0354
		33903931	117	01	IPI	50.000	0354
		33903954	117	01	IPI	5.000	0354
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903924	100	01	IPI	3.800	0354
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903918	100	01	IPI	1.843.604	0354
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
1081	PROMOÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES C?NICAS DO CCTG	33903961	250	95	IPI	9.500	0354
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903961	250	95	IPI	2.000	0354
					Total	2.134.325	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 148/2010	Fl. 02 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR						
2118	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	33903009	100	01	IPI	18.650	0354
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUP?						
2122	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33903925	100	01	IPI	21.880	0354
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903010	100	01	IPI	40	0354
		33903904	100	01	IPI	601	0354
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
1218	COMUNIDADE E TRÂNSITO	44903900	250	95	IPI	19.250	0354
3965	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ-FUNCB						
2128	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	33903024	146	01	IPI	10.000	0354
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903010	250	95	IPI	50.000	0354
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903924	117	01	IPI	55.000	0354
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903004	100	01	IPI	3.800	0354
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
1081	PROMOÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES C?NICAS DO CCTG	33903002	250	95	IPI	1.000	0354
		33903009	250	95	IPI	1.000	0354
		33903904	250	95	IPI	2.500	0354
		33903918	250	95	IPI	2.500	0354
		33903931	250	95	IPI	2.500	0354
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903600	250	95	IPI	2.000	0354
					Total	190.721	

PORTARIA Nº 149 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 246/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 7.010.005,00 (sete milhões, dez mil e cinco reais), e de redução no valor de R$ 674.845,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 46.292,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais) e de redução de R$ 46.292,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 149/2010	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33901400	250	95	IPI	10.000	0246
		33903002	250	95	IPI	6.000	0246
		33903003	250	95	IPI	2.000	0246
		33903016	250	95	IPI	2.000	0246
		33903904	250	95	IPI	5.000	0246
		33903928	250	95	IPI	2.500	0246
		33903933	250	95	IPI	17.000	0246
		33903949	250	95	IPI	30.000	0246
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2380	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903004	250	95	IPI	500.000	0246
		33903914	250	95	IPI	2.240.000	0246
		44903900	257	95	IPI	3.595.160	0246
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903910	250	95	IPI	4.000	0246
		33903917	250	95	IPI	5.000	0246
		33903922	250	95	IPI	375.345	0246
		33903929	250	95	IPI	40.000	0246
		33903948	250	95	IPI	2.000	0246
		33903960	250	95	IPI	25.000	0246
		33903995	250	95	IPI	149.000	0246
					Total	7.010.005	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 149/2010	Fl. 02 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903004	250	95	IPI	10.000	0246
		33903007	250	95	IPI	28.500	0246
		33903018	250	95	IPI	5.000	0246
		33903023	250	95	IPI	3.000	0246
		33903027	250	95	IPI	5.000	0246
		33903300	250	95	IPI	2.000	0246
		33903914	250	95	IPI	5.000	0246
		33903929	250	95	IPI	5.000	0246
		33903931	250	95	IPI	2.000	0246
		33903954	250	95	IPI	2.000	0246
		33903960	250	95	IPI	2.000	0246
		33904300	250	95	IPI	5.000	0246
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES						
	PORTUÁRIAS	44905200	250	95	IPI	596.345	0246
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	44905200	250	95	IPI	4.000	0246
					Total	674.845	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 149/2010	Fl. 03 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0024	Ampliar Capacidade de rodovia estadual pavimentada	257	95	IP	46.292	0246
	TOTAL	O.F.		IP	46.292	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO IV — ANEXO A PORTARIA N° 149/2010	Fl. 03 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
643	Porto Barreiro					
0003	Executar Pavimentação Poliédrica,trecho: PR-565 Porto Barreiro-Rio Iguaçu	257	95	IP	46.292	0246
	TOTAL	O.F.		IP	46.292	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 150 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 247/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 150/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903916	250	95	L	28.000	0247
		33903922	250	95	L	121.500	0247
					Total	149.500	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 150/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903995	250	95	L	149.500	0247
					Total	149.500	

PORTARIA Nº 151 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 257/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), e de redução no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 151/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33901400	100	01	P	24.000	0257
		33903095	100	01	P	4.300	0257
		33903300	100	01	P	11.500	0257
					Total	39.800	

REDUÇÃO / DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 151/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2537	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903908	100	01	P	24.800	0257
					Total	24.800	

PORTARIA Nº 152 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 259 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 152/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	44905200	112	01	P	4.000	0259
					Total	4.000	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 152/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	P	4.000	0259
					Total	4.000	

PORTARIA Nº 153 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 265 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil, reais), e de redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 153/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903600	100	01	P	7.000	0265
		33903924	100	01	P	6.000	0265
		33903947	100	01	P	77.000	0265
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903300	100	01	P	15.000	0265
					Total	105.000	

REDUÇÃO / DE DESPESA	A N E X O I I — ANEXO A PORTARIA N° 153/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	P	15.000	0265
					Total	15.000	

PORTARIA Nº 154 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 255/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 154/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR					
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR					
604	Pato Branco					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

0044	Construir Sala de Ordenha	284	95	P		150.000	0255	
					TOTAL	150.000		

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 154/2010	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
		IFonte				
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR					
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR					
540	Morretes					
0022	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	284	95	P	150.000	0255
	TOTAL	O.F.		P	150.000	

PORTARIA Nº 155 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 231/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.111.500,00 (hum milhão, cento e onze mil e quinhentos reais), e de redução no valor de R$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de redução de R$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 155/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	33903913	250	95	P	600.000	0231
		33903995	250	95	P	150.000	0231
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903016	250	95	P	1.500	0231
		33903963	250	95	P	210.000	0231
		33903995	250	95	P	150.000	0231
	Total					1.111.500	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA N° 155/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	44905100	250	95	P	511.500	0231
	Total					511.500	

REDUÇÃO	ANEXO III	Fl. 02
DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 155/2010	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
		IFonte				
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA					
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA					
132	Antonina					
0014	Pavimentar as vias internas da Plataforma Industrial					
	Portuária	250	95	P	200.000	0231
596	Paranaguá					
0040	Ampliar a pavimentação de concreto das vias de acesso	250	95	P	111.500	0231
955	RGP LESTE					
0009	Iniciar a construção do Complexo Portuário do Mercosul	250	95	P	200.000	0231
	TOTAL	O.F.		P	511.500	

PORTARIA Nº 156 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 251/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 646.850,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 156/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
2123	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL É POLÍCIA MILITAR	33903600	100	01	L	117.000	0251
3911	CORPO DE BOMBEIROS						
2127	APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS	33903600	100	01	L	196.000	0251
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903913	250	95	L	60.000	0251
		33903933	250	95	L	150.000	0251
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903027	117	01	L	1.200	0251
		33903034	117	01	L	2.650	0251
		33903600	117	01	L	30.000	0251
		33903920	117	01	L	90.000	0251
	Total					646.850	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 156/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
2123	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL É POLÍCIA MILITAR	33903942	100	01	L	117.000	0251
3911	CORPO DE BOMBEIROS						
2127	APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS	33901500	100	01	L	196.000	0251
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903010	250	95	L	210.000	0251
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903010	117	01	L	33.850	0251
		33903912	117	01	L	90.000	0251
	Total					646.850	

PORTARIA Nº 157 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 232/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 157/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	33903913	250	95	L	150.000	0232
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903923	250	95	L	82.800	0232
		33903963	250	95	L	21.500	0232
	Total					254.300	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 157/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
			IFonte	IFnte			
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	33903995	250	95	L	150.000	0232
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903995	250	95	L	104.300	0232
	Total					254.300	

PORTARIA Nº 158 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 248 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 158/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
	GERAL							
2302	DIRETORIA GERAL							
2030	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903939	100	01	I	L	5.000	0248
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
	E SOCIAL - IPARDES							
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E							
	DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33903901	250	95	I	L	1.400	0248
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS							
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903600	109	01	I	L	37.500	0248
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903948	109	01	I	L	500	0248
		33903965	109	01	I	L	300	0248
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903933	131	01	I	L	25.000	0248
		33903961	131	01	I	L	159.000	0248
						Total	228.700	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 158/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
	GERAL							
2302	DIRETORIA GERAL							
2030	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903904	100	01	I	L	5.000	0248
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
	E SOCIAL - IPARDES							
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E							
	DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33903300	250	95	I	L	1.400	0248
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS							
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903916	109	01	I	L	37.500	0248
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903016	109	01	I	L	800	0248
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33901800	131	01	I	L	100.000	0248
		33903600	131	01	I	L	84.000	0248
						Total	228.700	

PORTARIA Nº 159 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 240 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 84.475,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 159/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2016	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33909200	100	01	I	L	1.100	0240
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903018	100	01	I	L	145	0240
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP							
2063	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE							
	ACERVOS PÚBLICOS	33903947	250	95	I	L	500	0240
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903947	100	01	I	L	1.000	0240
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903947	100	01	I	L	10.000	0240
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903033	131	01	I	L	71.730	0240
						Total	84.475	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 159/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA Nº 169/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM							
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	44905200	107	09	I	P	140.000	0266
						Total	140.000	

29959/2010

PORTARIA Nº 161 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 266/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 161/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -							
	IAPAR	33903700	100	01	I	P	35.000	0244
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6702	DIRETORIA GERAL							
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33901400	100	01	I	P	13.200	0244
		33903095	100	01	I	P	2.100	0244
		33903300	100	01	I	P	16.000	0244
		33903600	100	01	I	P	8.000	0244
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903947	100	01	I	P	2.000	0244
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903033	250	95	I	P	45.000	0244
		33903933	250	95	I	P	40.000	0244
		33903943	250	95	I	P	10.500	0244
		44905200	250	95	I	P	3.000	0244
						Total	174.800	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 161/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							

PORTARIA Nº 169 de 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 266/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO A PORTARIA Nº 169/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM							
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	44905200	107	09	I	P	140.000	0266
						Total	140.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 158/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2016	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33903906	100	01	I	L	1.100	0240
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE							
	ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	I	L	145	0240
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP							
2063	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE							
	ACERVOS PÚBLICOS	33903904	250	95	I	L	500	0240
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903913	100	01	I	L	1.000	0240
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇÃO	33903914	100	01	I	L	10.000	0240
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903002	131	01	I	L	71.730	0240
						Total	84.475	

REDUÇÃO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 158/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							

PORTARIA Nº 171 de 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 244 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), e de redução no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 161/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -							
	IAPAR	33903700	100	01	I	P	35.000	0244
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6702	DIRETORIA GERAL							
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33901400	100	01	I	P	13.200	0244
		33903095	100	01	I	P	2.100	0244
		33903300	100	01	I	P	16.000	0244
		33903600	100	01	I	P	8.000	0244
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903947	100	01	I	P	2.000	0244
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903033	250	95	I	P	45.000	0244
		33903933	250	95	I	P	40.000	0244
		33903943	250	95	I	P	10.500	0244
		44905200	250	95	I	P	3.000	0244
						Total	174.800	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 161/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

| | | |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP								
2608	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP								
424	Jacarezinho								
0006	Realizar obras para a UENP		284		95	P		315.000	0253
							TOTAL		1.767.973
								TES.	315.000
								O.F.	

PORTARIA Nº 164 de 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 242/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 159.440,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 164/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33909200	116	16	I	L	15.000	0242
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR							
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	33903002	100	01	I	L	45.000	0242
		33903932	250	95	I	L	100	0242
		33903947	100	01	I	L	2.800	0242
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903003	284	95	I	L	15.000	0242
		33903011	284	95	I	L	30.000	0242
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURAO-FECILCAM	33903948	100	01	I	L	4.000	0242
2220	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	33903931	284	95	I	L	20.000	0242
		33909300	284	95	I	L	3.000	0242
4560	FUNDO PARANÁ							
2227	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903927	132	01	I	L	2.100	0242
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903924	132	01	I	L	22.440	0242
							Total	159.440

REDUÇAO — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 164/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903912	116	16	I	L	15.000	0242
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR							
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	33903004	100	01	I	L	45.000	0242
		33903910	100	01	I	L	2.800	0242
		33903912	250	95	I	L	100	0242
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903001	284	95	I	L	20.000	0242
		33903002	284	95	I	L	25.000	0242
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURAO-FECILCAM	33903949	100	01	I	L	4.000	0242
2220	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	33903912	284	95	I	L	23.000	0242
4560	FUNDO PARANÁ							
2227	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903912	132	01	I	L	2.100	0242
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	L	22.440	0242
							Total	159.440

PORTARIA Nº 165 de 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 236 e 237 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.238.464,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 165/10 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	L	619.232	0236
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	33504100	100	01	O	I	619.232	0237
							Total	1.238.464

REDUÇAO — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 165/10 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	L	619.232	0236
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	33504100	125	01	I	O	619.232	0237
							Total	1.238.464

PORTARIA Nº 166 de 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 238 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 619.232,00 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 166/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	33504100	100	01	P	I	619.232	0238
							Total	619.232

PORTARIA Nº 167 de 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 272/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 167/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG	33901400	250	95	I	L	10.000	0272
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903700	250	95	I	L	8.500	0272
2539	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - CCT	33903902	100	01	I	L	4.000	0272
		33903906	100	01	I	L	17.100	0272
		33903963	100	01	I	L	6.300	0272
							Total	45.900

REDUÇAO — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA Nº 167/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG	33903004	250	95	I	L	1.250	0272
		33903600	250	95	I	L	2.500	0272
		33903917	250	95	I	L	1.250	0272

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	I	33903928	I 250	I 95	I L	I	2.500	I 0272	I
I	I	I	33903947	I 250	I 95	I L	I	2.500	I 0272	I
I 2281	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	I	33903009	I 250	I 95	I L	I	8.500	I 0272	I
I 2539	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA	I	I	I	I	I	I	I		
I	I E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - CCT	I	33903908	I 100	I 01	I L	I	27.400	I 0272	I
						T o t a l	I	45.900	I	

PORTARIA Nº 168 de 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 270/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 168/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3904	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO						
2111	PESQUISAS DACTILOSCÓPICAS E IDENTIFICAÇAO CIVIL E						
	CRIMINAL	33903005	100	01	I L I	3.500	0270
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33901400	100	01	I L I	1.240	0270
					T o t a l	4.740	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 168/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3904	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO						
2111	PESQUISAS DACTILOSCÓPICAS E IDENTIFICAÇAO CIVIL E						
	CRIMINAL	33903912	100	01	I L I	3.500	0270
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33903010	100	01	I L I	20	0270
		33903011	100	01	I L I	20	0270
		33903014	100	01	I L I	20	0270
		33903023	100	01	I L I	20	0270
		33903028	100	01	I L I	20	0270
		33903031	100	01	I L I	100	0270
		33903903	100	01	I L I	20	0270
		33903904	100	01	I L I	20	0270
		33903910	100	01	I L I	20	0270
		33903916	100	01	I L I	20	0270
		33903917	100	01	I L I	20	0270
		33903926	100	01	I L I	20	0270
		33903928	100	01	I L I	20	0270
		33903941	100	01	I L I	400	0270
		33903943	100	01	I L I	20	0270
		33903951	100	01	I L I	400	0270
		33903953	100	01	I L I	20	0270
		33903954	100	01	I L I	20	0270
		33903958	100	01	I L I	20	0270
		33909200	100	01	I L I	20	0270
					T o t a l	4.740	

PORTARIA Nº 169 de 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 266/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 169/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM						
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	44905200	107	09	I P I	140.000	0266
					T o t a l	140.000	

PORTARIA Nº 170 de 19 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 263 e 264 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 37.953,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 170/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903600	100	01	I L I	29.000	0264
		33903945	100	01	I L I	2.500	0264
		33903957	100	01	I L I	500	0264
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903933	100	01	I L I	1.300	0264
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2408	GESTAO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903004	100	01	I L I	4.653	0263
					T o t a l	37.953	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 170/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33900500	100	01	I L I	1.000	0264
		33903004	100	01	I L I	4.000	0264
		33903009	100	01	I L I	400	0264
		33903018	100	01	I L I	400	0264
		33903019	100	01	I L I	200	0264
		33903029	100	01	I L I	1.000	0264
		33903901	100	01	I L I	2.000	0264
		33903912	100	01	I L I	7.000	0264
		33903916	100	01	I L I	800	0264
		33903917	100	01	I L I	800	0264
		33903918	100	01	I L I	1.600	0264
		33903921	100	01	I L I	2.400	0264
		33903924	100	01	I L I	4.000	0264
		33903931	100	01	I L I	4.000	0264
		33903949	100	01	I L I	1.000	0264
		33903951	100	01	I L I	400	0264
		33903952	100	01	I L I	600	0264
		33903954	100	01	I L I	400	0264
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903600	100	01	I L I	1.300	0264
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2408	GESTAO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33901400	100	01	I L I	4.653	0263
					T o t a l	37.953	

PORTARIA Nº 171 de 19 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 271/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.578.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 171/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	44905200	107	09	I P I	1.553.000	0271
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903937	100	01	I P I	17.000	0271
2544	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA						
	E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - IA	33903906	100	01	I P I	8.000	0271
					T o t a l	1.578.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 172 de 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 283 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 172/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	31909400	100	01	L	931	0283	
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903005	100	01	L	130	0283	
		33903933	100	01	L	1.540	0283	
						Total		2.601

REDUÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 172/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	31901600	100	01	L	931	0283	
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903019	100	01	L	130	0283	
		33903914	100	01	L	1.540	0283	
						Total		2.601

PORTARIA Nº 173 de 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 284 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 471.461,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais), e de redução no valor de R$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 173/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	251.091	0284	
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903600	100	01	P	9.000	0284	
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA							
	MILITAR	33903929	100	01	P	70	0284	
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903924	250	95	P	6.000	0284	
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33903300	250	95	P	7.650	0284	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903600	100	01	P	175.000	0284	
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	33903002	100	01	P	10.000	0284	
		33904700	100	01	P	2.650	0284	
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903004	100	01	P	5.000	0284	
		44905200	100	01	P	5.000	0284	
						Total		471.461

REDUÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 173/2010 — Fl. 02 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903033	100	01	P	9.000	0284	
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA							
	MILITAR	33903939	100	01	P	70	0284	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P	12.650	0284	
						Total		21.720

ACRÉSCIMO — ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 173/2010 — Fl. 03 — R$ 1,00								
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo		Valor	Processo	
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR							
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA							
232	Castro							
0022	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns 0249891-37/2008 Castro	107	09	P		4.789	0284	
626	Piraquara							
0014	Construir Unidades Habitacionais/Promover Regularizaçao Fundiária - PAC-Contrato ns 0218778-05/2	107	09	P		246.302	0284	
	TOTAL TES.			P				251.091

PORTARIA Nº 174 de 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 274/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 371.094,00 (trezentos e setenta e um mil e noventa e quatro reais), e de redução no valor de R$ 227.649,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 174/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903916	100	01	P	900	0274	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903600	250	95	P	20.000	0274	
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903924	117	01	P	200.000	0274	
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903002	100	01	P	2.000	0274	
		33903004	100	01	P	2.000	0274	
		33903024	100	01	P	2.000	0274	
		33903950	100	01	P	749	0274	
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33901400	100	01	P	4.000	0274	
		33903097	100	01	P	1.500	0274	
		33903300	100	01	P	8.000	0274	
		33903600	100	01	P	13.000	0274	
		33903700	100	01	P	106.745	0274	
		33903933	100	01	P	10.200	0274	
						Total		371.094

REDUÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 174/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00								
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903031	100	01	P	900	0274	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903918	250	95	P	20.000	0274	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2483	I VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903021	I 117	I 01	I P I	200.000	I 0274 I
I	I	I	I	I	I I		I I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I I		I I
I	I	I	I	I	I I		I I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I I
I 2274	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	I 33903019	I 100	I 01	I P I	600	I 0274 I
I	I	I 33903021	I 100	I 01	I P I	400	I 0274 I
I	I	I 33903023	I 100	I 01	I P I	1.100	I 0274 I
I	I	I 33903025	I 100	I 01	I P I	1.200	I 0274 I
I	I	I 33903027	I 100	I 01	I P I	200	I 0274 I
I	I	I 33903028	I 100	I 01	I P I	1.200	I 0274 I
I	I	I 33903033	I 100	I 01	I P I	1.100	I 0274 I
I	I	I 33903034	I 100	I 01	I P I	200	I 0274 I
I	I	I 33903917	I 100	I 01	I P I	400	I 0274 I
I	I	I 33903952	I 100	I 01	I P I	100	I 0274 I
I	I	I 33903958	I 100	I 01	I P I	249	I 0274 I
					Total I		227.649 I

PORTARIA Nº 175 de 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 276/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 4.191.315,00 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quinze reais) e de redução de R$ 397.049,00 (trezentos e noventa e sete mil e quarenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 175/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I 33903030	I 107	I 09	I P I		101.209	I 0276 I
I	I	I 33903904	I 107	I 09	I P I		2.100.000	I 0276 I
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I P I		300.000	I 0276 I
I	I	I 33903999	I 107	I 09	I P I		900.000	I 0276 I
I	I	I 44905100	I 100	I 01	I P I		13.157	I 0276 I
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I P I		393.057	I 0276 I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I		I
I 2127	I APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS	I 33901500	I 100	I 01	I P I		383.892	I 0276 I
						Total I		4.191.315 I

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 175/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I 33901400	I 100	I 01	I P I		13.157	I 0276 I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I		I
I 2121	I SERVIÇOS DE BOMBEIROS	I 33903007	I 100	I 01	I P I		61.200	I 0276 I
I 2127	I APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS	I 33903002	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903003	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903004	I 100	I 01	I P I		3.120	I 0276 I
I	I	I 33903005	I 100	I 01	I P I		3.120	I 0276 I
I	I	I 33903007	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903008	I 100	I 01	I P I		4.800	I 0276 I
I	I	I 33903014	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903018	I 100	I 01	I P I		10.600	I 0276 I
I	I	I 33903024	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903029	I 100	I 01	I P I		3.120	I 0276 I
I	I	I 33903033	I 100	I 01	I P I		1.560	I 0276 I
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I P I		3.120	I 0276 I
I	I	I 33903914	I 100	I 01	I P I		9.000	I 0276 I
I	I	I 33903958	I 100	I 01	I P I		3.120	I 0276 I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2124	I SERVIÇOS DE SIATE - CORPO DE BOMBEIROS	I 33901500	I 100	I 01	I P I		35.798	I 0276 I
I	I	I 33901900	I 100	I 01	I P I		64.714	I 0276 I
I	I	I 33903003	I 100	I 01	I P I		2.190	I 0276 I
I	I	I 33903007	I 100	I 01	I P I		30.000	I 0276 I
I	I	I 33903008	I 100	I 01	I P I		11.400	I 0276 I
I	I	I 33903009	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903012	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903013	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903016	I 100	I 01	I P I		4.000	I 0276 I
I	I	I 33903017	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903018	I 100	I 01	I P I		11.400	I 0276 I
I	I	I 33903021	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903023	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903025	I 100	I 01	I P I		4.230	I 0276 I
I	I	I 33903029	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903033	I 100	I 01	I P I		18.000	I 0276 I
I	I	I 33903034	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903035	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P I		25.000	I 0276 I
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I P I		15.600	I 0276 I
I	I	I 33903914	I 100	I 01	I P I		7.800	I 0276 I
I	I	I 33903924	I 100	I 01	I P I		3.600	I 0276 I
I	I	I 33909200	I 100	I 01	I P I		3.960	I 0276 I
						Total I		397.049 I

ACRÉSCIMO — ANEXO I I I — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 175/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I 955	I RGP LESTE	I	I	I	I	I
I 0001	I Realizar obras para a Segurança Pública	I 100	I 01	I P	I 13.157	I 0276 I
					TOTAL I TES. I	13.157 I

PORTARIA Nº 176 de 22 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 287/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 84.992,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), e de redução no valor de R$ 42.326,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 176/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6371	I CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA	I	I	I	I	I		I
I 2839	I ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES	I	I	I	I	I		I
I	I DE CURITIBA	I 31901100	I 100	I 01	I P I		28.400	I 0287 I
I	I	I 31901300	I 100	I 01	I P I		9.125	I 0287 I
I	I	I 31903400	I 100	I 01	I P I		5.141	I 0287 I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I		I
I 2330	I PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I		I
I	I IAPAR	I 33903002	I 250	I 95	I P I		2.500	I 0287 I
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I P I		1.000	I 0287 I
I	I	I 33903029	I 250	I 95	I P I		2.000	I 0287 I
I	I	I 33903033	I 250	I 95	I P I		2.000	I 0287 I
I	I	I 33903035	I 250	I 95	I P I		1.000	I 0287 I
I	I	I 33903700	I 250	I 95	I P I		14.000	I 0287 I
I	I	I 33903913	I 250	I 95	I P I		2.000	I 0287 I
I	I	I 33903930	I 250	I 95	I P I		2.000	I 0287 I
I	I	I 33903958	I 250	I 95	I P I		1.000	I 0287 I
I	I	I 44905200	I 250	I 95	I P I		7.000	I 0287 I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903918	I 100	I 01	I P I		720	I 0287 I
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I P I		7.106	I 0287 I
						Total I		84.992 I

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 176/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I		I
I 2330	I PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I		I
I	I IAPAR	I 33903004	I 250	I 95	I P I		14.000	I 0287 I
I	I	I 33903009	I 250	I 95	I P I		18.000	I 0287 I
I	I	I 33903024	I 250	I 95	I P I		2.500	I 0287 I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903016	I 100	I 01	I P I		1.500	I 0287 I
I	I	I 33903017	I 100	I 01	I P I		720	I 0287 I
I	I	I 33903018	I 100	I 01	I P I		480	I 0287 I
I	I	I 33903027	I 100	I 01	I P I		240	I 0287 I
I	I	I 33903028	I 100	I 01	I P I		240	I 0287 I
I	I	I 33903033	I 100	I 01	I P I		1.500	I 0287 I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P I		1.218	I 0287 I
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I P I		415	I 0287 I
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I P I		793	I 0287 I
I	I	I 33903927	I 100	I 01	I P I		720	I 0287 I
						Total I		42.326 I

PORTARIA Nº 177 de 23 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 303 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 177/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I		I
I 2327	I PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	I 33903924	I 100	I 01	I P I		13.000	I 0303 I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7102	DIRETORIA GERAL								
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903600	100	01	I	P	500	0303	I
							Total	13.500	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 177/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2327	PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903912	100	01	P	13.000	0303	
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903004	100	01	P	500	0303	
						Total	13.500	

PORTARIA Nº 178 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 292 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 20.354.500,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), e de redução no valor de R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 69.283,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais) e de redução de R$ 216.283,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais), de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 178/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903926	250	95	P	87.500	0292	
		33903997	250	95	P	20.000	0292	
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO							
	ESTADUAL	33903003	250	95	P	15.000	0292	
		33903005	250	95	P	85.000	0292	
		44903900	104	01	P	20.000.000	0292	
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -							
	APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES							
	PORTUÁRIAS	33903008	250	95	P	7.000	0292	
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903917	250	95	P	15.000	0292	
		33903929	250	95	P	35.000	0292	
9041	ENCARGOS ESPECIAIS - APPA	33903929	250	95	P	90.000	0292	
						Total	20.354.500	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 178/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903908	250	95	P	21.250	0292	
		33903914	250	95	P	66.250	0292	
		33903916	250	95	P	20.000	0292	
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO							
	ESTADUAL	33903097	250	95	P	30.000	0292	
		33903997	250	95	P	30.000	0292	
2384	OPERAÇAO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	33903097	250	95	P	20.000	0292	
		33903997	250	95	P	20.000	0292	
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -							
	APPA							
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	44905100	250	95	P	147.000	0292	
						Total	354.500	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 178/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0025	Implantar Rodovia Pavimentada	257	95	P	69.283	0292
		TOTAL	O.F.		69.283	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 178/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
643	Porto Barreiro					
0003	Executar Pavimentaçao Poliédrica,trecho: PR-565 Porto Barreiro-Rio Iguaçu	257	95	P	69.283	0292
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA					
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA					
596	Paranaguá					
0002	Construir Silos Horizontais Interligados ao Corredor de Exportaçao	250	95	P	147.000	0292
		TOTAL	O.F.		216.283	

PORTARIA Nº 179 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 293 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 742.305,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 179/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903007	100	01	L	4.600	0293	
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903014	250	95	L	3.000	0293	
		33903916	250	95	L	20.000	0293	
		33903929	250	95	L	35.000	0293	
		33904600	250	95	L	679.705	0293	
						Total	742.305	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 179/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903004	100	01	L	600	0293	
		33903005	100	01	L	1.500	0293	
		33903911	100	01	L	500	0293	
		33903912	100	01	L	500	0293	
		33903939	100	01	L	1.000	0293	
		33903960	100	01	L	500	0293	
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903934	250	95	L	679.705	0293	
		33903941	250	95	L	12.000	0293	
		33903995	250	95	L	46.000	0293	
						Total	742.305	

PORTARIA Nº 180 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 288 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.481.989,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 180/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903904	107	09	L	1.301.209	0288	
		33903913	100	01	L	44.980	0288	
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903935	100	01	L	19.325	0288	
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33909200	100	01	L	50.000	0288	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I	I			I	I
I 2435	I GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 33903959	I 250	I 95	I L	I		8.000	I 0288	I
I	I	I 33903961	I 250	I 95	I L	I		2.800	I 0288	I
I 2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I 33903600	I 117	I 01	I L	I		900.000	I 0288	I
I	I	I 33903916	I 117	I 01	I L	I		15.250	I 0288	I
I	I	I 33903921	I 117	I 01	I L	I		70.000	I 0288	I
I	I	I 33903931	I 117	I 01	I L	I		17.000	I 0288	I
I	I	I		I	I	I			I	I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I		I	I	I			I	I
I	I	I		I	I	I			I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I			I	I
I 2250	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903901	I 100	I 01	I L	I		968	I 0288	I
I	I	I 33903920	I 100	I 01	I L	I		400	I 0288	I
I	I	I 33903928	I 100	I 01	I L	I		7.100	I 0288	I
I 4903	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I		I	I	I			I	I
I 2254	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I 33903027	I 100	I 01	I L	I		20.000	I 0288	I
I	I	I 33903939	I 100	I 01	I L	I		3.000	I 0288	I
I	I	I 33909200	I 100	I 01	I L	I		4.557	I 0288	I
I	I	I		I	I	I			I	I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I		I	I	I			I	I
I	I	I		I	I	I			I	I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I			I	I
I 2273	I ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO	I		I	I	I			I	I
I	I CULTURAL	I 33903300	I 103	I 01	I L	I		9.300	I 0288	I
I	I	I 33903903	I 103	I 01	I L	I		7.500	I 0288	I
I 2274	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	I 33903950	I 100	I 01	I L	I		600	I 0288	I
						T o t a l	I	2.481.989		

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA N° 180/2010 — Fl. 02 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I 33901500	I 100	I 01	I L	44.980	I 0288
I	I	I 33903030	I 107	I 09	I L	101.209	I 0288
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I L	300.000	I 0288
I	I	I 33903999	I 107	I 09	I L	900.000	I 0288
I 2103	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	I 33909300	I 100	I 01	I L	19.325	I 0288
I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I		I
I 2110	I EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903918	I 100	I 01	I L	50.000	I 0288
I	I	I	I	I	I		I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 2435	I GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 33903914	I 250	I 95	I L	10.800	I 0288
I 2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I 33903021	I 117	I 01	I L	900.000	I 0288
I	I	I 33903922	I 117	I 01	I L	70.000	I 0288
I	I	I 33903951	I 117	I 01	I L	17.000	I 0288
I	I	I 33903952	I 117	I 01	I L	15.250	I 0288
I	I	I	I	I	I		I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2250	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903913	I 100	I 01	I L	1.368	I 0288
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I L	7.100	I 0288
I 4903	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I		I
I 2254	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	I 33903004	I 100	I 01	I L	24.557	I 0288
I	I	I 33903924	I 100	I 01	I L	3.000	I 0288
I	I	I	I	I	I		I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2273	I ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO	I	I	I	I		I
I	I CULTURAL	I 33903961	I 103	I 01	I L	16.800	I 0288
I 2274	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	I 33903943	I 100	I 01	I L	600	I 0288
					T o t a l	I	2.481.989

PORTARIA Nº 181 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 290 e 291 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 39.614,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 181/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 6371	I CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA	I	I	I	I		I
I 2839	I ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES	I	I	I	I		I
I	I DE CURITIBA	I 33903016	I 250	I 95	I L	1.000	I 0291
I	I	I 33903939	I 250	I 95	I L	1.500	I 0291
I	I	I	I	I	I		I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I	I	I	I		I
I 2171	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I		I
I	I PROGRAMÁTICA DO ITC	I 33903016	I 250	I 95	I L	400	I 0291
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I L	2.500	I 0291
I	I	I 33909200	I 250	I 95	I L	100	I 0291
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I		I
I 2177	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	I	I	I	I		I
I	I DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I 33903003	I 250	I 95	I L	4.200	I 0290
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I L	2.000	I 0290
I	I	I 33903024	I 250	I 95	I L	2.000	I 0290
I	I	I 33903700	I 250	I 95	I L	2.914	I 0290
I	I	I 33903931	I 250	I 95	I L	3.000	I 0290
I	I	I 33903950	I 250	I 95	I L	2.000	I 0290
I 6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I		I
I 2357	I ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	I 33903916	I 250	I 95	I L	18.000	I 0291
					T o t a l	I	39.614

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA N° 181/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 6371	I CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA	I	I	I	I		I
I 2839	I ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES	I	I	I	I		I
I	I DE CURITIBA	I 33903011	I 250	I 95	I L	250	I 0291
I	I	I 33903017	I 250	I 95	I L	250	I 0291
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I L	500	I 0291
I	I	I 33903904	I 250	I 95	I L	1.500	I 0291
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I	I	I	I		I
I 2171	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I		I
I	I PROGRAMÁTICA DO ITC	I 33903003	I 250	I 95	I L	1.250	I 0291
I	I	I 33903005	I 250	I 95	I L	500	I 0291
I	I	I 33903007	I 250	I 95	I L	1.250	I 0291
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I		I
I 2177	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	I	I	I	I		I
I	I DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I 33903004	I 250	I 95	I L	16.114	I 0290
I 6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I		I
I 2357	I ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	I 33903904	I 250	I 95	I L	18.000	I 0291
					T o t a l	I	39.614

PORTARIA Nº 182 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 299 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 182/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I		I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I		I
I 2193	I ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	I 33903908	I 281	I 95	I L	10.000	I 0299
I	I	I	I 284	I 95	I L	10.000	I 0299
I	I	I 33903921	I 284	I 95	I L	10.000	I 0299
I	I	I 33903945	I 284	I 95	I L	1.000	I 0299
I	I	I 33903952	I 284	I 95	I L	5.000	I 0299
I	I	I 33903954	I 284	I 95	I L	5.000	I 0299
I	I	I 33909200	I 281	I 95	I L	2.000	I 0299
I	I	I	I 284	I 95	I L	2.000	I 0299
					T o t a l	I	45.000

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA N° 182/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I		I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I		I
I 2193	I ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	I 33903904	I 281	I 95	I L	10.000	I 0299
I	I	I	I 284	I 95	I L	31.000	I 0299
I	I	I 33903912	I 281	I 95	I L	2.000	I 0299
I	I	I	I 284	I 95	I L	2.000	I 0299
					T o t a l	I	45.000

PORTARIA Nº 183 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 305 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.154.454,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — ANEXO A PORTARIA N° 183/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	N.do Proc COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2134	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	I 31909600	I 100	I 01	I P	220.380	I 0305
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO	I	I	I	I		I
I 2138	I MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -	I	I	I	I		I
I	I FUNDEB - ADMINISTRATIVO	I 33903002	I 107	I 09	I P	15.048	I 0305

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2140	I	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E	I	I	I	I	I	I		I	I
I	I	ADULTOS	I	31903400	I	100	I	01	I P I	1.229.026	I 0305 I
I 2142	I	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	I	33503900	I	100	I	01	I P I	670.000	I 0305 I
I	I		I	I	I	I	I	I		I	I
I 6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I		I	I
I	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I	I		I	I
I 6170	I	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2864	I	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	I	31909600	I	100	I	01	I P I	20.000	I 0305 I
									Total I	2.154.454	I

PORTARIA Nº 184 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 289 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 184/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903921	100	01	I	O	300.000	0289
						Total	300.000	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 184/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903933	100	01	I	O	300.000	0289
						Total	300.000	

PORTARIA Nº 185 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 307 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 54.040,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 185/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903913	100	01	I	O	11.400	0307
		33903924	100	01	I	O	3.600	0307
		33903947	100	01	I	O	19.040	0307
		33903952	100	01	I	O	20.000	0307
						Total	54.040	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 185/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903916	100	01	I	O	54.040	0307
						Total	54.040	

PORTARIA Nº 186 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 315 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria n° 207/2010-DAT, de 02 de março de 2010, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 23.212.980,00 (vinte e três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 187 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 297 e 298 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 9.341.249,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 187/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903010	125	01	I	O	7.076.249	0298
		44405100	125	01	I	L	1.132.500	0297
			125	01	I	O	1.132.500	0298
						Total	9.341.249	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 187/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903010	100	01	I	O	7.076.249	0298
		44405100	100	01	I	L	1.132.500	0297
			100	01	I	O	1.132.500	0298
						Total	9.341.249	

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 187/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	9.341.249	0298
			TOTAL	9.341.249	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 187/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de				
	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	11.676.561	0298
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	2.335.312-	0298
			TOTAL	9.341.249	

ACRÉSCIMO	ANEXO V	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA Nº 187/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
120	Alvorada do Sul					
0018	Construir o Hospital Municipal de Alvorada do Sul	125	01	L	632.500	0297
		125	01	O	632.500	0298
510	Maringá					
0019	Construir o Hospital Municipal de Maringá	125	01	L	500.000	0297
		125	01	O	500.000	0298
			TOTAL	Tes.	L	2.265.000	

REDUÇAO	ANEXO VI	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA Nº 187/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
120	Alvorada do Sul					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 0018	I Construir o Hospital Municipal de Alvorada do Sul	I 100	I 01	I L	I	632.500	I 0297	I
I	I	I 100	I 01	I O	I	632.500	I 0298	I
I 510	I Maringá	I	I	I	I		I	I
I 0019	I Construir o Hospital Municipal de Maringá	I 100	I 01	I L	I	500.000	I 0297	I
I	I	I 100	I 01	I O	I	500.000	I 0298	I
					T O T A L	I Tes. I	I L I	2.265.000	I		

PORTARIA Nº 188 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 296 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.132.500,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, no valor de R$ 1.132.500,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

REDUÇAO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 188/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44405100	125	01	I	P	1.132.500	0296
					T o t a l	I	1.132.500	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 188/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte IFonte	Gr. I	Alo I	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
120	Alvorada do Sul					
0018	Construir o Hospital Municipal de Alvorada do Sul	125	01	P	632.500	0296
510	Maringá					
0019	Construir o Hospital Municipal de Maringá	125	01	P	500.000	0296
	T O T A L	I TES. I	I P I		1.132.500	

PORTARIA Nº 189 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 285 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.690.365,00 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais), e de redução no valor de R$ 366.065,00 (trezentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 189/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903016	100	01	I	P	6.788	0285
		33903913	100	01	I	P	595	0285
		33903947	100	01	I	P	10.000	0285
		33903952	100	01	I	P	214.000	0285
		33903954	100	01	I	P	5.500	0285
		33903957	100	01	I	P	2.300	0285
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO							
	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	44905200	116	16	I	P	3.840	0285
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903007	100	01	I	P	6.400	0285
		33903600	100	01	I	P	74.032	0285
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33404100	100	01	I	P	20.000	0285
			281	95	I	P	400.000	0285
		33903014	281	95	I	P	124.300	0285
		33903600	281	95	I	P	700.000	0285
		33903916	281	95	I	P	100.000	0285
2520	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM DE DADOS - PRES	33903902	100	01	I	P	22.610	0285
					T o t a l	I	1.690.365	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 189/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903019	100	01	I	L	1.625	0286
		33903916	100	01	I	L	5.000	0286
		33903921	100	01	I	L	1.000.000	0286
		33903929	100	01	I	L	10.000	0286
		33903947	100	01	I	L	7.000	0286
		33903950	100	01	I	L	5.300	0286
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903003	107	09	I	L	842	0286
		33903014	107	09	I	L	3.053	0286
		33903018	107	09	I	L	26	0286
		33903024	107	09	I	L	572	0286
		33903029	107	09	I	L	13.200	0286
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903007	100	01	I	L	18.300	0286
		33903028	100	01	I	L	500	0286
		33903914	100	01	I	L	1.000	0286
		33903935	100	01	I	L	3.700	0286
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33903007	281	95	I	L	8.000	0286
		33903100	281	95	I	L	368.398	0286
		33903916	281	95	I	L	65.000	0286
		33903918	281	95	I	L	16.000	0286
		33903924	281	95	I	L	16.000	0286
					T o t a l	I	1.543.516	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 190/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903002	100	01	I	L	1.625	0286
		33903910	100	01	I	L	5.300	0286
		33903918	100	01	I	L	12.000	0286
		33903933	100	01	I	L	1.000.000	0286
		33903939	100	01	I	L	10.000	0286
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903002	107	09	I	L	17.693	0286
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903002	100	01	I	L	3.200	0286
		33903016	100	01	I	L	1.600	0286
		33903018	100	01	I	L	400	0286
		33903020	100	01	I	L	1.000	0286
		33903025	100	01	I	L	1.600	0286
		33903097	100	01	I	L	6.000	0286
		33903912	100	01	I	L	3.700	0286
		33903924	100	01	I	L	4.000	0286
		33903951	100	01	I	L	2.000	0286
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33903600	281	95	I	L	473.398	0286
					T o t a l	I	1.543.516	

PORTARIA Nº 190 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 286 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.543.516,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 190/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903019	100	01	I	L	1.625	0286
		33903916	100	01	I	L	5.000	0286
		33903921	100	01	I	L	1.000.000	0286
		33903929	100	01	I	L	10.000	0286
		33903947	100	01	I	L	7.000	0286
		33903950	100	01	I	L	5.300	0286
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903003	107	09	I	L	842	0286
		33903014	107	09	I	L	3.053	0286
		33903018	107	09	I	L	26	0286
		33903024	107	09	I	L	572	0286
		33903029	107	09	I	L	13.200	0286
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903007	100	01	I	L	18.300	0286
		33903028	100	01	I	L	500	0286
		33903914	100	01	I	L	1.000	0286
		33903935	100	01	I	L	3.700	0286
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33903007	281	95	I	L	8.000	0286
		33903100	281	95	I	L	368.398	0286
		33903916	281	95	I	L	65.000	0286
		33903918	281	95	I	L	16.000	0286
		33903924	281	95	I	L	16.000	0286
					T o t a l	I	1.543.516	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 190/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903002	100	01	I	L	1.625	0286
		33903910	100	01	I	L	5.300	0286
		33903918	100	01	I	L	12.000	0286
		33903933	100	01	I	L	1.000.000	0286
		33903939	100	01	I	L	10.000	0286
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -							
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903002	107	09	I	L	17.693	0286
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903002	100	01	I	L	3.200	0286
		33903016	100	01	I	L	1.600	0286
		33903018	100	01	I	L	400	0286
		33903020	100	01	I	L	1.000	0286
		33903025	100	01	I	L	1.600	0286
		33903097	100	01	I	L	6.000	0286
		33903912	100	01	I	L	3.700	0286
		33903924	100	01	I	L	4.000	0286
		33903951	100	01	I	L	2.000	0286
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS							
	ESPORTIVOS	33903600	281	95	I	L	473.398	0286
					T o t a l	I	1.543.516	

PORTARIA Nº 191 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 302 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.312.470,00 (três milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais), e de redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 191/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33901400	281	95	P	3.470	0302
		33903002	281	95	P	10.000	0302
		33903003	281	95	P	5.000	0302
		33903004	281	95	P	10.000	0302
		33903009	281	95	P	10.000	0302
		33903010	281	95	P	30.000	0302
		33903013	281	95	P	3.000	0302
		33903016	281	95	P	2.000	0302
		33903018	281	95	P	1.000	0302
		33903022	281	95	P	20.000	0302
		33903600	281	95	P	50.000	0302
		33903912	281	95	P	426.500	0302
		33903916	281	95	P	33.000	0302
		33903918	281	95	P	30.000	0302
		33903924	281	95	P	213.500	0302
		33903931	281	95	P	70.000	0302
		33903942	281	95	P	26.000	0302
		44905100	281	95	P	1.320.000	0302
		44905200	281	95	P	1.000.000	0302
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33901400	100	01	P	5.000	0302
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903700	250	95	P	44.000	0302
	Total					3.312.470	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 191/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903004	100	01	P	5.000	0302
	Total					5.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 191/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
510	Maringá					
0010	Construir unidades de saúde de hemoterapia	281	95	P	1.320.000	0302
	TOTAL	O.F.		P	1.320.000	

PORTARIA Nº 192 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 275 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 4.846,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 192/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903916	100	01	P	4.846	0275
	Total					4.846	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 192/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903600	100	01	P	4.846	0275
	Total					4.846	

PORTARIA Nº 193 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 258/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 193/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
6302	DIRETORIA GERAL						
1224	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ - PRODETUR/NACIONAL - SETU	44904200	103	01	P	125.000	0258
	Total					125.000	

PORTARIA Nº 194 de 24 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 260/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 194/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2500	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPL						
2501	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISETORIAIS						
1144	PROJETO DE INCLUSAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- PRODESUS/BIRD - AGE/SEPL	44903900	142	15	P	975.000	0260
	Total					975.000	

PORTARIA Nº 195 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 318 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 629.828,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 195/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	L	629.828	0318
	Total					629.828	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 195/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	100	01	L	629.828	0318
	Total					629.828	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA Nº 195/2010					Fl. 02 / R$ 1,00	
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	IFonte	I	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos		125	01		629.828	0318
					TOTAL	629.828	

REDUÇAO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV — ANEXO A PORTARIA Nº 195/2010					Fl. 02 / R$ 1,00	
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	IFonte	I	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	01		787.285	0318
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	01		157.457-	0318
					TOTAL	629.828	

PORTARIA Nº 196 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 322 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 196/2010							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE								
5502	DIRETORIA GERAL								
2540	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903908	107	09		P		200.000	0322
						Total		200.000	

PORTARIA Nº 197 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 311 e 312 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 97.044,00 (noventa e sete mil e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 197/2010							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33903007	100	01	L	I		7.000	0311
		33903023	100	01	L	I		5.000	0311
		33903924	100	01	L	I		7.000	0311
		33903931	100	01	L	I		6.000	0311
		33903952	100	01	L	I		6.000	0311
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS								
	HÍDRICOS								
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ								
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33903007	100	01	L	I		2.100	0312
		33903025	100	01	L	I		5.000	0312
		33903700	100	01	L	I		3.000	0312
		33903912	100	01	L	I		12.000	0312
		33903916	100	01	L	I		8.000	0312
		33903944	100	01	L	I		2.000	0312
		33903947	100	01	L	I		5.834	0312
		33909200	100	01	L	I		18.400	0312
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA								
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903008	250	95	L	I		7.650	0311
		33903033	250	95	L	I		1.700	0311
		33903931	250	95	L	I		360	0311
						Total		97.044	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 197/2010							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	33903916	100	01	L	I		31.000	0311
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS								
	HÍDRICOS								
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ								
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33901400	100	01	L	I		7.934	0312
		33903004	100	01	L	I		2.540	0312
		33903027	100	01	L	I		25.860	0312
		33903095	100	01	L	I		2.500	0312
		33903300	100	01	L	I		15.000	0312
		33903997	100	01	L	I		2.500	0312
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA								
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903004	250	95	L	I		9.350	0311
		33903031	250	95	L	I		360	0311
						Total		97.044	

PORTARIA Nº 198 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 319 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 35.416,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 198/2010							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL								
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS								
2490	APRIMORAMENTO DA GESTAO - FEAS	33903924	100	01		P		13.810	0319
		44905200	281	95		P		21.606	0319
						Total		35.416	

PORTARIA Nº 199 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 323/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 199/10							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	33903097	100	01	I	O	I	115.320	0323
		33903997	100	01	I	O	I	91.880	0323
						Total		207.200	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 199/10							Fl. 01 / R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	I	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	33903004	100	01	I	O	I	90.000	0323
		33903009	100	01	I	O	I	12.000	0323
		33903018	100	01	I	O	I	6.000	0323
		33903019	100	01	I	O	I	12.000	0323
		33903028	100	01	I	O	I	6.000	0323
		33903099	100	01	I	O	I	40.000	0323
		33903920	100	01	I	O	I	600	0323
		33903950	100	01	I	O	I	600	0323
		33903999	100	01	I	O	I	40.000	0323
						Total		207.200	

PORTARIA Nº 200 de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 324 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 200/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33901400	100	01	P	20.000	0324
		33903004	100	01	P	5.000	0324
					Total	25.000	

29962/2010

PORTARIA Nº 201 de 26 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 325 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), e de redução no valor de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 201/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903997	100	01	P	35.000	0325
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇOES INTERNACIONAIS						
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903918	100	01	P	8.000	0325
		33903947	100	01	P	55.000	0325
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903005	100	01	P	340	0325
					Total	98.340	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 201/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇOES INTERNACIONAIS						
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903007	100	01	P	8.000	0325
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903007	100	01	P	340	0325
					Total	8.340	

PORTARIA Nº 202 de 26 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 335 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.113.750,00 (hum milhão, cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 202/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	P	1.113.750	0335
					Total	1.113.750	

PORTARIA Nº 203 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 343 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 77.636,00 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 203/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903916	100	01	L	77.636	0343
					Total	77.636	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 203/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903947	100	01	L	77.636	0343
					Total	77.636	

PORTARIA Nº 204 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 338 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 550.505,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 204/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903921	250	95	L	20.000	0338
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903033	107	09	L	20.000	0338
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903003	100	01	L	280.000	0338
		33903958	100	01	L	100.000	0338
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903012	100	01	L	100.000	0338
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33901400	250	95	L	12.000	0338
		33903300	250	95	L	4.000	0338
		33903929	250	95	L	3.500	0338
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33903924	100	01	L	11.005	0338
					Total	550.505	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 204/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903912	250	95	L	20.000	0338
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903021	107	09	L	20.000	0338
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903002	100	01	L	280.000	0338
		33903908	100	01	L	100.000	0338
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903010	100	01	L	100.000	0338
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903600	250	95	L	5.500	0338
		33903700	250	95	L	10.000	0338
		33903945	250	95	L	4.000	0338

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

| | | |

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										
5102	DIRETORIA GERAL										
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903600	100	01	P		8.121	0333			
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO										
	SOCIAL										
5302	DIRETORIA GERAL										
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33903600	107	09	P		4.200	0333			
		33903916	107	09	P		10.593	0333			
						Total	904.088				

PORTARIA Nº 208 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 330 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 109.397,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 208/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E						
	GERENCIAMENTO DA PGE	33903914	100	01	L	1.500	0330
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903033	109	01	L	18.733	0330
		33903921	109	01	L	16.740	0330
2540	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
	ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903908	109	01	L	694	0330
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903033	131	01	L	71.730	0330
					Total	109.397	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 208/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E						
	GERENCIAMENTO DA PGE	33903947	100	01	L	1.500	0330
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903002	109	01	L	14.000	0330
		33903095	109	01	L	4.733	0330
		33903924	109	01	L	16.740	0330
2540	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
	ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903902	109	01	L	694	0330
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903002	131	01	L	71.730	0330
					Total	109.397	

PORTARIA Nº 209 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 329 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 626.097,00 (seiscentos e vinte e seis mil e noventa e sete reais), e de redução no valor de R$ 403.210,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 209/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO						
	DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	107	09	P	35.455	0329
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO						
	PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	177.618	0329
		125	01	P		9.814	0329
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903024	100	01	P	2.800	0329
		33903600	100	01	P	2.850	0329
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903020	100	01	P	480	0329
		33903933	100	01	P	6.500	0329
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903921	109	01	P	34.960	0329
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33404100	131	01	P	355.620	0329
					Total	626.097	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 209/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903002	100	01	P	2.800	0329
2387	CONTROLE, PARTICIPAÇAO E TRANSPARENCIA	33903009	100	01	P	1.200	0329
		33903023	100	01	P	600	0329
		33903033	100	01	P	1.050	0329
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903033	100	01	P	6.980	0329
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903009	109	01	P	3.400	0329
		33903023	109	01	P	1.400	0329
		33903905	109	01	P	1.160	0329
		33903924	109	01	P	12.260	0329
2302	SISTEMA DE PROTEÇAO R INFÂNCIA E R JUVENTUDE	33903029	109	01	P	16.740	0329
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	44905100	131	01	P	355.620	0329
					Total	403.210	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 209/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE					
	ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
955	RGP LESTE					
0031	Implantar sistemas de abastecimento de água - OBRAS					
	DO PAC Contrato ns 224.993.34/2007	107	09	P	35.455	0329
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
312	Fazenda Rio Grande					
0018	Construir Unidades Habitacionais/Promover					
	Regularizaçao Fundiária-PAC-Contrato ns 0233429/81-2008	107	09	P	19.420	0329
494	Mangueirinha					
0025	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns					
	0251438-71/2008 Mangueirinha	107	09	P	62.585	0329
		125	01	P	9.814	0329
664	Quedas do Iguaçu					
0028	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns					
	0250360-35/2008 Quedas do Iguaçu	107	09	P	95.613	0329
	TOTAL	TES.		P	222.887	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 209/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE					
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
280	Curitiba					
0008	Construir Casa de Semiliberdade	131	01	P	175.000	0329
955	RGP LESTE					
0069	Construir sedes próprias do NUCRIA	131	01	P	150.000	0329
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0070	Ampliar e melhorar os Centros de Sócioeducaçao	131	01	P	30.620	0329
	TOTAL	TES.		P	355.620	

PORTARIA Nº 210 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 277/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 210/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44403900	125	01	P	I	2.095.000	0277
						Total	2.095.000	

PORTARIA Nº 211 de 29 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 279 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 17.246.249,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 211/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2432	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33403200	125	01	P	I	4.546.249	0279
		33903200	100	01	P	I	10.000.000	0279
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33504100	125	01	P	I	2.700.000	0279
						Total	17.246.249	

PORTARIA Nº 212 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 344 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 212/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33901400	100	01	P	I	922.000	0344
						Total	922.000	

PORTARIA Nº 213 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 347 e 348 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 61.230,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA 213/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO							
	ESTADO DO PARANÁ	33903001	100	01	O	I	36.000	0347
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA -							
	COMEC							
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903924	100	01	L	I	4.580	0348
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E							
	PROGRAMÁTICA DO ITC	33903916	250	95	L	I	20.650	0348
						Total	61.230	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA 213/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO							
	ESTADO DO PARANÁ	33903004	100	01	O	I	8.000	0347
		33903006	100	01	O	I	8.000	0347
		33903009	100	01	O	I	7.000	0347
		33903011	100	01	O	I	9.000	0347
		33903023	100	01	O	I	4.000	0347
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA -							
	COMEC							
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903004	100	01	L	I	4.580	0348
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E							
	PROGRAMÁTICA DO ITC	33901400	250	95	L	I	15.350	0348
		33903924	250	95	L	I	1.300	0348
		33903926	250	95	L	I	4.000	0348
						Total	61.230	

PORTARIA Nº 214 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 332 e 345 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 377.167,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO R PORTARIA N° 214/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903025	100	01	L	I	99.900	0332
		33903954	100	01	L	I	5.825	0332
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E							
	ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO							
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33909200	250	95	L	I	37.000	0332
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903021	281	95	L	I	10.000	0332
		33903033	100	01	L	I	15.000	0332
		33903904	281	95	L	I	20.000	0332
		33903912	284	95	L	I	10.000	0332
		33903918	281	95	L	I	5.000	0332
		33903920	250	95	L	I	5.000	0332
		33903948	250	95	L	I	30.000	0332
		33903950	250	95	L	I	6.000	0332
		33903952	100	01	L	I	3.000	0332
		33903960	281	95	L	I	5.000	0332
		33904700	100	01	L	I	20.000	0332
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE							
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA							
	UNIOESTE	33903027	281	95	O	I	4.125	0345
		33903918	281	95	O	I	4.820	0345
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO							
	MOURAO-FECILCAM	33903935	250	95	L	I	1.500	0332
		44905200	250	95	L	I	9.500	0332
2220	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	33903912	250	95	L	I	5.000	0332
		33903914	100	01	L	I	3.000	0332
		33904800	250	95	L	I	4.400	0332
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33900800	100	01	L	I	1.807	0332
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903002	132	01	L	I	16.887	0332
		33903014	132	01	L	I	8.220	0332
		33903019	132	01	L	I	5.100	0332
		33903600	132	01	L	I	15.358	0332
		33903909	132	01	L	I	5.280	0332
		33903924	132	01	L	I	20.445	0332
						Total	377.167	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO R PORTARIA N° 214/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IFnte	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903002	100	01	L	I	105.725	0332

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E												
	ENSINO SUPERIOR												
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL												
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO												
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903700	250	95	I	L	I	37.000	I	0332	I		
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG												
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903002	250	95	I	L	I	41.000	I	0332	I		
		33903003	100	01	I	L	I	28.000	I	0332	I		
		33903004	281	95	I	L	I	20.000	I	0332	I		
			284	95	I	L	I	10.000	I	0332	I		
		33903010	281	95	I	L	I	20.000	I	0332	I		
		33903903	100	01	I	L	I	10.000	I	0332	I		
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE												
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA												
	UNIOESTE	33909200	281	95	I	O	I	8.945	I	0345	I		
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR												
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO												
	MOURAO-FECILCAM	33903914	250	95	I	L	I	1.500	I	0332	I		
		44905200	284	95	I	L	I	9.500	I	0332	I		
2220	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	33903033	250	95	I	L	I	1.900	I	0332	I		
		33903911	250	95	I	L	I	7.500	I	0332	I		
		33903927	100	01	I	L	I	3.000	I	0332	I		
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903023	100	01	I	L	I	500	I	0332	I		
		33903024	100	01	I	L	I	1.000	I	0332	I		
		33903027	100	01	I	L	I	307	I	0332	I		
4560	FUNDO PARANÁ												
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	L	I	71.290	I	0332	I		
								Total	I	377.167	I		

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DA RECEITA DESCENTRALIZADA — ANEXO R PORTARIA N° 214/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFONTE	I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					
	ENSINO SUPERIOR					
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					
1600.16.00	Serviços Educacionais	250	95	I	9.500	0332
				Total	I	9.500

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 03
DA RECEITA DESCENTRALIZADA — ANEXO R PORTARIA N° 214/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFONTE	I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					
	ENSINO SUPERIOR					
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					
2474.00.00	Transferencias de Convenios de Instituiçoes Privadas	284	95	I	9.500	0332
				Total	I	9.500

PORTARIA Nº 215 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 346 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 70.926.963,00 (setenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 215/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL									
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	31900400	100	01	I	P	I		745.000	0346
		31901100	100	01	I	P	I		13.030.000	0346
			132	01	I	P	I		2.280.000	0346
		31901600	100	01	I	P	I		870.000	0346
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG									
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	31900400	100	01	I	P	I		424.878	0346
		31900900	100	01	I	P	I		1.291	0346
		31901100	100	01	I	P	I		6.394.351	0346
			132	01	I	P	I		650.000	0346
		31901300	100	01	I	P	I		8.054	0346
		31901600	100	01	I	P	I		295.651	0346
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM									
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900400	100	01	I	P	I		1.262.234	0346
		31900900	100	01	I	P	I		50	0346
		31901100	100	01	I	P	I		14.528.190	0346
			132	01	I	P	I		1.733.333	0346
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO									
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA									
	UNICENTRO	31900400	100	01	I	P	I		750.000	0346
		31900900	100	01	I	P	I		600	0346
		31901100	100	01	I	P	I		4.091.860	0346
		31901300	100	01	I	P	I		175.000	0346
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE									
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA									
	UNIOESTE	31900400	100	01	I	P	I		451.937	0346
		31901100	100	01	I	P	I		6.867.098	0346
		31901300	100	01	I	P	I		7.616	0346
		31901600	100	01	I	P	I		544.545	0346
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR									
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	31901100	132	01	I	P	I		550.000	0346
		31901300	132	01	I	P	I		250.000	0346
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2600	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO									
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	I	P	I		795.000	0346
		31901100	100	01	I	P	I		6.100.000	0346
		31901600	100	01	I	P	I		1.680.000	0346
2601	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO									
	EM MARINGÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	I	P	I		15.301	0346
		31901100	100	01	I	P	I		3.486.398	0346
2602	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO									
	PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	I	P	I		65.193	0346
		31901100	100	01	I	P	I		1.807.599	0346
		31901300	100	01	I	P	I		4.147	0346
		31901600	100	01	I	P	I		423.342	0346
2603	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR/FUNSAUDE	31901100	132	01	I	P	I		458.295	0346
		31901300	132	01	I	P	I		180.000	0346
								Total	I	70.926.963	I

PORTARIA Nº 216 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 331 e 349 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.999.881,00 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais), e de redução no valor de R$ 610.174,00 (seiscentos e dez mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO R PORTARIA N° 216/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO									
4102	DIRETORIA GERAL									
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903913	100	01	I	P	I		1.610	0331
		33903954	100	01	I	P	I		2.000	0331
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO									
1048	EDUCAÇAO FISCAL - SEED	33901800	116	16	I	P	I		10.000	0331
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG									
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903034	250	95	I	P	I		1.000	0331
		33903035	284	95	I	P	I		5.000	0331
		33903901	100	01	I	P	I		35.000	0331
		33903922	250	95	I	P	I		20.000	0331
		33903928	250	95	I	P	I		7.000	0331
		33909200	250	95	I	P	I		35.000	0331
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM									
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO									
	EM MARINGÁ	44905200	281	95	I	P	I		71.850	0331
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO									
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA									
	UNICENTRO	33901800	284	95	I	P	I		42.000	0331
		44905200	281	95	I	P	I		800.077	0331
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE									
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA									
	UNIOESTE	33903010	281	95	I	P	I		1.720	0331
		33903027	281	95	I	P	I		5.350	0331
		33903918	281	95	I	P	I		58.180	0331
		33903925	284	95	I	P	I		100.000	0349
		33903931	281	95	I	P	I		126.000	0331
		33909200	281	95	I	P	I		420	0331
		44905100	281	95	I	P	I		63.410	0331
		44905200	281	95	I	P	I		109.700	0331
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR									
2214	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM									
	APUCARANA - FECEA	33903009	100	01	I	P	I		1.500	0331
		33903912	100	01	I	P	I		3.800	0331
		33903918	100	01	I	P	I		200	0331
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903300	284	95	I	P	I		2.000	0331
		33903600	284	95	I	P	I		9.000	0331
2226	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM									
	UNIAO DA VITÓRIA	33901400	100	01	I	P	I		3.660	0331
		33903930	100	01	I	P	I		1.800	0331
		33903939	100	01	I	P	I		4.823	0331
		33903960	100	01	I	P	I		967	0331
2530	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA									
	E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS -FECE	33903907	100	01	I	P	I		2.000	0331
4560	FUNDO PARANÁ									
2227	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903960	132	01	I	P	I		1.320	0331
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33504100	132	01	I	P	I		2.020	0349
		33901400	132	01	I	P	I		43.201	0349
		33903004	132	01	I	P	I		25.316	0349
		33903016	132	01	I	P	I		116	0349
		33903029	132	01	I	P	I		3.500	0349
		33903300	132	01	I	P	I		10.578	0349
		33903600	132	01	I	P	I		43.158	0349
		33903918	132	01	I	P	I		1.720	0349
		33903948	132	01	I	P	I		43.020	0349
		44905200	132	01	I	P	I		300.865	0349
								Total	I	1.999.881	I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO R PORTARIA N° 216/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO									
4102	DIRETORIA GERAL									
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903033	100	01	I	P	I		3.610	0331
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO									
1048	EDUCAÇAO FISCAL - SEED	33903002	116	16	I	P	I		2.500	0331
		33903600	116	16	I	P	I		2.500	0331

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901800	116	16	I P		5.000	0331
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903003	100	01	I P		10.000	0331
		33903011	250	95	I P		38.000	0331
		33903019	250	95	I P		15.000	0331
		33903025	284	95	I P		5.000	0331
		33903903	100	01	I P		5.000	0331
		33903905	100	01	I P		20.000	0331
		33903931	250	95	I P		10.000	0331
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2214	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM APUCARANA - FECEA	33903012	100	01	I P		1.500	0331
		33903023	100	01	I P		1.000	0331
		33903033	100	01	I P		3.000	0331
2226	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM UNIAO DA VITÓRIA	33903006	100	01	I P		750	0331
		33903010	100	01	I P		500	0331
		33903017	100	01	I P		500	0331
		33903019	100	01	I P		500	0331
		33903023	100	01	I P		1.000	0331
		33903034	100	01	I P		500	0331
		33903035	100	01	I P		1.000	0331
		33903904	100	01	I P		1.000	0331
		33903908	100	01	I P		1.000	0331
		33903909	100	01	I P		1.000	0331
		33903916	100	01	I P		1.250	0331
		33903918	100	01	I P		500	0331
		33903921	100	01	I P		1.000	0331
		33903928	100	01	I P		750	0331
2530	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS -FECE	33903902	100	01	I P		2.000	0331
4560	FUNDO PARANÁ							
2227	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33903912	132	01	I P		1.320	0331
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903005	132	01	I P		10.000	0349
		33903006	132	01	I P		10.000	0349
		33903034	132	01	I P		35.000	0349
		33903035	132	01	I P		75.000	0349
		33903037	132	01	I P		35.000	0349
		33903902	132	01	I P		25.000	0349
		33903912	132	01	I P		174.361	0349
		33903916	132	01	I P		60.000	0349
		33903939	132	01	I P		30.000	0349
		44903900	132	01	I P		19.133	0349
						Total	610.174	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 04
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO R PORTARIA N° 216/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE					
230	Cascavel					
0007	Construir salas para a administraçao da Reitoria da Unioeste	281	95	P	63.410	0331
	TOTAL	O.F.		P	63.410	

PORTARIA Nº 217 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 356 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 217/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903300	100	01	I P	70.000	0356
	Total					70.000	

PORTARIA Nº 218 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 316 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 612.405,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 218/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	612.405	0316
	Total					612.405	

PORTARIA Nº 219 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 313 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 629.828,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 219/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33404100	125	01	I P	31.828	0313
		44403900	125	01	I P	20.000	0313
		44405100	125	01	I P	515.000	0313
		44405200	125	01	I P	63.000	0313
	Total					629.828	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 219/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL					
5302	DIRETORIA GERAL					
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 515.000,00	125	01	P	515.000	0313
	TOTAL	TES.		P	515.000	

PORTARIA Nº 220 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 320 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 212.385,00 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 220/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33404100	125	01	I P	31.828	0313
		44403900	125	01	I P	20.000	0313
		44405100	125	01	I P	515.000	0313
		44405200	125	01	I P	63.000	0313
	Total					629.828	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 220/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL					
5302	DIRETORIA GERAL					
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 515.000,00	125	01	P	515.000	0313
	TOTAL	TES.		P	515.000	

PORTARIA Nº 221 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 337/COP/SEPL,

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 221/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33909300	100	01	I	P	130.000	0337
						T o t a l	130.000	

PORTARIA Nº 222 de 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 367 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 106.140,00 (cento e seis mil, cento e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 222/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903100	100	01	I	L	1.600	0367
		33903902	100	01	I	L	8.700	0367
		33903922	100	01	I	L	500	0367
		33903923	100	01	I	L	2.500	0367
		33903924	100	01	I	L	740	0367
		33903930	100	01	I	L	2.000	0367
		33903931	100	01	I	L	1.150	0367
		33903952	250	95	I	L	7.830	0367
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903902	100	01	I	L	74.120	0367
		33903907	100	01	I	L	2.500	0367
						T o t a l	106.140	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 222/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33901400	250	95	I	L	1.530	0367
		33903002	250	95	I	L	1.000	0367
		33903700	100	01	I	L	21.690	0367
		33903912	250	95	I	L	500	0367
		33903914	250	95	I	L	3.800	0367
		33903930	250	95	I	L	500	0367
		33903932	250	95	I	L	250	0367
		33903935	250	95	I	L	250	0367
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903906	100	01	I	L	26.520	0367
		33903908	100	01	I	L	10.100	0367
		33903963	100	01	I	L	40.000	0367
						T o t a l	106.140	

PORTARIA Nº 223 de 31 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 351 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 423.800,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais), e de redução no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 223/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903914	100	01	I	P	9.000	0351
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER							
2856	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	33901400	284	95	I	P	50.000	0351
		33903095	284	95	I	P	30.000	0351
		33903300	284	95	I	P	50.000	0351
		33903906	284	95	I	P	25.000	0351
		33903907	284	95	I	P	35.000	0351
		33904100	284	95	I	P	220.000	0351
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO							
6702	DIRETORIA GERAL							
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903914	100	01	I	P	4.800	0351
						T o t a l	423.800	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 223/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903927	100	01	I	P	9.000	0351
						T o t a l	9.000	

PORTARIA Nº 224 de 31 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 369 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 224/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1132	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE							
2263	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIOE	33903003	250	95	I	L	5.000	0369
		33903009	250	95	I	L	12.000	0369
		33903016	250	95	I	L	5.000	0369
		33903027	250	95	I	L	50.000	0369
		33903921	250	95	I	L	15.000	0369
		33903922	250	95	I	L	2.000	0369
		33903927	250	95	I	L	35.000	0369
2264	SERVIÇOS DE EDITORAÇAO E DA INDÚSTRIA GRÁFICA - DIOE	33903018	250	95	I	L	10.000	0369
		33903034	250	95	I	L	10.000	0369
		33903905	250	95	I	L	15.000	0369
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33903095	250	95	I	L	2.500	0369
						T o t a l	161.500	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 224/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1132	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE							
2263	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIOE	33903908	250	95	I	L	30.000	0369
		33903930	250	95	I	L	24.000	0369
		33903945	250	95	I	L	70.000	0369
2264	SERVIÇOS DE EDITORAÇAO E DA INDÚSTRIA GRÁFICA - DIOE	33903015	250	95	I	L	35.000	0369
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33903300	250	95	I	L	2.500	0369
						T o t a l	161.500	

PORTARIA Nº 225 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 373 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

de dezembro de 2009, no valor de R$ 381.505,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 225/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31909600	100	01	I	L	13.520	0373
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903002	250	95	I	L	4.000	0373
		33903003	250	95	I	L	8.000	0373
		33903010	250	95	I	L	9.000	0373
		33903013	250	95	I	L	3.000	0373
		33903928	250	95	I	L	2.000	0373
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903004	250	95	I	L	152.985	0373
		33903914	250	95	I	L	175.000	0373
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903931	250	95	I	L	6.000	0373
		33903952	250	95	I	L	8.000	0373
	Total						381.505	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 225/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901100	100	01	I	L	13.520	0373
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903005	250	95	I	L	4.000	0373
		33903011	250	95	I	L	5.000	0373
		33903914	250	95	I	L	7.000	0373
		33903949	250	95	I	L	10.000	0373
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903001	250	95	I	L	12.500	0373
		33903002	250	95	I	L	18.750	0373
		33903003	250	95	I	L	12.500	0373
		33903006	250	95	I	L	12.500	0373
		33903008	250	95	I	L	12.500	0373
		33903009	250	95	I	L	20.000	0373
		33903010	250	95	I	L	12.500	0373
		33903013	250	95	I	L	6.000	0373
		33903016	250	95	I	L	6.000	0373
		33903020	250	95	I	L	17.500	0373
		33903021	250	95	I	L	12.500	0373
		33903024	250	95	I	L	3.000	0373
		33903027	250	95	I	L	13.750	0373
		33903029	250	95	I	L	12.500	0373
		33903035	250	95	I	L	12.500	0373
		33903037	250	95	I	L	15.000	0373
		33903904	250	95	I	L	25.000	0373
		33903911	250	95	I	L	6.250	0373
		33903912	250	95	I	L	17.500	0373
		33903913	250	95	I	L	3.763	0373
		33903921	250	95	I	L	12.500	0373
		33903928	250	95	I	L	12.500	0373
		33903941	250	95	I	L	7.500	0373
		33903949	250	95	I	L	42.972	0373
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903914	250	95	I	L	6.000	0373
		33903918	250	95	I	L	8.000	0373
	Total						381.505	

PORTARIA Nº 226 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 375 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 528.278,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 226/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL							
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR							
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	31901100	100	01	I	P	405.884	0375
		31901300	100	01	I	P	122.394	0375
	Total						528.278	

PORTARIA Nº 227 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 374 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 227/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO							
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903918	128	01	I	L	20.000	0374
	Total						20.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 227/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO							
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903921	128	01	I	L	20.000	0374
	Total						20.000	

PORTARIA Nº 228 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 352 e 357 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 61.985,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 228/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903909	100	01	I	L	7.700	0352
		33903921	100	01	I	O	36.100	0357
4960	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN							
2255	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	33909300	250	95	I	L	209	0352
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL	33901400	103	01	I	L	10.000	0352
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
1082	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	33903952	250	95	I	L	500	0352
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33901400	100	01	I	L	1.700	0352
		33903027	100	01	I	L	96	0352
2538	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - BP	33903906	100	01	I	L	4.200	0352
		33903907	100	01	I	L	620	0352
		33903908	100	01	I	L	860	0352
	Total						61.985	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 228/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903918	100	01	I	O	36.100	0357
		33903924	100	01	I	L	7.700	0352
4960	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN							
2255	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	33909200	250	95	I	L	209	0352
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL	33903600	103	01	I	L	5.000	0352
		33903961	103	01	I	L	5.000	0352

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I		I	I	I			I	I
I 1082	I PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	I 33903961	I 250	I 95	I	L	I	500	I 0352	I
I 2279	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	I 33903097	I 100	I 01	I	L	I	96	I 0352	I
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I	L	I	1.700	I 0352	I
I 2538	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA	I		I	I	I	I		I	I
I	I E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - BP	I 33903902	I 100	I 01	I	L	I	5.680	I 0352	I
						T o t a l	I	61.985	I	

PORTARIA Nº 229 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 363 e 364 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 359.490,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 229/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
I 6302	I DIRETORIA GERAL						
I 2311	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SETU	I 33903907	I 100	I 01	I L	60	I 0363
I 2316	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	I 33901400	I 100	I 01	I L	5.000	I 0363
I	I	I 33903095	I 100	I 01	I L	1.000	I 0363
I	I	I 33909300	I 100	I 01	I L	200	I 0363
I 6331	I PARANÁ TURISMO - PRTUR						
I 2343	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 33901400	I 100	I 01	I L	8.000	I 0363
I	I	I 33903095	I 100	I 01	I L	1.000	I 0363
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I L	8.000	I 0363
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I L	2.800	I 0363
I	I	I 33909300	I 100	I 01	I L	500	I 0363
I 2541	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS- PRTUR	I 33903908	I 100	I 01	I L	6.000	I 0363
I	I						
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
I	I HÍDRICOS						
I	I						
I 6902	I DIRETORIA GERAL						
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903700	I 100	I 01	I O	275.794	I 0364
I	I	I 33903942	I 100	I 01	I O	51.136	I 0364
					T o t a l	I 359.490	I

I REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 229/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
I 6302	I DIRETORIA GERAL						
I 2311	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SETU	I 33903963	I 100	I 01	I L	60	I 0363
I 2316	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	I 33903600	I 100	I 01	I L	1.440	I 0363
I	I	I 33903930	I 100	I 01	I L	1.800	I 0363
I	I	I 33903947	I 100	I 01	I L	1.760	I 0363
I	I	I 33903948	I 100	I 01	I L	1.200	I 0363
I 6331	I PARANÁ TURISMO - PRTUR						
I 2343	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 33903600	I 100	I 01	I L	20.300	I 0363
I 2541	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS- PRTUR	I 33903963	I 100	I 01	I L	6.000	I 0363
I	I						
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
I	I HÍDRICOS						
I	I						
I 6902	I DIRETORIA GERAL						
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903011	I 100	I 01	I O	20.000	I 0364
I	I	I 33903016	I 100	I 01	I O	5.000	I 0364
I	I	I 33903029	I 100	I 01	I O	3.000	I 0364
I	I	I 33903901	I 100	I 01	I O	10.000	I 0364
I	I	I 33903904	I 100	I 01	I O	12.000	I 0364
I	I	I 33903911	I 100	I 01	I O	10.000	I 0364
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I O	40.000	I 0364
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I O	40.000	I 0364
I	I	I 33903920	I 100	I 01	I O	30.000	I 0364
I	I	I 33903921	I 100	I 01	I O	40.000	I 0364
I	I	I 33903925	I 100	I 01	I O	39.000	I 0364
I	I	I 33903926	I 100	I 01	I O	5.000	I 0364
I	I	I 33903937	I 100	I 01	I O	40.000	I 0364
I	I	I 33903938	I 100	I 01	I O	10.000	I 0364
I	I	I 33903944	I 100	I 01	I O	1.930	I 0364
I	I	I 33903948	I 100	I 01	I O	5.000	I 0364
I	I	I 33903950	I 100	I 01	I O	6.000	I 0364
I	I	I 33903961	I 100	I 01	I O	10.000	I 0364
					T o t a l	I 359.490	I

PORTARIA Nº 230 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 368 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 238, de 25 de março de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 231 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 353/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 173.950,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 231/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
I 2109	I APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	I 33901400	I 100	I 01	I L	36.650	I 0353
I 2110	I EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33901400	I 100	I 01	I L	20.000	I 0353
I	I	I 33903012	I 100	I 01	I L	7.300	I 0353
I	I	I 33903947	I 100	I 01	I L	40.000	I 0353
I	I	I 33909200	I 100	I 01	I L	70.000	I 0353
					T o t a l	I 173.950	I

I REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 231/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
I 2109	I APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	I 33903002	I 100	I 01	I L	3.600	I 0353
I	I	I 33903005	I 100	I 01	I L	3.600	I 0353
I	I	I 33903029	I 100	I 01	I L	3.600	I 0353
I	I	I 33903033	I 100	I 01	I L	3.600	I 0353
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I L	2.400	I 0353
I	I	I 33903914	I 100	I 01	I L	3.600	I 0353
I	I	I 33903997	I 100	I 01	I L	16.250	I 0353
I 2110	I EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903911	I 100	I 01	I L	10.000	I 0353
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I L	97.400	I 0353
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I L	10.000	I 0353
I	I	I 33903918	I 100	I 01	I L	19.900	I 0353
					T o t a l	I 173.950	I

PORTARIA Nº 232 de 05 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 355/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 322.589,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 232/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA						
I 2112	I PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	I 44905100	I 100	I 01	I P	322.589	I 0355
					T o t a l	I 322.589	I

I ACRÉSCIMO	A N E X O I I	Fl. 02
I DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 232/2010	R$ 1,00

I Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA					
I 2112	I PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS					
I 980	I RGP CENTRO EXPANDIDO					
I 0004	I Construir o Instituto Médico-Legal de Uniao da Vitória	I 100	I 01	I P	322.589	I 0355
	T O T A L	I TES.	I	I P	I 322.589	I

PORTARIA Nº 233 de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 378 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 977.722,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 233/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	977.722	0378
				Total		977.722	

ACRÉSCIMO	ANEXO I I	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 233/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
626	Piraquara					
0014	Construir Unidades Habitacionais/Promover					
	Regularizaçao Fundiária - PAC-Contrato ns 0218778-05/2	107	09	P	977.722	0378
	TOTAL	TES.		P	977.722	

PORTARIA Nº 234 de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 377 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 82.905,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 234/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
2030	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	31903400	100	01	P	4.185	0377
		31909600	100	01	P	78.720	0377
				Total		82.905	

PORTARIA Nº 235 de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 370 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 235/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903921	250	95	L	21.480	0370
				Total		21.480	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 235/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903200	250	95	L	8.480	0370
		33909300	250	95	L	13.000	0370
				Total		21.480	

PORTARIA Nº 236 de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 371 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), e de redução no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 236/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903921	250	95	P	37.500	0371
		33903931	250	95	P	16.000	0371
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7102	DIRETORIA GERAL						
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	44905200	100	01	P	1.000	0371
				Total		54.500	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 236/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903033	250	95	P	13.000	0371
		33903914	250	95	P	3.000	0371
		33903923	250	95	P	21.692	0371
		33909200	250	95	P	15.808	0371
				Total		53.500	

PORTARIA Nº 237 de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 360 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.266.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 237/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	L	2.266.000	0360
				Total		2.266.000	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 237/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	100	01	L	2.266.000	0360
				Total		2.266.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 237/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonteI	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	2.266.000	0360
			TOTAL	2.266.000	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 237/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonteI	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	2.832.500	0360
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	566.500-	0360
			TOTAL	2.266.000	

PORTARIA Nº 238 de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 359 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 238/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IFonteI	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2495	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33504100	100	01	O	70.000	0359
				Total		70.000	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 238/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IFonteI	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2495	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33504100	125	01	O	70.000	0359
				Total		70.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 238/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonteI	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	87.500	0359
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	17.500-	0359
			TOTAL	70.000	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 238/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonteI	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	70.000	0359
			TOTAL	70.000	

PORTARIA Nº 239 de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 361 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.888.060,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil e sessenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 239/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IFonteI	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2495	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33504100	100	01	P	1.444.360	0361
		33903904	100	01	P	443.700	0361
				Total		1.888.060	

PORTARIA Nº 240 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 382 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 294.750,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 240/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IFonteI	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903095	250	95	P	22.500	0382
		33903300	250	95	P	22.500	0382
		33909200	250	95	P	6.000	0382
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903095	250	95	P	26.250	0382
		33903300	250	95	P	26.250	0382
		33903924	250	95	P	15.000	0382
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903095	250	95	P	26.250	0382
		33903300	250	95	P	15.000	0382
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	31903400	100	01	P	135.000	0382
				Total		294.750	

PORTARIA Nº 241 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 383 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 241/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. IFonteI	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG						
		33903009	250	95	P	4.000	0383
		33903600	250	95	P	100.000	0383
		33903904	250	95	P	10.000	0383
		33903924	250	95	P	5.000	0383
		33903931	250	95	P	10.000	0383
		33903947	250	95	P	7.000	0383
		33903961	250	95	P	32.000	0383
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903002	250	95	P	10.000	0383
		33903003	250	95	P	10.000	0383
		33903007	250	95	P	10.000	0383
		33903009	250	95	P	20.000	0383
		33903033	250	95	P	10.000	0383
		33903700	250	95	P	150.000	0383
		33903904	250	95	P	20.000	0383
		33903912	250	95	P	20.000	0383
		33903913	250	95	P	10.000	0383
		33903927	250	95	P	30.000	0383
		33903945	250	95	P	20.000	0383
		33903961	250	95	P	7.000	0383
				Total		485.000	

PORTARIA Nº 242 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 380 /COP/SEPL,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 242/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903929	250	95	L	25.000	0380
		33909300	250	95	L	5.500	0380
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903012	117	01	L	70.000	0380
		33903025	117	01	L	10.000	0380
		33903029	117	01	L	110.000	0380
		33903916	117	01	L	57.000	0380
		33903934	117	01	L	22.500	0380
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903002	117	01	L	1.860	0380
		33903009	117	01	L	1.000	0380
		33903013	117	01	L	1.100	0380
		33903016	117	01	L	600	0380
		33903024	117	01	L	600	0380
		33903025	117	01	L	300	0380
		33903032	117	01	L	600	0380
		33903035	117	01	L	39.000	0380
	T o t a l					345.060	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 242/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903914	250	95	L	5.500	0380
		33903918	250	95	L	25.000	0380
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903922	117	01	L	269.500	0380
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903021	117	01	L	45.060	0380
	T o t a l					345.060	

PORTARIA Nº 243 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 386 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 243/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
1353	PAC MOBILIDADE - COMEC	44903500	103	01	P	69.000	0386
		44903900	103	01	P	81.000	0386
	T o t a l					150.000	

PORTARIA Nº 244 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº385 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 244/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
1353	PAC MOBILIDADE - COMEC	44903900	103	01	L	69.000	0385
	T o t a l					69.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 244/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

PORTARIA Nº 245 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 384 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 30.269.334,00 (Trinta milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 245/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903952	100	01	P	6.400	0384
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA	44903900	257	95	P	675.000	0384
		44905100	257	95	P	14.347.934	0384
1197	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS DE ACESSO AOS MUNICÍPIOS	44905100	257	95	P	1.550.000	0384
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903000	257	95	P	5.000.000	0384
		44903900	257	95	P	5.000.000	0384
2384	OPERAÇAO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	44903000	257	95	P	3.690.000	0384
	T o t a l					30.269.334	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 245/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
144	Araucária					
0017	Concluir Recuperaçao PR.423, trecho: Araucária - Campo Largo	257	95	P	1.500.000	0384
248	Clevelândia					
0021	Implantar obra de arte especial - PR-459 - Ponte s/ rio Chopim, trecho: Clevelândia-Sao Pedro	257	95	P	825.000	0384
406	Itambé					
0007	Concluir Recuperaçao PR-457, Trecho: Itambé-Marisa	257	95	P	136.500	0384
628	Pitanga					
0014	Concluir recuperaçao PRC-466, trecho: Pitanga-Rio Bonito	257	95	P	2.250.000	0384
678	Realeza					
0009	Recuperar PR-182, trecho: Realeza-Entr.PRC-163(Marmelândia)	257	95	P	1.375.000	0384
754	Santo Antônio do Sudoeste					
0026	Recuperar PRC-163,trecho:Barracao-Santo Antonio do Sudoeste	257	95	P	500.000	0384
876	Wenceslau Braz					
0002	Recuperar PR-092, trecho Wenceslau Braz-Arapoti	257	95	P	4.405.717	0384
955	RGP LESTE					
0038	Contratar suporte técnico para obras, projetos e serviços	257	95	P	1.400.000	0384
0039	Ampliar Capacidade de rodovia estadual pavimentada	257	95	P	1.275.000	0384
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0025	Implantar Rodovia Pavimentada	257	95	P	680.717	0384
1197	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS DE ACESSO AOS MUNICÍPIOS					
198	Cambé					
0012	Concluir Ampliaçao de capacidade, trecho: Trincheira RFFSA em Cambé	257	95	P	75.000	0384
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0013	Implantar Rodovia municipal pavimentada	257	95	P	1.475.000	0384
	T O T A L	O.F.		P	15.897.934	

PORTARIA Nº 246 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 406 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 246/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS							
	ARTES CENICAS DO CCTG	33901400	250	95	I	L I	20.000	0406
		33903300	250	95	I	L I	10.000	0406
		33903947	250	95	I	L I	10.000	0406
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903016	250	95	I	L I	10.000	0406
		33903914	250	95	I	L I	5.000	0406
						Total	I	55.000

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 246/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS							
	ARTES CENICAS DO CCTG	33903600	250	95	I	L I	40.000	0406
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903700	250	95	I	L I	15.000	0406
						Total	I	55.000

PORTARIA Nº 247 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 387/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 247/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	44905200	103	01	I	P I	83.750	0387
						Total	I	83.750

PORTARIA Nº 248 de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 390 e 398/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 248/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	44903900	103	01	I	O I	83.750	0398
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	44905200	100	01	I	L I	83.750	0390
						Total	I	167.500

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 248/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	44903900	100	01	I	O I	83.750	0398
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	44905200	103	01	I	L I	83.750	0390
						Total	I	167.500

PORTARIA Nº 249 de 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 388 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 249/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	31903400	100	01	I	P I	9.850	0388
						Total	I	9.850

PORTARIA Nº 250 de 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 372 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 250/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA	44905100	100	01	I	P I	1.000.000	0372
						Total	I	1.000.000

ACRÉSCIMO	ANEXO II	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 250/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
955	RGP LESTE					
0038	Contratar suporte técnico para obras, projetos e serviços	100	01	I P	1.000.000	0372
	TOTAL I TES.		I	P I	1.000.000	

PORTARIA Nº 251 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 389 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Ato 119/10, de 07 de abril de 2010, do Ministério Publico do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 252 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 410 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 252/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903010	284	95	P	11.500	0410	
					Total	11.500		

PORTARIA Nº 253 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 411 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 253/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903006	284	95	L	4.500	0411	
					Total	4.500		

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 253/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903010	284	95	L	4.500	0411	
					Total	4.500		

PORTARIA Nº 254 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 391 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 685.049,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 254/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	107	09	P	507.357	0391	
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	8.142	0391	
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	31903400	100	01	P	26.000	0391	
		31909600	100	01	P	59.550	0391	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	31903400	100	01	P	84.000	0391	
					Total	685.049		

ACRÉSCIMO	ANEXO I I	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 254/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
955	RGP LESTE					
0030	Implantar sistemas de esgotamento sanitário - OBRAS DO PAC Contrato ns 224.994.48/2007	107	09	P	507.357	0391
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0029	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns 0250364-72/2008 Santa Maria do Oeste	107	09	P	8.142	0391
				TOTAL TES.	515.499	

PORTARIA Nº 255 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 397 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 78.290,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 260.707,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e sete reais), de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 255/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903912	131	01	P	78.290	0397	
					Total	78.290		

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 255/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903600	131	01	P	78.290	0397	
					Total	78.290		

ACRÉSCIMO	ANEXO I I I	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 255/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE					
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
852	Umuarama					
0010	Construir Casa de Semiliberdade	131	01	P	175.000	0397
955	RGP LESTE					
0068	Ampliar e melhorar os Centros de Sócioeducaçao	131	01	P	85.707	0397
				TOTAL TES.	260.707	

REDUÇAO	ANEXO I V	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 255/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE					
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
955	RGP LESTE					
0069	Construir sedes próprias do NUCRIA	131	01	P	85.707	0397
960	RGP NOROESTE					
0080	Ampliar e melhorar os Centros de Sócioeducaçao	131	01	P	175.000	0397
				TOTAL TES.	260.707	

PORTARIA Nº 256 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 399 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 7.470.280,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais), e de redução no valor de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 256/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1332	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR/DÍVIDA/BANCO DO BRASIL	45906500	100	01	I	P	7.462.120	0399
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903947	100	01	I	P	600	0399
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903600	100	01	I	P	6.000	0399
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903905	109	01	I	P	1.560	0399
	T o t a l						7.470.280	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 256/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903931	100	01	I	P	600	0399
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	I	P	6.000	0399
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903916	109	01	I	P	1.560	0399
	T o t a l						8.160	

PORTARIA Nº 257 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 395 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 9.732.196,00 (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 257/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	103	01	I	L	399.910	0395
		46907100	103	01	I	L	9.332.286	0395
	T o t a l						9.732.196	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 257/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	100	01	I	L	399.910	0395
		46907100	100	01	I	L	9.332.286	0395
	T o t a l						9.732.196	

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 257/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1721.99.01	Auxílio aos Estados Exportadores	103	01	9.732.196	0395
	T O T A L			9.732.196	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 257/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	12.165.245	0395
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	2.433.049-	0395
	T O T A L			9.732.196	

PORTARIA Nº 258 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 396 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 182.877,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 258/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903095	100	01	I	L	20.000	0396
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903015	100	01	I	L	20	0396
		33904600	100	01	I	L	450	0396
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903913	100	01	I	L	315	0396
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
2422	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903928	106	01	I	L	2.000	0396
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903908	100	01	I	L	3.000	0396
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903926	100	01	I	L	1.600	0396
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903930	100	01	I	L	2.490	0396
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903012	109	01	I	L	120.000	0396
		33903018	109	01	I	L	33.000	0396
2540	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903908	109	01	I	L	2	0396
	T o t a l						182.877	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 02
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 258/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903097	100	01	I	L	20.000	0396
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA							
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903002	100	01	I	L	20	0396
		33903027	100	01	I	L	450	0396
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903007	100	01	I	L	315	0396
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
2422	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903913	106	01	I	L	2.000	0396
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903033	100	01	I	L	1.000	0396
		33903600	100	01	I	L	1.000	0396
		33903924	100	01	I	L	1.000	0396
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903600	100	01	I	L	1.600	0396
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903911	100	01	I	L	490	0396
		33903912	100	01	I	L	2.000	0396
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903003	109	01	I	L	33.000	0396
		33903005	109	01	I	L	3.040	0396
		33903008	109	01	I	L	3.600	0396

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I			I	33903014	I	109	I	01	I	L	I	14.360	I 0396 I
I	I			I	33903024	I	109	I	01	I	L	I	17.000	I 0396 I
I	I			I	33903027	I	109	I	01	I	L	I	8.600	I 0396 I
I	I			I	33903029	I	109	I	01	I	L	I	60.000	I 0396 I
I	I			I	33903097	I	109	I	01	I	L	I	13.400	I 0396 I
I 2540	I	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E		I		I		I		I		I		I
I	I	ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ		I	33903902	I	109	I	01	I	L	I	2	I 0396 I
											T o t a l	I	182.877	I

PORTARIA Nº 259 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 402/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 35.130.475,00 (trinta e cinco milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 259/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I Despesa I	IFonte	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 3930 I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I		I I
I 2129 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 31903400	I 250	I 95	I P I	120.000	I 0402 I
I I		I 33901400	I 250	I 95	I P I	250.000	I 0402 I
I I		I 33903002	I 250	I 95	I P I	200.000	I 0402 I
I I		I 33903005	I 250	I 95	I P I	1.100.000	I 0402 I
I I		I 33903009	I 250	I 95	I P I	250.000	I 0402 I
I I		I 33903018	I 250	I 95	I P I	22.500	I 0402 I
I I		I 33903024	I 250	I 95	I P I	37.725	I 0402 I
I I		I 33903030	I 250	I 95	I P I	375.000	I 0402 I
I I		I 33903031	I 250	I 95	I P I	37.500	I 0402 I
I I		I 33903033	I 250	I 95	I P I	400.000	I 0402 I
I I		I 33903094	I 250	I 95	I P I	4.000	I 0402 I
I I		I 33903095	I 250	I 95	I P I	30.000	I 0402 I
I I		I 33903300	I 250	I 95	I P I	150.000	I 0402 I
I I		I 33903600	I 250	I 95	I P I	850.000	I 0402 I
I I		I 33903700	I 250	I 95	I P I	2.000.000	I 0402 I
I I		I 33903902	I 250	I 95	I P I	220.000	I 0402 I
I I		I 33903904	I 250	I 95	I P I	5.000.000	I 0402 I
I I		I 33903906	I 250	I 95	I P I	140.000	I 0402 I
I I		I 33903907	I 250	I 95	I P I	50.000	I 0402 I
I I		I 33903912	I 250	I 95	I P I	300.000	I 0402 I
I I		I 33903914	I 250	I 95	I P I	100.000	I 0402 I
I I		I 33903916	I 250	I 95	I P I	50.000	I 0402 I
I I		I 33903919	I 250	I 95	I P I	2.400.000	I 0402 I
I I		I 33903926	I 250	I 95	I P I	18.750	I 0402 I
I I		I 33903929	I 250	I 95	I P I	2.500	I 0402 I
I I		I 33903930	I 250	I 95	I P I	4.300.000	I 0402 I
I I		I 33903933	I 250	I 95	I P I	350.000	I 0402 I
I I		I 33903942	I 250	I 95	I P I	200.000	I 0402 I
I I		I 33903947	I 250	I 95	I P I	30.000	I 0402 I
I I		I 33903950	I 250	I 95	I P I	5.000	I 0402 I
I I		I 33903963	I 250	I 95	I P I	100.000	I 0402 I
I I		I 44905200	I 250	I 95	I P I	10.000.000	I 0402 I
I I		I 45906100	I 250	I 95	I P I	6.000.000	I 0402 I
I 9010 I	ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	I 33909300	I 250	I 95	I P I	37.500	I 0402 I
					T o t a l	I	35.130.475	I

PORTARIA Nº 260 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 401/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 260/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I Despesa I	IFonte	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 3901 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I I
I 2103 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	I 33909300	I 100	I 01	I P I	100.000	I 0401 I
					T o t a l	I	100.000	I

PORTARIA Nº 261 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 400 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 101.545,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 261/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I Despesa I	IFonte	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I		I I
I 2110 I	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903025	I 100	I 01	I L I	20.000	I 0400 I
I I		I	I	I	I		I I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I I
I 2256 I	ADMINISTRAÇAO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	I 33903904	I 100	I 01	I L I	3.300	I 0400 I
I I		I	I	I	I		I I
I 5100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 5102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I I
I 2273 I	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO	I	I	I	I		I I
I I	CULTURAL	I 33903914	I 103	I 01	I L I	2.380	I 0400 I
I 2274 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	I 33903002	I 100	I 01	I L I	1.000	I 0400 I
I I		I 33903003	I 100	I 01	I L I	1.000	I 0400 I
I I		I 33903004	I 100	I 01	I L I	14.000	I 0400 I
I I		I 33903007	I 100	I 01	I L I	2.847	I 0400 I
I I		I 33903912	I 100	I 01	I L I	11.400	I 0400 I
I I		I 33903913	I 100	I 01	I L I	6.255	I 0400 I
I I		I 33903914	I 100	I 01	I L I	12.000	I 0400 I
I I		I 33903939	I 100	I 01	I L I	15.000	I 0400 I
I I		I 33903947	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0400 I
I I		I 33903950	I 100	I 01	I L I	500	I 0400 I
I 5131 I	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I		I I
I 1082 I	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	I 33903912	I 250	I 95	I L I	1.520	I 0400 I
I I		I	I	I	I		I I
I 5300 I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO	I	I	I	I		I I
I I	SOCIAL	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 5302 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I I
I 2287 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	I 33900800	I 100	I 01	I L I	7.343	I 0400 I
					T o t a l	I	101.545	I

I REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 02
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 261/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza I Despesa I	IFonte	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I		I I
I 2110 I	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903016	I 100	I 01	I L I	10.000	I 0400 I
I I		I 33903023	I 100	I 01	I L I	10.000	I 0400 I
I I		I	I	I	I		I I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I I
I 2256 I	ADMINISTRAÇAO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	I 33903913	I 100	I 01	I L I	3.300	I 0400 I
I I		I	I	I	I		I I
I 5100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 5102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I I
I 2273 I	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO	I	I	I	I		I I
I I	CULTURAL	I 33903961	I 103	I 01	I L I	2.380	I 0400 I
I 2274 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	I 33903006	I 100	I 01	I L I	1.747	I 0400 I
I I		I 33903009	I 100	I 01	I L I	5.000	I 0400 I
I I		I 33903011	I 100	I 01	I L I	1.500	I 0400 I
I I		I 33903019	I 100	I 01	I L I	2.000	I 0400 I
I I		I 33903021	I 100	I 01	I L I	1.000	I 0400 I
I I		I 33903027	I 100	I 01	I L I	500	I 0400 I
I I		I 33903031	I 100	I 01	I L I	1.000	I 0400 I
I I		I 33903034	I 100	I 01	I L I	700	I 0400 I
I I		I 33903095	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0400 I
I I		I 33903097	I 100	I 01	I L I	2.400	I 0400 I
I I		I 33903910	I 100	I 01	I L I	4.500	I 0400 I
I I		I 33903911	I 100	I 01	I L I	2.000	I 0400 I
I I		I 33903917	I 100	I 01	I L I	1.500	I 0400 I
I I		I 33903918	I 100	I 01	I L I	7.000	I 0400 I
I I		I 33903920	I 100	I 01	I L I	500	I 0400 I
I I		I 33903922	I 100	I 01	I L I	2.000	I 0400 I
I I		I 33903924	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0400 I
I I		I 33903927	I 100	I 01	I L I	2.000	I 0400 I
I I		I 33903928	I 100	I 01	I L I	1.000	I 0400 I
I I		I 33903931	I 100	I 01	I L I	6.000	I 0400 I
I I		I 33903933	I 100	I 01	I L I	6.000	I 0400 I
I I		I 33903952	I 100	I 01	I L I	400	I 0400 I
I I		I 33903958	I 100	I 01	I L I	1.400	I 0400 I
I I		I 33903995	I 100	I 01	I L I	7.855	I 0400 I
I I		I 33903997	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0400 I
I 5131 I	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I		I I
I 1082 I	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	I 33903916	I 250	I 95	I L I	400	I 0400 I
I I		I 33903930	I 250	I 95	I L I	250	I 0400 I
I I		I 33903941	I 250	I 95	I L I	250	I 0400 I
I I		I 33903997	I 250	I 95	I L I	120	I 0400 I
I I		I 33906200	I 250	I 95	I L I	500	I 0400 I
I 5300 I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO	I	I	I	I		I I
I I	SOCIAL	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I		I I
I 5302 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I I
I 2287 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	I 33909200	I 100	I 01	I L I	7.343	I 0400 I
					T o t a l	I	101.545	I

PORTARIA Nº 262 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 408 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.675.753,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais), e de redução no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 262/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO							
	GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
	E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	31903400	100	01	I	P	9.000	0408
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903952	100	01	I	P	2.880	0408
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO							
	CULTURAL	33903002	103	01	I	P	1.405.060	0408
		44505100	100	01	I	P	1.890.000	0408
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	31903400	100	01	I	P	12.900	0408
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
1080	PROMOÇAO DO DESENVOLVIMENTO DE UMA PROGRAMAÇAO CULTURAL EDUCATIVA	44905200	250	95	I	P	82.550	0408
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33901400	250	95	I	P	10.000	0408
		33903002	250	95	I	P	2.000	0408
		33903003	250	95	I	P	1.500	0408
		33903007	250	95	I	P	2.000	0408
		33903016	250	95	I	P	1.000	0408
		33903095	250	95	I	P	1.000	0408
		33903097	250	95	I	P	1.000	0408
		33903099	250	95	I	P	7.500	0408
		33903300	250	95	I	P	7.500	0408
		33903600	250	95	I	P	10.000	0408
		33903901	250	95	I	P	200	0408
		33903902	250	95	I	P	600	0408
		33903913	250	95	I	P	2.000	0408
		33903914	250	95	I	P	3.000	0408
		33903916	250	95	I	P	53.850	0408
		33903918	250	95	I	P	1.000	0408
		33903924	250	95	I	P	500	0408
		33903928	250	95	I	P	750	0408
		33903930	250	95	I	P	500	0408
		33903931	250	95	I	P	550	0408
		33903932	250	95	I	P	300	0408
		33903942	250	95	I	P	500	0408
		33903960	250	95	I	P	500	0408
		33903961	250	95	I	P	1.200	0408
		33903997	250	95	I	P	1.000	0408
		33903999	250	95	I	P	7.500	0408
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	31903400	100	01	I	P	5.913	0408
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG	33901400	250	95	I	P	2.250	0408
		33903002	250	95	I	P	4.750	0408
		33903031	250	95	I	P	2.250	0408
		33903100	250	95	I	P	37.500	0408
		33903924	250	95	I	P	2.500	0408
		33903928	250	95	I	P	7.500	0408
		33903961	250	95	I	P	51.000	0408
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	31903400	100	01	I	P	40.000	0408

Total 3.675.753

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 262/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3907	ESCOLA DE POLÍCIA							
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903945	100	01	I	P	2.880	0408

Total 2.880

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 262/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0070	Construir o Centro Cultural Denise Stoklos	100	01	P	1.890.000	0408

TOTAL TES. P 1.890.000

PORTARIA Nº 263 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 412 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 841.473,00 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 263/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4902	DIRETORIA GERAL							
2252	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -SEJ	33903906	100	01	I	L	578.423	0412
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33900800	100	01	I	L	20.000	0412
		33903012	100	01	I	L	73.050	0412
		33909300	100	01	I	L	100.000	0412
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903002	100	01	I	L	10.000	0412
		33903947	100	01	I	L	30.000	0412
		33903952	100	01	I	L	30.000	0412

Total 841.473

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 263/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4902	DIRETORIA GERAL							
2252	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -SEJ	33903907	100	01	I	L	578.423	0412
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903004	100	01	I	L	93.050	0412
		33903918	100	01	I	L	100.000	0412
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903916	100	01	I	L	70.000	0412

Total 841.473

PORTARIA Nº 264 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 413 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 437.976,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 264/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
2495	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33504100	100	01	I	P	437.976	0413

Total 437.976

PORTARIA Nº 265 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 403 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 103.819,00 (cento e três mil, oitocentos e dezenove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 265/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS							
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2068	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEOP	33909200	100	01	I	L	6.000	0403
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903016	100	01	I	L	1.000	0403
		33909200	100	01	I	L	1.500	0403
		33909300	100	01	I	L	500	0403
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E							

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	PROGRAMÁTICA DA SEAB	I	33903906	I	100	I	01	I	L	I	5.000 I 0403 I
I	I		I	33903918	I	100	I	01	I	L	I	10.000 I 0403 I
I	I		I	33903921	I	100	I	01	I	L	I	500 I 0403 I
I	I		I	33903931	I	100	I	01	I	L	I	14.000 I 0403 I
I	I		I	33903948	I	100	I	01	I	L	I	2.400 I 0403 I
I	I		I	33904600	I	100	I	01	I	L	I	1.096 I 0403 I
I 6532	I	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	I		I		I		I			I I
I 2595	I	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO	I		I		I		I			I I
I	I	ESTADO DO PARANÁ	I	33903947	I	100	I	01	I	L	I	1.800 I 0403 I
I	I		I		I		I		I			I I
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I		I		I			I I
I	I	HÍDRICOS	I		I		I		I			I I
I	I		I		I		I		I			I I
I 6902	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I			I I
I 2153	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I	33903959	I	100	I	01	I	L	I	8.000 I 0403 I
I 2346	I	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA	I		I		I		I			I I
I	I	E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS- SEM	I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	4.658 I 0403 I
I 6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I		I		I		I			I I
I 2171	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I		I		I		I			I I
I	I	PROGRAMÁTICA DO ITC	I	33903004	I	100	I	01	I	L	I	8.000 I 0403 I
I	I		I	33903912	I	100	I	01	I	L	I	2.895 I 0403 I
I 2174	I	PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA	I		I		I		I			I I
I	I	FAMILIAR E CIDADANIA	I	33903600	I	281	I	95	I	L	I	11.000 I 0403 I
I 7100	I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I		I		I		I			I I
I	I		I		I		I		I			I I
I 7130	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I		I		I		I			I I
I 2379	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I	33903964	I	250	I	95	I	L	I	25.470 I 0403 I
										Total	I	103.819 I

PORTARIA Nº 266 de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 404 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 55.134,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 266/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Aloi	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33903025	250	95	I L	3.200	0404
		33903908	100	01	I L	30.000	0404
		33903910	100	01	I L	7.450	0404
		33903952	100	01	I L	14.484	0404
					Total	55.134	

REDUÇAO / DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 266/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Aloi	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33901400	100	01	I L	51.934	0404
		33903004	250	95	I L	3.200	0404
					Total	55.134	

PORTARIA Nº 267 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 393 e 405 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 598.514,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARI Nº 267/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Aloi	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903002	100	01	I L	80.000	0393
		33903009	100	01	I L	30.000	0393
		33903016	100	01	I L	20.000	0393
		33903018	100	01	I L	1.509	0393
		33903913	100	01	I L	1.169	0393
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903003	116	16	I L	842	0393
		33903014	116	16	I L	3.053	0393
		33903018	116	16	I L	26	0393
		33903913	116	16	I L	8.000	0393
		33903954	100	01	I L	50.000	0393
2144	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903033	107	09	I L	20.000	0393
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903033	107	09	I L	3.466	0393
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903964	250	95	I L	50.000	0393
		33909300	250	95	I L	90.000	0393
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903035	100	01	I L	21.000	0393
		33903901	100	01	I L	13.000	0393
		33903905	281	95	I L	20.000	0393
		33903945	284	95	I L	5.000	0393
		33903947	100	01	I L	2.000	0393
		33903948	250	95	I L	20.000	0393
		33903963	281	95	I L	100.000	0393
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903949	281	95	I L	3.000	0393
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAGUÁ - FAFIPAR	33901400	284	95	I L	3.464	0393
		33903002	284	95	I L	7.000	0393
		33903004	284	95	I L	5.000	0393
		33903007	284	95	I L	3.000	0393
		33903010	284	95	I L	3.000	0393
		33903015	284	95	I L	2.000	0393
		33903097	284	95	I L	2.100	0393
		33903300	284	95	I L	8.000	0393
		33903913	284	95	I L	4.050	0393
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903018	100	01	I L	41	0393
		33903918	100	01	I L	301	0393
2224	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAÍ - FAFIPA	31901600	100	01	I L	7.000	0393
		31909400	100	01	I L	500	0393
		33903952	250	95	I L	2.000	0393
2226	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM UNIAO DA VITÓRIA	33903910	100	01	I O	660	0405
4560	FUNDO PARANÁ						
2227	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	33909200	132	01	I L	8.333	0393
					Total	598.514	

REDUÇAO / DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARI Nº 267/2010 — Fl. 02 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Aloi	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903933	100	01	I L	132.678	0393
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903002	116	16	I L	868	0393
		33903904	116	16	I L	3.053	0393
		33903918	116	16	I L	8.000	0393
		33903929	100	01	I L	50.000	0393
2144	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	107	09	I L	20.000	0393
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903002	107	09	I L	3.466	0393
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903904	250	95	I L	30.000	0393
		33903920	250	95	I L	20.000	0393
		33903942	250	95	I L	90.000	0393
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903600	281	95	I L	120.000	0393
		33903930	100	01	I L	36.000	0393
		33903937	250	95	I L	20.000	0393
		33903942	284	95	I L	5.000	0393
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903997	281	95	I L	3.000	0393
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I		I PARANAGUÁ - FAFIPAR	I 33903600	I 284	I 95	I L	I	37.614	I 0393	I
I 2222	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	I 33903004	I 100	I 01	I L	I	342	I 0393	I
I 2224	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM	I	I	I	I	I		I	I
I		I PARANAVAÍ - FAFIPA	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	7.500	I 0393	I
I	I		I 33903933	I 250	I 95	I L	I	2.000	I 0393	I
I 2226	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM	I	I	I	I	I		I	I
I		I UNIAO DA VITÓRIA	I 33903909	I 100	I 01	I O	I	660	I 0405	I
I 4560	I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I		I	I
I 2227	I	MANUTENÇAO DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	I 33903912	I 132	I 01	I L	I	8.333	I 0393	I
							T o t a l I	598.514	I	

PORTARIA Nº 268 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 394 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de 9.848.798,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais), e de redução no valor de R$ 400.246,00 (quatrocentos mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.042.500,00 (três milhões, quarenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos III .

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 268/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33909200	100	01	I P I	1.900	0394
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33909300	281	95	I P I	210.000	0394
		44905100	284	95	I P I	3.000.000	0394
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33901800	250	95	I P I	20.000	0394
		33903027	250	95	I P I	5.000	0394
		33903035	284	95	I P I	20.000	0394
		33903600	284	95	I P I	20.000	0394
		33903912	250	95	I P I	30.000	0394
		33903918	250	95	I P I	7.000	0394
		33903942	250	95	I P I	34.000	0394
		33906200	250	95	I P I	13.000	0394
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903010	250	95	I P I	200.000	0394
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA						
	UNICENTRO	33901400	284	95	I P I	3.500	0394
		33903002	284	95	I P I	195	0394
		33903300	284	95	I P I	3.500	0394
		33903600	284	95	I P I	134.100	0394
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA						
	UNIOESTE	44905200	281	95	I P I	35.250	0394
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2214	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	APUCARANA - FECEA	33901400	284	95	I P I	4.000	0394
		33903002	284	95	I P I	10.000	0394
		33903004	284	95	I P I	5.000	0394
		33903033	284	95	I P I	2.000	0394
		33903300	284	95	I P I	4.000	0394
		33903600	284	95	I P I	34.000	0394
		33903933	284	95	I P I	2.000	0394
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	PARANAGUÁ - FAFIPAR	33901400	284	95	I P I	5.000	0394
		33903600	284	95	I P I	69.886	0394
		44905100	284	95	I P I	42.500	0394
		44905200	284	95	I P I	194.573	0394
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903912	284	95	I P I	79.983	0394
2224	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	PARANAVAÍ - FAFIPA	33903600	284	95	I P I	16.800	0394
		44905200	284	95	I P I	88.190	0394
2226	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	UNIAO DA VITÓRIA	33903910	100	01	I P I	660	0394
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
2608	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP	31909600	100	01	I P I	609.075	0394
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33901400	132	01	I P I	8.800	0394
		33903300	132	01	I P I	6.288	0394
		33903933	132	01	I P I	3.628	0394
		44905200	132	01	I P I	17.470	0394
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	31901100	281	95	I P I	3.800.000	0394
		31901300	281	95	I P I	1.000.000	0394
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	31901100	281	95	I P I	80.000	0394
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6132	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR						
9043	ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR	33909100	250	95	I P I	15.000	0394
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
9044	ENCARGOS ESPECIAIS - MINEROPAR	33909100	250	95	I P I	12.500	0394
					T o t a l I	9.848.798	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 02
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 268/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33903995	100	01	I P I	1.900	0394
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903002	250	95	I P I	39.000	0394
			284	95	I P I	20.000	0394
		33903010	284	95	I P I	20.000	0394
		33903021	250	95	I P I	50.000	0394
		33903931	250	95	I P I	20.000	0394
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903904	250	95	I P I	200.000	0394
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2226	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	UNIAO DA VITÓRIA	33903908	100	01	I P I	660	0394
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I P I	36.186	0394
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903952	250	95	I P I	12.500	0394
					T o t a l I	400.246	

ACRÉSCIMO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO A PORTARIA Nº 268/2010	Fl. 04 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					
	ENSINO SUPERIOR					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL					
474	Londrina					
0001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do					
	campus	284	95	P I	3.000.000	0394
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM					
	PARANAGUÁ - FAFIPAR					
596	Paranaguá					
0001	Executar obras de infraestrutura na faculdade	284	95	P I	42.500	0394
				T O T A L I O.F. I	I P I	3.042.500

PORTARIA Nº 269 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 582 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 543.629,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 269/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA						
	UNIOESTE	33903003	100	01	I P I	20.125	0582
		33903006	100	01	I P I	23.370	0582
		33903007	100	01	I P I	19.415	0582
		33903009	100	01	I P I	76.050	0582
		33903011	100	01	I P I	5.800	0582
		33903016	100	01	I P I	25.930	0582
		33903024	100	01	I P I	23.230	0582
		33903027	100	01	I P I	1.010	0582
		33903029	100	01	I P I	740	0582
		33903033	100	01	I P I	10.805	0582
		33903912	100	01	I P I	77.630	0582
		33903914	100	01	I P I	26.490	0582
		33903917	100	01	I P I	125	0582
		33903918	100	01	I P I	5.895	0582
		33903921	100	01	I P I	955	0582
		33903922	100	01	I P I	4.935	0582
		33903923	100	01	I P I	17.540	0582
		33903924	100	01	I P I	9.460	0582
		33903925	100	01	I P I	5.535	0582
		33903926	100	01	I P I	615	0582
		33903930	100	01	I P I	11.037	0582
		33903933	100	01	I P I	32.282	0582
		33903939	100	01	I P I	61.700	0582
		33903941	100	01	I P I	9.195	0582
		33903945	100	01	I P I	36.410	0582
		33903948	100	01	I P I	12.380	0582
		33903950	100	01	I P I	12.140	0582
		33903951	100	01	I P I	12.830	0582
					T o t a l I	543.629	

REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 02
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 269/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA						
	UNIOESTE	33903013	100	01	I P I	9.420	0582
		33903014	100	01	I P I	7.380	0582
		33903015	100	01	I P I	2.675	0582
		33903017	100	01	I P I	2.335	0582
		33903018	100	01	I P I	7.000	0582
		33903019	100	01	I P I	5.000	0582
		33903020	100	01	I P I	20.000	0582

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I							I	33903021	I 100	I 01	I P I	50.000 I 0582 I
I	I							I	33903022	I 100	I 01	I P I	30.000 I 0582 I
I	I							I	33903500	I 100	I 01	I P I	9.225 I 0582 I
I	I							I	33903600	I 100	I 01	I P I	220.454 I 0582 I
I	I							I	33903927	I 100	I 01	I P I	40.000 I 0582 I
I	I							I	33903946	I 100	I 01	I P I	1.230 I 0582 I
I	I							I	33903947	I 100	I 01	I P I	1.230 I 0582 I
I	I							I	33903997	I 100	I 01	I P I	40.000 I 0582 I
I	I							I	33909200	I 100	I 01	I P I	97.680 I 0582 I
												Total I	543.629 I

PORTARIA Nº 270 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 415 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 918.476,00 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 270/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6502	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			
I 2325	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I			
I	I	PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 31909600	I 100	I 01	I P I	904.263	I 0415	I	
I	I		I	I	I	I	I			
I 7100	I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 7130	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I			
I 2380	I	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	I	I	I	I	I			
I	I	ESTADUAL	I 33903918	I 100	I 01	I P I	14.213	I 0415	I	
						Total I	918.476	I		

PORTARIA Nº 271 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 416 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 271/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I			
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I			
I 2177	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	I	I	I	I	I			
I	I	DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I 31903400	I 100	I 01	I P I	11.300	I 0416	I	
						Total I	11.300	I		

PORTARIA Nº 272 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 418 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 72.019,00 (setenta e dois mil e dezenove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 272/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 3300	I	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 3301	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I			
I 2068	I	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I			
I	I	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEOP	I 33909200	I 100	I 01	I L I	72.019	I 0418	I	
						Total I	72.019	I		

I REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 272/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 3300	I	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 3301	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I			
I 2068	I	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I			
I	I	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEOP	I 33903908	I 100	I 01	I L I	72.019	I 0418	I	
						Total I	72.019	I		

PORTARIA Nº 273 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 417 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 81.719,00 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais), e de redução no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 273/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 3300	I	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 3301	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I			
I 2068	I	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I			
I	I	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - SEOP	I 33903908	I 100	I 01	I P I	72.019	I 0417	I	
I	I		I	I	I	I	I			
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6560	I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I			
I 2336	I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903904	I 250	I 95	I P I	5.300	I 0417	I	
I	I		I 33903924	I 250	I 95	I P I	4.400	I 0417	I	
						Total I	81.719	I		

I REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 273/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6560	I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I			
I 2336	I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903037	I 250	I 95	I P I	9.700	I 0417	I	
						Total I	9.700	I		

PORTARIA Nº 274 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 419 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 274/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 6300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I			
I 2343	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 33903033	I 100	I 01	I L I	2.000	I 0419	I	
I	I		I 33909300	I 100	I 01	I L I	600	I 0419	I	
I	I		I	I	I	I	I			
I 6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			
I 6702	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			
I 2335	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	I 33904600	I 100	I 01	I L I	950	I 0419	I	
						Total I	3.550	I		

I REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 274/2010 — R$ 1,00

I	I									
I Cód.	I	Especificaçao	I Natureza da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP		
I 6300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I			
I	I		I	I	I	I	I			

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR								
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903002	100	01	L	L	2.600	0419	
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
6702	DIRETORIA GERAL								
2335	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDU	33903600	100	01	L	L	950	0419	
						Total	3.550		

PORTARIA Nº 275 de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 420 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 403.975,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 275/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33909200	100	01	I O	322.854	0420
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33909200	100	01	I O	81.121	0420
					Total	403.975	

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 275/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903600	100	01	I O	188.409	0420
		33903700	100	01	I O	127.464	0420
		33903903	100	01	I O	2.037	0420
		33903933	100	01	I O	3.931	0420
		33903942	100	01	I O	1.013	0420
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903902	100	01	I O	81.121	0420
					Total	403.975	

PORTARIA Nº 276 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 429 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria n° 04, de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 277 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 422 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria n° 03, de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 278 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 423 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.504.650,00 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Ns 278/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	44905100	131	01	P I	3.504.650	0423
					Total	3.504.650	

ACRÉSCIMO — ANEXO I I — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Ns 278/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE					
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
955	RGP LESTE					
0067	Construir Centro de Sócioeducaçao	131	01	P I	3.504.650	0423
				TOTAL	3.504.650	

PORTARIA Nº 279 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 424 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 279/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER						
2856	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	33903921	284	95	L I	34.000	0424
					Total	34.000	

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 279/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER						
2856	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	33903914	284	95	L I	34.000	0424
					Total	34.000	

PORTARIA Nº 280 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 428 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 280/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903023	250	95	L I	20.000	0428
		33903913	250	95	L I	100.000	0428
					Total	120.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA N° 280/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903995	250	95	L	120.000	0428	
					Total	120.000		

29967/2010

PORTARIA Nº 281 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 427 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 281/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903003	250	95	P	10.000	0427	
		33903005	250	95	P	30.000	0427	
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903011	250	95	P	750	0427	
		33903924	250	95	P	25.000	0427	
		33903939	250	95	P	30.000	0427	
		33903995	250	95	P	41.000	0427	
					Total	136.750		

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I I I — ANEXO A PORTARIA N° 281/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	44905100	250	95	P	136.750	0427	
					Total	136.750		

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO I I I — ANEXO A PORTARIA N° 281/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA					
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA					
596	Paranaguá					
0021	Construir Terminal Frigorifico no Porto de Paranaguá	250	95	P	136.750	0427
		TOTAL	O.F.		136.750	

PORTARIA Nº 282 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 434 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 282/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2338	PROMOÇAO E EXECUÇAO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS	44905200	107	09	P	56.050	0434	
					Total	56.050		

PORTARIA Nº 283 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 430 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 93.744,00 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 283/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33504100	100	01	P	93.744	0430	
					Total	93.744		

PORTARIA Nº 284 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 432 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 284/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5302	DIRETORIA GERAL							
2287	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	31903400	100	01	P	48.000	0432	
		31909600	100	01	P	534.000	0432	
					Total	582.000		

PORTARIA Nº 285 de 15 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 433 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.508.730,00 (hum milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

NESTOR CELSO IMTHON BUENO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 285/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903002	132	01	L	5.190	0433	
		33903019	132	01	L	60	0433	
		33903600	132	01	L	1.500.500	0433	
		33903909	132	01	L	240	0433	
		33903924	132	01	L	2.740	0433	
					Total	1.508.730		

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I — ANEXO A PORTARIA N° 285/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc	COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4560	I FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2429	I AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	I 33903912	I 132	I 01	I L	I	1.508.730	I 0433	I
						Total	I 1.508.730		I

PORTARIA Nº 286 de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 440 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 8.065.111,00 (oito milhões, sessenta e cinco mil, cento e onze reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 286/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3100	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISAO DA SEFA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3101	I PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I P I	8.065.111	I 0440 I
					Total	I 8.065.111	I

PORTARIA Nº 287 de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 425 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 287/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3100	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISAO DA SEFA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3101	I PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I 9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I P I	6.000.000	I 0425 I
					Total	I 6.000.000	I

PORTARIA Nº 288 de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 446 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Ns 288/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 1102	I DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I
I 2017	I O GOVERNO NA COMUNIDADE	I 33903913	I 100	I 01	I P I	400	I 0446 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I	I	I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 33903914	I 128	I 01	I P I	50.000	I 0446 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903918	I 131	I 01	I P I	15.000	I 0446 I
					Total	I 65.400	I

I REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Ns 288/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 1102	I DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I
I 2017	I O GOVERNO NA COMUNIDADE	I 33903912	I 100	I 01	I P I	400	I 0446 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I	I	I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 33903908	I 128	I 01	I P I	50.000	I 0446 I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903600	I 131	I 01	I P I	15.000	I 0446 I
					Total	I 65.400	I

PORTARIA Nº 289 de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 435 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), e de redução no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Ns 289/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2054	I ADMINISTRAÇAO DAS ÁREAS COMUNS DOS EDIFÍCIOS SOB	I	I	I	I	I	I
I	I RESPONSABILIDADE DA SEAP	I 33903912	I 100	I 01	I P I	8.000	I 0435 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2073	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	I 44905200	I 100	I 01	I P I	3.200	I 0435 I
					Total	I 11.200	I

I REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Ns 289/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2047	I SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE	I	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	I 33903911	I 100	I 01	I P I	8.000	I 0435 I
					Total	I 8.000	I

PORTARIA Nº 290 de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 436 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 290/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 1900	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 1901	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I 2024	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I	I
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - PGE	I 33903906	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0436 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 2702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2047	I SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE	I	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	I 33903924	I 100	I 01	I L I	10.000	I 0436 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3500	I SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2099	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	I 33903927	I 100	I 01	I L I	100	I 0436 I
					Total	I 13.100	I

I REDUÇAO	A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Ns290/2010	R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 1900	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 1901	I PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	I	I	I	I	I	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2024	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I		I	I	I	I			I	I
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - PGE	I	33903908	I 100	I 01	I L	I		3.000	I 0436	I
I 2700	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA	I		I	I	I	I			I	I
I	I	I		I	I	I	I			I	I
I 2702	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I			I	I
I 2047	I SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE	I		I	I	I	I			I	I
I	I ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	I	33903911	I 100	I 01	I L	I		10.000	I 0436	I
I 3500	I SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL	I		I	I	I	I			I	I
I	I	I		I	I	I	I			I	I
I 3502	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I			I	I
I 2099	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	I	33903914	I 100	I 01	I L	I		100	I 0436	I
							T o t a l	I	13.100	I	

PORTARIA Nº 291 de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 431 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.054.750,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N 291/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I	I
I 2330	I PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I	I
I	I IAPAR	I 33901400	I 250	I 95	I P I	30.000	I 0431 I
I	I	I 33903002	I 250	I 95	I P I	18.750	I 0431 I
I	I	I 33903003	I 250	I 95	I P I	24.250	I 0431 I
I	I	I 33903004	I 250	I 95	I P I	64.000	I 0431 I
I	I	I 33903005	I 250	I 95	I P I	20.000	I 0431 I
I	I	I 33903006	I 250	I 95	I P I	5.000	I 0431 I
I	I	I 33903007	I 250	I 95	I P I	87.000	I 0431 I
I	I	I 33903009	I 250	I 95	I P I	60.000	I 0431 I
I	I	I 33903010	I 250	I 95	I P I	15.000	I 0431 I
I	I	I 33903011	I 250	I 95	I P I	8.000	I 0431 I
I	I	I 33903012	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903013	I 250	I 95	I P I	19.000	I 0431 I
I	I	I 33903015	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I P I	10.000	I 0431 I
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I P I	10.000	I 0431 I
I	I	I 33903019	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903020	I 250	I 95	I P I	1.500	I 0431 I
I	I	I 33903024	I 250	I 95	I P I	6.000	I 0431 I
I	I	I 33903025	I 250	I 95	I P I	4.000	I 0431 I
I	I	I 33903027	I 250	I 95	I P I	27.000	I 0431 I
I	I	I 33903029	I 250	I 95	I P I	4.000	I 0431 I
I	I	I 33903033	I 250	I 95	I P I	15.000	I 0431 I
I	I	I 33903034	I 250	I 95	I P I	4.500	I 0431 I
I	I	I 33903095	I 250	I 95	I P I	15.000	I 0431 I
I	I	I 33903097	I 250	I 95	I P I	8.000	I 0431 I
I	I	I 33903300	I 250	I 95	I P I	13.000	I 0431 I
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I P I	40.000	I 0431 I
I	I	I 33903901	I 250	I 95	I P I	1.500	I 0431 I
I	I	I 33903904	I 250	I 95	I P I	22.000	I 0431 I
I	I	I 33903905	I 250	I 95	I P I	2.250	I 0431 I
I	I	I 33903912	I 250	I 95	I P I	8.000	I 0431 I
I	I	I 33903913	I 250	I 95	I P I	18.000	I 0431 I
I	I	I 33903914	I 250	I 95	I P I	25.000	I 0431 I
I	I	I 33903920	I 250	I 95	I P I	2.000	I 0431 I
I	I	I 33903923	I 250	I 95	I P I	2.000	I 0431 I
I	I	I 33903924	I 250	I 95	I P I	3.000	I 0431 I
I	I	I 33903926	I 250	I 95	I P I	1.500	I 0431 I
I	I	I 33903927	I 250	I 95	I P I	2.000	I 0431 I
I	I	I 33903929	I 250	I 95	I P I	7.000	I 0431 I
I	I	I 33903930	I 250	I 95	I P I	13.000	I 0431 I
I	I	I 33903931	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903932	I 250	I 95	I P I	6.750	I 0431 I
I	I	I 33903933	I 250	I 95	I P I	47.000	I 0431 I
I	I	I 33903939	I 250	I 95	I P I	30.500	I 0431 I
I	I	I 33903941	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903945	I 250	I 95	I P I	6.000	I 0431 I
I	I	I 33903948	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903950	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903952	I 250	I 95	I P I	2.000	I 0431 I
I	I	I 33903954	I 250	I 95	I P I	23.000	I 0431 I
I	I	I 33903960	I 250	I 95	I P I	1.000	I 0431 I
I	I	I 33903997	I 250	I 95	I P I	10.000	I 0431 I
I	I	I 44905200	I 250	I 95	I P I	30.250	I 0431 I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO	I	I	I	I	I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I 9045	I ENCARGOS ESPECIAIS - EMATER	I 33904700	I 250	I 95	I P I	225.000	I 0431 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 7130	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I
I 2379	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I 33903933	I 250	I 95	I P I	50.000	I 0431 I
					T o t a l	I	1.054.750	I

PORTARIA Nº 292 de 20 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 461 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 292/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I
I 2359	I EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	I 33903954	I 100	I 01	I P I	248.000	I 0461 I
					T o t a l	I	248.000	I

PORTARIA Nº 293 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 437 e 442 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.766.134,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
I DE DESPESA — ANEXO R PORTARIA N° 293/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4132	I PARANÁ ESPORTE - PRES	I	I	I	I	I	I
I 2314	I IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	I	I	I	I	I	I
I	I ESPORTIVOS	I 33903300	I 281	I 95	I O I	120.000	I 0437 I
I	I	I 33903931	I 281	I 95	I O I	50.000	I 0437 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I
I 2203	I ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I 33903006	I 281	I 95	I O I	10.000	I 0442 I
I	I	I 33903916	I 281	I 95	I O I	3.700	I 0442 I
I	I	I 33903924	I 281	I 95	I O I	10.000	I 0442 I
I	I	I 33903945	I 281	I 95	I O I	9.900	I 0442 I
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I	I
I 2852	I GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	I 33903002	I 250	I 95	I O I	11.000	I 0442 I
I	I	I 33903002	I 250	I 95	I O I	54.000	I 0442 I
I	I	I 33903003	I 250	I 95	I O I	70.000	I 0442 I
I	I	I 33903004	I 250	I 95	I O I	120.000	I 0442 I
I	I	I 33903005	I 250	I 95	I O I	100.000	I 0442 I
I	I	I 33903006	I 250	I 95	I O I	1.500	I 0442 I
I	I	I 33903007	I 250	I 95	I O I	38.000	I 0442 I
I	I	I 33903009	I 250	I 95	I O I	42.500	I 0442 I
I	I	I 33903010	I 250	I 95	I O I	62.500	I 0442 I
I	I	I 33903011	I 250	I 95	I O I	43.000	I 0442 I
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I O I	5.000	I 0442 I
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I O I	11.500	I 0442 I
I	I	I 33903020	I 250	I 95	I O I	4.000	I 0442 I
I	I	I 33903027	I 250	I 95	I O I	35.000	I 0442 I
I	I	I 33903029	I 250	I 95	I O I	4.500	I 0442 I
I	I	I 33903033	I 250	I 95	I O I	16.000	I 0442 I
I	I	I 33903034	I 250	I 95	I O I	4.000	I 0442 I
I	I	I 33903035	I 250	I 95	I O I	27.500	I 0442 I
I	I	I	I 284	I 95	I O I	25	I 0442 I
I	I	I 33903300	I 250	I 95	I O I	72.000	I 0442 I
I	I	I 33903500	I 250	I 95	I O I	100.000	I 0442 I
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I O I	19.000	I 0442 I
I	I	I 33903700	I 250	I 95	I O I	220.100	I 0442 I
I	I	I 33903918	I 284	I 95	I O I	659	I 0442 I
I	I	I 33903948	I 284	I 95	I O I	750	I 0442 I
I 2853	I GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	I 33903907	I 250	I 95	I O I	17.000	I 0442 I
I	I	I 33903912	I 250	I 95	I O I	60.000	I 0442 I
I	I	I 33903913	I 250	I 95	I O I	93.000	I 0442 I
I	I	I 33903918	I 250	I 95	I O I	60.000	I 0442 I
I	I	I 33903922	I 250	I 95	I O I	188.000	I 0442 I
I	I	I 33903927	I 250	I 95	I O I	3.500	I 0442 I
I	I	I 33903928	I 250	I 95	I O I	46.000	I 0442 I
I	I	I 33903930	I 250	I 95	I O I	2.500	I 0442 I
I	I	I 33903951	I 250	I 95	I O I	30.000	I 0442 I
					T o t a l	I	1.766.134	I

I REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 02
I DE DESPESA — ANEXO R PORTARIA N° 293/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	I Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4132	I PARANÁ ESPORTE - PRES	I	I	I	I	I	I
I 2314	I IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	I	I	I	I	I	I
I	I ESPORTIVOS	I 33903918	I 281	I 95	I O I	170.000	I 0437 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I
I 2203	I ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I 33901800	I 281	I 95	I O I	33.600	I 0442 I
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I	I
I 2852	I GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	I 33903026	I 250	I 95	I O I	1.061.100	I 0442 I
I	I	I	I 284	I 95	I O I	1.434	I 0442 I
I 2853	I GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	I 33903026	I 250	I 95	I O I	500.000	I 0442 I
					T o t a l	I	1.766.134	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 294 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 439, 449 e 451/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 11.717.224,00 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais), e de redução no valor de R$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 294/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	33903200	107	09	P	I	5.000.000	0439
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	33404100	281	95	P	I	200.000	0439
		33903300	281	95	P	I	120.000	0439
		33903931	281	95	P	I	100.000	0439
		33903951	281	95	P	I	115.000	0439
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903600	281	95	P	I	70.000	0439
		33903960	281	95	P	I	20.000	0439
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903912	250	95	P	I	20.000	0439
		33909300	284	95	P	I	60.000	0449
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31901600	250	95	P	I	100.000	0451
		33903904	250	95	P	I	200.000	0451
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM MARINGÁ	33903097	250	95	P	I	4.000	0451
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO							
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO	33901400	281	95	P	I	187.620	0449
		33903002	281	95	P	I	12.800	0449
		33903924	281	95	P	I	7.350	0449
		33903945	281	95	P	I	735	0449
		44905100	281	95	P	I	62.933	0449
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE							
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE	33901400	281	95	P	I	20.360	0451
		33903004	284	95	P	I	77.026	0451
		33901800	281	95	P	I	53.931	0451
		33903002	284	95	P	I	391.290	0451
		33903003	281	95	P	I	142.164	0451
		33903004	284	95	P	I	50.330	0451
		33903009	281	95	P	I	4.000	0451
		33903010	284	95	P	I	1.000	0451
		33903011	281	95	P	I	2.500	0451
		33903015	284	95	P	I	5.300	0451
		33903020	281	95	P	I	3.000	0451
		33903024	281	95	P	I	18.000	0451
		33903027	284	95	P	I	25.000	0451
		33903033	281	95	P	I	4.200	0451
		33903035	281	95	P	I	28.000	0451
		33903300	284	95	P	I	29.611	0451
		33903600	281	95	P	I	64.831	0451
		33903904	284	95	P	I	4.000	0451
		33903912	281	95	P	I	1.500	0451
		33903916	284	95	P	I	7.000	0451
		33903918	281	95	P	I	10.000	0451
		33903923	284	95	P	I	5.000	0451
		33903924	281	95	P	I	60.413	0451
		33903925	284	95	P	I	151.916	0451
		33903931	281	95	P	I	21.600	0451
		33903948	284	95	P	I	110.095	0451
		33903949	281	95	P	I	15.000	0451
		44905100	281	95	P	I	90.000	0451
		44905200	284	95	P	I	4.300	0451
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
2224	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAÍ - FAFIPA	33903600	284	95	P	I	30.500	0451
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903004	132	01	P	I	3.150	0451
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33901400	284	95	P	I	3.500	0449
		33903004	284	95	P	I	120	0449
		33903009	281	95	P	I	10.000	0449
		33903010	281	95	P	I	50.000	0449
		33903013	281	95	P	I	2.000	0449
		33903016	281	95	P	I	13.000	0449
		33903018	281	95	P	I	10.000	0449
		33903019	281	95	P	I	100	0449
		33903020	281	95	P	I	1.000	0449
		33903024	281	95	P	I	2.500	0449
		33903026	284	95	P	I	4.756	0449
		33903033	281	95	P	I	5.000	0449
		33903035	281	95	P	I	40.000	0449
		33903300	284	95	P	I	660	0449
		33903300	284	95	P	I	3.300	0449
		33903600	281	95	P	I	5.000	0449
		33903914	284	95	P	I	35.000	0449
		33903700	281	95	P	I	150.000	0449
		33903904	284	95	P	I	4.000	0449
		33903906	281	95	P	I	160.000	0449
		33903907	281	95	P	I	5.000	0449
		33903912	281	95	P	I	100.000	0449
		33903913	281	95	P	I	80.000	0449
		33903914	281	95	P	I	2.000	0449
		33903916	281	95	P	I	12.000	0449
		33903922	281	95	P	I	210.000	0449
		33903924	281	95	P	I	20.000	0449
		33903927	281	95	P	I	20.000	0449
		33903928	281	95	P	I	25.000	0449
		33903930	281	95	P	I	30.000	0449
		33903933	281	95	P	I	30.000	0449
		33903935	281	95	P	I	25.000	0449
		33903936	281	95	P	I	120.000	0449
		33903939	281	95	P	I	2.000	0449
		33903941	281	95	P	I	35.000	0449
		33903945	281	95	P	I	10.000	0449
		33903947	281	95	P	I	30.000	0449
		33903951	281	95	P	I	180.000	0449
		44905200	281	95	P	I	30.000	0449
		44905200	284	95	P	I	24.000	0449
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903010	281	95	P	I	25.000	0449
		33903016	281	95	P	I	1.500	0449
		33903018	281	95	P	I	1.000	0449
		33903700	281	95	P	I	75.000	0449
		33903914	281	95	P	I	1.000	0449
		33903933	281	95	P	I	7.000	0449
		33903951	281	95	P	I	50.000	0449
		33903960	281	95	P	I	4.000	0449
		44905200	281	95	P	I	25.000	0449
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL							
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR							
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	31901100	100	01	P	I	18.000	0439
		31909600	100	01	P	I	10.000	0439
		33903914	250	95	P	I	11.250	0439

Total I 11.717.224

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 04
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 294/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES							
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	33903600	281	95	P	I	165.000	0439
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903909	250	95	P	I	20.000	0439
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33901400	250	95	P	I	200.000	0451
		33903006	250	95	P	I	100.000	0451
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM MARINGÁ	33903003	250	95	P	I	4.000	0451
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	P	I	3.150	0451
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL							
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR							
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903904	250	95	P	I	11.250	0439

Total I 503.400

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 05
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 294/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo		Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO						
360	Guarapuava						
0001	Realizar obras de infraestrutura no Campus de Guarapuava	281	95	P	I	62.933	0449
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE						
230	Cascavel						
0007	Construir salas para a administraçao da Reitoria da Unioeste	281	95	P	I	100.000	0451
		284	95	P	I	109.362	0451
498	Marechal Cândido Rondon						
0004	Construir salas de aula, laboratórios e setores administrativos no campus de Marechal Cândido Rondon	281	95	P	I	170.000	0451
		284	95	P	I	50.000	0451

TOTAL I O.F. I I P I 492.295

PORTARIA Nº 295 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 438 e 447 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 6.231.788,00 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 295/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903927	100	01	L	24.842	0438
		33903960	100	01	L	90.759	0438
		33909200	100	01	L	193.530	0438
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -						
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903012	116	16	L	6.800	0438
		33903954	116	16	L	96.000	0438
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903947	116	16	L	35.000	0438
		33909300	116	16	L	200.000	0438
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO						
	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	33903915	100	01	L	81.093	0438
		33903943	100	01	L	2.474.747	0438
			116	16	L	600.000	0438
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903004	100	01	L	2.117	0438
		33903011	100	01	L	1.600	0438
		33903024	100	01	L	3.000	0438
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903004	250	95	L	100.000	0438
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903035	250	95	L	500.000	0438
		33903037	250	95	L	200.000	0438
		33903951	250	95	L	13.500	0438
		33903960	250	95	L	2.500	0438
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903007	281	95	L	5.000	0438
		33903021	284	95	L	5.000	0438
		33903023	100	01	L	15.000	0438
		33903035	281	95	L	20.000	0438
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903924	132	01	L	200	0447
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903901	250	95	L	57.000	0438
		33903902	250	95	L	140.000	0438
		33903906	250	95	L	115.000	0438
		33903907	250	95	L	30.000	0438
		33903911	250	95	L	43.000	0438
		33903912	250	95	L	48.000	0438
		33903913	250	95	L	75.000	0438
		33903914	250	95	L	25.000	0438
		33903918	250	95	L	225.000	0438
		33903920	250	95	L	10.000	0438
		33903922	250	95	L	293.100	0438
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903010	250	95	L	10.000	0438
		33903013	250	95	L	10.000	0438
		33903016	250	95	L	5.000	0438
		33903027	250	95	L	15.000	0438
		33903037	250	95	L	3.000	0438
		33903300	250	95	L	22.000	0438
		33903700	250	95	L	260.000	0438
		33903902	250	95	L	34.000	0438
		33903906	250	95	L	141.000	0438
	Total					6.231.788	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA N° 295/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903921	100	01	L	309.131	0438
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -						
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903002	116	16	L	6.800	0438
		33903925	116	16	L	96.000	0438
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903100	116	16	L	35.000	0438
		33903600	116	16	L	200.000	0438
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO						
	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	33903200	100	01	L	2.474.747	0438
		33903912	100	01	L	81.093	0438
		33903923	116	16	L	600.000	0438
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903002	100	01	L	6.717	0438
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903007	250	95	L	100.000	0438
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903010	250	95	L	700.000	0438
		33903901	250	95	L	16.000	0438
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903002	100	01	L	15.000	0438
		33903005	284	95	L	5.000	0438
		33903006	281	95	L	5.000	0438
		33903027	281	95	L	20.000	0438
4560	FUNDO PARANÁ						
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	L	200	0447
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903026	250	95	L	1.061.100	0438
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903026	250	95	L	500.000	0438
	Total					6.231.788	

PORTARIA Nº 296 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 463 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 200.272,00 (duzentos mil, duzentos e setenta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 296/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO						
	DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	125	01	P	200.272	0463
	Total					200.272	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA N° 296/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam neste Projeto R$ 300.000,00	125	01	P	200.272	0463
	TOTAL TES.			P	200.272	

PORTARIA Nº 297 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 470 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 297/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33901400	117	01	L	200.000	0470
		33903002	117	01	L	10.000	0470
		33903009	117	01	L	3.000	0470
		33903013	117	01	L	2.000	0470
		33903016	117	01	L	2.000	0470
		33903023	117	01	L	2.500	0470
		33903033	117	01	L	3.000	0470
		33903901	117	01	L	5.000	0470
		33903924	117	01	L	10.000	0470
		33903945	117	01	L	300	0470
	Total					237.800	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA N° 297/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903021	117	01	L	222.500	0470
		33903952	117	01	L	15.300	0470
	Total					237.800	

PORTARIA Nº 298 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 450 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 280, de 15 de abril de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 5.517.685,00 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 299 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs. 444 e 445/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.093.490,00 (Hum milhão, noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Ns 299/2010							Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte		Gr		IALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS								
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903910	100		01		I L I	500	0445
		33903935	100		01		I L I	1.000	0445
		33903944	100		01		I L I	500	0445
		33909300	100		01		I L I	12.700	0445
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
6302	DIRETORIA GERAL								
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33909300	100		01		I L I	90	0445
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR								
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903033	100		01		I L I	1.500	0445
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA								
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	33903947	250		95		I L I	200	0445
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903025	100		01		I L I	1.000	0445
		33903500	100		01		I L I	25.000	0445
		33903904	100		01		I L I	5.000	0445
		33903917	100		01		I L I	10.000	0445
		33903929	100		01		I L I	6.000	0445
		33903935	100		01		I L I	5.000	0445
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903926	250		95		I O I	500.000	0444
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA								
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903003	250		95		I L I	80.000	0445
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903904	250		95		I L I	200.000	0445
		33909200	250		95		I L I	230.000	0445
		33909300	250		95		I L I	15.000	0445
							Total I	1.093.490	

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Ns 299/2010							Fl. 02 R$ 1,00
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte		Gr		IALOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS								
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903700	100		01		I L I	14.700	0445
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
6302	DIRETORIA GERAL								
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33909200	100		01		I L I	90	0445
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR								
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903002	100		01		I L I	1.500	0445
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA								
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	33903910	250		95		I L I	200	0445
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
2026	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COMEC	33903002	100		01		I L I	1.000	0445
		33903914	100		01		I L I	16.000	0445
		33903926	100		01		I L I	5.000	0445
		33903933	100		01		I L I	10.000	0445
		33903939	100		01		I L I	20.000	0445
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903912	250		95		I O I	500.000	0444
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA								
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903995	250		95		I L I	80.000	0445
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903995	250		95		I L I	445.000	0445
							Total I	1.093.490	

PORTARIA Nº 300 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 448 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.841.775,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), e de redução no valor de R$ 1.705.600,00 (hum milhão, setecentos e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 300/2010							Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte		Gr		IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA								
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	33903016	250		95		I P I	2.000	0448
		33903025	250		95		I P I	1.000	0448
		33903500	250		95		I P I	1.000	0448
		33903902	250		95		I P I	3.500	0448
		33903906	250		95		I P I	13.000	0448
		33903907	250		95		I P I	3.000	0448
		33903912	250		95		I P I	3.000	0448
		33903913	250		95		I P I	350	0448
		33903922	250		95		I P I	550	0448
		33903927	250		95		I P I	9.000	0448
		33903932	250		95		I P I	200	0448
		33903933	250		95		I P I	2.000	0448
		33903934	250		95		I P I	1.300	0448
		33903936	250		95		I P I	12.000	0448
		33903939	250		95		I P I	2.000	0448
		33903945	250		95		I P I	900	0448
		33903948	250		95		I P I	375	0448
		33903960	250		95		I P I	30.000	0448
		33909200	250		95		I P I	6.000	0448
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903902	100		01		I P I	500	0448
		33903933	100		01		I P I	3.200	0448
		33903957	100		01		I P I	4.900	0448
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6902	DIRETORIA GERAL								
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903947	100		01		I P I	2.000	0448
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP								
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	31903400	100		01		I P I	45.000	0448
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA								
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES PORTUÁRIAS	33903097	250		95		I P I	15.000	0448
		33903906	250		95		I P I	600.000	0448
		33903907	250		95		I P I	400.000	0448
		33903997	250		95		I P I	15.000	0448
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903097	250		95		I P I	15.000	0448
		33903300	250		95		I P I	100.000	0448
		33903902	250		95		I P I	200.000	0448
		33903904	250		95		I P I	335.000	0448
		33903997	250		95		I P I	15.000	0448
							Total I	1.841.775	

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 300/2010							Fl. 02 R$ 1,00
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte		Gr		IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903942	100		01		I P I	8.600	0448
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
6902	DIRETORIA GERAL								
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903004	100		01		I P I	2.000	0448
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES								
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA								
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA	44905100	250		95		I P I	1.695.000	0448
							Total I	1.705.600	

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 300/2010					Fl. 03 R$ 1,00
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA					
1190	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA - APPA					
596	Paranaguá					
0003	Construir Silo Público Graneleiro de 108 mil toneladas	250	95	P	1.695.000	0448
	TOTAL I O.F.		I	P I	1.695.000	

PORTARIA Nº 301 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 469 /COP/SEPL,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 301/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33904700	100	01	I	L	35.000	0469
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903921	100	01	I	L	690.000	0469
		33903931	117	01	I	L	80.000	0469
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903921	117	01	I	L	60.000	0469
						Total	865.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA Nº 301/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903936	100	01	I	L	35.000	0469
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903010	100	01	I	L	690.000	0469
		33903922	117	01	I	L	80.000	0469
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903912	117	01	I	L	60.000	0469
						Total	865.000	

PORTARIA Nº 302 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 468 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 377.505,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais), e de redução no valor de R$ 260.505,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 302/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE							
2122	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33909200	100	01	I	P	5.474	0468
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	44905200	107	09	I	P	50.000	0468
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2256	ADMINISTRAÇAO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33903918	100	01	I	P	164.331	0468
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903027	100	01	I	P	15.000	0468
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903033	281	95	I	P	117.000	0468
		33903918	281	95	I	P	10.000	0468
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5302	DIRETORIA GERAL							
2287	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	33903930	100	01	I	P	14.800	0468
2300	EDUCAÇAO PROFISSIONAL E SOCIAL DO TRABALHADOR	33903921	100	01	I	P	900	0468
						Total	377.505	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA Nº 302/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE							
2122	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33903925	100	01	I	P	5.474	0468
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903924	107	09	I	P	50.000	0468
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2256	ADMINISTRAÇAO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33903010	100	01	I	P	16.631	0468
		33903020	100	01	I	P	121.700	0468
		33903022	100	01	I	P	26.000	0468
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903016	100	01	I	P	15.000	0468
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903924	281	95	I	P	10.000	0468
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL							
5302	DIRETORIA GERAL							
2287	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	33903931	100	01	I	P	4.800	0468
		33909200	100	01	I	P	10.000	0468
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903904	100	01	I	P	900	0468
						Total	260.505	

PORTARIA Nº 303 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 464 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 400.544,00 (quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 303/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	100	01	I	L	200.272	0464
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	L	200.272	0464
						Total	400.544	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 303/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	125	01	I	L	200.272	0464
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	100	01	I	L	200.272	0464
						Total	400.544	

ACRÉSCIMO / DE OBRAS	ANEXO III / ANEXO A PORTARIA N° 303/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam neste Projeto R$ 300.000,00	100	01	L	200.272	0464
	TOTAL	Tes.		L	200.272	

REDUÇAO / DE OBRAS	ANEXO IV / ANEXO A PORTARIA N° 303/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam neste Projeto R$ 300.000,00	125	01	L	200.272	0464
	TOTAL	Tes.		L	200.272	

PORTARIA Nº 304 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 462 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 60.952,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 304/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903904	100	01	I	L	7.300	0462
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2016	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33909200	100	01	I	L	1.336	0462
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903095	100	01	I	L	4.000	0462
		33903097	100	01	I	L	2.000	0462
		33903948	100	01	I	L	1.000	0462
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903007	100	01	I	L	38.650	0462
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901600	100	01	I	L	1.734	0462
		33900800	100	01	I	L	3.528	0462
		33904600	100	01	I	L	1.404	0462
	T o t a l							60.952

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 304/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903997	100	01	I	L	7.300	0462
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2016	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA , INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - CP	33903963	100	01	I	L	1.336	0462
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES							
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903600	100	01	I	L	7.000	0462
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	I	L	38.650	0462
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901100	100	01	I	L	1.734	0462
		33903942	100	01	I	L	4.932	0462
	T o t a l							60.952

PORTARIA Nº 305 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 471 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 305/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903913	250	95	I	P	75.000	0471
		33903920	250	95	I	P	30.000	0471
		33903926	250	95	I	P	250.000	0471
	T o t a l							355.000

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 305/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	44905200	250	95	I	P	115.000	0471
		44909200	250	95	I	P	2.500	0471
2382	OPERAÇAO DO SISTEMA DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS							
	DELEGADAS - CONCESSAO E TERCEIRIZAÇAO	44903500	250	95	I	P	37.500	0471
		44905200	250	95	I	P	75.000	0471
2545	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - DER	33903908	250	95	I	P	125.000	0471
	T o t a l							355.000

PORTARIA Nº 306 de 22 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 460 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.337.607,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 306/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	2.337.607	0460
	T o t a l							2.337.607

PORTARIA Nº 307 de 26 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 480 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 307/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903941	100	01	I	P	4.000	0480
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903300	100	01	I	P	12.000	0480
		33904600	100	01	I	P	150	0480
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903002	109	01	I	P	16.000	0480
	T o t a l							32.150

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 307/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	I	P	4.000	0480
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903003	109	01	I	P	16.000	0480
	T o t a l							20.000

PORTARIA Nº 308 de 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 479 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 182.194,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 308/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903016	100	01	I	L	2.000	0479
		33903911	100	01	I	L	5.994	0479
		33904600	100	01	I	L	3.000	0479
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903941	100	01	I	L	2.200	0479
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	31901600	100	01	I	L	30.000	0479
2101	COMUNICAÇAO, DIVULGAÇAO, VEICULAÇAO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL	33903939	100	01	I	L	139.000	0479
						Total	182.194	

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 308/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL							
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903019	100	01	I	L	1.320	0479
		33903023	100	01	I	L	1.680	0479
		33903027	100	01	I	L	2.000	0479
		33903901	100	01	I	L	600	0479
		33903910	100	01	I	L	600	0479
		33903913	100	01	I	L	3.300	0479
		33903918	100	01	I	L	210	0479
		33903920	100	01	I	L	360	0479
		33903931	100	01	I	L	360	0479
		33903941	100	01	I	L	324	0479
		33903952	100	01	I	L	240	0479
1104	CASA MILITAR							
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903912	100	01	I	L	2.200	0479
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	31901300	100	01	I	L	30.000	0479
2101	COMUNICAÇAO, DIVULGAÇAO, VEICULAÇAO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL	33903909	100	01	I	L	139.000	0479
						Total	182.194	

PORTARIA Nº 309 de 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 466 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.259.748,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 309/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	147	01	I	L	2.259.748	0466
						Total	2.259.748	

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 309/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	L	2.259.748	0466
						Total	2.259.748	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 309/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.25.47	Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral				
	do Estado por Determinaçao Legal	147	01	2.259.748	0466
				TOTAL	2.259.748

REDUÇAO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV — ANEXO A PORTARIA N° 309/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	2.259.748	0466
				TOTAL	2.259.748

PORTARIA Nº 310 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 501 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), e de redução no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e de redução de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇ?O	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 310/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903997	250	95	I	P	2.000	0501
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCI?NCIAS - ITC							
2174	PROGRAMA DE REGULARIZAÇ?O FUNDIÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR E CIDADANIA	44905200	281	95	I	P	145.000	0501
						Total	147.000	

REDUÇ?O DE PROGRAMAÇ?O	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 310/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903019	250	95	I	P	2.000	0501
						Total	2.000	

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇ?O - OBRAS	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N° 310/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇ?O E RESTAURAÇ?O DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
152	Atalaia					
0011	Concluir Recuperaç?o PR-218, trecho: Atalaia BR-376	104	01	I P I	375.000	0501
				TOTAL	375.000	

REDUÇ?O DE PROGRAMAÇ?O - OBRAS	ANEXO IV — ANEXO A PORTARIA N° 310/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇ?O E RESTAURAÇ?O DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
474	Londrina					
0035	Ampliar capacidade, trecho: PR-445, Viaduto e acessos ao Jardim Dequech	104	01	I P I	375.000	0501
				TOTAL	375.000	

PORTARIA Nº 311 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 498 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 311/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33909200	100	01	I L I	1.500	0498
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM						
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	33903947	139	01	I L I	150.000	0498
					Total I	151.500	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 311/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903018	100	01	I L I	500	0498
		33903029	100	01	I L I	500	0498
		33903300	100	01	I L I	500	0498
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM						
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	33903994	139	01	I L I	150.000	0498
					Total I	151.500	

PORTARIA Nº 312 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 505 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 312/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33901400	250	95	I P I	56.250	0505
		33903002	250	95	I P I	16.775	0505
		33903003	250	95	I P I	10.000	0505
		33903004	250	95	I P I	39.750	0505
		33903009	250	95	I P I	40.000	0505
		33903020	250	95	I P I	40.000	0505
		33903024	250	95	I P I	9.000	0505
		33903027	250	95	I P I	30.000	0505
		33903033	250	95	I P I	56.500	0505
		33903914	250	95	I P I	10.000	0505
		33903918	250	95	I P I	30.000	0505
		33903924	250	95	I P I	2.822	0505
		33903931	250	95	I P I	2.750	0505
		33903947	250	95	I P I	46.428	0505
		44905200	250	95	I P I	147.725	0505
					Total I	538.000	

PORTARIA Nº 313 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 506 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 156.428,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 313/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903025	250	95	I L I	10.000	0506
		33903924	250	95	I L I	40.178	0506
		33903931	250	95	I L I	106.250	0506
					Total I	156.428	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 313/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903009	250	95	I L I	40.000	0506
		33903020	250	95	I L I	40.000	0506
		33903027	250	95	I L I	30.000	0506
		33903947	250	95	I L I	46.428	0506
					Total I	156.428	

PORTARIA Nº 314 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 491 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 314/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903010	284	95	I P I	1.000	0491
					Total I	1.000	

PORTARIA Nº 315 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 490 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 315/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33909300	284	95	I L I	12.500	0490
					Total I	12.500	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 315/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO À SAÚDE	33903006	284	95	I L I	4.500	0490
		33903010	284	95	I L I	8.000	0490
					Total I	12.500	

PORTARIA Nº 316 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 497 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 316/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33903033	250	95	I P I	50.000	0497
		33903920	250	95	I P I	7.500	0497
		33903932	250	95	I P I	600.000	0497
					Total I	657.500	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 316/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA									
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN									
2129	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	33403900	250	95	I	P	I		360.000	0497
		33503900	250	95	I	P	I		200.000	0497
		33903949	250	95	I	P	I		97.500	0497
								Total	657.500	

PORTARIA Nº 317 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 493 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 317/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4560	FUNDO PARANÁ									
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903600	132	01	I	O	I		3.000.000	0493
								Total	3.000.000	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 317/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4560	FUNDO PARANÁ									
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	O	I		3.000.000	0493
								Total	3.000.000	

PORTARIA Nº 318 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 487, 494 e 495 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 7.245.404,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais), e de redução no valor de R$ 2.425.770,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 318/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO									
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903029	100	01	I	P	I		18.000	0487
		33903924	100	01	I	P	I		74.200	0495
		33903925	100	01	I	P	I		36.000	0487
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL									
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33901400	250	95	I	P	I		100.000	0487
		33903960	250	95	I	P	I		10.000	0487
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO									
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903912	250	95	I	P	I		10.000	0487
		33903922	250	95	I	P	I		100.000	0487
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG									
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903912	281	95	I	P	I		15.000	0487
		33903924	250	95	I	P	I		28.270	0487
		33903939	250	95	I	P	I		12.500	0487
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE									
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA									
	UNIOESTE	33903006	281	95	I	P	I		10.000	0487
		33903916	281	95	I	P	I		3.700	0487
		33903924	281	95	I	P	I		10.000	0487
		33903945	281	95	I	P	I		8.800	0487
2204	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO									
	PARANÁ	44905200	250	95	I	P	I		650.000	0487
4560	FUNDO PARANÁ									
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903600	132	01	I	P	I		1.500.000	0495
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR									
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33901400	281	95	I	P	I		30.000	0494
		33903001	281	95	I	P	I		5.000	0494
		33903002	281	95	I	P	I		50.000	0494
		33903003	281	95	I	P	I		30.000	0494
		33903004	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903005	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903007	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903009	281	95	I	P	I		11.000	0494
		33903010	281	95	I	P	I		50.000	0494
		33903011	281	95	I	P	I		1.000	0494
		33903013	281	95	I	P	I		3.000	0494
		33903018	281	95	I	P	I		18.000	0494
		33903020	281	95	I	P	I		14.000	0494
		33903024	281	95	I	P	I		9.500	0494
		33903027	281	95	I	P	I		50.000	0494
		33903033	281	95	I	P	I		50.000	0494
		33903034	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903035	281	95	I	P	I		35.000	0494
			284	95	I	P	I		25	0487
		33903037	281	95	I	P	I		100.000	0494
		33903093	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903097	281	95	I	P	I		7.000	0494
		33903300	281	95	I	P	I		60.000	0494
		33903500	281	95	I	P	I		30.000	0494
		33903600	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903700	281	95	I	P	I		100.000	0494
		33903901	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903902	281	95	I	P	I		100.000	0494
		33903904	281	95	I	P	I		500.000	0494
		33903906	281	95	I	P	I		200.000	0494
		33903907	281	95	I	P	I		35.000	0494
		33903911	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903914	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903918	281	95	I	P	I		200.000	0494
			284	95	I	P	I		659	0487
		33903921	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903922	281	95	I	P	I		300.000	0494
		33903923	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903928	281	95	I	P	I		25.000	0494
		33903930	281	95	I	P	I		25.000	0494
		33903931	281	95	I	P	I		20.000	0494
		33903935	281	95	I	P	I		5.000	0494
		33903936	281	95	I	P	I		40.000	0494
		33903939	281	95	I	P	I		15.000	0494
		33903941	281	95	I	P	I		15.000	0494
		33903945	281	95	I	P	I		50.000	0494
		33903948	284	95	I	P	I		750	0487
		33903949	281	95	I	P	I		20.000	0494
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33901400	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903001	281	95	I	P	I		9.000	0494
		33903002	281	95	I	P	I		15.000	0494
		33903003	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903004	281	95	I	P	I		10.000	0494
		33903005	281	95	I	P	I		1.000	0494
		33903006	281	95	I	P	I		100.000	0494
		33903007	281	95	I	P	I		3.000	0494
		33903009	281	95	I	P	I		30.000	0494
		33903010	281	95	I	P	I		75.000	0494
		33903013	281	95	I	P	I		150.000	0494
		33903016	281	95	I	P	I		15.000	0494
		33903018	281	95	I	P	I		6.000	0494
		33903019	281	95	I	P	I		1.000	0494
		33903020	281	95	I	P	I		21.000	0494
		33903027	281	95	I	P	I		30.000	0487
		33903029	281	95	I	P	I		10.000	0487
		33903033	281	95	I	P	I		1.000	0487
		33903034	281	95	I	P	I		1.300	0487
		33903035	281	95	I	P	I		125.000	0487
		33903037	281	95	I	P	I		100.000	0487
		33903300	281	95	I	P	I		10.000	0487
		33903600	281	95	I	P	I		1.700	0487
		33903700	281	95	I	P	I		150.000	0487
		33903902	281	95	I	P	I		30.000	0487
		33903904	281	95	I	P	I		250.000	0487
		33903906	281	95	I	P	I		125.000	0487
		33903907	281	95	I	P	I		45.000	0487
		33903912	281	95	I	P	I		150.000	0487
		33903913	281	95	I	P	I		130.000	0487
		33903918	281	95	I	P	I		90.000	0487
		33903922	281	95	I	P	I		180.000	0487
		33903924	281	95	I	P	I		1.000	0487
		33903927	281	95	I	P	I		6.000	0487
		33903928	281	95	I	P	I		15.000	0487
		33903930	281	95	I	P	I		1.000	0487
		33903933	281	95	I	P	I		5.000	0487
		33903934	281	95	I	P	I		200.000	0487
		33903941	281	95	I	P	I		7.000	0487
		33903947	281	95	I	P	I		10.000	0487
		33903948	281	95	I	P	I		1.000	0487
		33903951	281	95	I	P	I		25.000	0487
		33903960	281	95	I	P	I		16.000	0487
		33909300	281	95	I	P	I		1.000	0487
		44905200	281	95	I	P	I		100.000	0487
								Total	7.245.404	

REDUÇAO	ANEXO I I	Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 318/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	A	LOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E									
	ENSINO SUPERIOR									
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL									
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903007	250	95	I	P	I		100.000	0487
		33903925	250	95	I	P	I		10.000	0487
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO									
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903600	250	95	I	P	I		90.000	0487
		33903700	250	95	I	P	I		20.000	0487
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG									
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903009	250	95	I	P	I		40.770	0487
		33903600	281	95	I	P	I		15.000	0487
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE									
2204	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO									
	PARANÁ	33909200	250	95	I	P	I		650.000	0487
4560	FUNDO PARANÁ									
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33504100	132	01	I	P	I		1.500.000	0495
								Total	2.425.770	

PORTARIA Nº 319 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 486 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 61.116,00 (sessenta e um mil, cento e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA N° 319/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903009	100	01	I	L I	10.000	0486
		33903011	100	01	I	L I	8.000	0486
		33903912	100	01	I	L I	20.000	0486
		33903916	100	01	I	L I	4.000	0486
		33903917	100	01	I	L I	12.000	0486
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903034	250	95	I	L I	5.000	0486
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903002	132	01	I	L I	616	0486
		33903924	132	01	I	L I	1.500	0486
						Total	61.116	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II – ANEXO A PORTARIA N° 319/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	33903029	100	01	I	L I	18.000	0486
		33903924	100	01	I	L I	36.000	0486
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903002	250	95	I	L I	5.000	0486
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	I	L I	2.116	0486
						Total	61.116	

PORTARIA Nº 320 de 28 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 481 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 462.393,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais), e de redução no valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA N° 320/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	I	P I	420.093	0481
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903925	131	01	I	P I	42.300	0481
						Total	462.393	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II – ANEXO A PORTARIA N° 320/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	33903600	131	01	I	P I	42.300	0481
						Total	42.300	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO III – ANEXO A PORTARIA N° 320/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
211	Campo Magro					
0011	Construir Unidades Habitacionais/Promover					
	Regularizaçao fundiária-PAC-Contrato nº 0226006-35/2007	107	09	I P I	294.048	0481
232	Castro					
0022	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato nº					
	0249891-37/2008 Castro	107	09	I P I	70.300	0481
642	Porto Amazonas					
0026	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato nº					
	0250357-80/2008 Porto Amazonas	107	09	I P I	9.226	0481
664	Quedas do Iguaçu					
0028	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato nº					
	0250360-35/2008 Quedas do Iguaçu	107	09	I P I	46.519	0481
				TES.		420.093

PORTARIA Nº 361 de 07 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 563 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 276.048,00 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA Nº 361/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903009	147	01	I	L I	2.550	0563
		33903011	147	01	I	L I	49.500	0563
		33903916	147	01	I	L I	32.850	0563
		33903918	147	01	I	L I	124.050	0563
		33903924	147	01	I	L I	2.500	0563
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903019	250	95	I	L I	7.980	0563
		33903931	250	95	I	L I	56.618	0563
						Total	276.048	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II – ANEXO A PORTARIA Nº 361/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903002	147	01	I	L I	25.000	0563
		33903007	147	01	I	L I	10.000	0563
		33903033	147	01	I	L I	26.450	0563
		33903914	147	01	I	L I	150.000	0563
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP							
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903916	250	95	I	L I	64.598	0563
						Total	276.048	

PORTARIA Nº 362 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 525 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 4.099.850,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 1.872.429,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I – ANEXO A PORTARIA Nº 362/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903007	100	01	I	P I	1.000	0525
		33903009	100	01	I	P I	210	0525
		33903034	100	01	I	P I	2.997	0525
		33903901	100	01	I	P I	8.000	0525
		33903912	100	01	I	P I	3.066	0525
		33903927	100	01	I	P I	679	0525
		44905200	100	01	I	P I	1.884	0525
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	31909600	100	01	I	P I	102.421	0525

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2359		EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP											
6932		INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC											
2174		PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA											
		FAMILIAR E CIDADANIA											
6961		FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA											
2357		ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA											
7100		SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES											
7130		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER											
2379		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903009	250	95	I	P	I	40.000	I	0525	I	
2380		CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO											
		ESTADUAL	44903000	257	95	I	P	I	2.000.000	I	0525	I	
2384		OPERAÇAO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	33903914	250	95	I	P	I	250.000	I	0525	I	
7131		ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -											
		APPA											
2385		GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES											
		PORTUÁRIAS	33903018	250	95	I	P	I	50.000	I	0525	I	
			33903700	250	95	I	P	I	500.000	I	0525	I	
			33903904	250	95	I	P	I	500.000	I	0525	I	
			44905200	250	95	I	P	I	300.000	I	0525	I	
2390		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903957	250	95	I	P	I	6.000	I	0525	I	
			33903960	250	95	I	P	I	6.000	I	0525	I	
			44905200	250	95	I	P	I	90.000	I	0525	I	
								Total	4.099.850				

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 362/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903002	100	01	P	6.900	0525
		33903004	100	01	P	5.000	0525
		33903033	100	01	P	2.000	0525
		33903913	100	01	P	936	0525
		33903918	100	01	P	3.000	0525
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	44905100	250	95	P	4.000	0525
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903002	100	01	P	1.530	0525
		33903004	100	01	P	800	0525
		33903007	100	01	P	1.000	0525
		33903010	100	01	P	777	0525
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC						
2174	PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA						
	FAMILIAR E CIDADANIA	33903002	281	95	P	8.000	0525
		33903004	281	95	P	10.000	0525
		33903300	281	95	P	7.000	0525
		33903904	281	95	P	30.000	0525
		33903916	281	95	P	3.000	0525
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903004	250	95	P	26.486	0525
		33903005	250	95	P	20.000	0525
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2384	OPERAÇAO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	33903097	250	95	P	20.000	0525
		33903997	250	95	P	20.000	0525
		44903000	250	95	P	250.000	0525
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -						
	APPA						
9041	ENCARGOS ESPECIAIS - APPA	33909100	250	95	P	1.452.000	0525
						Total	1.872.429

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 362/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS					
	HÍDRICOS					
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA					
985	RGP SUDOESTE					
0029	Executar melhorias em fundos de vale	250	95	P	75.000	0525
	TOTAL	O.F.			75.000	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 362/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS					
	HÍDRICOS					
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP					
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP					
955	RGP LESTE					
0012	Ampliar instalaçoes físicas do IAP	250	95	P	4.000	0525
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA					
955	RGP LESTE					
0025	Executar melhorias em fundos de vale	250	95	P	25.000	0525
960	RGP NOROESTE					
0026	Executar melhorias em fundos de vale	250	95	P	25.000	0525
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0024	Executar melhorias em fundos de vale	250	95	P	25.000	0525
	TOTAL	O.F.			79.000	

PORTARIA Nº 363 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 539 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 363/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903003	100	01	L	3.800	0539
						Total	3.800

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 363/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						
	HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903010	100	01	L	823	0539
		33903020	100	01	L	1.600	0539
		33903924	100	01	L	1.377	0539
						Total	3.800

PORTARIA Nº 364 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 554 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 364/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903033	100	01	O	81.600	0554
						Total	81.600

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 364/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33901500	100	01	O	81.600	0554
						Total	81.600

PORTARIA Nº 365 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 556 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 150.587,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 365/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I		I	I	I			I		I
I 2110	I EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I	33903941	I 100	I 01	I L	I	6.260	I 0556		I
I	I	I	33909200	I 100	I 01	I L	I	134.740	I 0556		I
I 3912	I ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE	I		I	I	I			I		I
I 2122	I FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A	I		I	I	I			I		I
I	I POLÍCIA MILITAR	I	33903028	I 100	I 01	I L	I	2.193	I 0556		I
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I		I	I	I			I		I
I 2113	I PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	I	33903954	I 100	I 01	I L	I	2.500	I 0556		I
I	I	I	33909200	I 100	I 01	I L	I	4.894	I 0556		I
						T o t a l	I	150.587	I		

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 365/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903009	100	01	L	20.000	0556
		33903016	100	01	L	25.000	0556
		33903023	100	01	L	20.000	0556
		33903912	100	01	L	31.000	0556
		33903913	100	01	L	20.000	0556
		33903914	100	01	L	25.000	0556
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE						
2122	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A						
	POLÍCIA MILITAR	33901500	100	01	L	2.193	0556
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903300	100	01	L	2.500	0556
		33903912	100	01	L	4.894	0556
					Total	150.587	

PORTARIA Nº 366 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 555 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.702.733,00 (hum milhão, setecentos e dois mil, setecentos e trinta e três reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 366/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	44905100	100	01	P	356.213	0555
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	44905100	100	01	P	1.346.520	0555
					Total	1.702.733	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 366/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL					
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL					
955	RGP LESTE					
0002	Construir a Delegacia da Lapa	100	01	P	356.213	0555
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA					
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS					
955	RGP LESTE					
0003	Construir o Instituto Médico-Legal de Paranaguá	100	01	P	471.150	0555
960	RGP NOROESTE					
0001	Construir o Instituto Médico-Legal de Paranavaí	100	01	P	480.320	0555
970	RGP OESTE					
0002	Construir o Instituto Médico-Legal de Toledo	100	01	P	395.050	0555
	TOTAL	TES.		P	1.702.733	

PORTARIA Nº 367 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 559 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 711.590,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 367/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO						
	SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	44505100	147	01	P	711.590	0559
					Total	711.590	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 367/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO					
	SOCIAL					
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA					
955	RGP LESTE					
0001	Construir 10 Centros de Referencia de Assistencia					
	Social CRAS, sendo 5 com espaço para Agencias do Trabal	147	01	P	711.590	0559
	TOTAL	TES.		P	711.590	

PORTARIA Nº 368 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 566 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 520.855,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), e de redução no valor de R$ 517.415,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 368/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO						
	PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	3.440	0566
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903095	100	01	P	3.600	0566
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	33903033	100	01	P	150.000	0566
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903009	128	01	P	30.000	0566
		33903904	128	01	P	22.500	0566
		33903913	128	01	P	30.000	0566
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903016	100	01	P	1.330	0566
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS						
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903933	107	09	P	31.000	0566
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903930	100	01	P	17.000	0566
2540	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						
	ESGOTO , TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS - SECJ	33903902	109	01	P	8.000	0566
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903916	131	01	P	43.965	0566
		33903918	131	01	P	20.120	0566
		33903931	131	01	P	159.900	0566
					Total	520.855	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 368/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE						
	ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	P	3.600	0566
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P		150.000	0566
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO							
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903908	128	01	P		82.500	0566
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL							
3502	DIRETORIA GERAL							
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903911	100	01	P		1.000	0566
		33903914	100	01	P		330	0566
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							
5502	DIRETORIA GERAL							
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS							
	DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903016	107	09	P		26.000	0566
		33903029	107	09	P		5.000	0566
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903700	100	01	P		17.000	0566
		33903912	109	01	P		8.000	0566
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA							
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903600	131	01	P		223.985	0566
						Total	517.415	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 368/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0029	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns					
	0250364-72/2008 Santa Maria do Oeste	107	09	P	3.440	0566
	TOTAL	TES.		P	3.440	

PORTARIA Nº 369 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 569 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Chefia do Poder Executivo, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	112	01	O	500.000	0569
	Total					500.000	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	125	01	O	500.000	0569
	Total					500.000	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1990.05.12	Saldo de Exercícios Anteriores - Retorno dos Programas PROSAM/PEDU/PARANASAN	112	01	500.000	0569
	TOTAL			500.000	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	500.000	0569
	TOTAL			500.000	

ACRÉSCIMO — ANEXO V — Fl. 03
DE OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1865	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO RURAL					
104	Adrianópolis					
0004	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	112	01	O	457.500	0569
210	Campo Largo					
0007	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	112	01	O	42.500	0569
	TOTAL	Tes.		L	500.000	

REDUÇAO — ANEXO VI — Fl. 03
DE OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 369/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1865	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO RURAL					
104	Adrianópolis					
0004	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	125	01	O	457.500	0569
210	Campo Largo					
0007	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	125	01	O	42.500	0569
	TOTAL	Tes.		L	500.000	

PORTARIA Nº 370 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 570 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.314.460,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 370/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	103	01	P	814.460	0570
			112	01	P	500.000	0570
	Total					1.314.460	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 370/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1865	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO RURAL					
104	Adrianópolis					
0004	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	112	01	P	457.500	0570
210	Campo Largo					
0007	Construir unidades habitacionais em comunidades quilombolas	112	01	P	42.500	0570
458	Lapa					
0010	Construir unidades habitacionais - Família Rural - Lapa	103	01	P	464.460	0570
510	Maringá					
0011	Construir unidades habitacionais Família Rural - ITEPA	103	01	P	350.000	0570
	TOTAL	TES.		P	1.314.460	

PORTARIA Nº 371 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 567 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 446.866,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 371/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO								
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL								
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903901	100	01	I	L	I	2.962	0567
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇOES INTERNACIONAIS								
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903031	100	01	I	L	I	8.000	0567
1104	CASA MILITAR								
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903920	100	01	I	L	I	100	0567
		33903941	100	01	I	L	I	19.160	0567
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903002	100	01	I	L	I	500	0567
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL								
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONôMICO E SOCIAL - IPARDES								
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903997	250	95	I	L	I	2.000	0567
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA								
2702	DIRETORIA GERAL								
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903931	100	01	I	L	I	2.600	0567
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903095	100	01	I	L	I	10.000	0567
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO								
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903912	128	01	I	L	I	50.000	0567
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL								
3502	DIRETORIA GERAL								
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	31909200	100	01	I	L	I	29.844	0567
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE								
5502	DIRETORIA GERAL								
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903928	109	01	I	L	I	2.700	0567
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903918	131	01	I	L	I	159.100	0567
		33903951	131	01	I	L	I	114.500	0567
		33903952	131	01	I	L	I	45.400	0567
							Total	446.866	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 02
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 371/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO								
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL								
2014	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	33903997	100	01	I	L	I	2.962	0567
1103	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇOES INTERNACIONAIS								
2008	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL	33903917	100	01	I	L	I	8.000	0567
1104	CASA MILITAR								
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903953	100	01	I	L	I	19.260	0567
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903600	100	01	I	L	I	500	0567
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL								
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONôMICO E SOCIAL - IPARDES								
2033	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	33903914	250	95	I	L	I	1.000	0567
		33903918	250	95	I	L	I	1.000	0567
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA								
2702	DIRETORIA GERAL								
2044	ESCOLA DE GOVERNO - SEAP	33903600	100	01	I	L	I	2.600	0567
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	I	L	I	10.000	0567
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO								
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903009	128	01	I	L	I	50.000	0567
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL								
3502	DIRETORIA GERAL								
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	31901300	100	01	I	L	I	29.844	0567
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE								
5502	DIRETORIA GERAL								
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903997	109	01	I	L	I	2.700	0567
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903931	131	01	I	L	I	319.000	0567
							Total	446.866	

PORTARIA Nº 372 de 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 576 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 372/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO								
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	44905200	128	01	I	P	I	1.000.000	0576
							Total	1.000.000	

PORTARIA Nº 373 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 578 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 373/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO								
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903935	128	01	I	L	I	500	0578
							Total	500	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 373/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO								
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903921	128	01	I	L	I	500	0578
							Total	500	

PORTARIA Nº 374 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 564 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 69.561,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 374/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO								
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA								
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	31901100	100	01	I	P	I	29.820	0564
		31901300	100	01	I	P	I	9.600	0564
		31903400	100	01	I	P	I	5.141	0564
		33903700	100	01	I	P	I	23.500	0564
		33903904	250	01	I	P	I	1.500	0564
							Total	69.561	

PORTARIA Nº 375 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 565 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 84.815,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 375/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903005	100	01	I	L I	7.370	0565
		33903009	100	01	I	L I	55.356	0565
		33903034	100	01	I	L I	2.500	0565
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903600	250	95	I	L I	10.000	0565
		33903929	250	95	I	L I	390	0565
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	31901300	100	01	I	L I	5.000	0565
		33903013	100	01	I	L I	1.152	0565
		33903924	100	01	I	L I	1.047	0565
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903929	250	95	I	L I	2.000	0565
	Total						84.815	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 375/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903002	100	01	I	L I	62.726	0565
		33903004	100	01	I	L I	2.500	0565
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903099	250	95	I	L I	7.500	0565
		33903914	250	95	I	L I	2.890	0565
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	31900400	100	01	I	L I	5.000	0565
		33903016	100	01	I	L I	2.199	0565
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903700	250	95	I	L I	2.000	0565
	Total						84.815	

PORTARIA Nº 376 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 580 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 376/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903027	281	95	I	L I	5.000	0580
		33903931	117	01	I	L I	40.000	0580
		33903941	117	01	I	L I	20.000	0580
		33903951	117	01	I	L I	40.000	0580
	Total						105.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 376/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903033	281	95	I	L I	5.000	0580
		33903952	117	01	I	L I	100.000	0580
	Total						105.000	

PORTARIA Nº 377 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 583 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 6.508.750,00 (seis milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 377/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33901400	250	95	I	P I	580.690	0583
		33903002	250	95	I	P I	29.500	0583
		33903003	250	95	I	P I	50.000	0583
		33903004	250	95	I	P I	290.500	0583
		33903005	250	95	I	P I	25.000	0583
		33903006	250	95	I	P I	50.000	0583
		33903007	250	95	I	P I	639.000	0583
		33903009	250	95	I	P I	29.500	0583
		33903010	250	95	I	P I	550.000	0583
		33903011	250	95	I	P I	4.650	0583
		33903012	250	95	I	P I	25.000	0583
		33903013	250	95	I	P I	12.500	0583
		33903016	250	95	I	P I	5.000	0583
		33903019	250	95	I	P I	25.000	0583
		33903020	250	95	I	P I	5.000	0583
		33903021	250	95	I	P I	850.000	0583
		33903022	250	95	I	P I	12.500	0583
		33903023	250	95	I	P I	2.900	0583
		33903024	250	95	I	P I	12.500	0583
		33903025	250	95	I	P I	7.500	0583
		33903027	250	95	I	P I	6.000	0583
		33903097	250	95	I	P I	144.500	0583
		33903300	250	95	I	P I	328.410	0583
		33903600	250	95	I	P I	1.422.000	0583
		33903910	250	95	I	P I	19.250	0583
		33903914	250	95	I	P I	301.500	0583
		33903918	250	95	I	P I	256.250	0583
		33903920	250	95	I	P I	58.500	0583
		33903922	250	95	I	P I	58.500	0583
		33903924	250	95	I	P I	18.000	0583
		33903926	250	95	I	P I	5.800	0583
		33903927	250	95	I	P I	10.000	0583
		33903928	250	95	I	P I	7.500	0583
		33903931	250	95	I	P I	1.250	0583
		33903932	250	95	I	P I	26.500	0583
		33903936	250	95	I	P I	74.900	0583
		33903951	250	95	I	P I	7.000	0583
		33903997	250	95	I	P I	217.500	0583
		33904700	250	95	I	P I	5.000	0583
		33909200	250	95	I	P I	290.500	0583
		33909300	250	95	I	P I	5.500	0583
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903918	100	01	I	P I	10.000	0583
		33903922	100	01	I	P I	800	0583
		33903931	100	01	I	P I	7.000	0583
		33903949	100	01	I	P I	850	0583
		33903958	100	01	I	P I	1.000	0583
		33903961	100	01	I	P I	18.000	0583
	Total						6.508.750	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 377/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E							
	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903906	100	01	I	P I	37.650	0583
	Total						37.650	

PORTARIA Nº 378 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 581 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.366.785,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), e de redução no valor de R$ 573.015,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 378/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR							
2120	POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE	33903907	100	01	I	P I	600	0581
		33903942	100	01	I	P I	2.880	0581
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA							
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903933	100	01	I	P I	1.000	0581
3915	CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL							
2557	CONTROLE INTERNO DA POLÍCIA CIVIL	33903029	100	01	I	P I	2.000	0581
		33903097	100	01	I	P I	3.000	0581
		33903913	100	01	I	P I	5.000	0581
3962	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -							
	FUNRESTRAN							
2130	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO	33903031	254	95	I	P I	25.000	0581
		33903917	254	95	I	P I	23.625	0581

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33904700	254	95	P		40.125	0581	
			44404200	254	95	P		61.250	0581	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO									
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	44905200	107	09	P		80.000	0581	
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	33903912	100	01	P		10.000	0581	
2420	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS-FUNSAUD	33903963	100	01	P		398.525	0581	
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL									
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS									
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	44505100	147	01	P		713.780	0581	
						Total	1.366.785			

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 378/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR						
2120	POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE	33903911	100	01	P	600	0581
		33909200	100	01	P	2.880	0581
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903016	100	01	P	1.000	0581
3915	CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL						
2557	CONTROLE INTERNO DA POLÍCIA CIVIL	33903004	100	01	P	5.000	0581
		33903007	100	01	P	5.000	0581
3962	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - FUNRESTRAN						
2130	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO	33903938	254	95	P	150.000	0581
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	33903002	100	01	P	10.000	0581
2420	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS-FUNSAUD	33903906	100	01	P	398.535	0581
					Total	573.015	

ACRÉSCIMO — ANEXO I I I — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 378/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL					
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA					
970	RGP OESTE					
0004	Construir 5 Centros de Referencia de Assistencia Social CRAS	147	01	P	713.780	0581
	TOTAL	TES.		P	713.780	

PORTARIA Nº 379 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 585 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 195.728,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 379/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903904	109	01	L	2.379	0585
		33909200	100	01	L	5.947	0585
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33909200	100	01	L	23.982	0585
			109	01	L	98.780	0585
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903952	131	01	L	11.250	0585
		33909200	131	01	L	53.390	0585
					Total	195.728	

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 379/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903005	100	01	L	4.900	0585
		33903946	100	01	L	1.047	0585
		33903951	109	01	L	2.379	0585
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903003	109	01	L	4.500	0585
		33903005	109	01	L	2.900	0585
		33903007	100	01	L	10.182	0585
		33903008	109	01	L	2.000	0585
		33903009	109	01	L	3.500	0585
		33903013	100	01	L	1.000	0585
			109	01	L	1.500	0585
		33903014	109	01	L	3.600	0585
		33903015	109	01	L	600	0585
		33903024	109	01	L	12.800	0585
		33903025	100	01	L	3.000	0585
			109	01	L	20.000	0585
		33903027	100	01	L	5.000	0585
			109	01	L	5.000	0585
		33903033	100	01	L	1.800	0585
			109	01	L	4.500	0585
		33903035	109	01	L	600	0585
		33903200	109	01	L	1.080	0585
		33903600	100	01	L	3.000	0585
		33903911	109	01	L	3.000	0585
		33903912	109	01	L	15.000	0585
		33903947	109	01	L	520	0585
		33903951	109	01	L	3.000	0585
		33903961	109	01	L	8.000	0585
		33903997	109	01	L	6.680	0585
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903600	131	01	L	64.640	0585
					Total	195.728	

PORTARIA Nº 380 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 584 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 469.470,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 380/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903004	100	01	L	2.000	0584
		33903016	100	01	L	2.000	0584
		33903019	100	01	L	1.000	0584
		33903910	100	01	L	1.000	0584
		33903933	100	01	L	4.000	0584
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2327	PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903004	100	01	L	7.920	0584
		33903913	100	01	L	25.000	0584
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903009	250	95	L	10.000	0584
		33903016	250	95	L	5.000	0584
		33903023	250	95	L	2.000	0584
		33903600	250	95	L	10.000	0584
		33903928	250	95	L	5.000	0584
		33903948	250	95	L	2.000	0584
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER						
2856	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	33903002	281	95	L	40.000	0584
		33903004	281	95	L	100.000	0584
		33903914	284	95	L	120.000	0584
		33903932	284	95	L	10.000	0584
		33904100	284	95	L	40.000	0584
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
1360	AÇOES DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS - IAP	33903095	250	95	L	23.550	0584
		33903600	250	95	L	47.000	0584
		33903912	250	95	L	12.000	0584
					Total	469.470	

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 02
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 380/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	33903700	100	01	L	10.000	0584
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2327	PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903912	100	01	L	32.920	0584
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903003	250	95	L	7.000	0584
		33903005	250	95	L	3.000	0584
		33903018	250	95	L	4.000	0584
		33903912	250	95	L	5.000	0584
		33903913	250	95	L	8.000	0584
		33903954	250	95	L	7.000	0584
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2856	I	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	I 33909200	I	284	I	95	I	L	I	80.000	I	0584	I
I	I		I 33909300	I	281	I	95	I	L	I	140.000	I	0584	I
I	I		I	I	284	I	95	I	L	I	90.000	I	0584	I
I	I		I	I		I		I		I		I		I
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I		I		I		I		I		I
I	I	HÍDRICOS	I	I		I		I		I		I		I
I	I		I	I		I		I		I		I		I
I 6931	I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I		I		I		I		I		I
I 1360	I	AÇOES DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS - IAP	I 33901400	I	250	I	95	I	L	I	82.550	I	0584	I
										T o t a l	I 469.470			

PORTARIA Nº 381 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 586 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 2.071.918,00 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e dezoito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01														
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 381/2010 — R$ 1,00														
Cód.		Especificação	Natureza da Despesa		Fonte		Gr		IALOI		Valor		N.do Proc COP	
4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I		I		I		I		I		I
2435	I	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903003	I	100	I	01	I	L	I	248.200	I	0586	I
	I		33903013	I	100	I	01	I	L	I	78.150	I	0586	I
	I		33903021	I	100	I	01	I	L	I	485.910	I	0586	I
	I		33903024	I	100	I	01	I	L	I	51.495	I	0586	I
	I		33903029	I	100	I	01	I	L	I	99.150	I	0586	I
	I		33903938	I	100	I	01	I	L	I	42.670	I	0586	I
	I		33903948	I	100	I	01	I	L	I	3.600	I	0586	I
	I		33903958	I	100	I	01	I	L	I	51.775	I	0586	I
	I		33909200	I	100	I	01	I	L	I	1.010.968	I	0586	I
										T o t a l	I 2.071.918			

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01														
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 381/2010 — R$ 1,00														
Cód.		Especificação	Natureza da Despesa		Fonte		Gr		IALOI		Valor		N.do Proc COP	
4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I		I		I		I		I		I
2435	I	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903002	I	100	I	01	I	L	I	425.100	I	0586	I
	I		33903016	I	100	I	01	I	L	I	200.000	I	0586	I
	I		33903019	I	100	I	01	I	L	I	200.000	I	0586	I
	I		33903033	I	100	I	01	I	L	I	349.000	I	0586	I
	I		33903095	I	100	I	01	I	L	I	250.000	I	0586	I
	I		33903300	I	100	I	01	I	L	I	111.500	I	0586	I
	I		33903600	I	100	I	01	I	L	I	100.000	I	0586	I
	I		33903700	I	100	I	01	I	L	I	26.483	I	0586	I
	I		33903904	I	100	I	01	I	L	I	20.000	I	0586	I
	I		33903913	I	100	I	01	I	L	I	78.245	I	0586	I
	I		33903922	I	100	I	01	I	L	I	17.640	I	0586	I
	I		33903923	I	100	I	01	I	L	I	69.400	I	0586	I
	I		33903939	I	100	I	01	I	L	I	40.000	I	0586	I
	I		33903947	I	100	I	01	I	L	I	180.550	I	0586	I
	I		33903951	I	100	I	01	I	L	I	4.000	I	0586	I
										T o t a l	I 2.071.918			

PORTARIA Nº 382 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 568, 573 e 577 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 8.178.799,00 (oito milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais), e de redução no valor de R$ 6.144.814,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01														
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 382/2010 — R$ 1,00														
Cód.		Especificação	Natureza da Despesa		Fonte		Gr		IALOI		Valor		N.do Proc COP	
4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO		I		I		I		I		I		I
2140	I	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E		I		I		I		I		I		I
	I	ADULTOS	33904900	I	100	I	01	I	P	I	3.000.000	I	0568	I
2141	I	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	33904900	I	145	I	45	I	P	I	1.500.000	I	0568	I
2145	I	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903029	I	116	I	16	I	P	I	82.620	I	0568	I
	I		33903600	I	116	I	16	I	P	I	500.000	I	0568	I
4132	I	PARANÁ ESPORTE - PRES		I		I		I		I		I		I
2313	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903951	I	100	I	01	I	P	I	2.000	I	0568	I
	I			I		I		I		I		I		I
4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E		I		I		I		I		I		I
	I	ENSINO SUPERIOR		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL		I		I		I		I		I		I
2193	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903924	I	281	I	95	I	P	I	75.000	I	0573	I
	I		33903942	I	100	I	01	I	P	I	20.000	I	0573	I
4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		I		I		I		I		I		I
2196	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903600	I	284	I	95	I	P	I	25.000	I	0568	I
	I		33904600	I	250	I	95	I	P	I	7.500	I	0568	I
	I		33904800	I	100	I	01	I	P	I	20.000	I	0568	I
4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		I		I		I		I		I		I
2198	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33904600	I	100	I	01	I	P	I	4.030	I	0573	I
	I		44905200	I	250	I	95	I	P	I	200.000	I	0573	I
4533	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO		I		I		I		I		I		I
2201	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA		I		I		I		I		I		I
	I	UNICENTRO	33903002	I	281	I	95	I	P	I	28.600	I	0568	I
	I		33903004	I	281	I	95	I	P	I	42.023	I	0568	I
	I		33903033	I	281	I	95	I	P	I	2.000	I	0568	I
	I		33903600	I	281	I	95	I	P	I	155.520	I	0568	I
	I		33903925	I	281	I	95	I	P	I	99.385	I	0568	I
	I		33903930	I	281	I	95	I	P	I	42.240	I	0568	I
	I		33903945	I	281	I	95	I	P	I	6.265	I	0568	I
	I		33903948	I	281	I	95	I	P	I	33.120	I	0568	I
4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE		I		I		I		I		I		I
2203	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA		I		I		I		I		I		I
	I	UNIOESTE	33901800	I	250	I	95	I	P	I	100.000	I	0568	I
	I		33903003	I	284	I	95	I	P	I	8.962	I	0573	I
	I		33903010	I	281	I	95	I	P	I	40.000	I	0573	I
	I		33903011	I	250	I	95	I	P	I	10.000	I	0568	I
	I		33903012	I	250	I	95	I	P	I	2.700	I	0568	I
	I		33903013	I	250	I	95	I	P	I	10.320	I	0568	I
	I		33903031	I	250	I	95	I	P	I	2.000	I	0568	I
	I		33903035	I	281	I	95	I	P	I	10.000	I	0573	I
	I		33903918	I	281	I	95	I	P	I	130.000	I	0573	I
	I		33903925	I	281	I	95	I	P	I	105.310	I	0573	I
	I		33903926	I	250	I	95	I	P	I	6.000	I	0568	I
	I		33903929	I	250	I	95	I	P	I	2.470	I	0568	I
	I		33903931	I	281	I	95	I	P	I	40.000	I	0573	I
	I		33903948	I	281	I	95	I	P	I	3.000	I	0573	I
	I		33903960	I	250	I	95	I	P	I	3.000	I	0568	I
	I		44905200	I	250	I	95	I	P	I	524.830	I	0568	I
4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR		I		I		I		I		I		I
2214	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM		I		I		I		I		I		I
	I	APUCARANA - FECEA	33903004	I	100	I	01	I	P	I	1.200	I	0573	I
	I		33903007	I	100	I	01	I	P	I	1.000	I	0573	I
	I		33903016	I	100	I	01	I	P	I	3.000	I	0573	I
	I		33903904	I	100	I	01	I	P	I	2.400	I	0573	I
	I		33903952	I	100	I	01	I	P	I	300	I	0573	I
2222	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903300	I	284	I	95	I	P	I	1.655	I	0573	I
	I		33903600	I	284	I	95	I	P	I	22.000	I	0573	I
	I		33903924	I	284	I	95	I	P	I	930	I	0573	I
	I		33903931	I	284	I	95	I	P	I	575	I	0573	I
2226	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM		I		I		I		I		I		I
	I	UNIAO DA VITÓRIA	33903002	I	250	I	95	I	P	I	2.000	I	0573	I
	I		33903927	I	100	I	01	I	P	I	4.000	I	0573	I
4560	I	FUNDO PARANÁ		I		I		I		I		I		I
2429	I	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33901400	I	132	I	01	I	P	I	9.404	I	0577	I
	I		33903004	I	132	I	01	I	P	I	10.000	I	0577	I
	I		33903300	I	132	I	01	I	P	I	3.280	I	0577	I
	I		33903600	I	132	I	01	I	P	I	29.760	I	0577	I
	I		44905200	I	132	I	01	I	P	I	38.500	I	0577	I
4570	I	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR		I		I		I		I		I		I
2852	I	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903002	I	284	I	95	I	P	I	1.900	I	0573	I
	I		33903010	I	284	I	95	I	P	I	2.190	I	0573	I
	I		33903033	I	284	I	95	I	P	I	10	I	0573	I
	I		33903904	I	281	I	95	I	P	I	385.000	I	0573	I
	I		33903932	I	281	I	95	I	P	I	30.000	I	0573	I
	I		33903935	I	281	I	95	I	P	I	50.000	I	0573	I
	I		33903936	I	281	I	95	I	P	I	60.000	I	0573	I
	I		33909300	I	281	I	95	I	P	I	400.000	I	0573	I
	I			I	284	I	95	I	P	I	30.300	I	0573	I
	I			I		I		I		I		I		I
6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E		I		I		I		I		I		I
	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
6170	I	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR		I		I		I		I		I		I
2864	I	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903004	I	105	I	01	I	P	I	20.000	I	0573	I
	I		33903093	I	105	I	01	I	P	I	10.000	I	0573	I
	I		33903700	I	105	I	01	I	P	I	25.000	I	0573	I
	I		33903908	I	105	I	01	I	P	I	48.000	I	0573	I
	I		33903914	I	105	I	01	I	P	I	28.000	I	0573	I
	I		33903939	I	105	I	01	I	P	I	9.500	I	0573	I
	I			I	250	I	95	I	P	I	8.000	I	0573	I
	I		33903947	I	105	I	01	I	P	I	10.000	I	0573	I
	I		44905200	I	105	I	01	I	P	I	87.000	I	0573	I
										T o t a l	I 8.178.799			

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 03														
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 382/2010 — R$ 1,00														
Cód.		Especificação	Natureza da Despesa		Fonte		Gr		IALOI		Valor		N.do Proc COP	
4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO		I		I		I		I		I		I
2138	I	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -		I		I		I		I		I		I
	I	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33404100	I	145	I	45	I	P	I	1.000.000	I	0568	I
	I		33903902	I	145	I	45	I	P	I	500.000	I	0568	I
	I		33904900	I	100	I	01	I	P	I	3.000.000	I	0568	I
2145	I	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33901800	I	116	I	16	I	P	I	500.000	I	0568	I
	I		33903916	I	116	I	16	I	P	I	82.620	I	0568	I
4132	I	PARANÁ ESPORTE - PRES		I		I		I		I		I		I
2313	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903912	I	100	I	01	I	P	I	2.000	I	0568	I
	I			I		I		I		I		I		I
4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E		I		I		I		I		I		I
	I	ENSINO SUPERIOR		I		I		I		I		I		I
	I			I		I		I		I		I		I
4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL		I		I		I		I		I		I
2193	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903007	I	100	I	01	I	P	I	20.000	I	0573	I
4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		I		I		I		I		I		I
2196	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903922	I	284	I	95	I	P	I	25.000	I	0568	I
	I		33903930	I	100	I	01	I	P	I	20.000	I	0568	I
	I		33903938	I	250	I	95	I	P	I	7.500	I	0568	I
4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		I		I		I		I		I		I
2198	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900500	I	100	I	01	I	P	I	4.030	I	0573	I
	I		44905100	I	250	I	95	I	P	I	200.000	I	0573	I
4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE		I		I		I		I		I		I
2203	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA		I		I		I		I		I		I
	I	UNIOESTE	33901400	I	250	I	95	I	P	I	50.000	I	0568	I
	I		33903002	I	250	I	95	I	P	I	57.485	I	0568	I
	I		33903003	I	250	I	95	I	P	I	15.000	I	0568	I
	I		33903004	I	250	I	95	I	P	I	12.717	I	0568	I
	I		33903022	I	250	I	95	I	P	I	30.000	I	0568	I
	I		33903097	I	250	I	95	I	P	I	10.000	I	0568	I
	I		33903300	I	250	I	95	I	P	I	70.000	I	0568	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903700	250	95	P		70.000	0568		
			33903901	250	95	P		50.000	0568		
			33903909	250	95	P		87.210	0568		
			33903911	250	95	P		10.000	0568		
			33903912	250	95	P		30.000	0568		
			33903914	250	95	P		20.000	0568		
			33903920	250	95	P		5.550	0568		
			33903921	250	95	P		5.450	0568		
			33903922	250	95	P		44.490	0568		
			33903924	250	95	P		50.000	0568		
			33903927	250	95	P		15.000	0568		
			33903945	250	95	P		7.345	0568		
			33903997	250	95	P		8.000	0568		
			33909200	250	95	P		13.073	0568		
4546		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR									
2214		ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM									
		APUCARANA - FECEA	33903012	100	01	P		500	0573		
			33903033	100	01	P		3.000	0573		
			33903909	100	01	P		4.400	0573		
2226		ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM									
		UNIAO DA VITÓRIA	33903005	100	01	P		500	0573		
			33903007	100	01	P		500	0573		
			33903010	100	01	P		500	0573		
			33903011	100	01	P		500	0573		
			33903013	100	01	P		500	0573		
			33903024	250	95	P		1.000	0573		
			33903027	250	95	P		1.000	0573		
			33903035	100	01	P		1.500	0573		
4560		FUNDO PARANÁ									
2429		AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	P		90.944	0577		
6100		SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E									
		ASSUNTOS DO MERCOSUL									
6170		MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR									
2864		SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903904	105	01	P		9.500	0573		
				250	95	P		8.000	0573		
							Total	6.144.814			

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO I I I ANEXO A PORTARIA N° 382/2010	Fl. 05 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					
	ENSINO SUPERIOR					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM					
510	Maringá					
0001	Ampliar, modernizar e recuperar estrutura física dos					
	campi	250	95	P	200.000	0573
		O.F.		P	200.000	

PORTARIA Nº 383 de 11 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 571 e 572 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam as programações das Secretarias de Estado da Educação, da da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.116.285,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 383/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903957	100	01	L	2.100	0572
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903921	250	95	L	130.000	0572
		33903948	250	95	L	100.000	0572
		33903960	250	95	L	5.000	0572
		33909200	281	95	L	2.000	0572
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903037	250	95	L	170.000	0572
		33903951	250	95	L	45.000	0572
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903022	284	95	L	10.000	0572
		33903025	281	95	L	1.000	0572
		33903912	250	95	L	30.000	0572
		33903928	250	95	L	5.000	0572
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903033	284	95	O	85	0571
		33903918	284	95	O	100	0571
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903002	284	95	O	2.500	0571
		33903009	281	95	O	60.000	0571
		33903011	281	95	O	4.000	0571
		33903013	281	95	O	2.000	0571
		33903020	281	95	O	30.000	0571
		33903027	281	95	O	50.000	0571
		33903904	281	95	O	500.000	0571
		33903912	281	95	O	100.000	0571
		33903913	281	95	O	50.000	0571
		33903916	284	95	O	7.500	0571
		33903924	281	95	O	40.000	0571
		33903933	281	95	O	50.000	0571
		33903939	281	95	O	50.000	0571
		33903947	281	95	O	40.000	0571
		33903951	281	95	O	100.000	0571
		33903960	281	95	O	50.000	0571
		33909200	281	95	O	10.000	0571
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903006	281	95	O	150.000	0571
		33903027	281	95	O	200.000	0571
		33903911	281	95	O	2.000	0571
		33903914	281	95	O	5.000	0571
		33903928	281	95	O	50.000	0571
		33903935	281	95	O	5.000	0571
		33903945	281	95	O	5.000	0571
		33903951	281	95	O	50.000	0571
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903034	105	01	O	3.000	0571
					Total	2.116.285	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA N° 383/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903911	100	01	L	2.100	0572
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903007	250	95	L	235.000	0572
		33903904	281	95	L	2.000	0572
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903010	250	95	L	215.000	0572
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903003	281	95	L	1.000	0572
		33903931	284	95	L	10.000	0572
		33903933	250	95	L	20.000	0572
		33903938	250	95	L	15.000	0572
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903016	284	95	O	85	0571
		33903931	284	95	O	100	0571
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903026	281	95	O	1.146.000	0571
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903026	281	95	O	467.000	0571
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E						
	ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR						
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	33903009	105	01	O	3.000	0571
					Total	2.116.285	

ACRÉSCIMO / DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO I I I ANEXO A PORTARIA N° 383/2010	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFONTE	Gr. I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E				
	ENSINO SUPERIOR				
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
1762.99.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	284	95	10.000	0571
			Total	10.000	

REDUÇAO / DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO I V ANEXO A PORTARIA N° 383/2010	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte IFONTE	Gr. I	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E				
	ENSINO SUPERIOR				
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR				
1761.99.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	281	95	10.000	0571
			Total	10.000	

PORTARIA Nº 384 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 574 e 575/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 142.472,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 384/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3907	ESCOLA DE POLÍCIA						
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A						
	POLÍCIA CIVIL	33903912	100	01	L	10.000	0575
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903021	100	01	O	7.472	0574
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2129	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 33903008	I 250	I 95	I L	I	80.000	I 0575	I
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I L	I	45.000	I 0575	I
						T o t a l	I 142.472		I

I REDUÇAO	A N E X O I I						Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº384/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 3907 I	ESCOLA DE POLÍCIA	I	I	I	I	I			I		I
I 2114 I	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A	I	I	I	I	I			I		I
I	I POLÍCIA CIVIL	I 33903945	I 100	I 01	I L	I		10.000	I	0575	I
I 3914 I	POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I			I		I
I 2112 I	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	I 33903008	I 100	I 01	I O	I		7.472	I	0574	I
I 3930 I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I			I		I
I 2129 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 33903912	I 250	I 95	I L	I		125.000	I	0575	I
						T o t a l	I 142.472				I

PORTARIA Nº 385 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 587 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.561.100,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil e cem reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I						Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 385/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I			I		I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4570 I	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I			I		I
I 2852 I	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	I 33903001	I 250	I 95	I P	I		11.000	I	0587	I
I	I	I 33903002	I 250	I 95	I P	I		54.000	I	0587	I
I	I	I 33903003	I 250	I 95	I P	I		70.000	I	0587	I
I	I	I 33903004	I 250	I 95	I P	I		120.000	I	0587	I
I	I	I 33903005	I 250	I 95	I P	I		100.000	I	0587	I
I	I	I 33903006	I 250	I 95	I P	I		1.500	I	0587	I
I	I	I 33903007	I 250	I 95	I P	I		38.000	I	0587	I
I	I	I 33903009	I 250	I 95	I P	I		42.500	I	0587	I
I	I	I 33903010	I 250	I 95	I P	I		62.500	I	0587	I
I	I	I 33903011	I 250	I 95	I P	I		43.000	I	0587	I
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I P	I		5.000	I	0587	I
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I P	I		11.500	I	0587	I
I	I	I 33903020	I 250	I 95	I P	I		4.000	I	0587	I
I	I	I 33903027	I 250	I 95	I P	I		35.000	I	0587	I
I	I	I 33903029	I 250	I 95	I P	I		4.500	I	0587	I
I	I	I 33903033	I 250	I 95	I P	I		16.000	I	0587	I
I	I	I 33903034	I 250	I 95	I P	I		4.000	I	0587	I
I	I	I 33903035	I 250	I 95	I P	I		27.500	I	0587	I
I	I	I 33903300	I 250	I 95	I P	I		72.000	I	0587	I
I	I	I 33903500	I 250	I 95	I P	I		100.000	I	0587	I
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I P	I		19.000	I	0587	I
I	I	I 33903700	I 250	I 95	I P	I		220.100	I	0587	I
I 2853 I	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	I 33903907	I 250	I 95	I P	I		17.000	I	0587	I
I	I	I 33903912	I 250	I 95	I P	I		60.000	I	0587	I
I	I	I 33903913	I 250	I 95	I P	I		93.000	I	0587	I
I	I	I 33903918	I 250	I 95	I P	I		60.000	I	0587	I
I	I	I 33903922	I 250	I 95	I P	I		188.000	I	0587	I
I	I	I 33903927	I 250	I 95	I P	I		3.500	I	0587	I
I	I	I 33903928	I 250	I 95	I P	I		46.000	I	0587	I
I	I	I 33903930	I 250	I 95	I P	I		2.500	I	0587	I
I	I	I 33903951	I 250	I 95	I P	I		30.000	I	0587	I
						T o t a l	I 1.561.100				I

PORTARIA Nº 386 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 591 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I						Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 386/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I		I
I 2250 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903930	I 100	I 01	I O	I		60.000	I	0591	I
						T o t a l	I 60.000				I

I REDUÇAO	A N E X O I I						Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 386/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4904 I	DEFENSORIA PÚBLICA	I	I	I	I	I			I		I
I 2249 I	ASSISTENCIA JURÍDICA AOS ECONOMICAMENTE NECESSITADOS -	I	I	I	I	I			I		I
I	I DEFENSORIA PÚBLICA	I 33903600	I 100	I 01	I P	I		60.000	I	0591	I
						T o t a l	I 60.000				I

PORTARIA Nº 387 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 590 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 75.904,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I						Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 387/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I		I
I 2250 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903930	I 100	I 01	I O	I		75.904	I	0590	I
						T o t a l	I 75.904				I

I REDUÇAO	A N E X O I I						Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 387/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I		I
I 2250 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903600	I 100	I 01	I O	I		75.904	I	0590	I
						T o t a l	I 75.904				I

PORTARIA Nº 388 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nº 588 e 589 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 2.688.416,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), e de redução no valor de R$ 2.608.814,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I						Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A POTARIA Nº 388/2010						R$ 1,00				I
I Cód. I	Especificação	I Natureza I da I Despesa	I	IFonte I	Gr I	AL I	OI	Valor	I	N.do Proc COP	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I			I		I
I 2327 I	PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	I 33903037	I 100	I 01	I P	I		30.000	I	0588	I
I	I	I 33903913	I 100	I 01	I P	I		25.000	I	0588	I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6300 I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6331 I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I			I		I
I 2343 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 31903400	I 100	I 01	I P	I		15.000	I	0588	I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I		I
I 2325 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I			I		I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 33903016	I 100	I 01	I P	I		1.958	I	0588	I
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I P	I		6.150	I	0588	I
I	I	I 33909200	I 100	I 01	I P	I		1.706	I	0588	I
I 6530 I	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I			I		I
I 2330 I	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -	I	I	I	I	I			I		I
I	I IAPAR	I 44905200	I 281	I 95	I P	I		2.500.000	I	0588	I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6900 I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I			I		I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I			I		I
I	I	I	I	I	I	I			I		I
I 6933 I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I			I		I
I 9065 I	ENCARGOS ESPECIAIS - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I 33904700	I 100	I 01	I P	I		64.602	I	0589	I
I	I	I	I	I	I	I			I		I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES									
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903009	250	95	I	P		40.250	0588	
		33903023	250	95	I	P		3.750	0588	
							Total			2.688.416

ANEXO II
REDUÇAO
DE PROGRAMAÇAO
ANEXO A POTARIA Nº 388/2010
Fl. 02
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2327	PROMOÇAO E EXECUÇAO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	33903010	100	01	I	P	50.000	0588
		33903912	100	01	I	P	5.000	0588
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903927	100	01	I	P	9.814	0588
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	44905100	281	95	I	P	2.500.000	0588
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903018	250	95	I	P	25.000	0588
		33903912	250	95	I	P	19.000	0588
							Total	2.608.814

ANEXO III
REDUÇAO - OBRAS
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS
ANEXO A POTARIA Nº 388/2010
Fl. 03
R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	I	Valor	Processo
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR						
360	Guarapuava						
0053	Construir galpao para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	I	P	200.000	0588
396	Iratí						
0026	Construir galpao para apoio a programas de pesquisas	281	95	I	P	320.000	0588
474	Londrina						
0008	Construir Laboratório de Qualidade de Café Paraná	281	95	I	P	360.000	0588
600	Paranavaí						
0028	Construir galpao para apoio a programas de pesquisas	281	95	I	P	320.000	0588
0051	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	281	95	I	P	290.000	0588
636	Ponta Grossa						
0029	Construir sala de apoio para pesquisadores e técnicos agrícolas	281	95	I	P	180.000	0588
0039	Reformar e ampliar a Unidade de benficiamento de sementes	281	95	I	P	330.000	0588
0056	Construir galpao para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	I	P	320.000	0588
0057	Construir galpao para abrigo de máquinas e implementos agrícolas	281	95	I	P	180.000	0588
					TOTAL	O.F.	I P	2.500.000		

PORTARIA Nº 389 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 595 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
ACRÉSCIMO
DE PROGRAMAÇAO
ANEXO A PORTARIA Nº 389/2010
Fl. 01
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903011	100	01	I	P	200.000	0595
		33903016	100	01	I	P	20.000	0595
		33903033	100	01	I	P	20.000	0595
		33903300	100	01	I	P	30.000	0595
		33903600	100	01	I	P	120.000	0595
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA							
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903004	250	95	I	P	200.000	0595
		33903914	250	95	I	P	300.000	0595
							Total	890.000

PORTARIA Nº 390 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 602 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 344, de 06 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 391 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 606 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
ACRÉSCIMO
DE DESPESA
ANEXO A PORTARIA N° 391/2010
Fl. 01
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33903942	100	01	I	L	2.100	0606
		33903944	100	01	I	L	900	0606
							Total	3.000

ANEXO II
REDUÇAO
DE DESPESA
ANEXO A PORTARIA N° 391/2010
Fl. 01
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33903700	100	01	I	L	3.000	0606
							Total	3.000

PORTARIA Nº 392 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 294 e 295/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

c) Proceder o Desdobramento da obra 5000, da Atividade n° 2480- Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Anexo VII, referido no art. 31 da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
ACRÉSCIMO
DE PROGRAMAÇAO
ANEXO A PORTARIA Nº 392/2010
Fl. 01
R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	I	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44405100	125	01	I	P	5.000.000	0294
							Total	5.000.000

ANEXO II
ACRÉSCIMO
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS
ANEXO A PORTARIA Nº 392/2010
Fl. 02
R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	I	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO R SAÚDE						
990	ESTADO						
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 10.677.000,00	125	01	I	P	5.000.000	0294
					TOTAL	TES.	I P	5.000.000		

ANEXO III
ACRÉSCIMO
DE OBRAS
ANEXO A PORTARIA Nº 392/2010
Fl. 03
R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	I	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I	I
I 2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I	I	I	I		I	I
I 664	I Quedas do Iguaçu	I	I	I	I		I	I
I 5001	I Construcao do Hospital Regional de Quedas do Iguacu	I 125	I 01	I L	I	5.000.000	I 0295	I
	T O T A L	I Tes. I		I L	I	5.000.000	I	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 03
DE OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 392/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I	I	I	I	I	I
990	I ESTADO	I	I	I	I	I	I
5000	I As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta	I	I	I	I	I	I
	I Atividade R$ 10.677.000,00	I 125	I 01	I L	I	5.000.000	I 0295	I
	T O T A L	I Tes. I		I L	I	5.000.000	I	

PORTARIA Nº 393 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 619 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Saúde, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme os Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I 44405100	I 100	I 01	I L	I 5.000.000	I 0619	I
	T o t a l	I				I 5.000.000	I	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I 44405100	I 125	I 01	I L	I 5.000.000	I 0619	I
	T o t a l	I				I 5.000.000	I	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1113.02.12	I Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de	I	I	I	I	I
	I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I 100	I 01	I 6.250.000	I 0619	I
9113.02.12	I Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	I 100	I 01	I 1.250.000-	I 0619	I
	T O T A L	I			I 5.000.000	I

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
2211.99.00	I Receita de Outros Títulos	I 125	I 01	I 5.000.000	I 0619	I
	T O T A L	I			I 5.000.000	I

ACRÉSCIMO — ANEXO V — Fl. 03
DE OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I	I	I	I	I	I
664	I Quedas do Iguaçu	I	I	I	I	I	I
5001	I Construcao do Hospital Regional de Quedas do Iguacu	I 100	I 01	I L	I	5.000.000	I 0619	I
	T O T A L	I Tes. I		I L	I	5.000.000	I	

REDUÇAO — ANEXO VI — Fl. 03
DE OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 393/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I	I	I	I	I	I
664	I Quedas do Iguaçu	I	I	I	I	I	I
5001	I Construcao do Hospital Regional de Quedas do Iguacu	I 125	I 01	I L	I	5.000.000	I 0619	I
	T O T A L	I Tes. I		I L	I	5.000.000	I	

PORTARIA Nº 394 de 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 623 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 394/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO	I	I	I	I	I	I
	I GERAL	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
2302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
1038	I MODERNIZAÇAO DA GESTAO E DO PLANEJAMENTO/PNAGE - SEPL	I 33903921	I 107	I 09	I P I	6.000	I 0623	I
	I	I 44905200	I 107	I 09	I P I	69.000	I 0623	I
	T o t a l	I				I 75.000	I	

PORTARIA Nº 395 de 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 610 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 8.107.075,00 (oito milhões, cento e sete mil e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 395/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I
	I SUPERVISAO DA SEFA	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
3101	I PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I P I	8.107.075	I 0610	I
	T o t a l	I				I 8.107.075	I	

PORTARIA Nº 396 de 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 608 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 396/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	I ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I
	I SUPERVISAO DA SEFA	I	I	I	I	I	I
	I	I	I	I	I	I	I
3101	I PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
9083	I ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I P I	400.000	I 0608	I
	T o t a l	I				I 400.000	I	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 397 de 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 604 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 397/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	1.000.000	0604
					Total	1.000.000	

PORTARIA Nº 398 de 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 596 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 398/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	12.500.000	0596
					Total	12.500.000	

PORTARIA Nº 399 de 14 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 597 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 67.042.192,00 (sessenta e sete milhões, quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 399/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	67.042.192	0597
					Total	67.042.192	

PORTARIA Nº 400 de 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 617 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 400/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33404100	125	01	I P	183.172	0617
2504	LUZ FRATERNA - ENERGIA PARA FAMÍLIAS CARENTES	33909200	100	01	I P	230.060	0617
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	33504100	125	01	I P	795.768	0617
		44503900	125	01	I P	85.000	0617
		44505100	125	01	I P	1.765.000	0617
		44505200	125	01	I P	10.000	0617
					Total	3.069.000	

ACRÉSCIMO	A N E X O I I	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 400/2010	R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL					
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 1.925.000,00	125	01	I P	1.765.000	0617
	TOTAL TES.			I P	1.765.000	

29979/2010

PORTARIA Nº 401 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 633 e 642 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 5.629.950,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), e de redução no valor de R$ 2.569.839,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Ajustar a programação do Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de redução de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 401/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903600	116	16	I P	600.000	0633
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903003	100	01	I P	6.400	0633
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS						
	ESPORTIVOS	33903600	281	95	I P	1.622.630	0633
		33903924	281	95	I P	20.000	0633
9035	ENCARGOS ESPECIAIS - PRES	33904700	100	01	I P	40.000	0633
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	44905200	100	01	I P	411.104	0633
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33901400	281	95	I P	15.000	0633
		33903002	281	95	I P	13.000	0633
		33903021	284	95	I P	9.000	0633
		33903033	281	95	I P	27.000	0633
		33903037	284	95	I P	50.000	0633
		33903600	281	95	I P	38.650	0633
		33903925	281	95	I P	5.000	0633
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	31901100	100	01	I P	411.439	0633
		33901400	281	95	I P	100.000	0633
		33903007	250	95	I P	90.000	0633
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO						
		33901400	284	95	I P	2.320	0633
		33901800	284	95	I P	42.000	0633
		33903002	284	95	I P	34.150	0633
		33903033	284	95	I P	32.667	0633
		33903300	284	95	I P	2.029	0633
		33903924	284	95	I P	675	0633
		33903931	284	95	I P	774	0633
		44905200	284	95	I P	48.681	0633
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE						
		33903002	284	95	I P	1.440	0633
		33903300	284	95	I P	4.735	0633
		33903912	284	95	I P	73.000	0633
		33903918	284	95	I P	16.279	0633
		33903924	284	95	I P	22.960	0633
		33903931	281	95	I P	86.590	0633
			284	95	I P	13.780	0633
		33903948	284	95	I P	4.167	0633
		44905200	284	95	I P	135.498	0633
2204	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO PARANÁ						
		33903002	250	95	I P	9.000	0642
		33903003	250	95	I P	25.000	0642
		33903020	250	95	I P	200.000	0642
		33903021	250	95	I P	515.000	0642

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

| | | |

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 403/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903005	100	01	I	P	43.000	0637
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM							
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	33903005	139	01	I	P	1.000.000	0637
		33903007	139	01	I	P	465.000	0637
		33903019	139	01	I	P	4.000	0637
		33903021	139	01	I	P	4.000	0637
		33903030	139	01	I	P	325.000	0637
		33903031	139	01	I	P	8.000	0637
		33903094	139	01	I	P	200.000	0637
		33903903	139	01	I	P	4.000	0637
		33903908	139	01	I	P	35.000	0637
		33903909	139	01	I	P	4.000	0637
		33903913	139	01	I	P	4.000	0637
		33903916	139	01	I	P	4.000	0637
		33903917	139	01	I	P	4.000	0637
		33903924	139	01	I	P	17.500	0637
		33903947	139	01	I	P	4.000	0637
		33903952	139	01	I	P	12.500	0637
		44905200	139	01	I	P	5.737.273	0637
						Total	7.875.273	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 403/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903912	100	01	I	P	43.000	0637
						Total	43.000	

PORTARIA Nº 404 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 626/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 232.198,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 404/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
2115	ADMINISTRAÇAO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903901	100	01	I	L	1.825	0626
		33909300	100	01	I	L	6.583	0626
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR							
2118	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	33903600	100	01	I	L	19.790	0626
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903003	107	09	I	L	181.000	0626
		33903021	107	09	I	L	23.000	0626
						Total	232.198	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 404/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
2115	ADMINISTRAÇAO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903921	100	01	I	L	8.408	0626
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR							
2118	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	33903005	100	01	I	L	510	0626
		33903006	100	01	I	L	2.400	0626
		33903031	100	01	I	L	1.200	0626
		33903034	100	01	I	L	2.400	0626
		33903901	100	01	I	L	1.200	0626
		33903917	100	01	I	L	1.440	0626
		33903918	100	01	I	L	1.440	0626
		33903924	100	01	I	L	6.800	0626
		33903931	100	01	I	L	2.400	0626
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903904	107	09	I	L	102.000	0626
		33903913	107	09	I	L	102.000	0626
						Total	232.198	

PORTARIA Nº 405 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 620 e 621 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

c) Proceder o Desdobramento da obra 5000, do Projeto Atividade 2273 - Administração das Políticas de Ação e Inserção Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura, constante do Anexo VII, referido no art. 31 da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 405/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO							
	CULTURAL	44405100	125	01	I	P	600.000	0620
						Total	600.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO II	Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 405/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta					
	Atividade R$ 1.950.000,00	125	01	I	P	600.000	0620
	TOTAL	TES.		I	P	I	600.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 405/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
234	Catanduvas					
5001	Construcao do Museu Memorial de Catanduvas	125	01	L	600.000	0621
	TOTAL	Tes.		I	L	I	600.000	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 405/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta					
	Atividade R$ 1.950.000,00	125	01	L	600.000	0621
	TOTAL	Tes.		I	L	I	600.000	

PORTARIA Nº 406 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 622 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Cultura, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL	44405100	147	01	L	600.000	0622
	Total					600.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL	44405100	125	01	L	600.000	0622
	Total					600.000	

ACRÉSCIMO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO III — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1990.25.47	Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinaçao Legal	147	01	600.000	0622
	TOTAL			600.000	

REDUÇAO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	600.000	0622
	TOTAL			600.000	

ACRÉSCIMO / DE OBRAS	ANEXO V — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL					
234	Catanduvas					
5001	Construcao do Museu Memorial de Catanduvas	147	01	L	600.000	0622
	TOTAL	Tes.			600.000	

REDUÇAO / DE OBRAS	ANEXO VI — ANEXO A PORTARIA Nº 406/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL					
234	Catanduvas					
5001	Construcao do Museu Memorial de Catanduvas	125	01	L	600.000	0622
	TOTAL	Tes.			600.000	

PORTARIA Nº 407 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 624/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.124.958,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 407/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3965	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ-FUNCB						
2128	FUNDO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ	33903004	146	01	P	504.958	0624
		33903007	146	01	P	1.820.400	0624
		33903008	146	01	P	400.000	0624
		33903009	146	01	P	99.600	0624
		33903018	146	01	P	300.000	0624
	Total					3.124.958	

PORTARIA Nº 408 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 628 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.384.400,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 408/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	44505100	147	01	P	1.384.400	0628
	Total					1.384.400	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 408/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL					
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0005	Construir 11 Centros de Referencia de Assistencia Social CRAS, sendo 2 com espaço para Agencias do Trabal	147	01	P	1.384.400	0628
	TOTAL	TES.		P	1.384.400	

PORTARIA Nº 409 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 629 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 330.991,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 409/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903016	100	01	L	210.491	0629
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33903600	107	09	L	120.500	0629
	Total					330.991	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 409/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903009	100	01	L	210.491	0629
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33903200	107	09	L	120.500	0629
	Total					330.991	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 410 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 655 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 410/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP						
2063	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTAO DE ACERVOS PÚBLICOS	31903400	100	01	P	7.110	0655
					Total	7.110	

PORTARIA Nº 411 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 632 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 8.317.844,00 (oito milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e de redução no valor de R$ 191.627,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 411/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1332	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR/DÍVIDA/BANCO DO BRASIL	45906500	100	01	P	7.447.330	0632
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903028	100	01	P	3.000	0632
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	33903700	100	01	P	185.000	0632
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	31900400	107	09	P	530.000	0632
2294	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	33903016	107	09	P	26.000	0632
		33903033	107	09	P	18.500	0632
		33903925	107	09	P	98.151	0632
		33903933	107	09	P	6.236	0632
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903950	109	01	P	3.000	0632
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903916	131	01	P	627	0632
					Total	8.317.844	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 411/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2387	CONTROLE, PARTICIPAÇAO E TRANSPARENCIA	33903913	100	01	P	3.000	0632
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P	185.000	0632
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903951	109	01	P	3.000	0632
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903923	131	01	P	627	0632
					Total	191.627	

PORTARIA Nº 412 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 625 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 412/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33904600	100	01	L	3.000	0625
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903901	100	01	L	600	0625
		33903918	100	01	L	500	0625
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903911	128	01	L	6.000	0625
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903018	109	01	L	5.400	0625
		33903965	109	01	L	90	0625
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903918	131	01	L	20	0625
					Total	15.610	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 412/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA						
	ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903028	100	01	L	3.000	0625
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33903914	100	01	L	1.100	0625
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903921	128	01	L	6.000	0625
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903020	109	01	L	5.400	0625
		33903997	109	01	L	90	0625
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903923	131	01	L	20	0625
					Total	15.610	

PORTARIA Nº 413 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 635 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 413/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	44905100	128	01	P	149.900	0635
					Total	149.900	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 413/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO					
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO					
212	Campo Mourao					
0035	Melhorar as instalaçoes do prédio que abriga a Agencia da Receita Estadual de Campo Mourao	128	01	P	71.900	0635
462	Laranjeiras do Sul					
0038	Melhorar instalaçoes físicas do prédio que abriga a Agencia da Receita Estadual de Laranjeiras do Sul	128	01	P	47.000	0635
636	Ponta Grossa					
0051	Melhorar instalaçoes físicas do prédio que abriga a 3S					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa	128	01	P		31.000	0635	
					TOTAL	TES.	P	149.900

PORTARIA Nº 414 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 651 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 360, de 11 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 13.860.000,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 415 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 648 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.877.630,00 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), e de redução no valor de R$ 1.021.000,00 (hum milhão e vinte e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 415/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
1347	INTEGRAÇAO DO TRANSPORTE METROPOLITANO DE CURITIBA-PIT	44905100	103	01	P	998.000	0648
			120	15	P	1.855.630	0648
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7102	DIRETORIA GERAL						
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	44905200	100	01	P	3.000	0648
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903007	250	95	P	15.000	0648
		33903912	250	95	P	6.000	0648
9041	ENCARGOS ESPECIAIS - APPA	33904700	250	95	P	1.000.000	0648
					Total	3.877.630	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 415/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA						
9041	ENCARGOS ESPECIAIS - APPA	33909100	250	95	P	1.021.000	0648
					Total	1.021.000	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 415/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
6731	COORDENAÇAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
1347	INTEGRAÇAO DO TRANSPORTE METROPOLITANO DE CURITIBA-PIT					
955	RGP LESTE					
0001	Executar Obras Viárias na Regiao Metropolitana de Curitiba	103	01	P	863.000	0648
		120	15	P	1.249.000	0648
0002	Construir Terminais	103	01	P	135.000	0648
		120	15	P	606.630	0648
	TOTAL	TES.		P	2.853.630	

PORTARIA Nº 416 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 647 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 2.781.570,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais), e de redução no valor de R$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 416/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903901	100	01	P	2.000	0647
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903007	100	01	P	2.100	0647
		33903600	100	01	P	2.980	0647
		33903910	100	01	P	1.050	0647
		33903917	100	01	P	2.700	0647
		33903924	100	01	P	1.900	0647
		33903931	100	01	P	6.000	0647
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	31909600	100	01	P	120.000	0647
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	257	95	P	2.642.840	0647
					Total	2.781.570	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 416/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903927	100	01	P	2.000	0647
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903002	100	01	P	3.000	0647
		33903024	100	01	P	420	0647
		33903025	100	01	P	990	0647
		33903033	100	01	P	3.959	0647
		33903914	100	01	P	166	0647
		33903916	100	01	P	5.000	0647
		33903939	100	01	P	1.500	0647
		33903941	100	01	P	275	0647
		33903944	100	01	P	720	0647
		33903950	100	01	P	700	0647
					Total	18.730	

PORTARIA Nº 417 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 643 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 133.722,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 417/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901600	100	01	L	8.972	0643
		33903913	100	01	L	350	0643
		33904600	100	01	L	1.650	0643
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903005	100	01	L	13.000	0643
		33903009	100	01	L	38.000	0643
		33903925	100	01	L	58.500	0643
		33903931	250	95	L	1.000	0643
		33903958	250	95	L	250	0643
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA						
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903913	100	01	L	2.000	0643
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903017	250	95	L	2.000	0643
		33903023	250	95	L	2.000	0643
		33903024	250	95	L	2.000	0643
		33903025	250	95	L	4.000	0643
					Total	133.722	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 417/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
6502	DIRETORIA GERAL									
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	31901100	100	01	I	L	I		8.972	0643
		33903901	100	01	I	L	I		2.000	0643
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR									
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903097	250	95	I	L	I		1.250	0643
		33903600	100	01	I	L	I		109.500	0643
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA									
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903918	100	01	I	L	I		2.000	0643
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA									
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903005	250	95	I	L	I		10.000	0643
								Total	133.722	

PORTARIA Nº 418 de 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 615 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.019.229,00 (três milhões, dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 418/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
6502	DIRETORIA GERAL									
2338	PROMOÇAO E EXECUÇAO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS	44905200	107	09	I	P	I		1.926.229	0615
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP									
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903004	250	95	I	P	I		60.000	0615
		33903600	250	95	I	P	I		33.000	0615
		33903700	250	95	I	P	I		20.000	0615
		44905200	250	95	I	P	I		5.000	0615
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903010	250	95	I	P	I		5.000	0615
		33903914	250	95	I	P	I		350.000	0615
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES									
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903914	250	95	I	P	I		620.000	0615
								Total	3.019.229	

PORTARIA Nº 419 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 660 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 419/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR									
2318	PROMOÇAO E APOIO A COMERCIALIZAÇAO DO TURISMO	33903916	100	01	I	P	I		16.000	0660
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES									
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903914	100	01	I	P	I		920.000	0660
								Total	936.000	

PORTARIA Nº 420 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 650 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 361, de 11 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 20.247.000,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 421 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 661 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 421/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44405100	125	01	I	P	I		1.000.000	0661
								Total	1.000.000	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 421/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte IFonte	Gr. I	Alo I	OI	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2480	ATENÇAO R SAÚDE						
510	Maringá						
0019	Construir o Hospital Municipal de Maringá	125	01	I	P	1.000.000	0661
					TOTAL I TES. I	1.000.000	

PORTARIA Nº 422 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 662 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Saúde, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44405100	100	01	I	L	I		1.000.000	0662
								Total	1.000.000	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	I	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44405100	125	01	I	L	I		1.000.000	0662
								Total	1.000.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO	ANEXO III	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Alo	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01		1.250.000	0662
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01		250.000-	0662
				TOTAL	1.000.000	

REDUÇAO	ANEXO IV	Fl. 02
RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Alo	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01		1.000.000	0662
				TOTAL	1.000.000	

ACRÉSCIMO	ANEXO V	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Alo	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
510	Maringá					
0019	Construir o Hospital Municipal de Maringá	100	01	L	1.000.000	0662
				Tes.	1.000.000	

REDUÇAO	ANEXO VI	Fl. 03
DE OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 422/2010	R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Alo	Valor	Processo
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
2480	ATENÇAO R SAÚDE					
510	Maringá					
0019	Construir o Hospital Municipal de Maringá	125	01	L	1.000.000	0662
				Tes.	1.000.000	

PORTARIA Nº 423 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 659 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.023.289,00 (dois milhões, vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 423/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IFnte	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903004	100	01	L	101.977	0659
		33903021	100	01	L	1.392.500	0659
		33903024	100	01	L	97.300	0659
		33903300	100	01	L	105.870	0659
		33903912	100	01	L	15.132	0659
		33903913	100	01	L	38.946	0659
		33903923	100	01	L	206.122	0659
		33903948	100	01	L	7.200	0659
		33903951	100	01	L	58.242	0659
					Total	2.023.289	

REDUÇAO	ANEXO II	Fl. 01
DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 423/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IFnte	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903002	100	01	L	678.000	0659
		33903005	100	01	L	360.000	0659
		33903009	100	01	L	230.000	0659
		33903033	100	01	L	324.191	0659
		33903908	100	01	L	325.219	0659
		33903909	100	01	L	105.879	0659
					Total	2.023.289	

PORTARIA Nº 424 de 20 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 663 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.470.240,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 424/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	Alo	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4560	FUNDO PARANÁ							
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903600	132	01	P	I	1.470.240	0663
						Total	1.470.240	

PORTARIA Nº 425 de 24 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 679 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.401.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e um mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 425/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1132	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE							
2263	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIOE	33903004	250	95	P	I	6.000	0679
		33903007	250	95	P	I	10.000	0679
		33903009	250	95	P	I	12.000	0679
		33903016	250	95	P	I	8.000	0679
		33903023	250	95	P	I	5.000	0679
		33903024	250	95	P	I	5.000	0679
		33903027	250	95	P	I	60.000	0679
		33903033	250	95	P	I	20.000	0679
		33903300	250	95	P	I	10.000	0679
		33903600	250	95	P	I	45.000	0679
		33903700	250	95	P	I	180.000	0679
		33903902	250	95	P	I	20.000	0679
		33903906	250	95	P	I	60.000	0679
		33903907	250	95	P	I	7.000	0679
		33903908	250	95	P	I	120.000	0679
		33903912	250	95	P	I	70.000	0679
		33903913	250	95	P	I	20.000	0679
		33903914	250	95	P	I	5.000	0679
		33903918	250	95	P	I	80.000	0679
		33903922	250	95	P	I	10.000	0679
		33903928	250	95	P	I	3.000	0679
		33903930	250	95	P	I	1.050.000	0679
		33903932	250	95	P	I	15.000	0679
		33903945	250	95	P	I	50.000	0679
		33903950	250	95	P	I	2.000	0679
		33903958	250	95	P	I	500	0679
2264	SERVIÇOS DE EDITORAÇAO E DA INDÚSTRIA GRÁFICA - DIOE	33903013	250	95	P	I	20.000	0679
		33903015	250	95	P	I	800.000	0679
		33903913	250	95	P	I	200.000	0679
		33903924	250	95	P	I	470.000	0679
		33903954	250	95	P	I	1.038.000	0679
						Total	4.401.500	

PORTARIA Nº 426 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 665 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 2.646.513,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais), e de redução no valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO	ANEXO I	Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 426/2010	R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO							
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL							

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 1187	I INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO	I		I	I	I		I	I
I	I PARANÁ - COHAPAR	I 45906500	I 107	I 09	I P	I	1.045.107	I 0665	I
I 1102	I DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL	I		I	I	I		I	I
I 2006	I GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA	I		I	I	I		I	I
I	I ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	I 33903914	I 100	I 01	I P	I	15.000	I 0665	I
I 2017	I O GOVERNO NA COMUNIDADE	I 33903910	I 100	I 01	I P	I	2.500	I 0665	I
I	I	I 33903918	I 100	I 01	I P	I	5.300	I 0665	I
I	I	I 33903921	I 100	I 01	I P	I	2.136	I 0665	I
I	I	I 33903931	I 100	I 01	I P	I	5.000	I 0665	I
I	I	I 33903947	I 100	I 01	I P	I	14.804	I 0665	I
I	I	I 33903952	I 100	I 01	I P	I	8.000	I 0665	I
I	I	I 33903954	I 100	I 01	I P	I	2.000	I 0665	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I	I		I	I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 44905100	I 128	I 01	I P	I	35.000	I 0665	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 2308	I SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	I 33903952	I 109	I 01	I P	I	2.900	I 0665	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I	I		I	I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903931	I 131	I 01	I P	I	58.300	I 0665	I
I	I	I 44905100	I 131	I 01	I P	I	1.450.466	I 0665	I

T o t a l I 2.646.513 I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 426/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	I N.do Proc COP I
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 1101	I GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	I	I	I	I		I
I 2014	I ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL	I 33903997	I 100 I	01 I	P I	15.000	I 0665 I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I		I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 33903908	I 128 I	01 I	P I	35.000	I 0665 I
I	I	I	I	I	I		I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2308	I SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	I 33903925	I 109 I	01 I	P I	2.900	I 0665 I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903002	I 131 I	01 I	P I	58.300	I 0665 I

T o t a l I 111.200 I

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 426/2010 — R$ 1,00

I Código	Especificaçao	I Fonte I	Gr. I	Alo I		Valor	IProcesso
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 1184	I COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	I	I	I	I		I
I 1864	I CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA	I	I	I	I		I
I 626	I Piraquara	I	I	I	I		I
I 0014	I Construir Unidades Habitacionais/Promover	I	I	I	I		I
I	I Regularizaçao Fundiária - PAC-Contrato ns 0218778-05/2	I 107	I 09	I P	I	1.045.107	I 0665 I
I	I	I	I	I	I		I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I		I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I	I	I	I		I
I 212	I Campo Mourao	I	I	I	I		I
I 0035	I Melhorar as instalaçoes do prédio que abriga a Agencia	I	I	I	I		I
I	I da Receita Estadual de Campo Mourao	I 128	I 01	I P	I	35.000	I 0665 I
I	I	I	I	I	I		I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 955	I RGP LESTE	I	I	I	I		I
I 0069	I Construir sedes próprias do NUCRIA	I 131	I 01	I P	I	1.450.466	I 0665 I

T O T A L I TES. I I P I 2.530.573 I

PORTARIA Nº 427 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 668 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 216.245,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 427/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	I N.do Proc COP I
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 1102	I DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL	I	I	I	I		I
I 2017	I O GOVERNO NA COMUNIDADE	I 33903916	I 100 I	01 I	L I	39.740	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO	I	I	I	I		I
I	I GERAL	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I		I
I	I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I		I
I 2033	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	I 33903913	I 100 I	01 I	L I	1.000	I 0668 I
I 2035	I ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E	I	I	I	I		I
I	I DESENVOLVIMENTO - IPARDES	I 31900400	I 100 I	01 I	L I	25.000	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2073	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	I 33900800	I 100 I	01 I	L I	2.985	I 0668 I
I 2930	I COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I		I
I 2076	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	I 33903029	I 100 I	01 I	L I	13.000	I 0668 I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I		I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 33903912	I 128 I	01 I	L I	30.000	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2291	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	I 33903923	I 109 I	01 I	L I	101.000	I 0668 I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903009	I 131 I	01 I	L I	720	I 0668 I
I	I	I 33903011	I 131 I	01 I	L I	1.520	I 0668 I
I	I	I 33903023	I 131 I	01 I	L I	1.280	I 0668 I

T o t a l I 216.245 I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 427/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	I N.do Proc COP I
I 1100	I CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 1102	I DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL	I	I	I	I		I
I 2017	I O GOVERNO NA COMUNIDADE	I 33903910	I 100 I	01 I	L I	2.500	I 0668 I
I	I	I 33903918	I 100 I	01 I	L I	5.300	I 0668 I
I	I	I 33903921	I 100 I	01 I	L I	2.136	I 0668 I
I	I	I 33903931	I 100 I	01 I	L I	5.000	I 0668 I
I	I	I 33903947	I 100 I	01 I	L I	14.804	I 0668 I
I	I	I 33903952	I 100 I	01 I	L I	8.000	I 0668 I
I	I	I 33903954	I 100 I	01 I	L I	2.000	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO	I	I	I	I		I
I	I GERAL	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2330	I INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	I	I	I	I		I
I	I E SOCIAL - IPARDES	I	I	I	I		I
I 2033	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPARDES	I 33903600	I 100 I	01 I	L I	1.000	I 0668 I
I 2035	I ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, ESTATÍSTICA E	I	I	I	I		I
I	I DESENVOLVIMENTO - IPARDES	I 31901600	I 100 I	01 I	L I	25.000	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 2902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2073	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	I 33901400	I 100 I	01 I	L I	2.985	I 0668 I
I 2930	I COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I		I
I 2076	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	I 33903009	I 100 I	01 I	L I	5.000	I 0668 I
I	I	I 33903097	I 100 I	01 I	L I	8.000	I 0668 I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I		I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 33903921	I 128 I	01 I	L I	30.000	I 0668 I
I	I	I	I	I	I		I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 2291	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	I 33903918	I 109 I	01 I	L I	15.000	I 0668 I
I	I	I 33903931	I 109 I	01 I	L I	30.000	I 0668 I
I	I	I 33903933	I 109 I	01 I	L I	10.000	I 0668 I
I	I	I 33903951	I 109 I	01 I	L I	20.000	I 0668 I
I	I	I 33903995	I 109 I	01 I	L I	26.000	I 0668 I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 2503	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I 33903002	I 131 I	01 I	L I	3.520	I 0668 I

T o t a l I 216.245 I

PORTARIA Nº 428 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 669/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.019.000,00 (hum milhão e dezenove mil reais), e de redução no valor de R$ 1.019.000,00 (hum milhão e dezenove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 428/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	I N.do Proc COP I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I		I
I 2103	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	I 33909300	I 100 I	01 I	P I	50.000	I 0669 I
I 3910	I COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR	I	I	I	I		I
I 2118	I POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	I 33903004	I 100 I	01 I	P I	255.000	I 0669 I
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I		I
I 2112	I PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	I 33903933	I 100 I	01 I	P I	2.000	I 0669 I
I 3930	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I		I
I 2129	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 33903016	I 250 I	95 I	P I	700.000	I 0669 I
I	I	I	I	I	I		I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 2116	I SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	I 33903923	I 100 I	01 I	P I	12.000	I 0669 I

T o t a l I 1.019.000 I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 428/2010 — R$ 1,00

I Cód. I	Especificaçao	I Natureza da Despesa I	IFonte I	Gr I	ALOI	Valor	I N.do Proc COP I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

3901	GABINETE DO SECRETÁRIO									
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903097	100	01	I	P	I	25.000	0669	I
		33903997	100	01	I	P	I	25.000	0669	I
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR									
2118	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	33903009	100	01	I	P	I	20.000	0669	I
		33903023	100	01	I	P	I	10.000	0669	I
		33903033	100	01	I	P	I	15.000	0669	I
		33903912	100	01	I	P	I	25.000	0669	I
		33903913	100	01	I	P	I	10.000	0669	I
		33903914	100	01	I	P	I	10.000	0669	I
		33903927	100	01	I	P	I	165.000	0669	I
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA									
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903020	100	01	I	P	I	2.000	0669	I
3930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN									
1218	COMUNIDADE E TRÂNSITO	44903900	250	95	I	P	I	700.000	0669	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE									
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE									
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	33903922	100	01	I	P	I	12.000	0669	I
								Total	1.019.000	

PORTARIA Nº 429 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 667 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 338.836,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 429/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903021	100	01	L	514	0667
		33903027	116	16	L	236.000	0667
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2144	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	107	09	L	14.000	0667
		33903904	100	01	L	46.322	0667
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	31909200	100	01	L	3.000	0667
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33903916	100	01	L	10.000	0667
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903910	250	95	L	2.000	0667
		33903923	100	01	L	6.000	0667
		33903926	250	95	L	2.000	0667
		33903944	100	01	L	1.000	0667
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903913	284	95	L	15.000	0667
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2530	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA						
	E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS -FECE	33903907	100	01	L	3.000	0667
						Total	338.836

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 429/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903029	100	01	L	514	0667
		33903951	116	16	L	236.000	0667
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2144	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903033	107	09	L	14.000	0667
		33903924	100	01	L	46.322	0667
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
2148	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	31901300	100	01	L	3.000	0667
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4502	DIRETORIA GERAL						
2186	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETI	33903007	100	01	L	10.000	0667
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903008	250	95	L	4.000	0667
		33903935	100	01	L	7.000	0667
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903997	284	95	L	15.000	0667
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2530	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA						
	E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DADOS -FECE	33903906	100	01	L	3.000	0667
						Total	338.836

PORTARIA Nº 430 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 666 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.018.137,00 (hum milhão, dezoito mil, cento e trinta e sete reais), e de redução no valor de R$ 433.460,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO R PORTARIA N° 430/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	44905100	100	01	P	584.677	0666
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33901800	250	95	P	5.000	0666
		33903001	250	95	P	1.500	0666
		33903029	250	95	P	30.000	0666
		33903300	250	95	P	137.460	0666
		33903920	250	95	P	5.000	0666
		33903941	250	95	P	7.000	0666
		33903957	250	95	P	65.500	0666
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903024	250	95	P	3.000	0666
		33903997	250	95	P	4.000	0666
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31901600	250	95	P	100.000	0666
		33903927	250	95	P	10.000	0666
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	EM MARINGÁ	33903913	250	95	P	43.000	0666
		33903920	250	95	P	20.000	0666
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2214	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	APUCARANA - FECEA	33903925	100	01	P	1.000	0666
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	PARANAGUÁ - FAFIPAR	33903918	284	95	P	1.000	0666
						Total	1.018.137

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO R PORTARIA N° 430/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E						
	ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903007	250	95	P	251.460	0666
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33902000	250	95	P	7.000	0666
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	33903005	250	95	P	10.000	0666
		33903009	250	95	P	100.000	0666
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO						
	EM MARINGÁ	33903009	250	95	P	33.000	0666
		33903012	250	95	P	30.000	0666
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2214	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	APUCARANA - FECEA	33903927	100	01	P	1.000	0666
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM						
	PARANAGUÁ - FAFIPAR	33901400	284	95	P	1.000	0666
						Total	433.460

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO R PORTARIA N° 430/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E					
	ENSINO SUPERIOR					
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO					
2183	GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR					
955	RGP LESTE					
0014	Construir estúdios de cinema e tv e salas adjacentes					
	- CINETVPR	100	01	P	584.677	0666
		TES.		P	584.677	

PORTARIA Nº 431 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 675 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 132.212,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e doze reais), e de redução no valor de R$ 37.931,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 431/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2091	I REPAROS, CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E MELHORIAS DE	I		I	I	I			I	I		
I	I PRÉDIOS PÚBLICOS	I 44903900	I 100	I 01	I P	I		40.330	I 0675	I		
I	I	I		I	I	I			I	I		
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I		I	I	I			I	I		
I	I	I		I	I	I			I	I		
I 6371	I CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA	I		I	I	I			I	I		
I 2839	I ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES	I		I	I	I			I	I		
I	I DE CURITIBA	I 31901100	I 100	I 01	I P	I		36.800	I 0675	I		
I	I	I 31901300	I 100	I 01	I P	I		12.010	I 0675	I		
I	I	I 31903400	I 100	I 01	I P	I		5.141	I 0675	I		
I	I	I		I	I	I			I	I		
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I	I	I			I	I		
I	I HÍDRICOS	I		I	I	I			I	I		
I	I	I		I	I	I			I	I		
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I			I	I		
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903917	I 100	I 01	I P	I		7.931	I 0675	I		
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I		I	I	I			I	I		
I 2174	I PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA	I		I	I	I			I	I		
I	I FAMILIAR E CIDADANIA	I 33901400	I 281	I 95	I P	I		30.000	I 0675	I		
							T o t a l	I		132.212		I

I REDUÇAO	A N E X O I I							Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 431/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I			I	I		
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I	I		
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903300	I 100	I 01	I P	I		7.931	I 0675	I		
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I	I	I	I	I			I	I		
I 2174	I PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA, AGRICULTURA	I	I	I	I	I			I	I		
I	I FAMILIAR E CIDADANIA	I 44905200	I 281	I 95	I P	I		30.000	I 0675	I		
							T o t a l	I		37.931		I

PORTARIA Nº 432 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 671 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de acréscimo de R$ 958.581,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), e de redução no valor de R$ 572.016,00 (quinhentos e setenta e dois mil e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I							Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 432/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 5130	I RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I	I	I	I	I			I	I		
I 2277	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	I 33903600	I 100	I 01	I P	I		223.000	I 0671	I		
I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I			I	I		
I 1082	I PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	I 33903013	I 250	I 95	I P	I		500	I 0671	I		
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I P	I		5.000	I 0671	I		
I	I	I 33903924	I 250	I 95	I P	I		1.000	I 0671	I		
I	I	I 44905200	I 250	I 95	I P	I		10.000	I 0671	I		
I 2279	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	I 33903700	I 100	I 01	I P	I		131.175	I 0671	I		
I	I	I 33903932	I 250	I 95	I P	I		50	I 0671	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO	I	I	I	I	I			I	I		
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 5302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I	I		
I 2287	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETP	I 33903007	I 100	I 01	I P	I		4.076	I 0671	I		
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P	I		105.000	I 0671	I		
I	I	I 33903904	I 100	I 01	I P	I		332.860	I 0671	I		
I	I	I 33903930	I 100	I 01	I P	I		31.600	I 0671	I		
I	I	I 33903942	I 100	I 01	I P	I		67.100	I 0671	I		
I 2305	I GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	I 33903904	I 107	I 09	I P	I		13.233	I 0671	I		
I	I	I 33903916	I 107	I 09	I P	I		2.339	I 0671	I		
I	I	I 44905200	I 107	I 09	I P	I		268	I 0671	I		
I 5361	I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	I	I	I	I	I			I	I		
I 2495	I PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	I 33903904	I 100	I 01	I P	I		31.380	I 0671	I		
							T o t a l	I		958.581		I

I REDUÇAO	A N E X O I I							Fl. 01				I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 432/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO	I	I	I	I	I			I	I		
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 5302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I			I	I		
I 2285	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I			I	I		
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SETP	I 33903902	I 100	I 01	I P	I		150.000	I 0671	I		
I	I	I 33903906	I 100	I 01	I P	I		98.000	I 0671	I		
I	I	I 33903907	I 100	I 01	I P	I		30.000	I 0671	I		
I	I	I 33903908	I 100	I 01	I P	I		90.000	I 0671	I		
I	I	I 33903963	I 100	I 01	I P	I		100.000	I 0671	I		
I 2504	I LUZ FRATERNA - ENERGIA PARA FAMÍLIAS CARENTES	I 33909200	I 100	I 01	I P	I		104.016	I 0671	I		
							T o t a l	I		572.016		I

PORTARIA Nº 433 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 673 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 81.559,00 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I							Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 433/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 3960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA - FUNRESPOL	I	I	I	I	I			I	I		
I 2125	I FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	I 33903022	I 129	I 01	I L	I		5.382	I 0673	I		
I	I	I 33903027	I 129	I 01	I L	I		1.147	I 0673	I		
I	I	I 33903033	I 129	I 01	I L	I		5.964	I 0673	I		
I	I	I 33903034	I 129	I 01	I L	I		7.752	I 0673	I		
I	I	I 33903913	I 129	I 01	I L	I		1.314	I 0673	I		
I	I	I 33903947	I 129	I 01	I L	I		60.000	I 0673	I		
							T o t a l	I		81.559		I

I REDUÇAO	A N E X O I I							Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 433/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 3960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA - FUNRESPOL	I	I	I	I	I			I	I		
I 2125	I FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	I 33903004	I 129	I 01	I L	I		60.000	I 0673	I		
I	I	I 33903009	I 129	I 01	I L	I		14.863	I 0673	I		
I	I	I 33903021	I 129	I 01	I L	I		5.382	I 0673	I		
I	I	I 33903912	I 129	I 01	I L	I		1.314	I 0673	I		
							T o t a l	I		81.559		I

PORTARIA Nº 434 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 672 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.397.911,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e onze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	A N E X O I							Fl. 01				I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA N° 434/2010							R$ 1,00				I
I		I Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I	
I Cód.	I Especificaçao	I da	IFonte	I Gr	IALOI		Valor		I Proc	I		
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I			I COP	I		
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I			I	I		
I 2113	I PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	I 33903005	I 100	I 01	I L	I		7.000	I 0672	I		
I 3961	I FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM	I	I	I	I	I			I	I		
I 2126	I FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	I 33903901	I 139	I 01	I L	I		6.500	I 0672	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I			I	I		
I	I	I	I	I	I	I			I	I		
I 4701	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I			I	I		
I 2229	I MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	I 33901400	I 107	I 09	I L	I		44.000	I 0672	I		
I	I	I 33903013	I 107	I 09	I L	I		28.000	I 0672	I		
I	I	I 33903020	I 107	I 09	I L	I		4.000	I 0672	I		
I	I	I 33903033	I 107	I 09	I L	I		13.000	I 0672	I		
I	I	I 33903600	I 107	I 09	I L	I		30.000	I 0672	I		
I	I	I 33903920	I 107	I 09	I L	I		5.000	I 0672	I		
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I			I	I		
I 2435	I GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 33903002	I 250	I 95	I L	I		10.000	I 0672	I		
I	I	I 33903009	I 250	I 95	I L	I		50.000	I 0672	I		
I	I	I 33903013	I 250	I 95	I L	I		10.000	I 0672	I		
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I L	I		70.000	I 0672	I		
I	I	I 33903018	I 250	I 95	I L	I		25.000	I 0672	I		
I	I	I 33903023	I 250	I 95	I L	I		10.000	I 0672	I		
I	I	I 33903025	I 250	I 95	I L	I		70.000	I 0672	I		
I	I	I 33903027	I 250	I 95	I L	I		30.000	I 0672	I		
I	I	I 33903033	I 250	I 95	I L	I		80.000	I 0672	I		
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I L	I		18.700	I 0672	I		
I	I	I	I 250	I 95	I L	I		662.000	I 0672	I		
I	I	I 33903913	I 250	I 95	I L	I		150.000	I 0672	I		
I	I	I 33903916	I 250	I 95	I L	I		15.000	I 0672	I		
I	I	I 33903924	I 250	I 95	I L	I		7.000	I 0672	I		
I	I	I 33903950	I 250	I 95	I L	I		5.000	I 0672	I		
I	I	I 33909300	I 250	I 95	I L	I		150.000	I 0672	I		
I 2480	I ATENÇAO R SAÚDE	I 33903007	I 117	I 01	I L	I		260.200	I 0672	I		
I	I	I 33903021	I 100	I 01	I L	I		35.600	I 0672	I		
I	I	I 33903029	I 117	I 01	I L	I		11.800	I 0672	I		
I	I	I 33903300	I 117	I 01	I L	I		100.000	I 0672	I		
I	I	I 33903912	I 100	I 01	I L	I		326.260	I 0672	I		
I	I	I 33903916	I 117	I 01	I L	I		30.000	I 0672	I		
I	I	I 33903918	I 117	I 01	I L	I		20.000	I 0672	I		
I	I	I 33903931	I 100	I 01	I L	I		6.000	I 0672	I		
I	I	I	I 117	I 01	I L	I		40.000	I 0672	I		
I	I	I 33903934	I 100	I 01	I L	I		41.861	I 0672	I		
I 2483	I VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33909200	I 117	I 01	I L	I		24.650	I 0672	I		
I	I	I 44909200	I 117	I 01	I L	I		1.340	I 0672	I		
							T o t a l	I		2.397.911		I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA N° 434/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903010	100	01	I L	7.000	0672
3961	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR - FUMPM						
2126	FUNDO DE MODERNIZAÇAO DA POLÍCIA MILITAR	33903994	139	01	I L	6.500	0672
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903022	107	09	I L	18.000	0672
		33903918	107	09	I L	28.000	0672
		33903931	107	09	I L	78.000	0672
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903010	250	95	I L	165.000	0672
		33903021	250	95	I L	190.000	0672
		33903600	250	95	I L	601.000	0672
		33903914	250	95	I L	233.000	0672
		33903945	100	01	I L	18.700	0672
		33903947	250	95	I L	5.000	0672
		33909200	250	95	I L	150.000	0672
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903001	100	01	I L	35.600	0672
		33903021	117	01	I L	372.000	0672
		33903902	100	01	I L	41.260	0672
		33903906	100	01	I L	172.861	0672
		33903907	100	01	I L	85.000	0672
		33903951	117	01	I L	90.000	0672
		33903999	100	01	I L	75.000	0672
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903997	117	01	I L	24.650	0672
		44905200	117	01	I L	1.340	0672
	Total					2.397.911	

PORTARIA Nº 435 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 683 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Ato 122/10, de 13 de maio de 2010, do Ministério Publico do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 1.355.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 436 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 682 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Ato 121/10, de 13 de maio de 2010, do Ministério Publico do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 437 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 685 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 41.418,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 437/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	44905100	147	01	I P	41.418	0685
	Total					41.418	

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO II ANEXO A PORTARIA N° 437/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA					
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN					
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN					
626	Piraquara					
0010	Construir a Penitenciária para Jovens e Adolescentes / Piraquara	147	01	I P	41.418	0685
	TOTAL TES.			I P	41.418	

PORTARIA Nº 438 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 612 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 438/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	1.200.000	0612
	Total					1.200.000	

PORTARIA Nº 439 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 614 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 37.948,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 439/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	37.948	0614
	Total					37.948	

PORTARIA Nº 440 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 640 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 440/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I P	6.000.000	0640
	Total					6.000.000	

PORTARIA Nº 441 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 649 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.132.997,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 441/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO						
	CULTURAL	44405100	125	01	I P	1.132.997	0649
					Total	1.132.997	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 441/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta					
	Atividade R$ 1.950.000,00	125	01	P	1.132.997	0649
		TOTAL	TES.		1.132.997	

PORTARIA Nº 442 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 636 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Cultura, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.132.997,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

c) Em decorrência do contido nos itens anteriores, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO						
	CULTURAL	44505100	125	01	I O	1.132.997	0636
					Total	1.132.997	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO						
	CULTURAL	44505100	100	01	I O	1.132.997	0636
					Total	1.132.997	

ACRÉSCIMO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO III / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	125	01	1.132.997	0636
			TOTAL	1.132.997	

REDUÇAO / RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de				
	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	1.416.246	0636
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	283.249-	0636
			TOTAL	1.132.997	

ACRÉSCIMO / DE OBRAS	ANEXO V / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0070	Construir o Centro Cultural Denise Stoklos	125	01	O	1.132.997	0636
		TOTAL	Tes.	L	1.132.997	

REDUÇAO / DE OBRAS	ANEXO VI / ANEXO A PORTARIA N° 442/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IProcesso
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO					
	CULTURAL					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0070	Construir o Centro Cultural Denise Stoklos	100	01	O	1.132.997	0636
		TOTAL	Tes.	L	1.132.997	

PORTARIA Nº 443 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 674 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.281.964,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 443/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903912	100	01	L	2.113.516	0674
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903947	100	01	L	31.354	0674
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903300	147	01	L	108.000	0674
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO						
	CULTURAL	33903031	103	01	L	4.000	0674
		33903928	103	01	L	7.313	0674
		33903931	103	01	L	5.000	0674
		33903951	103	01	L	4.108	0674
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903024	100	01	L	5.000	0674
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33903913	100	01	L	2.000	0674
		33903918	100	01	L	427	0674
		33903939	100	01	L	1.000	0674
		33903952	100	01	L	246	0674
					Total	2.281.964	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 443/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903936	100	01	L	1.000.000	0674
		33903942	100	01	L	784.516	0674
		33903946	100	01	L	100.000	0674
		33903997	100	01	L	229.000	0674
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903600	100	01	L	31.354	0674
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903012	147	01	L	108.000	0674
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO						
	CULTURAL	33903029	103	01	L	4.000	0674
		33903918	103	01	L	12.853	0674
		33903961	103	01	L	3.568	0674
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903028	100	01	L	5.000	0674
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33903600	100	01	L	2.000	0674
		33903930	100	01	L	1.000	0674
		33903997	100	01	L	673	0674
					Total	2.281.964	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 444 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 691 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 524.014,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 444/2010.	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33901400	100	01	O	48.684	0691
			107	09	O	164.826	0691
		33903300	107	09	O	36.439	0691
		33903600	107	09	O	44.560	0691
		33903921	100	01	O	45.901	0691
			107	09	O	183.604	0691
					Total	524.014	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO I I / ANEXO A PORTARIA N° 444/2010.	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903004	100	01	O	94.585	0691
		33903924	107	09	O	429.429	0691
					Total	524.014	

PORTARIA Nº 445 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 692 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 479.429,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 445/2010.	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33901400	107	09	P	164.826	0692
		33903300	107	09	P	36.439	0692
		33903600	107	09	P	94.560	0692
		33903921	107	09	P	183.604	0692
					Total	479.429	

PORTARIA Nº 446 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 697 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), e de redução no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 446/2010.	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903021	100	01	P	296.000	0697
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL	44905100	100	01	P	600.000	0697
					Total	896.000	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 446/2010.	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903033	100	01	P	100.000	0697
		33903035	100	01	P	46.000	0697
		33903097	100	01	P	150.000	0697
					Total	296.000	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO III / ANEXO A PORTARIA N° 446/2010.	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO CULTURAL					
596	Paranaguá					
0204	Reformar e Adequar o Prédio para instalaçao da Biblioteca Mário Lobo	100	01	P	600.000	0697
	TOTAL	TES.		P	600.000	

PORTARIA Nº 447 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 695 e 696/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.626.990,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N°447/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	33903097	100	01	O	40.480	0696
		33903997	100	01	O	72.000	0696
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903005	100	01	L	37.710	0695
		33903700	100	01	O	2.150.000	0696
		33903914	100	01	L	114.000	0695
		33903942	100	01	O	210.000	0696
		33903948	100	01	O	925.000	0696
		33904600	100	01	L	40.000	0695
3907	ESCOLA DE POLÍCIA						
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903913	100	01	L	17.000	0695
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR						
2120	POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE	33903942	100	01	L	10.800	0695
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	33903948	100	01	L	10.000	0695
					Total	3.626.990	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N°447/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL						
2109	APOIO TÁTICO E OPERACIONAL R POLÍCIA CIVIL	33903002	100	01	O	14.400	0696
		33903005	100	01	O	14.400	0696
		33903029	100	01	O	14.400	0696
		33903030	100	01	O	14.400	0696
		33903033	100	01	O	14.400	0696
		33903913	100	01	O	9.600	0696
		33903914	100	01	O	14.400	0696
		33903924	100	01	O	16.480	0696
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33901400	100	01	O	200.000	0696
		33903004	100	01	O	1.900.000	0696
		33903009	100	01	L	20.000	0695
			100	01	O	30.000	0696
		33903013	100	01	O	6.600	0696
		33903015	100	01	O	8.400	0696
		33903016	100	01	L	20.000	0695
			100	01	O	20.000	0696
		33903017	100	01	O	12.000	0696
		33903018	100	01	O	12.000	0696

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903019	100	01	O		10.000	0696
			33903020	100	01	O		10.000	0696
			33903021	100	01	O		10.000	0696
			33903022	100	01	O		10.000	0696
			33903023	100	01	L		15.000	0695
				100	01	O		25.000	0696
			33903027	100	01	O		12.000	0696
			33903031	100	01	O		12.000	0696
			33903910	100	01	L		15.000	0695
			33903911	100	01	L		15.000	0695
				100	01	O		20.000	0696
			33903912	100	01	L		77.710	0695
				100	01	O		255.000	0696
			33903913	100	01	L		29.000	0695
				100	01	O		25.000	0696
			33903914	100	01	O		600.000	0696
			33903920	100	01	O		9.000	0696
			33903923	100	01	O		12.000	0696
			33903927	100	01	O		14.000	0696
			33903935	100	01	O		10.000	0696
			33903939	100	01	O		10.000	0696
			33903945	100	01	O		20.000	0696
			33903950	100	01	O		6.000	0696
			33903951	100	01	O		6.000	0696
			33903997	100	01	O		20.000	0696
3907	ESCOLA DE POLÍCIA								
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A								
	POLÍCIA CIVIL		33901400	100	01	L		2.000	0695
			33903002	100	01	L		2.000	0695
			33903005	100	01	L		5.000	0695
			33903033	100	01	L		5.000	0695
			33903914	100	01	L		3.000	0695
3910	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR								
2120	POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE		33903300	100	01	L		7.000	0695
			33903912	100	01	L		3.800	0695
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP		33903027	100	01	L		10.000	0695
							Total	3.626.990	

PORTARIA Nº 448 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 681 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 123.412,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), e de redução no valor de R$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 448/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
1198	PRIMEIRO EMPREGO - RESIDENCIA TÉCNICA	33903600	100	01	P	27.600	0681
		44905200	100	01	P	70.000	0681
2102	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	44905200	100	01	P	10.000	0681
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903909	100	01	P	1.400	0681
		33903924	100	01	P	9.000	0681
		44905200	100	01	P	5.412	0681
						Total	123.412

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 448/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6902	DIRETORIA GERAL						
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903300	100	01	P	15.812	0681
						Total	15.812

PORTARIA Nº 449 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 516 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar o Programa de Obras, constante da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 1.115.575,00 (hum milhão, cento e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 449/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
643	Porto Barreiro					
0003	Executar Pavimentaçao Poliédrica,trecho: PR-565 Porto Barreiro-Rio Iguaçu	257	95	P	1.115.575	0516
				Total	1.115.575	

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 449/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA					
876	Wenceslau Braz					
0002	Recuperar PR-092, trecho Wenceslau Braz-Arapoti	257	95	P	1.115.575	0516
				Total	1.115.575	

PORTARIA Nº 450 de 26 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 638 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 400.360,00 (quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 450/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	31909200	100	01	L	16.000	0638
		31909600	100	01	L	110.000	0638
		33903021	100	01	L	211.000	0638
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903916	100	01	L	51.000	0638
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903913	250	95	L	5.000	0638
		33903914	100	01	L	1.360	0638
		33903948	250	95	L	1.000	0638
		33903949	250	95	L	5.000	0638
						Total	400.360

REDUÇAO — ANEXO I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 450/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	31901100	100	01	L	126.000	0638
		33903016	100	01	L	211.000	0638
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903906	100	01	L	51.000	0638
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903942	100	01	L	1.360	0638
		33903947	250	95	L	11.000	0638
						Total	400.360

PORTARIA Nº 451 de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 717 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 451/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903931	147	01	L	8.488	0717
						Total	8.488

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA Nº 451/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903700	147	01	L	L	8.488	0717
						Total	8.488	

PORTARIA Nº 452 de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 677 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 330.970,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA N° 452/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA							
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	33903939	250	95	L	L	2.300	0677
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33901400	100	01	L	L	18.000	0677
		33903002	100	01	L	L	7.000	0677
		33903003	100	01	L	L	4.000	0677
		33903004	100	01	L	L	25.000	0677
		33903005	100	01	L	L	6.000	0677
		33903006	100	01	L	L	4.000	0677
		33903009	100	01	L	L	30.000	0677
		33903013	100	01	L	L	6.000	0677
		33903016	100	01	L	L	6.000	0677
		33903018	100	01	L	L	6.000	0677
		33903023	100	01	L	L	6.000	0677
		33903025	100	01	L	L	4.000	0677
		33903027	100	01	L	L	6.000	0677
		33903035	100	01	L	L	14.000	0677
		33903600	100	01	L	L	35.000	0677
			250	95	L	L	8.000	0677
			284	95	L	L	40.000	0677
		33903905	250	95	L	L	4.000	0677
		33903913	100	01	L	L	7.000	0677
		33903914	100	01	L	L	5.000	0677
		33903923	250	95	L	L	2.000	0677
		33903924	100	01	L	L	3.000	0677
		33903928	250	95	L	L	1.000	0677
		33903931	100	01	L	L	3.000	0677
		33903939	100	01	L	L	10.000	0677
		33903941	100	01	L	L	5.000	0677
		33903958	100	01	L	L	1.000	0677
		33903960	100	01	L	L	5.000	0677
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903904	100	01	L	L	4.550	0677
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903933	250	95	L	L	11.000	0677
		33903950	250	95	L	L	3.000	0677
2371	EXECUÇAO DAS AÇOES NA ÁREA DE PROTEÇAO AMBIENTAL - ILHA DO MEL	33903954	250	95	L	L	30.000	0677
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DO ITC	33903002	100	01	L	L	4.000	0677
		33903009	100	01	L	L	1.420	0677
		33903913	100	01	L	L	600	0677
		33903924	100	01	L	L	3.100	0677
						Total	330.970	

REDUÇAO DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO A PORTARIA N° 452/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6371	CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA S/A - CCCTBA							
2839	ADMINISTRAÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇOES DE CURITIBA	33903910	250	95	L	L	2.300	0677
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6530	INSTITUTO AGRONôMICO DO PARANÁ - IAPAR							
2330	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	33903011	100	01	L	L	195.000	0677
			284	95	L	L	37.000	0677
		33903024	250	95	L	L	1.000	0677
		33903034	250	95	L	L	1.000	0677
		33903097	250	95	L	L	2.000	0677
		33903300	100	01	L	L	21.000	0677
		33903904	250	95	L	L	4.000	0677
		33903918	250	95	L	L	2.000	0677
		33903924	284	95	L	L	3.000	0677
		33903997	250	95	L	L	3.000	0677
		33909200	250	95	L	L	2.000	0677
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA							
2595	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM AGROECOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ	33903924	100	01	L	L	4.550	0677
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903910	250	95	L	L	2.000	0677
		33903928	250	95	L	L	1.000	0677
		33903939	250	95	L	L	11.000	0677
2371	EXECUÇAO DAS AÇOES NA ÁREA DE PROTEÇAO AMBIENTAL - ILHA DO MEL	33903904	250	95	L	L	30.000	0677
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC							
2171	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DO ITC	33903005	100	01	L	L	5.420	0677
		33903914	100	01	L	L	3.700	0677
						Total	330.970	

PORTARIA Nº 453 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 733 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 76.545.191,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I ANEXO R PORTARIA Nº 453/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO							
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO							
2141	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	31903400	145	45	P	I	1.333.919	0733
2142	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31903400	145	45	P	I	2.245.244	0733
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL							
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	31900400	100	01	P	I	695.000	0733
		31901100	100	01	P	I	13.430.000	0733
			132	01	P	I	2.280.000	0733
		31901600	100	01	P	I	870.000	0733
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	31900400	100	01	P	I	445.933	0733
		31900900	100	01	P	I	1.264	0733
		31901100	100	01	P	I	6.455.142	0733
			132	01	P	I	680.000	0733
		31901300	100	01	P	I	9.007	0733
		31901600	100	01	P	I	383.336	0733
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
2198	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	31900400	100	01	P	I	1.614.167	0733
		31901100	100	01	P	I	14.517.484	0733
			132	01	P	I	1.733.333	0733
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO							
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO	31900400	100	01	P	I	790.000	0733
		31900900	100	01	P	I	550	0733
		31901100	100	01	P	I	4.254.640	0733
		31901300	100	01	P	I	165.000	0733
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE							
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE	31900400	100	01	P	I	692.426	0733
		31901100	100	01	P	I	6.993.249	0733
		31901300	100	01	P	I	9.497	0733
		31901600	100	01	P	I	255.013	0733
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP							
2608	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP	31909600	100	01	P	I	616.291	0733
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	31901100	132	01	P	I	800.000	0733
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2600	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	I	645.000	0733
		31901100	100	01	P	I	5.900.000	0733
		31901600	100	01	P	I	1.680.000	0733
2601	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM MARINGÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	I	158.812	0733
		31901100	100	01	P	I	3.530.130	0733
2602	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO PARANÁ - FUNSAUDE	31900400	100	01	P	I	107.432	0733
		31901100	100	01	P	I	1.703.328	0733
		31901300	100	01	P	I	3.293	0733
		31901600	100	01	P	I	433.315	0733
2603	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR/FUNSAUDE	31901100	132	01	P	I	638.295	0733
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL							
6170	MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR							
2864	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ - MINEROPAR	31901100	100	01	P	I	342.482	0733
		31901300	100	01	P	I	122.609	0733
		31909600	100	01	P	I	10.000	0733
						Total	76.545.191	

PORTARIA Nº 454 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 724 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.262.032,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil e trinta e dois reais), e de redução no valor de R$ 810.618,00 (oitocentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 454/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL						
1187	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR	45906500	107	09	P	155.037	0724
			147	01	P	193.932	0724
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2017	O GOVERNO NA COMUNIDADE	33903600	100	01	P	2.445	0724
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903003	100	01	P	1.900	0724
		33903953	100	01	P	100.000	0724
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9056	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA DOESTADO - FUNDOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA	33900800	100	01	P	593.698	0724
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903005	100	01	P	9.600	0724
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903963	100	01	P	14.780	0724
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903005	128	01	P	6.900	0724
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903016	100	01	P	640	0724
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	44905200	109	01	P	18.100	0724
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903023	109	01	P	3.000	0724
		33903027	109	01	P	2.000	0724
		33903913	109	01	P	5.000	0724
		33903952	109	01	P	5.000	0724
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903931	131	01	P	150.000	0724
						Total	1.262.032

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 454/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1104	CASA MILITAR						
2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR	33903005	100	01	P	900	0724
		33903029	100	01	P	1.000	0724
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9056	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA DOESTADO - FUNDOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA	33903940	100	01	P	593.698	0724
2702	DIRETORIA GERAL						
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	P	9.600	0724
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903908	100	01	P	14.780	0724
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO						
2078	ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	33903908	128	01	P	6.900	0724
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33903019	100	01	P	640	0724
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5502	DIRETORIA GERAL						
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903600	109	01	P	18.100	0724
2308	SISTEMA DE SÓCIO - EDUCAÇAO	33903029	109	01	P	15.000	0724
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903600	131	01	P	150.000	0724
						Total	810.618

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO III — ANEXO A PORTARIA Nº 454/2010	Fl. 03 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1184	COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ - COHAPAR					
1864	CASA DA FAMÍLIA - HABITAÇAO URBANA					
110	Almirante Tamandaré	107	09	P	74.551	0724
642	Porto Amazonas					
0026	Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato ns 0250357-80/2008 Porto Amazonas	107	09	P	27.671	0724
					Total	348.969

PORTARIA Nº 455 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 726 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N° 455/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903935	100	01	L	500	0726
		33909200	100	01	L	200	0726
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903700	100	01	L	100.000	0726
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903009	131	01	L	1.600	0726
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33909200	100	01	L	67.200	0726
					Total	169.500	

REDUÇAO / DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N° 455/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1102	DIRETORIA GERAL - CASA CIVIL						
2006	GERENCIAMENTO E MANUTENÇAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL E SECRETARIAS ESPECIAIS	33903913	100	01	L	500	0726
		33903927	100	01	L	200	0726
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903600	100	01	L	100.000	0726
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
2503	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	33903002	131	01	L	1.600	0726
7900	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2404	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEAE	33903963	100	01	L	67.200	0726
					Total	169.500	

PORTARIA Nº 456 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 736 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.647.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais), e de redução de R$ 3.547.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 456/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
2116	SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - SESP	33903024	100	01	P	12.000	0736

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
2420	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS-FUNSAUD	33903906	I	100	01	I P I	1.700.000	0736	
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903700	I	100	01	I P I	1.815.000	0736	
2480	ATENÇAO R SAÚDE	44905200	I	281	95	I P I	100.000	0736	
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903916	I	117	01	I P I	20.000	0736	
						Total	3.647.000		

PORTARIA Nº 457 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 737 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 483.867,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 457/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA								
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903018	I	100	01	I L I	1.800	0737	
		33903028	I	100	01	I L I	5.500	0737	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903600	I	107	09	I L I	7.000	0737	
		33903951	I	107	09	I L I	1.000	0737	
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903009	I	100	01	I L I	15.000	0737	
		33903923	I	100	01	I L I	173.967	0737	
		33903958	I	100	01	I L I	15.000	0737	
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33409200	I	100	01	I L I	21.600	0737	
		33903009	I	117	01	I L I	3.000	0737	
		33903922	I	250	95	I L I	100.000	0737	
		33903931	I	117	01	I L I	15.000	0737	
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903033	I	117	01	I L I	8.000	0737	
		33903931	I	117	01	I L I	117.000	0737	
						Total	483.867		

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 457/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA								
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903010	I	100	01	I L I	7.300	0737	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO								
2229	MANUTENÇAO DE BENS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE	33903945	I	107	09	I L I	8.000	0737	
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903097	I	100	01	I L I	15.000	0737	
		33903997	I	100	01	I L I	188.967	0737	
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33404100	I	100	01	I L I	21.600	0737	
		33903007	I	117	01	I L I	3.000	0737	
		33903021	I	250	95	I L I	100.000	0737	
		33903951	I	117	01	I L I	15.000	0737	
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903004	I	117	01	I L I	8.000	0737	
		33903912	I	117	01	I L I	117.000	0737	
						Total	483.867		

PORTARIA Nº 458 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 701/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), e de redução no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 458/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903929	I	100	01	I P I	2.000	0701	
		33903952	I	100	01	I P I	5.000	0701	
3907	ESCOLA DE POLÍCIA								
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903600	I	100	01	I P I	50.000	0701	
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA								
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903029	I	100	01	I P I	1.500	0701	
		33903933	I	100	01	I P I	3.000	0701	
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903600	I	100	01	I P I	3.000	0701	
						Total	64.500		

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 458/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL								
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903912	I	100	01	I P I	7.000	0701	
3907	ESCOLA DE POLÍCIA								
2114	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA CIVIL	33903030	I	100	01	I P I	50.000	0701	
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA								
2112	PERÍCIAS E PESQUISAS MÉDICO-LEGAIS	33903018	I	100	01	I P I	4.500	0701	
2113	PERÍCIAS E PESQUISAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33903300	I	100	01	I P I	3.000	0701	
						Total	64.500		

PORTARIA Nº 459 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 738 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 91.915,00 (noventa e um mil, novecentos e quinze reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 459/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL								
5302	DIRETORIA GERAL								
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33903200	I	107	09	I P I	91.915	0738	
						Total	91.915		

PORTARIA Nº 460 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 739 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 437.425,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA Nº 460/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL								
5302	DIRETORIA GERAL								
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33909300	I	100	01	I L I	41.038	0739	
			I	107	09	I L I	396.387	0739	
						Total	437.425		

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA Nº 460/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	F	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc	N.do COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO SOCIAL								

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

5302	DIRETORIA GERAL									
2497	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	33901400	100	01	L	L		6.814	0739	
		33903095	100	01	L	L		657	0739	
		33903200	100	01	L	L		29.520	0739	
			107	09	L	L		275.887	0739	
		33903300	100	01	L	L		3.264	0739	
		33903600	100	01	L	L		783	0739	
			107	09	L	L		120.500	0739	
							Total		437.425	

PORTARIA Nº 461 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 725 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de acréscimo de R$ 2.353.132,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais), e de redução no valor de R$ 127.902,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 461/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
2250	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	33903007	100	01	I P	2.000	0725
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903913	100	01	I P	80.000	0725
		33903921	100	01	I P	45.902	0725
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO						
	SOCIAL						
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA	44505100	147	01	I P	2.225.230	0725
					Total	2.353.132	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 461/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903004	100	01	I P	2.000	0725
		33903016	100	01	I P	125.902	0725
					Total	127.902	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 461/2010 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. IFonte	Alo	Valor	Processo
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO					
	SOCIAL					
5361	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
2494	PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA					
960	RGP NOROESTE					
0002	Construir 7 Centros de Referencia de Assistencia					
	Social CRAS, sendo 1 com espaço para Agencias do Trabal	147	01	P	1.027.520	0725
965	RGP NORTE					
0003	Construir 13 Centros de Referencia de Assistencia					
	Social CRAS, sendo 1 com espaço para Agencias do Trabal	147	01	P	656.860	0725
985	RGP SUDOESTE					
0006	Construir 4 Centros de Referencia de Assistencia					
	Social CRAS, sendo 2 com espaço para Agencias do Trabal	147	01	P	540.850	0725
			TES.		TOTAL	2.225.230	

PORTARIA Nº 462 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 734 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 11.144,00 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 462/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO						
	SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903904	107	09	I P	3.874	0734
		33903912	107	09	I P	6.800	0734
		44905200	107	09	I P	470	0734
					Total	11.144	

PORTARIA Nº 463 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 735 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 463/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO						
	SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903904	107	09	L	12.935	0735
					Total	12.935	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 463/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇAO						
	SOCIAL						
5302	DIRETORIA GERAL						
2305	GESTAO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	107	09	L	4.487	0735
		33903916	107	09	L	7.000	0735
		33903921	107	09	L	1.448	0735
					Total	12.935	

PORTARIA Nº 464 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 708, 709, 710, 711, 712 e 713/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 464/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3908	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR						
2115	ADMINISTRAÇAO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33900800	147	01	O	3.284	0711
		33901400	147	01	O	9.900	0711
		33901500	147	01	O	394.572	0711
		33903002	147	01	O	117.600	0711
		33903003	147	01	O	61.800	0711
		33903004	147	01	O	3.701.716	0711
		33903005	147	01	O	25.800	0711
		33903006	147	01	O	1.356.000	0711
		33903007	147	01	O	1.200.000	0711
		33903008	147	01	O	65.160	0711
		33903009	147	01	O	66.000	0711
		33903010	147	01	O	4.620	0711
		33903012	147	01	O	13.200	0711
		33903013	147	01	O	3.300	0711
		33903014	147	01	O	14.700	0711
		33903015	147	01	O	3.300	0711
		33903016	147	01	O	29.700	0711
		33903017	147	01	O	26.400	0711
		33903018	147	01	O	6.600	0711
		33903019	147	01	O	6.600	0711
		33903020	147	01	O	56.100	0711
		33903022	147	01	O	6.600	0711
		33903023	147	01	O	21.600	0711
		33903024	147	01	O	18.000	0711
		33903025	147	01	O	21.600	0711
		33903027	147	01	O	13.200	0711
		33903028	147	01	O	9.900	0711
		33903029	147	01	O	1.260	0711
		33903030	147	01	O	9.900	0711
		33903031	147	01	O	4.620	0711
		33903033	147	01	O	132.000	0711
		33903034	147	01	O	6.600	0711

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

| | | |

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903012	100	01	O		19.800	0710										
			33903013	100	01	O		9.600	0710										
			33903016	100	01	O		16.800	0710										
			33903017	100	01	O		3.600	0710										
			33903023	100	01	O		7.200	0710										
			33903024	100	01	O		15.200	0710										
			33903025	100	01	O		8.400	0710										
			33903031	100	01	O		4.800	0710										
			33903033	100	01	O		10.700	0710										
			33903034	100	01	O		9.600	0710										
			33903097	100	01	O		138.000	0710										
			33903300	100	01	O		334.200	0710										
			33903901	100	01	O		4.800	0710										
			33903902	100	01	O		124.800	0710										
			33903906	100	01	O		18.000	0710										
			33903911	100	01	O		7.200	0710										
			33903912	100	01	O		36.600	0710										
			33903913	100	01	O		24.400	0710										
			33903914	100	01	O		51.600	0710										
			33903917	100	01	O		5.760	0710										
			33903918	100	01	O		5.760	0710										
			33903924	100	01	O		17.200	0710										
			33903927	100	01	O		285.000	0710										
			33903930	100	01	O		61.000	0710										
			33903931	100	01	O		9.600	0710										
			33903933	100	01	O		3.800	0710										
			33903935	100	01	O		4.800	0710										
			33903939	100	01	O		4.800	0710										
			33903945	100	01	O		36.600	0710										
			33903950	100	01	O		1.800	0710										
			33903997	100	01	O		166.080	0710										
			33909300	100	01	O		89.400	0710										
2119	POLICIAMENTO RODOVIÁRIO		33901500	100	01	O		1.056.000	0710										
			33903002	100	01	O		19.200	0710										
			33903007	100	01	O		19.200	0710										
			33903097	100	01	O		67.200	0710										
			33903918	100	01	O		17.800	0710										
			33903997	100	01	O		80.440	0710										
2120	POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE		33901500	100	01	O		253.595	0710										
3911	CORPO DE BOMBEIROS																		
2121	SERVIÇOS DE BOMBEIROS		33900800	100	01	O		24.000	0709										
			33901500	100	01	O		58.800	0709										
			33903004	100	01	O		21.600	0709										
			33903007	100	01	O		426.000	0709										
			33903097	100	01	O		90.000	0709										
			33903300	100	01	O		86.400	0709										
			33903914	100	01	O		236.770	0709										
			33903927	100	01	O		33.000	0709										
			33903930	100	01	O		66.000	0709										
			33903945	100	01	O		36.000	0709										
			33903997	100	01	O		90.000	0709										
			33909200	100	01	O		12.800	0709										
2127	APOIO TÁTICO AO CORPO DE BOMBEIROS		33901500	100	01	O		445.176	0709										
			33903002	100	01	O		7.800	0709										
			33903003	100	01	O		7.800	0709										
			33903004	100	01	O		15.600	0709										
			33903005	100	01	O		15.600	0709										
			33903007	100	01	O		7.800	0709										
			33903008	100	01	O		24.000	0709										
			33903014	100	01	O		7.800	0709										
			33903018	100	01	O		53.000	0709										
			33903024	100	01	O		7.800	0709										
			33903029	100	01	O		15.600	0709										
			33903033	100	01	O		7.800	0709										
			33903097	100	01	O		20.000	0709										
			33903300	100	01	O		30.000	0709										
			33903913	100	01	O		15.600	0709										
			33903914	100	01	O		45.000	0709										
			33903958	100	01	O		15.600	0709										
			33903997	100	01	O		20.000	0709										

Total 25.000.000

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 08
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 464/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Valor	Processo
1990.25.47	Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral				
	do Estado por Determinaçao Legal	147	01	25.000.000	0713

TOTAL 25.000.000

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 08
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 464/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr. IFonte	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de				
	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	31.250.000	0710
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	6.250.000-	0710

TOTAL 25.000.000

PORTARIA Nº 465 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 747 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 3.921.048,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil e quarenta e oito reais), e de redução no valor de R$ 272.989,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 465/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IFnte	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2323	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEAB	33903902	100	01	I	P	24.239	0747
2338	PROMOÇAO E EXECUÇAO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS	33903931	133	09	I	P	7.990	0747
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903023	250	95	I	P	2.000	0747
		33903024	250	95	I	P	5.000	0747
		33903942	250	95	I	P	28.650	0747
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC							
2173	PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO							
	PARANÁ - ZEE	33901400	250	95	I	P	1.000	0747
			281	95	I	P	10.000	0747
		33903300	281	95	I	P	4.600	0747
		33903904	281	95	I	P	4.334	0747
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903912	100	01	I	P	7.000	0747
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO							
	ESTADUAL	44903000	257	95	I	P	1.000.000	0747
		44903900	105	01	I	P	2.584.485	0747
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -							
	APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES							
	PORTUÁRIAS	33903004	250	95	I	P	190.000	0747
		33903008	250	95	I	P	3.000	0747
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33903020	250	95	I	P	11.250	0747
		33903909	250	95	I	P	37.500	0747

Total 3.921.048

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 465/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IFnte	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2323	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E							
	ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEAB	33903908	100	01	I	P	24.239	0747
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903005	250	95	I	P	7.000	0747
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7131	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -							
	APPA							
2385	GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES							
	PORTUÁRIAS	33903995	250	95	I	P	241.750	0747

Total 272.989

PORTARIA Nº 466 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 721 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 117.042,00 (cento e dezessete mil e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 466/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr IFnte	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS							
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2091	REPAROS, CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E MELHORIAS DE							
	PRÉDIOS PÚBLICOS	44903900	100	01	I	P	73.300	0721
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	31909600	100	01	I	P	43.742	0721

Total 117.042

PORTARIA Nº 467 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 715 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01							
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 467/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	44905100	100	01	P	810.000	0715
					Total	810.000	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02							
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 467/2010 — R$ 1,00							
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo		Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA						
474	Londrina						
0013	Dar continuidade as obras do Jardim Botânico de Londrina	100	01	P		810.000	0715
	TOTAL	TES.		P		810.000	

PORTARIA Nº 468 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 698 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.247.700,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01							
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 468/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	33903020	250	95	P	3.000	0698
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903700	250	95	P	602.000	0698
		33903912	250	95	P	35.000	0698
		33903926	250	95	P	10.000	0698
		33903932	250	95	P	112.500	0698
		33903933	250	95	P	5.000	0698
		33903943	250	95	P	21.000	0698
		44905200	250	95	P	7.000	0698
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33909300	250	95	P	5.000	0698
2544	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - IA	33903902	250	95	P	4.000	0698
		33903906	250	95	P	5.000	0698
		33903907	250	95	P	18.750	0698
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903029	250	95	P	1.100	0698
		33903600	250	95	P	4.600	0698
		33903912	250	95	P	10.000	0698
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA	44905100	257	95	P	2.550.000	0698
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33901400	100	01	P	850.000	0698
		33903950	250	95	P	3.750	0698
					Total	4.247.700	

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02							
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 468/2010 — R$ 1,00							
Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo		Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1180	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - BOA ESTRADA						
980	RGP CENTRO EXPANDIDO						
0025	Implantar Rodovia Pavimentada	257	95	P		2.550.000	0698
	TOTAL	O.F.		P		2.550.000	

PORTARIA Nº 469 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 678 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 89.387,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01							
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 469/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33903600	250	95	L	33.000	0678
		33903912	250	95	L	56.387	0678
					Total	89.387	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01							
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 469/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
2177	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	33901400	250	95	L	35.000	0678
		33903300	250	95	L	20.000	0678
		33903913	250	95	L	26.387	0678
		33903939	250	95	L	8.000	0678
					Total	89.387	

PORTARIA Nº 470 de 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 680 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 75.356,00 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01							
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 470/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903912	147	01	L	14.000	0680
		33903935	147	01	L	3.800	0680
		33903945	100	01	L	1.561	0680
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903013	250	95	L	7.095	0680
		33903924	250	95	L	48.900	0680
					Total	75.356	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01							
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 470/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903011	147	01	L	17.800	0680
		33903906	100	01	L	1.561	0680
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP						
2336	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	33903916	250	95	L	55.995	0680
					Total	75.356	

PORTARIA Nº 471 de 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 761 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01							
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 471/2010 — R$ 1,00							
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Alo	Valor	N.do Proc COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						
1104	CASA MILITAR						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2011	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA								
	MILITAR	33903004	100	01	I	P	50.000	0761	
						Total	50.000		

PORTARIA Nº 472 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 693/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 472/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	4.400.000	0693
						Total	4.400.000	

PORTARIA Nº 473 de 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 689 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 473/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	31901300	107	09	I	P	18.912	0689
						Total	18.912	

PORTARIA Nº 474 de 02 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 699 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 474/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	25.000.000	0699
						Total	25.000.000	

PORTARIA Nº 475 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 705 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 475/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	4.000.000	0705
						Total	4.000.000	

PORTARIA Nº 476 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 703/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 308.500 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 476/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	308.500	0703
						Total	308.500	

PORTARIA Nº 477 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 719 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 114.375,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 477/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	461.438	0719
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	44903900	107	09	I	P	1.377.152	0719
						Total	1.838.590	

PORTARIA Nº 478 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 718 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I							Fl. 01	
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 478/2010							R$ 1,00	
Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	3.200.000	0718
						Total	3.200.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 479 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 723 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 572.824,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 479/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	P	572.824	0723
					Total	572.824	

29987/2010

PORTARIA Nº 480 de 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 688 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.444.702,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 480/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB						
	SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	P	5.444.702	0688
					Total	5.444.702	

PORTARIA Nº 482 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 763 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 482	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
2099	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECS	33901400	100	01	P	80.000	0763
		33903300	100	01	P	13.000	0763
					Total	93.000	

PORTARIA Nº 483 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 757 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA Nº 483/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7105	DEPARTAMENTO DE FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS						
2381	FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS	44405100	100	01	P	676.200	0757
					Total	676.200	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA Nº 483/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7105	DEPARTAMENTO DE FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS					
2381	FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS					
955	RGP LESTE					
0002	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
960	RGP NOROESTE					
0005	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
965	RGP NORTE					
0006	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
970	RGP OESTE					
0004	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0001	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
985	RGP SUDOESTE					
0003	Contratar a execuçao de vigas para pontes municipais	100	01	P	112.700	0757
				TOTAL TES.		676.200	

PORTARIA Nº 484 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 728 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 484/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
2091	REPAROS, CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44405100	125	01	P	601.000	0728
					Total	601.000	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO II / ANEXO A PORTARIA N° 484/2010	Fl. 02 / R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS					
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
2091	REPAROS, CONSTRUÇOES, AMPLIAÇOES E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
990	ESTADO					
5000	As Obras detalhadas no Anexo VII, totalizam nesta Atividade R$ 880.000,00					
		125	01	P	601.000	0728
				TOTAL TES.	601.000	

PORTARIA Nº 485 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 727 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.229.910,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	ANEXO I / ANEXO A PORTARIA N° 485/2010	Fl. 01 / R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
3300	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS						

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 3301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I	I	I	I		I
I 1356	I PROJETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - FUNASA/MS - SEOP	I 33903904	I 103	I 01	I P	I		2.520 I	0727 I
I	I	I 44905100	I 103	I 01	I P	I		299.890 I	0727 I
I	I	I	I 107	I 09	I P	I		927.500 I	0727 I
							Total I	1.229.910 I	

I ACRÉSCIMO	ANEXO II						Fl. 02		I
I DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA N° 485/2010						R$ 1,00		I
I Código	I Especificaçao	I Fonte	I Gr.	I Alo	I		Valor	IProcesso	I
I	I	I	IFonte	I	I			I	I
I 3300	I SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I			I	I
I	I	I	I	I	I			I	I
I 3301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I			I	I
I 1356	I PROJETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - FUNASA/MS - SEOP	I	I	I	I			I	I
I 955	I RGP LESTE	I	I	I	I			I	I
I 0001	I Construir barracao para a Usina de Triagem e	I	I	I	I			I	I
I	I Transformaçao de Materiais Recicláveis	I 103	I 01	I P	I		299.890	I 0727	I
I	I	I 107	I 09	I P	I		927.500	I 0727	I
						TOTAL I TES. I	I P I	1.227.390	I

PORTARIA Nº 486 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 756 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.437.800,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	ANEXO I						Fl. 01		I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA N° 486/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 2900	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 2960	I FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	I	I	I	I	I		I	I
I 2078	I ADMINISTRAÇAO DOS RECURSOS DO FUNREFISCO	I 44905200	I 128	I 01	I P	I	1.437.800	I 0756	I
						Total I		1.437.800	I

PORTARIA Nº 487 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 702/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	ANEXO I						Fl. 01		I
I DE PROGRAMAÇAO	ANEXO A PORTARIA Nº 487/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 3930	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I		I	I
I 2129	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 44905100	I 250	I 95	I P	I	100.000	I 0702	I
						Total I		100.000	I

I ACRÉSCIMO	ANEXO II						Fl. 02		I
I DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	ANEXO A PORTARIA Nº 487/2010						R$ 1,00		I
I Código	I Especificaçao	I Fonte	I Gr.	I Alo	I		Valor	IProcesso	I
I	I	I	IFonte	I	I			I	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I			I	I
I	I	I	I	I	I			I	I
I 3930	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I			I	I
I 2129	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I	I	I	I			I	I
I 970	I RGP OESTE	I	I	I	I			I	I
I 0017	I Construir unidades para vistoria veicular nas	I	I	I	I			I	I
I	I CIRETRANS	I 250	I 95	I P	I		100.000	I 0702	I
						TOTAL I O.F. I	I P I	100.000	I

PORTARIA Nº 488 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 762 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	ANEXO I						Fl. 01		I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 488/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I	I	I	I	I		I	I
I 2173	I PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO	I	I	I	I	I		I	I
I	I PARANÁ - ZEE	I 33901400	I 281	I 95	I L	I	1.679	I 0762	I
I	I	I 33901800	I 281	I 95	I L	I	700	I 0762	I
I	I	I 33903095	I 281	I 95	I L	I	245	I 0762	I
I	I	I 33903600	I 281	I 95	I L	I	750	I 0762	I
I	I	I 33903951	I 281	I 95	I L	I	960	I 0762	I
						Total I		4.334	I

I REDUÇAO	ANEXO II						Fl. 01		I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 488/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIENCIAS - ITC	I	I	I	I	I		I	I
I 2173	I PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO	I	I	I	I	I		I	I
I	I PARANÁ - ZEE	I 33903904	I 281	I 95	I L	I	4.334	I 0762	I
						Total I		4.334	I

PORTARIA Nº 489 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 749 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 113.812,00 (cento e treze mil, oitocentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO	ANEXO I						Fl. 01		I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 489/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 2325	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I		I	I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 33903911	I 100	I 01	I L	I	2.100	I 0749	I
I	I	I 33903931	I 147	I 01	I L	I	14.800	I 0749	I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I		I	I
I 2542	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I		I	I
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -IAPAR	I 33903902	I 100	I 01	I L	I	20.000	I 0749	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO	I	I	I	I	I		I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I		I	I
I 2856	I ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	I 33903007	I 281	I 95	I L	I	40.000	I 0749	I
I 6560	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I		I	I
I 2336	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903010	I 250	I 95	I L	I	4.880	I 0749	I
I	I	I 33903021	I 250	I 95	I L	I	368	I 0749	I
I	I	I 33909300	I 250	I 95	I L	I	1.164	I 0749	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I		I	I
I 2357	I ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	I 33903959	I 250	I 95	I L	I	8.000	I 0749	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7131	I ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I		I	I
I	I APPA	I	I	I	I	I		I	I
I 2390	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I 33903020	I 250	I 95	I L	I	22.500	I 0749	I
						Total I		113.812	I

I REDUÇAO	ANEXO II						Fl. 01		I
I DE DESPESA	ANEXO A PORTARIA Nº 489/2010						R$ 1,00		I
I Cód.	I Especificaçao	I Natureza I da Despesa	I IFonte	I Gr I	I ALO	I	Valor	I N.do Proc COP	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 2325	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E	I	I	I	I	I		I	I
I	I PROGRAMÁTICA DA SEAB	I 33903011	I 147	I 01	I L	I	14.800	I 0749	I
I	I	I 33903906	I 100	I 01	I L	I	2.100	I 0749	I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I	I	I		I	I
I 2542	I ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E	I	I	I	I	I		I	I
I	I ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS -IAPAR	I 33903906	I 100	I 01	I L	I	20.000	I 0749	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO	I	I	I	I	I		I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I		I	I
I 2856	I ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	I 33903005	I 281	I 95	I L	I	20.000	I 0749	I
I	I	I 33903034	I 281	I 95	I L	I	20.000	I 0749	I
I 6560	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I		I	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2336	I	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I 33903916	I 250	I 95	I L	I	6.412	I 0749	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 6961	I	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I		I	I
I 2357	I	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	I 33903939	I 250	I 95	I L	I	8.000	I 0749	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 7100	I	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 7131	I	ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I		I	I
I	I	APPA	I	I	I	I	I		I	I
I 2390	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I 33903995	I 250	I 95	I L	I	22.500	I 0749	I
							Total I	113.812		I

PORTARIA Nº 490 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 741 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 490/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO							
	CULTURAL	33903951	103	01	L	I	4.100	0741
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903905	250	95	L	I	3.520	0741
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
1082	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	33903033	250	95	L	I	3.030	0741
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33903002	100	01	L	I	332	0741
		33903004	100	01	L	I	446	0741
		33903009	100	01	L	I	138	0741
		33903016	100	01	L	I	40	0741
		33903024	100	01	L	I	117	0741
		33903025	100	01	L	I	96	0741
		33903031	100	01	L	I	188	0741
		33903033	100	01	L	I	3.483	0741
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903014	250	95	L	I	2.000	0741
		33903016	250	95	L	I	6.500	0741
		33903024	250	95	L	I	7.000	0741
		33903025	250	95	L	I	1.000	0741
		33903028	250	95	L	I	1.000	0741
		33903029	250	95	L	I	3.000	0741
						Total I	35.990	

REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 490/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO							
	CULTURAL	33903961	103	01	L	I	4.100	0741
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903002	250	95	L	I	3.000	0741
		33903600	250	95	L	I	520	0741
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
1082	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DE INCENTIVO R LEITURA	33903002	250	95	L	I	3.030	0741
2279	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA BPP	33903003	100	01	L	I	1.987	0741
		33903012	100	01	L	I	300	0741
		33903015	100	01	L	I	300	0741
		33903097	100	01	L	I	1.357	0741
		33903941	100	01	L	I	448	0741
		33903951	100	01	L	I	448	0741
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
2281	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CCTG	33903912	250	95	L	I	10.500	0741
		33903961	250	95	L	I	10.000	0741
						Total I	35.990	

PORTARIA Nº 491 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 753 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 491/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903022	100	01	L	I	1.000	0753
		33903028	100	01	L	I	4.000	0753
		33903034	100	01	L	I	6.000	0753
						Total I	11.000	

REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 491/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903016	100	01	L	I	11.000	0753
						Total I	11.000	

PORTARIA Nº 492 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 765 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — A N E X O I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 492/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33909300	100	01	L	I	500	0765
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33901400	100	01	L	I	15.000	0765
		33903095	100	01	L	I	4.000	0765
		33903300	100	01	L	I	10.000	0765
		33903995	100	01	L	I	3.000	0765
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903005	100	01	L	I	300	0765
		33903033	100	01	L	I	1.000	0765
		33903901	100	01	L	I	900	0765
		33903914	100	01	L	I	3.200	0765
		33903926	100	01	L	I	30	0765
		33903930	100	01	L	I	130	0765
						Total I	38.060	

REDUÇAO — A N E X O I I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 492/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	I	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
6300	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6302	DIRETORIA GERAL							
2316	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETU	33909200	100	01	L	I	500	0765
6331	PARANÁ TURISMO - PRTUR							
2343	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	33903600	100	01	L	I	32.000	0765
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	33903002	100	01	L	I	1.000	0765
		33903004	100	01	L	I	3.530	0765
		33903913	100	01	L	I	1.030	0765
						Total I	38.060	

PORTARIA Nº 493 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 764 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário n° 413, de 31 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 494 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 731 e 746 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 7.860.908,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

mil, novecentos e oito reais), e de redução no valor de R$ 6.016.343,00 (seis milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 494/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte II	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO								
4102	DIRETORIA GERAL								
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903942	100	01	P		I	400.000	0731
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO								
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -								
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33903600	116	16	P		I	93.997	0731
		33904600	100	01	P		I	220.000	0731
2141	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	33504100	145	45	P		I	740.152	0731
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO								
	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	33903094	100	01	P		I	220.000	0731
			116	16	P		I	3.560.000	0731
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES								
2314	IMPLEMENTAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS								
	ESPORTIVOS	33404100	281	95	P		I	62.000	0731
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E								
	ENSINO SUPERIOR								
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903013	250	95	P		I	10.000	0746
		33903027	250	95	P		I	200.000	0746
		33903097	250	95	P		I	2.000	0746
		33903913	250	95	P		I	100.000	0746
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903004	250	95	P		I	50.000	0746
		33903014	250	95	P		I	12.000	0746
		33903914	100	01	P		I	30.000	0746
		33903924	281	95	P		I	30.898	0746
		33909300	284	95	P		I	180.000	0731
		44905200	281	95	P		I	160.000	0746
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM								
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
	EM MARINGÁ	33903020	250	95	P		I	140.000	0746
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO								
2201	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA								
	UNICENTRO	33903600	284	95	P		I	142.024	0746
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE								
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA								
	UNIOESTE	33903003	100	01	P		I	33.000	0731
		33903300	100	01	P		I	3.810	0731
			284	95	P		I	2.352	0746
		33903904	281	95	P		I	6.100	0746
		33903923	100	01	P		I	5.000	0731
		33903924	284	95	P		I	5.590	0746
		33903931	284	95	P		I	944	0746
		33903933	100	01	P		I	10.000	0731
		33903941	100	01	P		I	4.000	0731
		33903949	100	01	P		I	132.000	0731
		44905100	281	95	P		I	706.600	0746
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM								
	PARANAGUÁ - FAFIPAR	33903003	284	95	P		I	10.436	0731
		33903018	284	95	P		I	10.000	0731
		33903918	284	95	P		I	54	0731
2222	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	33903300	284	95	P		I	630	0731
		33903600	284	95	P		I	9.000	0731
		33903904	284	95	P		I	1.050	0731
		33903924	284	95	P		I	2.335	0731
		33903931	284	95	P		I	600	0731
4560	FUNDO PARANÁ								
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33901400	132	01	P		I	7.780	0746
		33903004	132	01	P		I	1.006	0746
		33903029	132	01	P		I	1.200	0746
		33903300	132	01	P		I	3.000	0731
		33903918	132	01	P		I	6.500	0731
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR								
2852	GESTAO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PESQUISAS DO TECPAR	33903002	284	95	P		I	2.500	0731
		33903004	284	95	P		I	40	0731
		33903009	281	95	P		I	1.000	0731
		33903010	284	95	P		I	1.810	0731
		33903016	281	95	P		I	7.000	0731
		33903020	281	95	P		I	30.000	0731
		33903901	281	95	P		I	20.000	0731
		33903902	281	95	P		I	5.000	0731
		33903906	281	95	P		I	290.000	0731
		33903907	281	95	P		I	30.000	0731
		33903916	284	95	P		I	7.500	0731
		33903929	281	95	P		I	10.000	0731
		33903933	281	95	P		I	10.000	0731
		33903951	281	95	P		I	70.000	0731
		33903960	281	95	P		I	45.000	0731
2853	GESTAO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO TECPAR	33903026	281	95	P		I	15.000	0731
							Total	7.860.908	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 494/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte II	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO								
4102	DIRETORIA GERAL								
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33901400	100	01	P		I	220.000	0731
		33903600	100	01	P		I	400.000	0731
		33903945	116	16	P		I	500.000	0731
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO								
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA -								
	FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901800	116	16	P		I	743.997	0731
			145	45	P		I	740.152	0731
2140	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E								
	ADULTOS	33901800	116	16	P		I	500.000	0731
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33404100	116	16	P		I	50.000	0731
		33901800	116	16	P		I	500.000	0731
		33903100	116	16	P		I	60.000	0731
		33903912	116	16	P		I	200.000	0731
		33903916	116	16	P		I	500.000	0731
		33904800	116	16	P		I	300.000	0731
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO								
	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	33903200	100	01	P		I	220.000	0731
		33903928	116	16	P		I	300.000	0731
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E								
	ENSINO SUPERIOR								
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903020	250	95	P		I	312.000	0746
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903012	250	95	P		I	10.000	0746
		33903015	250	95	P		I	25.000	0746
		33903016	250	95	P		I	25.000	0746
		33903018	250	95	P		I	2.000	0746
		33903022	100	01	P		I	5.000	0746
		33903600	100	01	P		I	25.000	0746
			281	95	P		I	30.898	0746
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM								
2199	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
	EM MARINGÁ	33903004	250	95	P		I	30.000	0746
		33903009	250	95	P		I	20.000	0746
		33903011	250	95	P		I	10.000	0746
		33903025	250	95	P		I	20.000	0746
		33903029	250	95	P		I	20.000	0746
		33903902	250	95	P		I	40.000	0746
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE								
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA								
	UNIOESTE	33903600	100	01	P		I	132.000	0731
		33903700	100	01	P		I	55.810	0731
4560	FUNDO PARANÁ								
2429	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	33903912	132	01	P		I	19.486	0746
							Total	6.016.343	

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 04
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 494/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte I	Fonte II	Gr.	Alo	P	Valor	Processo	
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E								
	ENSINO SUPERIOR								
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE								
2203	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA								
	UNIOESTE								
230	Cascavel								
0001	Construir salas de aula, laboratórios e setores								
	administrativos no campus de Cascavel	281	95	I	P	I	215.400	0746	I
330	Foz do Iguaçu								
0002	Construir salas de aula, laboratórios e setores								
	administrativos no campus de Foz do Iguaçu	281	95	I	P	I	60.400	0746	I
334	Francisco Beltrao								
0003	Construir salas de aula, laboratórios e setores								
	administrativos no campus de Francisco Beltrao	281	95	I	P	I	106.200	0746	I
498	Marechal Cândido Rondon								
0004	Construir salas de aula, laboratórios e setores								
	administrativos no campus de Marechal Cândido Rondon	281	95	I	P	I	218.400	0746	I
970	RGP OESTE								
0005	Construir salas de aula, laboratórios e setores								
	administrativos no campus de Toledo	281	95	I	P	I	106.200	0746	I
	TOTAL	O.F.			I	P	706.600		

PORTARIA Nº 495 de 07 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 732 e 750 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 856.832,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO R PORTARIA N° 495 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte II	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO								
4102	DIRETORIA GERAL								
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33903019	100	01	L		I	3.800	0732
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO								
2144	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	33903002	100	01	L		I	400	0732
		33903016	100	01	L		I	359	0732
		33903018	100	01	L		I	330	0732
		33903925	100	01	L		I	105.000	0732
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903014	116	16	L		I	394.394	0732
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E								
	ENSINO SUPERIOR								
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
2193	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEL	33903008	281	95	L		I	1.000	0732
		33903960	250	95	L		I	10.000	0732
2194	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
	REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	33903936	250	95	L		I	34.000	0732
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903027	100	01	L		I	5.000	0732
		33903904	281	95	L		I	50.000	0732
		33903911	281	95	L		I	1.000	0732
		33903930	281	95	L		I	50.000	0732
		33903935	100	01	L		I	7.000	0732
		33903947	281	95	L		I	3.000	0732
		33903952	250	95	L		I	8.000	0732
			281	95	L		I	20.000	0732
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								
2205	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UNESPAR	33901400	100	01	L		I	30.000	0732
		33903300	100	01	L		I	20.000	0732
2216	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM								

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	PARANAGUÁ - FAFIPAR	I	33901400	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903002	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903033	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903300	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903924	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903931	I	284	I	95	I	L	I
I	I		I	33903941	I	284	I	95	I	L	I
I 2220	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA EMBAP	I	33903600	I	284	I	95	I	L	I
I 2222	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA FAP	I	33903018	I	100	I	01	I	L	I
I	I		I	33903965	I	100	I	01	I	L	I
I 2224	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM	I		I		I		I		
I	I	PARANAVAÍ - FAFIPA	I	33903033	I	250	I	95	I	L	I
I	I		I	33903300	I	100	I	01	I	L	I
I	I		I	33903957	I	100	I	01	I	L	I
I	I		I		I	250	I	95	I	L	I
I 4560	I	FUNDO PARANÁ	I		I		I		I		
I 2429	I	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	I	33903002	I	132	I	01	I	L	I
I	I		I	33903600	I	132	I	01	I	L	I
I	I		I		I		I		I		
I 6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I		I		I		I		
I	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL	I		I		I		I		
I	I		I		I		I		I		
I 6102	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I		
I 2363	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEIM	I	33903095	I	100	I	01	I	L	I

												800	0750
												60	0750
												770	0750
												15.454	0750
												2.700	0750
												252	0750
												400	0750
												20.600	0732
												109	0732
												130	0732
												10.000	0750
												4.500	0750
												7.200	0750
												40.300	0750
												5.952	0732
												822	0732
												3.500	0732

												856.832	

PORTARIA Nº 499 de 08 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 755 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº499/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
3100	ADMINISTRAÇAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	46907100	125	01	I	P	350.000	0755
	Total						350.000	

PORTARIA Nº 501 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 781 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 91.634,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 501/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903002	100	01	I	L	1.000	0781
		33903003	100	01	I	L	234	0781
		33903004	100	01	I	L	2.435	0781
		33903005	100	01	I	L	294	0781
		33903007	100	01	I	L	1.823	0781
		33903009	100	01	I	L	225	0781
		33903011	100	01	I	L	4	0781
		33903016	100	01	I	L	560	0781
		33903020	100	01	I	L	25	0781
		33903024	100	01	I	L	297	0781
		33903027	100	01	I	L	5	0781
		33903033	100	01	I	L	1.005	0781
		33903911	100	01	I	L	210	0781
		33903912	100	01	I	L	705	0781
		33903913	100	01	I	L	1.651	0781
		33903914	100	01	I	L	129	0781
		33903926	100	01	I	L	370	0781
		33903928	100	01	I	L	278	0781
		33903930	100	01	I	L	453	0781
		33903945	100	01	I	L	3.170	0781
		33903950	100	01	I	L	155	0781
		33903951	100	01	I	L	176	0781
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
2422	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903941	106	01	I	L	1.100	0781
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2302	DIRETORIA GERAL							
2030	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903914	100	01	I	L	6.000	0781
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903005	100	01	I	L	8.661	0781
2054	ADMINISTRAÇAO DAS ÁREAS COMUNS DOS EDIFÍCIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SEAP	33903912	100	01	I	L	60.669	0781
	Total						91.634	

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 501/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	OI	Valor	N.do Proc COP
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
2021	REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DA PGE	33903097	100	01	I	L	7.907	0781
		33903997	100	01	I	L	7.297	0781
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR							
2422	ADMINISTRAÇAO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33903913	106	01	I	L	1.100	0781
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL							
2302	DIRETORIA GERAL							
2030	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEPL	33903904	100	01	I	L	6.000	0781
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA							
2702	DIRETORIA GERAL							
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	I	L	8.661	0781
2054	ADMINISTRAÇAO DAS ÁREAS COMUNS DOS EDIFÍCIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SEAP	33903913	100	01	I	L	60.669	0781
	Total						91.634	

PORTARIA Nº 502 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 773/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 688.054,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 502/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903921	100	01	I	L	59.201	0773
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE							
2122	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33903904	100	01	I	L	5.450	0773
3915	CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL							
2557	CONTROLE INTERNO DA POLÍCIA CIVIL	33901400	100	01	I	L	11.000	0773
		33903300	100	01	I	L	9.000	0773
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903009	250	95	I	L	15.000	0773
		33903017	250	95	I	L	8.000	0773
		33903018	250	95	I	L	35.000	0773
		33903029	250	95	I	L	30.000	0773
		33903035	250	95	I	L	8.000	0773
		33903911	250	95	I	L	30.000	0773
		33903922	250	95	I	L	50.000	0773
		33903924	250	95	I	L	20.000	0773
		33903931	250	95	I	L	10.000	0773
		33903939	250	95	I	L	1.000	0773
		33903958	250	95	I	L	60.000	0773
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903002	117	01	I	L	10.303	0773
		33903010	117	01	I	L	30.000	0773
		33903033	117	01	I	L	3.420	0773
		33903918	117	01	I	L	18.610	0773
		33903928	117	01	I	L	6.400	0773
		33903931	117	01	I	L	23.000	0773
		33903945	117	01	I	L	1.500	0773
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903002	117	01	I	L	17.130	0773
		33903007	117	01	I	L	950	0773
		33903009	117	01	I	L	2.850	0773
		33903010	117	01	I	L	186.730	0773
		33903016	117	01	I	L	3.100	0773
		33903027	117	01	I	L	2.950	0773
		33903033	117	01	I	L	15.060	0773
		33903034	117	01	I	L	2.650	0773
		33903918	117	01	I	L	11.750	0773
	Total						688.054	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 502/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
1028	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903912	100	01	I	L	201	0773
		33903999	100	01	I	L	59.000	0773
3912	ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPE							
2122	FORMAÇAO E ESPECIALIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A POLÍCIA MILITAR	33903901	100	01	I	L	530	0773
		33903924	100	01	I	L	4.920	0773
3915	CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL							
2557	CONTROLE INTERNO DA POLÍCIA CIVIL	33903003	100	01	I	L	4.000	0773
		33903007	100	01	I	L	4.000	0773
		33903015	100	01	I	L	2.000	0773
		33903019	100	01	I	L	1.200	0773
		33903027	100	01	I	L	2.400	0773
		33903910	100	01	I	L	3.200	0773
		33903938	100	01	I	L	1.200	0773
		33903950	100	01	I	L	2.000	0773
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903010	250	95	I	L	23.000	0773
		33903021	250	95	I	L	73.000	0773
		33903936	250	95	I	L	110.000	0773
		33903997	250	95	I	L	61.000	0773
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903021	117	01	I	L	43.723	0773
		33903922	117	01	I	L	23.000	0773
		33903951	117	01	I	L	10.510	0773
		33903997	117	01	I	L	16.000	0773
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903003	117	01	I	L	50.000	0773
		33903004	117	01	I	L	181.420	0773
		33903902	117	01	I	L	11.750	0773
	Total						688.054	

PORTARIA Nº 503 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 768, 769 e 770 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovada pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 25.833.544,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 503/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2071	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEFA	33903902	147	01	I	O	240.000	0770
		33903908	147	01	I	O	9.148.948	0770
		33903963	147	01	I	O	244.236	0770
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33901400	147	01	I	O	53.390	0768
		33903002	147	01	I	O	18.000	0768
		33903003	147	01	I	O	4.800	0768
		33903004	147	01	I	O	21.000	0768
		33903007	147	01	I	O	12.000	0768
		33903012	147	01	I	O	640	0768
		33903013	147	01	I	O	1.200	0768
		33903016	147	01	I	O	4.000	0768
		33903023	147	01	I	O	160	0768
		33903024	147	01	I	O	5.000	0768
		33903025	147	01	I	O	9.000	0768
		33903027	147	01	I	O	400	0768
		33903097	147	01	I	O	4.400	0768
		33903300	147	01	I	O	76.656	0768
		33903500	147	01	I	O	800	0768
		33903600	147	01	I	O	1.091.252	0768
		33903700	147	01	I	O	58.000	0768
		33903912	147	01	I	O	6.400	0768
		33903914	147	01	I	O	19.500	0768
		33903918	147	01	I	O	800	0768
		33903926	147	01	I	O	180	0768
		33903928	147	01	I	O	300	0768
		33903930	147	01	I	O	300	0768
		33903933	147	01	I	O	12.000	0768
		33903939	147	01	I	O	1.600	0768
		33903945	147	01	I	O	36.000	0768
		33903950	147	01	I	O	420	0768
		33903997	147	01	I	O	4.400	0768
		44905200	147	01	I	O	46.800	0768
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE							
1040	EDUCAÇAO FISCAL - SEFA	33901400	147	01	I	O	4.000	0770
		33903002	147	01	I	O	96.000	0770
		33903008	147	01	I	O	8.000	0770
		33903300	147	01	I	O	8.000	0770
		33903916	147	01	I	O	5.600	0770
		33903924	147	01	I	O	32.000	0770
		33903961	147	01	I	O	6.400	0770
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE	33903902	147	01	I	O	470.000	0770
		33903906	147	01	I	O	216.000	0770
		33903907	147	01	I	O	72.000	0770
		33903908	147	01	I	O	8.556.702	0770
		33903963	147	01	I	O	336.652	0770
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE	33903002	147	01	I	O	73.700	0769
		33903003	147	01	I	O	11.000	0769
		33903007	147	01	I	O	6.850	0769
		33903009	147	01	I	O	4.000	0769
		33903015	147	01	I	O	960	0769
		33903016	147	01	I	O	6.000	0769
		33903018	147	01	I	O	480	0769
		33903028	147	01	I	O	960	0769
		33903033	147	01	I	O	172.000	0769
		33903095	147	01	I	O	11.000	0769
		33903097	147	01	I	O	42.000	0769
		33903300	147	01	I	O	145.200	0769
		33903600	147	01	I	O	17.200	0769
		33903700	147	01	I	O	1.770.000	0769
		33903901	147	01	I	O	1.180	0769
		33903904	147	01	I	O	28.800	0769
		33903910	147	01	I	O	2.780	0769
		33903916	147	01	I	O	1.440	0769
		33903917	147	01	I	O	1.440	0769
		33903924	147	01	I	O	20.000	0769
		33903927	147	01	I	O	15.600	0769
		33903930	147	01	I	O	270.000	0769
		33903932	147	01	I	O	451.800	0769
		33903935	147	01	I	O	480	0769
		33903939	147	01	I	O	14.400	0769
		33903942	147	01	I	O	8.800	0769
		33903944	147	01	I	O	9.000	0769
		33903950	147	01	I	O	2.680	0769
		33903952	147	01	I	O	968	0769
		33903954	147	01	I	O	12.800	0770
		33903957	147	01	I	O	38.400	0770
		33903997	147	01	I	O	40.000	0770
		33909200	147	01	I	O	2.880	0770
2077	TRIBUTAÇAO, ARRECADAÇAO E FISCALIZAÇAO DE TRIBUTOS	33900800	147	01	I	O	102.800	0770
		33901400	147	01	I	O	935.730	0770
		33901500	147	01	I	O	144.000	0770
		33903600	147	01	I	O	488.200	0770
		33903933	147	01	I	O	44.000	0770
		33904600	147	01	I	O	80	0770
	Total						25.833.544	

REDUÇAO / DE DESPESA	ANEXO II ANEXO A PORTARIA Nº 503/2010	Fl. 03 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
2902	DIRETORIA GERAL							
2071	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEFA	33903902	100	01	I	O	240.000	0770
		33903908	100	01	I	O	9.148.948	0770
		33903963	100	01	I	O	244.236	0770
2073	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEFA	33901400	100	01	I	O	53.390	0768
		33903002	100	01	I	O	18.000	0768
		33903003	100	01	I	O	4.800	0768
		33903004	100	01	I	O	21.000	0768
		33903007	100	01	I	O	12.000	0768
		33903012	100	01	I	O	640	0768
		33903013	100	01	I	O	1.200	0768
		33903016	100	01	I	O	4.000	0768
		33903023	100	01	I	O	160	0768
		33903024	100	01	I	O	5.000	0768
		33903025	100	01	I	O	9.000	0768
		33903027	100	01	I	O	400	0768
		33903097	100	01	I	O	4.400	0768
		33903300	100	01	I	O	76.656	0768
		33903500	100	01	I	O	800	0768
		33903600	100	01	I	O	1.091.252	0768
		33903700	100	01	I	O	58.000	0768
		33903912	100	01	I	O	6.400	0768
		33903914	100	01	I	O	19.500	0768
		33903918	100	01	I	O	800	0768
		33903926	100	01	I	O	180	0768
		33903928	100	01	I	O	300	0768
		33903930	100	01	I	O	300	0768
		33903933	100	01	I	O	12.000	0768
		33903939	100	01	I	O	1.600	0768

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

			33903945	100	01	I O I	36.000	0768	
			33903950	100	01	I O I	420	0768	
			33903997	100	01	I O I	4.400	0768	
			44905200	100	01	I O I	46.800	0768	
2930	COORDENAÇAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE								
1040	EDUCAÇAO FISCAL - SEFA		33901400	100	01	I O I	4.000	0770	
			33903002	100	01	I O I	96.000	0770	
			33903008	100	01	I O I	8.000	0770	
			33903300	100	01	I O I	8.000	0770	
			33903916	100	01	I O I	5.600	0770	
			33903924	100	01	I O I	32.000	0770	
			33903961	100	01	I O I	6.400	0770	
2075	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS - CRE		33903902	100	01	I O I	470.000	0770	
			33903906	100	01	I O I	216.000	0770	
			33903907	100	01	I O I	72.000	0770	
			33903908	100	01	I O I	8.556.702	0770	
			33903963	100	01	I O I	336.652	0770	
2076	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CRE		33903002	100	01	I O I	73.700	0769	
			33903003	100	01	I O I	11.000	0769	
			33903007	100	01	I O I	6.850	0769	
			33903009	100	01	I O I	4.000	0769	
			33903015	100	01	I O I	960	0769	
			33903016	100	01	I O I	6.000	0769	
			33903018	100	01	I O I	480	0769	
			33903028	100	01	I O I	960	0769	
			33903033	100	01	I O I	172.000	0769	
			33903095	100	01	I O I	11.000	0769	
			33903097	100	01	I O I	42.000	0769	
			33903300	100	01	I O I	145.200	0769	
			33903600	100	01	I O I	17.200	0769	
			33903700	100	01	I O I	1.770.000	0769	
			33903901	100	01	I O I	1.180	0769	
			33903904	100	01	I O I	28.800	0769	
			33903910	100	01	I O I	2.780	0769	
			33903916	100	01	I O I	1.440	0769	
			33903917	100	01	I O I	1.440	0769	
			33903924	100	01	I O I	20.000	0769	
			33903927	100	01	I O I	15.600	0769	
			33903930	100	01	I O I	270.000	0769	
			33903932	100	01	I O I	451.800	0769	
			33903935	100	01	I O I	480	0769	
			33903939	100	01	I O I	14.400	0769	
			33903942	100	01	I O I	8.800	0769	
			33903944	100	01	I O I	9.000	0769	
			33903950	100	01	I O I	2.680	0769	
			33903952	100	01	I O I	968	0769	
			33903954	100	01	I O I	12.800	0770	
			33903957	100	01	I O I	38.400	0770	
			33903997	100	01	I O I	40.000	0770	
			33909200	100	01	I O I	2.880	0770	
2077	TRIBUTAÇAO, ARRECADAÇAO E FISCALIZAÇAO DE TRIBUTOS		33900800	100	01	I O I	102.800	0770	
			33901400	100	01	I O I	935.730	0770	
			33901500	100	01	I O I	144.000	0770	
			33903600	100	01	I O I	488.200	0770	
			33903933	100	01	I O I	44.000	0770	
			33904600	100	01	I O I	80	0770	
		Total					25.833.544		

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 05
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA Nº 503/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1990.25.47	Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinaçao Legal	147	01	25.833.544	0770
TOTAL				25.833.544	

REDUÇAO — ANEXO IV — Fl. 05
RECEITA CENTRALIZADA — ANEXO A PORTARIA N° 503/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. r Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	32.291.930	0770
9113.02.12	Deduçao de Receita de ICMS para a Formaçao do FUNDEB	100	01	6.458.386-	0770
TOTAL				25.833.544	

PORTARIA Nº 504 de 09 de Junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 767 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 103.694,00 (cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 504/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
5102	DIRETORIA GERAL									
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO									
	CULTURAL	33901400	100	01	I	L	I	10.000	0767	I
		33903002	100	01	I	L	I	13.560	0767	I
		33903004	100	01	I	L	I	9.000	0767	I
		33903033	100	01	I	L	I	1.550	0767	I
		33903300	100	01	I	L	I	2.000	0767	I
		33903600	100	01	I	L	I	600	0767	I
		33903918	100	01	I	L	I	3.000	0767	I
		33903924	100	01	I	L	I	22.414	0767	I
		33903930	100	01	I	L	I	4.570	0767	I
		33903931	100	01	I	L	I	4.000	0767	I
		33903952	100	01	I	L	I	10.000	0767	I
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG									
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG									
		33903004	147	01	I	L	I	1.500	0767	I
		33903914	147	01	I	L	I	1.500	0767	I
		33903961	147	01	I	L	I	20.000	0767	I
	Total							103.694		

REDUÇAO — ANEXO III — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA Nº 504/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
5102	DIRETORIA GERAL									
2273	ADMINISTRAÇAO DAS POLÍTICAS DE AÇAO E INSERÇAO									
	CULTURAL	33903916	100	01	I	L	I	80.694	0767	I
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG									
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS ARTES CENICAS DO CCTG	33903600	147	01	I	L	I	23.000	0767	I
	Total							103.694		

PORTARIA Nº 505 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 775 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 215.937,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais), e de redução no valor de R$ 32.115,00 (trinta e dois mil, cento e quinze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 505/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO									
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO - CASA CIVIL									
1004	INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL NA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	45906500	107	09	I	P	I	156.622	0775	I
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL									
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES									
2035	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÖMICAS, ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO - IPARDES	33904600	100	01	I	P	I	27.200	0775	I
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA									
2702	DIRETORIA GERAL									
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903901	100	01	I	P	I	330	0775	I
2054	ADMINISTRAÇAO DAS ÁREAS COMUNS DOS EDIFÍCIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SEAP	33903913	100	01	I	P	I	19.525	0775	I
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE									
5502	DIRETORIA GERAL									
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903924	109	01	I	P	I	12.260	0775	I
	Total							215.937		

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 505/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	IFonte	Gr	IA	LOI	Valor	N.do Proc	COP
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DA PREVIDENCIA									
2702	DIRETORIA GERAL									
2047	SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇAO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS	33903911	100	01	I	P	I	19.855	0775	I
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE									
5502	DIRETORIA GERAL									
2291	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECJ	33903995	109	01	I	P	I	12.260	0775	I
	Total							32.115		

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº 505/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
1100	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO					
1181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR					
1803	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SANEPAR					
955	RGP LESTE					
0030	Implantar sistemas de esgotamento sanitário - OBRAS DO PAC Contrato ns 224.994.48/2007	107	09	P	156.622	0775
TOTAL		TES.		P	156.622	

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

PORTARIA Nº 506 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 782 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 1.003.192,00 (hum milhão, três mil, cento e noventa e dois reais), e de redução no valor de R$ 485.192,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com os Anexos III e IV desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	A N E X O I ANEXO A PORTARIA Nº 506/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903007	100	01	P	6.460	0782
		33903933	100	01	P	1.232	0782
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903007	250	95	P	8.000	0782
		33903918	250	95	P	15.000	0782
2359	EXECUÇAO DAS AÇOES PROGRAMÁTICAS DO IAP	33903004	250	95	P	45.000	0782
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA	33903904	250	95	P	300.000	0782
		33903924	250	95	P	50.000	0782
		44405100	250	95	P	100.000	0782
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
2379	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	33903007	250	95	P	40.000	0782
		33903911	250	95	P	15.000	0782
		33903913	250	95	P	40.000	0782
		33903921	250	95	P	10.000	0782
		33903924	250	95	P	40.000	0782
		33903926	250	95	P	200.000	0782
		33903933	250	95	P	42.500	0782
		33903997	250	95	P	30.000	0782
2380	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903005	250	95	P	60.000	0782
					Total	1.003.192	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA Nº 506/2010	Fl. 02 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
2325	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEAB	33903700	100	01	P	1.232	0782
		33903929	100	01	P	319	0782
		33903942	100	01	P	6.141	0782
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES						
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
1178	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - ESTRADAS DA LIBERDADE	44905100	250	95	P	75.000	0782
2384	OPERAÇAO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	44903000	250	95	P	245.000	0782
9040	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	250	95	P	157.500	0782
					Total	485.192	

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	A N E X O I I I ANEXO A PORTARIA Nº 506/2010	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
2357	ADMINISTRAÇAO E EXECUÇAO DAS AÇOES DO FEMA					
980	RGP CENTRO EXPANDIDO					
0024	Executar melhorias em fundos de vale	250	95	P	100.000	0782
	TOTAL	O.F.			100.000	

REDUÇAO / DE PROGRAMAÇAO - OBRAS	A N E X O I V ANEXO A PORTARIA Nº 506/2010	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES					
7130	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
1178	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE RODOVIAS - ESTRADAS DA LIBERDADE					
955	RGP LESTE					
0005	Elaborar Projetos de Engenharia/Corredor Cerne	250	95	P	75.000	0782
	TOTAL	O.F.			75.000	

PORTARIA Nº 507 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 776 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 254.840,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 507/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901400	107	09	L	106.938	0776
		33903300	107	09	L	90.150	0776
		33909200	107	09	L	16.752	0776
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903901	100	01	L	5.500	0776
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903020	284	95	L	2.000	0776
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURAO-FECILCAM	33903024	100	01	L	3.000	0776
		33903924	250	95	L	5.000	0776
		33903927	250	95	L	4.000	0776
		33903933	100	01	L	10.000	0776
		33903948	100	01	L	3.000	0776
		33903949	100	01	L	8.000	0776
		33903955	100	01	L	500	0776
					Total	254.840	

REDUÇAO / DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A PORTARIA N° 507/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901800	107	09	L	213.840	0776
4132	PARANÁ ESPORTE - PRES						
2313	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRES	33903002	100	01	L	5.500	0776
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
2196	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	33903931	284	95	L	2.000	0776
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
2218	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO MOURAO-FECILCAM	33903600	100	01	L	24.500	0776
		33903912	250	95	L	9.000	0776
					Total	254.840	

PORTARIA Nº 508 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 774 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R$ 19.699.932,00 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), e de redução no valor de R$ 714.471,00 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO / DE PROGRAMAÇAO	A N E X O I ANEXO A PORTARIA N° 508/2010	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
2134	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	33904900	100	01	P	3.156.716	0774
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇAO						
2137	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - MAGISTÉRIO	33904900	145	45	P	5.717.429	0774
2138	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA - FUNDEB - ADMINISTRATIVO	33901800	107	09	P	213.840	0774
		33904900	100	01	P	6.000.000	0774
2140	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	33904900	100	01	P	795.178	0774
2141	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	33904900	145	45	P	1.616.010	0774
2145	INOVAÇAO TECNOLÓGICA E APOIO R PRÁTICA EDUCATIVA	33903600	116	16	P	600.000	0774
2151	INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO R REDE ESCOLAR E AO						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I	I	ESTUDANTE - EDUCAÇAO BÁSICA	I 33903200	I 100	I 01	I P	I	552.645	I 0774	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I		I	I
I	I	ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I		I	I
I 2196	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I 33903011	I 250	I 95	I P	I	35.000	I 0774	I
I	I		I 44905200	I 284	I 95	I P	I	60.000	I 0774	I
I 4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I		I	I
I 2198	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	I 31901600	I 250	I 95	I P	I	100.000	I 0774	I
I	I		I 33903029	I 250	I 95	I P	I	500	I 0774	I
I	I		I 33903904	I 250	I 95	I P	I	72.000	I 0774	I
I	I		I 33903929	I 250	I 95	I P	I	7.000	I 0774	I
I	I		I 33903948	I 250	I 95	I P	I	10.000	I 0774	I
I 4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I		I	I
I 2203	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	UNIOESTE	I 33901800	I 250	I 95	I P	I	33.931	I 0774	I
I	I		I 33903904	I 281	I 95	I P	I	10.000	I 0774	I
I	I		I 33903941	I 281	I 95	I P	I	30.000	I 0774	I
I	I		I 33903948	I 284	I 95	I P	I	643	I 0774	I
I	I		I 44905100	I 250	I 95	I P	I	130.000	I 0774	I
I 2204	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	PARANÁ	I 33901400	I 250	I 95	I P	I	2.000	I 0774	I
I 4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I		I	I
I 2218	I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	MOURAO-FECILCAM	I 44905100	I 284	I 95	I P	I	500.000	I 0774	I
I 4560	I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I		I	I
I 2429	I	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	I 44905200	I 132	I 01	I P	I	7.040	I 0774	I
I 6100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I		I	I
I	I	ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 6132	I	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	I	I	I	I	I		I	I
I 2265	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUCEPAR	I 33903200	I 250	I 95	I P	I	1.000	I 0774	I
I	I		I 33903912	I 250	I 95	I P	I	15.000	I 0774	I
I	I		I 33903939	I 250	I 95	I P	I	34.000	I 0774	I
							Total	I	19.699.932	I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N° 508/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte E	Gr I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	N.do Proc COP
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2196 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I 33903002	I 250	I 95	I	P	I	I	10.000	I 0774 I
I	I	I 33903600	I 250	I 95	I	P	I	I	25.000	I 0774 I
I 4532 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2198 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA UEM	I 33903009	I 250	I 95	I	P	I	I	89.500	I 0774 I
I	I	I 33903010	I 250	I 95	I	P	I	I	50.000	I 0774 I
I	I	I 33903016	I 250	I 95	I	P	I	I	50.000	I 0774 I
I 4534 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2203 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I 33903002	I 250	I 95	I	P	I	I	40.000	I 0774 I
I	I	I 33903004	I 250	I 95	I	P	I	I	30.000	I 0774 I
I	I	I 33903912	I 250	I 95	I	P	I	I	43.931	I 0774 I
I	I	I 33903945	I 250	I 95	I	P	I	I	50.000	I 0774 I
I 2204 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO HOSPITAL DO OESTE DO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I PARANÁ	I 33903024	I 250	I 95	I	P	I	I	2.000	I 0774 I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2218 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I MOURAO-FECILCAM	I 33901400	I 284	I 95	I	P	I	I	5.000	I 0774 I
I	I	I 33903004	I 284	I 95	I	P	I	I	2.000	I 0774 I
I	I	I 33903024	I 284	I 95	I	P	I	I	500	I 0774 I
I	I	I 33903035	I 284	I 95	I	P	I	I	1.000	I 0774 I
I	I	I 33903300	I 284	I 95	I	P	I	I	20.000	I 0774 I
I	I	I 33903600	I 284	I 95	I	P	I	I	130.000	I 0774 I
I	I	I 33903904	I 284	I 95	I	P	I	I	12.000	I 0774 I
I	I	I 33903912	I 284	I 95	I	P	I	I	13.000	I 0774 I
I	I	I 33903918	I 284	I 95	I	P	I	I	1.000	I 0774 I
I	I	I 33903921	I 284	I 95	I	P	I	I	10.000	I 0774 I
I	I	I 33903924	I 284	I 95	I	P	I	I	8.000	I 0774 I
I	I	I 33903931	I 284	I 95	I	P	I	I	3.000	I 0774 I
I	I	I 33903941	I 284	I 95	I	P	I	I	2.500	I 0774 I
I	I	I 33903942	I 284	I 95	I	P	I	I	5.000	I 0774 I
I	I	I 33909300	I 284	I 95	I	P	I	I	4.000	I 0774 I
I	I	I 44905200	I 284	I 95	I	P	I	I	50.000	I 0774 I
I 4560 I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2429 I	AÇOES E PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	I 33903912	I 132	I 01	I	P	I	I	7.040	I 0774 I
I 6100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6132 I	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2265 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUCEPAR	I 33903934	I 250	I 95	I	P	I	I	50.000	I 0774 I
								Total I	714.471	I

ACRÉSCIMO — ANEXO III — Fl. 03
DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA N° 508/2010 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte I	Fonte E	Gr. I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	Processo I	Processo E
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4534 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2203 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR NA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 970 I	RGP OESTE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0005 I	Construir salas de aula, laboratórios e setores	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I administrativos no campus de Toledo	I 250	I 95	I	P	I	I	130.000	I 0774	I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2218 I	ADMINISTRAÇAO E MANUTENÇAO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I MOURAO-FECILCAM	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 960 I	RGP NOROESTE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0001 I	Construir edifício para abrigar as futuras instalaçoes	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I dos cursos de ensino superior	I 284	I 95	I	P	I	I	500.000	I 0774	I
							TOTAL	I O.F. I	I P I	630.000 I

PORTARIA Nº 509 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 780 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 509/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte E	Gr I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	N.do Proc COP
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2110 I	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33900800	I 100	I 01	I	P	I	I	44.000	I 0780 I
I	I	I 33903100	I 100	I 01	I	P	I	I	36.000	I 0780 I
I	I	I 33903930	I 100	I 01	I	P	I	I	56.000	I 0780 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2483 I	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	I 33903010	I 117	I 01	I	P	I	I	499.000	I 0780 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2250 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903002	I 100	I 01	I	P	I	I	4.000	I 0780 I
								Total I	639.000	I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 509/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte E	Gr I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	N.do Proc COP
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2110 I	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903912	I 100	I 01	I	P	I	I	68.000	I 0780 I
I	I	I 33903997	I 100	I 01	I	P	I	I	68.000	I 0780 I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2480 I	ATENÇAO R SAÚDE	I 33903021	I 117	I 01	I	P	I	I	499.000	I 0780 I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2250 I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEJU	I 33903033	I 100	I 01	I	P	I	I	4.000	I 0780 I
								Total I	639.000	I

PORTARIA Nº 510 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 792/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 510/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte E	Gr I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	N.do Proc COP
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3908 I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2115 I	ADMINISTRAÇAO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33903912	I 147	I 01	I	P	I	I	75.900	I 0792 I
I 3910 I	COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 2118 I	POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO	I 33903004	I 147	I 01	I	P	I	I	170.600	I 0792 I
								Total I	246.500	I

PORTARIA Nº 511 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 779 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 114.375,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01
DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 511/2010 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte I	Fonte E	Gr I	Gr E	Alo I	Alo E	Valor	N.do Proc COP
I 3300 I	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3301 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	I	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

I 2102	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	I 33903002	I 100	I 01	I L	I	3.000	I 0779	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	6.000	I 0779	I
I	I	I 33903930	I 100	I 01	I L	I	1.500	I 0779	I
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I L	I	6.000	I 0779	I
I	I	I 33903954	I 100	I 01	I L	I	500	I 0779	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6331	I PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I		I	I
I 2343	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 33903914	I 100	I 01	I L	I	4.000	I 0779	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 2332	I DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I 33903931	I 147	I 01	I L	I	40.000	I 0779	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO	I	I	I	I	I		I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I		I	I
I 2856	I ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	I 33903918	I 281	I 95	I L	I	30.000	I 0779	I
I	I	I 33903951	I 281	I 95	I L	I	20.000	I 0779	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 7102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 2374	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	I 33904600	I 100	I 01	I L	I	250	I 0779	I
I 7130	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I		I	I
I 2379	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I 33903960	I 250	I 95	I L	I	3.125	I 0779	I
						T o t a l	I	114.375	I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 02

DE DESPESA — ANEXO A PORTARIA N° 511/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3300	I SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3301	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 2102	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEOP	I 33903700	I 100	I 01	I L	I 17.000	I 0779 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6331	I PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I	I
I 2343	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PRTUR	I 33903600	I 100	I 01	I L	I 4.000	I 0779 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2332	I DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I 33903918	I 147	I 01	I L	I 40.000	I 0779 I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO	I	I	I	I	I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I 2856	I ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	I 33903914	I 281	I 95	I L	I 20.000	I 0779 I
I	I	I 33903924	I 281	I 95	I L	I 30.000	I 0779 I
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I	I
I	I	I 33903933	I 100	I 01	I L	I 250	I 0779 I
I 7102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 2374	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	I	I	I	I	I	I
I 7130	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I
I 2379	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DER	I 33903923	I 250	I 95	I L	I 3.125	I 0779 I
					T o t a l	I 114.375	I

PORTARIA Nº 512 de 09 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 794 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R$ 1.261.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01

DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 512/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 7131	I ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I	I
I	I APPA	I	I	I	I	I	I
I 2385	I GERENCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E DAS OPERAÇOES	I	I	I	I	I	I
I	I PORTUÁRIAS	I 33903004	I 250	I 95	I P	I 160.000	I 0794 I
I 2390	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I 33903912	I 250	I 95	I P	I 1.000	I 0794 I
I	I	I 33903917	I 250	I 95	I P	I 50.000	I 0794 I
I	I	I 33903933	I 250	I 95	I P	I 50.000	I 0794 I
I	I	I 33904600	I 250	I 95	I P	I 1.000.000	I 0794 I
					T o t a l	I 1.261.000	I

REDUÇAO — ANEXO II — Fl. 01

DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº 512/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I	I
I	I ADMINISTRAÇAO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I	I	I	I	I	I
I	I APPA	I	I	I	I	I	I
I 9041	I ENCARGOS ESPECIAIS - APPA	I 33909100	I 250	I 95	I P	I 1.261.000	I 0794 I
					T o t a l	I 1.261.000	I

PORTARIA Nº 517 de 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 799/COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 387.354,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01

DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA Nº517/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I 44905100	I 100	I 01	I P	I 17.354	I 0799 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 2435	I GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I 44905100	I 100	I 01	I P	I 370.000	I 0799 I
					T o t a l	I 387.354	I

ACRÉSCIMO — ANEXO II — Fl. 02

DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO A PORTARIA Nº517/2010 — R$ 1,00

I Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I
I 1028	I INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I 955	I RGP LESTE	I	I	I	I	I
I 0001	I Realizar obras para a Segurança Pública	I 100	I 01	I P	I 17.354	I 0799 I
I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I 2435	I GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	I	I	I	I	I
I 474	I Londrina	I	I	I	I	I
I 0019	I Concluir a Obra do Hospital Sul Norte - em Londrina	I 100	I 01	I P	I 370.000	I 0799 I
	T O T A L	I TES. I		I P	I 387.354	I

PORTARIA Nº 520 de 15 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 802 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de acréscimo de R$ 3.496.163,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e três reais), e de redução no valor de R$ 243.548,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01

DE PROGRAMAÇAO — ANEXO A PORTARIA N°520/2010 — R$ 1,00

I Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 2103	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	I 33903007	I 100	I 01	I P	I 4.000	I 0802 I
I 3903	I DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I	I	I	I	I	I
I 2110	I EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	I 33903918	I 100	I 01	I P	I 35.000	I 0802 I
I 3930	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I
I 2129	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DETRAN	I 33903007	I 250	I 95	I P	I 30.000	I 0802 I
I	I	I 33903904	I 250	I 95	I P	I 3.200.000	I 0802 I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903924	117	01	P		34.605	0802		
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903916	117	01	P		20.000	0802		
		33903918	117	01	P		81.050	0802		
		33903931	117	01	P		5.000	0802		
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA									
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN									
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33901400	100	01	P		36.996	0802		
		44905100	147	01	P		26.897	0802		
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE									
2277	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA RTVE	33903400	100	01	P		22.615	0802		
						Total	3.496.163			

REDUÇAO DE PROGRAMAÇAO — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N°520/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
2103	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SESP	33903002	100	01	P		2.000	0802
		33903016	100	01	P		1.000	0802
		33903024	100	01	P		1.000	0802
3903	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL							
2110	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903912	100	01	P		15.000	0802
		33903913	100	01	P		20.000	0802
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2480	ATENÇAO R SAÚDE	33903951	117	01	P		34.605	0802
2483	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903909	117	01	P		100.000	0802
		33903912	117	01	P		6.050	0802
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA							
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN							
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN	33903016	100	01	P		63.893	0802
						Total	243.548	

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO - OBRAS — ANEXO III — ANEXO A PORTARIA N°520/2010 — Fl. 03 — R$ 1,00

Código	Especificaçao	Fonte	Gr.	Alo	P	Valor	Processo
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA						
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
2254	ADMINISTRAÇAO GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPEN						
510	Maringá						
0002	Construir o Centro de Regime Semi Aberto de Maringá -						
	CRA/Maringá	147	01	P		12.992	0802
626	Piraquara						
0010	Construir a Penitenciária para Jovens e Adultos /						
	Piraquara	147	01	P		13.905	0802
TOTAL	TES.			P		26.897	

PORTARIA Nº 537 de 16 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 842 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N°537/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903910	250	95	L		30.000	0842
						Total	30.000	

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N°537/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
2435	GESTAO DO SISTEMA DE SAÚDE	33903600	250	95	L		30.000	0842
						Total	30.000	

PORTARIA Nº 538 de 16 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 837 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N°538/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E							
	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903963	100	01	L		4.500	0837
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS							
	ARTES CENICAS DO CCTG	33903924	147	01	L		5.250	0837
						Total	9.750	

REDUÇAO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO A PORTARIA N°538/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5130	RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
2537	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTR., ÁGUA E							
	ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. SINAIS TV - RTV	33903906	100	01	L		4.500	0837
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
1081	PROMOÇAO DE PROJETOS NA ÁREA DA MÚSICA, DANÇA E DAS							
	ARTES CENICAS DO CCTG	33903600	147	01	L		5.250	0837
						Total	9.750	

PORTARIA Nº 539 de 16 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 839 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇAO — ANEXO I — ANEXO A PORTARIA N°539/2010 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificaçao	Natureza da Despesa	IFonte	IFnte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
2270	ADMINISTRAÇAO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER - MON	33903700	100	01	P		76.000	0839
2271	ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA							
	E ESGOTO,TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM. DE DADOS-SEE	33903906	100	01	P		80	0839
		33903907	100	01	P		32.928	0839
2274	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEEC	33903300	100	01	P		2.000	0839
		33903700	100	01	P		701.732	0839
		33903913	100	01	P		190	0839
		33903922	100	01	P		450	0839
		33903928	100	01	P		720	0839
		33903930	100	01	P		12.400	0839
		33903945	100	01	P		13.400	0839
		33903957	100	01	P		100	0839
						Total	840.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

CORREGEDORIA DISCIPLINAR

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
039/2010	381/2010	263/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Erik W Busetti
040/2010	332/2010	100/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Rubens Miranda Junior
041/2010	1152/2002	763/2008	Proc.Ad.Disciplinar	Eunice Vieira Bonome
042/2010	140/2006	346/2006	Proc.Ad.Disciplinar	Francisco Alberto Caricati
043/2010	71/2009	341/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Geraldo João Celezinski
044/2010	898/2009	353/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Jonas Eduardo P do Amaral
021/2010	333/2010	---	Sindicância	Rinaldo Ivanike
022/2010	165/2010	568/2009	Sindicância	Armando B de Morais Neto
023/2010	180/2010	1231/2009	Sindicância	Carlos A S Castanheiro
024/2010	181/2010	---	Sindicância	Gerson Alves Machado
025/2010	430/2010	696/2009	Sindicância	Demetrius G de Oliveira
026/2010	160/2010	651/2009	Sindicância	Roberto Fernandes
027/2010	156/2010	570/2009	Sindicância	Roberto H de Almeida Junior
028/2010	152/2009	---	Sindicância	Jose Vitor S Pinhão
029/2010	47/2010	---	Sindicância	Paula C Brisola
030/2010	69/2010	---	Sindicância	Jose Augusto Leite
075/2010	427/2010	---	Inq.Pol.Especial	Moises Américo de S Neto
076/2010	428/2010	---	Inq.Pol.Especial	José Sudário da Silva
077/2010	127/2007	---	Inq.Pol.Especial	Vinicius A de Carvalho
078/2010	429/2010	---	Inq.Pol.Especial	José Aparecido Jacovos
079/2010	750/2009	---	Inq.Pol.Especial	Adriano Chohfi
080/2010	435/2010	---	Inq.Pol.Especial	Vinicius A de Carvalho
081/2010	201/2003	---	Inq.Pol.Especial	Portaria de Revogação
082/2010	436/2010	---	Inq.Pol.Especial	Tereza C F Possetti
083/2010	407/2010	---	Inq.Pol.Especial	William Douglas Soares
084/2010	445/2010	---	Inq.Pol.Especial	Getulio de Morais Vargas
085/2010	453/2010	---	Inq.Pol.Especial	Ivo Dyniewicz Junior

28/2010

PAUTA DE JULGAMENTO. 23

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - **DETERMINA**, **PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,** QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO **JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 13 DE JULHO DE 2010, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS,** NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO**:**

PROT.REF 945/09/CPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: NELSON DE MORAES, Escrivão de Polícia Aposentado.
ADVOGADO – Dr MARIO PIETROSKI JUNIOR – Drª MARIA PAULA PULNER PIETROSKI.
RELATOR – Dr GILSON GARRETT ALGAUER.

PROT.REF 1044/09/CPC
SINDICÂNCIA – ESTÁGIO PROBATÓRIO.
ACUSADO: MARIA JOSÉ DE ARAUJO, Escrivã de Polícia.
ADVOGADO – Dr DANIEL FERNANDES APOLINARIO.
RELATOR – Drª CHARIS NEGRÃO TONHOZI.

Curitiba, 21 de junho de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Presidente.-

52/2010

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 176/2010-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido protocolado nº 10.482.728-4 resolve:

ALTERAR

O endereço da **FÁBRICA DE PLACAS PARATI PLACAS LTDA - ME,** da Rua Àlvares Cabral nº 903 Centro- Cianorte-Pr, conforme **Portaria de nº 095/2010-Coove** datada de 30/03/2010 que a credenciaou como Fabricante de Placas sob o **Código 172/PR** para Praça Raposo Tavares nº 250- centro-Cianorte-pr, sob a supervisão da 26ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 08 de junho de 2010.

CICERO PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DE VEÍCULOS

DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 182/2010-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido protocolado nº 10.518.893-5 resolve:

ALTERAR

O endereço da **FÁBRICA DE PLACAS BELL'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA,** da Rua Antonio Cavalin nº 209 - Centro-Irati-Pr, conforme **Portaria de nº 001/197-Corve** datada de 28/01/1997 que a credenciou como Fabricante de Placas sob o **Código 056/PR** para Rua Trajano Grácia nº 1790 – Vila São João -Irati-pr, sob a supervisão da 21ª Ciretran.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curitiba, 11 de junho de 2010.

CICERO PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DE VEÍCULOS

DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
DIRETOR GERAL

221/2010

Criança e da Juventude

TERMO CONTRATUAL DOS CONTRATOS PRORROGADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL N° 003/2010 - GS/SEED

EDITAL N.º 101/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo 10.252.202-8, referente a prorrogação dos prazos contratuais até a data final de 30 de novembro de 2010, dos candidatos aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n° 003/2010 – GS/SEED, para atuarem no Programa PROJOVEM URBANO, resolve:

Publicar, em anexo, o Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado – Regime Especial dos contratos prorrogados até a data de 30 de novembro de 2010 – Anexo I.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, em 17 de junho de 2.010.

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

ANEXO I DO EDITAL N° 101/2010 – CONTRATOS PRORROGADOS

MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Altair Jorge Pereira	4.243.080-3	Educ. C. Humanas	04/06/10	30/11/10

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Thiago Juliano W. De Almeida	9.985.416-2	Educ. Língua Portuguesa	04/06/10	30/11/10

TERMO CONTRATUAL DOS CONTRATOS PRORROGADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

EDITAL N.º 102/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo 10.252.202-8, referente a prorrogação dos prazos contratuais até a data final de 30 de novembro de 2010, dos candidatos aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado para o Programa PROJOVEM URBANO – Edital nº 010/2009, resolve:

Publicar, em anexo, os Aditivos aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado – Regime Especial dos contratos prorrogados até a data de 30 de novembro de 2010 – Anexo I, bem como dos vencidos e não prorrogados – Anexo II.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, em 17 de junho de 2.010.

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

ANEXO I DO EDITAL N° 102/2010 – CONTRATOS PRORROGADOS

MUNICIPIO DE APUCARANA					
Nº	NOME	RG	FUNÇAO	RENOVAÇAO	TERMINO
1	Ricardo Mendes	8.223.438-1	Educ. C. Humanas	04/06/10	30/11/10

MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Fabiana dos Santos	6.326.787-2	Educ. C. Humanas	04/06/10	30/11/10
2	Elizabeth Messias Herreira Alves	1.894.301-8	Merendeira	11/06/10	30/11/10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Thiago Cabral Facco	10.005.569-4	Educ. Matemática	04/06/10	30/11/10

MUNICIPIO DE TOLEDO					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Luzinete Ednilva Sachetti	6.156.695-3	Educ. Part. Cidadã	04/06/10	30/11/10

ANEXO II DO EDITAL N° 102/2010 – CONTRATOS NÃO PRORROGADOS

MUNICIPIO DE APUCARANA							
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	INICIO	TÉRMINO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Camila Moreno Bianco	12.857.152-3	Educ. Lingua Inglesa	03/08/09	02/06/10	EXTINÇÃO	02/06/10

MUNICIPIO DE SARANDI							
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	INICIO	TÉRMINO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Luciana Pereira	7.315.617-3	Prof. Arco Educ. Telen	03/08/09	02/06/10	EXTINÇÃO	02/06/10

TERMO CONTRATUAL DOS CONTRATOS PRORROGADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

EDITAL N.º 104/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolo 10.252.783-6, referente a prorrogação dos prazos contratuais até a data final de 07 de março de 2.011, dos candidatos aprovados e contratados no Processo Seletivo Simplificado para o Programa ATITUDE – Edital n° 009/2009, resolve:

Publicar, em anexo, o Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado – Regime Especial do contrato prorrogado até a data de 07 de março de 2.011 – Anexo I.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, em 17 de junho de 2.010.

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

ANEXO I DO EDITAL N° 104/2010 – CONTRATO PRORROGADO

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO	RENOVAÇÃO	TÉRMINO
1	Marina Mattos de Sousa	63103527	Ass. Social	09/06/10	07/03/11

305/2010

Transportes

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA N.º 183-2010

O Diretor-Geral do DER/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	José Honorato Honório RG. 705.244-8	Of. 356/10 SR Norte	Para substituir o servidor Alcides Messias Nunes, RG. 465.557-5, em seu período de licença especial.	12/07 a 08/10/10

Curitiba, 14 de junho de 2010.
Milton Podolak Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R$ 72,00 - 467/2010

Municipalidades

Prefeitura Municipal de Irati

DECRETO Nº 124/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - **Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar II, símbolo S-11, o senhor Jurandir Orlando Bettes.**

Art. 2º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento VIII, símbolo S-10, o senhor **JURANDIR ORLANDO BETTES**, portador do RG nº 3.953.712-5/PR e inscrito no CPF sob nº 531.710.399-15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de junho de 2010.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar II, símbolo S-11, a servidora municipal **VERILYN KEZIA DE PAULA NEVES STAFSKI**, portadora do RG nº 10.038.756-5/PR e inscrita no CPF sob nº 057.163.619-51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 07 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de junho de 2010.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 1978/2003 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo S-7, o senhor **SEME JOSÉ CAPELINI**, portador do RG nº 3.073.165-4/PR e inscrito no CPF sob nº 411.477.409-25.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 07 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de junho de 2010.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 30124/2010

Ministério Público

R E S O L U Ç Ã O Nº 1208

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 134, VI e 137, caput, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, resolve

A S S E G U R A R

aos Membros do Ministério Público abaixo relacionados, licença especial para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça :

Nome/Cargo/Lotação	*Protocolo*	*Dias*	*Período aquisitivo*	*Comple-mento*
Cristiane Aparecida Ramos Promotora de Justiça - entrância intermediária Comarca de Palotina R.G. nº 22.421.145-6	7816/10	90	17/12/04 a 17/12/09	
José Cleto Neto Procurador de Justiça 1ª Procuradoria de Justiça Cível R.G. nº 805.828-8	8766/10	90	09/12/02 a 09/12/07	
Manoel Ilecir Heckert Promotor de Justiça - entrância final Comarca de Maringá R.G. nº 22.421.145-6	6058/10	90	14/02/02 a 14/02/07	
Washington Luiz Santos Promotor de Justiça - entrância final Comarca de Maringá R.G. nº 805.828-8	4720/10	90 90	06/09/99 a 08/01/04 08/01/04 a 08/01/09	Res. 546/90

Curitiba, 20 de maio de 2010.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

426/2010

RESOLUÇÃO Nº 1412

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10283/10-PGJ, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE** para, como assessora, atuar na Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir de 14 de junho do ano em curso, ficando, em conseqüência, revogada a Resolução nº 0120/09.

II – A T R I B U I R

nos termos do art. 141, inciso VII, a gratificação de 10% do subsídio do respectivo cargo.

Curitiba, 11 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1420

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 10283/2010-PGJ, resolve

R E V O G A R

a Resolução nº 2858/2009 na parte que designou o Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau **ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR,** a partir de 22 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1422

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9570/10-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 2847/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 21 de junho do ano em curso.

Curitiba, 14 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1441

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9724, 9734, 9906 e 10231/10-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO** para atuar nos autos de Ação Penal nº 2007.1301-9 e no Termo Circunstanciado nº 2010.414-7, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MÁRCIA ISABELE GRAF BENINCA**.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1444

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10383/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

16 (dezesseis) dias de licença ao Promotor de Justiça **SANDRES SPONHOLZ** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir do dia 14 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

as Promotoras Substitutas **RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND** e **ANDREIA CRISTINA BAGATIN** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **TOLEDO**, a primeira de 14 a 16 e a segunda de 17 a 29 de junho do ano em curso, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 16 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1445

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10136/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 18/12/95 a 18/12/00, assegurada pela Resolução nº 2826/09, para serem usufruídos a partir de 31 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 2ª e 5ª Promotorias de Justiça da comarca de **FOZ DO IGUAÇU,** durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 16 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1448

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 9726/10-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WANDERLEI GONÇALVES CUSTÓDIO** para atuar nos autos de Processo Crime nº 2007.8-1 em trâmite na comarca de **SENGÉS**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR.**

Curitiba, 16 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1450

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10642/10-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA** para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, atuar nos Autos de Inquéritos Policiais nºs. 2009.2275-5, 2009.2835-4, 2010.238-1, 2010.393-0, 2010.547-0 e 2010.770-7, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de **PONTA GROSSA**, até ulteriores termos.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1451

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10599-10-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 27ª Promotoria de Justiça da comarca de **LONDRINA**, no período de 31 de maio a 14 de junho do ano em curso, ficando, em conseqüência, alterada em parte a Resolução nº 2752/09.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10618/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 259/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para ser usufruído no dia 16 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES e CLÁUDIO CESAR CORTESIA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1454

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10643/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO** 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 2007, asseguradas pela Resolução nº 1693/98, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 16 de junho do ano em curso.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1455

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10604/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA** 10 (dez) dias da licença especial referente ao período de 13/06/88 a 13/06/93, assegurada pela Resolução nº 2603/07, para serem usufruídos a partir de 23 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ANDREA VERCESI BERALDI** e **MÁRCIO FERREIRA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 2ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1456

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10712/10-PGJ, resolve

I - C A S S A R

a pedido, 04 (quatro) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO** por intermédio da Resolução nº 1349/10, a partir de 17 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ** para, sem

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

prejuízo das atuais atribuições e do contido no item II da Resolução 1349/10, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **MARINGÁ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1457

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10713/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **GUSTAVO BRAVO** 12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 2009, para serem usufruídos a partir de 21 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARIA FERNANDA M.SALVADORI BELENTANI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de **SALTO DO LONTRA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1462

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10771/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO CÉSAR CORTESIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 2713/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 18 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** e **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem no Gaeco e na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA,** durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1463

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10621/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **FÁBIO VERMEULEN CARVALHO GRADE** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2005, asseguradas pela Resolução nº 1224/08, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 23 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LETÍCIA ROSA RAVACCI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de **PRIMEIRO DE MAIO** durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1464

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10756/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS LEPREVOST** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2006, para ser usufruído no dia 18 de junho do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARCIA ISABELE GRAF BENINCA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1465

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10755/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS LEPREVOST** 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) relativos ao 2º período de 2008 e 30 (trinta) relativos ao 2º período de 2009, para serem usufruídos a partir de 01 de julho do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DIVONZIR JOSÉ BORGES** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1466

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, resolve

I - C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **LINEU WALTER KIRCHNER** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 01 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **SÉRGIO RENATO SINHORI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1467

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 01 de julho do ano em curso.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Lineu Walter Kirchner
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 1468

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 19 de julho do ano em curso.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1469

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9622/10-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **VERA DE FREITAS MENDONÇA** 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução 652/02, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA** e o Promotor Substituto **LEONARDO DUMKE BUSATTO** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem, o primeiro no dia 18 de junho e o segundo no período de 21 de junho a 02 de julho do ano em curso na comarca de **LOANDA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 21 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1471

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **EDUARDO LABRUNA DAIHA** para, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de Ação Penal nº 2009.0006727-9 a ser realizada no dia 23 de junho do ano em curso, na Comarca de **MARINGÁ.**

Curitiba, 21 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

428/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Paranavaí.
Inquérito Civil Nº 023/10
Objeto: "Notícias de ilegalidades na carta convite 051/2010, destinada à contratação de empresa para realização de concurso público".
Data da Instauração: 16/06/.2010
Representante: CESCAR Concursos Públicos Ltda.
Representado: a apurar

29794/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO:
Origem: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba
Procedimento Preparatório nº 23/10
Aditamento à Portaria nº 24/2010
Objeto: Solicitação do medicamento "Ocuvite Lutein" à usuária do SUS.
Data da Instauração: 18 de junho de 2010
Representante: C.A.
Representado: Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

29932/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Portaria
Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Inquérito Civil nº 097/2010
Portaria nº 054/2010
Objeto: apura possível superfaturamento e malversação de dinheiro público na obra de reforma da carceragem do 11º Distrito Policial de Curitiba, objeto do contrato nº 441/09, protocolo 10.138.345-8, custeada com recursos públicos da Polícia Civil.
Data da Instauração: 18/06/2010
Representante: atuação ex offício
Representados: a apurar

30234/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
INQUÉRITOS CIVIS PÚBLICO E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS INSTAURADOS:

Inquérito Civil Público nº8 3/2010
Objeto: Verificar as notícias de que o Supermercado Extra Alto Da Xv e o Banco HSBC Alto Da Xv não estariam respeitando a padronização do Símbolo Internacional de Acessibilidade nas vagas de estacionamento reservadas para pessoa com deficiência.
Data da Instauração: 18/06/2010
Representado(a): Supermercado Extra e Banco HSBC

Inquérito Civil Público nº 84/2010
Objeto: Averiguar a situação de falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas dependências da Escola Municipal Professor Antonio Pietruza.
Data da Instauração: 21/06/2010
Representado(a): Escola Municipal Professor Antonio Pietruza

30263/2010

Boletim Federal

PORTARIA N.º 1082/2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 3.820/60 e do Regimento Interno desta e tendo em vista o contido no PA n.º 01/2010,

RESOLVE:

Designar os empregados abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Processo Disciplinar, para comporem a Comissão de Sindicância com vistas à apuração dos fatos constantes do PA em epígrafe, para o que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Membros Efetivos: Ribamar Jones Schmitz
Edivar Gomes
Josiane Martinha do Prado de Carvalho

Curitiba, 17 de junho de 2010.

Dra. Marisol Dominguez Muro
Presidente do CRF-PR

R$ 72,00 - 30095/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

Diversos

Ordem dos Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 05/2010

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ,** com endereço na Rua Brasilino Moura nº 253 - Ahú - 80540-340 – Curitiba/PR, notifica os advogados abaixo relacionados para que compareçam à sua sede a fim de que tomem ciência e se manifestem em assunto de seu exclusivo interesse, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do dia útil subsequente à efetiva circulação da edição do Diário Oficial Executivo do Paraná em que o presente edital for veiculado.

	NOME	OAB/UF
1)	ACNIUS PAES	41.021/PR
2)	ADEMAR NUNES DE CRISTO	25.540/PR
3)	ADEODATO JOSE ALBERTO TAVARES	12.502/PR
4)	ADRIANA CRISTINA BRANCO SOTTOMAIOR DE SOUZA	34.387/PR
5)	ALAILSON GASKA	14.314/PR
6)	ALEXANDRE VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA	26.974/PR
7)	AMADEU ALICE NETTO	19.613/PR
8)	ANA CECILIA DE PAULA SOARES PARODI	36.929/PR
9)	ANDRE LUIZ DE LIMA DAIBES	29.822/PR
10)	ANDREZZA MARIA BELTONI	30.313/PR
11)	ANNIE OZGA RICARDO	31.798/PR
12)	ANTONIO ALEIXO WAGNER	15.199/PR
13)	ANTONIO BASSI	03.817/PR
14)	ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA	09.958/PR
15)	ANTONIO CELSO CARRANO NOGUEIRA	02.901/PR
16)	ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	11.984/PR
17)	AUDREY LILIAN DE SOUZA FARAH	20.231/PR
18)	BENIGNO CAVALCANTE	25.441/PR
19)	BIANCA LISBOA DA CAMARA BRASIL	23.893/PR
20)	CELSO LUIZ TENÓRIO ARAÚJO	41.480/PR
21)	CESAR RICARDO TUPONI	22.730/PR
22)	CINTHIA ALFERES CHUEIRE	31.950/PR
23)	CINTIA DE SOUSA KYT	27.542/PR
24)	CLAUDEMIR CAPOCCI	15.463/PR
25)	CLAUDIO DO PRADO	28.213/PR
26)	CLEVERSON MARCEL SPONCHIADO	41.810/PR
27)	DANIEL ALVES	23.987/PR
28)	DESIREE TANAKA BIAZETTO FENDT	30.655/PR
29)	DIRCINHA BATISTA JUDICE	07.975/PR
30)	DOUGLAS AUGUSTO MACOWSKI	30.554/PR
31)	ELDEMIR DE OLIVEIRA	22.262/PR
32)	ELIANE NEDOCHETKO	32.218/PR
33)	ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	24.718/PR
34)	ELIZABETH VIEIRA DIAS	22402/PR
35)	EVA LANG	13.615/PR
36)	EZEQUIEL ANDERSON	14.566/PR
37)	FABIO JOSE MATEUS GUIMARAES	31.998/PR
38)	FABIO PEREZ MEISTER	19.128/PR
39)	FABRICIO ZIPPERER	26.381/PR
40)	FLAVIO NACASAKI	21.942/PR
41)	FRANCISLAINE RUIZ	31.644/PR
42)	GERALDO BOANERGES CAMPOS	21.196/PR
43)	GERALDO DE CASSIO ZETOLA	13.714/PR
44)	GILBERTO HILARIO PRADO	21.278/PR
45)	GILMAR LUIS ROSA PINHO	36.954/PR
46)	HAROLDO TAUMATURGO GARCIA DE SOUZA	13.534/PR
47)	HELOISA DE FATIMA DALLAGASSA STELMACHUK	32.232/PR
48)	HELOISA GONCALVES DA SILVA	37.360/PR
49)	HOMERO KLEINE RIBEIRO	19.842/PR
50)	IVAN DIAS DA MOTTA	24.894/PR
51)	IVO PIRES RODRIGUES JUNIOR	28.671/PR
52)	JEFERSON PELISER	29.603/PR
53)	JOAO EMILIO BELTRAMI	22.580/PR
54)	JOICENI MOREIRA	29.725/PR
55)	JORGE GOMES ROSA NETO	29.046/PR
56)	JORGE NOGUEIRA	21.134/PR
57)	JOSE CARLOS DOS SANTOS VARGAS	24.425/PR
58)	JOSE SOARES FERREIRA BARBOSA	11.735/PR
59)	JOSE VIEIRA ROSA	15.926/PR
60)	JUARES DE QUADROS GONCALVES	17.872/PR
61)	JUCI MARI PARRO	22.631/PR
62)	LAURO ANTONIO NOGUEIRA SOARES JUNIOR	13.100/PR
63)	LUCIANE FLORENZANO	22.541/PR
64)	LUIZ ALBERTO PAES DE ALMEIDA	12.538/PR
65)	LUIZ MASSARANDUBA	17.815/PR
66)	LUIZ VIEIRA	23.849/PR
67)	MANOEL PERES	18.598/PR
68)	MARCELO LEANDRO MARTINS ROSADA	19.552/PR
69)	MARCIO MAGNABOSCO DA SILVA	20.962/PR
70)	MARCOS AURELIO REAMI	24.121/PR
71)	MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA	21.398/PR
72)	MARIA LIGIA DE MACEDO CURI	07.263/PR
73)	MARIELY VIVIANI CACEREZ	41.051/PR
74)	MARISTELLA TAQUES MINOSSO	22.714/PR
75)	MARY FRAGOSO VERAS	23.447/PR
76)	MAURICIO DE OLIVEIRA	23.480/PR
77)	MESSIAS DA SILVA LIMA	27.039/PR
78)	NATAIL DA SILVA MONTEIRO	13.333/PR
79)	NELSON KALACHE BACH	24.721/PR
80)	NEUSA DE MORAES BIZAN	29.964/PR
81)	NORTON JOSE NASCIMENTO	29.408/PR
82)	ODENIR BORGES	09.200/PR
83)	OSIRES BATISTA NADAL JUNIOR	21.709/PR
84)	PAULO DE TARSO GOMES	31.110/PR
85)	PAULO SERGIO MONTEIRO BALLOUSSIER	22.809/PR
86)	PEDRO CARNEIRO LOBO JUNIOR	39.186/PR
87)	RACHEL ORDONIO DOMINGOS	33.893/PR
88)	RAFAEL ROVERI MOLINA	30.705/PR
89)	RAFAEL VIGANO	26.555/PR
90)	RAQUEL DE JESUS SILVA REBELLO	28.880/PR
91)	RAQUEL STARCKE	10.299/PR
92)	ROSANA MARA BRITTES	37.639/PR
93)	ROSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12.740/PR
94)	RUBYO DANILO BRITO DOS ANJOS	20.072/PR
95)	SAMUEL XAVIER VALLIM	11.188/PR
96)	SANDRA MORO DE AZEVEDO BUENO	12.890/PR
97)	SANDRO ROGERIO PASSOS	31.767/PR
98)	SILVIA REGINA BIZAN	32.551/PR
99)	SIMONE INAURA STROKA BASANI	22.216/PR
100)	TIAGO KOLZ BICALHO	32.948/PR
101)	VALQUIRIA ITSO	32.827/PR
102)	VERA LUCIA GONCALVES SOARES	32.191/PR
103)	VILIBALDO ARANTES PEREIRA DA LUZ	24.958/PR
104)	VIRGINIA CLAUDIA DA CRUZ FERNANDES SCHULTZ SZWESM	22.516/PR
105)	VITOR MENEGHELLI	21.204/PR
106)	WELLINGTON DE LIMA ANDRAUS	17.181/PR

Curitiba, 18 de junho de 2010.

(a) Cons. Hélio Gomes Coelho Junior
Coordenador do Setor dos Processos Disciplinares

R$ 432,00 - 30236/2010

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

EDITAL 02/2010 - PROCESSO SELETIVO

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de: **ADVOGADO**

Finalidade: Elaborar petições iniciais; formalizar e protocolar contestações; conferir impugnações; pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, além de outros documentos; proceder à defesa da Fundação Araucária perante Tribunal de Contas e outros órgãos públicos; emitir pareceres a todos os setores da Fundação Araucária, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas; emitir pareceres em licitações e contratos; acompanhar ações judiciais e extra-judiciais; redigir documentos oficiais e ordens de serviços; realizar audiências; exercer as atividades de consultoria e assessoramento; efetuar a interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa.

Requisitos: a) Curso Superior em Direito e registro* na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; b) Pós-Graduação em Direito Público.

Remuneração: R$ 4.051,32 em regime de 40 horas semanais.

Critérios de Seleção: a) Análise de *curriculum vitae* e titulação*, b) Entrevista*.

Inscrição: Após ler o edital completo, os interessados deverão protocolar na secretaria da Fundação Araucária, até as 12 horas do dia 28/06/2010, envelope com *curriculum vitae* devidamente documentado com a seguinte identificação: "Fundação Araucária: Processo Seletivo – Edital 02/2010".

Não serão aceitas inscrições pelo correio.
* Edital completo em www.FundacaoAraucaria.org.br .

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Prof. Dr. Zeferino Perin
Presidente da Fundação Araucária

R$ 120,00 - 30335/2010

Em Tempo

GOVERNO DO PARANÁ — ***SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS***

CONVITE Nº 005/2010 - MGA
PROTOCOLO Nº 9.343.588-5

Objeto: Reparos na **Colégio Estadual Dirce de Aguiar Maia,** sita à Rua Senador Accioly Filho, nº 197, Vila Santa Izabel, no Município de **Maringá.**

Preço Máximo: R$ 84.402,82 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos). - **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2010. - **Abertura dos Envelopes:** dia 01 de julho de 2010, às 15:00 (quinze horas), no Auditório da SEOP - **Valor do Edital e Elementos Instrutores:** R$ 20,00 (vinte reais).

Curitiba, 16 de junho de 2010.

JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO DO PARANÁ — ***SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS***

CONVITE Nº 039/2010 - CTA
PROTOCOLO Nº 10.396.275-7

Objeto: Elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral, projeto de estabilização de talude e terraplanagem para o estabelecimento de ensino **Unidade Nova Colégio Estadual Eleutério Fernandes de Andrade,** no Município de **Quitandinha.**

Preço Máximo: R$ 24.229,53 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cincoenta e três centavos). - **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2010. - **Abertura dos Envelopes:** dia 01 de julho de 2010, às 11:00 (onze horas), no Auditório da SEOP - **Valor do Edital e Elementos Instrutores:** R$ 50,00 (cincoenta reais).

Curitiba, 16 de junho de 2010.

JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

R$ 168,00 - 395/2010

GOVERNO DO PARANÁ — ***SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS***

CONVITE Nº 004/2010 - LDA
PROTOCOLO Nº 10.320.899-8

Objeto: Reparos na **19ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN,** sita à Rua Manoel Ribas, nº 1687, no Município de **Assaí.**

Preço Máximo: R$ 99.810,41 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos). - **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2010. - **Abertura dos Envelopes:** dia 01 de julho de 2010, às 16:00 (dezesseis horas), no Auditório da SEOP - **Valor do Edital e Elementos Instrutores:** R$ 50,00 (cincoenta reais).

Curitiba, 16 de junho de 2010.

JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

R$ 84,00 - 396/2010

GOVERNO DO PARANÁ — ***SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS***

CONVITE Nº 037/2010 - CTA
PROTOCOLO Nº 10.288.315-2

Objeto: Melhorias no Laboratório de Produção e Laboratório de Controle de Qualidade do **Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI,** sito à Avenida São Roque, nº 716, Jardim Santa Mônica, no Município de **Piraquara.**

Preço Máximo: R$ 87.339,01 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo). - **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2010. - **Abertura dos Envelopes:** dia 01 de julho de 2010, às 10:00 (dez horas), no Auditório da SEOP - **Valor do Edital e Elementos Instrutores:** R$ 50,00 (cincoenta reais).

Curitiba, 16 de junho de 2010..

JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

R$ 84,00 - 397/2010

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA –SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS–DEAM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 01/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP-245/2009.
OBJETO: SRP- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DO PROGRAMA PARANA EM AÇÃO – FEIRA DE SERVIÇOS GRATUITOS - SERC.
VALOR: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE WWW.COMPRASPARANA.PR.GOV.BR
PRAZO DE VALIDADE:: 26/08/2010.
DEAM, 23/06/2010.

R$ 48,00 - 1521/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.696-5
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CAMBIRA
OBJETIVO: Melhoria de Estradas Rurais
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- Maria Neusa Rodrigues Bellini – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.697-3
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE APUCARANA
OBJETIVO: Melhoria de Estradas Rurais
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- João Carlos de Oliveira – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.698-1
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
OBJETIVO: MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- MOACIR ANDREOLLA – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: .10.503.693-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE IRETAMA
OBJETIVO: MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- ANTONIO J. QUESADA PIAZZALUNGA– Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.676-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- JAIR JANUARIO DETOFOL – Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº10.273.096-8

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.699-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ABATIÁ
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- IRTON OLIVEIRA MUZEL – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.273.944-4
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ASSAI
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- MICHEL ANGELO BOMTEMPO – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.714-7
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- DEVANIR MARTINELLI – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.273.352-5
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
OBJETIVO: .MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- CELIO PINTO DE CARVALHO – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.736-8
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- DIRCEU DA SILVA ALVES – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: .10.503.710/4
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ASTORGA
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
DATA: 23/06/21010
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- ARQUIMEDES ZIROLDO – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.711-2
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ATALAIA
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- NILSON APARECIDO MARTINS– Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.702-3
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.701-5
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- FERNANDO BRAMBILLA – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.700-7
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ .30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- VLADIMIR DA SILVA – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.712-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE FLORESTA
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- ANTONIO FUENTES MARTINS. – Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.705-8
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CIANORTE
OBJETIVO: MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA:23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- EDNO GUIMARÃES– Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.713-9
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- GILMAR JOSÉ BENKENDORF SILVA– Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.703-1
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE PARANACITY
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- MARIO SHIDEO YAMAMOTO – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.704-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE TUPASSI
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- JOSE CARLOS MARIUSSI – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.706-6
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- JOÃO PEREIRA PINTO– Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010 NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.707-4
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE PEROBAL
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010**
NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.708-2
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- ELIEL HERNANDES ROQUE – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010**
NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROTOCOLO: 10.503.709-0
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
OBJETIVO: MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS
VALOR: 0,00
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA OU PUBLICAÇÃO ATÉ 30/06/2011
DATA: 23/06/2010
CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
ASSINATURAS:
- ERIKSON CAMARGO CHANDOHA – Secretário da Agricultura
- LUCAS CAMPANHOLI – Prefeito Municipal

*** AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 22/06/2010**
NO PROTOCOLADO Nº 10.273.096-8

R$ 1.836,00 - 31073/2010

Agora o Diário Oficial está em versão
100% DIGITAL

As principais notícias do
dia-a-dia administrativo
do Paraná agora 100% na internet,
com cara do seu tempo.
Ao substituir o papel
pelo meio digital, modernidade, agilidade,
e segurança na informação
estão disponíveis
gratuitamente a
população do Paraná.

Acesse
www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.

O Diário Oficial de sempre.
100% DIGITAL

Modernidade, agilidade e economia
ao alcance de um clik.

Acesse
www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.

GOVERNO DO PARANÁ